MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R$1,00 • CADERNO II: R$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO | ANO 126 – Nº 122 – 96 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Secretaria Geral da Governadoria 20
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais 20
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 20
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional 20
Secretaria de Estado de Cultura 20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 23
Secretaria de Estado de Fazenda 26
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 27
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 28
Secretaria de Estado de Saúde 34
Secretaria de Estado de Administração Prisional 36
Secretaria de Estado de Segurança Pública 36
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 37
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas 37
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais 37
Secretaria de Estado de Educação 37
Advocacia-Geral do Estado 44
Controladoria-Geral do Estado 44
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 44
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 45
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 45
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 48
Editais e Avisos 48

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 23.015, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alvão – Codecoma –, com sede no Município de Abadia dos Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alvão – Codecoma –, com sede no Município de Abadia dos Dourados.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.016, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Terra Prometida Nova Aliança, com sede no Município de Prata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Terra Prometida Nova Aliança, com sede no Município de Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.017, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim, com sede no Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.018, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade Rural de São Vicente I, com sede no Município de Varzelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade Rural de São Vicente I, com sede no Município de Varzelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.019, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Tabual, com sede no Município de Varzelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Tabual, com sede no Município de Varzelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.020, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Engenho II, com sede no Município de Espinosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Engenho II, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.021, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda do Engenho – Aspep Vereda do Engenho –, com sede no Município de Urucuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda do Engenho – Aspep Vereda do Engenho –, com sede no Município de Urucuia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.442, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no art. 5º, inciso III, e no art. 6º, inciso I, da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam regulamentadas, no âmbito do Estado, a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 5º, inciso III, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica, com vistas à efetivação da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, tanto no ambiente produtivo, como no meio acadêmico.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II – criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

III – criador: pessoa física que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

IV – incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

V – inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VI – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos executados no Estado de Minas Gerais, sendo:

a) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública estadual – ICTMG pública estadual – aquela abrangida pelo inciso VI, integrante da administração pública direta ou indireta do Estado, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação privada – ICTMG privada – aquela abrangida pelo inciso VI, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

VII – Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT: estrutura instituída por uma ou mais ICTMG, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2004;

VIII – fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTMG, devendo ser registrada e credenciada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes;

IX – pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

X – inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XI – parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTMG, com ou sem vínculo entre si;

XII – polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICTMG, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, *marketing* e comercialização de novas tecnologias;

XIII – ambientes promotores da inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento e articulam empresas, órgãos e entidades da administração pública, as ICTMG, as agências de fomento e a sociedade, que envolvem duas dimensões:

a) ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos;

b) mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

XIV – extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XV – capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XVI – risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do insuficiente conhecimento técnico-científico, à época em que se decide pela realização da ação;

XVII – entidade gestora: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.

Parágrafo único – São consideradas agências de fomento, além dos órgãos e entidades que se enquadram no conceito do inciso I:

I – a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, entidade de amparo e fomento à pesquisa, prevista no art. 212 da Constituição Estadual e na Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, que tem como competência promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado;

II – a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, cujos objetivos relacionam-se à promoção do desenvolvimento econômico do Estado, ao investimento estratégico em atividades, setores e empresas que tenham grande potencial de assegurar o aumento da renda e do bem-estar da população do Estado, além de outros, por meio de fomento a projetos nas áreas de ciência, tecnologia, pesquisa e inovação, observado o disposto no art. 106 desse decreto;

III – o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, que atua como agente financeiro, na forma de agência oficial de fomento, para promover o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 3º – Fica instituído o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Minas Gerais – Secti-MG –, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico e sustentável do Estado por meio da inovação tecnológica e do estímulo a projetos e programas especiais, articulados entre o setor público e privado.

§ 1º – O Secti-MG visa promover interações que gerem, adotem, importem, modifiquem e difundam novas tecnologias, tendo a inovação e a difusão de conhecimento como aspectos determinantes.

§ 2º – O Secti-MG tem como principais agentes:

I – o Estado, responsável por aplicar e fomentar políticas públicas de ciência e tecnologia;

II – as universidades e os institutos de pesquisa, responsáveis por realizar pesquisas, gerar e disseminar o conhecimento;

III – as empresas, responsáveis pela transformação do conhecimento em produtos, processos e serviços.

§ 3º – O Secti-MG será integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

I – as ICTMG;

II – as agências de fomento;

III – os parques científicos e tecnológicos, incubadoras de empresas de base tecnológica, polos tecnológicos, ambientes promotores de inovação e demais arranjos institucionais, que atraem empreendedores e recursos financeiros;

IV – as empresas brasileiras, instituições econômicas e financeiras, sociais e culturais que impulsionam o desenvolvimento tecnológico do Estado;

V – a Sedectes.

CAPÍTULO II
DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Seção I
Das Alianças Estratégicas e dos Projetos de Cooperação

Art. 4º – A administração pública direta e indireta e as agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, ICTMG e entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que visem à geração de produtos, processos e serviços inovadores e à transferência e difusão de tecnologia, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTMG.

§ 1º – O apoio previsto no *caput* poderá contemplar as redes e os projetos de cooperação internacional para pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras, polos tecnológicos e parques tecnológicos, bem como as empresas nascentes e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

§ 2º – Para atender aos fins previstos no *caput*, as alianças estratégicas poderão envolver parceiros estrangeiros.

§ 3º – O Estado estimulará, por meio da sua administração direta e indireta, a atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas estrangeiras, promovendo sua interação com as ICTMG e as empresas, oferecendo-lhes acesso aos instrumentos de fomento, quando cabíveis, visando ao adensamento do processo de inovação no Estado.

§ 4º – No caso de desenvolvimento de projetos de cooperação internacional que envolvam atividades no exterior, as despesas efetuadas com recursos públicos devem ser de natureza complementar, conforme instrumento jurídico que regulamente a aliança, exceto quando o objeto principal da cooperação for a formação e a capacitação de recursos humanos.

§ 5º – As partes deverão prever em instrumento jurídico específico, quando for o caso, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria.

§ 6º – Poderão ser firmadas alianças estratégicas com vistas à cooperação com concessionárias de serviços públicos por meio de suas obrigações legais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I.

Seção II
Da Internacionalização das ICTMG Públicas Estaduais

Art. 5º – O poder público manterá mecanismos de fomento, apoio e gestão adequados à internacionalização das ICTMG públicas estaduais, que poderão exercer atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação fora do território nacional, respeitado o disposto em seu estatuto social ou em norma regimental equivalente.

§ 1º – Para os fins previstos no *caput*, as ICTMG públicas estaduais poderão celebrar acordos, convênios ou contratos com entidades estrangeiras, públicas ou privadas, ou com organismos internacionais.

§ 2º – A atuação de ICTMG pública estadual no exterior considerará, entre outros objetivos:

I – o desenvolvimento da cooperação internacional no âmbito das ICTMG públicas estaduais;

II – a execução de atividades de ICTMG pública estadual no exterior;

III – a alocação de recursos humanos no exterior;

IV – a contribuição no alcance das metas estratégicas do Estado;

V – a interação com organizações e grupos de excelência, para fortalecer as ICTMG públicas estaduais;

VI – a geração de conhecimentos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento estadual;

VII – a participação institucional brasileira em instituições internacionais ou estrangeiras envolvidas na pesquisa e na inovação científica e tecnológica;

VIII – a negociação de ativos de propriedade intelectual com entidades internacionais ou estrangeiras.

§ 3º – Ao instituir laboratórios, centros, escritórios em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT – estrangeira ou representações em instalações físicas próprias no exterior, a ICTMG pública estadual observará:

I – a existência de instrumento formal de cooperação entre a ICTMG pública estadual e a entidade estrangeira;

II – a conformidade das atividades com a área de atuação da ICTMG pública estadual;

III – a existência de plano de trabalho ou projeto para a manutenção de instalações, pessoal e atividades no exterior.

§ 4º – A ICTMG pública estadual poderá enviar equipamentos para atuação no exterior, desde que:

I – estabeleça, em normas internas ou em instrumento de cooperação, o pagamento de custos relativos ao deslocamento, à instalação e à manutenção;

II – determine o período de permanência dos equipamentos conforme a duração das atividades previstas em projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ao qual estejam vinculados;

III – exija o retorno dos bens enviados para o exterior, desde que economicamente vantajoso para a administração pública.

§ 5º – A ICTMG pública estadual poderá enviar recursos humanos para atuação no exterior, desde que:

I – estabeleça, em normas internas ou em instrumento de cooperação, o pagamento dos custos relativos ao deslocamento, à ambientação e aos demais dispêndios necessários, de acordo com a realidade do país de destino;

II – determine o período de permanência dos profissionais, conforme a duração de suas atividades previstas no projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ao qual estejam vinculados.

§ 6º – Deverão ser previstos expressamente os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados do projeto de pesquisa ou de capacitação de recursos humanos que for desenvolvido na instituição no exterior.

Seção III
Dos Ambientes Promotores da Inovação

Art. 6º – A administração pública direta e indireta, as agências de fomento e as ICTMG públicas estaduais poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação no Estado, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTMG.

§ 1º – As incubadoras de empresas, os parques, os polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação no Estado estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.

§ 2º – Para os fins previstos no *caput*, a administração pública direta e indireta, as agências de fomento e as ICTMG públicas estaduais poderão:

I – ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, sob o regime de cessão de uso de bem público, observada a legislação vinculada à condição jurídica do cedente, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira:

a) diretamente às empresas e às ICTMG interessadas;

b) à entidade privada, com ou sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional a gestão de ambientes promotores da inovação;

II – participar da criação e da governança das entidades gestoras de ambientes promotores da inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução e operação;

III – conceder financiamento, subvenção econômica e outros tipos de apoio financeiro, reembolsável ou não reembolsável e incentivos cabíveis, para a implantação e consolidação de ambientes promotores da inovação, incluindo a transferência de recursos públicos para obras de ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas em terrenos de propriedade particular, resguardada sua titularidade e mediante contrapartida ou prazo suficiente para amortização dos investimentos realizados e desde que destinados ao funcionamento de ambientes promotores da inovação, em consonância com o inciso III do § 6º do art. 19 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, e observada a legislação específica;

IV – disponibilizar espaço em prédios compartilhados a interessados em ingressar no ambiente promotor de inovação.

§ 3º – As ICTMG beneficiadas pelo poder público deverão prestar informações à Sedectes sobre os indicadores de desempenho dos ambientes promotores da inovação, quando couber.

§ 4º – O apoio de que trata o *caput* poderá ser realizado isoladamente ou de forma consorciada com empresas, ICTMG ou órgãos de diferentes esferas da administração pública e outras entidades privadas, de acordo com o § 6º do art. 218, o parágrafo único do art. 219 e o art. 219-A da Constituição da República de 1988.

Subseção I
Da Cessão de Uso de Imóveis Públicos para Fomentar os Ambientes de Inovação

Art. 7º – Para fins da cessão de uso de imóveis públicos para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, é dispensável a licitação nos termos do inciso XXXI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do inciso XIV do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º – A cessão do uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação poderá ocorrer diretamente às empresas e às ICTMG interessadas, ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, nos termos dos §§ 4º e 5º.

§ 2º – Poderá ser realizada a dispensa de licitação ou a oferta pública para a cessão de uso de imóveis públicos de que trata o *caput*, conforme interesse público a ser atingido, observada a legislação e os requisitos abaixo:

I – publicação, em sítio eletrônico oficial, de extrato da oferta pública da cessão de uso, que deve conter, no mínimo, a identificação e descrição do imóvel, o prazo, a finalidade da cessão, a forma de apresentação da proposta pelos interessados e os critérios de escolha do cessionário;

II – observar critérios impessoais de escolha, os quais devem ser orientados pela formação de parcerias estratégicas entre os setores público e privado, pelo incentivo ao desenvolvimento tecnológico, econômico e social, pela interação entre as empresas e as ICTMG ou por outros critérios objetivos de avaliação, dispostos expressamente na oferta pública da cessão de uso.

§ 3º – A cessão de uso fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos definidos pelo cedente e normas específicas, conforme o caso.

§ 4º – O cedente poderá receber os recursos oriundos da contrapartida financeira, bem como dispor que tais receitas serão recebidas por ICTMG pública estadual diretamente ou, quando previsto em contrato ou convênio, por meio da fundação de apoio.

§ 5º – A contrapartida não financeira poderá consistir em fornecimento de produtos e serviços, participação societária, investimentos em infraestrutura, capacitação e qualificação de recursos humanos em áreas compatíveis com a finalidade da Lei Federal nº 10.973, de 2004, entre outras, desde que economicamente mensuráveis.

§ 6º – A cessão de uso terá prazo certo, adequado à natureza do empreendimento, admitidas renovações sucessivas, sem prejuízo de sua extinção, caso o cessionário dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no instrumento.

§ 7º – Findo o prazo da cessão de uso, o cedente retomará a posse do imóvel.

§ 8º – O termo de cessão de uso deverá prever a incorporação das construções e das benfeitorias em favor do Estado, independentemente de indenização, salvo previsão em contrário.

Art. 8º – Na hipótese da cessão do uso de imóvel público, a entidade gestora poderá autorizar o uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas no espaço cedido para o exercício de atividades e serviços de apoio necessários ou convenientes ao funcionamento do ambiente de inovação, observadas as seguintes condições:

I – disponibilidade de espaço físico, de forma a não prejudicar a atividade-fim;

II – inexistência de quaisquer ônus para o cedente;

III – compatibilidade de horários de funcionamento;

IV – obediência às normas relacionadas ao funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel;

V – aprovação prévia do órgão autorizante para realização de qualquer obra de adequação do espaço físico a ser utilizado pela autorizatária;

VI – precariedade da autorização, que poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse do serviço público, não havendo qualquer direito a indenização;

VII – participação proporcional da autorizatária no rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do imóvel;

VIII – outras condições que venham a ser estabelecidas no instrumento de autorização respectivo.

§ 1º – Quando destinada a empreendimento com fins lucrativos, a autorização deverá ser sempre onerosa.

§ 2º – Na cessão de imóvel de titularidade do Estado, observar-se-á a legislação estadual sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Subseção II
Da Criação e Governança das Entidades Gestoras dos Ambientes de Inovação

Art. 9º – As entidades privadas gestoras dos ambientes de inovação, de que trata a alínea "b" do inciso I do § 2º do art. 6º deste decreto estabelecerão suas regras para:

I – fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria;

II – seleção de empresas e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com ou sem fins lucrativos, para ingresso nesses ambientes, observado o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2004, e neste decreto;

III – captação de recursos, participação societária, aporte de capital e criação de fundos de investimento, respeitada a legislação vigente e de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 10.973, de 2004;

IV – a gestão e o funcionamento dos ambientes promotores da inovação.

Art. 10 – Será divulgado edital de seleção para a disponibilização de espaço em prédios compartilhados com pessoas jurídicas interessadas em ingressar nos ambientes promotores da inovação sob gestão da administração direta, autárquica e fundacional.

§ 1º – O edital de seleção deve dispor sobre as regras para ingresso no ambiente promotor de inovação, podendo exigir que as pessoas jurídicas interessadas apresentem propostas a serem avaliadas com base em critérios técnicos objetivos, sem prejuízo da realização de entrevistas ou outros métodos similares.

§ 2º – Para o ingresso nos ambientes promotores da inovação, a entidade gestora exigirá das interessadas a apresentação, no mínimo, de:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

§ 3º – É facultado à entidade gestora do ambiente promotor de inovação não exigir das interessadas a prévia constituição de pessoa jurídica nas fases preliminares do empreendimento, hipótese na qual os documentos previstos no § 2º deverão ser apresentados posteriormente.

§ 4º – Quando o ambiente promotor da inovação for um meio de geração de empreendimentos, a respectiva entidade gestora e os parceiros selecionados celebrarão termo de adesão em formato simplificado, sendo dispensável a assinatura de qualquer outro instrumento, inclusive na modalidade residente.

§ 5º – Ocorre a modalidade residente quando o parceiro ocupa infraestrutura física no ambiente promotor de inovação, de forma compartilhada ou não, pelo prazo definido no termo de adesão.

§ 6º – Será exigida contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, daqueles que ingressarem no ambiente promotor de inovação na modalidade residente, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 7º.

§ 7º – O prazo de permanência no ambiente promotor de inovação constará do termo de adesão, podendo ser prorrogado.

Seção IV
Do Compartilhamento e da Permissão de Uso dos Laboratórios

Art. 11 – A ICTMG pública estadual poderá, mediante contrapartida, financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos do contrato ou convênio, com a interveniência ou não de fundação de apoio:

I – compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICTMG ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II – permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICTMG, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade fim, nem com ela conflite;

III – permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1º – As condições em que se darão o compartilhamento e a permissão serão estabelecidas em instrumento jurídico, que deverá especificar:

I – os servidores e bens envolvidos;

II – os valores e as condições correspondentes à remuneração integral ou parcial e aos eventuais encargos envolvidos no objeto da parceria;

III – o uso que poderá ser dado aos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações;

IV – o valor a ser pago à ICTMG pública estadual em razão da utilização de que trata o inciso III, na hipótese da permissão e do compartilhamento ser firmado mediante reembolso de despesas;

V – como será atestada a frequência dos servidores, caso necessitem exercer suas funções fora da repartição em que estiverem lotados.

§ 2º – O compartilhamento e a permissão de que trata o *caput* obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pela ICTMG pública estadual, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e às ICTMG interessadas.

CAPÍTULO III
DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS ICTMG PÚBLICAS ESTADUAIS NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Seção I
Do Contrato de Transferência de Tecnologia

Art. 12 – É facultado à ICTMG pública estadual celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria, com a interveniência ou não da fundação de apoio.

Art. 13 – É dispensável a realização de licitação, nos termos do inciso XXV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em contratação realizada por ICTMG pública estadual ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

Art. 14 – Nos casos de desenvolvimento em parceria com empresas, a contratação poderá ser realizada com cláusula de exclusividade, dispensada a oferta pública, devendo ser estabelecida em convênio ou contrato a forma de remuneração da ICTMG pública estadual.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput*, considera-se desenvolvimento em parceria as criações e as inovações resultantes de atuação conjunta entre ICTMG e empresas, inclusive as incubadas oriundas de programa de empreendedorismo da ICTMG pública estadual, agências de fomento e demais entes da administração estadual direta e indireta, sem a necessidade da participação de todos estes órgãos ou entidades na mesma parceria.

Art. 15 – A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Art. 16 – Celebrados os contratos de que trata o art. 12, dirigentes, criadores ou quaisquer outros servidores, empregados ou prestadores de serviços deverão repassar os conhecimentos e informações necessários à sua efetivação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, respeitado o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Art. 17 – A remuneração de ICTMG privada pela transferência de tecnologia e de licenciamento para uso ou exploração de criação por ela desenvolvida, bem como oriunda de pesquisa, desenvolvimento e inovação, não representa impeditivo para sua manutenção ou classificação como entidade sem fins lucrativos.

Art. 18 – Os contratos mencionados no art. 12 também poderão ser celebrados com empresas que tenham, em seu quadro societário, a própria ICTMG ou pesquisador público de ICTMG, inclusive quando este for o próprio criador, de acordo com a legislação e o disposto em sua política institucional de inovação.

Subseção I
Da Contratação com Exclusividade e Oferta Pública

Art. 19 – A contratação para transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação poderá ser realizada com cláusula de exclusividade, a qual deve ser precedida de publicação de extrato da oferta tecnológica em sítio eletrônico oficial da ICTMG pública estadual, na forma estabelecida em sua política de inovação, salvo o previsto no art. 14.

Parágrafo único – O extrato de oferta tecnológica deverá conter, no mínimo, o tipo, o nome e a descrição resumida da criação a ser ofertada.

Art. 20 – Os terceiros interessados na oferta tecnológica deverão comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e a qualificação técnica e econômica para a exploração da criação.

Art. 21 – A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a ICTMG pública estadual proceder a novo licenciamento e transferência.

Subseção II
Da Contratação sem Exclusividade

Art. 22 – Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, os contratos previstos no art. 12 poderão ser firmados diretamente, para fins de exploração da criação que deles seja objeto, observada a política de inovação das ICTMG públicas, nos termos do inciso V do parágrafo único do art.15-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Parágrafo único – Os critérios e as condições para a contratação serão estabelecidos de acordo com a política de inovação das ICTMG públicas, podendo inclusive ser estabelecidos preços e condições diferentes para a transferência e o licenciamento, desde que devidamente motivado.

Seção II
Dos Serviços Técnicos Especializados

Art. 23 – É facultado à ICTMG pública estadual prestar às instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos deste decreto, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas.

Parágrafo único – A prestação de serviços prevista no *caput* dependerá de aprovação pelo dirigente máximo ou representante legal da instituição, facultada a delegação a mais de uma autoridade, vedada a subdelegação.

Art. 24 – O servidor, o militar ou o empregado público estadual envolvido na prestação de serviços prevista no art. 23 poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICTMG pública estadual ou por meio de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeada exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 1º – O valor do adicional variável de que trata este artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proven-

tos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 2º – O adicional variável de que trata este artigo configura ganho eventual para fins do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devendo os servidores previstos no *caput* serem considerados segurados obrigatórios da Previdência Social na condição de contribuinte individual que presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

Seção III
Das Parcerias com Instituições Públicas e Privadas

Art. 25 – É facultado à ICTMG pública estadual celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas, inclusive as agências de fomento, para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º – O servidor, o militar, o empregado da ICTMG pública estadual e o aluno de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação envolvidos na execução das atividades previstas no *caput* poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICTMG pública estadual a que estejam vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento.

§ 2º – A bolsa concedida nos termos do § 1º caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 3º – As partes deverão prever, em instrumento jurídico específico, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurado aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos arts. 15 e 16.

§ 4º – A propriedade intelectual e a participação nos resultados, referidas no § 3º, serão asseguradas às partes contratantes, nos termos do contrato ou acordo de parceria, podendo a ICTMG pública estadual ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, mediante compensação financeira ou não, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de *royalty* ou de outro tipo de remuneração.

Art. 26 – A administração pública direta e indireta poderá conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação às ICTMG ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio ou instrumento jurídico assemelhado, nos termos do art. 9º-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Seção IV
Dos Direitos de Criação

Art. 27 – A ICTMG pública estadual poderá obter o direito de uso ou exploração de criação protegida.

Art. 28 – A ICTMG pública estadual poderá ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa, motivada e a título não oneroso ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração, nos casos e condições definidos na sua política de inovação e na legislação pertinente.

§ 1º – Aquele que tenha desenvolvido a criação e tenha interesse na cessão dos direitos desta deverá encaminhar solicitação ao órgão ou autoridade máxima da instituição, que deverá instaurar procedimento e prosseguir com a análise da solicitação.

§ 2º – A ICTMG pública estadual deverá decidir expressamente sobre a cessão dos direitos de que trata o *caput* no prazo de até seis meses, contado da data do recebimento da solicitação de cessão feita pelo criador, ouvido o NIT.

§ 3º – A cessão a terceiro mediante remuneração de que trata o *caput* deve ser precedida de ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da ICTMG pública estadual, na forma estabelecida em sua política de inovação.

Art. 29 – É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICTMG divulgar, noticiar ou publicar quaisquer aspectos de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICTMG.

Art. 30 – É assegurada ao criador participação mínima de cinco por cento e máxima de um terço nos ganhos econômicos auferidos pela ICTMG pública estadual, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 1º – A participação de que trata o *caput* poderá ser partilhada pela ICTMG pública estadual entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 2º – Entende-se por ganho econômico toda forma de *royalty*, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros da criação protegida, devendo ser deduzidos:

I – na exploração direta e por terceiros, as despesas, os encargos e as obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual;

II – na exploração direta, os custos de produção da ICTMG pública estadual.

§ 3º – A participação prevista no *caput* obedecerá ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 24, que trata do adicional variável.

§ 4º – A participação referida no *caput* deverá ocorrer em prazo não superior a um ano após a realização da receita que lhe servir de base, contado a partir da regulamentação pela autoridade competente.

Seção V
Do Exercício da Atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação pelo Pesquisador Público

Art. 31 – Para a execução do disposto neste decreto, a administração pública deverá prover meios para que seja facultado ao pesquisador público estadual o afastamento para prestar colaboração a outra ICT, observada a aprovação e conveniência da ICTMG pública estadual de origem, nos termos de sua política de inovação, bem como observada a legislação estadual vigente.

§ 1º – As atividades desenvolvidas pelo pesquisador público estadual na instituição de destino devem ser compatíveis com a natureza do cargo efetivo, cargo militar ou emprego público por ele exercido na instituição de origem.

§ 2º – Durante o período de afastamento de que trata o *caput*, serão assegurados ao pesquisador público o vencimento do cargo efetivo, o soldo do cargo militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado, conforme disposto na legislação específica da carreira.

§ 3º – As gratificações específicas do pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, serão garantidas, na forma do § 2º, quando houver o completo afastamento de ICTMG pública estadual para outra ICT, desde que seja de conveniência da ICTMG pública estadual de origem.

§ 4º – No caso de pesquisador público em instituição militar, seu afastamento estará condicionado à autorização do dirigente máximo à qual se subordine.

Art. 32 – O pesquisador público estadual em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICTMG ou em empresa e participar da execução de projeto custeado com base neste decreto, desde que observada a conveniência do órgão de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse órgão, a depender de sua respectiva natureza.

Art. 33 – A critério da administração pública estadual poderá ser concedida ao pesquisador público, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir empresa, com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

§ 1º – A licença a que se refere o *caput* dar-se-á pelo prazo de até três anos consecutivos, renovável por igual período.

§ 2º – Não se aplica ao pesquisador público estadual que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, o disposto no inciso VI do art. 217 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e seus regulamentos.

Seção VI
Da Política de Inovação da ICTMG Pública Estadual

Art. 34 – A ICTMG pública estadual instituirá sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política estadual de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica.

§ 1º – A política de inovação a que se refere o *caput* deverá dispor, além das diretrizes e dos objetivos previstos no art. 15-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004, sobre o seguinte:

I – regras de participação, remuneração e afastamento ou licença de servidor ou empregado público, observadas as diretrizes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e a legislação estadual correlata, nas atividades decorrentes deste decreto;

II – captação, gestão e aplicação das receitas próprias;

III – qualificação e avaliação da adoção dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;

IV – apoio ao inventor independente.

§ 2º – A ICTMG pública estadual deverá publicar, em seu sítio eletrônico oficial, documentos, normas e relatórios relacionados à sua política de inovação.

Art. 35 – A ICTMG pública estadual, na elaboração e na execução de seu orçamento, adotará as medidas cabíveis para a administração e a gestão de sua política de inovação visando permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 4º a 9º, 11 e 13 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e o pagamento devido aos criadores e aos eventuais colaboradores.

§ 1º – A captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICTMG pública estadual, de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13, da Lei Federal nº 10.973, de 2004, poderão ser delegadas a fundação de apoio, quando previsto em contrato ou convênio.

§ 2º – As receitas próprias da ICTMG pública estadual serão aplicadas exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

Seção VII
Dos Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT

Art. 36 – Para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICTMG pública estadual deverá dispor de NIT próprio ou em associação com outras ICTMG.

Art. 37 – São competências do NIT:

I – zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II – avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições deste decreto;

III – avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;

IV – opinar sobre a conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V – opinar sobre a conveniência da divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI – acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

VII – desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICTMG pública estadual;

VIII – desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICTMG pública estadual;

IX – promover e acompanhar o relacionamento da ICTMG pública estadual com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º ao 9º da Lei Federal nº 10.973, de 2004;

X – negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia da ICTMG pública estadual.

Art. 38 – A representação da ICTMG pública estadual, no âmbito de sua política de inovação, poderá ser delegada ao gestor do NIT.

Art. 39 – O NIT poderá ser constituído com personalidade jurídica própria, como entidade privada sem fins lucrativos, inclusive sob a forma de fundação de apoio.

§ 1º – Caso o NIT seja constituído com personalidade jurídica própria, a ICTMG pública estadual deverá estabelecer as diretrizes de gestão e as formas de repasse de recursos.

§ 2º – Na hipótese do *caput* a ICTMG pública estadual é autorizada a estabelecer parceria com entidades privadas sem fins lucrativos já existentes, para a finalidade prevista no art. 36.

§ 3º – Quando o NIT não se constituir com personalidade jurídica própria, a ICTMG pública estadual deverá disponibilizar meios para garantir suas competências mínimas.

CAPÍTULO IV
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 40 – A administração pública direta e indireta, as ICTMG públicas estaduais e as agências de fomento, observadas suas competências legais e estatuárias, promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas e entidades de direito privado sem fins lucrativos, que executarem suas atividades no Estado.

Parágrafo único – As ações previstas no *caput* serão realizadas mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades da política industrial e tecnológica.

Art. 41 – As prioridades da política industrial e tecnológica estadual de que trata o parágrafo único do art. 40 serão observadas pelos órgãos e entidades estaduais competentes no desenvolvimento de ações e na celebração de contratos e parcerias e deverão se embasar nas seguintes diretrizes:

I – promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante estímulos que tenham potencial para gerar, de forma perene e ambientalmente sustentável, o aumento da renda e do bem-estar social e humano dos mineiros;

II – ampliação dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação e direcionamento à geração de negócios inovadores;

III – promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;

IV – aumento da cooperação e da integração entre a iniciativa privada, o meio acadêmico e a administração pública;

V – aproximação entre as universidades e o mercado e ajuste dos mecanismos de proteção da propriedade intelectual, no sentido de favorecer o ambiente de negócios inovadores;

VI – promoção da cultura de propriedade intelectual e do acesso aos mecanismos de proteção como estratégia e fonte de conhecimento para a inovação;

VII – adoção de políticas para melhorar a visão estratégica, a qualificação e a capacitação técnica do empreendedor, de modo a gerar empresas mais competitivas, com diferencial de mercado, incorporação de tecnologias apropriadas e propiciadoras de inovação;

VIII – estímulo e valorização do empreendedorismo como gerador de inovação em ambientes públicos e privados.

Art. 42 – São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis:

I – subvenção econômica;

II – financiamento;

III – participação societária;

IV – bônus tecnológico;

V – encomenda tecnológica;

VI – incentivo fiscal;

VII – concessão de bolsas;

VIII – uso do poder de compra do Estado;

IX – fundos de investimentos;

X – fundos de participação;

XI – títulos financeiros, incentivados ou não;

XII – previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

Art. 43 – As iniciativas de estímulo à inovação de que trata esta seção poderão ser estendidas às ações previstas no § 6º do art. 19 da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Art. 44 – A administração pública direta e indireta, as ICTMG públicas estaduais e as agências de fomento poderão utilizar mais de um instrumento de estímulo à inovação, a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas, inclusive para o desenvolvimento do mesmo projeto.

Parágrafo único – Na hipótese da cumulação dos instrumentos para o desenvolvimento do mesmo projeto, os recursos poderão ser destinados para a mesma categoria de despesa, desde que não haja duplicidade quanto ao item custeado, ressalvadas as disposições em contrário.

Art. 45 – A administração pública direta e indireta e as agências de fomento manterão programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, observando-se o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013.

Art. 46 – As agências de fomento deverão promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pela ICTMG.

Art. 47 – O cumprimento das determinações previstas nos arts. 45 e 46 poderá se dar pelo estabelecimento de programas específicos por apenas uma das agências de fomento, ficando facultado, nesse caso, às demais, o apoio aos programas criados ou existentes.

Seção II
Dos Instrumentos de Promoção e Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Produtos, Serviços e Processos Inovadores

Subseção I
Da Subvenção Econômica

Art. 48 – A concessão da subvenção econômica implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida em instrumento específico.

§ 1º – A concessão de recursos financeiros sob a forma de subvenção econômica, visando ao desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores, será precedida de aprovação técnica do projeto pelo órgão ou entidade concedente.

§ 2º – Os recursos destinados à subvenção econômica serão aplicados no financiamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, admitida sua destinação para despesas de capital e corrente, desde que voltadas à atividade financiada.

Subseção II
Da Participação Societária

Art. 49 – A administração pública indireta, a ICTMG pública estadual e as agências de fomento poderão participar minoritariamente do capital social de empresas, inclusive daquelas que tenham em seu quadro societário um pesquisador público, com o propósito de desenvolver produtos, processos ou serviços inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nas políticas de ciência, tecnologia, inovação e de desenvolvimento industrial no âmbito do Estado.

§ 1º – A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá à empresa, na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos.

§ 2º – A administração pública direta e indireta poderá condicionar a participação societária via aporte de capital à previsão de licenciamento da propriedade intelectual para atender ao interesse público.

§ 3º – A alienação dos ativos da participação societária referida no *caput* dispensa realização de licitação, conforme previsto no § 3º do art. 5º da Lei Federal nº10.973, de 2004.

§ 4º – Os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no *caput* deverão ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias.

§ 5º – As empresas públicas e as sociedades de economia mista no âmbito do Estado, em razão de suas finalidades e competências legais, poderão aplicar os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no § 4º na consecução de seus objetos sociais.

§ 6º – Nas empresas a que se refere o *caput*, o estatuto ou contrato social poderá conferir às ações ou às quotas detidas pela administração pública, ICTMG públicas estaduais e agências de fomento, poderes especiais, inclusive de veto, às deliberações dos demais sócios nas matérias que especificar.

§ 7º – A participação minoritária de que trata o *caput* dar-se-á por meio de contribuição financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, e poderá ser aceita como forma de remuneração pela transferência de tecnologia e pelo licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação de titularidade da administração pública direta e indireta.

§ 8º – As entidades de que trata o *caput* deverão estabelecer sua política de investimento direto e indireto, definirão critérios e instâncias de decisão e de governança, contendo no mínimo:

I – a definição dos requisitos e dos processos para o investimento e para a seleção das empresas;

II – os limites orçamentários da carteira de investimentos;

III – os limites de exposição ao risco para o investimento;

IV – a premissa de seleção dos investimentos e das empresas alvo com base na estratégia de negócio, no desenvolvimento de competências tecnológicas e de novos mercados;

V – a previsão de critérios para desinvestimento;

VI – o modelo de controle, de governança e de administração do investimento;

VII – a definição de equipe própria responsável tecnicamente pelas atividades relacionadas à participação no capital social de empresas.

§ 9º – A participação minoritária de que trata este artigo estará condicionada à observância das normas orçamentárias pertinentes.

§ 10 – As entidades de que trata o *caput* poderão realizar investimento:

I – direto na empresa, com ou sem coinvestimento com investidor privado;

II – indireto, mediante fundos de investimento constituídos com recursos próprios ou de terceiros, para essa finalidade.

§ 11 – O investimento feito por ICTMG pública estadual integrante da administração direta somente poderá ocorrer por meio de entidade da administração indireta, a partir de instrumento específico com ela celebrado.

Art. 50 – A participação minoritária de ICTMG pública estadual integrante da administração indireta no capital social de empresa deverá ser condicionada à consecução dos objetivos de suas políticas institucionais de inovação.

Art. 51 – As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias poderão realizar o investimento direta ou indiretamente nas empresas referidas no art. 49, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

Parágrafo único – As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias poderão realizar mais de uma rodada de investimento na mesma empresa.

Subseção III
Dos Fundos de Investimento

Art. 52 – A administração direta e indireta poderá instituir fundos mútuos de investimento, nos termos da legislação aplicável, em empresas cuja atividade principal seja a inovação, caracterizados pela comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, na forma da Lei Federal nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão dessas empresas.

Art. 53 – Os fundos de investimento deverão ser geridos por administradores e gestores de carteiras registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Subseção IV
Do Bônus Tecnológico

Art. 54 – O bônus tecnológico é uma subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública estadual, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços.

§ 1º – São consideradas microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que atendem aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e médias empresas aquelas que auferem, em cada ano-calendário, receita bruta superior ao limite estabelecido para pequenas empresas na referida lei e inferior ou igual a esse valor multiplicado por dez.

§ 2º – A concessão do bônus tecnológico implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida financeira ou não financeira pela empresa beneficiária, na forma estabelecida pela concedente.

§ 3º – O bônus tecnológico será concedido mediante assinatura de instrumento jurídico específico, cabendo ao órgão ou à entidade dispor sobre os critérios e os procedimentos para sua concessão.

§ 4º – A parte concedente deverá realizar a análise motivada de admissibilidade das propostas apresentadas, especialmente quanto ao porte da empresa, à destinação dos recursos solicitados e à regularidade fiscal e previdenciária do proponente.

§ 5º – As solicitações de bônus tecnológico poderão ser apresentadas de forma isolada ou conjugada com outros instrumentos de apoio, de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos pela concedente.

§ 6º – No caso da concessão de forma isolada, a concedente deverá adotar procedimento simplificado para seleção das empresas que receberão o bônus tecnológico.

§ 7º – O prazo para a utilização do bônus tecnológico deverá ser fixado em instrumento jurídico específico.

§ 8º – A não utilização, o uso indevido dos recursos ou o descumprimento do prazo estabelecido no instrumento jurídico implicará a perda ou a restituição do benefício concedido.

§ 9º – O bônus tecnológico poderá ser utilizado para a contratação de ICTMG ou empresas, de forma individual ou consorciada.

Subseção V
Da Encomenda Tecnológica

Art. 55 – Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, em matéria de interesse público, poderão contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador, nos termos do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004, do inciso XXXI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e do inciso XIV do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 1º – Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato, a que se refere o *caput*, a criação intelectual pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o seu término.

§ 2º – Finda a execução do contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante análise técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final, dando-o por encerrado.

§ 3º – Para os fins do *caput*, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar concomitantemente mais de uma ICT, entidade de direito privado sem fins lucrativos ou empresa com o objetivo de:

I – desenvolver alternativas para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador;

II – executar partes de um mesmo objeto.

§ 4º – Para os fins do *caput*, são consideradas como voltadas para atividades de pesquisa as entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham experiência em pesquisa, desenvolvimento e inovação, não sendo exigível que esta seja sua única atividade.

§ 5º – Na contratação de encomenda também poderão ser incluídos os custos das atividades que precedem a introdução da solução, produto, serviço ou processo inovador no mercado, dentre as quais:

I – a fabricação de protótipos;

II – o escalonamento, como planta piloto para prova de conceito, testes e demonstração;

III – a construção da primeira planta em escala comercial, quando houver interesse da administração pública no fornecimento de que trata o § 4º do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 6º – Cabe ao contratante descrever as necessidades de modo a permitir que os interessados identifiquem a natureza do problema técnico existente e a visão global do produto, serviço ou processo inovador passível de obtenção, sendo dispensadas as especificações técnicas do objeto em razão da complexidade da atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou por envolver soluções inovadoras não disponíveis no mercado, mediante justificativa.

§ 7º – Na fase prévia à celebração do contrato, o órgão ou entidade da administração pública poderá consultar potenciais contratados para obter informações necessárias à definição da encomenda, inclusive por meio de consulta pública, sendo que:

I – caberá ao órgão ou entidade da administração pública definir a necessidade e a forma de realização da consulta;

II – as consultas não implicarão desembolso de recursos por parte do órgão ou entidade da administração pública e tampouco preferência na escolha do fornecedor ou executante;

III – as consultas, bem como as respostas dos potenciais contratados, quando feitas formalmente, deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

§ 8º – O órgão ou entidade da administração pública contratante poderá criar, mediante ato de sua autoridade máxima, comitê técnico de especialistas para assessorar a instituição na definição do objeto da encomenda, na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual e nas demais funções previstas neste decreto.

§ 9º – Os membros do comitê técnico deverão assinar declaração de que não possuem conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica ao contratante.

§ 10 – O contratante deverá definir os parâmetros mínimos aceitáveis de utilização e desempenho da solução, produto, serviço ou processo objeto da encomenda.

§ 11 – A celebração do contrato de encomenda tecnológica fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução estabelecidas em cronograma físico-financeiro a ser elaborado pelo contratado.

§ 12 – O projeto específico referido no § 11 deverá observar os objetivos a serem atingidos e os requisitos que permitam a aplicação dos métodos indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.

§ 13 – A administração pública deve negociar a celebração do contrato de encomenda tecnológica com um ou mais potenciais interessados, com vistas à obtenção das condições mais adequadas às suas necessidades, observadas as seguintes diretrizes:

I – a negociação deve ser transparente e a documentação pertinente anexada aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo;

II – a escolha do contratado deve ser orientada para a maior probabilidade de alcance do resultado pretendido pelo contratante e não necessariamente para o menor preço ou custo, podendo a administração pública utilizar, como fatores de escolha, a competência técnica, capacidade de gestão, as experiências anteriores, a qualidade do projeto apresentado e outros critérios significativos de avaliação do contratado;

III – o projeto específico de que trata o § 11 poderá ser objeto de negociação com o contratante, sendo lícito ao contratado que, durante sua elaboração, consulte os gestores públicos responsáveis pela contratação e, se houver, o comitê técnico de especialistas.

§ 14 – A contratação prevista no *caput* poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o Estado, definidas em atos específicos dos órgãos e entes executores.

§ 15 – Sem prejuízo da responsabilidade assumida no instrumento contratual, o contratado poderá subcontratar determinadas etapas da encomenda, até o limite previsto no termo de contrato, devendo o subcontratado observar as mesmas regras de proteção do segredo industrial, tecnológico ou comercial aplicáveis ao contratado.

Art. 56 – O contratante será informado quanto à evolução do projeto e aos resultados parciais alcançados, devendo monitorar a execução do objeto contratual mediante avaliação técnica e financeira.

§ 1º – O acompanhamento mediante avaliação técnica e financeira a que se refere o *caput* será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.

§ 2º – O projeto contratado poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento, mediante rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, ou de modo amigável, por acordo entre as partes.

§ 3º – A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 2º deverá ser comprovada mediante avaliação técnica e financeira.

§ 4º – Na hipótese de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 2º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já realizadas na efetiva execução do projeto, consoante o cronograma físico-

financeiro aprovado, mesmo que o contrato tenha sido celebrado sob a modalidade de preço fixo ou de preço fixo mais remuneração variável de incentivo.

§ 5º – Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados em função do risco tecnológico, comprovado mediante avaliação técnica e financeira, o pagamento obedecerá aos termos estabelecidos no contrato.

Subseção VI
Das Formas de Remuneração

Art. 57 – O pagamento decorrente do contrato de encomenda tecnológica será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas de desempenho, nos termos desta subseção.

§ 1º – Os órgãos e entidades da administração pública poderão utilizar diferentes modalidades de remuneração de contrato de encomenda para compartilhar o risco tecnológico e contornar a dificuldade de estimar custos de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir de pesquisa de mercado, quais sejam:

I – preço fixo;

II – preço fixo mais remuneração variável de incentivo;

III – reembolso de custos sem remuneração adicional;

IV – reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo;

V – reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.

§ 2º – A escolha da modalidade de que trata este artigo deverá ser devidamente motivada nos autos do processo, conforme as especificidades do caso concreto, e aprovada expressamente pela autoridade superior.

§ 3º – Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo são aqueles utilizados quando a incerteza tecnológica é baixa e que é possível antever, com nível razoável de confiança, os reais custos da encomenda.

§ 4º – Nos contratos celebrados a preço fixo, o termo de contrato deverá prever o valor a ser pago ao contratado e o pagamento ocorrer ao final de cada etapa do projeto ou quando do seu término.

§ 5º – O preço fixo somente poderá ser modificado:

I – caso sejam realizados os ajustes de que trata o § 1º do art. 56;

II – na hipótese de reajuste por índice setorial ou geral de preços, nos prazos e limites autorizados pela legislação estadual.

§ 6º – Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo mais remuneração variável de incentivo devem ser utilizados quando as partes puderem prever com margem de confiança os custos do projeto e for de interesse do contratante estimular o alcance de metas previstas no projeto relativas a prazos ou ao desempenho técnico do contratado.

§ 7º – Os contratos que prevejam o reembolso de custos devem ser utilizados quando os custos do projeto não forem conhecidos no momento da realização da encomenda em razão da incerteza tecnológica, motivo pelo qual estabelecem o pagamento das despesas incorridas pelo contratado na execução do objeto, devendo ser estabelecido um limite máximo de gastos para fins de reserva de orçamento que o contratado não pode exceder, exceto por sua conta e risco, sem prévio acerto com o contratante.

§ 8º – Nos contratos que adotam apenas a modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional, a administração pública arcará somente com as despesas associadas ao projeto dispendidas pelo contratado, não cabendo remuneração ou nenhum outro pagamento além do custo.

§ 9º – A modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional é indicada para encomenda tecnológica celebrada com entidade sem fins lucrativos ou cujo contratado tenha expectativa de ser compensado com benefícios indiretos.

§ 10 – Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo são aqueles que, além do reembolso de custos, adotam remunerações adicionais vinculadas ao alcance de metas previstas no projeto, em especial metas associadas à contenção de custos, ao desempenho técnico e aos prazos de execução ou de entrega.

§ 11 – Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo são aqueles que, além do reembolso dos custos, estabelecem o pagamento ao contratado de uma remuneração negociada entre as partes, que deve ser definida no instrumento contratual e que pode ser modificado com este objetivo nas situações previstas nos incisos I e II do § 5º.

§ 12 – A remuneração fixa de incentivo não pode ser calculada como percentual das despesas efetivamente realizadas pelo contratado.

§ 13 – A política de reembolso de custos pelo contratante deverá observar:

I – a distinção entre os custos incorridos na execução da encomenda dos demais custos do contratado;

II – a razoabilidade dos custos;

III – a previsibilidade mínima dos custos;

IV – a justificativa dos custos apresentados pelo contratado para a execução da encomenda, segundo parâmetros estabelecidos no instrumento contratual.

§ 14 – Nos contratos que prevejam o reembolso de custos, será exigido do contratado sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos da encomenda.

§ 15 – As remunerações de incentivo serão definidas pelo contratante com base nas seguintes diretrizes:

I – estudo do mercado de atuação do contratado;

II – avaliação dos riscos e incertezas associadas à encomenda tecnológica;

III – economicidade;

IV – estudo da capacidade de entrega e desempenho do contratado;

V – estabelecimento de metodologias de avaliação transparentes, razoáveis e auditáveis;

VI – estudo dos impactos potenciais da superação ou não alcance das metas previstas no contrato.

Art. 58 – As partes deverão definir, no instrumento contratual, a titularidade ou o exercício dos direitos de propriedade intelectual resultantes da encomenda, podendo dispor sobre a cessão do direito de propriedade intelectual, o licenciamento para exploração da criação e a transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 6º da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º – O contratante poderá, mediante demonstração de interesse público, ceder ao contratado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de *royalty* ou de qualquer outro tipo de remuneração.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, o contrato de encomenda tecnológica deverá prever que o contratado detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, revertendo-se os direitos de propriedade intelectual em favor da administração pública estadual.

§ 3º – No caso de omissão do instrumento contratual, os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao órgão ou entidade da administração pública contratante.

Subseção VII
Do Fornecimento à Administração

Art. 59 – O fornecimento, em escala ou não, do produto, serviço ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma deste decreto poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda.

Parágrafo único – O contrato de encomenda tecnológica poderá prever opção de compra dos produtos, serviços ou processos resultantes da encomenda.

Art. 60 – Quando o contrato de encomenda tecnológica estabelecer a previsão de fornecimento em escala do produto, serviço ou processo inovador, as partes poderão celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, precedido da elaboração de planejamento do fornecimento, incluindo termo de referência contendo as especificações do objeto encomendado e informações sobre:

I – a justificativa econômica da contratação;

II – a demanda do órgão ou entidade;

III – os métodos objetivos de mensuração do desempenho dos produtos, serviços ou processos inovadores;

IV – as exigências, quando houver, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas.

Parágrafo único – A realização de pesquisa, devidamente aprovada pela ICTMG pública estadual, que contiver etapa de desenvolvimento de escalonamento de quaisquer produtos em fase piloto não será considerada produção em escala.

Subseção VIII
Concessão de Bolsas de Inovação

Art. 61 – A administração pública direta e indireta, as agências de fomento, as ICTMG públicas estaduais e as fundações de apoio, sem prejuízo das bolsas existentes em seus programas específicos, poderão conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICTMG e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

CAPÍTULO V
DAS RELAÇÕES ENTRE AS FUNDAÇÕES DE APOIO, AS ICTMG E AS AGÊNCIAS DE FOMENTO

Seção I
Do Relacionamento das ICTMG Públicas Estaduais e das Agências de Fomento com as Fundações de Apoio

Art. 62 – As ICTMG públicas estaduais poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como do inciso VI do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação, englobando a gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses projetos.

§ 1º – Os parques e polos tecnológicos, as incubadoras de empresas, as associações e as empresas criados com a participação de ICTMG pública estadual poderão utilizar fundação de apoio a ela vinculada ou com a qual tenham acordo ou contrato.

§ 2º – Os recursos e direitos provenientes dos projetos de que trata o *caput* e das atividades e dos projetos de que tratam os arts. 3º ao 9º, 11 e 13 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, poderão ser repassados pelos contratantes diretamente para as fundações de apoio.

Seção II
Do Registro e do Credenciamento das Fundações de Apoio

Art. 63 – Para a operacionalização dos ajustes tratados neste decreto, com fins ao recebimento de recursos estaduais, as fundações de apoio deverão se credenciar na Sedectes, que atuará com o apoio do Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG.

§ 1º – O GATMG será formado por representantes a serem designados em resolução pela Sedectes, podendo contar com participantes de outros órgãos e entes.

§ 2º – O expediente para registro e credenciamento da fundação de apoio será elaborado no âmbito da ICTMG, que o remeterá à Sedectes, observado o estabelecido nos arts. 5º, 6º, 8º e 11, da Lei nº 22.929, de 2018, e o preenchimento dos requisitos do art. 64 deste decreto.

§ 3º – Os pedidos protocolados serão encaminhados ao GATMG, que poderá solicitar novos documentos, diligências e medidas necessárias para esclarecimentos e instrução do processo.

§ 4º – O registro e credenciamento da fundação de apoio será válido pelo prazo de quatro anos, renovável, sucessivamente, pelo mesmo período, mediante requerimento.

Art. 64 – O pedido de registro e credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – estatuto social da fundação de apoio, comprovando finalidade não lucrativa e que os membros dos seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções;

II – atas do órgão colegiado superior da instituição apoiada e dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, com, no mínimo, um membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada;

III – certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes para a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária da fundação de apoio;

IV – ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada, manifestando prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio;

V – norma aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos com sua colaboração;

VI – declaração em que se comprometa a informar à ICTMG e à Sedectes se sobrevier alteração da documentação e das condições exigidas nos incisos I a V.

Parágrafo único – Caso sobrevenha informações sobre as alterações de que trata o inciso VI, a Sedectes deverá retificar o registro e credenciamento ou descredenciar a fundação de apoio, conforme o caso.

Art. 65 – A fundação de apoio credenciada poderá apoiar ICTMG distinta daquela a qual já está vinculada, desde que essa medida seja compatível com as suas finalidades e que haja anuência da ICTMG a qual esteja vinculada.

Art. 66 – A Sedectes poderá solicitar à fundação de apoio credenciada, a qualquer tempo, os seguintes documentos:

I – relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pela instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II – avaliação de desempenho aprovada pela instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados com a colaboração da fundação de apoio;

III – demonstrações contábeis do último exercício fiscal, discriminando-se as receitas oriundas do tesouro estadual, acompanhadas de parecer de auditoria independente, de modo a atestar sua regularidade financeira e patrimonial;

IV – outras informações e documentos que julgar pertinentes.

Art. 67 – O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

Art. 68 – A Sedectes poderá dispor, por resolução, sobre requisitos adicionais ao credenciamento estabelecido, bem como detalhar o seu procedimento.

Art. 69 – As fundações de apoio deverão observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018.

Parágrafo único – Excetuam-se da regra estabelecida no *caput* as informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial.

Seção III
Das Despesas Administrativas e Operacionais

Art. 70 – Os ajustes firmados entre as ICTMG, as fundações de apoio, as agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, cujo objeto seja compatível com a finalidade deste decreto poderão prever a destinação de percentual de até quinze por cento dos recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à sua execução.

Parágrafo único – Poderão ser lançados à conta de despesa administrativa gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objetivo do ajuste, respeitado o limite fixado no *caput*.

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS PARA PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INCENTIVOS À INOVAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 71 – É facultado aos órgãos e às entidades da administração pública, às ICTMG públicas estaduais e às agências de fomento celebrarem parcerias, convênios ou outros ajustes congêneres com instituições públicas e privadas, inclusive com a interveniência de fundação de apoio, para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, observada a Lei Federal nº 10.973, de 2004, e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e da Lei Federal nº 13.303, de 2016, atendidas as regras deste decreto.

Parágrafo único – A celebração dos instrumentos aos quais se refere o *caput* será realizada de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos deste decreto, e poderão ser firmadas para os seguintes objetivos, dentre outros:

I – promoção e execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com ou sem repasse de recursos financeiros;

II – incremento e criação de tecnologia, produto, serviço ou processo;

III – capacitação científica e tecnológica de recursos humanos das ICTMG públicas estaduais e dos órgãos e entes da administração pública estadual, inclusive para viabilizar a execução do Programa de Capacitação de Recursos Humanos da Fapemig – PCRH.

Art. 72 – A Fapemig poderá firmar parcerias com os demais entes da administração pública estadual e com entidades privadas voltadas à pesquisa, ou que tenham projetos de PD&I, com objetivo de viabilizar e operacionalizar chamadas voltadas para a pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

Art. 73 – As instituições públicas e privadas que integram os acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão permitir a participação de recursos humanos delas integrantes para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte, e também ficarão autorizadas a prover capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura e outros meios pertinentes à execução do plano de trabalho.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 74 – As parcerias, convênios e ajustes congêneres, de que trata o *caput* do art. 71 poderão ser precedidos de chamamento público.

Art. 75 – No caso de chamamento público, a seleção observará os critérios impessoais de escolha, a qual deverá ser orientada pela competência técnica, capacidade de gestão, experiências anteriores, ou por outros critérios qualitativos de avaliação.

Art. 76 – O procedimento de chamamento público será regido por disposições estabelecidas em edital, observadas as normas, os critérios e os procedimentos básicos definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2004, na Lei nº 22.929, de 2018, e neste decreto.

Parágrafo único – O extrato do edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra em sítio eletrônico oficial da concedente, outorgante ou financiador.

Art. 77 – O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I – a indicação da dotação orçamentária;

II – a descrição do objetivo do chamamento público e, se for o caso, dos temas de pesquisa;

III – datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas, bem como o modelo de formulário da proposta;

IV – o valor total disponibilizado no chamamento;

V – a exigência de oferecimento, conforme o caso, de contrapartida financeira ou não financeira, em bens ou serviços;

VI – os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados;

VII – datas, etapas e critérios objetivos de valoração e classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

VIII – a forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção;

IX – as informações sobre a fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa;

X – a minuta do instrumento jurídico a ser firmado;

XI – a forma e o prazo para esclarecimentos de dúvidas acerca do edital de chamamento;

XII – o prazo de validade do chamamento público.

§ 1º – As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

§ 2º – É facultada ao órgão ou entidade estadual parceiro a realização de sessão pública para dirimir dúvidas acerca do edital, devendo constar, em seu sítio eletrônico, a data e o local de sua realização.

§ 3º – Poderão ser estabelecidos, para o Estado, durante a elaboração do chamamento público ou na negociação, descontos que reflitam a sua contribuição, caso venha a ser consumidor do produto desenvolvido.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 78 – A formalização das parcerias previstas neste decreto, com ou sem a interveniência da fundação de apoio, deverá ser precedida da elaboração do plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo:

I – a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser executado e os resultados pretendidos;

II – a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo, assegurada a discricionariedade necessária para o alcance destas metas;

III – o valor a ser aplicado no projeto e o cronograma de desembolso;

IV – os valores destinados a título de bolsa e especificação dos itens necessários;

V – o valor destinado às adequações de laboratório utilizado na pesquisa, se necessário;

VI – a indicação do prazo necessário e do responsável pela execução.

Parágrafo único – O plano de trabalho constará como anexo ao instrumento jurídico de celebração da parceria e deste será parte integrante e indissociável, podendo ser modificado desde que não altere o objeto do convênio, respeitada sua finalidade.

Seção IV
Da Formalização da Parceria

Art. 79 – As parcerias a que se refere este decreto serão formalizadas por instrumento jurídico, que deverá assegurar a discricionariedade suficiente ao exercício da inovação e da criatividade, com vistas ao alcance dos resultados estabelecidos e deverá prever as seguintes cláusulas, conforme o caso:

I – a descrição do objeto pactuado;

II – a finalidade da parceria;

III – as obrigações ou os compromissos das partes;

IV – a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

V – o valor total da parceria, com indicação da dotação orçamentária;

VI – a contrapartida, quando for o caso;

VII – a obrigação de o parceiro manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial;

VIII – a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação da periodicidade para apresentação de relatório parcial de execução do objeto, se for o caso;

IX – a obrigação de prestar contas de forma simplificada;

X – a vigência, que será determinada em razão do tempo necessário à plena realização do objeto e deverá ser suficiente à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e acompanhada de ajuste do plano de trabalho;

XI – a possibilidade de prorrogação, com a devida readequação do plano de trabalho;

XII – a previsão de prorrogação de ofício da vigência, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela administração pública estadual, limitada ao período verificado ou previsto para liberação;

XIII – as formas de alteração das cláusulas pactuadas;

XIV – a faculdade de os parceiros rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, observados os compromissos assumidos, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade desta intenção;

XV – previsão da destinação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação, os quais poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, nos termos previamente estabelecidos em instrumento de concessão de financiamentos, apoio e fomento ao desenvolvimento e à inovação;

XVI – quando se tratar de parceria celebrada com pessoa física, a previsão da destinação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação, ao patrimônio da ICTMG a qual o pesquisador beneficiado estiver vinculado;

XVII – a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º a 7º do art. 6º da Lei Federal nº 10.973, de 2004;

XVIII – o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIX – a indicação do foro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da parceria.

§ 1º – O processamento das parcerias previstas neste decreto será tramitado e formalizado em plataforma eletrônica específica, observadas as peculiaridades da pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

§ 2º – A contrapartida não financeira será comprovada por meio de memória de cálculo da utilização, durante a execução do projeto, dos bens e serviços economicamente mensuráveis, a ser juntada nos autos.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DAS PARCERIAS

Seção I
Do Termo de Outorga

Art. 80 – O termo de outorga é o instrumento jurídico que importa na transferência de recursos a pessoas físicas, diretamente ou por meio de fundação de apoio, utilizado por órgãos e entidades da administração pública, conforme suas competências, por ICTMG pública estadual, por Instituição Estadual de Ensino Superior – IEES e por agências de fomento, para concessão de bolsas e de auxílios a pesquisadores diretamente ou por meio de ICTMG.

§ 1º – As ICTMG públicas estaduais, as IEES e as agências de fomento estabelecerão, em ato normativo interno, as condições, valores, prazos e responsabilidades dos termos de outorga, observadas as seguintes disposições, no mínimo:

I – a vigência deverá ter prazo compatível com o objeto da pesquisa;

II – os valores deverão ser compatíveis com a complexidade do projeto de pesquisa e com a qualificação dos profissionais;

III – os critérios de seleção devem privilegiar a imparcialidade da escolha, conforme definido pela concedente.

§ 2º – As condições para concessão das bolsas e auxílios de que trata o *caput* serão definidas pela concedente, inclusive no caso de fluxo contínuo, em processos públicos pré-definidos.

§ 3º – Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, voltado à capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço, e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, que não importe contraprestação de serviços.

§ 4º – Considera-se auxílio o aporte de recursos financeiros a pessoa física diretamente ou por meio de ICTMG destinados a:

I – projetos, programas e redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria;

II – ações de divulgação científica e tecnológica para a realização de eventos científicos;

III – participação de estudantes e de pesquisadores em eventos científicos;

IV – editoração de revistas científicas;

V – atividades acadêmicas em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Seção II
Do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I

Art. 81 – O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, previsto no art. 25, trata-se de instrumento jurídico celebrado por ICTMG com instituição pública ou privada, inclusive agência de fomento, para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recurso público estadual.

§ 1º – A celebração do acordo de parceria para PD&I deve ser precedida de negociação entre os parceiros, dispensado o chamamento público.

§ 2º – No instrumento do acordo deverá constar, no que couber, o previsto no art. 79.

§ 3º – O acordo de parceria para PD&I poderá prever a transferência de recursos financeiros dos parceiros privados para os parceiros públicos.

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, as agências de fomento poderão celebrar acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para atender aos objetivos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, e no Capítulo II.

§ 5º – A remuneração do capital intelectual se dará por cláusula específica no instrumento firmado mediante o estabelecimento de valores e destinação de comum acordo.

§ 6º – Na hipótese da ICTMG pública estadual ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, o acordo de parceria deverá prever que o parceiro detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não a comercialize dentro do prazo e condições definidos no acordo, revertendo-se os direitos de propriedade intelectual em favor desta, conforme disposto em sua política de inovação;

§ 7º – As instituições que integram os acordos de parceria poderão permitir a participação de recursos humanos delas integrantes para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte, e também ficarão autorizadas a prover capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura e outros meios pertinentes à execução do plano de trabalho.

Seção III
Do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I

Art. 82 – A concessão de recursos prevista no art. 26 será realizada mediante convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I –, com ou sem participação de fundação de apoio, visando à execução de projetos de pesquisa cientifica, tecnológica ou de desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 9º-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º – Os projetos de PD&I poderão contemplar, entre outras finalidades:

I – a execução de pesquisa científica básica, aplicada ou tecnológica;

II – o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e o aprimoramento dos já existentes;

III – a fabricação de protótipos para avaliação, teste ou demonstração;

IV – a capacitação, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em pesquisa, tecnologia e inovação.

§ 2º – A celebração do convênio a que se refere o *caput* poderá ser precedida de chamamento público e depende de aprovação de plano de trabalho.

§ 3º – É dispensável a exigência de contrapartida como requisito para a celebração do convênio de PD&I.

§ 4º – No instrumento de convênio para PD&I deverá constar, no que couber, o previsto no art. 79.

Seção IV
Do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação

Art. 83 – O Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI – é o instrumento jurídico cabível para a concessão de subvenção econômica e de bônus tecnológico, previstos, respectivamente, nos incisos I e IV, do art. 42, que visa estimular a inovação nas empresas.

§ 1º – O TEI e seu plano de trabalho deverão conter no mínimo:

I – a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela empresa, o valor total a ser aplicado no projeto, o prazo e a forma de execução do projeto e a garantia ao beneficiário da discricionariedade necessária para o alcance das metas estabelecidas;

II – o cronograma de desembolso, a estimativa de despesas, os resultados a serem atingidos, as metas a serem alcançadas e os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 2º – Aplica-se, no que couber, os requisitos previstos nos arts. 78 e 79.

§ 3º – A subvenção econômica e o bônus tecnológico poderão ser concedidos por meio de outros instrumentos congêneres, quando conjugados com os demais estímulos à inovação, previstos neste decreto.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I
Regulamento de Compras

Art. 84 – Na execução dos ajustes previstos nas parcerias que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio e demais parceiros adotarão regulamento específico para aquisições e contratações de bens e serviços, que garanta a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, observada a legislação aplicável.

§ 1º – Na utilização dos recursos públicos da parceria, as contratações de serviços e aquisições de bens deverão ser instruídas com, no mínimo, os seguintes elementos:

I – cotação prévia de preços com no mínimo três orçamentos de fornecedores distintos, bancos de melhores preços, atas de registro de preços, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou outras fontes;

II – justificativa da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, atestada a vantajosidade e a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, incluindo, se for o caso, apontamento de priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental, do desenvolvimento local e o incentivo à inovação tecnológica como critérios, demonstrando-se que a proposta vencedora atende melhor ao interesse público;

III – contrato firmado com o fornecedor ou prestador de serviços escolhido e seus aditivos, se for o caso;

IV – atestado de que os bens ou serviços adquiridos com os recursos da parceria foram recebidos ou realizados em condições satisfatórias e em conformidade com o plano de trabalho;

V – documentos relativos ao pagamento e à comprovação de despesas.

§ 2º – Na contratação de bens e serviços, poderão ser utilizadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação aplicáveis à concedente, contratante ou financiador.

§ 3º – Nas hipóteses dos §§ 2º, as contratações diretas, as razões técnicas da escolha do fornecedor e a justificativa do preço serão devidamente registradas nos autos do processo e serão aprovadas por autoridade do parceiro.

Seção II
Das Vedações nas Parcerias

Art. 85 – É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à parceria:

I – contratação de fornecedor ou prestador de serviço que conste em Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – Cadin-MG –, nos termos do art. 10 do Decreto nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007, ou no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual – Cafimp –, nos termos do art. 52 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012;

II – contratação de fornecedor ou prestador de serviço que não apresentar Certidão de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

III – contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora;

IV – a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria, ainda que em caráter emergencial;

V – a realização de despesas:

a) em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

b) com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;

c) com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Parágrafo único – O parceiro somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do convênio quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, mediante justificativa a ser avaliada na prestação de contas.

Art. 86 – Quando houver previsão de despesas com diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens, aplica-se, no que couber, a legislação estadual, em especial o Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

Seção III
Da Movimentação dos Recursos nas Parcerias

Art. 87 – Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica da parceria, em instituição financeira oficial.

§ 1º – Os recursos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados:

I – em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

§ 2º – A utilização dos rendimentos deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos, e, salvo previsão contrária no instrumento, independe de aditamento.

§ 3º – Os rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computados como contrapartida financeira, quando houver.

§4º – Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública.

Art. 88 – A movimentação dos recursos dos projetos das parcerias deverá ser realizada preferencialmente por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

§ 1º – Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 2º – Deverá ser garantido o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto.

§ 3º – Deverá ser permitido o livre acesso do controle interno, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos instrumentos, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Seção IV
Das Alterações Orçamentárias

Art. 89 – Estão autorizados o remanejamento e a transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, nos termos das normas e diretrizes do Estado.

Seção V
Do Monitoramento e Avaliação das Parcerias

Art. 90 – A execução da parceria será monitorada pelo concedente, financiador ou outorgante, que designará comissão ou um responsável para tanto, com fins de demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no plano de trabalho, por meio da análise do relatório de monitoramento de metas apresentado pela outra parte.

§ 1º – A comissão de avaliação, de que trata o *caput,* será indicada pelo órgão ou entidade estadual concedente, composta por especialistas e por, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

§ 2º – Além da comissão de avaliação, a concedente poderá dispor de equipe própria ou, ainda, de apoio técnico de terceiros, além de delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades para o monitoramento.

§ 3º – O acordo de parceria para PD&I a que se refere o art. 81 estará sujeito a monitoramento e avaliação simplificados, conforme previsão no instrumento.

§ 4º – As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, além de aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 5º – Para possibilitar o monitoramento e a avaliação, a parte convenente ou financiada ou outorgada deverá apresentar ao órgão ou entidade estadual, periodicamente, relatório de monitoramento, no prazo fixado no instrumento jurídico, informando o andamento da execução física do objeto.

Art. 91 – O órgão ou entidade deverá, quando possível, realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

Parágrafo único – O resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será enviado ao concedente, financiador ou outorgante para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais, que podem ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou entidade estadual parceiro.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 92 – Os procedimentos de prestação de contas dos recursos repassados com base na Lei Federal nº 10.973, de 2004, e na Lei nº 22.929, de 2018, seguirão formas simplificadas e uniformizadas, de modo a garantir a governança e a transparência das informações e serão apresentados anualmente, preferencialmente, na forma eletrônica, compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 93 – A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas, bem como o nexo de causalidade da receita e da despesa.

Art. 94 – Os envolvidos na parceria deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias, pelo prazo de dez anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas, exibindo-os ao órgão ou entidade parceiro, quando solicitado.

§ 1º – Nos termos do art. 27-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004, deverá ser implementado módulo eletrônico de prestação de contas.

§ 2º – Enquanto não instituído o módulo eletrônico de prestação de contas, esta deverá ser realizada com a apresentação de cópias simples dos documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, eletrônicas ou não, e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do parceiro.

Art. 95 – Os auxílios concedidos para participação individual ou coletiva em evento no país ou no exterior, publicação em revista indexada e estágio técnico-científico estarão sujeitos à prestação de contas simplificada, bastando o envio do cumprimento do objeto para comprovação de sua execução.

Art. 96 – As prestações de contas devem ser enviadas no prazo máximo de sessenta dias após o término da vigência da parceria e pode ser estipulado prazo inferior no instrumento jurídico pactuado.

Parágrafo único – A administração pública convenente ou outorgante deverá estipular faixas de valores mais expressivos em que a prestação de contas parcial será exigida, conforme regulamento interno e previsão no instrumento jurídico firmado.

Art. 97 – A prestação de contas simplificada prevista no *caput* do art. 92 será composta pelos seguintes documentos:

I – relatório técnico-científico, com a finalidade de demonstrar a execução do objeto proposto na parceria;

II – relatório de informações básicas sobre a aplicação dos recursos da parceria.

Parágrafo único – O disposto no *caput* não se aplica aos seguintes casos, em que deverão ser apresentados todos os documentos solicitados pelo órgão concedente, outorgante ou financiador:

I – quando for aceita denúncia de irregularidade na execução do objeto ou dos recursos financeiros, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador;

II – quando não for comprovado, através do relatório técnico final, o alcance das metas e resultados estabelecidos na parceria.

III – quando a parceria for selecionada por amostragem, conforme ato do dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceira que deverá prever critérios objetivos para a seleção, como tipologias e faixas de valores, independentemente da análise do relatório técnico-científico.

Art. 98 – O relatório técnico-científico seguirá modelo previamente estabelecido pelo órgão concedente, outorgante ou financiador, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – resultados e benefícios alcançados em comparação com as metas estabelecidas;

II – descrição das etapas e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – documentos de comprovação do cumprimento do objeto.

Parágrafo único – Os documentos que instruíram as aquisições deverão ser arquivados pelo parceiro, para eventual conferência.

Art. 99 – O relatório de informações básicas sobre a aplicação dos recursos da parceria conterá:

I – quadro demonstrativo da execução da receita e das despesas, em formato previamente estabelecido pelo órgão ou entidade concedente, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, quando houver, e os recursos efetivamente executados;

II – relação de bens permanentes adquiridos ou produzidos, quando houver, em formato previamente estabelecido pelo órgão concedente, outorgante ou financiador;

III – demonstrativo de aplicação financeira, apuração de rendimentos, em formato previamente estabelecido pelo órgão concedente, outorgante ou financiador;

IV – extrato da conta corrente e da conta de investimento específicos da parceira, do período objeto da prestação de contas, desde o recebimento da primeira parcela ou parcela única, incluindo o depósito da contrapartida financeira, quando for o caso, até a data de encerramento da conta bancária;

V – comprovante de devolução ao tesouro estadual dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira, com o respectivo Documento de Arrecadação Estadual – DAE – ou documento equivalente, ou quando se tratar de transferência de recursos de convênio de entrada, comprovante de depósito na conta específica do referido convênio ou contrato de repasse celebrado pelo órgão.

Art. 100 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no *caput* do art. 96, o órgão concedente, outorgante ou financiador notificará o parceiro, fixando o prazo máximo de trinta dias, prorrogável por igual período, para a apresentação da prestação de contas, sob pena de rejeição da prestação de contas e demais medidas cabíveis.

Parágrafo único – O concedente registrará a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – Siafi-MG –, se, ao término do prazo estabelecido, o parceiro não atender à notificação.

Art. 101 – Se verificadas irregularidades ou impropriedades na prestação de contas, o órgão concedente, outorgante ou financiador notificará o parceiro, fixando o prazo máximo de trinta dias, prorrogável uma vez, por igual período, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

Parágrafo único – Na hipótese de não envio da prestação de contas parcial, nos termos do parágrafo único do art. 96, o órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador poderá suspender a liberação dos recursos.

Art. 102 – O parecer conclusivo do concedente sobre a prestação de contas final deverá opinar, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas, quando constatado o atingimento dos resultados e das metas pactuadas, ou quando devidamente justificado o não atingimento de metas em razão do risco tecnológico;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando, apesar de cumprido o objeto e as metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – rejeição parcial, quando comprovada a execução parcial do objeto, sem comprometer a finalidade da parceria, desde que devidamente justificado e com a devida devolução da parcela ou saldo não executado;

IV – rejeição da prestação de contas, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos resultados e metas pactuadas;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 103 – Caberá ao ordenador de despesas, com fundamento no parecer conclusivo a que se refere o *caput* do art. 102*,* no prazo de dez dias, aprovar a prestação de contas, caso comprovada a execução da parceria.

Parágrafo único – Quando a prestação de contas final for reprovada ou houver omissão do dever de prestar contas, o concedente, outorgante ou financiador tomará as seguintes providências:

I – registrará a inadimplência no Siafi-MG, se não tiver sido efetuado anteriormente;

II – iniciará o Processo de Constituição de Crédito não Tributário previsto no Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Art. 104 – Quando o atual representante legal do parceiro não for o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão, aquele poderá ser liberado para receber novas transferências, mediante suspensão da inadimplência por ato expresso do ordenador de despesa da concedente ou outorgante, atendidos cumulativamente os requisitos:

I – ajuizamento, pelo convenente ou outorgado, de medida judicial visando, conforme o caso, ao ressarcimento, à apresentação de documentos e à punição dos responsáveis;

II – lavratura, pela concedente ou outorgante, do Auto de Apuração de Dano ao Erário de que trata o Decreto nº 46.830, de 2015.

§ 1º – O convenente ou outorgado em situação de inadimplência, que tenha atendido ao disposto no inciso I, poderá solicitar à concedente ou outorgante as providências do inciso II, com a finalidade de atender o disposto no *caput*.

§ 2º – O convenente ou outorgado deverá comprovar, semestralmente, à concedente ou outorgante, o prosseguimento da medida prevista no inciso I, sob pena do retorno à condição de inadimplência.

Art. 105 – No caso de denúncia ou rescisão do instrumento jurídico, os partícipes ficam vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas relativas ao prazo em que tenham participado da parceria.

§ 1º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não há obrigação de prestar contas.

§ 2º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com execução parcial dos instrumentos de parceria referidos neste decreto, deverá ser procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos estabelecidos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 106 – No inciso II do parágrafo único do art. 2º, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig será substituída pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge, conforme decisão que vier a ser proferida no processo nº 1040487 do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 107 – Eventuais restrições de repasses de recursos aplicadas às ICTMG não se estendem aos pesquisadores a ela vinculados.

Art. 108 – Aplica-se o disposto no Decreto nº 46.830, de 2015, às parcerias firmadas com base neste decreto.

Parágrafo único – Na devolução de valores referentes a concessão de bolsas a pessoas físicas, comprovada a inexecução por caso fortuito, força maior ou por fato superveniente, a atualização monetária se dará via caderneta poupança.

Art. 109 – Os instrumentos vigentes na data de edição deste decreto permanecerão regidos pela legislação anterior, facultando-se aos partícipes a sua adaptação aos termos deste decreto.

Parágrafo único – O disposto sobre a prestação de contas, nos termos do Capítulo IX, aplica-se aos instrumentos que, na data da entrada em vigor deste decreto, estejam em fase de execução do objeto ou de análise de prestação de contas.

Art. 110 – Fica revogado o Decreto nº 47.153, de 10 de fevereiro 2017.

Art. 111 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.443, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Altera o quantitativo e a distribuição de Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino no âmbito da Fundação João Pinheiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 94 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e no § 7º do art. 2º da Lei nº 20.591, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – GFPE – com lotação na Fundação João Pinheiro – FJP –, no uso da autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada por meio do Pacto pelo Cidadão, passando o Anexo III do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, a vigorar na forma do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197 da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.443, de 4 de julho de 2018)

"ANEXO III
(a que se refere o art. 7º do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE PESQUISA E ENSINO – GFPE

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR (EM R$)	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AxB)
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - 1	GFPE1	JP01 a JP45	1.000,00	45	1,00	45,00
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - 2	GFPE2	JP01 a JP11	1.500,00	11	1,50	16,50
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – 3	GFPE3	JP01 a JP11	2.000,00	11	2,00	22,00
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - 4	GFPE4	JP01 a JP03	2.500,00	3	2,50	7,50
TOTAL				70		91,00

.....
....."

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.443, de 4 de julho de 2018)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE GFPE

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI Nº 20.591/2012
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
GFPE	91,00	91,00	0,00

DECRETO Nº 47.444, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Os incisos IV e XVII do art. 2º do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

IV – interveniente: órgão, autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista, consórcio público, serviço social autônomo ou entidade privada sem fins lucrativos enquadrada no conceito de fundação de apoio previsto no inciso VII do art. 2ºda Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que participe do convênio de saída para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

(...)

XVII – subvenções sociais: categoria de despesa pública apropriada para a destinação de recursos, mediante transferências correntes, a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam ações relativas à saúde, à educação, à assistência social e à cultura;"

Art. 2º – O § 6º do art. 22 do Decreto nº 46.319, de 2013passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o mencionado artigo acrescido do § 7º a seguir:

"Art. 22 – (...)

§ 6º – Os órgãos e entidades estaduais poderão figurar como intervenientes de outros concedentes para finalidade de assunção da responsabilidade da análise técnica ou jurídica para celebração, bem como para o acompanhamento, a fiscalização e análise da prestação de contas do convênio de saída.

§ 7º – As entidades privadas sem fins lucrativos enquadradas no conceito de fundações de apoio previsto no inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, poderão figurar como intervenientes de convênios de saída celebrados com Instituições de Ensino Superior e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação com a finalidade de assunção da responsabilidade da gestão administrativa e financeira dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação."

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.445, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 3° do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XIV a seguir:

"Art. 3º – (...)

XIV – às transferências de recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos enquadradas no conceito de fundações de apoio previsto no inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, intervenientes de convênios de saída celebrados com Instituições de Ensino Superior ou Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação ou convenentes em instrumentos celebrados nos termos da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018.".

Art. 2º – O art. 28 do Decreto nº 47.132, de 2017 passa a vigorar acrescido do § 9º a seguir:

"Art. 28 – (...)

§ 9º – O disposto neste artigo pode ser flexibilizado quando a reforma ou obra for decorrente de exigências trazidas em legislação específica referente à particularidade da política pública relacionada à parceria, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e anuência do administrador público do órgão ou entidade estadual parceiro.".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 301, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Cria o Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira, situado nos Municípios de Lima Duarte, Olaria, Rio Preto e Santa Bárbara do Monte Verde, com área total aproximada de 4.203,96 ha e perímetro de 72,54 km, conforme memorial descritivo constante no Anexo.

Parágrafo único – O Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira passa a integrar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º – O Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira é criado com os seguintes objetivos:

I – preservar remanescentes expressivos dos ecossistemas naturais da região integrantes do bioma Mata Atlântica;

II – preservar os corpos hídricos e suas áreas de recarga, bem como a notável beleza cênica das montanhas e serras da região;

III – proteger populações da fauna e flora nativas e oferecer refúgio para espécies migratórias, raras, vulneráveis, endêmicas e ameaçadas de extinção;

IV – oferecer oportunidades de visitação, recreação, interpretação, educação ambiental e pesquisa científica, estimulando o desenvolvimento do turismo local em bases sustentáveis;

V – assegurar a continuidade dos serviços ambientais prestados pela natureza na região;

VI – recuperar as áreas degradadas existentes em seus limites, com vistas a estabelecer um contínuo florestal e a ampliar a área de refúgio das espécies nativas.

Art. 3º – O Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira é de posse e de domínio públicos.

§ 1º – Os terrenos e benfeitorias constantes nos limites previstos no Anexo, com exceção das terras devolutas, serão objeto de declaração de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação de pleno domínio pelo Poder Público.

§ 2º – Compete à Advocacia-Geral do Estado, observado o Decreto nº 45.432, de 27 de julho de 2010, promover as desapropriações de que trata o § 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Compete ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – administrar o Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira, mediante gestão integrada e participativa.

Parágrafo único – O Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira disporá de um Conselho Consultivo presidido pelo IEF e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil.

Art. 5º – A elaboração do plano de manejo do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira será de responsabilidade do órgão gestor, ouvido o Conselho Consultivo e assegurada a participação da população residente e das comunidades localizadas em seu entorno.

Art. 6º – A visitação pública estará sujeita às normas e restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade e àquelas previstas em regulamento.

Art. 7º – A zona de amortecimento do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira será estabelecida no âmbito do seu plano de manejo, de acordo com o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 8º – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 44 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, ficam estabelecidas as seguintes regras de transição para o uso dos recursos naturais da área demarcada, válidas até a aprovação do plano de manejo:

I – será proibida a extração de quaisquer recursos naturais da área prevista para a unidade de conservação, sejam eles vegetais, animais ou minerais;

II – será vedada a criação de bovinos, equinos e demais animais domésticos no interior da área em que se propõe a criação do parque estadual, excetuadas as situações em que se comprove a existência de uso consolidado;

III – será vedado o uso do fogo, em qualquer hipótese, na área demarcada para criação do parque estadual, especialmente aqueles com a finalidade de renovação ou manejo de pastagem e a realização de fogueiras;

IV – serão respeitados os usos econômicos já consolidados, conforme previsto no art. 28 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, desde que não importem em uso direto dos recursos naturais, tampouco em impactos negativos sobre a biodiversidade;

V – será elaborado, após a instituição da Unidade de Conservação, um plano emergencial de uso público, no qual serão definidos os atrativos naturais passíveis de visitação, bem como as normas que regulamentem o uso público destes atrativos e a sinalização mínima necessária à visitação.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 301 , de 4 de julho de 2018)

MEMORIAL DESCRITIVO

Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira
Municípios: Lima Duarte, Olaria, Santa Bárbara do Monte Verde e Rio Preto. UF: MG
Área: 4.203,96 ha - Perímetro: 72,54 km
Datum: SIRGAS 2000 Projeção: UTM 23s

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7574224.65 m e E 614889.50 m, deste com os seguintes azimute plano e distância:103°03’38.95” e 231.56; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7574172.32 m e E 615115.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:102°10’33.18” e 232.80; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7574123.22 m e E 615342.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:89°01’49.42” e 134.96; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7574125.51 m e E 615477.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:103°20’30.07” e 152.56; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7574090.30 m e E 615626.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:141°17’58.75” e 52.81; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7574049.09 m e E 615659.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:135°28’28.67” e 107.91; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7573972.16 m e E 615734.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:135°36’10.02” e 113.79; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7573890.85 m e E 615814.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:68°35’38.78” e 103.30; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7573928.55 m e E 615910.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:55°32’26.65” e 15.52; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7573937.33 m e E 615923.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:81°35’57.03” e 57.17; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7573945.69 m e E 615979.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:18°41’26.30” e 41.52; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7573985.02 m e E 615993.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:19°48’24.77” e 32.06; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7574015.18 m e E 616004.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:54°16’27.94” e 23.74; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7574029.04 m e E 616023.28 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:66°21’10.59” e 57.06; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7574051.93 m e E 616075.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:84°20’4.03” e 96.01; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7574061.41 m e E 616171.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:54°42’49.48” e 188.17; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7574170.11 m e E 616324.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:113°23’19.51” e 114.17; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7574124.79 m e E 616429.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:117°29’39.55” e 37.83; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7574107.32 m e E 616463.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:126°20’3.83” e 64.93; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7574068.85 m e E 616515.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:104°36’17.07” e 33.32; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7574060.45 m e E 616547.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:119°10’43.74” e 30.02; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7574045.82 m e E 616573.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:135°20’1.09” e 37.64; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7574019.05 m e E 616600.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°33’6.98” e 14.52; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7574009.04 m e E 616610.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:148°00’15.95” e 25.99; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7573987.00 m e E 616624.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°06’15.63” e 68.72; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7573940.04 m e E 616674.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:157°23’34.96” e 40.63; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7573902.53 m e E 616690.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°07’35.01” e 27.83; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7573883.50 m e E 616710.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:149°16’34.87” e 173.11; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7573734.69 m e E 616799.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:175°17’39.47” e 19.38; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7573715.38 m e E 616800.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:171°17’50.15” e 70.02; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7573646.17 m e E 616811.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:165°00’1.27” e 4.76; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7573641.57 m e E 616812.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:185°28’36.72” e 60.66; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7573581.18 m e E 616806.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:172°42’6.88” e 20.33; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7573561.02 m e E 616809.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:176°31’47.64” e 53.76; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7573507.36 m e E 616812.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:187°22’46.02” e 59.38; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7573448.47 m e E 616804.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:177°32’16.73” e 27.84; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7573420.65 m e E 616806.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:196°38’46.96” e 43.50; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7573378.98 m e E 616793.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:234°14’25.43” e 35.14; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7573358.44 m e E 616765.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:225°23’55.43” e 38.10; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7573331.69 m e E 616738.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:227°07’6.11” e 44.99; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7573301.07 m e E 616705.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:231°43’18.80” e 60.48; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7573263.60 m e E 616657.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:227°07’28.32” e 25.31; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7573246.38 m e E 616639.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:212°37’2.80” e 35.42; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7573216.54 m e E 616619.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:216°41’1.24” e 33.23; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7573189.89 m e E 616600.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:207°27’38.72” e 200.26; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7573012.20 m e E 616507.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:281°05’52.90” e 36.53; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7573019.23 m e E 616471.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:285°20’25.43” e 157.63; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7573060.93 m e E 616319.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:317°26’12.19” e 151.85; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7573172.78 m e E 616217.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:317°45’4.34” e 146.25; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7573281.03 m e E 616118.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:234°32’52.97” e 94.18; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7573226.41 m e E 616042.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:211°42’59.35” e 36.85; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7573195.06 m e E 616022.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:220°56’26.40” e 41.51; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7573163.70 m e E 615995.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:162°28’38.47” e 30.53; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7573134.59 m e E 616004.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:209°47’14.43” e 58.92; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7573083.46 m e E 615975.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:208°53’47.79” e 37.27; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7573050.83 m e E 615957.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:235°48’3.78” e 6.90; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7573046.95 m e E 615951.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:216°20’32.21” e 17.83; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7573032.59 m e E 615941.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:220°03’55.10” e 18.31; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7573018.58 m e E 615929.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:295°58’14.25” e 15.96; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7573025.56 m e E 615915.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:306°49’47.94” e 13.11; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7573033.43 m e E 615904.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:329°12’2.81” e 8.54; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7573040.76 m e E 615900.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:344°59’2.76” e 13.92; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7573054.21 m e E 615896.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:285°30’9.74” e 15.09; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7573058.24 m e E 615882.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:280°21’44.12” e 23.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7573062.38 m e E 615859.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:300°25’13.48” e 10.47; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7573067.68 m e E 615850.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:322°05’5.02” e 13.55; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7573078.36 m e E 615842.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:260°43’13.85” e 11.67; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7573076.48 m e E 615830.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:192°24’46.23” e 17.86; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7573059.04 m e E 615826.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:166°35’37.02” e 15.81; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7573043.66 m e E 615830.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:183°46’28.57” e 48.47; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7572995.29 m e E 615827.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:136°37’11.38” e 20.63; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7572980.30 m e E 615841.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:164°36’33.89” e 9.83; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7572970.82 m e E 615843.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:200°09’47.79” e 8.79; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7572962.57 m e E 615840.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:167°54’13.76” e 11.70; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7572951.13 m e E 615843.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:234°37’14.12” e 15.74; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7572942.02 m e E 615830.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:253°04’40.37” e 52.60; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7572926.71 m e E 615780.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:254°54’57.16” e 28.45; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7572919.31 m e E 615752.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:266°01’8.97” e 12.94; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7572918.41 m e E 615739.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:253°52’7.26” e 92.87; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7572892.60 m e E 615650.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:248°05’27.91” e 159.83; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7572832.96 m e E 615502.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:110°09’37.88” e 133.72; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7572786.88 m e E 615627.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:125°49’23.00” e 44.65; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7572760.75 m e E 615664.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:73°27’56.32” e 5.56; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7572762.33 m e E 615669.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:64°15’47.54” e 34.76; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7572777.42 m e E 615700.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:55°02’49.28” e 26.35; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7572792.52 m e E 615722.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:34°15’15.65” e 32.61; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7572819.47 m e E 615740.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:59°20’12.36” e 40.17; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7572839.96 m e E 615775.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:86°04’20.00” e 35.81; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7572842.41 m e E 615810.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:95°28’32.45” e 44.74; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7572838.15 m e E 615855.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:61°35’30.73” e 17.26; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7572846.36 m e E 615870.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:126°25’46.19” e 16.67; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7572836.46 m e E 615884.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:122°37’23.42” e 11.56; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7572830.22 m e E 615893.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:134°57’30.43” e 9.88; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7572823.25 m e E 615900.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:152°50’44.38” e 16.61; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7572808.47 m e E 615908.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:157°18’8.89” e 60.44; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7572752.72 m e E 615931.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:171°09’27.61” e 63.51; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7572689.96 m e E 615941.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:214°28’22.89” e 57.17; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7572642.84 m e E 615909.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:214°28’23.09” e 20.52; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7572625.92 m e E 615897.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:110°25’4.51” e 16.30; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7572620.23 m e E 615912.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:204°44’17.77” e 74.88; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7572552.22 m e E 615881.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:159°28’52.09” e 43.46; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7572511.53 m e E 615896.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:197°09’45.87” e 112.66; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7572403.88 m e E 615863.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:209°08’59.31” e 8.95; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7572396.06 m e E 615859.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:175°06’30.62” e 76.75; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7572319.59 m e E 615865.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:172°16’15.05” e 86.27; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7572234.10 m e E 615877.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:198°50’40.14” e 211.86; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7572033.60 m e E 615808.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:162°26’16.06” e 120.24; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7571918.96 m e E 615845.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:235°07’4.27” e 76.80; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7571875.04 m e E 615782.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:180°54’56.77” e 97.10; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7571777.96 m e E 615780.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:162°00’34.81” e 104.39; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7571678.67 m e E 615812.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:129°26’59.28” e 158.56; até o vértice Pt111, de coordenadas N 7571577.92 m e E 615935.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:97°19’4.64” e 297.70; até o vértice Pt112, de coordenadas N 7571540.00 m e E 616230.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:39°45’3.24” e 58.44; até o vértice Pt113, de coordenadas N 7571584.93 m e E 616267.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:9°21’24.62” e 38.21; até o vértice Pt114, de coordenadas N 7571622.63 m e E 616274.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:345°44’59.75” e 58.44; até o vértice Pt115, de coordenadas N 7571679.27 m e E 616259.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:63°08’58.96” e 71.36; até o vértice Pt116, de coordenadas N 7571711.50 m e E 616323.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:46°00’44.67” e 179.22; até o vértice Pt117, de coordenadas N 7571835.97 m e E 616452.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:119°57’21.16” e 129.57; até o vértice Pt118, de coordenadas N 7571771.27 m e E 616564.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:126°29’18.66” e 88.82; até o vértice Pt119, de coordenadas N 7571718.46 m e E 616635.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:98°11’56.24” e 138.83; até o vértice Pt120, de coordenadas N 7571698.66 m e E 616773.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:104°34’12.18” e 93.95; até o vértice Pt121, de coordenadas N 7571675.02 m e E 616864.28 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:112°18’57.05” e 181.84; até o vértice Pt122, de coordenadas N 7571605.98 m e E 617032.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:58°17’13.37” e 109.74; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7571663.66 m e E 617125.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:50°22’28.89” e 69.73; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7571708.13 m e E 617179.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:54°12’30.93” e 60.48; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7571743.50 m e E 617228.62 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:92°27’52.76” e 47.20; até o vértice Pt126, de coordenadas N 7571741.47 m e E 617275.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:63°26’35.86” e 62.07; até o vértice Pt127, de coordenadas N 7571769.22 m e E 617331.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:23°43’11.72” e 58.28; até o vértice Pt128, de coordenadas N 7571822.58 m e E 617354.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:348°04’19.32” e 211.04; até o vértice Pt129, de coordenadas N 7572029.06 m e E 617311.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:344°11’5.04” e 225.26; até o vértice Pt130, de coordenadas N 7572245.79 m e E 617249.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°32’35.55” e 128.55; até o vértice Pt131, de coordenadas N 7572157.24 m e E 617342.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:49°56’56.84” e 177.80; até o vértice Pt132, de coordenadas N 7572271.65 m e E 617479.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:118°46’44.66” e 49.04; até o vértice Pt133, de coordenadas N 7572248.04 m e E 617521.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:182°55’19.56” e 89.67; até o vértice Pt134, de coordenadas N 7572158.48 m e E 617517.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:155°10’27.00” e 93.87; até o vértice Pt135, de coordenadas N 7572073.28 m e E 617556.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:68°07’38.06” e 81.36; até o vértice Pt136, de coordenadas N 7572103.59 m e E 617632.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:43°47’39.65” e 44.08; até o vértice Pt137, de coordenadas N 7572135.41 m e E 617662.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:44°58’56.84” e 89.48; até o vértice Pt138, de coordenadas N 7572198.70 m e E 617726.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:302°49’18.23” e 273.02; até o vértice Pt139, de coordenadas N 7572346.69 m e E 617496.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:307°28’2.35” e 290.95; até o vértice Pt140, de coordenadas N 7572523.68 m e E 617265.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:330°31’58.50” e 144.10; até o vértice Pt141, de coordenadas N 7572649.14 m e E 617194.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:339°02’28.78” e 78.16; até o vértice Pt142, de coordenadas N

7572722.13 m e E 617166.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:350°48’38.71” e 75.12; até o vértice Pt143, de coordenadas N 7572796.28 m e E 617154.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:14°41’43.24” e 45.61; até o vértice Pt144, de coordenadas N 7572840.40 m e E 617166.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:36°08’40.94” e 59.48; até o vértice Pt145, de coordenadas N 7572888.43 m e E 617201.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:23°51’25.26” e 117.83; até o vértice Pt146, de coordenadas N 7572996.19 m e E 617249.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:9°48’46.00” e 80.95; até o vértice Pt147, de coordenadas N 7573075.95 m e E 617262.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:359°13’32.44” e 160.27; até o vértice Pt148, de coordenadas N 7573236.21 m e E 617260.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:351°36’30.68” e 114.55; até o vértice Pt149, de coordenadas N 7573349.53 m e E 617244.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:59°35’1.25” e 76.18; até o vértice Pt150, de coordenadas N 7573388.10 m e E 617309.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:31°09’13.12” e 102.66; até o vértice Pt151, de coordenadas N 7573475.95 m e E 617362.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:129°58’29.56” e 192.57; até o vértice Pt152, de coordenadas N 7573352.23 m e E 617510.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:144°27’15.57” e 180.77; até o vértice Pt153, de coordenadas N 7573205.15 m e E 617615.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:149°54’49.65” e 146.98; até o vértice Pt154, de coordenadas N 7573077.97 m e E 617689.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:130°00’46.20” e 242.24; até o vértice Pt155, de coordenadas N 7572922.22 m e E 617874.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:177°04’33.85” e 201.13; até o vértice Pt156, de coordenadas N 7572721.35 m e E 617885.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:163°46’26.65” e 287.92; até o vértice Pt157, de coordenadas N 7572444.90 m e E 617965.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:141°44’49.03” e 236.93; até o vértice Pt158, de coordenadas N 7572258.85 m e E 618112.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°53’50.11” e 135.32; até o vértice Pt159, de coordenadas N 7572165.02 m e E 618209.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:127°28’6.24” e 292.55; até o vértice Pt160, de coordenadas N 7571987.06 m e E 618441.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:73°19’20.68” e 164.37; até o vértice Pt161, de coordenadas N 7572034.23 m e E 618599.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:75°59’29.56” e 314.02; até o vértice Pt162, de coordenadas N 7572110.24 m e E 618904.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:359°07’7.13” e 366.14; até o vértice Pt163, de coordenadas N 7572476.33 m e E 618898.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:281°39’10.05” e 331.45; até o vértice Pt164, de coordenadas N 7572543.28 m e E 618573.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:279°52’57.21” e 217.47; até o vértice Pt165, de coordenadas N 7572580.61 m e E 618359.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:16°11’56.06” e 61.69; até o vértice Pt166, de coordenadas N 7572639.85 m e E 618376.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:286°05’40.43” e 121.93; até o vértice Pt167, de coordenadas N 7572673.65 m e E 618259.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:11°41’1.85” e 101.99; até o vértice Pt168, de coordenadas N 7572773.53 m e E 618280.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:77°24’29.15” e 143.19; até o vértice Pt169, de coordenadas N 7572804.75 m e E 618419.98 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:102°40’57.35” e 100.60; até o vértice Pt170, de coordenadas N 7572782.66 m e E 618518.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:74°59’50.18” e 71.07; até o vértice Pt171, de coordenadas N 7572801.06 m e E 618586.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:49°28’35.01” e 47.75; até o vértice Pt172, de coordenadas N 7572832.08 m e E 618623.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:109°51’59.37” e 106.93; até o vértice Pt173, de coordenadas N 7572795.74 m e E 618723.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:52°44’35.02” e 148.53; até o vértice Pt174, de coordenadas N 7572885.66 m e E 618841.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:10°41’53.03” e 137.31; até o vértice Pt175, de coordenadas N 7573020.59 m e E 618867.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:86°49’35.58” e 156.88; até o vértice Pt176, de coordenadas N 7573029.28 m e E 619023.98 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:190°40’39.25” e 139.83; até o vértice Pt177, de coordenadas N 7572891.87 m e E 618998.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:97°53’43.19” e 33.85; até o vértice Pt178, de coordenadas N 7572887.22 m e E 619031.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:103°23’33.02” e 16.25; até o vértice Pt179, de coordenadas N 7572883.45 m e E 619047.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:124°22’49.27” e 12.72; até o vértice Pt180, de coordenadas N 7572876.27 m e E 619057.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:131°43’39.08” e 11.10; até o vértice Pt181, de coordenadas N 7572868.88 m e E 619066.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:104°26’25.14” e 112.28; até o vértice Pt182, de coordenadas N 7572840.88 m e E 619174.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:106°04’24.90” e 1.37; até o vértice Pt183, de coordenadas N 7572840.50 m e E 619176.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:166°33’33.19” e 23.07; até o vértice Pt184, de coordenadas N 7572818.06 m e E 619181.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:166°55’50.49” e 34.51; até o vértice Pt185, de coordenadas N 7572784.45 m e E 619189.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:116°33’54.22” e 1.16; até o vértice Pt186, de coordenadas N 7572783.93 m e E 619190.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:123°57’28.03” e 5.86; até o vértice Pt187, de coordenadas N 7572780.66 m e E 619195.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:155°43’21.97” e 15.51; até o vértice Pt188, de coordenadas N 7572766.52 m e E 619201.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:153°41’44.53” e 22.99; até o vértice Pt189, de coordenadas N 7572745.92 m e E 619211.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:168°43’10.54” e 30.85; até o vértice Pt190, de coordenadas N 7572715.67 m e E 619217.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:136°16’1.60” e 0.49; até o vértice Pt191, de coordenadas N 7572715.32 m e E 619218.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:169°02’45.41” e 0.88; até o vértice Pt192, de coordenadas N 7572714.45 m e E 619218.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:135°56’21.12” e 43.14; até o vértice Pt193, de coordenadas N 7572683.45 m e E 619248.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:90°00’0.04” e 0.32; até o vértice Pt194, de coordenadas N 7572683.45 m e E 619248.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:136°16’1.60” e 0.65; até o vértice Pt195, de coordenadas N 7572682.98 m e E 619249.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:89°31’49.05” e 21.62; até o vértice Pt196, de coordenadas N 7572683.16 m e E 619270.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:192°49’39.91” e 25.50; até o vértice Pt197, de coordenadas N 7572658.30 m e E 619265.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:168°19’2.26” e 64.59; até o vértice Pt198, de coordenadas N 7572595.05 m e E 619278.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:206°33’54.22” e 12.54; até o vértice Pt199, de coordenadas N 7572583.83 m e E 619272.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:209°18’24.43” e 35.26; até o vértice Pt200, de coordenadas N 7572553.09 m e E 619255.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:210°39’2.44” e 7.71; até o vértice Pt201, de coordenadas N 7572546.45 m e E 619251.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:199°35’32.25” e 18.33; até o vértice Pt202, de coordenadas N 7572529.19 m e E 619245.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:199°46’8.41” e 44.19; até o vértice Pt203, de coordenadas N 7572487.60 m e E 619230.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:138°24’34.87” e 0.16; até o vértice Pt204, de coordenadas N 7572487.48 m e E 619230.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:199°35’32.27” e 0.03; até o vértice Pt205, de coordenadas N 7572487.45 m e E 619230.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:138°21’59.29” e 24.08; até o vértice Pt206, de coordenadas N 7572469.45 m e E 619246.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:90°00’0.21” e 0.01; até o vértice Pt207, de coordenadas N 7572469.45 m e E 619246.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:138°24’34.86” e 0.24; até o vértice Pt208, de coordenadas N 7572469.27 m e E 619246.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:89°57’16.40” e 37.59; até o vértice Pt209, de coordenadas N 7572469.30 m e E 619284.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:71°33’41.23” e 38.37; até o vértice Pt210, de coordenadas N 7572481.43 m e E 619320.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:45°00’3.61” e 42.80; até o vértice Pt211, de coordenadas N 7572511.70 m e E 619350.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:48°02’6.98” e 78.88; até o vértice Pt212, de coordenadas N 7572564.44 m e E 619409.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:17°16’26.30” e 43.73; até o vértice Pt213, de coordenadas N 7572606.20 m e E 619422.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:19°44’36.70” e 29.10; até o vértice Pt214, de coordenadas N 7572633.59 m e E 619432.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:20°13’29.53” e 12.18; até o vértice Pt215, de coordenadas N 7572645.02 m e E 619436.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:30°16’54.67” e 55.91; até o vértice Pt216, de coordenadas N 7572693.30 m e E 619464.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:59°32’28.95” e 33.33; até o vértice Pt217, de coordenadas N 7572710.20 m e E 619493.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:60°01’6.13” e 25.83; até o vértice Pt218, de coordenadas N 7572723.10 m e E 619515.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:92°04’52.32” e 33.90; até o vértice Pt219, de coordenadas N 7572721.87 m e E 619549.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:55°02’16.48” e 77.55; até o vértice Pt220, de coordenadas N 7572766.31 m e E 619613.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:54°20’45.35” e 8.72; até o vértice Pt221, de coordenadas N 7572771.39 m e E 619620.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:54°27’44.39” e 25.91; até o vértice Pt222, de coordenadas N 7572786.45 m e E 619641.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:22°55’55.59” e 19.08; até o vértice Pt223, de coordenadas N 7572804.02 m e E 619648.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:23°17’8.03” e 9.02; até o vértice Pt224, de coordenadas N 7572812.31 m e E 619652.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:354°22’17.23” e 0.12; até o vértice Pt225, de coordenadas N 7572812.42 m e E 619652.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:22°55’55.62” e 0.03; até o vértice Pt226, de coordenadas N 7572812.45 m e E 619652.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:353°39’35.34” e 1.13; até o vértice Pt227, de coordenadas N 7572813.57 m e E 619652.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:354°22’17.22” e 43.99; até o vértice Pt228, de coordenadas N 7572857.35 m e E 619647.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:53°51’1.25” e 11.97; até o vértice Pt229, de coordenadas N 7572864.41 m e E 619657.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:74°59’44.25” e 37.09; até o vértice Pt230, de coordenadas N 7572874.01 m e E 619693.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:69°31’18.49” e 26.46; até o vértice Pt231, de coordenadas N 7572883.27 m e E 619718.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:77°30’27.84” e 43.28; até o vértice Pt232, de coordenadas N 7572892.63 m e E 619760.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:54°42’15.92” e 56.59; até o vértice Pt233, de coordenadas N 7572925.33 m e E 619806.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:59°18’31.44” e 187.57; até o vértice Pt234, de coordenadas N 7573021.06 m e E 619967.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:60°02’18.01” e 60.25; até o vértice Pt235, de coordenadas N 7573051.15 m e E 620020.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:111°02’15.08” e 0.38; até o vértice Pt236, de coordenadas N 7573051.02 m e E 620020.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:112°22’38.16” e 12.57; até o vértice Pt237, de coordenadas N 7573046.23 m e E 620032.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:162°08’52.58” e 18.62; até o vértice Pt238, de coordenadas N 7573028.51 m e E 620037.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:144°12’44.96” e 0.64; até o vértice Pt239, de coordenadas N 7573028.00 m e E 620038.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:162°28’27.99” e 0.57; até o vértice Pt240, de coordenadas N 7573027.45 m e E 620038.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:143°31’50.79” e 15.07; até o vértice Pt241, de coordenadas N 7573015.33 m e E 620047.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:144°12’44.96” e 15.75; até o vértice Pt242, de coordenadas N 7573002.56 m e E 620056.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:125°36’55.24” e 38.04; até o vértice Pt243, de coordenadas N 7572980.41 m e E 620087.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:135°55’14.67” e 38.27; até o vértice Pt244, de coordenadas N 7572952.91 m e E 620114.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:155°46’47.31” e 66.06; até o vértice Pt245, de coordenadas N 7572892.67 m e E 620141.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:88°43’6.68” e 0.09; até o vértice Pt246, de coordenadas N 7572892.67 m e E 620141.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:156°30’5.19” e 0.24; até o vértice Pt247, de coordenadas N 7572892.45 m e E 620141.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:88°00’7.67” e 17.93; até o vértice Pt248, de coordenadas N 7572893.08 m e E 620159.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:88°43’6.69” e 68.01; até o vértice Pt249, de coordenadas N 7572894.60 m e E 620227.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:146°13’48.45” e 38.14; até o vértice Pt250, de coordenadas N 7572862.89 m e E 620248.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:123°59’31.36” e 56.27; até o vértice Pt251, de coordenadas N 7572831.43 m e E 620295.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:194°18’11.01” e 30.63; até o vértice Pt252, de coordenadas N 7572801.75 m e E 620287.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:159°42’56.18” e 0.28; até o vértice Pt253, de coordenadas N 7572801.49 m e E 620287.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:195°42’31.13” e 1.08; até o vértice Pt254, de coordenadas N 7572800.45 m e E 620287.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:158°11’54.96” e 23.97; até o vértice Pt255, de coordenadas N 7572778.20 m e E 620296.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:159°42’56.18” e 20.63; até o vértice Pt256, de coordenadas N 7572758.85 m e E 620303.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:127°40’47.47” e 50.70; até o vértice Pt257, de coordenadas N 7572727.86 m e E 620343.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:173°39’35.34” e 4.75; até o vértice Pt258, de coordenadas N 7572723.14 m e E 620344.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:177°32’16.33” e 28.43; até o vértice Pt259, de coordenadas N 7572694.73 m e E 620345.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:143°04’56.06” e 23.97; até o vértice Pt260, de coordenadas N 7572675.57 m e E 620359.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:145°26’14.94” e 32.93; até o vértice Pt261, de coordenadas N 7572648.45 m e E 620378.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:132°49’30.95” e 14.12; até o vértice Pt262, de coordenadas N 7572638.85 m e E 620388.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:137°21’58.53” e 44.17; até o vértice Pt263, de coordenadas N 7572606.36 m e E 620418.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:175°00’56.56” e 53.57; até o vértice Pt264, de coordenadas N 7572552.99 m e E 620423.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:296°33’54.22” e 16.69; até o vértice Pt265, de coordenadas N 7572560.45 m e E 620408.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:261°19’36.61” e 22.04; até o vértice Pt266, de coordenadas N 7572557.13 m e E 620386.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:265°04’11.87” e 39.49; até o vértice Pt267, de coordenadas N 7572553.73 m e E 620347.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:299°04’31.06” e 23.25; até o vértice Pt268, de coordenadas N 7572565.03 m e E 620326.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:337°46’24.51” e 14.39; até o vértice Pt269, de coordenadas N 7572578.36 m e E 620321.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:340°36’55.78” e 42.50; até o vértice Pt270, de coordenadas N 7572618.45 m e E 620307.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:285°15’18.46” e 11.40; até o vértice Pt271, de coordenadas N 7572621.45 m e E 620296.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:303°41’24.28” e 50.48; até o vértice Pt272, de coordenadas N 7572649.45 m e E 620254.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:193°23’33.03” e 0.69; até o vértice Pt273, de coordenadas N 7572648.78 m e E 620254.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:303°16’8.57” e 0.29; até o vértice Pt274, de coordenadas N 7572648.94 m e E 620254.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:193°22’28.68” e 130.83; até o vértice Pt275, de coordenadas N 7572521.66 m e E 620223.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:200°16’57.25” e 21.44; até o vértice Pt276, de coordenadas N 7572501.55 m e E 620216.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:201°25’25.46” e 25.88; até o vértice Pt277, de coordenadas N 7572477.46 m e E 620206.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:162°20’17.31” e 26.18; até o vértice Pt278, de coordenadas N 7572452.51 m e E 620214.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:232°59’40.12” e 31.13; até o vértice Pt279, de coordenadas N 7572433.78 m e E 620189.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:233°44’46.22” e 42.83; até o vértice Pt280, de coordenadas N 7572408.45 m e E 620155.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:223°01’30.27” e 26.16; até o vértice Pt281, de coordenadas N 7572389.32 m e E 620137.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:224°07’16.24” e 122.39; até o vértice Pt282, de coordenadas N 7572301.46 m e E 620052.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:280°12’14.34” e 50.74; até o vértice Pt283, de coordenadas N 7572310.45 m e E 620002.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:188°07’48.44” e 0.08; até o vértice Pt284, de coordenadas N 7572310.37 m e E 620002.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:280°27’39.09” e 1.03; até o vértice Pt285, de coordenadas N 7572310.56 m e E 620001.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:184°14’11.60” e 86.79; até o vértice Pt286, de coordenadas N 7572224.00 m e E 619994.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:172°31’9.58” e 84.43; até o vértice Pt287, de coordenadas N 7572140.29 m e E 620005.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:110°24’10.71” e 0.09; até o vértice Pt288, de coordenadas N 7572140.25 m e E 620006.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:172°37’34.47” e 2.83; até o vértice Pt289, de coordenadas N 7572137.45 m e E 620006.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:111°22’14.27” e 49.40; até o vértice Pt290, de coordenadas N 7572119.45 m e E 620052.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°43’18.54” e 697.38; até o vértice Pt291, de coordenadas N 7571637.45 m e E 620556.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:161°57’56.60” e 45.22; até o vértice Pt292, de coordenadas N 7571594.45 m e E 620570.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°46’52.08” e 33.24; até o vértice Pt293, de coordenadas N 7571571.45 m e E 620594.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:128°53’38.09” e 152.90; até o vértice Pt294, de coordenadas N 7571475.45 m e E 620713.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:112°59’19.41” e 35.85; até o vértice Pt295, de coordenadas N 7571461.45 m e E 620746.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:105°04’6.59” e 26.93; até o vértice Pt296, de coordenadas N 7571454.45 m e E 620772.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:126°52’11.66” e 10.00; até o vértice Pt297, de coordenadas N 7571448.45 m e E 620780.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:119°55’53.48” e 38.08; até o vértice Pt298, de coordenadas N 7571429.45 m e E 620813.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:132°08’15.37” e 28.32; até o vértice Pt299, de coordenadas N 7571410.45 m e E 620834.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:28°26’34.58” e 27.29; até o vértice Pt300, de coordenadas N 7571434.45 m e E 620847.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:76°36’27.04” e 43.17; até o vértice Pt301, de coordenadas N 7571444.45 m e E 620889.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:104°28’13.09” e 32.02; até o vértice Pt302, de coordenadas N 7571436.45 m e E 620920.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:67°37’11.55” e 18.38; até o vértice Pt303, de coordenadas N 7571443.45 m e E 620937.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:116°33’54.22” e 40.25; até o vértice Pt304, de coordenadas N 7571425.45 m e E 620973.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:159°26’38.27” e 17.09; até o vértice Pt305, de coordenadas N 7571409.45 m e E 620979.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:104°28’13.09” e 32.02; até o vértice Pt306, de coordenadas N 7571401.45 m e E 621010.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:95°42’38.17” e 20.10; até o vértice Pt307, de coordenadas N 7571399.45 m e E 621030.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:88°59’41.72” e 57.01; até o vértice Pt308, de coordenadas N 7571400.45 m e E 621087.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:69°13’39.92” e 31.02; até o vértice Pt309, de coordenadas N 7571411.45 m e E 621116.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:124°30’30.72” e 19.42; até o vértice Pt310, de coordenadas N 7571400.45 m e E 621132.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:99°41’19.66” e 41.59; até o vértice Pt311, de coordenadas N 7571393.45 m e E 621173.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:56°49’17.39” e 31.06; até o

vértice Pt312, de coordenadas N 7571410.45 m e E 621199.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:106°23’22.38” e 88.60; até o vértice Pt313, de coordenadas N 7571385.45 m e E 621284.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:100°18’17.48” e 33.54; até o vértice Pt314, de coordenadas N 7571379.45 m e E 621317.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:123°21’47.02” e 125.81; até o vértice Pt315, de coordenadas N 7571310.26 m e E 621422.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:41°05’3.46” e 158.13; até o vértice Pt316, de coordenadas N 7571429.45 m e E 621526.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:61°06’48.34” e 33.12; até o vértice Pt317, de coordenadas N 7571445.45 m e E 621555.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:45°00’0.03” e 26.87; até o vértice Pt318, de coordenadas N 7571464.45 m e E 621574.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:58°48’54.12” e 44.42; até o vértice Pt319, de coordenadas N 7571487.45 m e E 621612.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:49°58’11.10” e 32.65; até o vértice Pt320, de coordenadas N 7571508.45 m e E 621637.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:38°51’12.18” e 46.23; até o vértice Pt321, de coordenadas N 7571544.45 m e E 621666.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°41’24.28” e 7.21; até o vértice Pt322, de coordenadas N 7571550.45 m e E 621670.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:92°51’44.69” e 20.02; até o vértice Pt323, de coordenadas N 7571549.45 m e E 621690.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:85°14’10.92” e 12.04; até o vértice Pt324, de coordenadas N 7571550.45 m e E 621702.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:14°44’36.86” e 19.65; até o vértice Pt325, de coordenadas N 7571569.45 m e E 621707.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:34°49’28.19” e 28.02; até o vértice Pt326, de coordenadas N 7571592.45 m e E 621723.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:52°18’20.77” e 27.80; até o vértice Pt327, de coordenadas N 7571609.45 m e E 621745.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:141°20’24.72” e 6.40; até o vértice Pt328, de coordenadas N 7571604.45 m e E 621749.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:91°16’22.94” e 45.01; até o vértice Pt329, de coordenadas N 7571603.45 m e E 621794.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:99°05’25.03” e 25.32; até o vértice Pt330, de coordenadas N 7571599.45 m e E 621819.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:353°59’27.61” e 38.21; até o vértice Pt331, de coordenadas N 7571637.45 m e E 621815.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:59°25’14.82” e 76.66; até o vértice Pt332, de coordenadas N 7571676.45 m e E 621881.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:13°23’33.02” e 21.59; até o vértice Pt333, de coordenadas N 7571697.45 m e E 621886.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:95°54’22.14” e 29.15; até o vértice Pt334, de coordenadas N 7571694.45 m e E 621915.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:70°20’46.27” e 14.87; até o vértice Pt335, de coordenadas N 7571699.45 m e E 621929.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:103°23’33.02” e 21.59; até o vértice Pt336, de coordenadas N 7571694.45 m e E 621950.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:66°15’1.85” e 27.31; até o vértice Pt337, de coordenadas N 7571705.45 m e E 621975.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.03” e 5.00; até o vértice Pt338, de coordenadas N 7571710.45 m e E 621975.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:95°18’52.40” e 43.19; até o vértice Pt339, de coordenadas N 7571706.45 m e E 622018.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:357°45’15.36” e 51.04; até o vértice Pt340, de coordenadas N 7571757.45 m e E 622016.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:21°26’51.88” e 30.08; até o vértice Pt341, de coordenadas N 7571785.45 m e E 622027.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°41’24.28” e 21.63; até o vértice Pt342, de coordenadas N 7571803.45 m e E 622039.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:351°01’38.58” e 19.24; até o vértice Pt343, de coordenadas N 7571822.45 m e E 622036.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:28°04’20.99” e 17.00; até o vértice Pt344, de coordenadas N 7571837.45 m e E 622044.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:16°11’21.18” e 32.28; até o vértice Pt345, de coordenadas N 7571868.45 m e E 622053.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:349°41’42.59” e 22.36; até o vértice Pt346, de coordenadas N 7571890.45 m e E 622049.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:59°55’53.13” e 21.95; até o vértice Pt347, de coordenadas N 7571901.45 m e E 622068.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:36°15’13.85” e 37.20; até o vértice Pt348, de coordenadas N 7571931.45 m e E 622090.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:355°01’48.97” e 23.09; até o vértice Pt349, de coordenadas N 7571954.45 m e E 622088.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:24°26’38.27” e 12.08; até o vértice Pt350, de coordenadas N 7571965.45 m e E 622093.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.03” e 22.00; até o vértice Pt351, de coordenadas N 7571987.45 m e E 622093.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:2°07’15.98” e 27.02; até o vértice Pt352, de coordenadas N 7572014.45 m e E 622094.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:57°31’43.74” e 13.04; até o vértice Pt353, de coordenadas N 7572021.45 m e E 622105.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.03” e 19.00; até o vértice Pt354, de coordenadas N 7572040.45 m e E 622105.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:38°09’26.05” e 17.80; até o vértice Pt355, de coordenadas N 7572054.45 m e E 622116.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:340°12’4.08” e 24.36; até o vértice Pt356, de coordenadas N 7572077.37 m e E 622108.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:59°39’54.44” e 3.27; até o vértice Pt357, de coordenadas N 7572079.02 m e E 622110.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:24°13’41.90” e 1.42; até o vértice Pt358, de coordenadas N 7572080.32 m e E 622111.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:78°13’54.19” e 20.27; até o vértice Pt359, de coordenadas N 7572084.45 m e E 622131.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:47°43’34.75” e 29.73; até o vértice Pt360, de coordenadas N 7572104.45 m e E 622153.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:25°01’0.85” e 33.11; até o vértice Pt361, de coordenadas N 7572134.45 m e E 622167.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°41’24.28” e 10.82; até o vértice Pt362, de coordenadas N 7572143.45 m e E 622173.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:17°21’14.52” e 16.76; até o vértice Pt363, de coordenadas N 7572159.45 m e E 622178.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:303°41’24.28” e 28.84; até o vértice Pt364, de coordenadas N 7572175.45 m e E 622154.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:345°10’24.71” e 0.05; até o vértice Pt365, de coordenadas N 7572175.49 m e E 622154.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:24°13’41.90” e 0.48; até o vértice Pt366, de coordenadas N 7572175.93 m e E 622154.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:344°16’33.29” e 19.24; até o vértice Pt367, de coordenadas N 7572194.45 m e E 622149.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:345°10’24.71” e 15.25; até o vértice Pt368, de coordenadas N 7572209.19 m e E 622145.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:70°01’13.41” e 9.95; até o vértice Pt369, de coordenadas N 7572212.59 m e E 622154.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:71°33’54.22” e 28.02; até o vértice Pt370, de coordenadas N 7572221.45 m e E 622181.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:20°22’35.20” e 0.99; até o vértice Pt371, de coordenadas N 7572222.38 m e E 622181.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:70°01’13.41” e 1.86; até o vértice Pt372, de coordenadas N 7572223.02 m e E 622183.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:17°56’51.81” e 33.52; até o vértice Pt373, de coordenadas N 7572254.91 m e E 622193.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:20°22’35.20” e 1.64; até o vértice Pt374, de coordenadas N 7572256.45 m e E 622194.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:10°29’29.35” e 13.67; até o vértice Pt375, de coordenadas N 7572269.90 m e E 622196.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:11°07’57.85” e 10.91; até o vértice Pt376, de coordenadas N 7572280.60 m e E 622199.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:11°35’6.65” e 7.00; até o vértice Pt377, de coordenadas N 7572287.46 m e E 622200.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:14°02’10.51” e 32.97; até o vértice Pt378, de coordenadas N 7572319.45 m e E 622208.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:9°27’44.39” e 36.50; até o vértice Pt379, de coordenadas N 7572355.45 m e E 622214.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:341°33’54.20” e 0.12; até o vértice Pt380, de coordenadas N 7572355.56 m e E 622214.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:11°35’6.65” e 0.74; até o vértice Pt381, de coordenadas N 7572356.28 m e E 622214.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:341°17’23.28” e 12.16; até o vértice Pt382, de coordenadas N 7572367.80 m e E 622210.62 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:17°56’2.01” e 23.80; até o vértice Pt383, de coordenadas N 7572390.44 m e E 622217.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:18°09’9.77” e 40.00; até o vértice Pt384, de coordenadas N 7572428.45 m e E 622230.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:35°13’3.37” e 20.81; até o vértice Pt385, de coordenadas N 7572445.45 m e E 622242.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:347°44’6.85” e 1.11; até o vértice Pt386, de coordenadas N 7572446.54 m e E 622242.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°16’33.99” e 0.84; até o vértice Pt387, de coordenadas N 7572447.24 m e E 622242.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:337°21’43.98” e 3.34; até o vértice Pt388, de coordenadas N 7572450.33 m e E 622241.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:347°44’6.85” e 16.49; até o vértice Pt389, de coordenadas N 7572466.44 m e E 622237.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:55°33’3.41” e 32.79; até o vértice Pt390, de coordenadas N 7572484.99 m e E 622264.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:14°24’36.59” e 40.25; até o vértice Pt391, de coordenadas N 7572523.98 m e E 622274.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:14°34’27.21” e 13.92; até o vértice Pt392, de coordenadas N 7572537.45 m e E 622278.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.03” e 19.00; até o vértice Pt393, de coordenadas N 7572556.45 m e E 622278.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:355°51’19.39” e 56.01; até o vértice Pt394, de coordenadas N 7572612.31 m e E 622274.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:357°04’43.53” e 14.76; até o vértice Pt395, de coordenadas N 7572627.06 m e E 622273.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:357°55’19.73” e 55.29; até o vértice Pt396, de coordenadas N 7572682.31 m e E 622271.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:358°10’54.14” e 6.14; até o vértice Pt397, de coordenadas N 7572688.45 m e E 622271.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:18°26’5.85” e 5.50; até o vértice Pt398, de coordenadas N 7572693.67 m e E 622273.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:20°16’52.52” e 25.38; até o vértice Pt399, de coordenadas N 7572717.48 m e E 622281.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:41°57’41.05” e 66.71; até o vértice Pt400, de coordenadas N 7572767.09 m e E 622326.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:62°32’5.19” e 63.87; até o vértice Pt401, de coordenadas N 7572796.54 m e E 622383.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:22°44’56.07” e 25.28; até o vértice Pt402, de coordenadas N 7572819.85 m e E 622393.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:24°20’27.96” e 20.41; até o vértice Pt403, de coordenadas N 7572838.45 m e E 622401.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:47°43’34.75” e 29.21; até o vértice Pt404, de coordenadas N 7572858.10 m e E 622423.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:76°49’8.63” e 22.03; até o vértice Pt405, de coordenadas N 7572863.12 m e E 622444.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:75°29’21.94” e 82.93; até o vértice Pt406, de coordenadas N 7572883.90 m e E 622524.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:22°05’44.88” e 38.56; até o vértice Pt407, de coordenadas N 7572919.63 m e E 622539.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:46°04’42.34” e 14.51; até o vértice Pt408, de coordenadas N 7572929.69 m e E 622549.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:48°06’21.73” e 50.68; até o vértice Pt409, de coordenadas N 7572963.53 m e E 622587.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:49°03’44.45” e 11.73; até o vértice Pt410, de coordenadas N 7572971.22 m e E 622596.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:48°36’20.65” e 21.41; até o vértice Pt411, de coordenadas N 7572985.37 m e E 622612.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:51°34’55.03” e 16.34; até o vértice Pt412, de coordenadas N 7572995.53 m e E 622625.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:53°51’51.02” e 18.21; até o vértice Pt413, de coordenadas N 7573006.26 m e E 622639.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:53°48’28.89” e 26.24; até o vértice Pt414, de coordenadas N 7573021.75 m e E 622661.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:54°54’15.09” e 13.99; até o vértice Pt415, de coordenadas N 7573029.80 m e E 622672.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:57°02’22.15” e 26.93; até o vértice Pt416, de coordenadas N 7573044.45 m e E 622695.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:58°43’47.00” e 45.94; até o vértice Pt417, de coordenadas N 7573068.30 m e E 622734.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:63°59’47.99” e 2.77; até o vértice Pt418, de coordenadas N 7573069.51 m e E 622736.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:64°41’14.78” e 44.66; até o vértice Pt419, de coordenadas N 7573088.60 m e E 622777.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:66°38’32.55” e 31.64; até o vértice Pt420, de coordenadas N 7573101.15 m e E 622806.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:352°06’42.65” e 2.10; até o vértice Pt421, de coordenadas N 7573103.23 m e E 622805.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:63°59’47.98” e 0.50; até o vértice Pt422, de coordenadas N 7573103.45 m e E 622806.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:351°54’55.76” e 138.95; até o vértice Pt423, de coordenadas N 7573241.02 m e E 622786.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:352°06’42.65” e 38.59; até o vértice Pt424, de coordenadas N 7573279.25 m e E 622781.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:25°29’9.42” e 41.66; até o vértice Pt425, de coordenadas N 7573316.86 m e E 622799.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:3°13’0.50” e 3.38; até o vértice Pt426, de coordenadas N 7573320.24 m e E 622799.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:5°42’38.17” e 218.29; até o vértice Pt427, de coordenadas N 7573537.45 m e E 622821.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:274°45’49.14” e 9.50; até o vértice Pt428, de coordenadas N 7573538.24 m e E 622811.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:3°13’0.51” e 25.53; até o vértice Pt429, de coordenadas N 7573563.73 m e E 622813.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:49°12’50.62” e 222.87; até o vértice Pt430, de coordenadas N 7573709.32 m e E 622982.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:62°38’39.96” e 237.50; até o vértice Pt431, de coordenadas N 7573818.45 m e E 623193.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:98°28’27.47” e 249.49; até o vértice Pt432, de coordenadas N 7573781.69 m e E 623439.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:68°05’30.22” e 99.52; até o vértice Pt433, de coordenadas N 7573818.82 m e E 623532.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:69°11’26.06” e 63.59; até o vértice Pt434, de coordenadas N 7573841.41 m e E 623591.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:47°15’32.14” e 49.48; até o vértice Pt435, de coordenadas N 7573874.99 m e E 623627.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:51°41’52.48” e 113.94; até o vértice Pt436, de coordenadas N 7573945.61 m e E 623717.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:68°55’22.25” e 124.04; até o vértice Pt437, de coordenadas N 7573990.22 m e E 623833.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:89°12’49.75” e 126.34; até o vértice Pt438, de coordenadas N 7573991.95 m e E 623959.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:126°57’19.21” e 41.70; até o vértice Pt439, de coordenadas N 7573966.89 m e E 623992.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:36°04’13.07” e 65.85; até o vértice Pt440, de coordenadas N 7574020.11 m e E 624031.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:93°47’58.37” e 72.28; até o vértice Pt441, de coordenadas N 7574015.32 m e E 624103.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:145°07’7.96” e 43.74; até o vértice Pt442, de coordenadas N 7573979.44 m e E 624128.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:68°58’10.13” e 72.36; até o vértice Pt443, de coordenadas N 7574005.40 m e E 624196.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:120°39’37.03” e 250.16; até o vértice Pt444, de coordenadas N 7573877.83 m e E 624411.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°23’38.58” e 66.57; até o vértice Pt445, de coordenadas N 7573933.41 m e E 624448.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:6°11’12.93” e 65.35; até o vértice Pt446, de coordenadas N 7573998.38 m e E 624455.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:55°48’2.03” e 71.07; até o vértice Pt447, de coordenadas N 7574038.33 m e E 624513.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:131°27’44.33” e 85.92; até o vértice Pt448, de coordenadas N 7573981.44 m e E 624578.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:153°28’59.63” e 55.72; até o vértice Pt449, de coordenadas N 7573931.57 m e E 624603.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:112°20’55.33” e 53.44; até o vértice Pt450, de coordenadas N 7573911.25 m e E 624652.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:40°39’44.05” e 58.64; até o vértice Pt451, de coordenadas N 7573955.73 m e E 624690.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°50’21.44” e 39.51; até o vértice Pt452, de coordenadas N 7573988.55 m e E 624712.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:3°50’9.70” e 31.08; até o vértice Pt453, de coordenadas N 7574019.55 m e E 624714.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:93°47’24.89” e 27.35; até o vértice Pt454, de coordenadas N 7574017.75 m e E 624742.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:129°39’21.05” e 39.20; até o vértice Pt455, de coordenadas N 7573992.73 m e E 624772.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:65°44’9.24” e 41.10; até o vértice Pt456, de coordenadas N 7574009.62 m e E 624809.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:133°35’36.87” e 65.40; até o vértice Pt457, de coordenadas N 7573964.53 m e E 624857.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:72°23’58.56” e 50.61; até o vértice Pt458, de coordenadas N 7573979.83 m e E 624905.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:39°54’6.54” e 63.87; até o vértice Pt459, de coordenadas N 7574028.83 m e E 624946.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:37°42’34.10” e 56.96; até o vértice Pt460, de coordenadas N 7574073.89 m e E 624981.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:60°08’36.56” e 21.74; até o vértice Pt461, de coordenadas N 7574084.72 m e E 625000.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:172°51’14.49” e 46.37; até o vértice Pt462, de coordenadas N 7574038.71 m e E 625005.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:93°43’5.37” e 113.82; até o vértice Pt463, de coordenadas N 7574031.33 m e E 625119.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:102°08’27.53” e 353.08; até o vértice Pt464, de coordenadas N 7573957.07 m e E 625464.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:193°46’19.18” e 112.27; até o vértice Pt465, de coordenadas N 7573848.02 m e E 625437.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:108°36’1.02” e 229.14; até o vértice Pt466, de coordenadas N 7573774.93 m e E 625655.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:82°54’56.54” e 68.06; até o vértice Pt467, de coordenadas N 7573783.33 m e E 625722.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:100°29’3.84” e 77.23; até o vértice Pt468, de coordenadas N 7573769.27 m e E 625798.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:143°18’45.19” e 88.24; até o vértice Pt469, de coordenadas N 7573698.51 m e E 625851.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:224°42’53.48” e 10.92; até o vértice Pt470, de coordenadas N 7573690.75 m e E 625843.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:150°03’16.50” e 141.07; até o vértice Pt471, de coordenadas N 7573568.52 m e E 625913.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:223°53’6.72” e 29.25; até o vértice Pt472, de coordenadas N 7573547.43 m e E 625893.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:320°29’12.73” e 39.14; até o vértice Pt473, de coordenadas N 7573577.62 m e E 625868.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:266°11’26.87” e 50.42; até o vértice Pt474, de coordenadas N 7573574.27 m e E 625818.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:227°40’5.29” e 54.49; até o vértice Pt475, de coordenadas N 7573537.58 m e E 625778.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:279°19’23.74” e 53.66; até o vértice Pt476, de coordenadas N 7573546.27 m e E 625725.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:229°08’34.54” e 126.35; até o vértice Pt477, de coordenadas N 7573463.61 m e E 625629.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:207°01’56.91” e 71.62; até o vértice Pt478, de coordenadas N 7573399.82 m e E 625597.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:260°01’19.47” e 34.51; até o vértice Pt479, de coordenadas N 7573393.84 m e E 625563.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:229°48’10.84” e 23.64; até o vértice Pt480, de coordenadas N 7573378.58 m e E 625545.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:179°25’28.39” e 16.89; até o vértice Pt481, de coordenadas N 7573361.69 m e E 625545.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:243°12’5.95” e 209.21; até o vértice Pt482, de coordenadas N

7573267.36 m e E 625358.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:188°50’43.14” e 698.50; até o vértice Pt483, de coordenadas N 7572577.17 m e E 625251.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:145°53’49.43” e 450.65; até o vértice Pt484, de coordenadas N 7572204.02 m e E 625503.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:138°11’10.98” e 499.16; até o vértice Pt485, de coordenadas N 7571831.99 m e E 625836.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:120°09’46.77” e 326.42; até o vértice Pt486, de coordenadas N 7571667.97 m e E 626118.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:103°55’15.75” e 319.22; até o vértice Pt487, de coordenadas N 7571591.17 m e E 626428.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:60°38’34.44” e 417.19; até o vértice Pt488, de coordenadas N 7571795.70 m e E 626792.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:86°11’41.85” e 201.65; até o vértice Pt489, de coordenadas N 7571809.08 m e E 626993.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:70°23’46.96” e 131.13; até o vértice Pt490, de coordenadas N 7571853.08 m e E 627116.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:157°23’31.17” e 147.08; até o vértice Pt491, de coordenadas N 7571717.30 m e E 627173.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:124°44’49.65” e 173.85; até o vértice Pt492, de coordenadas N 7571618.21 m e E 627316.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:88°25’28.25” e 158.87; até o vértice Pt493, de coordenadas N 7571622.58 m e E 627475.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:125°15’55.36” e 79.37; até o vértice Pt494, de coordenadas N 7571576.76 m e E 627539.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:189°16’14.06” e 58.09; até o vértice Pt495, de coordenadas N 7571519.43 m e E 627530.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:138°35’50.62” e 49.63; até o vértice Pt496, de coordenadas N 7571482.20 m e E 627563.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:199°41’34.22” e 76.19; até o vértice Pt497, de coordenadas N 7571410.47 m e E 627537.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:165°17’22.64” e 74.39; até o vértice Pt498, de coordenadas N 7571338.51 m e E 627556.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:210°31’29.03” e 46.83; até o vértice Pt499, de coordenadas N 7571298.17 m e E 627532.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:161°07’38.53” e 123.47; até o vértice Pt500, de coordenadas N 7571181.34 m e E 627572.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:143°53’23.39” e 358.92; até o vértice Pt501, de coordenadas N 7570891.37 m e E 627784.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:220°37’34.41” e 613.37; até o vértice Pt502, de coordenadas N 7570425.84 m e E 627384.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:267°56’47.91” e 1280.87; até o vértice Pt503, de coordenadas N 7570379.95 m e E 626104.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:275°28’8.31” e 721.45; até o vértice Pt504, de coordenadas N 7570448.71 m e E 625386.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:327°30’34.57” e 538.76; até o vértice Pt505, de coordenadas N 7570903.14 m e E 625097.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:287°09’53.21” e 448.82; até o vértice Pt506, de coordenadas N 7571035.60 m e E 624668.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:13°54’25.39” e 97.18; até o vértice Pt507, de coordenadas N 7571129.93 m e E 624691.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:278°58’56.50” e 333.22; até o vértice Pt508, de coordenadas N 7571181.95 m e E 624362.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:263°38’14.40” e 761.37; até o vértice Pt509, de coordenadas N 7571097.58 m e E 623606.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:230°43’12.52” e 114.37; até o vértice Pt510, de coordenadas N 7571025.17 m e E 623517.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:248°01’16.36” e 178.39; até o vértice Pt511, de coordenadas N 7570958.40 m e E 623352.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:226°51’26.75” e 142.44; até o vértice Pt512, de coordenadas N 7570861.00 m e E 623248.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:244°27’46.88” e 124.54; até o vértice Pt513, de coordenadas N 7570807.31 m e E 623135.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:221°27’54.93” e 107.02; até o vértice Pt514, de coordenadas N 7570727.11 m e E 623064.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:207°41’1.93” e 173.09; até o vértice Pt515, de coordenadas N 7570573.84 m e E 622984.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:274°18’52.13” e 165.98; até o vértice Pt516, de coordenadas N 7570586.32 m e E 622819.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:257°15’47.36” e 583.41; até o vértice Pt517, de coordenadas N 7570457.70 m e E 622249.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:272°18’28.52” e 476.45; até o vértice Pt518, de coordenadas N 7570476.88 m e E 621773.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:249°07’42.92” e 117.18; até o vértice Pt519, de coordenadas N 7570435.14 m e E 621664.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:284°23’56.90” e 117.61; até o vértice Pt520, de coordenadas N 7570464.38 m e E 621550.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:302°11’17.20” e 248.93; até o vértice Pt521, de coordenadas N 7570596.99 m e E 621339.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:280°23’27.47” e 88.17; até o vértice Pt522, de coordenadas N 7570612.89 m e E 621253.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:261°10’54.64” e 135.66; até o vértice Pt523, de coordenadas N 7570592.09 m e E 621119.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:272°15’54.82” e 410.68; até o vértice Pt524, de coordenadas N 7570608.32 m e E 620708.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:264°01’15.88” e 371.09; até o vértice Pt525, de coordenadas N 7570569.67 m e E 620339.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:254°22’46.57” e 173.59; até o vértice Pt526, de coordenadas N 7570522.93 m e E 620172.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:274°29’49.96” e 184.84; até o vértice Pt527, de coordenadas N 7570537.42 m e E 619988.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:297°18’16.77” e 255.91; até o vértice Pt528, de coordenadas N 7570654.82 m e E 619760.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:268°11’30.44” e 152.55; até o vértice Pt529, de coordenadas N 7570650.00 m e E 619608.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:263°50’33.78” e 233.24; até o vértice Pt530, de coordenadas N 7570624.99 m e E 619376.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:275°18’36.17” e 192.50; até o vértice Pt531, de coordenadas N 7570642.80 m e E 619184.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:135°58’54.16” e 331.80; até o vértice Pt532, de coordenadas N 7570404.19 m e E 619415.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:113°23’56.60” e 382.89; até o vértice Pt533, de coordenadas N 7570252.14 m e E 619766.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:161°15’2.67” e 356.52; até o vértice Pt534, de coordenadas N 7569914.53 m e E 619881.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:210°19’28.18” e 131.93; até o vértice Pt535, de coordenadas N 7569800.65 m e E 619814.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:264°47’11.44” e 1470.18; até o vértice Pt536, de coordenadas N 7569667.06 m e E 618350.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:341°52’4.50” e 238.85; até o vértice Pt537, de coordenadas N 7569894.06 m e E 618276.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:310°11’31.94” e 391.44; até o vértice Pt538, de coordenadas N 7570146.68 m e E 617977.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:241°43’30.05” e 364.25; até o vértice Pt539, de coordenadas N 7569974.13 m e E 617656.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:179°03’37.41” e 158.53; até o vértice Pt540, de coordenadas N 7569815.62 m e E 617659.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:136°51’20.40” e 63.49; até o vértice Pt541, de coordenadas N 7569769.29 m e E 617702.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:148°43’30.07” e 57.44; até o vértice Pt542, de coordenadas N 7569720.20 m e E 617732.28 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:130°05’37.20” e 126.34; até o vértice Pt543, de coordenadas N 7569638.83 m e E 617828.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:155°11’5.08” e 130.08; até o vértice Pt544, de coordenadas N 7569520.76 m e E 617883.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:136°51’38.78” e 150.86; até o vértice Pt545, de coordenadas N 7569410.68 m e E 617986.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:178°13’39.91” e 78.50; até o vértice Pt546, de coordenadas N 7569332.22 m e E 617989.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:223°08’22.46” e 150.98; até o vértice Pt547, de coordenadas N 7569222.05 m e E 617885.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:242°34’20.21” e 150.75; até o vértice Pt548, de coordenadas N 7569152.61 m e E 617752.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:245°09’24.77” e 221.11; até o vértice Pt549, de coordenadas N 7569059.72 m e E 617551.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:267°39’22.49” e 188.01; até o vértice Pt550, de coordenadas N 7569052.03 m e E 617363.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:327°14’9.54” e 289.39; até o vértice Pt551, de coordenadas N 7569295.38 m e E 617206.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:286°21’26.61” e 539.89; até o vértice Pt552, de coordenadas N 7569447.43 m e E 616688.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:10°34’22.69” e 943.64; até o vértice Pt553, de coordenadas N 7570375.05 m e E 616862.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:331°17’19.06” e 274.73; até o vértice Pt554, de coordenadas N 7570616.01 m e E 616730.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:253°28’18.49” e 716.58; até o vértice Pt555, de coordenadas N 7570412.15 m e E 616043.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:259°29’14.11” e 159.78; até o vértice Pt556, de coordenadas N 7570382.99 m e E 615886.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:237°38’19.85” e 746.79; até o vértice Pt557, de coordenadas N 7569983.27 m e E 615255.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:171°06’59.66” e 198.55; até o vértice Pt558, de coordenadas N 7569787.11 m e E 615285.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:181°14’57.45” e 242.03; até o vértice Pt559, de coordenadas N 7569545.14 m e E 615280.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:249°51’34.14” e 737.91; até o vértice Pt560, de coordenadas N 7569291.06 m e E 614587.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:270°18’15.65” e 1400.60; até o vértice Pt561, de coordenadas N 7569298.50 m e E 613187.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:276°58’4.56” e 1417.22; até o vértice Pt562, de coordenadas N 7569470.43 m e E 611780.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:299°47’49.42” e 333.11; até o vértice Pt563, de coordenadas N 7569635.96 m e E 611491.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:279°51’21.70” e 284.53; até o vértice Pt564, de coordenadas N 7569684.66 m e E 611211.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:273°04’28.94” e 944.84; até o vértice Pt565, de coordenadas N 7569735.34 m e E 610267.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:183°18’38.00” e 478.74; até o vértice Pt566, de coordenadas N 7569257.40 m e E 610239.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:204°46’58.63” e 382.57; até o vértice Pt567, de coordenadas N 7568910.07 m e E 610079.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:351°37’35.58” e 174.40; até o vértice Pt568, de coordenadas N 7569082.61 m e E 610054.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:332°32’34.12” e 103.82; até o vértice Pt569, de coordenadas N 7569174.73 m e E 610006.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:311°16’8.32” e 287.29; até o vértice Pt570, de coordenadas N 7569364.23 m e E 609790.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:333°55’50.12” e 152.54; até o vértice Pt571, de coordenadas N 7569501.25 m e E 609723.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:309°34’3.47” e 321.43; até o vértice Pt572, de coordenadas N 7569706.00 m e E 609475.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:282°36’1.03” e 88.38; até o vértice Pt573, de coordenadas N 7569725.28 m e E 609389.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:309°44’8.04” e 310.50; até o vértice Pt574, de coordenadas N 7569923.76 m e E 609150.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:324°54’28.95” e 153.29; até o vértice Pt575, de coordenadas N 7570049.19 m e E 609062.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:278°12’25.35” e 476.82; até o vértice Pt576, de coordenadas N 7570117.26 m e E 608590.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:237°21’46.65” e 137.90; até o vértice Pt577, de coordenadas N 7570042.88 m e E 608474.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:248°08’18.48” e 215.83; até o vértice Pt578, de coordenadas N 7569962.52 m e E 608274.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:333°04’42.03” e 344.19; até o vértice Pt579, de coordenadas N 7570269.41 m e E 608118.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:299°48’51.45” e 163.05; até o vértice Pt580, de coordenadas N 7570350.47 m e E 607976.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:47°13’59.58” e 160.17; até o vértice Pt581, de coordenadas N 7570459.23 m e E 608094.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:62°28’45.07” e 63.80; até o vértice Pt582, de coordenadas N 7570488.71 m e E 608150.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:57°56’25.52” e 203.73; até o vértice Pt583, de coordenadas N 7570596.85 m e E 608323.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:56°03’11.53” e 158.23; até o vértice Pt584, de coordenadas N 7570685.21 m e E 608454.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:38°08’49.25” e 165.27; até o vértice Pt585, de coordenadas N 7570815.18 m e E 608556.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:60°36’55.88” e 229.95; até o vértice Pt586, de coordenadas N 7570928.01 m e E 608757.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:68°45’57.62” e 201.96; até o vértice Pt587, de coordenadas N 7571001.15 m e E 608945.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:88°58’21.47” e 182.13; até o vértice Pt588, de coordenadas N 7571004.42 m e E 609127.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:65°04’41.26” e 170.40; até o vértice Pt589, de coordenadas N 7571076.22 m e E 609282.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:70°51’36.38” e 468.43; até o vértice Pt590, de coordenadas N 7571229.81 m e E 609724.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:98°22’3.97” e 218.62; até o vértice Pt591, de coordenadas N 7571197.99 m e E 609940.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:86°18’29.40” e 240.76; até o vértice Pt592, de coordenadas N 7571213.50 m e E 610181.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:75°22’40.85” e 354.36; até o vértice Pt593, de coordenadas N 7571302.95 m e E 610524.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:113°29’58.95” e 194.03; até o vértice Pt594, de coordenadas N 7571225.58 m e E 610702.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:44°35’54.72” e 166.89; até o vértice Pt595, de coordenadas N 7571344.42 m e E 610819.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:51°07’38.16” e 150.95; até o vértice Pt596, de coordenadas N 7571439.15 m e E 610936.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:117°09’41.72” e 104.25; até o vértice Pt597, de coordenadas N 7571391.56 m e E 611029.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:107°36’53.79” e 132.41; até o vértice Pt598, de coordenadas N 7571351.49 m e E 611155.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:162°39’52.30” e 190.30; até o vértice Pt599, de coordenadas N 7571169.83 m e E 611212.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:202°53’47.82” e 178.03; até o vértice Pt600, de coordenadas N 7571005.83 m e E 611143.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:121°18’10.48” e 38.10; até o vértice Pt601, de coordenadas N 7570986.03 m e E 611175.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:116°27’54.75” e 110.68; até o vértice Pt602, de coordenadas N 7570936.71 m e E 611274.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:97°34’32.36” e 92.01; até o vértice Pt603, de coordenadas N 7570924.58 m e E 611365.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:28°43’33.14” e 201.21; até o vértice Pt604, de coordenadas N 7571101.03 m e E 611462.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:8°20’57.58” e 131.62; até o vértice Pt605, de coordenadas N 7571231.25 m e E 611481.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:56°03’40.81” e 53.24; até o vértice Pt606, de coordenadas N 7571260.98 m e E 611525.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:78°04’29.08” e 363.90; até o vértice Pt607, de coordenadas N 7571336.17 m e E 611881.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:80°38’16.86” e 140.47; até o vértice Pt608, de coordenadas N 7571359.02 m e E 612020.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:96°11’51.94” e 114.85; até o vértice Pt609, de coordenadas N 7571346.62 m e E 612134.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:132°15’20.20” e 155.24; até o vértice Pt610, de coordenadas N 7571242.23 m e E 612249.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:77°20’53.54” e 138.05; até o vértice Pt611, de coordenadas N 7571272.47 m e E 612384.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:27°59’51.70” e 106.85; até o vértice Pt612, de coordenadas N 7571366.81 m e E 612434.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:20°42’29.72” e 69.58; até o vértice Pt613, de coordenadas N 7571431.89 m e E 612459.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:5°09’24.26” e 85.53; até o vértice Pt614, de coordenadas N 7571517.08 m e E 612466.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:26°46’15.99” e 97.28; até o vértice Pt615, de coordenadas N 7571603.93 m e E 612510.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:15°05’34.94” e 141.68; até o vértice Pt616, de coordenadas N 7571740.72 m e E 612547.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:42°58’29.65” e 162.48; até o vértice Pt617, de coordenadas N 7571859.60 m e E 612658.28 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:31°25’38.45” e 247.96; até o vértice Pt618, de coordenadas N 7572071.18 m e E 612787.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:43°39’5.60” e 137.42; até o vértice Pt619, de coordenadas N 7572170.61 m e E 612882.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:118°56’8.39” e 331.41; até o vértice Pt620, de coordenadas N 7572010.27 m e E 613172.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:147°52’24.30” e 177.49; até o vértice Pt621, de coordenadas N 7571859.96 m e E 613266.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:110°36’53.60” e 337.69; até o vértice Pt622, de coordenadas N 7571741.06 m e E 613582.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:85°29’7.49” e 305.82; até o vértice Pt623, de coordenadas N 7571765.13 m e E 613887.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:34°31’59.14” e 176.71; até o vértice Pt624, de coordenadas N 7571910.71 m e E 613987.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:104°50’25.33” e 127.75; até o vértice Pt625, de coordenadas N 7571877.99 m e E 614111.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:98°57’56.38” e 209.54; até o vértice Pt626, de coordenadas N 7571845.33 m e E 614318.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:53°12’30.70” e 121.34; até o vértice Pt627, de coordenadas N 7571918.00 m e E 614415.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:51°39’7.08” e 126.11; até o vértice Pt628, de coordenadas N 7571996.24 m e E 614514.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°34’24.19” e 343.70; até o vértice Pt629, de coordenadas N 7572282.61 m e E 614704.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:74°19’5.28” e 68.20; até o vértice Pt630, de coordenadas N 7572301.04 m e E 614770.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:19°52’19.41” e 189.00; até o vértice Pt631, de coordenadas N 7572478.79 m e E 614834.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:5°05’13.24” e 44.76; até o vértice Pt632, de coordenadas N 7572523.38 m e E 614838.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:337°03’4.27” e 33.50; até o vértice Pt633, de coordenadas N 7572554.22 m e E 614825.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:314°07’40.81” e 65.43; até o vértice Pt634, de coordenadas N 7572599.78 m e E 614778.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:273°43’49.99” e 22.96; até o vértice Pt635, de coordenadas N 7572601.28 m e E 614755.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:332°53’6.24” e 20.00; até o vértice Pt636, de coordenadas N 7572619.08 m e E 614746.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:345°23’54.41” e 27.41; até o vértice Pt637, de coordenadas N 7572645.60 m e E 614739.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:61°17’54.26” e 67.65; até o vértice Pt638, de coordenadas N 7572678.09 m e E 614798.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:89°41’18.32” e 103.62; até o vértice Pt639, de coordenadas N 7572678.65 m e E 614902.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:68°29’31.27” e 92.54; até o vértice Pt640, de coordenadas N 7572712.58 m e E 614988.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:67°11’34.72” e 126.63; até o vértice Pt641, de coordenadas N 7572761.67 m e E 615105.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:349°15’35.11” e 36.63; até o vértice Pt642, de coordenadas N 7572797.65 m e E 615098.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:352°34’24.18” e 87.11; até o vértice Pt643, de coordenadas N 7572884.04 m e E 615087.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:356°01’26.16” e 76.61; até o vértice Pt644, de coordenadas N 7572960.46 m e E 615081.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:100°31’3.74” e 68.71; até o vértice Pt645, de coordenadas N 7572947.92 m e E 615149.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:53°46’12.43” e 59.84; até o vértice Pt646, de coordenadas N 7572983.29 m e E 615197.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:60°23’41.64” e 54.76; até o vértice Pt647, de coordenadas N 7573010.34 m e E 615245.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:52°01’15.24” e 99.03; até o vértice Pt648, de coordenadas N 7573071.28 m e E 615323.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:93°24’9.96” e 56.88; até o vértice Pt649, de coordenadas N 7573067.91 m e E 615380.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:50°25’41.96” e 24.85; até o vértice Pt650, de coordenadas N 7573083.74 m e E 615399.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:1°21’24.22” e 25.47; até o vértice Pt651, de coordenadas N 7573109.20 m e E 615399.90 m; deste com os seguintes azimute plano e

distância:35°54’11.12” e 107.25; até o vértice Pt652, de coordenadas N 7573196.08 m e E 615462.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:10°15’55.77” e 141.96; até o vértice Pt653, de coordenadas N 7573335.77 m e E 615488.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:19°40’33.04” e 95.25; até o vértice Pt654, de coordenadas N 7573425.45 m e E 615520.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:318°42’7.85” e 54.32; até o vértice Pt655, de coordenadas N 7573466.27 m e E 615484.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:253°17’58.37” e 60.86; até o vértice Pt656, de coordenadas N 7573448.78 m e E 615426.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:20°29’56.48” e 52.17; até o vértice Pt657, de coordenadas N 7573497.64 m e E 615444.28 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:27°35’13.22” e 14.15; até o vértice Pt658, de coordenadas N 7573510.18 m e E 615450.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:319°43’21.74” e 18.58; até o vértice Pt659, de coordenadas N 7573524.36 m e E 615438.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:333°24’5.89” e 14.63; até o vértice Pt660, de coordenadas N 7573537.45 m e E 615432.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:30°01’3.19” e 16.37; até o vértice Pt661, de coordenadas N 7573551.62 m e E 615440.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:33°43’43.16” e 9.83; até o vértice Pt662, de coordenadas N 7573559.80 m e E 615445.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:322°33’35.78” e 14.54; até o vértice Pt663, de coordenadas N 7573571.35 m e E 615437.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:255°40’14.30” e 23.89; até o vértice Pt664, de coordenadas N 7573565.43 m e E 615413.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:237°12’33.41” e 19.85; até o vértice Pt665, de coordenadas N 7573554.68 m e E 615397.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:268°27’14.81” e 19.93; até o vértice Pt666, de coordenadas N 7573554.14 m e E 615377.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:333°24’6.15” e 24.05; até o vértice Pt667, de coordenadas N 7573575.65 m e E 615366.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:342°37’20.13” e 18.02; até o vértice Pt668, de coordenadas N 7573592.85 m e E 615361.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:346°39’24.86” e 20.99; até o vértice Pt669, de coordenadas N 7573613.27 m e E 615356.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:329°58’56.50” e 16.14; até o vértice Pt670, de coordenadas N 7573627.25 m e E 615348.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:311°18’23.40” e 17.92; até o vértice Pt671, de coordenadas N 7573639.08 m e E 615334.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:356°10’49.56” e 24.24; até o vértice Pt672, de coordenadas N 7573663.27 m e E 615333.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:351°51’29.90” e 19.01; até o vértice Pt673, de coordenadas N 7573682.08 m e E 615330.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:345°56’38.80” e 19.95; até o vértice Pt674, de coordenadas N 7573701.43 m e E 615325.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:330°54’36.31” e 11.07; até o vértice Pt675, de coordenadas N 7573711.11 m e E 615320.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:345°28’35.49” e 45.56; até o vértice Pt676, de coordenadas N 7573755.21 m e E 615308.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:324°58’8.19” e 24.29; até o vértice Pt677, de coordenadas N 7573775.10 m e E 615294.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:303°39’6.23” e 45.47; até o vértice Pt678, de coordenadas N 7573800.29 m e E 615257.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:314°09’59.05” e 50.91; até o vértice Pt679, de coordenadas N 7573835.77 m e E 615220.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:349°12’20.72” e 40.08; até o vértice Pt680, de coordenadas N 7573875.14 m e E 615213.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:327°24’44.09” e 25.56; até o vértice Pt681, de coordenadas N 7573896.67 m e E 615199.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:323°31’45.75” e 11.96; até o vértice Pt682, de coordenadas N 7573906.29 m e E 615192.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:270°00’0.00” e 8.49; até o vértice Pt683, de coordenadas N 7573906.29 m e E 615183.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:247°00’15.64” e 9.97; até o vértice Pt684, de coordenadas N 7573902.40 m e E 615174.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:233°59’26.44” e 75.44; até o vértice Pt685, de coordenadas N 7573858.04 m e E 615113.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:225°44’55.73” e 18.47; até o vértice Pt686, de coordenadas N 7573845.16 m e E 615100.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:260°33’4.31” e 13.74; até o vértice Pt687, de coordenadas N 7573842.90 m e E 615086.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:309°31’12.53” e 50.58; até o vértice Pt688, de coordenadas N 7573875.09 m e E 615047.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:299°01’9.84” e 26.66; até o vértice Pt689, de coordenadas N 7573888.02 m e E 615024.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:277°35’1.40” e 29.40; até o vértice Pt690, de coordenadas N 7573891.90 m e E 614995.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:276°06’24.03” e 18.24; até o vértice Pt691, de coordenadas N 7573893.84 m e E 614977.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:292°21’3.20” e 11.90; até o vértice Pt692, de coordenadas N 7573898.37 m e E 614966.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:350°31’27.34” e 39.34; até o vértice Pt693, de coordenadas N 7573937.17 m e E 614959.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:3°59’47.72” e 27.87; até o vértice Pt694, de coordenadas N 7573964.97 m e E 614961.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:339°23’25.16” e 44.27; até o vértice Pt695, de coordenadas N 7574006.41 m e E 614945.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:319°48’10.80” e 48.52; até o vértice Pt696, de coordenadas N 7574043.47 m e E 614914.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:292°13’11.81” e 27.57; até o vértice Pt697, de coordenadas N 7574053.89 m e E 614889.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:279°26’55.54” e 7.06; até o vértice Pt698, de coordenadas N 7574055.05 m e E 614882.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:319°21’51.67” e 25.13; até o vértice Pt699, de coordenadas N 7574074.12 m e E 614865.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:341°32’24.47” e 25.28; até o vértice Pt700, de coordenadas N 7574098.10 m e E 614857.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:31°38’40.34” e 34.87; até o vértice Pt701, de coordenadas N 7574127.79 m e E 614876.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:2°43’49.07” e 24.01; até o vértice Pt702, de coordenadas N 7574151.77 m e E 614877.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:334°24’27.62” e 29.12; até o vértice Pt703, de coordenadas N 7574178.03 m e E 614864.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:2°07’27.11” e 30.85; até o vértice Pt704, de coordenadas N 7574208.86 m e E 614865.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:56°20’53.73” e 28.49; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7574224.65 m e E 614889.50 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 302, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Cria o Parque Estadual de Botumirim e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Parque Estadual de Botumirim, situado nos Municípios de Botumirim e Bocaiúva, com área total aproximada de 35.682,64 50 ha e perímetro de 203,80 km, conforme memorial descritivo constante no Anexo.

Parágrafo único – O Parque Estadual de Botumirim passa a integrar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º – O Parque Estadual de Botumirim é criado com os seguintes objetivos:

I – preservar os corpos hídricos e suas áreas de recarga, bem como a notável beleza cênica das montanhas e serras da região;

II – preservar remanescentes expressivos dos ecossistemas naturais da região, integrantes do bioma Cerrado, com destaque para os campos rupestres e veredas;

III – proteger populações da fauna e flora nativas e oferecer refúgio para espécies migratórias, raras, vulneráveis, endêmicas e ameaçadas de extinção;

IV – oferecer oportunidades de visitação, recreação, interpretação, educação ambiental e pesquisa científica, estimulando o desenvolvimento do turismo local em bases sustentáveis;

V – assegurar a continuidade dos serviços ambientais prestados pela natureza na região.

Art. 3º – O Parque Estadual de Botumirim é de posse e de domínio públicos.

§ 1º – Os terrenos e benfeitorias constantes nos limites previstos no Anexo, com exceção das terras devolutas, serão objeto de declaração de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação de pleno domínio pelo Poder Público.

§ 2º – Compete à Advocacia-Geral do Estado, observado o Decreto nº 45.432, de 27 de julho de 2010, promover as desapropriações de que trata o § 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Compete ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – administrar o Parque Estadual de Botumirim, mediante gestão integrada e participativa.

Parágrafo único – O Parque Estadual de Botumirim disporá de um Conselho Consultivo presidido pelo IEF e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil.

Art. 5º – A elaboração do plano de manejo do Parque Estadual de Botumirim será de responsabilidade do órgão gestor, ouvido o Conselho Consultivo e assegurada participação da população residente e das comunidades localizadas em seu entorno.

Art. 6º – A visitação pública estará sujeita às normas e restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade e àquelas previstas em regulamento.

Art. 7º – A zona de amortecimento do Parque Estadual de Botumirim será estabelecida no âmbito do seu plano de manejo, de acordo com o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 8º – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 44 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, ficam estabelecidas as seguintes regras de transição para o uso dos recursos naturais da área demarcada, válidas até a aprovação do plano de manejo:

I – será proibida a extração de quaisquer recursos naturais da área prevista para a Unidade de Conservação, sejam eles vegetais, animais ou minerais;

II – será vedada a criação de bovinos, equinos e demais animais domésticos no interior da área em que se propõe a criação do parque estadual, excetuadas as situações em que se comprove a existência de uso consolidado;

III – será vedado o uso do fogo, em qualquer hipótese, na área demarcada para criação do parque estadual, especialmente aqueles com a finalidade de renovação ou manejo de pastagem e a realização de fogueiras;

IV – serão respeitados os usos econômicos já consolidados, conforme previsto no art. 28 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, desde que não importem em uso direto dos recursos naturais, tampouco em impactos negativos sobre a biodiversidade;

V – será elaborado, após a instituição da Unidade de Conservação, um plano emergencial de uso público, no qual serão definidos os atrativos naturais passíveis de visitação, bem como as normas que regulamentem o uso público destes atrativos e a sinalização mínima necessária à visitação.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 302, de 4 de julho de 2018)

MEMORIAL DESCRITIVO

Parque Estadual de Botumirim
Municípios: Botumirim e Bocaiúva. UF: MG
Área: 35.682,50 há - Perímetro: 203,70 km
Datum: SIRGAS 2000 Projeção: UTM 23s

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 705175.39 m e E 8094566.34 m, situado na confluência entre o rio Jequitinhonha e córrego Varjão, deste com os seguintes azimute plano e distância: 6°53’4.67” e 205.67; até o vértice, Pt1 de coordenadas N 705200.04 m e E 8094770.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 25°40’46.34” e 217.50; até o vértice, Pt2 de coordenadas N 705294.29 m e E 8094966.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 23°09’58.78” e 236.07; até o vértice, Pt3 de coordenadas N 705387.16 m e E 8095183.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 33°40’12.56” e 134.32; até o vértice, Pt4 de coordenadas N 705461.63 m e E 8095295.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 300°36’19.57” e 166.52; até o vértice, Pt5 de coordenadas N 705318.30 m e E 8095380.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 336°31’31.33” e 136.43; até o vértice, Pt6 de coordenadas N 705263.96 m e E 8095505.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 288°55’24.70” e 97.96; até o vértice, Pt7 de coordenadas N 705171.29 m e E 8095537.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 310°20’43.44” e 72.35; até o vértice, Pt8 de coordenadas N 705116.15 m e E 8095583.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 323°09’26.50” e 65.38; até o vértice, Pt9 de coordenadas N 705076.95 m e E 8095636.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 259°57’46.24” e 51.81; até o vértice, Pt10 de coordenadas N 705025.93 m e E 8095627.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 221°52’35.10” e 40.79; até o vértice, Pt11 de coordenadas N 704998.71 m e E 8095596.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 289°58’57.82” e 10.72; até o vértice, Pt12 de coordenadas N 704988.63 m e E 8095600.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 250°45’46.78” e 20.17; até o vértice, Pt13 de coordenadas N 704969.58 m e E 8095593.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 320°20’52.68” e 25.23; até o vértice, Pt14 de coordenadas N 704953.48 m e E 8095613.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 320°20’52.68” e 9.47; até o vértice, Pt15 de coordenadas N 704947.44 m e E 8095620.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 306°48’53.94” e 55.56; até o vértice, Pt16 de coordenadas N 704902.96 m e E 8095653.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 284°55’20.08” e 64.13; até o vértice, Pt17 de coordenadas N 704840.99 m e E 8095670.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 270°34’12.96” e 25.46; até o vértice, Pt18 de coordenadas N 704815.53 m e E 8095670.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 240°20’30.04” e 8.87; até o vértice, Pt19 de coordenadas N 704807.83 m e E 8095666.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 240°20’30.04” e 20.60; até o vértice, Pt20 de coordenadas N 704789.92 m e E 8095656.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 214°43’24.04” e 21.77; até o vértice, Pt21 de coordenadas N 704777.52 m e E 8095638.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 313°20’7.97” e 24.97; até o vértice, Pt22 de coordenadas N 704759.36 m e E 8095655.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 312°36’47.40” e 20.57; até o vértice, Pt23 de coordenadas N 704744.22 m e E 8095669.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 324°11’10.55” e 4.69; até o vértice, Pt24 de coordenadas N 704741.48 m e E 8095673.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 257°44’50.69” e 17.00; até o vértice, Pt25 de coordenadas N 704724.87 m e E 8095669.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 210°32’22.80” e 18.35; até o vértice, Pt26 de coordenadas N 704715.55 m e E 8095653.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 139°18’10.61” e 32.43; até o vértice, Pt27 de coordenadas N 704736.69 m e E 8095629.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 167°03’35.15” e 21.80; até o vértice, Pt28 de coordenadas N 704741.57 m e E 8095607.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 254°55’14.00” e 27.50; até o vértice, Pt29 de coordenadas N 704715.02 m e E 8095600.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 295°52’55.35” e 24.79; até o vértice, Pt30 de coordenadas N 704692.72 m e E 8095611.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 305°53’4.69” e 58.66; até o vértice, Pt31 de coordenadas N 704645.19 m e E 8095645.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 262°50’27.15” e 47.28; até o vértice, Pt32 de coordenadas N 704598.28 m e E 8095639.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 291°27’8.14” e 41.40; até o vértice, Pt33 de coordenadas N 704559.75 m e E 8095655.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 291°27’8.14” e 24.00; até o vértice, Pt34 de coordenadas N 704537.41 m e E 8095663.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 209°02’0.71” e 14.05; até o vértice, Pt35 de coordenadas N 704530.59 m e E 8095651.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 209°02’0.71” e 32.96; até o vértice, Pt36 de coordenadas N 704514.59 m e E 8095622.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 187°18’2.45” e 60.82; até o vértice, Pt37 de coordenadas N 704506.87 m e E 8095562.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 201°15’14.62” e 63.43; até o vértice, Pt38 de coordenadas N 704483.87 m e E 8095503.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 275°31’29.87” e 49.07; até o vértice, Pt39 de coordenadas N 704435.03 m e E 8095508.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 300°56’38.04” e 186.52; até o vértice, Pt40 de coordenadas N 704275.06 m e E 8095603.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 290°46’16.97” e 88.99; até o vértice, Pt41 de coordenadas N 704191.85 m e E 8095635.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 254°30’45.70” e 49.81; até o vértice, Pt42 de coordenadas N 704143.85 m e E 8095622.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 230°47’39.01” e 86.13; até o vértice, Pt43 de coordenadas N 704077.11 m e E 8095567.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 307°25’12.55” e 100.05; até o vértice, Pt44 de coordenadas N 703997.65 m e E 8095628.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 307°25’12.55” e 50.14; até o vértice, Pt45 de coordenadas N 703957.83 m e E 8095658.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 236°42’24.96” e 131.23; até o vértice, Pt46 de coordenadas N 703848.13 m e E 8095586.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 229°38’21.22” e 39.96; até o vértice, Pt47 de coordenadas N 703817.68 m e E 8095561.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 229°38’21.22” e 89.45; até o vértice, Pt48 de coordenadas N 703749.53 m e E 8095503.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 227°35’20.84” e 93.27; até o vértice, Pt49 de coordenadas N 703680.67 m e E 8095440.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 243°30’5.29” e 128.09; até o vértice, Pt50 de coordenadas N 703566.03 m e E 8095383.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 258°18’34.70” e 94.84; até o vértice, Pt51 de coordenadas N 703473.16 m e E 8095363.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 294°00’20.06” e 66.60; até o vértice, Pt52 de coordenadas N 703412.31 m e E 8095390.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 343°54’5.15” e 67.48; até o vértice, Pt53 de coordenadas N 703393.60 m e E 8095455.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 329°37’43.72” e 114.90; até o vértice, Pt54 de coordenadas N 703335.51 m e E 8095554.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 319°07’0.80” e 52.31; até o vértice, Pt55 de coordenadas N 703301.27 m e E 8095594.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 19°03’0.59” e 102.80; até o vértice, Pt56 de

coordenadas N 703334.82 m e E 8095691.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 333°44’3.67” e 90.25; até o vértice, Pt57 de coordenadas N 703294.88 m e E 8095772.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 290°20’54.09” e 87.67; até o vértice, Pt58 de coordenadas N 703212.68 m e E 8095803.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 277°09’37.37” e 46.14; até o vértice, Pt59 de coordenadas N 703166.91 m e E 8095808.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 258°28’27.94” e 35.41; até o vértice, Pt60 de coordenadas N 703132.21 m e E 8095801.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 252°42’49.98” e 44.94; até o vértice, Pt61 de coordenadas N 703089.30 m e E 8095788.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 283°25’51.86” e 42.83; até o vértice, Pt62 de coordenadas N 703047.64 m e E 8095798.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 314°27’16.56” e 74.90; até o vértice, Pt63 de coordenadas N 702994.18 m e E 8095850.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 324°28’9.61” e 38.03; até o vértice, Pt64 de coordenadas N 702972.07 m e E 8095881.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 333°00’44.78” e 1.48; até o vértice, Pt65 de coordenadas N 702971.40 m e E 8095883.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 277°36’8.92” e 15.21; até o vértice, Pt66 de coordenadas N 702956.32 m e E 8095885.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 293°09’42.65” e 22.06; até o vértice, Pt67 de coordenadas N 702936.03 m e E 8095893.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 309°32’49.59” e 17.69; até o vértice, Pt68 de coordenadas N 702922.40 m e E 8095905.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 339°52’47.50” e 15.86; até o vértice, Pt69 de coordenadas N 702916.94 m e E 8095919.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 239°30’2.08” e 22.59; até o vértice, Pt70 de coordenadas N 702897.48 m e E 8095908.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 213°43’51.50” e 15.82; até o vértice, Pt71 de coordenadas N 702888.69 m e E 8095895.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 298°03’0.94” e 9.18; até o vértice, Pt72 de coordenadas N 702880.58 m e E 8095899.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 356°20’11.76” e 20.72; até o vértice, Pt73 de coordenadas N 702879.26 m e E 8095920.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 27°31’56.20” e 30.32; até o vértice, Pt74 de coordenadas N 702893.27 m e E 8095947.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 37°05’50.35” e 31.65; até o vértice, Pt75 de coordenadas N 702912.37 m e E 8095972.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 14°45’30.10” e 17.29; até o vértice, Pt76 de coordenadas N 702916.77 m e E 8095989.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 332°10’7.05” e 20.70; até o vértice, Pt77 de coordenadas N 702907.11 m e E 8096007.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 350°20’58.00” e 68.91; até o vértice, Pt78 de coordenadas N 702895.56 m e E 8096075.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 359°04’36.48” e 39.22; até o vértice, Pt79 de coordenadas N 702894.92 m e E 8096114.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 330°14’11.15” e 28.24; até o vértice, Pt80 de coordenadas N 702880.91 m e E 8096139.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 317°38’20.08” e 44.86; até o vértice, Pt81 de coordenadas N 702850.68 m e E 8096172.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 349°22’18.70” e 36.73; até o vértice, Pt82 de coordenadas N 702843.90 m e E 8096208.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 317°42’16.01” e 41.92; até o vértice, Pt83 de coordenadas N 702815.69 m e E 8096239.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 343°25’51.79” e 58.77; até o vértice, Pt84 de coordenadas N 702798.93 m e E 8096295.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 13°04’11.43” e 56.44; até o vértice, Pt85 de coordenadas N 702811.69 m e E 8096350.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 292°06’5.56” e 31.75; até o vértice, Pt86 de coordenadas N 702782.27 m e E 8096362.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 0°33’51.67” e 27.55; até o vértice, Pt87 de coordenadas N 702782.55 m e E 8096390.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 298°51’7.76” e 33.54; até o vértice, Pt88 de coordenadas N 702753.17 m e E 8096406.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 289°12’39.77” e 39.77; até o vértice, Pt89 de coordenadas N 702715.61 m e E 8096419.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 262°39’57.57” e 15.42; até o vértice, Pt90 de coordenadas N 702700.31 m e E 8096417.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 0°33’50.77” e 61.46; até o vértice, Pt91 de coordenadas N 702700.92 m e E 8096478.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 313°30’56.43” e 26.44; até o vértice, Pt92 de coordenadas N 702681.74 m e E 8096497.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 315°56’10.24” e 55.09; até o vértice, Pt93 de coordenadas N 702643.43 m e E 8096536.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 322°51’26.02” e 61.61; até o vértice, Pt94 de coordenadas N 702606.23 m e E 8096585.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 319°33’14.66” e 29.49; até o vértice, Pt95 de coordenadas N 702587.10 m e E 8096608.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 287°45’6.37” e 39.45; até o vértice, Pt96 de coordenadas N 702549.53 m e E 8096620.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 336°47’22.07” e 27.79; até o vértice, Pt97 de coordenadas N 702538.57 m e E 8096645.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 358°24’18.22” e 14.94; até o vértice, Pt98 de coordenadas N 702538.16 m e E 8096660.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 280°24’4.59” e 52.15; até o vértice, Pt99 de coordenadas N 702486.87 m e E 8096670.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 291°46’51.10” e 109.80; até o vértice, Pt100 de coordenadas N 702384.90 m e E 8096710.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 283°42’35.54” e 102.50; até o vértice, Pt101 de coordenadas N 702285.32 m e E 8096735.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 264°16’33.96” e 87.10; até o vértice, Pt102 de coordenadas N 702198.66 m e E 8096726.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 293°16’56.47” e 90.54; até o vértice, Pt103 de coordenadas N 702115.49 m e E 8096762.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 299°24’33.55” e 59.30; até o vértice, Pt104 de coordenadas N 702063.83 m e E 8096791.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 308°31’41.74” e 36.17; até o vértice, Pt105 de coordenadas N 702035.53 m e E 8096814.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 339°31’58.02” e 17.03; até o vértice, Pt106 de coordenadas N 702029.58 m e E 8096829.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 11°26’35.28” e 16.19; até o vértice, Pt107 de coordenadas N 702032.79 m e E 8096845.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 282°19’0.87” e 31.21; até o vértice, Pt108 de coordenadas N 702002.30 m e E 8096852.48 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 313°40’50.61” e 27.91; até o vértice, Pt109 de coordenadas N 701982.12 m e E 8096871.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 290°02’35.18” e 54.02; até o vértice, Pt110 de coordenadas N 701931.37 m e E 8096890.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 228°22’45.27” e 42.61; até o vértice, Pt111 de coordenadas N 701899.52 m e E 8096861.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 216°10’10.25” e 66.47; até o vértice, Pt112 de coordenadas N 701860.29 m e E 8096808.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 227°47’52.06” e 12.49; até o vértice, Pt113 de coordenadas N 701851.04 m e E 8096799.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 334°13’13.23” e 39.02; até o vértice, Pt114 de coordenadas N 701834.07 m e E 8096835.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 280°43’53.08” e 60.02; até o vértice, Pt115 de coordenadas N 701775.10 m e E 8096846.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 249°40’47.08” e 32.70; até o vértice, Pt116 de coordenadas N 701744.43 m e E 8096834.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 270°33’40.63” e 25.46; até o vértice, Pt117 de coordenadas N 701718.97 m e E 8096835.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 319°24’56.69” e 15.48; até o vértice, Pt118 de coordenadas N 701708.90 m e E 8096846.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 246°05’11.37” e 17.90; até o vértice, Pt119 de coordenadas N 701692.53 m e E 8096839.62 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 303°11’29.12” e 31.44; até o vértice, Pt120 de coordenadas N 701666.22 m e E 8096856.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 6°14’21.14” e 30.88; até o vértice, Pt121 de coordenadas N 701669.57 m e E 8096887.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 338°10’25.03” e 32.09; até o vértice, Pt122 de coordenadas N 701657.64 m e E 8096917.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 307°10’46.73” e 17.77; até o vértice, Pt123 de coordenadas N 701643.49 m e E 8096928.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 319°17’31.75” e 32.43; até o vértice, Pt124 de coordenadas N 701622.34 m e E 8096952.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 2°16’52.80” e 33.93; até o vértice, Pt125 de coordenadas N 701623.69 m e E 8096986.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 321°26’25.78” e 17.76; até o vértice, Pt126 de coordenadas N 701612.62 m e E 8097000.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 282°50’45.84” e 44.82; até o vértice, Pt127 de coordenadas N 701568.92 m e E 8097010.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 291°52’28.47” e 43.73; até o vértice, Pt128 de coordenadas N 701528.34 m e E 8097026.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 296°27’31.71” e 33.97; até o vértice, Pt129 de coordenadas N 701497.93 m e E 8097041.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 326°15’45.55” e 39.76; até o vértice, Pt130 de coordenadas N 701475.84 m e E 8097074.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 24°28’57.99” e 30.14; até o vértice, Pt131 de coordenadas N 701488.33 m e E 8097102.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 35°48’37.03” e 44.12; até o vértice, Pt132 de coordenadas N 701514.15 m e E 8097138.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 20°32’44.67” e 41.72; até o vértice, Pt133 de coordenadas N 701528.79 m e E 8097177.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 341°08’49.54” e 33.71; até o vértice, Pt134 de coordenadas N 701517.90 m e E 8097209.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 323°36’35.84” e 30.50; até o vértice, Pt135 de coordenadas N 701499.81 m e E 8097233.62 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 327°13’49.59” e 24.10; até o vértice, Pt136 de coordenadas N 701486.76 m e E 8097253.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 346°36’4.13” e 63.33; até o vértice, Pt137 de coordenadas N 701472.09 m e E 8097315.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 308°19’41.13” e 60.56; até o vértice, Pt138 de coordenadas N 701424.58 m e E 8097353.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 328°12’23.12” e 55.20; até o vértice, Pt139 de coordenadas N 701395.50 m e E 8097399.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 7°35’6.19” e 41.64; até o vértice, Pt140 de coordenadas N 701401.00 m e E 8097441.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 332°53’36.71” e 39.48; até o vértice, Pt141 de coordenadas N 701383.01 m e E 8097476.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 315°13’31.79” e 28.64; até o vértice, Pt142 de coordenadas N 701362.83 m e E 8097496.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 314°29’25.10” e 38.19; até o vértice, Pt143 de coordenadas N 701335.59 m e E 8097523.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 325°41’22.07” e 51.66; até o vértice, Pt144 de coordenadas N 701306.47 m e E 8097566.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 311°19’21.97” e 47.07; até o vértice, Pt145 de coordenadas N 701271.12 m e E 8097597.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 264°18’35.41” e 19.47; até o vértice, Pt146 de coordenadas N 701251.75 m e E 8097595.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 313°49’41.33” e 88.13; até o vértice, Pt147 de coordenadas N 701188.18 m e E 8097656.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 297°26’17.34” e 44.53; até o vértice, Pt148 de coordenadas N 701148.65 m e E 8097676.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 335°18’52.72” e 62.09; até o vértice, Pt149 de coordenadas N 701122.72 m e E 8097733.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 332°32’34.04” e 67.22; até o vértice, Pt150 de coordenadas N 701091.72 m e E 8097792.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 326°47’26.57” e 58.64; até o vértice, Pt151 de coordenadas N 701059.61 m e E 8097841.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 339°10’27.06” e 61.45; até o vértice, Pt152 de coordenadas N 701037.76 m e E 8097899.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 7°32’0.61” e 117.44; até o vértice, Pt153 de coordenadas N 701053.16 m e E 8098015.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 15°54’55.19” e 92.31; até o vértice, Pt154 de coordenadas N 701078.47 m e E 8098104.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 7°42’18.47” e 98.25; até o vértice, Pt155 de coordenadas N 701091.64 m e E 8098201.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 15°10’8.18” e 129.22; até o vértice, Pt156 de coordenadas N 701125.46 m e E 8098326.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 12°48’18.13” e 134.46; até o vértice, Pt157 de coordenadas N 701155.26 m e E 8098457.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 30°31’56.37” e 61.16; até o vértice, Pt158 de coordenadas N 701186.33 m e E 8098510.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 15°48’24.07” e 147.18; até o vértice, Pt159 de coordenadas N 701226.42 m e E 8098652.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 6°43’52.11” e 170.54; até o vértice, Pt160 de coordenadas N 701246.41 m e E 8098821.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 5°22’1.20” e 170.15; até o vértice, Pt161 de coordenadas N 701262.32 m e E 8098990.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 1°07’16.33” e 447.94; até o vértice, Pt162 de coordenadas N 701271.09 m e E 8099438.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 339°39’5.95” e 128.37; até o vértice, Pt163 de coordenadas N 701226.45 m e E 8099559.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 347°20’30.78” e 66.01; até o vértice, Pt164 de coordenadas N 701211.98 m e E 8099623.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 329°59’22.29” e 61.85; até o vértice, Pt165 de coordenadas N 701181.05 m e E 8099677.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 336°33’56.17” e 97.33; até o vértice, Pt166 de coordenadas N 701142.34 m e E 8099766.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 322°28’16.97” e 87.23; até o vértice, Pt167 de coordenadas N 701089.20 m e E 8099835.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 271°25’12.30” e 165.98; até o vértice, Pt168 de coordenadas N 700923.28 m e E 8099839.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 301°12’48.04” e 349.85; até o vértice, Pt169 de coordenadas N 700624.07 m e E 8100020.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 305°11’39.71” e 798.39; até o vértice, Pt170 de coordenadas N 699971.62 m e E 8100481.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 342°53’1.97” e 122.64; até o vértice, Pt171 de coordenadas N 699935.53 m e E 8100598.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 294°57’47.31” e 40.65; até o vértice, Pt172 de coordenadas N 699898.68 m e E 8100615.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 54°11’56.23” e 187.80; até o vértice, Pt173 de coordenadas N 700050.99 m e E 8100725.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 43°32’25.31” e 51.27; até o vértice, Pt174 de coordenadas N 700086.31 m e E 8100762.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 55°37’17.27” e 98.76; até o vértice, Pt175 de coordenadas N 700167.82 m e E 8100818.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 31°07’55.59” e 41.22; até o vértice, Pt176 de coordenadas N 700189.13 m e E 8100853.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 52°17’50.25” e 134.92; até o vértice, Pt177 de coordenadas N 700295.88 m e E 8100936.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 359°02’25.57” e 370.66; até o vértice, Pt178 de coordenadas N 700289.67 m e E 8101306.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 87°31’50.03” e 310.57; até o vértice, Pt179 de coordenadas N 700599.95 m e E 8101320.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 9°23’23.92” e 122.29; até o vértice, Pt180 de coordenadas N 700619.90 m e E 8101440.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 356°38’0.67” e 106.22; até o vértice, Pt181 de coordenadas N 700613.66 m e E 8101546.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 354°14’41.07” e 159.66; até o vértice, Pt182 de coordenadas N 700597.65 m e E 8101705.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 307°03’33.02” e 45.18; até o vértice, Pt183 de coordenadas N 700561.60 m e E 8101732.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 323°35’53.88” e 115.18; até o vértice, Pt184 de coordenadas N 700493.24 m e E 8101825.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 315°41’13.77” e 106.95; até o vértice, Pt185 de coordenadas N 700418.53 m e E 8101902.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 307°25’27.40” e 64.98; até o vértice, Pt186 de coordenadas N 700366.93 m e E 8101941.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 335°13’15.89” e 25.01; até o vértice, Pt187 de coordenadas N 700356.45 m e E 8101964.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 292°45’57.60” e 66.45; até o vértice, Pt188 de coordenadas N 700295.17 m e E 8101989.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 288°54’51.74” e 68.73; até o vértice, Pt189 de coordenadas N 700230.16 m e E 8102012.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 305°52’11.19” e 52.30; até o vértice, Pt190 de coordenadas N 700187.77 m e E 8102042.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 328°27’40.35” e 30.16; até o vértice, Pt191 de coordenadas N 700172.00 m e E 8102068.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 320°13’27.78” e 43.38; até o vértice, Pt192 de coordenadas N 700144.24 m e E 8102101.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 311°08’0.33” e 60.74; até o vértice, Pt193 de coordenadas N 700098.50 m e E 8102141.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 294°44’41.47” e 39.42; até o vértice, Pt194 de coordenadas N 700062.70 m e E 8102158.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 346°13’38.81” e 41.28; até o vértice, Pt195 de coordenadas N 700052.87 m e E 8102198.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 319°43’27.96” e 49.98; até o vértice, Pt196 de coordenadas N 700020.56 m e E 8102236.61 m, situado na calha do córrego Ribeirão, daí segue pelo córrego Ribeirão até sua confluência com córrego da Areia, Pt197 de coordenadas N 693397.02m e E 8104259.62m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 358°47’36.24” e 176.11;até o vértice, Pt198 de coordenadas N 693393.31m e E 8104435.69m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 11°23’5.75” e 74.61;até o vértice, Pt199 de coordenadas N 693408.04m e E 8104508.83m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 352°21’22.84” e 98.70;até o vértice, Pt200 de coordenadas N 693394.91m e E 8104606.66m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 316°54’29.85” e 91.59;até o vértice, Pt201 de coordenadas N 693332.34m e E 8104673.54m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 344°44’6.07” e 116.04;até o vértice, Pt202 de coordenadas N 693301.79m e E 8104785.48m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 4°16’24.75” e 269.24;até o vértice, Pt203 de coordenadas N 693321.85m e E 8105053.98m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 32°04’56.60” e 241.57;até o vértice, Pt204 de coordenadas N 693450.16m e E 8105258.66m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 10°16’58.90” e 145.16;até o vértice, Pt205 de coordenadas N 693476.07m e E 8105401.48m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 34°51’58.69” e 455.20;até o vértice, Pt206 de coordenadas N 693736.25m e E 8105774.95m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 33°22’55.47” e 0.00;até o vértice, Pt207 de coordenadas N 693736.29m e E 8105774.97m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 68°58’58.21” e 116.57;até o vértice, Pt208 de coordenadas N 693845.10m e E 8105816.77m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 12°09’57.72” e 156.75;até o vértice, Pt209 de coordenadas N 693878.14m e E 8105970.00m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 48°32’45.36” e 250.36;até o vértice, Pt210 de coordenadas N 694065.78m e E 8106135.75m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 68°24’41.05” e 250.14;até o vértice, Pt211 de coordenadas N 694298.37m e E 8106227.79m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 4°17’17.03” e 445.26;até o vértice, Pt212 de coordenadas N 694331.67m e E 8106671.80m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 8°41’49.72” e 374.70;até o vértice, Pt213 de coordenadas N 694388.33m e E 8107042.19m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 44°26’18.33” e 335.95;até o vértice, Pt214 de coordenadas N 694623.54m e E 8107282.06m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 59°50’46.78” e 497.31;até o vértice, Pt215 de coordenadas N 695053.56m e E 8107531.87m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 72°10’32.33” e 625.24;até o vértice, Pt216 de coordenadas N 695648.78m e E 8107723.26m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 100°42’15.94” e 639.81;até o vértice, Pt217 de coordenadas N 696277.46m e E 8107604.42m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 108°28’15.28” e 295.18;até o vértice, Pt218 de coordenadas N 696557.44m e E 8107510.90m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 112°26’57.00” e 185.22;até o vértice, Pt219 de coordenadas N 696728.62m e E 8107440.17m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 64°17’42.75” e 189.01;até o vértice, Pt220 de coordenadas N 696898.93m e E 8107522.15m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 69°56’51.73” e 175.24;até o vértice, Pt221 de coordenadas N 697063.55m e E 8107582.23m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 47°28’8.31” e 151.70;até o vértice, Pt222 de coordenadas N 697175.34m e E 8107684.78m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 57°22’1.23” e 244.41;até o vértice, Pt223 de coordenadas N 697381.16m e E 8107816.58m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 70°00’4.90” e 147.77;até o vértice, Pt224 de coordenadas N 697520.02m e E 8107867.12m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 118°59’9.35” e 192.55;até o vértice, Pt225 de coordenadas N 697688.45m e E 8107773.81m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 165°04’51.33” e 128.81;até o vértice, Pt226 de coordenadas N 697721.61m e E 8107649.35m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 153°41’31.97” e 198.64;até o vértice, Pt227 de coordenadas N

697809.65m e E 8107471.28m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 23°37’35.85” e 712.33;até o vértice, Pt228 de coordenadas N 698095.13m e E 8108123.90m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 56°55’5.09” e 706.22;até o vértice, Pt229 de coordenadas N 698686.87m e E 8108509.38m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 144°21’16.98” e 230.25;até o vértice, Pt230 de coordenadas N 698821.05m e E 8108322.27m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 196°45’28.13” e 218.81;até o vértice, Pt231 de coordenadas N 698757.96m e E 8108112.75m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 174°30’49.00” e 148.74;até o vértice, Pt232 de coordenadas N 698772.19m e E 8107964.69m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 133°19’54.77” e 99.11;até o vértice, Pt233 de coordenadas N 698844.28m e E 8107896.68m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 100°58’34.55” e 156.98;até o vértice, Pt234 de coordenadas N 698998.39m e E 8107866.79m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 197°46’49.50” e 56.29;até o vértice, Pt235 de coordenadas N 698981.20m e E 8107813.19m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 237°17’50.50” e 132.78;até o vértice, Pt236 de coordenadas N 698869.46m e E 8107741.45m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 135°19’10.74” e 88.38;até o vértice, Pt237 de coordenadas N 698931.61m e E 8107678.61m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 90°22’14.66” e 127.60;até o vértice, Pt238 de coordenadas N 699059.20m e E 8107677.78m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 124°10’56.85” e 397.45;até o vértice, Pt239 de coordenadas N 699387.99m e E 8107454.48m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 139°40’35.84” e 165.71;até o vértice, Pt240 de coordenadas N 699495.23m e E 8107328.14m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 110°57’32.61” e 101.70;até o vértice, Pt241 de coordenadas N 699590.20m e E 8107291.76m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 133°18’16.38” e 130.03;até o vértice, Pt242 de coordenadas N 699684.83m e E 8107202.57m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 106°41’1.48” e 86.78;até o vértice, Pt243 de coordenadas N 699767.95m e E 8107177.66m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 94°29’54.57” e 123.51;até o vértice, Pt244 de coordenadas N 699891.09m e E 8107167.97m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 158°25’50.78” e 544.74;até o vértice, Pt245 de coordenadas N 700091.34m e E 8106661.38m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 82°36’46.66” e 483.63;até o vértice, Pt246 de coordenadas N 700570.96m e E 8106723.56m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 342°49’26.75” e 184.24;até o vértice, Pt247 de coordenadas N 700516.55m e E 8106899.59m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 78°20’10.24” e 283.77;até o vértice, Pt248 de coordenadas N 700794.46m e E 8106956.96m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 46°12’35.98” e 331.35;até o vértice, Pt249 de coordenadas N 701033.66m e E 8107186.26m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 116°33’54.18” e 61.34;até o vértice, Pt250 de coordenadas N 701088.52m e E 8107158.83m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 194°20’57.60” e 162.35;até o vértice, Pt251 de coordenadas N 701048.29m e E 8107001.55m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 107°07’44.86” e 145.92;até o vértice, Pt252 de coordenadas N 701187.74m e E 8106958.57m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 91°35’28.10” e 428.12;até o vértice, Pt253 de coordenadas N 701615.69m e E 8106946.68m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 205°35’45.76” e 94.46;até o vértice, Pt254 de coordenadas N 701574.88m e E 8106861.49m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 130°33’1.00” e 131.55;até o vértice, Pt255 de coordenadas N 701674.84m e E 8106775.97m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 209°04’49.72” e 123.29;até o vértice, Pt256 de coordenadas N 701614.91m e E 8106668.23m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 225°18’12.06” e 141.45;até o vértice, Pt257 de coordenadas N 701514.36m e E 8106568.73m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 263°44’5.67” e 229.86;até o vértice, Pt258 de coordenadas N 701285.88m e E 8106543.65m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 228°59’21.05” e 201.76;até o vértice, Pt259 de coordenadas N 701133.63m e E 8106411.25m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 133°26’55.64” e 159.56;até o vértice, Pt260 de coordenadas N 701249.47m e E 8106301.52m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 83°25’5.72” e 155.14;até o vértice, Pt261 de coordenadas N 701403.59m e E 8106319.30m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 157°18’47.87” e 250.34;até o vértice, Pt262 de coordenadas N 701500.14m e E 8106088.34m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 183°48’39.16” e 260.93;até o vértice, Pt263 de coordenadas N 701482.80m e E 8105827.98m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 206°53’43.83” e 1085.03;até o vértice, Pt264 de coordenadas N 700991.97m e E 8104860.32m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 95°18’56.34” e 1833.78;até o vértice, Pt265 de coordenadas N 702817.86m e E 8104690.43m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 6°59’28.79” e 763.16;até o vértice, Pt266 de coordenadas N 702910.75m e E 8105447.92m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 339°31’10.69” e 236.10;até o vértice, Pt267 de coordenadas N 702828.14m e E 8105669.09m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 335°42’8.71” e 235.81;até o vértice, Pt268 de coordenadas N 702731.11m e E 8105884.01m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 314°27’53.36” e 147.67;até o vértice, Pt269 de coordenadas N 702625.72m e E 8105987.46m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 0°35’16.91” e 99.83;até o vértice, Pt270 de coordenadas N 702626.75m e E 8106087.28m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 307°02’1.64” e 271.63;até o vértice, Pt271 de coordenadas N 702409.91m e E 8106250.88m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 340°26’0.37” e 104.28;até o vértice, Pt272 de coordenadas N 702374.98m e E 8106349.14m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 45°23’27.82” e 290.26;até o vértice, Pt273 de coordenadas N 702581.62m e E 8106552.98m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 18°50’13.90” e 181.30;até o vértice, Pt274 de coordenadas N 702640.16m e E 8106724.57m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 41°36’57.29” e 500.84;até o vértice, Pt275 de coordenadas N 702972.79m e E 8107099.00m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 79°24’32.46” e 274.16;até o vértice, Pt276 de coordenadas N 703242.28m e E 8107149.39m, situado na confluência entre o córrego Quilombo e ribeirão do Gigante, deste com os seguintes azimute plano e distância: 20°42’45.45” e 116.88; até o vértice, Pt277 de coordenadas N 703283.62 m e E 8107258.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 2°03’22.55” e63.72; até o vértice, Pt278 de coordenadas N 703285.91 m e E 8107322.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 319°22’37.15” e35.95; até o vértice, Pt279 de coordenadas N 703262.50 m e E 8107349.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 293°42’31.08” e96.31; até o vértice, Pt280 de coordenadas N 703174.32 m e E 8107388.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 295°40’56.49” e140.17; até o vértice, Pt281 de coordenadas N 703048.00 m e E 8107449.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 284°00’33.88” e69.75; até o vértice, Pt282 de coordenadas N 702980.32 m e E 8107466.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 51°54’32.33” e292.40; até o vértice, Pt283 de coordenadas N 703210.45 m e E 8107646.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 348°21’16.13” e246.21; até o vértice, Pt284 de coordenadas N 703160.75 m e E 8107887.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 358°39’11.16” e156.35; até o vértice, Pt285 de coordenadas N 703157.07 m e E 8108043.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 30°44’8.91” e166.01; até o vértice, Pt286 de coordenadas N 703241.92 m e E 8108186.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 6°03’5.62” e465.42; até o vértice, Pt287 de coordenadas N 703290.98 m e E 8108649.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 25°34’26.45” e186.95; até o vértice, Pt288 de coordenadas N 703371.69 m e E 8108818.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 358°59’48.46” e349.00; até o vértice, Pt289 de coordenadas N 703365.58 m e E 8109166.98 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 338°21’22.94” e798.76; até o vértice, Pt290 de coordenadas N 703070.97 m e E 8109909.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 63°46’6.61” e152.29; até o vértice, Pt291 de coordenadas N 703207.57 m e E 8109976.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 345°26’20.29” e1965.73; até o vértice, Pt292 de coordenadas N 702713.37 m e E 8111879.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 25°17’56.31” e572.64; até o vértice, Pt293 de coordenadas N 702958.08 m e E 8112397.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 64°52’32.01” e420.57; até o vértice, Pt294 de coordenadas N 703338.85 m e E 8112575.61 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 89°36’53.01” e604.96; até o vértice, Pt295 de coordenadas N 703943.80 m e E 8112579.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 322°07’8.66” e480.93; até o vértice, Pt296 de coordenadas N 703648.50 m e E 8112959.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 345°19’18.89” e704.46; até o vértice, Pt297 de coordenadas N 703470.00 m e E 8113640.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 55°15’8.44” e299.63; até o vértice, Pt298 de coordenadas N 703716.20 m e E 8113811.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 111°53’58.32” e385.77; até o vértice, Pt299 de coordenadas N 704074.13 m e E 8113667.62 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 11°28’47.61” E 855.18; até o vértice, Pt300 de coordenadas N 704244.33 m e E 8114505.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 339°54’16.80” e922.51; até o vértice, Pt301 de coordenadas N 703927.37 m e E 8115372.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 317°50’9.61” e792.15; até o vértice, Pt302 de coordenadas N 703395.63 m e E 8115959.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 358°02’28.96” e1887.87; até o vértice, Pt303 de coordenadas N 703331.11 m e E 8117845.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 16°25’20.85” e1322.66; até o vértice, Pt304 de coordenadas N 703705.05 m e E 8119114.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 94°02’52.90” e516.60; até o vértice, Pt305 de coordenadas N 704220.36 m e E 8119078.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 22°20’43.66” e209.47; até o vértice, Pt306 de coordenadas N 704300.00 m e E 8119271.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 299°50’43.51” e419.26; até o vértice, Pt307 de coordenadas N 703936.34 m e E 8119480.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 356°07’39.95” e932.28; até o vértice, Pt308 de coordenadas N 703873.38 m e E 8120410.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 36°30’23.24” e548.90; até o vértice, Pt309 de coordenadas N 704199.93 m e E 8120851.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 121°36’45.42” e337.42; até o vértice, Pt310 de coordenadas N 704487.28 m e E 8120675.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 135°41’51.76” e569.03; até o vértice, Pt311 de coordenadas N 704884.72 m e E 8120267.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 101°24’39.46” e676.02; até o vértice, Pt312 de coordenadas N 705547.38 m e E 8120134.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 172°58’1.91” e601.24; até o vértice, Pt313 de coordenadas N 705620.99 m e E 8119537.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 220°17’40.99” e291.44; até o vértice, Pt314 de coordenadas N 705432.51 m e E 8119315.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 146°25’21.31” e172.72; até o vértice, Pt315 de coordenadas N 705528.04 m e E 8119171.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 234°22’51.95” e186.35; até o vértice, Pt316 de coordenadas N 705376.55 m e E 8119062.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 126°45’42.36” e661.21; até o vértice, Pt317 de coordenadas N 705906.26 m e E 8118666.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 115°10’35.31” e385.09; até o vértice, Pt318 de coordenadas N 706254.77 m e E 8118503.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 95°40’6.21” e208.08; até o vértice, Pt319 de coordenadas N 706461.83 m e E 8118482.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 141°39’44.58” e328.64; até o vértice, Pt320 de coordenadas N 706665.69 m e E 8118224.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 64°46’44.71” e240.73; até o vértice, Pt321 de coordenadas N 706883.47 m e E 8118327.34 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 143°08’21.82” e101.03; até o vértice, Pt322 de coordenadas N 706944.08 m e E 8118246.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 117°29’15.91” e71.19; até o vértice, Pt323 de coordenadas N 707007.23 m e E 8118213.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 74°45’51.14” e142.34; até o vértice, Pt324 de coordenadas N 707144.57 m e E 8118251.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 84°09’10.81” e335.31; até o vértice, Pt325 de coordenadas N 707478.13 m e E 8118285.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 79°13’6.64” e246.69; até o vértice, Pt326 de coordenadas N 707720.47 m e E 8118331.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 64°03’29.19” e145.17; até o vértice, Pt327 de coordenadas N 707851.01 m e E 8118394.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 108°57’11.59” e157.58; até o vértice, Pt328 de coordenadas N 708000.05 m e E 8118343.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 8°30’43.32” e500.75; até o vértice, Pt329 de coordenadas N 708074.17 m e E 8118838.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 79°31’37.06” e724.40; até o vértice, Pt330 de coordenadas N 708786.51 m e E 8118970.59 m, situado na calha do ribeirão da Onça; daí segue pelo ribeirão da Onça à montante até sua confluência com o córrego Gordura até vértice, Pt331 de coordenadas N 708360.87 m e E 8119803.47 m, daí segue pelo córrego Gordura a montante até o vértice, Pt332 de coordenadas N 706015.40 m e E 8121170.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 35°45’48.53” e 141.77; até o vértice , Pt333 de coordenadas N 706098.26 m e E 8121285.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 323°23’40.48” e 678.42; até o vértice, Pt334 de coordenadas N 705693.71 m e E 8121829.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 357°04’26.92” e 705.03; até o vértice, Pt335 de coordenadas N 705657.72 m e E 8122533.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 16°16’56.87” e 824.11; até o vértice, Pt336 de coordenadas N 705888.78 m e E 8123324.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 342°57’15.29” e 1075.08; até o vértice, Pt337 de coordenadas N 705573.64 m e E 8124352.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 3°54’48.88” e 526.89; até o vértice, Pt338 de coordenadas N 705609.60 m e E 8124878.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 14°07’39.95” e 733.47; até o vértice, Pt339 de coordenadas N 705788.63 m e E 8125589.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 358°54’43.17” e 1282.05; até o vértice, Pt340 de coordenadas N 705764.28 m e E 8126871.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 55°35’52.86” e 294.97; até o vértice, Pt341 de coordenadas N 706007.66 m e E 8127038.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 350°32’29.84” e 569.32; até o vértice, Pt342 de coordenadas N 705914.11 m e E 8127599.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 26°05’59.28” e 249.32; até o vértice, Pt343 de coordenadas N 706023.79 m e E 8127823.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 341°50’45.20” e 583.09; até o vértice, Pt344 de coordenadas N 705842.12 m e E 8128377.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 5°31’1.91” e 912.14; até o vértice, Pt345 de coordenadas N 705929.82 m e E 8129285.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 11°45’44.12” e 1290.05; até o vértice, Pt346 de coordenadas N 706192.79 m e E 8130548.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 359°56’22.84” e 580.15; até o vértice, Pt347 de coordenadas N 706192.18 m e E 8131128.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 350°20’46.59” e 256.54; até o vértice, Pt348 de coordenadas N 706149.16 m e E 8131381.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 344°34’44.25” e 477.38; até o vértice, Pt349 de coordenadas N 706022.22 m e E 8131841.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 332°37’0.64” e 353.00; até o vértice, Pt350 de coordenadas N 705859.87 m e E 8132155.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 1°44’4.84” e 515.99; até o vértice, Pt351 de coordenadas N 705875.49 m e E 8132671.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 61°17’5.72” e 247.90; até o vértice, Pt352 de coordenadas N 706092.90 m e E 8132790.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 1°38’11.68” e 474.72; até o vértice, Pt353 de coordenadas N 706106.45 m e E 8133264.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 36°52’11.63” e 189.81; até o vértice, Pt354 de coordenadas N 706220.34 m e E 8133416.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 74°07’43.76” e 287.54; até o vértice, Pt355 de coordenadas N 706496.92 m e E 8133495.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 349°23’36.68” e 172.05; até o vértice, Pt356 de coordenadas N 706465.26 m e E 8133664.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 39°24’44.88” e 153.50; até o vértice, Pt357 de coordenadas N 706562.71 m e E 8133782.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 324°55’48.28” e 524.32; até o vértice, Pt358 de coordenadas N 706261.45 m e E 8134212.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 357°46’9.83” e 477.17; até o vértice, Pt359 de coordenadas N 706242.88 m e E 8134688.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 322°16’6.72” e 454.55; até o vértice, Pt360 de coordenadas N 705964.71 m e E 8135048.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 293°47’2.30” e 799.59; até o vértice, Pt361 de coordenadas N 705233.03 m e E 8135370.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 227°43’10.34” e 328.56; até o vértice, Pt362 de coordenadas N 704989.94 m e E 8135149.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 299°55’18.44” e 258.84; até o vértice, Pt363 de coordenadas N 704765.60 m e E 8135278.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 14°11’45.37” e 299.99; até o vértice, Pt364 de coordenadas N 704839.17 m e E 8135569.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 5°53’33.54” e 665.44; até o vértice, Pt365 de coordenadas N 704907.49 m e E 8136231.62 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 351°18’38.78” e 678.69; até o vértice, Pt366 de coordenadas N 704804.96 m e E 8136902.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 324°59’52.88” e 414.03; até o vértice, Pt367 de coordenadas N 704567.47 m e E 8137241.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 4°55’23.29” e 270.39; até o vértice, Pt368 de coordenadas N 704590.67 m e E 8137511.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 29°03’16.57” e 335.01; até o vértice, Pt369 de coordenadas N 704753.37 m e E 8137803.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 60°45’2.59” e 445.40; até o vértice, Pt370 de coordenadas N 705141.98 m e E 8138021.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 34°12’1.22” e 762.28; até o vértice, Pt371 de coordenadas N 705570.45 m e E 8138652.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 74°13’46.92” e 745.38; até o vértice, Pt372 de coordenadas N 706287.77 m e E 8138854.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 55°25’40.03” e 250.63; até o vértice, Pt373 de coordenadas N 706494.14 m e E 8138996.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 8°56’11.86” e 341.49; até o vértice, Pt374 de coordenadas N 706547.19 m e E 8139334.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 66°19’33.63” e 848.36; até o vértice, Pt375 de coordenadas N 707324.16 m e E 8139674.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 115°00’36.21” e 208.30; até o vértice, Pt376 de coordenadas N 707512.93 m e E 8139586.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 163°48’56.61” e 1368.29; até o vértice, Pt377 de coordenadas N 707894.31 m e E 8138272.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 108°10’28.64” e 386.75; até o vértice, Pt378 de coordenadas N 708261.76 m e E 8138152.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 2°47’9.15” e 202.90; até o vértice, Pt379 de coordenadas N 708271.62 m e E 8138354.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 62°56’57.78” e 56.69; até o vértice, Pt380 de coordenadas N 708322.11 m e E 8138380.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 142°00’52.28” e 542.34; até o vértice, Pt381 de coordenadas N 708655.90 m e E 8137953.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 158°42’51.14” e 721.01; até o vértice, Pt382 de coordenadas N 708917.64 m e E 8137281.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 196°52’2.53” e 166.32; até o vértice, Pt383 de coordenadas N 708869.38 m e E 8137122.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 86°08’28.31” e 260.42; até o vértice, Pt384 de coordenadas N 709129.21 m e E 8137139.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 78°20’10.93” e 297.27; até o vértice, Pt385 de coordenadas N 709420.34 m e E 8137199.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 92°47’19.35” e 319.51; até o vértice, Pt386 de coordenadas N 709739.47 m e E 8137184.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 113°08’44.82” e 130.28; até o vértice, Pt387 de coordenadas N 709859.26 m e E 8137132.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 172°27’9.79” e 292.41; até o vértice, Pt388 de coordenadas N 709897.67 m e E 8136843.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 152°29’29.55” e 273.21; até o vértice, Pt389 de coordenadas N 710023.86 m e E 8136600.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 175°37’11.78” e 215.52; até o vértice, Pt390 de coordenadas N 710040.32 m e E 8136385.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 185°37’3.29” e 448.39; até o vértice, Pt391 de coordenadas N 709996.43 m e E 8135939.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 158°52’31.01” e 345.07; até o vértice, Pt392 de coordenadas N 710120.79 m e E 8135617.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 148°12’3.91” e 215.18; até o vértice, Pt393 de coordenadas N 710234.18 m e E 8135434.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 218°27’13.35” e 158.80; até o vértice, Pt394 de coordenadas N 710135.42 m e E 8135310.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 305°08’33.18” e 301.87; até o vértice, Pt395 de coordenadas N 709888.58 m e E 8135484.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 280°27’44.82” e 250.71; até o vértice, Pt396 de coordenadas N 709642.03 m e E 8135529.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:

245°16’40.33” e 380.60; até o vértice, Pt397 de coordenadas N 709296.32 m e E 8135370.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 231°39’7.31” e 296.13; até o vértice, Pt398 de coordenadas N 709064.08 m e E 8135186.84 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°21’9.44” e 510.93; até o vértice, Pt399 de coordenadas N 709096.58 m e E 8134676.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 149°28’55.52” e 119.81; até o vértice, Pt400 de coordenadas N 709157.42 m e E 8134573.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 107°54’59.18” e 101.28; até o vértice, Pt401 de coordenadas N 709253.79 m e E 8134542.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 169°09’41.54” e 177.99; até o vértice, Pt402 de coordenadas N 709287.26 m e E 8134367.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 227°58’43.46” e 84.12; até o vértice, Pt403 de coordenadas N 709224.76 m e E 8134311.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 304°00’23.64” e 101.75; até o vértice, Pt404 de coordenadas N 709140.41 m e E 8134368.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 233°36’11.70” e 222.66; até o vértice, Pt405 de coordenadas N 708961.19 m e E 8134236.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 175°19’57.05” e 365.65; até o vértice, Pt406 de coordenadas N 708990.94 m e E 8133871.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 137°27’1.85” e 157.96; até o vértice, Pt407 de coordenadas N 709097.76 m e E 8133755.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 195°19’8.25” e 435.63; até o vértice, Pt408 de coordenadas N 708982.67 m e E 8133335.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 169°59’15.71” e 258.64; até o vértice, Pt409 de coordenadas N 709027.64 m e E 8133080.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 136°56’27.03” e 263.08; até o vértice, Pt410 de coordenadas N 709207.25 m e E 8132888.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 111°01’6.92” e 182.41; até o vértice, Pt411 de coordenadas N 709377.53 m e E 8132822.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 86°53’4.38” e 136.74; até o vértice, Pt412 de coordenadas N 709514.07 m e E 8132830.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 116°15’21.74” e 214.90; até o vértice, Pt413 de coordenadas N 709706.79 m e E 8132735.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 145°20’28.62” e 138.68; até o vértice, Pt414 de coordenadas N 709785.66 m e E 8132621.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 171°35’15.77” e 251.54; até o vértice, Pt415 de coordenadas N 709822.46 m e E 8132372.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 211°35’2.47” e 153.26; até o vértice, Pt416 de coordenadas N 709742.19 m e E 8132241.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 159°05’9.06” e 296.82; até o vértice, Pt417 de coordenadas N 709848.15 m e E 8131964.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 58°24’56.46” e 189.62; até o vértice, Pt418 de coordenadas N 710009.68 m e E 8132063.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 26°43’47.70” e 232.82; até o vértice, Pt419 de coordenadas N 710114.40 m e E 8132271.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 123°32’16.54” e 273.81; até o vértice, Pt420 de coordenadas N 710342.63 m e E 8132120.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 143°10’21.91” e 483.33; até o vértice, Pt421 de coordenadas N 710632.34 m e E 8131733.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 190°18’40.49” e 258.42; até o vértice, Pt422 de coordenadas N 710586.08 m e E 8131479.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 75°33’31.31” e 121.27; até o vértice, Pt423 de coordenadas N 710703.52 m e E 8131509.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 89°22’6.29” e 208.20; até o vértice, Pt424 de coordenadas N 710911.71 m e E 8131511.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 41°43’12.70” e 190.61; até o vértice, Pt425 de coordenadas N 711038.56 m e E 8131654.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 29°01’9.18” e 161.44; até o vértice, Pt426 de coordenadas N 711116.87 m e E 8131795.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 86°33’4.40” e 78.21; até o vértice, Pt427 de coordenadas N 711194.94 m e E 8131800.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 42°27’47.04” e 94.15; até o vértice, Pt428 de coordenadas N 711258.50 m e E 8131869.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 126°10’2.57” e 95.14; até o vértice, Pt429 de coordenadas N 711335.31 m e E 8131813.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 90°34’35.65” e 25.32; até o vértice, Pt430 de coordenadas N 711360.63 m e E 8131813.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 54°01’16.70” e 25.79; até o vértice, Pt431 de coordenadas N 711381.50 m e E 8131828.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 26°53’9.66” e 37.01; até o vértice, Pt432 de coordenadas N 711398.23 m e E 8131861.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 10°25’54.75” e 48.26; até o vértice, Pt433 de coordenadas N 711406.97 m e E 8131908.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 13°34’17.58” e 146.23; até o vértice, Pt434 de coordenadas N 711441.29 m e E 8132050.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 21°00’22.33” e 39.40; até o vértice, Pt435 de coordenadas N 711455.41 m e E 8132087.70 m, situado na calha do córrego São Domingos, daí segue pelo córrego São Domingos à jusante até o vértice,, Pt436 de coordenadas N 713913.98 m e E 8132976.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°43’3.23” e 82.71; até o vértice, Pt437 de coordenadas N 713918.71 m e E 8132894.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 199°30’16.70” e 41.06; até o vértice, Pt438 de coordenadas N 713905.00 m e E 8132855.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 153°34’5.21” e 48.15; até o vértice, Pt439 de coordenadas N 713926.44 m e E 8132812.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 102°14’44.96” e 91.54; até o vértice, Pt440 de coordenadas N 714015.89 m e E 8132792.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 117°20’4.87” e 145.37; até o vértice, Pt441 de coordenadas N 714145.03 m e E 8132726.18 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 85°50’8.83” e 135.33; até o vértice, Pt442 de coordenadas N 714280.01 m e E 8132736.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 118°44’10.98” e 63.19; até o vértice, Pt443 de coordenadas N 714335.42 m e E 8132705.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 144°07’43.14” e 65.14; até o vértice, Pt444 de coordenadas N 714373.58 m e E 8132652.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 178°30’36.40” e 61.21; até o vértice, Pt445 de coordenadas N 714375.17 m e E 8132591.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 215°20’24.92” e 50.92; até o vértice, Pt446 de coordenadas N 714345.72 m e E 8132550.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 180°56’57.60” e 118.71; até o vértice, Pt447 de coordenadas N 714343.75 m e E 8132431.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 105°16’58.06” e 78.01; até o vértice, Pt448 de coordenadas N 714419.01 m e E 8132410.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 159°58’16.07” e 44.75; até o vértice, Pt449 de coordenadas N 714434.34 m e E 8132368.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 197°08’3.74” e 93.75; até o vértice, Pt450 de coordenadas N 714406.71 m e E 8132279.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 220°52’35.50” e 73.98; até o vértice, Pt451 de coordenadas N 714358.30 m e E 8132223.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 177°35’23.01” e 85.60; até o vértice, Pt452 de coordenadas N 714361.90 m e E 8132137.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 164°43’23.93” e 131.87; até o vértice, Pt453 de coordenadas N 714396.64 m e E 8132010.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 174°45’58.29” e 130.10; até o vértice, Pt454 de coordenadas N 714408.51 m e E 8131881.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°32’37.71” e 120.83; até o vértice, Pt455 de coordenadas N 714415.80 m e E 8131760.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 159°49’56.37” e 167.63; até o vértice, Pt456 de coordenadas N 714473.59 m e E 8131603.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 150°05’25.60” e 734.55; até o vértice, Pt457 de coordenadas N 714839.86 m e E 8130966.32 m, situado na calha do córrego da Filipa, daí segue pelo córrego da Filipa até sua confluência com o ribeirão Noruega no vértice, Pt458 de coordenadas N 716499.98 m e E 8131801.02 m, daí segue pelo córrego Noruega até a confluência com o córrego Curral do Matias no vértice, Pt459 de coordenadas N 718628.99 m e E 8130304.38 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 243°15’40.27” e 278.52; até o vértice, Pt460 de coordenadas N 718380.25 m e E 8130179.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 187°31’12.21” e 159.41; até o vértice, Pt461 de coordenadas N 718359.39 m e E 8130021.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 230°52’47.24” e 239.11; até o vértice, Pt462 de coordenadas N 718173.88 m e E 8129870.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 258°27’8.75” e 272.38; até o vértice, Pt463 de coordenadas N 717907.01 m e E 8129815.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 206°59’7.12” e 222.34; até o vértice, Pt464 de coordenadas N 717806.12 m e E 8129617.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 273°32’15.02” e 159.43; até o vértice, Pt465 de coordenadas N 717647.00 m e E 8129627.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 202°01’10.97” e 293.09; até o vértice, Pt466 de coordenadas N 717537.11 m e E 8129355.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 196°23’41.70” e 317.57; até o vértice, Pt467 de coordenadas N 717447.48 m e E 8129050.98 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 156°30’2.33” e 87.42; até o vértice, Pt468 de coordenadas N 717482.33 m e E 8128970.82 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 152°40’28.26” e 115.79; até o vértice, Pt469 de coordenadas N 717535.48 m e E 8128867.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 148°06’6.70” e 51.58; até o vértice, Pt470 de coordenadas N 717562.74 m e E 8128824.16 m, situado na calha do córrego Curral do Matias, daí segue pelo córrego Curral do Matias à montante até o vértice,, Pt471 de coordenadas N 716876.16 m e E 8128574.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 172°30’14.52” e 43.19; até o vértice, Pt472 de coordenadas N 716881.80 m e E 8128531.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 119°18’7.79” e 297.91; até o vértice, Pt473 de coordenadas N 717141.59 m e E 8128386.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 257°15’15.10” e 281.41; até o vértice, Pt474 de coordenadas N 716867.11 m e E 8128324.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 160°34’24.53” e 560.21; até o vértice, Pt475 de coordenadas N 716758.06 m e E 8127778.98 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 147°11’35.24” e 270.45; até o vértice, Pt476 de coordenadas N 716904.60 m e E 8127551.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 143°09’12.63” e 299.67; até o vértice, Pt477 de coordenadas N 717084.30 m e E 8127311.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 140°54’36.43” e 127.77; até o vértice, Pt478 de coordenadas N 717164.87 m e E 8127212.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 102°11’44.20” e 78.19; até o vértice, Pt479 de coordenadas N 717241.30 m e E 8127196.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 142°39’54.73” e 109.18; até o vértice, Pt480 de coordenadas N 717307.51 m e E 8127109.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 160°32’34.18” e 158.46; até o vértice, Pt481 de coordenadas N 717360.29 m e E 8126959.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 139°06’49.20” e 209.27; até o vértice, Pt482 de coordenadas N 717497.27 m e E 8126801.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 131°28’33.63” e 388.50; até o vértice, Pt483 de coordenadas N 717788.35 m e E 8126544.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 132°28’14.15” e 546.68; até o vértice, Pt484 de coordenadas N 718191.59 m e E 8126175.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 247°49’5.05” e 794.59; até o vértice, Pt485 de coordenadas N 717455.81 m e E 8125875.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 335°17’49.88” e 143.01; até o vértice, Pt486 de coordenadas N 717396.04 m e E 8126005.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 19°21’35.62” e 98.28; até o vértice, Pt487 de coordenadas N 717428.62 m e E 8126097.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 322°21’54.59” e 73.13; até o vértice, Pt488 de coordenadas N 717383.97 m e E 8126155.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 319°23’26.25” e 119.57; até o vértice, Pt489 de coordenadas N 717306.14 m e E 8126246.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 323°54’25.50” e 207.28; até o vértice, Pt490 de coordenadas N 717184.04 m e E 8126414.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 264°47’47.30” e 117.80; até o vértice, Pt491 de coordenadas N 717066.73 m e E 8126403.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 260°09’11.07” e 133.10; até o vértice, Pt492 de coordenadas N 716935.59 m e E 8126380.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 241°30’49.86” e 389.79; até o vértice, Pt493 de coordenadas N 716592.99 m e E 8126194.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°50’5.64” e 807.77; até o vértice, Pt494 de coordenadas N 716637.59 m e E 8125388.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 184°32’36.79” e 419.91; até o vértice, Pt495 de coordenadas N 716604.32 m e E 8124969.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 170°03’25.24” e 784.54; até o vértice, Pt496 de coordenadas N 716739.79 m e E 8124196.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 135°31’40.32” e 1176.46; até o vértice, Pt497 de coordenadas N 717563.97 m e E 8123357.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 182°56’22.46” e 316.09; até o vértice, Pt498 de coordenadas N 717547.76 m e E 8123041.69 m, situado na calha do ribeirão do Peixe, daí segue pelo ribeirão do Peixe à montante até sua confluência com o córrego Agueiro no vértice, Pt499 de coordenadas N 716256.65 m e E 8123600.19 m, daí segue pelo córrego Agueiro à montante até o vértice, Pt500 de coordenadas N 714782.32 m e E 8122978.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 227°20’7.73” e 159.71; até o vértice, Pt501 de coordenadas N 714664.88 m e E 8122869.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 131°10’32.45” e 78.29; até o vértice, Pt502 de coordenadas N 714723.81 m e E 8122818.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 147°36’6.75” e 113.62; até o vértice, Pt503 de coordenadas N 714784.69 m e E 8122722.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 110°41’7.26” e 74.18; até o vértice, Pt504 de coordenadas N 714854.09 m e E 8122696.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 194°31’14.20” e 114.06; até o vértice, Pt505 de coordenadas N 714825.49 m e E 8122585.70 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 213°33’50.77” e 43.97; até o vértice, Pt506 de coordenadas N 714801.18 m e E 8122549.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 135°14’35.80” e 22.16; até o vértice, Pt507 de coordenadas N 714816.79 m e E 8122533.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 101°28’39.83” e 51.78; até o vértice, Pt508 de coordenadas N 714867.53 m e E 8122523.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 158°01’54.54” e 64.13; até o vértice, Pt509 de coordenadas N 714891.52 m e E 8122463.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 179°36’10.27” e 84.58; até o vértice, Pt510 de coordenadas N 714892.11 m e E 8122378.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 126°55’41.14” e 198.41; até o vértice, Pt511 de coordenadas N 715050.71 m e E 8122259.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 61°16’55.44” e 67.71; até o vértice, Pt512 de coordenadas N 715110.10 m e E 8122292.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 116°28’1.05” e 107.73; até o vértice, Pt513 de coordenadas N 715206.54 m e E 8122244.28 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 53°57’27.32” e 184.43; até o vértice, Pt514 de coordenadas N 715355.66 m e E 8122352.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 113°55’9.40” e 177.79; até o vértice, Pt515 de coordenadas N 715518.19 m e E 8122280.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 142°43’12.59” e 203.17; até o vértice, Pt516 de coordenadas N 715641.24 m e E 8122119.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 120°39’45.19” e 48.95; até o vértice, Pt517 de coordenadas N 715683.35 m e E 8122094.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 80°35’7.48” e 42.19; até o vértice, Pt518 de coordenadas N 715724.98 m e E 8122101.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 140°38’48.79” e 53.27; até o vértice, Pt519 de coordenadas N 715758.75 m e E 8122059.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 194°43’29.79” e 106.76; até o vértice, Pt520 de coordenadas N 715731.62 m e E 8121956.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 166°34’36.09” e 50.84; até o vértice, Pt521 de coordenadas N 715743.42 m e E 8121907.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 141°47’29.66” e 172.08; até o vértice, Pt522 de coordenadas N 715849.86 m e E 8121771.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 153°58’54.04” e 122.50; até o vértice, Pt523 de coordenadas N 715903.59 m e E 8121661.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 99°34’24.15” e 176.67; até o vértice, Pt524 de coordenadas N 716077.80 m e E 8121632.42 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 95°18’58.84” e 148.68; até o vértice, Pt525 de coordenadas N 716225.84 m e E 8121618.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 166°32’35.21” e 78.92; até o vértice, Pt526 de coordenadas N 716244.21 m e E 8121541.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 140°22’18.43” e 155.94; até o vértice, Pt527 de coordenadas N 716343.67 m e E 8121421.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 150°08’6.13” e 30.80; até o vértice, Pt528 de coordenadas N 716359.01 m e E 8121395.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 101°03’54.29” e 48.74; até o vértice, Pt529 de coordenadas N 716406.84 m e E 8121385.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 147°18’16.38” e 49.91; até o vértice, Pt530 de coordenadas N 716433.80 m e E 8121343.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 177°16’54.25” e 70.05; até o vértice, Pt531 de coordenadas N 716437.12 m e E 8121273.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 187°27’43.06” e 123.81; até o vértice, Pt532 de coordenadas N 716421.04 m e E 8121150.98 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 185°11’57.28” e 211.70; até o vértice, Pt533 de coordenadas N 716401.86 m e E 8120940.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°44’13.28” e 228.51; até o vértice, Pt534 de coordenadas N 716414.86 m e E 8120712.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 156°15’49.39” e 125.70; até o vértice, Pt535 de coordenadas N 716465.46 m e E 8120596.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 132°10’18.40” e 207.08; até o vértice, Pt536 de coordenadas N 716618.94 m e E 8120457.92 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 144°08’45.72” e 271.60; até o vértice, Pt537 de coordenadas N 716778.02 m e E 8120237.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 96°54’54.54” e 107.89; até o vértice, Pt538 de coordenadas N 716885.13 m e E 8120224.80 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 122°15’11.82” e 79.34; até o vértice, Pt539 de coordenadas N 716952.23 m e E 8120182.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 101°58’11.63” e 38.19; até o vértice, Pt540 de coordenadas N 716989.58 m e E 8120174.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 143°05’5.04” e 63.76; até o vértice, Pt541 de coordenadas N 717027.88 m e E 8120123.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 111°21’1.58” e 85.08; até o vértice, Pt542 de coordenadas N 717107.12 m e E 8120092.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 143°04’40.46” e 75.19; até o vértice, Pt543 de coordenadas N 717152.29 m e E 8120032.47 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 96°41’24.44” e 216.82; até o vértice, Pt544 de coordenadas N 717367.63 m e E 8120007.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 112°16’3.58” e 74.79; até o vértice, Pt545 de coordenadas N 717436.84 m e E 8119978.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 93°51’13.11” e 108.57; até o vértice, Pt546 de coordenadas N 717545.17 m e E 8119971.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 72°28’37.84” e 66.74; até o vértice, Pt547 de coordenadas N 717608.81 m e E 8119991.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 110°09’18.15” e 78.85; até o vértice, Pt548 de coordenadas N 717682.82 m e E 8119964.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 65°01’43.35” e 92.26; até o vértice, Pt549 de coordenadas N 717766.46 m e E 8120003.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 46°23’6.35” e 132.14; até o vértice, Pt550 de coordenadas N 717862.13 m e E 8120094.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 68°00’25.80” e 115.65; até o vértice, Pt551 de coordenadas N 717969.36 m e E 8120137.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 103°10’47.90” e 53.25; até o vértice, Pt552 de coordenadas N 718021.21 m e E 8120125.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 123°03’20.76” e 88.89; até o vértice, Pt553 de coordenadas N 718095.71 m e E 8120077.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 99°51’20.42” e 113.21; até o vértice, Pt554 de coordenadas N 718207.25 m e E 8120057.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 127°19’12.63” e 90.36; até o vértice, Pt555 de coordenadas N 718279.11 m e E 8120003.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 53°10’1.54” e 71.00; até o vértice, Pt556 de coordenadas N 718335.94 m e E 8120045.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 76°04’46.62” e 47.59; até o vértice, Pt557 de coordenadas N 718382.13 m e E 8120057.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 152°45’43.10” e 64.98; até o vértice, Pt558 de coordenadas N 718411.87 m e E 8119999.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 196°09’40.85” e 113.78; até o vértice, Pt559 de coordenadas N 718380.20 m e E 8119890.08 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 152°15’30.33” e 68.72; até o vértice, Pt560 de coordenadas N 718412.19 m e E 8119829.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 98°53’56.21” e 64.77; até o vértice, Pt561 de coordenadas N 718476.18 m e E 8119819.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 158°19’17.38” e 190.84; até o vértice, Pt562 de coordenadas N 718546.68 m e E 8119641.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 188°08’56.11” e 169.08; até o vértice, Pt563 de coordenadas N 718522.71 m e E 8119474.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°12’1.77” e 218.13; até o vértice, Pt564 de coordenadas N 718537.16 m e E 8119256.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 217°36’51.55” e 143.31; até o vértice, Pt565 de coordenadas N 718449.70 m e E 8119143.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância:

175°41’41.47” e 167.57; até o vértice, Pt566 de coordenadas N 718462.28 m e E 8118976.25 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 173°40’1.34” e 94.52; até o vértice, Pt567 de coordenadas N 718472.70 m e E 8118882.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 130°29’15.49” e 55.97; até o vértice, Pt568 de coordenadas N 718515.27 m e E 8118845.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 165°36’19.53” e 133.13; até o vértice, Pt569 de coordenadas N 718548.37 m e E 8118717.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 236°41’25.33” e 383.96; até o vértice, Pt570 de coordenadas N 718227.49 m e E 8118506.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 141°01’14.62” e 934.94; até o vértice, Pt571 de coordenadas N 718815.61 m e E 8117779.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 232°10’47.03” e 87.59; até o vértice, Pt572 de coordenadas N 718746.41 m e E 8117725.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 147°49’57.31” e 165.90; até o vértice, Pt573 de coordenadas N 718834.74 m e E 8117585.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 244°24’1.95” e 135.12; até o vértice, Pt574 de coordenadas N 718712.88 m e E 8117526.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 292°57’20.44” e 200.06; até o vértice, Pt575 de coordenadas N 718528.67 m e E 8117604.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 293°08’54.94” e 197.97; até o vértice, Pt576 de coordenadas N 718346.64 m e E 8117682.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 190°29’26.96” e 109.65; até o vértice, Pt577 de coordenadas N 718326.67 m e E 8117574.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 171°57’58.07” e 202.91; até o vértice, Pt578 de coordenadas N 718355.03 m e E 8117373.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 228°23’13.37” e 70.67; até o vértice, Pt579 de coordenadas N 718302.19 m e E 8117327.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 300°26’8.55” e 145.36; até o vértice, Pt580 de coordenadas N 718176.87 m e E 8117400.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 229°54’46.83” e 64.38; até o vértice, Pt581 de coordenadas N 718127.61 m e E 8117359.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 146°21’24.12” e 145.25; até o vértice, Pt582 de coordenadas N 718208.08 m e E 8117238.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 187°19’4.83” e 175.87; até o vértice, Pt583 de coordenadas N 718185.68 m e E 8117063.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 203°58’50.08” e 100.84; até o vértice, Pt584 de coordenadas N 718144.69 m e E 8116971.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 218°18’11.89” e 118.15; até o vértice, Pt585 de coordenadas N 718071.46 m e E 8116878.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 239°21’31.86” e 77.19; até o vértice, Pt586 de coordenadas N 718005.04 m e E 8116839.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 270°03’7.63” e 69.72; até o vértice, Pt587 de coordenadas N 717935.33 m e E 8116839.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 218°50’24.78” e 148.06; até o vértice, Pt588 de coordenadas N 717842.47 m e E 8116724.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 202°53’57.25” e 187.28; até o vértice, Pt589 de coordenadas N 717769.60 m e E 8116551.85 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 283°44’13.05” e 376.04; até o vértice, Pt590 de coordenadas N 717404.31 m e E 8116641.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 192°20’7.38” e 742.92; até o vértice, Pt591 de coordenadas N 717245.60 m e E 8115915.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 276°18’10.46” e 78.63; até o vértice, Pt592 de coordenadas N 717167.45 m e E 8115924.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 234°50’39.25” e 96.66; até o vértice, Pt593 de coordenadas N 717088.42 m e E 8115868.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 312°21’7.71” e 287.68; até o vértice, Pt594 de coordenadas N 716875.82 m e E 8116062.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 298°28’13.27” e 66.56; até o vértice, Pt595 de coordenadas N 716817.31 m e E 8116093.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 253°20’14.37” e 80.10; até o vértice, Pt596 de coordenadas N 716740.58 m e E 8116070.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 288°38’36.78” e 330.10; até o vértice, Pt597 de coordenadas N 716427.80 m e E 8116176.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 305°26’55.21” e 110.06; até o vértice, Pt598 de coordenadas N 716338.14 m e E 8116240.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 357°25’25.22” e 213.28; até o vértice, Pt599 de coordenadas N 716328.55 m e E 8116453.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 24°17’10.82” e 203.33; até o vértice, Pt600 de coordenadas N 716412.18 m e E 8116638.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 311°40’29.17” e 256.64; até o vértice, Pt601 de coordenadas N 716220.49 m e E 8116809.31 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 345°33’16.81” e 124.31; até o vértice, Pt602 de coordenadas N 716189.49 m e E 8116929.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 284°30’52.78” e 40.28; até o vértice, Pt603 de coordenadas N 716150.49 m e E 8116939.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 216°15’9.18” e 264.18; até o vértice, Pt604 de coordenadas N 715994.27 m e E 8116726.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 159°54’52.40” e 304.53; até o vértice, Pt605 de coordenadas N 716098.86 m e E 8116440.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 195°16’47.87” e 633.06; até o vértice, Pt606 de coordenadas N 715932.02 m e E 8115830.06 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 183°01’36.03” e 366.97; até o vértice, Pt607 de coordenadas N 715912.65 m e E 8115463.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 167°20’6.02” e 296.30; até o vértice, Pt608 de coordenadas N 715977.61 m e E 8115174.51 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 238°07’11.32” e 503.65; até o vértice, Pt609 de coordenadas N 715549.94 m e E 8114908.52 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 184°23’38.53” e 315.01; até o vértice, Pt610 de coordenadas N 715525.80 m e E 8114594.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 203°37’34.69” e 203.50; até o vértice, Pt611 de coordenadas N 715444.24 m e E 8114407.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 239°48’51.75” e 199.00; até o vértice, Pt612 de coordenadas N 715272.23 m e E 8114307.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 277°25’15.78” e 206.72; até o vértice, Pt613 de coordenadas N 715067.23 m e E 8114334.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 0°22’42.51” e 177.51; até o vértice, Pt614 de coordenadas N 715068.41 m e E 8114512.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 295°16’8.12” e 272.39; até o vértice, Pt615 de coordenadas N 714822.08 m e E 8114628.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 0°52’33.33” e 730.46; até o vértice, Pt616 de coordenadas N 714833.25 m e E 8115358.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 76°53’48.35” e 542.07; até o vértice, Pt617 de coordenadas N 715361.21 m e E 8115481.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 47°40’11.86” e 244.88; até o vértice, Pt618 de coordenadas N 715542.24 m e E 8115646.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 317°25’15.88” e 913.60; até o vértice, Pt619 de coordenadas N 714924.09 m e E 8116319.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 201°58’39.58” e 529.91; até o vértice, Pt620 de coordenadas N 714725.78 m e E 8115827.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 302°20’2.11” e 332.16; até o vértice, Pt621 de coordenadas N 714445.12 m e E 8116005.55 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 278°20’39.48” e 774.09; até o vértice, Pt622 de coordenadas N 713679.23 m e E 8116117.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 320°55’48.46” e 345.34; até o vértice, Pt623 de coordenadas N 713461.57 m e E 8116386.01 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 261°53’9.34” e 492.96; até o vértice, Pt624 de coordenadas N 712973.55 m e E 8116316.43 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 325°41’11.33” e 476.53; até o vértice, Pt625 de coordenadas N 712704.92 m e E 8116710.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 280°15’17.98” e 389.86; até o vértice, Pt626 de coordenadas N 712321.29 m e E 8116779.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 310°01’51.74” e 195.42; até o vértice, Pt627 de coordenadas N 712171.65 m e E 8116905.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 248°01’21.24” e 197.49; até o vértice, Pt628 de coordenadas N 711988.51 m e E 8116831.22 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 207°47’45.93” e 193.99; até o vértice, Pt629 de coordenadas N 711898.05 m e E 8116659.62 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 168°56’8.10” e 285.01; até o vértice, Pt630 de coordenadas N 711952.74 m e E 8116379.91 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 131°40’53.35” e 146.64; até o vértice, Pt631 de coordenadas N 712062.26 m e E 8116282.40 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 184°22’2.05” e 145.50; até o vértice, Pt632 de coordenadas N 712051.18 m e E 8116137.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 210°50’1.54” e 183.48; até o vértice, Pt633 de coordenadas N 711957.14 m e E 8115979.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 290°43’47.10” e 106.26; até o vértice, Pt634 de coordenadas N 711857.75 m e E 8116017.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 253°25’0.26” e 68.02; até o vértice, Pt635 de coordenadas N 711792.56 m e E 8115997.97 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 276°08’9.95” e 81.18; até o vértice, Pt636 de coordenadas N 711711.85 m e E 8116006.65 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 305°38’38.00” e 75.87; até o vértice, Pt637 de coordenadas N 711650.19 m e E 8116050.86 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 270°22’52.82” e 75.48; até o vértice, Pt638 de coordenadas N 711574.71 m e E 8116051.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 249°22’53.20” e 378.38; até o vértice, Pt639 de coordenadas N 711220.57 m e E 8115918.12 m, situado na calha do ribeirão da Onça, daí segue pelo ribeirão da Onça à montante até o vértice, Pt640 de coordenadas N 711001.80 m e E 8117589.64 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 225°31’0.36” e 304.46; até o vértice, Pt641 de coordenadas N 710784.58 m e E 8117376.30 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 167°18’31.95” e 264.89; até o vértice, Pt642 de coordenadas N 710842.78 m e E 8117117.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 197°00’14.11” e 261.15; até o vértice, Pt643 de coordenadas N 710766.41 m e E 8116868.15 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 248°57’8.44” e 304.39; até o vértice, Pt644 de coordenadas N 710482.32 m e E 8116758.83 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 287°29’44.33” e 273.68; até o vértice, Pt645 de coordenadas N 710221.30 m e E 8116841.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 296°36’47.57” e 58.91; até o vértice, Pt646 de coordenadas N 710168.63 m e E 8116867.49 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 345°24’36.98” e 74.65; até o vértice, Pt647 de coordenadas N 710149.83 m e E 8116939.74 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 13°48’31.98” e 258.73; até o vértice, Pt648 de coordenadas N 710211.58 m e E 8117190.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 262°21’5.24” e 498.10; até o vértice, Pt649 de coordenadas N 709717.92 m e E 8117124.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 182°16’23.67” e 528.52; até o vértice, Pt650 de coordenadas N 709696.95 m e E 8116596.59 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 142°02’37.43” e 451.35; até o vértice, Pt651 de coordenadas N 709974.56 m e E 8116240.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 237°15’46.07” e 221.87; até o vértice, Pt652 de coordenadas N 709787.93 m e E 8116120.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 194°33’29.24” e 174.90; até o vértice, Pt653 de coordenadas N 709743.97 m e E 8115951.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 158°35’39.07” e 174.53; até o vértice, Pt654 de coordenadas N 709807.66 m e E 8115788.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 206°03’34.16” e 262.55; até o vértice, Pt655 de coordenadas N 709692.32 m e E 8115553.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 226°46’19.58” e 248.96; até o vértice, Pt656 de coordenadas N 709510.92 m e E 8115382.58 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 255°41’45.95” e 126.63; até o vértice, Pt657 de coordenadas N 709388.22 m e E 8115351.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 285°09’37.98” e 258.72; até o vértice, Pt658 de coordenadas N 709138.50 m e E 8115418.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 275°52’13.84” e 114.15; até o vértice, Pt659 de coordenadas N 709024.95 m e E 8115430.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 189°29’13.47” e 93.58; até o vértice, Pt660 de coordenadas N 709009.52 m e E 8115338.33 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 178°56’32.71” e 620.93; até o vértice, Pt661 de coordenadas N 709020.99 m e E 8114717.50 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 166°27’23.74” e 207.24; até o vértice, Pt662 de coordenadas N 709069.52 m e E 8114516.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 199°07’0.10” e 105.99; até o vértice, Pt663 de coordenadas N 709034.81 m e E 8114415.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 154°13’29.69” e 134.99; até o vértice, Pt664 de coordenadas N 709093.50 m e E 8114294.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 137°24’11.80” e 188.82; até o vértice, Pt665 de coordenadas N 709221.31 m e E 8114155.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 188°09’42.57” e 127.66; até o vértice, Pt666 de coordenadas N 709203.18 m e E 8114028.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 163°04’42.55” e 292.67; até o vértice, Pt667 de coordenadas N 709288.37 m e E 8113748.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°54’4.99” e 228.20; até o vértice, Pt668 de coordenadas N 709300.70 m e E 8113521.09 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 124°06’16.37” e 317.10; até o vértice, Pt669 de coordenadas N 709563.27 m e E 8113343.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 215°12’27.60” e 88.88; até o vértice, Pt670 de coordenadas N 709512.03 m e E 8113270.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 170°28’4.86” e 176.94; até o vértice, Pt671 de coordenadas N 709541.33 m e E 8113096.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 191°26’2.56” e 127.77; até o vértice, Pt672 de coordenadas N 709516.00 m e E 8112970.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 169°45’40.48” e 108.43; até o vértice, Pt673 de coordenadas N 709535.27 m e E 8112864.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 239°57’6.60” e 107.28; até o vértice, Pt674 de coordenadas N 709442.41 m e E 8112810.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 284°57’9.67” e 104.03; até o vértice, Pt675 de coordenadas N 709341.91 m e E 8112837.37 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 237°40’30.59” e 69.85; até o vértice, Pt676 de coordenadas N 709282.88 m e E 8112800.02 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 154°31’58.56” e 60.24; até o vértice, Pt677 de coordenadas N 709308.79 m e E 8112745.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 252°41’25.33” e 54.98; até o vértice, Pt678 de coordenadas N 709256.30 m e E 8112729.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 165°47’28.42” e 125.83; até o vértice, Pt679 de coordenadas N 709287.18 m e E 8112607.28 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 248°56’4.81” e 218.41; até o vértice, Pt680 de coordenadas N 709083.37 m e E 8112528.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 286°26’31.52” e 65.76; até o vértice, Pt681 de coordenadas N 709020.31 m e E 8112547.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 219°18’44.68” e 220.58; até o vértice, Pt682 de coordenadas N 708880.56 m e E 8112376.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 198°16’30.61” e 150.28; até o vértice, Pt683 de coordenadas N 708833.44 m e E 8112234.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 177°41’53.77” e 317.13; até o vértice, Pt684 de coordenadas N 708846.17 m e E 8111917.16 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 210°03’25.79” e 263.66; até o vértice, Pt685 de coordenadas N 708714.12 m e E 8111688.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 294°06’31.24” e 74.96; até o vértice, Pt686 de coordenadas N 708645.70 m e E 8111719.57 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 261°05’17.47” e 101.25; até o vértice, Pt687 de coordenadas N 708545.67 m e E 8111703.89 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 311°45’57.95” e 72.17; até o vértice, Pt688 de coordenadas N 708491.84 m e E 8111751.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 241°38’42.35” e 104.91; até o vértice, Pt689 de coordenadas N 708399.52 m e E 8111702.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 208°18’47.39” e 57.59; até o vértice, Pt690 de coordenadas N 708372.20 m e E 8111651.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 159°33’19.42” e 63.84; até o vértice, Pt691 de coordenadas N 708394.50 m e E 8111591.63 m (situado na confluência entre o córrego do Cedro e o córrego Ressaca), deste com os seguintes azimute plano e distância: 297°12’35.41” e 307.28; até o vértice, Pt692 de coordenadas N 708121.23 m e E 8111732.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 270°38’15.85” e 252.70; até o vértice, Pt693 de coordenadas N 707868.55 m e E 8111734.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 183°07’34.17” e 111.36; até o vértice, Pt694 de coordenadas N 707862.48 m e E 8111623.75 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 228°50’6.12” e 169.06; até o vértice, Pt695 de coordenadas N 707735.20 m e E 8111512.46 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 242°25’46.16” e 319.27; até o vértice, Pt696 de coordenadas N 707452.19 m e E 8111364.69 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 229°39’24.23” e 318.92; até o vértice, Pt697 de coordenadas N 707209.11 m e E 8111158.24 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 225°50’42.81” e 1332.38; até o vértice, Pt698 de coordenadas N 706253.18 m e E 8110230.10 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°03’53.31” e 604.08; até o vértice, Pt699 de coordenadas N 706294.64 m e E 8109627.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 186°25’19.01” e 295.70; até o vértice, Pt700 de coordenadas N 706261.57 m e E 8109333.60 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 255°22’51.75” e 310.90; até o vértice, Pt701 de coordenadas N 705960.73 m e E 8109255.13 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 224°49’3.76” e 53.94; até o vértice, Pt702 de coordenadas N 705922.71 m e E 8109216.87 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 105°01’22.83” e 169.40; até o vértice, Pt703 de coordenadas N 706086.32 m e E 8109172.96 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 80°01’58.29” e 278.21; até o vértice, Pt704 de coordenadas N 706360.33 m e E 8109221.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 117°26’40.12” e 126.54; até o vértice, Pt705 de coordenadas N 706472.62 m e E 8109162.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 83°52’40.20” e 137.06; até o vértice, Pt706 de coordenadas N 706608.90 m e E 8109177.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 142°52’11.80” e 143.86; até o vértice, Pt707 de coordenadas N 706695.74 m e E 8109062.71 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 91°18’16.63” e 118.08; até o vértice, Pt708 de coordenadas N 706813.79 m e E 8109060.03 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 53°51’2.34” e 304.92; até o vértice, Pt709 de coordenadas N 707060.01 m e E 8109239.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 161°44’47.97” e 148.70; até o vértice, Pt710 de coordenadas N 707106.58 m e E 8109098.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 63°08’52.58” e 109.29; até o vértice, Pt711 de coordenadas N 707204.09 m e E 8109148.05 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 125°25’55.50” e 213.35; até o vértice, Pt712 de coordenadas N 707377.93 m e E 8109024.36 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 88°17’58.12” e 59.19; até o vértice, Pt713 de coordenadas N 707437.10 m e E 8109026.11 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 228°23’18.71” e 39.00; até o vértice, Pt714 de coordenadas N 707407.94 m e E 8109000.21 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 176°09’32.70” e 124.77; até o vértice, Pt715 de coordenadas N 707416.30 m e E 8108875.72 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 127°50’33.25” e 148.18; até o vértice, Pt716 de coordenadas N 707533.31 m e E 8108784.81 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 172°58’52.92” e 206.16; até o vértice, Pt717 de coordenadas N 707558.51 m e E 8108580.19 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 237°02’6.46” e 84.63; até o vértice, Pt718 de coordenadas N 707487.50 m e E 8108534.14 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 209°21’11.13” e 119.35; até o vértice, Pt719 de coordenadas N 707429.00 m e E 8108430.12 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 160°20’10.16” e 48.76; até o vértice, Pt720 de coordenadas N 707445.41 m e E 8108384.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 223°50’47.78” e 180.48; até o vértice, Pt721 de coordenadas N 707320.39 m e E 8108254.04 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 158°52’19.57” e 144.73; até o vértice, Pt722 de coordenadas N 707372.55 m e E 8108119.04 m, situado na calha do ribeirão do Gigante, daí segue pelo ribeirão do Gigante à montante até o vértice, Pt723 de coordenadas N 706146.16 m e E 8107603.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 195°14’45.13” e 53.57; até o vértice, Pt724 de coordenadas N 706132.07 m e E 8107551.73 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 124°28’7.81” e 217.82; até o vértice, Pt725 de coordenadas N 706311.65 m e E 8107428.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 110°43’56.26” e 120.05; até o vértice, Pt726 de coordenadas N 706423.92 m e E 8107385.95 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 85°06’44.56” e 133.72; até o vértice, Pt727 de coordenadas N 706557.16 m e E 8107397.35 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 155°12’11.49” e 25.40; até o vértice, Pt728 de coordenadas N 706567.81 m e E 8107374.29 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 206°53’36.02” e 97.95; até o vértice, Pt729 de coordenadas N 706523.51 m e E 8107286.93 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 172°21’4.33” e 102.97; até o vértice, Pt730 de coordenadas N 706537.21 m e E 8107184.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 127°22’48.93” e 130.33; até o vértice, Pt731 de coordenadas N 706640.78 m e E 8107105.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 163°36’55.61” e 84.19; até o vértice, Pt732 de coordenadas N 706664.53 m e E 8107024.99 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 126°07’52.62” e 186.20; até o vértice, Pt733 de coordenadas N 706814.91 m e E 8106915.20 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 67°28’5.55” e 94.91; até o vértice, Pt734 de coordenadas N 706902.58 m e E 8106951.57 m, situado na calha do córrego da Estiva,

daí segue pelo córrego da Estiva à montante até o vértice, Pt735 de coordenadas N 705565.25 m e E 8105051.26 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 161°20'0.49" e 1693.67; até o vértice, Pt736 de coordenadas N 706107.32 m e E 8103446.68 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 265°08'38.98" e 674.02; até o vértice, Pt737 de coordenadas N 705435.72 m e E 8103389.63 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 227°50'34.51" e 659.99; até o vértice, Pt738 de coordenadas N 704946.46 m e E 8102946.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 133°00'32.31" e 109.79; até o vértice, Pt739 de coordenadas N 705026.75 m e E 8102871.78 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 168°16'45.24" e 229.90; até o vértice, Pt740 de coordenadas N 705073.45 m e E 8102646.67 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 62°14'24.91" e 175.20; até o vértice, Pt741 de coordenadas N 705228.48 m e E 8102728.27 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 38°05'57.19" e 236.42; até o vértice, Pt742 de coordenadas N 705374.36 m e E 8102914.32 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 52°44'37.97" e 155.83; até o vértice, Pt743 de coordenadas N 705498.39 m e E 8103008.66 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 101°22'57.53" e 57.91; até o vértice, Pt744 de coordenadas N 705555.17 m e E 8102997.23 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 155°17'42.47" e 131.73; até o vértice, Pt745 de coordenadas N 705610.22 m e E 8102877.56 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 78°00'30.82" e 71.50; até o vértice, Pt746 de coordenadas N 705680.16 m e E 8102892.41 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 357°01'36.05" e 70.48; até o vértice, Pt747 de coordenadas N 705676.51 m e E 8102962.79 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 58°25'24.84" e 184.74; até o vértice, Pt748 de coordenadas N 705833.90 m e E 8103059.53 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 102°48'54.16" e 485.90; até o vértice, Pt749 de coordenadas N 706307.69 m e E 8102951.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 152°42'13.80" e 0.00; até o vértice, Pt750 de coordenadas N 706307.69 m e E 8102951.76 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 144°14'16.52" e 727.94; até o vértice, Pt751 de coordenadas N 706733.12 m e E 8102361.07 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 171°02'44.47" e 574.19; até o vértice, Pt752 de coordenadas N 706822.49 m e E 8101793.88 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 63°31'0.81" e 681.95; até o vértice, Pt753 de coordenadas N 707432.88 m e E 8102097.98 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 123°11'19.47" e 539.71; até o vértice, Pt754 de coordenadas N 707884.54 m e E 8101802.54 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 139°25'47.16" e 362.83; até o vértice, Pt755 de coordenadas N 708120.52 m e E 8101526.94 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 175°27'58.81" e 1286.57; até o vértice, Pt756 de coordenadas N 708222.22 m e E 8100244.39 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 143°11'16.84" e 567.84; até o vértice, Pt757 de coordenadas N 708562.46 m e E 8099789.77 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 124°49'46.78" e 403.27; até o vértice, Pt758 de coordenadas N 708893.49 m e E 8099559.45 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 157°30'39.35" e 327.45; até o vértice, Pt759 de coordenadas N 709018.74 m e E 8099256.90 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 173°03'53.65" e 218.06; até o vértice, Pt760 de coordenadas N 709045.07 m e E 8099040.44 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 143°52'42.98" e 259.07; até o vértice, Pt761 de coordenadas N 709197.79 m e E 8098831.17 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 182°49'39.56" e 252.47; até o vértice, Pt762 de coordenadas N 709185.33 m e E 8098579.00 m; deste com os seguintes azimute plano e distância: 139°18'44.16" e 184.04; até o vértice, Pt763 de coordenadas N 709305.31 m e E 8098439.46 m, situado na calha do rio Jequitinhonha, daí segue pelo rio Jequitinhonha à montante até o vértice, Pt0 de coordenadas N 705175.39 m e E 8094566.34 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

*DECRETO Nº 47.170, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Remaneja valores de DAD, FGD e GTE unitários das Secretarias de Estado que menciona para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais e dá outras providências.
(MG 5/5/2017)

RETIFICAÇÃO:

No inciso II do parágrafo único do art. 1º, onde se lê:
"1.921,82 (mil novecentas e vinte e uma vírgula oitenta e duas) unidades",

Leia-se:
"1.922,50 (mil novecentas e vinte e duas vírgula cinquenta) unidades",

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à Seccri-ATL.

04 1117923 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 40/18, nega provimento ao recurso interposto pelo **n. 144.877-8, Cb PMUbiratan Rodrigues da Nova, do 2º BPM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 112.659/4ª Região da Polícia Militar (4ª RPM), de 19 de julho de 2016, pela prática da conduta prevista no inciso III do art. 13 c/c inciso II do art. 64, da Lei n. 14.310/2002.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a prorrogação da disposição à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de 01/01/2018 a 28/02/2018, sem ônus para o órgão de origem:
MARCIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA FONSECA, MASP 904415-7, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Clóvis Salgado, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
FRANCISCO OLEGÁRIO ARAÚJO COSTA/ MASP 357269-0/ AGENTE GOVERNAMENTAL/ AGOV.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Ezequiel Dias, de 09/04/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS/353272-8 /AGENTE GOVERNAMENTAL/ AGOV.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
ENEIDA VIEIRA DE OLIVEIRA / 1229836-0 / GESTOR GOVERNAMENTAL / GGOV.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, de 27/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
JOSIANE ALESSANDRA DE PAULA SANTOS/ 1287368-3/ AGENTE GOVERNAMENTAL/ AGOV.

Pela Fundação João Pinheiro

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LETICIA GODINHO DE SOUZA**, MASP 1212835-1, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO, código DG-JP, da Fundação João Pinheiro, a contar de 02/07/2018.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES**, MASP 612659-3, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO, código DG-JP, de recrutamento amplo, da Fundação João Pinheiro.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
ALEXANDRE OTÁVIO VILLELA SALLES/ MASP 900318-7/ ASGPD/ V B;
SILVANA CASSIA OLIVEIRA/ MASP 865626-6/ ASGPD/ V C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ouro Preto
Mariana
106291 - EE Dom Silvério
- MASP 1109833-2, **ADRIANA REGINA DE FREITAS**, EEBIB-adm. 1, DII.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem:
JOAO MARTINS DE ARAUJO NETO, MASP 1298373-0, PEB - ADM 4, SRE DIAMANTINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Turmalina, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
MARIA DO ROSARIO ALVES DE MACEDO, MASP 1322486-0, PEB - ADM 2, SRE DIAMANTINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itabira, em prorrogação, de 01.01.2018 a 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
REGILANE DAS GRACAS SILVA, MASP 978946-2, PEB - ADM 3, SRE NOVA ERA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ibiracatu, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem:
ROZILDA FERREIRA DE AMORIM, MASP 1331436-4, ATB - ADM 1, SRE JANUÁRIA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem:
SANDRA GUEDES ROGAI DE SOUZA, MASP 939209-3, PEB - ADM 1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

no uso de suas atribuições, **designaANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**, titular do cargo de provimento em comissão OUVIDOR-GERAL ADJUNTO, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, de 01/07/2018 a 31/07/2018.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA**, a gratificação temporária estratégica GTED-3 EG1100288 da Secretaria-Geral, a contar de 4/7/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JORGE ARCANJO DA ROCHA**, MASP 1383800-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100152 da Secretaria-Geral, a contar de 03/07/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA**, do cargo de provimento em comissão DAD-10 EG1100020 da Secretaria-Geral, a contar de 4/7/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JULIANO ESTEVES DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100152, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LETÍCIA FÉLIX FAUSTINO MAMEDE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 EG1100020, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SEBASTIÃO ROCHA FILHO**, MASP 347.531-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia-II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WILLIAN DE OLIVEIRA BRAGA**, MASP 342.425-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor Geral do Corpo de Detetives, código ISPG, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SEBASTIÃO ROCHA FILHO**, MASP 347.531-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia-II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Geral do Corpo de Detetives, código ISPG, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ FERNANDO MADEIRA**, MASP 1209430/6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1100403 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FÁBIO DE PAULA CABRAL**, MASP 1207398-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1100403, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Adjunta do Presídio de Alfenas da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA ALVES GUIMARÃES**, MASP 7529373, do cargo de provimento em comissão DAD-8 DA1100385 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOÃO MARCOS FIDELI DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 DA1100937 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROSILAINE CÁSSIA DE FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 DA1100937, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 DA1100563, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROSIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100092, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEON FELIPE DA SILVA**, MASP 14578553, do cargo de provimento em comissão DAD-8 DH1100396 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, a contar de 3/7/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PÂMELA ROBERTA OLIVEIRA CORRÊA**, MASP 13251798, do cargo de provimento em comissão DAD-6 DH1100985 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PÂMELA ROBERTA OLIVEIRA CORRÊA**, MASP 13251798, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 DH1100396, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Articulação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VANESSA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 DH1100985, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria dos Centros de Referência da Juventude da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THIAGO HIGINO LOPES DA SILVA**, MASP 1309428-9, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100540 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/6/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO HIGINO LOPES DA SILVA**, MASP 1309428-9, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100492 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/6/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GESIANE LIMA E SILVA**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101137 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, **ADILSON ALMEIDA DOS SANTOS**, MASP 1366848-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101135, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GESIANE LIMA E SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100492, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Leste Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VINÍCIOS VALADARES MOURA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101137, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CLEIDE DE OLIVEIRA ÁVILA**, MASP 350401-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100157 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 30/6/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA LUIZA ALVES**, MASP 1400506-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1102512 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SARA DALILA DA SILVA DE OLIVEIRA**, MASP 1395095-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100605 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VIVIANE VAZ CAITANO VITAL**, MASP 1100297-1, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100297 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **EDUARDO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO**, MASP 1368017-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100491 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO**, MASP 1368017-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100841 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensaMATUSALÉM MASCEDO DE SOUZA**, MASP 367338-1, da função gratificada FGD-9 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA PAULA PINTO FARIA**, MASP 11704897, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101758 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDUARDO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO**, MASP 1368017-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101758, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LILIAN ANEE MUNIZ ARANTES**, MASP 1306127-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100939, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LEONARDO GUIMARÃES LUCIANO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100841, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 29/06/2018, **atribui** a **LUDMILA OLIVEIRA LEMOS**, MASP 1463171-7, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100297 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 29/06/2018, **atribui** a **VIVIANE VAZ CAITANO VITAL**, MASP 1458511-1, da Diretoria de Administração de Pessoal, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100491 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SANDRA APARECIDA DIAS FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100836, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JORGE GABRIEL GOMES SIMÕES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 TU1100311, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Turismo.

retifica o ato de revogação de **ULISSES RICARDO PESSOA MAGALHÃES**, da Secretaria de Estado de Turismo, publicado em 30/06/2018: fazendo **constar** no texto original "A contar de 05/06/2018".

retifica o ato de exoneração de **ULISSES RICARDO PESSOA MAGALHÃES**, da Secretaria de Estado de Turismo, publicado em 30/06/2018: **onde se lê** "exonera, nos termos do art. 106, alínea "b"", **leia-se** "exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", a pedido, a contar de 05/06/2018".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIMÁRIA BORGES LUIZ MENDES**, MASP 1229923-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101005 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4/6/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GERALDO MAGELA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100853, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES**, MASP 1061259-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101005, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

04 1117925 - 1

Secretaria Geral da Governadoria

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

O SECRETÁRIO-GERAL DA GOVERNADORIA, justifica, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Viviane Lídia Fernandes de Aguiar	1383870-1	GTE-3	Responsável pela gestão do contrato da SG com a MGS.	Apoio à Administração Pública

Eduardo Lucas Silva Serrano
Secretário-Geral

04 1117752 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCRI/SEPLAG
Nº 24, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVEM:

Art. 1º – O afastamento remunerado, conforme disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, será concedido ao servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, candidato às eleições em nível federal e estadual.
Art. 2º – É vedada a concessão do afastamento remunerado previsto no caput do art. 1º ao:
I – contratado nos termos da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009;
II – detentor de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, de livre exoneração ou dispensa;
III – designado nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.
Art. 3º – O servidor público candidato deverá requerer, formalmente, o afastamento remunerado de que trata o art. 1º, no seu órgão de lotação, que fará a publicação do respectivo ato administrativo.
Art. 4º – A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1º, fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único – Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 5º – O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 6º – O servidor público em cumprimento de estágio probatório terá suspenso o cômputo do tempo para esse fim e sobrestada a avaliação de desempenho durante o período de afastamento.
Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

04 1117924 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Expediente

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Quinquênio Administrativo
Nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.03, combinado com o artigo 112 do A.D.C.T., à servidora Vilma Aparecida Xavier Carneiro Araújo, Masp 385.942-8, 10% referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 27.06.2018.
Adicional Trintenário
Nos termos do artigo 113, do ADCT da Constituição Estadual de 21.09.1989, combinado com o inciso XIV do artigo 37 da Constituição da Republica de 05.10.1988, adicional de 10% à servidora Vilma Aparecida Xavier Carneiro Araújo, Masp 385.942-8, a contar de 27.06.2018.
Abono de Permanência
Nos termos do § 19, artigo 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora Vilma Aparecida Xavier Carneiro Araújo, Masp 385.942-8, a contar de 27.06.2018.
Férias Prêmio Afastamento
Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.04.2003, aos servidores:
Adalberto Ferreira Bortot, Masp 278.481-7, 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 02.07.2018;
Adriane Sales Rodrigues Bicalho, Masp 921.092-3, 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 13.07.2018;
Jacqueline Conceição Ferreira Santos, Masp 348.328-6, 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 16.07.2018;
José Clélio de Andrade, Masp 1.044.571-6, 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 16.07.2018;
Maria Antônia Teixeira, Masp 906.204-3, 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 02.07.2018;
Thelma Schmidt Rezende, Masp 903.726-8, 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 02.07.2018.
Lívia Maria Siqueira Fernandes
Chefe de Gabinete

04 1117736 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Glenio Martins de Lima Mariano

EMENTA: Decisão de 27.04.2018. Comissão processante. Portaria 0977/2017. Empregado: RP, matrícula 10373-8. Unidade Regional de Salinas. Extensionista Agropecuário. Veículo da empregadora. Uso particular. Abastecimento veículo. Distância 120 km. Imóvel. Escritório Local. Uso particular. Ficha individual Frequência. Horários britânicos. Denúncia Apócrifa. Memorando nº 035/2017. Pessoa idônea e comprometida. Ações gerenciais. Arquivamento. Belo Horizonte, 27 de abril de 2018. Glenio Martins de Lima Mariano – Presidente da Emater-MG.

04 1117495 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 356/2018 ATRIBUI, nos termos, do Decreto nº 45.537, de 28 de janeiro de 2011, responsabilidade aos servidores:

NOME	MASP	RESPONSABILIDADE
ANA CRISTINA BAHIA PAIVA	1017832-5	ATRIBUI RESPONSABILIDADE para dirigir a Coordenadoria de Educação Sanitária.
BRUNO ROCHA DE MELO	1171378-1	ATRIBUI RESPONSABILIDADE PELA CR para dirigir a Coordenadoria de Inovação e Modernização em Defesa Agropecuária.
WAGNER AQUINO MACHADO	1017914-1	ATRIBUI RESPONSABILIDADE para dirigir a Coordenadoria de Apoio à Operação Fiscal.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

03 1116997 - 1

ATO Nº 360/2018 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/88, e Lei nº 18.879 de 27-5-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora YONARA MARIA FONSECA, masp 1199134-6, a partir de 24-06-2018.

ATO Nº 361/2018 ANDRE LUIS DE AVILA, masp 1017632-9 e MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO, masp 1017722-8, de concessão de quinquênio, onde se lê: "ANDRE LUIS DE AVILA, masp 1017362-9", leia-se: "ANDRE LUIS DE AVILA, masp 1017632-9" e onde se lê: " MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO, 27 quinquênio", leia-se: " MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO, 4º quinquênio".

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

04 1117513 - 1

ATO Nº 362/2018 RETIFICA no ato 269/2018, publicado em 06-06-2018, de quinquênio, no que se refere a servidora DEUSDETE MATOS COSTA, masp 0903638-5, onde se lê: "10º quinquênio", leia-se: "9º quinquênio".

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

04 1117578 - 1

PORTARIA IMA Nº 1834, de 4 de julho de 2018.
Identifica a região Serras da Ibitipoca como produtora de queijo artesanal. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.398 de 12/04/18, e o artigo 3º, inciso II do Regulamento baixado pelo Decreto nº 42.645 de 5 de junho de 2002, e, Considerando os estudos técnicos realizados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER), componentes do documento denominado "Caracterização Integrada dos Municípios Região Serras da Ibitipoca como Produtora de Queijo Artesanal".Considerando as exigências legais impostas pelo artigo 3º, item II do Decreto 42.645, de 5 de junho de 2002, determinando que os estudos de caracterização da região de forma a comprovar a sua tradição histórica e cultural na produção dos queijos artesanais; competem a uma Comissão Técnica Interinstitucional formada pelas empresas vinculadas à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) Considerando que o Parecer conclusivo passa a fazer parte do Documento de Caracterização Integrada dos Municípios Região Serras da Ibitipoca como produtora de Queijo Artesanal, atendendo ao previsto no artigo 3º, item II do Decreto 42.645/2002, RESOLVE: Art. 1º - Identificar a Região Serras da Ibitipoca como produtora de Queijo Artesanal, composta pelos seguintes municípios: Andrelândia, Arantina, Bias Fortes, Bom Jardim de Minas, Lima Duarte, Olaria, Passa-Vinte, Pedro Teixeira, Rio Preto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Garambéu, Seritinga e Serranos. Art. 2º - O processo de produção do Queijo Artesanal da Região Serras da Ibitipoca obedecerá às normas e condições mencionadas na Lei 20.549 de 18 de dezembro de 2012 e demais legislações vigentes. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 4 de julho de 2018. Marcílio de Sousa Magalhães ,Diretor-Geral

04 1117771 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

Relatório da Comissão Permanente de Pré-Qualificação para os Cargos da Administração da Agência RMBH

O Presidente da Comissão Permanente de Pré-Qualificação para os cargos da Administração Superior da Agência RMBH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos profissionais aptos a ocuparem o cargo de DIRETOR DE REGULAÇÃO METROPOLITANA, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009, e do Decreto Estadual nº 47.005, de 7 de junho de 2016, segundo os critérios do edital nº 01/2018, publicado no diário oficial, no dia 26 de junho de 2018, página 26.

Candidatos pré-qualificados:

Ana Vitória Wernke, CPF: 043.546.947-94
Elvis Clayton Nunes Gaia, CPF: 060.702.506-99
Adalberto Stanley Marques Alves, CPF: 059.713.406-54

Comissão de pré-qualificação
04 de julho de 2018

04 1117522 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 136, 04 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta as inscrições de projetos culturais que serão incentivados por meio de recursos do Incentivo Fiscal à Cultura, de forma a instruir os procedimentos previstos na Seção III do Capítulo III da Lei 22.944/2018, e no Capítulo III do Decreto 47.427, de 18/06/2018, com objetivo de estabelecer regras para que os projetos culturais estejam aptos a receber recursos de renúncia fiscal, visando o desenvolvimento cultural e artístico do estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de atribuição prevista no art. 93 da Constituição Estadual de Minas Gerais, e, considerando a Lei 22.944/2018, bem como o Decreto 47.427/2018, RESOLVE:

Capítulo I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A presente Resolução tem como objetivo regulamentar a inscrição de projetos artístico-culturais por meio de Empreendedores Culturais, pessoa física ou jurídica, empresa ou entidade, nos termos do Capítulo V do Decreto 47.427/2018, para a obtenção do incentivo previsto na Seção III do Capítulo III da Lei 22.944/2018, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.
Art. 2º. Para os fins deste instrumento, denomina-se Empreendedor Cultural:
I. A pessoa física, domiciliada no Estado há mais de um ano, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser contemplado pelo incentivo fiscal de que trata este capítulo, com efetiva atuação cultural devidamente comprovada;
II. A pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, estabelecida no estado, com objetivo cultural explicitado em seus atos constitutivos, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser contemplado pelo incentivo fiscal de que trata este capítulo, com, no mínimo, um ano de existência legal e efetiva atuação na área cultural devidamente comprovados. Informa-se que é permitido a Microempreendedor Individual (MEI) inscrever projeto na modalidade Incentivo Fiscal.
Art. 3º. Para os fins deste instrumento, denomina-se Incentivador o contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), conforme disposto no art. 28, da Lei 22.944/2018, que apoie financeiramente projeto artístico-cultural, realize os repasses ao Fundo Estadual de Cultura estabelecidos pelo art. 29, da Lei 22.944/2018, e ofereça como participação própria o percentual mínimo estabelecido pelos art. 34 e 35, da Lei 22.944/2018, de acordo com o fator de dedução permitido à sua categoria, e que apresente a documentação exigida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Parágrafo único – Anualmente será calculado o valor disponibilizado ao Incentivo Fiscal à Cultura, para captação de recursos nos termos deste instrumento, sendo o valor disponível para os projetos culturais correspondentes a 65% do montante previsto no Art. 30 da Lei 22.944/2018.
Art. 4º. Conforme artigo 6º do Decreto 47.427/2018, o presente instrumento estabelece os seguintes limites quanto à quantidade de projetos culturais inscritos anualmente:
I. Pessoas físicas poderão apresentar até 02 (dois) projetos artístico-culturais.
II. Pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos, poderão apresentar até 02 (dois) projetos artístico-culturais.
III. Pessoas jurídicas de direito público, da administração pública indireta estadual, que desenvolvam atividade relacionada com a área cultural ou artística, poderão apresentar até 02 (dois) projetos artístico-culturais.
§ 1º. O proponente de projeto cultural, pessoa física ou jurídica, poderá executar simultaneamente até 3 (três) projetos em um único exercício fiscal, considerados todos os Editais do FEC e IFC.
§ 2º. Os núcleos compostos por pessoas ligadas entre si, por qualquer tipo de vínculo profissional, também ficarão sujeitos aos limites previstos no inciso II e no § 1º.
§ 3º. Caso o empreendedor inscreva projetos culturais em número superior ao estabelecido neste instrumento, serão considerados os primeiros projetos protocolados, por ordem cronológica, sendo os demais projetos automaticamente desconsiderados, salvo quando houver solicitação expressa e formal do empreendedor cultural para descarte dos projetos

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

inscritos anteriormente neste instrumento, desde que apresentada antes do julgamento da proposta pela Copefic.
§ 4º. Caso os projetos culturais inscritos anteriormente sejam desclassificados ou não aprovados, o empreendedor poderá apresentar novamente o montante de projetos previstos nos incisos I, II e III, observado sempre o limite do § 1º.
§ 5º. A limitação de dois projetos anuais prevista no Caput, aplica-se à soma de projetos apresentados ao IFC e ao FEC, conforme artigo 6º do Decreto 47.427/2018.
Art. 5º. Os projetos serão aprovados até os limites previstos no art. 8º deste Instrumento, observando-se em especial o art. 49, do Decreto 47.427/2018 de 2018.
Art. 6º. Conforme § 1º do Art. 51 do Decreto 47.427/2018, a seleção de projetos aptos a serem incentivados por meio do IFC se dará por intermédio de programa contínuo, de forma que a inscrição poderá ser efetivada durante todo o exercício financeiro.

Capítulo II - DA NATUREZA DOS PROJETOS
Art. 7º. Os projetos, de caráter estritamente artístico-cultural, de acordo com o art. 6º da Lei n° 22.944 de 2018, podem se enquadrar em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:
I. artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
II. audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres;
III. artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres;
IV. música;
V. literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres;
VI. preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico;
VII. preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares, artesanato e cultura alimentar;
VIII. centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais;
IX. áreas culturais integradas.
Parágrafo único - Os projetos culturais, referentes às áreas artístico-culturais especificadas no caput, podem abranger projetos de caráter prioritariamente cultural relacionados à produção, pesquisa e documentação, publicações, seminários, cursos e bolsas de estudos, novas mídias, concursos, mostras, circulação, eventos, feiras, festivais, aquisição de acervo, intercâmbio e residências artístico-culturais.
Art. 8º. Ficam estabelecidos os seguintes limites de valor orçamentário dos projetos culturais para fins de concessão do Certificado de Aprovação (CA):
I. até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos relativos a produtos culturais, (nesse caso, considera-se produto cultural o artefato físico resultante da execução do projeto, tais como: CD, DVD, livro, escultura, disco, etc.) inscritos tanto por pessoa física quanto pessoa jurídica;
II. até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para projetos relativos a produtos culturais, exclusivamente na produção audiovisual, (nesse caso, considera-se produto cultural o resultado proveniente da produção de curta, média e longa metragem, telefilme, séries, animação, documentário e ficção, games) inscritos tanto por pessoa física quanto pessoa jurídica;
III. até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) para projetos de criação artística e para novos artistas (observados os §1º e 2º), inscritos tanto por pessoa física quanto pessoa jurídica;
IV. até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para projetos relativos à circulação de manifestações culturais, inscritos tanto por pessoa física quanto pessoa jurídica;
V. até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos de oficinas e formação cultural, (neste caso, considera-se oficinas e formação cultural ações como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras, seminários, exposições, mostras e oficinas) inscritos tanto por pessoa física quanto pessoa jurídica;
VI. até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos relativos à promoção de eventos culturais, inscritos por pessoa física;
VII. até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para projetos relativos à promoção de eventos culturais, inscritos por pessoa jurídica;
VIII. até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para projetos relativos a eventos culturais, que comprovem, no mínimo, a realização de três edições, inscritos por pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos;
IX. até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para projetos que envolvam manutenção de entidade artístico-cultural sem fins lucrativos, que propiciem o desenvolvimento artístico-cultural e que comprovem a realização de atividades por um período mínimo de 03 (três) anos, inscritos por pessoa jurídica;
X. até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para projetos que envolvam reforma e/ou construção de edificação, aquisição de acervo e equipamentos de entidade artístico-cultural sem fins lucrativos, inscritos por pessoa jurídica.
§ 1º. Para os projetos descritos nos incisos I, II e III, somente poderão ser apresentados caso o proponente seja o responsável direto pelo objeto artístico ou o realizador artístico;
§ 2º. Para os projetos descritos no inciso III, somente poderão apresentar projetos, os empreendedores culturais com trabalhos iniciais, que, comprovadamente, estejam realizando o primeiro trabalho artístico-cultural ou até, no máximo, o segundo trabalho artístico;
§ 3º. Para os projetos descritos no inciso III, poderão ter caráter individual ou coletivo, trabalho artístico próprio, obra autoral original ou de interpretação; montagem de espetáculos; projetos com ou sem participação especial de outros artistas, desde que esta participação seja pontual; válido para criação de produto cultural e circulação; audiovisual; exposições de artes visuais; edição de livros, desde que seja o primeiro ou, no máximo, o segundo trabalho do autor.
§ 4º. Para os projetos descritos no inciso VIII:
a. Deverão oferecer comercialização de ingressos ao limite máximo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) - inteira.
b. São vedadas as comercializações de área vip, camarotes, abadás e afins, bem como a vinculação do nome do patrocinador ao título do evento.
c. Não haverá a exigência de que as edições tenham sido realizadas em anos consecutivos, desde que, obrigatoriamente, a edição mais recente tenha sido realizada dentro dos últimos três anos (prazo considerado da data da inscrição do projeto neste Instrumento).
§ 5º. Os projetos que contemplem a realização de Eventos Culturais, relacionados nos incisos VI e VII e VIII deste artigo, deverão apontar a data prevista para realização deste de forma explícita, em campo específico da ficha de inscrição, bem como no inciso II do Art. 23, Cronograma de Atividades.
§ 6º. Projetos que visem à manutenção, construção, preservação, conservação, aquisição de acervo e equipamento ou material permanente só poderão ser apresentados por pessoa jurídica sem fins lucrativos e de natureza prioritariamente cultural, na forma deste instrumento.
§ 7º. Somente poderão ser beneficiados pelos incentivos os projetos culturais que visem à exibição, à utilização ou à circulação pública de bens culturais, sendo vedada a concessão de incentivo a projeto destinado ou restrito a circuitos privados, obras ou coleções particulares.
§ 8º. O projeto cultural incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Estado de Minas Gerais conforme previsto no Artigo 63, do Decreto 47.427/2018.
§ 9º. Conforme § 6° da Art. 52 do Decreto 47.427/2018, serão considerados projetos de continuidade aqueles descritos nos incisos VIII, IX e X.
§ 10. Para os projetos de continuidade o valor previsto nos incisos VIII, IX e X poderá ser o dobro do valor previsto, desde que, o Cronograma de Atividades previsto no inciso II do Art. 23, conste detalhadamente atividades para dois ou três anos.
§ 11. No caso descrito pelo parágrafo anterior, os valores previstos nos incisos VIII, IX e X, terão os seguintes limites:
I. os projetos previstos no inciso VIII poderão ter valor previsto até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para projetos relativos a eventos culturais, que comprovem, no mínimo, a realização de três edições, inscritos por pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos;
II. os projetos previstos no inciso IX poderão ter valor previsto até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para projetos que envolvam manutenção de entidade artístico-cultural sem fins lucrativos, que propiciem o desenvolvimento artístico-cultural e que comprovem a realização de atividades por um período mínimo de 03 (três) anos, inscritos por pessoa jurídica;
III. os projetos previstos no inciso X poderão ter valor previsto até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para projetos que envolvam reforma e/ou construção de edificação, aquisição de acervo e equipamentos de entidade artístico-cultural sem fins lucrativos, inscritos por pessoa jurídica.
§ 12. O prazo de repasse para os projetos descritos no caput e para os projetos descritos no § 11 respeitarão o Art. 57 do Decreto 472.427/2018.

Capítulo III - DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO E INSCRIÇÃO DO PROJETO
Seção I – Disposições Preliminares
Art. 9º. As inscrições serão integralmente apresentadas via Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura disponível no sítio eletrônico www.cultura.mg.gov.br ou http://200.198.28.211/incentivo .
Art. 10. A plataforma digital estará disponível para as inscrições de projetos de forma contínua a partir de 16 de julho de 2018.
Parágrafo Único – Haverá uma parada técnica entre os dias 15 de dezembro e 15 de janeiro de cada exercício fiscal, período no qual ficarão suspensos o cadastro de usuários e a inscrição de projetos.
Seção II - Do Cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura
Art. 11. Deverá ser realizado cadastro na plataforma digital no endereço eletrônico www.cultura.mg.gov.br ou http://200.198.28.211/incentivo
Art. 12. O cadastro na plataforma digital somente poderá ser realizado a partir de 16 de julho de 2018.
Art. 13. O cadastro na plataforma digital compreende:
§ 1º. Cadastro do Representante Legal ou Empreendedor Cultural Pessoa Física, que compreende:
I. Número do CPF;
II. Nome Completo;
III. E-mail;
IV. Data de Nascimento;
V. Senha de acesso.
§ 2º. Após o preenchimento do Cadastro do Representante legal, este deverá confirmar o e-mail, através de link para ativação do seu cadastro, encaminhado automaticamente para seu correio eletrônico.
§ 3º. Após a confirmação do e-mail, deverá realizar o carregamento na plataforma digital dos documentos obrigatórios digitalizados e complementar o cadastro com os seguintes dados:
I. Número de Telefone;
II. Número do documento de identidade;
III. Gênero;
IV. Endereço completo;
V. Anexo do documento de identidade e do CPF;
§ 4º. No caso de Pessoa Jurídica, na sequência, deverá ser realizado o Cadastro de Pessoa Jurídica, compreendido pelos seguintes dados:
I. Número do CNPJ;
II. Razão Social;
III. Natureza;
IV. Inscrição Estadual;
V. E-mail institucional;
VI. Número de Telefone;
VII. Endereço completo da Pessoa Jurídica.
§ 5º. Para concluir o Cadastro de Pessoa Jurídica, o responsável legal deverá:
I. Gerar Formulário Padrão de Cadastro para impressão pela Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura;
II. Conferir os dados contidos no Formulário Padrão de Cadastro;
III. Assinar Formulário Padrão de Cadastro e digitalizá-lo;
IV. Adicionar na plataforma digital o Formulário Padrão de Cadastro assinado e digitalizado;
V. No caso de Pessoa Jurídica Com ou Sem Fins Lucrativos, deverá inserir na Plataforma Digital:
a. Cópia simples, legível, dos atos constitutivos (contrato social, estatuto, registro de microempreendedor individual ou equivalente) da empresa ou instituição e sua última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado, cujos documentos originais já estejam devidamente registrados em Cartório, constando em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais e artísticas, e que comprovem mais de um ano de domicílio e sede no estado de Minas Gerais;
b. Cópia simples, legível, da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício, se for o caso, já devidamente registrada;
c. Cópia simples, legível do comprovante de poderes de representação, instrumento público ou particular de Procuração, se for o caso, do representante legal da pessoa jurídica, já devidamente registrado ou com firma reconhecida em Cartório ;
d. Cópia legível do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com registro no estado de Minas Gerais, em vigor, emitido com data atual.
e. Currículo detalhado da Empresa ou Instituição, preenchido no Formulário Padrão Currículo da Instituição ou Empresa, pessoa jurídica;
f. Cópia, legível, do material de comprovação de atuação do empreendedor na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o nome do empreendedor pessoa jurídica, que deve ser devidamente destacado com marcador de texto, para comprovação de sua atuação na área cultural (máximo de 10 páginas A4).
VI. No caso de empreendedor pessoa jurídica de direito público da administração indireta estadual que desenvolva atividade relacionada com a área cultural e artística, deverá inserir na Plataforma Digital:
a. Cópia simples legível da Lei que criou a Instituição;
b. Cópia simples, legível, de documento de representação (comprovação de que a pessoa responsável pelo projeto pode assinar contratos e demais documentos em nome da instituição) ou o Termo de Posse;
c. Currículo detalhado da Instituição, preenchido no Formulário Padrão Currículo da Instituição ou Empresa.
d. Cópia, legível, do material de comprovação de atuação do empreendedor na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o nome do empreendedor pessoa jurídica, que deve ser devidamente destacado com marcador de texto, para comprovação de sua atuação na área cultural. (máximo de 10 páginas A4).
§ 6º. Para concluir o Cadastro de Pessoa Física, o Empreendedor Cultural deverá:
I. Gerar Formulário Padrão de Cadastro para impressão pela Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura;
II. Conferir os dados contidos no Formulário Padrão de Cadastro;
III. Assinar Formulário Padrão de Cadastro e digitalizá-lo;
IV. Adicionar na plataforma digital o Formulário Padrão de Cadastro assinado e digitalizado;
V. Deverá inserir na Plataforma Digital:
a. Currículo detalhado do Empreendedor, preenchido no Formulário Padrão-Currículo do Empreendedor Cultural, pessoa física;
b. Cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no Estado de Minas Gerais (conta de água, luz ou telefone), obrigatoriamente em nome do Empreendedor, sendo 01 (um) comprovante datado há mais de um ano (limitado a no máximo 2 anos anteriores) e 01 (um) comprovante de endereço atual, referente ao ano de 2018, com data de até, no máximo, um mês anterior ao do efetivo cadastro de inscrição;
c. Cópia, legível, do material de comprovação de atuação do empreendedor na área cultural, por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o nome do empreendedor, que deve estar devidamente destacado com marcador de texto ou sublinhado, para comprovação de sua atuação na área cultural (cópias em A4).
§ 7º. No caso exclusivo e excepcional de o proponente, com trabalhos iniciais, não ter como apresentar a comprovação por meio de materiais impressos (clipping) deverá apresentar relatório de suas atividades culturais e artísticas realizadas, digitalizado em A4, acompanhado de registro fotográfico, fonográfico ou vídeográfico.
§ 8º. Caso o empreendedor cultural seja grupos, coletivos ou entidades culturais itinerantes/nômades (que não possuam endereço fixo devido a essência de suas atividades) estes poderão apresentar comprovante de endereço da respectiva entidade de classe que os representa, juntamente com declaração desta entidade atestando esta situação;
Art. 14. Após a finalização do cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura deverá aguardar a análise pela Secretaria de Estado de Cultura. Os cadastros serão analisados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
Parágrafo único – Em caso de não aprovação, o empreendedor cultural deverá corrigir o cadastro, observado o Art. 10.
Art. 15. Após ser declarado apto pela Secretaria de Estado de Cultura, poderá ser inserido o projeto cultural.
Art. 16. É de inteira responsabilidade do empreendedor cultural a realização do cadastro em tempo hábil para sua aprovação pela SEC e posterior inscrição do projeto.
Art. 17. É de inteira responsabilidade do empreendedor cultural a verificação da aprovação do cadastro.
Art. 18. O cadastro na Plataforma Digital não será aprovado se constatada pelo menos uma das seguintes irregularidades:
§ 1º. Não atendimento ao art. 2º deste instrumento.
§ 2º. Inserção, na Plataforma Digital, de informação inapropriada, de arquivo em branco ou inapropriado, ou que contrariem o disposto na legislação;
§ 3º. Formulário Padrão de Cadastro não ser anexado à Plataforma Digital, ou não estar devidamente preenchido.
§ 4º. Formulário Padrão de Cadastro não estar devidamente assinado pelo empreendedor cultural ou seu representante legal, conforme indicado na Plataforma Digital e na ata de posse atualizada e inserida nesse mesmo Sistema.
§ 5º. Divergência entre a assinatura do Formulário Padrão de Cadastro e a do documento de identidade inserido na Plataforma Digital.
Seção III - Da Inscrição dos Projetos Culturais:
Art. 19. Após a realização do cadastro, a inscrição dos projetos será realizada pela Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura.
Art. 20. A inscrição somente poderá ser processada caso o proponente esteja com cadastro declarado apto na plataforma digital.
Art. 21. A inscrição do projeto se dará mediante preenchimento do Projeto Cultural completo, composto de: Informações Básicas, Cronograma de Atividades, Metas, Despesas, Documentos Obrigatórios.
§ 1º. Todas as informações do projeto deverão ser devidamente preenchidas nos formulários presentes na plataforma digital, sendo obrigatório que todos os campos estejam com informações completas correspondentes ao projeto.
§ 2º. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições realizadas por meio de projeto impresso.
Art. 22. Ao cadastrar o projeto cultural, na plataforma digital, deverá adicionar "Novo projeto", inserindo "Nome do Projeto" e selecionando o Edital escolhido.
Art. 23. O projeto cultural será composto por:
I. Informações Básicas
a. Nome do Empreendedor Cultural
b. Nome do Projeto
c. Previsão de início da execução: não inferior a 90 dias da data de inscrição.
d. Área Cultural
e. Categoria
f. Prazo de execução: a definição da duração do projeto cultural deverá considerar o prazo para execução das ações previstas no Cronograma de Atividades indicado no inciso II; o prazo de execução do projeto cultural não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com exceção aos projetos de continuidade, estabelecidos no § 10 do Art. 8º, que poderão ter seu prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses .
g. Número de beneficiários
h. Resumo: apresentar a proposta do projeto de forma resumida, clara e objetiva, limitada a 500 caracteres.
i. Descrição: descrição do projeto, deverá apresentar, de maneira clara, objetiva e sucinta, o que o proponente pretende realizar com o projeto, a ação que deseja executar.
j. Justificativa: justificativa cultural e artística do projeto, deverá conter os motivos pelos quais se deve executar o projeto, a importância dele para os beneficiários e para a comunidade em geral, com contextualização da realidade social e cultural em que a instituição pretende intervir.
k. Objetivos: benefícios a serem produzidos a partir da realização do projeto; os objetivos deverão indicar os propósitos do projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
l. Sustentabilidade: detalhamento de sustentabilidade do projeto
m. Detalhamento de atividades: deverá esclarecer como o projeto cultural será desenvolvido na prática, devendo conter informações como os instrumentos de execução do projeto, as formas de realização dos atendimentos, a composição da equipe técnica que trabalhará no projeto, a organização da distribuição dos materiais adquiridos e o método de acompanhamento e avaliação das atividades.
n. Público alvo: a descrição do público alvo deverá conter qual o público beneficiado diretamente pelo projeto, especificando detalhes como sua faixa etária, localidade e sexo; deverá ser detalhada a forma de seleção dos beneficiários do projeto cultural, especificando que critérios serão utilizados para determinar quem participará ou não do mesmo.
o. Acessibilidade ao público: detalhar como se dará o acesso aos bens culturais gerados pelo projeto e se o local permite acesso de crianças, portadores de necessidades especiais e idosos.
p. Democratização do acesso: descrever as ações que serão desenvolvidas no projeto, para que o público alvo usufrua dos bens, produtos e serviços culturais garantindo a promoção da igualdade de oportunidade ao acesso e fruição dos mesmos. Fornecer uma estimativa de preços a serem cobrados do público, caso o projeto exija cobrança. Explicar e informar em que será aplicada a renda do valor cobrado e o motivo de existir a cobrança.
q. Produto cultural: se for o caso, descrever o produto cultural resultante do projeto, informando suas características técnicas e materiais. Considera-se produto cultural o artefato cultural fixado em suporte material de qualquer espécie, com possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita. Especificar qual o percentual dos produtos ou ingressos que serão comercializados ou distribuídos. Informar detalhadamente a destinação dos valores arrecadados. No caso de publicação, informar a tiragem, o número de páginas, o formato, o tipo de papel e de impressão, etc. No caso de gravação de CD e/ou DVD, apresentar a quantidade de cópias, o número de faixas, autoria, as características do encarte e da capa, o número de músicos envolvidos, a quantidade de períodos necessários em estúdio, etc. No caso de produto audiovisual, informar o gênero, o formato de captação, o formato final, a duração, o número de cópias, etc. No caso de DVD, apresentar a quantidade de cópias e as características.
r. Plano de distribuição: caso exista produto cultural, informar os locais onde o produto será distribuído e o modo de distribuição. Quando se tratar de projeto de produção de CDs, DVDs, livros, revistas, jornais, catálogos de arte e obras de referência, deverá constar, da tiragem prevista, a destinação de 5% (cinco por cento) à Superintendência de Bibliotecas Públicas, situada no endereço: Praça da Liberdade, 21, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG. O material entregue será distribuído às bibliotecas públicas municipais, em cumprimento à Lei de Depósito Legal, e a destinação de no mínimo três exemplares a serem encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, a ser distribuído para órgãos públicos relacionados ao tema.
s. Plano de Mídia: indicar quais peças gráficas serão produzidas para divulgação do projeto.
t. Outras parcerias ou fontes de patrocínio: se for o caso, descreva outras fontes de apoio/patrocínio das quais o projeto recebe ou receberá recursos.
II. Cronograma de Atividades
a. O cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto do projeto cultural, com indicação dos meses em que cada uma tarefa será realizada.
III. Metas
a. As metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos resultados previstos, que são relacionados aos objetivos propostos para os projetos culturais – alínea k do inciso I.
b. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios, que serão utilizados para comprovar o alcance das metas do projeto na prestação de contas.
c. No mínimo uma das metas deverá demonstrar o impacto da execução do projeto cultural para os seus beneficiários, ou seja, os efeitos causados pela participação dos mesmos nas atividades culturais realizadas.
IV. Despesas
a. Para cada item de despesa deverão ser indicados o valor unitário, a respectiva quantidade para cada mês de execução do projeto cultural, as características detalhadas do item/serviço a ser adquirido/contratado, a necessidade do item para o alcance do objeto indicado no projeto e a demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada.
b. Para itens de despesa do tipo "Equipe" – "Profissionais (RH)" custeados com recursos do SIFC é necessário demonstrar as atividades desenvolvidas pelo profissional durante toda a carga horária prevista no projeto, mediante inserção da memória de cálculo das atividades e respectivas cargas horárias estimadas no campo "Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada", além de inserir o currículo do profissional a ser contratado preenchendo o Formulário do currículo da equipe do projeto (ou apresentar justificativa pela ausência).
V. Abrangência do projeto
a. Informar local de abrangência do projeto, informando município, estado e país onde o mesmo será realizado.
VI. Documentos
a. Formulário do currículo da entidade proponente: deve ser preenchido de forma clara e objetiva. Nele devem ser apresentados eventos e atividades que a entidade já realizou, em consonância com o projeto proposto.
b. Planilha de Equipe do Projeto: Deve ser preenchido de forma clara e objetiva. Nele devem ser apresentados eventos e atividades que o profissional já realizou, de acordo com a função a ser exercida no projeto.
c. Formulário de capacitação (somente se existir capacitações no projeto);
d. Documentos obrigatórios relativos ao proponente, conforme Art. 13;
e. Documentos essenciais relativos ao projeto, conforme Seção IV;
f. Documentação Complementar, conforme Seção V;
g. Comprovação de atuação na área cultural: é necessário anexar, ao formulário do currículo do profissional, dossiê de no máximo dez páginas que contenha clippings, reportagens, publicações e materiais impressos, em que o nome do profissional esteja devidamente assinalado com marcador de texto.
Art. 24. A SEC considerará exclusivamente as informações e os documentos inseridos pelo proponente na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, não sendo aceito qualquer documento postado ou protocolado após sua inscrição, a título de complemento do projeto cultural.
Art. 25. O Projeto Cultural será desclassificado se constatada pelo menos uma das seguintes irregularidades:
§ 1º. Projeto cujos documentos obrigatórios não sejam anexados à Plataforma Digital;
§ 2º. Inserção, na Plataforma Digital, de informação inapropriada, de arquivo em branco ou inapropriado, ou que contrariem o disposto na legislação;
§ 3º. Projeto protocolado após atingido o limite quantitativo previsto no Art. 4º.
Art. 26. Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes.
Art. 27. Caso o projeto seja desclassificado ou não aprovado pela Copefic, o empreendedor cultural terá o direito de apresentar uma nova proposta, respeitado o limite de projetos especificado no Art. 4º.
Seção IV - Documentação essencial relativa ao projeto – Específica por área de abrangência
Art. 28. A documentação tem como objetivo qualificar as informações da maneira mais adequada e específica, permitindo uma melhor avaliação do projeto inscrito.
Parágrafo único – Os documentos listados nesta Seção compõem a segunda etapa do processo de análise, correspondendo à análise técnica e de mérito realizado pelas comissões.
Art. 29. A falta de qualquer documento relacionado nesta Seção, que seja estritamente pertinente ao projeto proposto, poderá implicar em não aprovação do mesmo na fase de análise da Copefic.
Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do empreendedor a veracidade das informações apresentadas.
Art. 30. Abaixo segue relação dos documentos essenciais referentes ao projeto ESPECÍFICA PARA CADA ÁREA.
I. ÁREA I - ARTES CÊNICAS, INCLUINDO TEATRO, DANÇA, CIRCO, ÓPERA E CONGÊNERES:
a. Observa-se que, além dos projetos tradicionalmente apresentados nesta categoria, também são consideradas, nas artes cênicas, ações relacionadas a culturas populares, como o Hip Hop (Breaking, Popping, Locking, Krump e Freestyle), dentre outros.
b. No caso de realização de espetáculo de artes cênicas, o texto (se for o caso) e a ficha técnica deverão ser previamente definidos no projeto. Exceto quando o texto for originário de adaptação livre ou criação coletiva, o que deve estar claramente justificado no formulário descritivo do projeto.
c. No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.
d. No caso de turnês de artes cênicas, as cidades deverão ser previamente definidas no projeto. Caso tal programação ainda não esteja estabelecida, deverão ser apresentadas as orientações gerais de seleção das localidades. Alterações de localidades deverão receber aprovação prévia, expressa pela Copefic.
e. No caso de montagem de espetáculo de circo deverão ser informadas as etapas de criação, roteiro ou sinopse do espetáculo, descrição do espaço físico para a montagem e apresentação do espetáculo; no caso de temporada ou circulação de espetáculo de circo deverão ser informadas a quantidade de apresentações, descrição do espaço físico para realização dos espetáculos(rua, teatro, espaços culturais, entre outros), carta de anuência, sendo permitido a utilização no formato de circo de lona ou realizados em espaços diversos.
II. ÁREA II - AUDIOVISUAL, INCLUINDO CINEMA, VÍDEO, NOVAS MÍDIAS E CONGÊNERES:
a. No caso de serem previstos registros ou difusão do produto cultural através de meios que impliquem o pagamento de direitos, como por exemplo: gravação fonográfica em CD, DVD, CD-ROM, transmissão pelo rádio e televisão, deverão ser apresentados termo autorizativo e demais documentos que provem a concordância dos implicados em tais registros ou constar, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.
b. No caso de o projeto prever produto final, deverá ser apresentado seu detalhamento com especificações técnicas e tiragem.
c. No caso de produção de obras audiovisuais do gênero ficção, em quaisquer formatos/bitolas, deverão ser apresentados a sinopse e o roteiro.
d. No caso de produção de obras audiovisuais do gênero documentário, em quaisquer formatos/bitolas, deverão ser apresentados métodos de abordagem e recursos expressivos a serem utilizados.
e. No caso de produção de obras audiovisuais, que não incorram nas categorias ficção ou documentários, deverá ser apresentado estudo demonstrativo da ideia, ressaltando os aspectos formais e técnicos que julgar necessários para compreensão das especificidades do projeto.
f. No caso de produção de programas de TV, deverá ser apresentada a grade de exibições semanais/mensais, a descrição do tema, equipe e currículos dos profissionais e documento de concordância da emissora.
g. No caso de projetos de circulação/exibição de obras audiovisuais, deverão ser apresentados programação (filmes a serem exibidos ou linha curatorial a ser seguida), espaços de exibição, período de exibição, número de sessões em cada praça e equipamentos a serem utilizados. Caso tal programação ainda não esteja estabelecida, deverão ser apresentadas as orientações gerais de curadoria.
h. No caso de desenvolvimento de site, deverá ser apresentado o plano de manutenção, visando à sustentabilidade do projeto, o qual deverá ser indicado no corpo do projeto e, ainda, a ficha técnica com anuência dos profissionais envolvidos.
i. No caso de implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.
III. ÁREA III - ARTES VISUAIS, INCLUINDO ARTES PLÁSTICAS, DESIGN ARTÍSTICO, DESIGN DE MODA, FOTOGRAFIA, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA E CONGÊNERES:
a. Observa-se que, além dos projetos tradicionais, são consideradas, nas artes visuais, ações relacionadas a culturas populares e urbanas, como o grafite.
b. No caso de o projeto prever produto final, deverá ser apresentado seu detalhamento com especificações técnicas e tiragem.
c. No caso de exposição ou mostra, deverá ser apresentado um breve portfólio dos trabalhos executados pelo proponente.
d. No caso de o projeto prever exposição, mostra, catálogos ou similares, apresentar a linha curatorial, identificar o curador, indicar os locais, a equipe técnica e apresentar as devidas anuências.
IV. ÁREA IV - MÚSICA:
a. No caso de o projeto prever produto final, deverá ser apresentado seu detalhamento com especificações técnicas e tiragem.
b. No caso de gravação de CD, deverá ser apresentado o repertório, incluindo a letra das músicas selecionadas, sua respectiva autoria e a ficha técnica. Deve ser informado, no descritivo do projeto, caso seja autoria própria e/ou instrumental. Se tal repertório ainda não estiver estabelecido, deverão ser apresentadas as orientações gerais de curadoria.
c. No caso de turnês de shows musicais, as cidades deverão ser previamente definidas no projeto. Se tal programação ainda não estiver estabelecida, deverão ser apresentadas as orientações gerais de seleção das localidades. Alterações de localidades deverão receber aprovação expressa pela Copefic.
d. No caso de projeto que inclua contratação de artista, apresentar carta de anuência do mesmo ou de seu produtor credenciado, agente ou procurador por ele constituído.
e. No caso de projetos de oficina, deve ser apresentado diploma que confirme a qualificação do profissional como educador, em caso de oficineiro ou professor.
V. ÁREA V - LITERATURA, OBRAS INFORMATIVAS, OBRAS DE REFERÊNCIA, REVISTAS:
a. No caso de o projeto prever produto final, deverá ser apresentado seu detalhamento com especificações técnicas e tiragem.
b. No caso exclusivo de projetos de publicação de livro, apresentar uma amostra da obra a ser editada, em formato A4 e em, no mínimo, 10 (dez laudas). Caso a obra ainda não esteja concluída, apresentar um pequeno resumo da mesma.
c. No caso de publicação, apresentar um pré-orçamento do livro a ser impresso, com as especificações técnicas detalhadas: número aproximado de páginas, acabamento de capa, quantidade de cores, acabamento do miolo e quantidade de cores, formato, largura e comprimento.
d. No caso de publicação de livro, incluir na planilha orçamentária contratação de bibliotecário para elaboração de ficha catalográfica e recursos para solicitação de International Standard Book Number – ISBN

(informações podem ser obtidas em www.isbn.bn.br), de acordo com a Lei 10.753/03, a Lei do Livro.
e. No caso exclusivo de reedição de livro, revista ou catálogo, deverão ser apresentados o texto atual, uma cópia virtual da obra a ser reeditada, a alteração, se for o caso, e a ficha técnica com anuência dos profissionais envolvidos.
f. No caso de elaboração ou pesquisa artístico-cultural cujo resultado seja a publicação de livro, revista ou catálogo, o empreendedor deverá apresentar:
i. o título;
ii. o tema a ser explorado;
iii. o sumário;
iv. a metodologia de abordagem; e
v. as especificações técnicas do produto cultural.
vi. Apresentar amostragem de fotografias e/ou ilustrações, se for o caso.
vii. Apresentar o plano de distribuição da obra.
g. No caso exclusivo de projetos de publicação de livro, serão vetados os conteúdos de caráter técnico, promocional, autoajuda, publicitário, comportamento, religioso, político, esportivo, desenvolvimento e treinamento de pessoas, meio ambiente, estudos educacionais, vida animal, cursos profissionalizantes e/ou outros que não tenham conteúdo artístico ou cultural.
VI. ÁREA VI - PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL, INCLUSIVE O ARQUITETÔNICO, O PAISAGÍSTICO, O ARQUEOLÓGICO.
a. No caso de construção, reforma ou restauração de imóveis, deverão ser apresentados:
i. os respectivos projetos arquitetônicos;
ii. cópia da escritura e do registro do imóvel;
iii. autorização do proprietário do bem, por meio de contrato de concessão de uso ou de comodato quando o proprietário for de Direito Público, ou contrato de comodato quando o proprietário for de Direito Privado sem fins lucrativos, elaborados de acordo com a legislação aplicável; e
iv. registro fotográfico ou vídeográfico relativo ao bem a receber a intervenção.
b. No caso específico de projetos de construção ou reforma de qualquer natureza, ou aqueles realizados por etapas incluídas no projeto, além dos documentos descritos na alínea anterior, o empreendedor deverá especificar, detalhadamente:
i. quais estágios já foram concluídos;
ii. o nome do engenheiro ou arquiteto responsável pela obra;
iii. os respectivos alvarás;
iv. fotos alusivas a cada etapa completada, conforme cronograma de execução; e
v. discriminar as etapas que correspondem especificamente ao projeto proposto.
c. No caso de intervenção em prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público, além dos documentos descritos nas alíneas a e b, também deverão ser apresentados:
i. autorização do órgão competente responsável pelo tombamento, de âmbito municipal e/ou estadual e/ou federal, para a realização da obra; e
ii. cópia do ato de tombamento.
d. Projetos que envolvam atividade no campo arquitetônico e/ou arqueológico deverão obedecer às disposições da Lei n° 3924 de 26 de julho de 1961, assim como também estar de acordo com a Portaria nº 07 de 1988.
e. Projetos em que estão previstas atividades que exigem autorização de órgãos ambientais devem apresentar comprovante de solicitação desta autorização.
VII. ÁREA VII- PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL, INCLUSIVE CULTURAS TRADICIONAIS, POPULARES, ARTESANATO E CULTURA ALIMENTAR.
a. No caso de patrimônio imaterial, o empreendedor deverá apresentar a anuência da comunidade ou dos artistas para execução do projeto.
b. No caso de projeto que envolva participação de comunidade indígena, apresentar documento original que comprove a participação da comunidade executora nas discussões e decisões sobre o projeto apresentado. Esse documento pode ser uma Ata ou uma Carta que conte como foi discutido e aprovado o projeto pela comunidade. É muito importante que esta Ata contenha:
i. a data e local de realização da reunião ou encontro da comunidade;
ii. as atividades que a comunidade decidiu incluir no projeto;
iii. a maneira como os benefícios gerados pelo projeto serão distribuídos entre as famílias envolvidas;
iv. a concordância da comunidade sobre qual a instituição ou pessoa física dará apoio e assistência técnica à execução do projeto;
v. todos os demais aspectos considerados importantes e que a comunidade queira incluir;
vi. o nome e a assinatura de todos os que participaram da reunião ou encontro, logo após o final da Ata (atas com assinaturas em folha à parte não serão aceitas).
c. No caso de projeto no segmento da cultura alimentar, deverá ser destacado o fortalecimento da identidade gastronômica local, a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional.
d. No caso de projeto de festival gastronômico, deverão ser apresentadas as informações sobre a estrutura técnica do evento, indicativos da programação e participações planejadas, duração do evento e carga horária, comissão de seleção, se houver, portfólio e relatório das edições anteriores.
VIII. ÁREA VIII- CENTROS CULTURAIS, BIBLIOTECAS, MUSEUS, ARQUIVOS E CONGÊNERES:
a. No caso de implantação de arquivos, bibliotecas e museus, deverão ser apresentadas as estratégias de manutenção das entidades no corpo do projeto.
b. Em todo projeto específico de arquivo que não seja criação, deverá ser indicada a data e o número da Lei de Criação do Arquivo Público Municipal.
c. No caso de construção, reforma ou restauração de imóveis, deverão ser apresentados:
i. os respectivos projetos arquitetônicos;
ii. cópia da escritura e do registro do imóvel;
iii. autorização do proprietário do bem, por meio de contrato de concessão de uso ou de comodato quando o proprietário for de Direito Público, ou contrato de comodato quando o proprietário for de Direito Privado sem fins lucrativos, elaborados de acordo com a legislação aplicável; e
iv. registro fotográfico ou vídeográfico relativo ao bem a receber a intervenção.
d. No caso de intervenção em prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público, além dos documentos descritos na alínea anterior, também deverão ser apresentados:
i. autorização do órgão competente responsável pelo tombamento, de âmbito municipal e/ou estadual e/ou federal, para a realização da obra; e
ii. cópia do ato de tombamento.
e. No caso específico de projetos de construção ou reforma de qualquer natureza, ou aqueles realizados por etapas, incluídos no projeto, além dos documentos relacionados nas alíneas c e d., o empreendedor deverá especificar, detalhadamente:
i. quais estágios já foram concluídos;
ii. o nome do engenheiro ou arquiteto responsável pela obra;
iii. os respectivos alvarás;
iv. fotos alusivas a cada etapa completada, conforme cronograma de execução; e
v. discriminar as etapas que correspondem especificamente ao projeto proposto.
f. Projetos que envolvam atividade no campo arquitetônico e/ou arqueológico deverão obedecer as disposições da Lei n° 3924 de 26 de julho de 1961, assim como também estar de acordo com a Portaria nº 07 de 1988.
g. Projetos em que estão previstas atividades que exigem autorização de órgãos ambientais devem apresentar comprovante de solicitação desta autorização.
IX. ÁREA IX- ÁREAS CULTURAIS INTEGRADAS:
a. Os projetos inscritos nesta área deverão apresentar a documentação pertinente e correspondente às áreas correlatas de sua abrangência, indicadas entre nos incisos I a VIII.
Seção V - Documentação essencial relativa ao projeto - COMUM A QUALQUER UMA DAS ÁREAS de abrangência:
Art. 31. A relação de documentos descritos nesta seção se refere a outros documentos essenciais que devem ser apresentados por projetos enquadrados em qualquer uma das áreas culturais de abrangência descritas no Art. 7º.
Parágrafo único - A falta de qualquer documento relacionado nesta Seção poderá implicar em não aprovação do mesmo na fase de análise da Copefic.

I. No caso exclusivo de o projeto ter como objetivo principal ou secundário a capacitação e/ou a formação, deverá ser apresentado o formulário específico de Projeto de Capacitação, com todos os campos devidamente preenchidos, com as seguintes informações:
a. título da oficina;
b. ementa da oficina;
c. carga horária;
d. número de alunos;
e. perfil dos alunos;
f. recursos didáticos a serem utilizados;
g. programação;
h. democratização e acessibilidade;
i. local de realização; e
j. currículo dos professores/ministrantes.
II. No caso de projetos de bolsa de estudos, de atuação exclusiva na área artístico-cultural, deverão ser apresentados:
a. comprovantes de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos na área específica dos estudos a serem realizados;
b. carta-convite ou documento de aprovação da instituição onde serão realizados os estudos;
c. período de realização da bolsa;
d. nome e currículo do orientador/professor;
e. proposta de realização de oficina, publicação ou outra forma de disponibilização do conhecimento adquirido; e
f. documentos e informações em língua estrangeira devem vir acompanhados da respectiva tradução.
III. No caso de projetos de elaboração ou pesquisa artístico-cultural cujo resultado seja a publicação de livro, revista ou catálogo, deverá ser apresentado, obrigatoriamente:
a. o título,
b. o tema a ser explorado,
c. o sumário,
d. o nome dos autores,
e. dos ilustradores ou fotógrafos (se for o caso),
f. a equipe envolvida,
g. a metodologia de abordagem, e
h. as especificações técnicas do produto cultural.
IV. No caso exclusivo de projetos de manutenção de entidades sem fins lucrativos, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o plano anual das atividades culturais e artísticas, previstas para os próximos 36 meses, e seus respectivos custos.
V. Quando se tratar de projeto cujo resultado final seja um produto cultural (CD, DVD, escultura, livro, catálogo, etc.) não será permitida realização parcial que inviabilize a sua disponibilização ao público.
VI. Projeto que vise à realização de pesquisas para elaboração de roteiros, redação de livros, periódicos, somente será aceito se fizer parte de projeto mais amplo, destinado à criação ou à materialização de produtos culturais colocados à disposição do público.
VII. No caso de projeto cujo objetivo resultar em um produto cultural (CD, DVD, livro, filme, escultura, revista, obras de referência, catálogo de arte, etc.) deverá constar da tiragem prevista a destinação e o envio de, no mínimo, 5% (cinco por cento), não ultrapassando 200 exemplares no total, à Secretaria de Estado de Cultura por meio da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, que ficará responsável por sua distribuição, em cumprimento do disposto na Lei de Depósito Legal.
VIII. Serão vetados os conteúdos de caráter publicitário, técnico, promocional, autoajuda, comportamento, meio ambiente, religioso, político, esportivo, estudos educacionais, vida animal, cursos profissionalizantes, e/ou outros que não tenham conteúdo artístico ou cultural.
IX. No caso específico de projeto que vise à realização de concurso, festival ou mostra, com ou sem premiação, deve ser apresentado previamente, para conhecimento e autorização da Copefic, o regulamento e/ou o edital que regerá o certame, devendo também ser anexado na prestação de contas do projeto.
X. No caso de projeto apresentado por pessoa jurídica de direito público, deverá ser previsto, no cronograma de execução, o prazo necessário para os procedimentos licitatórios pertinentes, determinados na legislação específica vigente.
XI. Como complemento de informação dos projetos, poderão ser apresentados links de consultas para sites de compartilhamento de arquivos pela Internet (youtube, myspace, calameo etc.) que deverão ser citados no próprio formulário padrão de inscrição do projeto cultural, com os seguintes materiais, de acordo com o segmento:
a. Música: áudio / trechos de ao menos 03 (três) músicas;
b. Teatro: concepção cênica e dramatúrgica e vídeo/trecho do espetáculo;
c. Dança: vídeo/trechos de ao menos uma apresentação;
d. Circo: vídeo/trechos de ao menos uma apresentação;
e. Cinema: filmografia e currículo do diretor;
f. Artes visuais: imagem de ao menos 06 (seis) obras do artista, e imagens e concepção curatorial de exposições realizadas anteriormente pelo curador.

Capítulo IV - CONDIÇÕES GERAIS
Art. 32. A soma dos valores destinados ao pagamento dos itens de elaboração e agenciamento (captação) não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor do incentivo efetivamente captado para o projeto, conforme disposto no art. 61 do Decreto 47.427/2018.
Parágrafo Único - O pagamento dos dois serviços, somados, não poderá ultrapassar R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecendo o de menor valor.
Art. 33. Somente será autorizado o pagamento pelo serviço de elaboração no caso de o prestador do serviço estar devidamente identificado no projeto original, com o nome, o CPF ou o CNPJ.
Art. 34. Somente será autorizado o pagamento pelo serviço de captação no caso de o prestador do serviço já estar identificado no projeto original, com o nome, o CPF ou o CNPJ.
Art. 35. Na total impossibilidade de ser identificado, no projeto original, o profissional responsável pela captação, este deverá ser devidamente identificado para a SEC/SFIC/DLIC, em até, no máximo, 15 dias da efetiva homologação da Declaração de Incentivo (prazo considerado do envio da correspondência eletrônica notificando a homologação), devendo o proponente enviar a cópia do contrato de prestação de serviço de captação, devidamente datada e assinada.
Art. 36. É vedada a inclusão de pagamento por serviços de captação nos casos em que o projeto cultural for selecionado pela própria empresa incentivadora e/ou por meio de seleção por edital da própria empresa incentivadora.
Art. 37. Os itens que envolvam mídia (criação, impressão, veiculação e inserções comerciais de matérias e anúncios pagos na mídia impressa e eletrônica e outdoors) para fins de incentivo, não poderão ter soma superior a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.
Art. 38. Os custos com as atividades administrativas do projeto estão limitados a até 15% do valor total efetivamente captado para pessoa física ou pessoa jurídica com fins lucrativos e de até 35% para projeto de pessoa jurídica sem fins lucrativos.
§1º. No caso de projetos de manutenção de entidade, descritos no inciso IX do Art. 8º o limite de custos com as atividades administrativas será avaliado pela Copefic.
§2º. Compreende-se por custos administrativos a soma dos itens de despesas executadas na atividade meio do projeto cultural, tais como:
I. remuneração de pessoal administrativo e demais atividades meio do projeto cultural, como atividades de assessoria, coordenação, gestão, secretária e entre outros, com os seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
II. serviços contábeis, financeiros e advocatícios, bem como seus encargos sociais;
III. locação de imóvel a fim de abrigar atividades administrativas do projeto;
IV. serviços de postagem e correios;
V. transporte, deslocamento e insumos destinados a pessoal administrativo;
VI. internet, luz, água, telefonia fixa e celular;
VII. materiais de consumo para escritório e expediente;
VIII. office boy e moto boy;
IX. tarifas bancárias e de expediente;
X. tributos sobre a remuneração de custo administrativo; e
XI. outras despesas com bens e serviços não diretamente relacionadas à atividade finalística do projeto, desde que pertinentes ao seu objeto.
Art. 39. Quando um projeto aprovado passar a fazer parte de projetos coletivos, o empreendedor deve obedecer ao projeto original. Não será permitido acrescentar rubricas em duplicata para pagamento com recursos do incentivo e da contrapartida ao apresentar a readequação. As readequações dos respectivos projetos devem ser apresentadas em conjunto, juntamente com a planilha descritiva referente aos rateios, quando for o caso.
Parágrafo único – Entende-se por projetos coletivos a execução conjunta, numa mesma ação ou evento, de dois ou mais projetos.

Capítulo V - JULGAMENTO
Art. 40. Referente à Pré-Análise (cadastro documental) dos projetos e empreendedores culturais:
I. A SEC/SFIC/DLIC procederá à pré-análise da documentação cadastrada, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.
II. O proponente que cadastrar a documentação obrigatória completa e correta será considerado HABILITADO. Caso haja qualquer incorreção, será considerado INABILITADO.
III. Serão inabilitados os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação, e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Instrumento.
IV. Em caso de projeto inscrito que esteja em julgamento e/ou de projeto aprovado, em nenhuma hipótese, poderá ocorrer troca de Empreendedor.
V. Serão desclassificados os projetos cujos empreendedores ou representantes legais, bem como os beneficiários centrais do projeto, ou qualquer membro da equipe do projeto constem como inadimplentes na SEC por não terem prestado contas de projetos anteriormente incentivados, dentro do prazo legal e/ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas na LEIC, no Fundo Estadual de Cultura e nos demais programas de incentivo da SEC, na data de inscrição da proposta.
VI. No caso de desclassificação do projeto ou inviabilidade total de sua realização, as despesas de execução porventura já efetivadas serão de exclusiva responsabilidade do Empreendedor.
VII. O prazo de recursos para os casos de desclassificação respeitará o previsto no Art. 66.
VIII. A SEC publicitará, em seu sitio eletrônico, até o 15º dia útil de cada mês a relação dos projetos inscritos no mês anterior, informando os projetos considerados habilitados (deferidos) e inabilitados (indeferidos), na fase de pré-análise.
Art. 41. Após a fase de pré-análise, os projetos habilitados serão analisados pela Copefic (comissão de representação paritária, formada por especialistas em cada uma das áreas artístico-culturais). A análise da Copefic será feita de acordo com os seguintes critérios:
I. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS – Serão desclassificados os projetos que não tiverem caráter prioritariamente artístico-cultural, não se enquadrarem em uma das áreas previstas em Lei ou não se destinarem à exibição, à utilização ou à circulação pública de bens culturais.
II. CRITÉRIOS TÉCNICOS – Na avaliação desses critérios serão atribuídos 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
a. Conceito, conteúdo e exemplaridade da ação: 15 (quinze) pontos
Entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como referencial, em sua área artístico-cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada.
b. Potencial de realização do empreendedor e da equipe envolvida no projeto: 05 (cinco) pontos
Entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do empreendedor e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.
c. Adequação da proposta orçamentária e viabilidade de execução: 05 (cinco) pontos
Entende-se como adequada uma proposta que especifique todos os itens de despesa de forma detalhada, discriminados de acordo com cada etapa de sua execução, que seja exequível, que haja compatibilidade entre despesas e atividades necessárias à execução e o desenvolvimento do projeto;
d. Detalhamento específico da planilha: 05 (cinco) pontos.
Entende-se como detalhamento da planilha a verificação de pagamentos de serviços ou de profissionais com valores unitários e quantitativos compatíveis com aqueles praticados no mercado.
III. CRITÉRIOS DE FOMENTO – Nessa avaliação serão atribuídos 70 (setenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
a. Universalização do Acesso do Projeto ao Público: 10 (dez) pontos
Entende-se como acessível um projeto que favoreça a fruição cultural, através de estratégias objetivas e eficazes de facilitação do acesso aos bens culturais por ele gerados, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes áreas artístico-culturais, bem como acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.
b. Valorização da memória e do patrimônio cultural material e imaterial do Estado de Minas Gerais: 08 (oito) pontos
Entende-se como valorizadora da memória e do patrimônio cultural material e imaterial uma ação que contribua para a preservação dos bens patrimoniais e das tradições, usos e costumes coletivos característicos das diversas regiões do estado de Minas Gerais.
c. Permanência da ação: 07 (sete) pontos
Entende-se por permanente uma ação que tenha perspectivas de continuidade, regularidade e sustentabilidade.
d. Fortalecimento e fomento à produção cultural: 15 (quinze) pontos
Entende-se por fomento do mercado cultural a capacidade do projeto de gerar impacto no desenvolvimento do mercado cultural, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos e diretos ao maior número possível de artistas, técnicos, agentes e entidades culturais.
e. Incentivo à formação, à capacitação e à difusão de informações: 10 (dez) pontos
Entende-se por incentivadora da formação, da capacitação e da difusão de informações uma ação cultural que favoreça o desenvolvimento humano e/ou contribua para a profissionalização dos artistas, gestores e agentes culturais que atuam no estado de Minas Gerais.
f. Regionalização da produção cultural e artística mineira: 10 (dez) pontos
Entende-se por regionalização da produção cultural e artística mineira, aquela ação que promova e estimule a cadeia produtiva regional da cultura, colaborando com o desenvolvimento das macrorregiões mineiras. Essa ação deve valorizar e utilizar total ou parcialmente, recursos humanos, como artistas, técnicos, agentes e entidades culturais, recursos materiais e naturais disponíveis no estado de Minas Gerais.
g. Descentralização e circulação: 10 (dez) pontos
Entende-se como descentralizador aquele projeto que promova a interiorização e circulação dos bens e das ações culturais, contribuindo para a integração das diversas regiões do estado de Minas Gerais.
Art. 42. A Copefic poderá solicitar ao empreendedor, durante o período de análise do projeto, dados adicionais e/ou complementares sobre o projeto e sua equipe de execução, bem como outros documentos elucidativos, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins. Destaca-se que os documentos de habilitação do empreendedor e os comuns ao projeto (formulários e documentação obrigatória) não poderão ser solicitados.
Art. 43. A Copefic poderá excluir, vetar total ou parcialmente, itens de despesa que considere inadequados no projeto e, ainda, estabelecer limite inferior ao valor do incentivo solicitado, que poderá ser até 50% (cinquenta por cento) inferior ao valor solicitado no projeto.

Capítulo VI – DA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO E DA APROVAÇÃO DE PROJETOS
Seção I – Da Autorização de Captação
Art. 44. Terão Autorização de Captação os projetos que obtiverem a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos e que forem indicados para aprovação pelas Câmaras ao Colegiado da Copefic. Os critérios da seleção respeitarão os itens descritos no Capítulo V deste instrumento.
Art. 45. Somente serão autorizados a captar os projetos de caráter estritamente artístico-cultural, de interesse público, que se destinem a incrementar a produção cultural e que visem à exibição, à utilização ou à circulação pública de bens culturais, sendo vedada a concessão de incentivo a projeto destinado ou restrito a circuitos privados, obras ou coleções particulares.
Art. 46. A Autorização de Captação terá validade doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Copefic.
§ 1º. O empreendedor cultural deverá apresentar a solicitação de prorrogação da validade da Autorização de Captação até a data do vencimento desta, por meio de Formulário de Prorrogação de Autorização de Captação, que estará disponível no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mg.gov.br).
§ 2º. A solicitação da de prorrogação da validade da Autorização de Captação deverá ser enviada ao e-mail leiestadual@cultura.mg.gov.br, assinada digitalmente pelo responsável legal.
Art. 47. Após a obtenção da autorização de captação, o empreendedor cultural deverá apresentar Declaração de Incentivo de, no mínimo, 20% do valor constante na Autorização de Captação.
Art. 48. Poderão ser apresentadas novas declarações de incentivo até a contabilização do valor constante na Autorização de Captação, respeitando o especificado no Art. 47.
Art. 49. Os documentos obrigatórios relacionados exclusivamente no Art 50 deste Instrumento, referentes aos documentos do Incentivador, deverão ser apresentados devidamente preenchidos, digitados, datados, assinados e entregues em envelope fechado.

Art. 50. Documentos referentes ao Incentivador (documentação a ser apresentada para cada empresa incentivadora, se for o caso):
I. 04 (quatro) vias da Declaração de Incentivo - DI, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa, com assinaturas originais em todas as vias. (O modelo da DI está disponível no sitio eletrônico da SEC: www.cultura.mg.gov.br, Fomento e Incentivo à Cultura, Lei de Incentivo, documentos para captação).
II. 01 (uma) via da Certidão de Débitos Tributários – CDT da empresa incentivadora. (A solicitação da CDT está disponível no sitio eletrônico da SEF www.fazenda.mg.gov.br – acessar o SIARE e em seguida acessar: solicitação de CDT).
III. Cópia, frente e verso do DOCUMENTO DE IDENTIDADE e do CPF do representante legal da empresa incentivadora, o mesmo que assina as DI's.
IV. Cópia do documento que comprova que o representante pode assinar pela empresa incentivadora, com cláusula administrativa (Exemplo: contrato social, alteração contratual, estatuto, ata de posse da diretoria em exercício, etc.).
V. Cópia da procuração pública ou particular, se for o caso, devidamente registrado ou com firma reconhecida em Cartório, na qual esteja devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pela empresa.
Art. 51. Poderão ser apresentadas quantas Declarações de Incentivo forem necessárias, observados os limites previstos nos Arts 8º e 46.
Art. 52. A documentação constante no Art. 50 deverá ser apresentada durante o período de validade da Autorização de Captação, em envelope lacrado, contendo externamente, além do endereçamento, o nome do empreendedor, nome do projeto e o número do protocolo do projeto constante na Autorização de Captação. Recomendamos o envio de um envelope por projeto, independentemente da quantidade de Declarações de Incentivo.
§ 1º. O Endereço de Postagem da Declaração de Incentivo é:
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais-SEC
Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura-SFIC
A/C Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura-DLIC
Cidade Administrativa
Rodovia Papa João Paulo II, 4001.
Prédio Gerais - 04º andar – Bairro Serra Verde
CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte – MG
§ 2º. A forma de entrega da documentação poderá ser da seguinte forma:
I. De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h00, no Protocolo Geral da Cidade Administrativa de Minas Gerais – Ed. Gerais – 1º andar; ou
II. De segunda a sexta-feira, de 7h às 17h00, ou sábado, de 8h às 11h00, na Unidade de Atendimento Integrado – UAI Praça Sete Belo Horizonte.
III. Enviada pelo correio, por sedex ou carta registrada.
IV. No envelope deverá constar obrigatoriamente o endereço descrito no parágrafo anterior.
Seção II – Da Aprovação de Projetos
Art. 53. A existência de Declaração de Incentivo não representa a garantia de aprovação do projeto cultural, sendo observados os critérios previstos neste Instrumento e o § 6º do Art. 56 do Decreto 47.427/2018.
Art. 54. Para ser aprovado o projeto deverá ter cumprido o descrito na Seção anterior, e apresentado Declaração de Incentivo de, no mínimo, 20% do valor constante na Autorização de Captação.
Art. 55. A SEC informará mensalmente em seu sitio eletrônico da SEC o quantitativo correspondente ao montante de captação efetivado e protocolado.
Seção III - Publicação do Resultado
Art. 56. A SEC/SFIC fará publicar, até o 15º dia útil de cada mês a relação dos projetos inscritos no mês anterior, informando os projetos habilitados e inabilitados, constando número de protocolo, nome do proponente, nome do projeto, município.
Parágrafo Único - Visando o princípio da economicidade a relação será divulgada unicamente no sitio da Secretaria de Estado de Cultura: www.cultura.mg.gov.br, sendo publicado no Diário Oficial apenas Extrato da publicação.
Art. 57. A Copefic terá prazo de 60 dias para análise dos projetos, contados da data de inscrição, sendo o projeto encaminhado para a primeira reunião mensal do Colegiado da Copefic que ocorrer após a conclusão da análise.
Art. 58. O Colegiado da Copefic terá reuniões mensais para julgamento dos projetos, tendo o calendário destas reuniões divulgados no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura, sendo as reuniões do Colegiado abertas ao público.
Art. 59. O resultado da análise da Copefic será publicado em até cinco dias úteis após cada reunião do Colegiado da Copefic, com emissão da Autorização de Captação, ou a informação de não aprovação.
Art. 60. A SEC e Copefic farão publicar no sitio eletrônico da SEC, mensalmente, a relação dos projetos autorizados a captar. Visando o princípio da economicidade a relação será divulgada unicamente por esse meio.
Art. 61. No caso da Autorização de Captação, constará na publicação o número do protocolo, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem e o valor autorizado a captar.
Art. 62. Após a entrega e conferência da Declaração de Incentivo, observado o descrito na Seção II deste Capítulo, a SEC e Copefic fará mensalmente a publicação dos projetos aprovados, no Diário Oficial e no sítio da SEC.
Art. 63. No caso dos projetos aprovados, constará na publicação o número do protocolo, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem e o valor aprovado.
Art. 64. A SEC e Copefic farão publicar no Diário Oficial a relação dos projetos não aprovados e desclassificados, constando o número do protocolo, o nome do projeto e o município de origem.
Art. 65. A SEC/SFIC disponibilizará, também mensalmente, no sitio eletrônico da SEC a relação consolidada de projetos aprovados.

Capítulo VII – DOS RECURSOS
Art. 66. Após a decisão de inabilitação ou não aprovação do projeto inscrito neste Instrumento, caberá recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da sua divulgação no sítio da SEC: www.cultura.mg.gov.br
Art. 67. O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor à SEC/SFIC/DLIC.
§ 1º. O recurso deve ser apresentado em uma única via, em papel A4, datado e assinado pelo responsável legal do projeto, inserido em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope o nome completo do empreendedor, o número do protocolo do projeto e a identificação RECURSO.
§ 2º. Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo na SEC/SFIC/DLIC ou no protocolo geral da Cidade Administrativa, 1º andar, do Edifício Gerais, quando entregue pessoalmente, ou a data da postagem, quando enviado pelo correio, via SEDEX ou carta registrada.
§ 3º. O Endereço de Postagem do Recurso é:
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais-SEC
Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura-SFIC
A/C Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura-DLIC
Cidade Administrativa
Rodovia Papa João Paulo II, 4001.
Prédio Gerais - 04º andar – Bairro Serra Verde
CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte - MG
Art. 68. Os pedidos de recurso serão avaliados, em instância superior, por ordem de chegada e respondidos ao empreendedor, enviado ao endereço do e-mail cadastrado, no prazo máximo de 45 dias úteis. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame, sendo publicada no Diário Oficial de MG.
Art. 69. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo ou a data de postagem.

Capítulo VIII – DA EXECUÇÃO DO PROJETO, DO REMANEJAMENTO DE METAS E DA READEQUAÇÃO
Seção I – Disposições Gerais
Art. 70. Após a aprovação do projeto, a Secretaria de Estado de Cultura encaminhará Declaração de Incentivo-DI para a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF, que finalizará a análise da documentação referente ao incentivo e proverá a análise para homologação do incentivo.
Art. 71. Após a homologação da DI, pela SEF, o empreendedor deverá promover a abertura de conta corrente, exclusiva para o projeto, em banco de sua livre escolha, por meio da qual efetuará a movimentação financeira.
Art. 72. Após a aprovação do projeto, o empreendedor cultural somente poderá dar início à execução de seu projeto após homologação da Declaração de Incentivo-DI, pela Secretaria de Estado de Fazenda-SEF, da efetiva captação de recursos que garantam, comprovadamente, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor aprovado, observado o Art. 59, §1º. do Decreto 47.427/2018, e após receber o parecer de deferi-

mento, emitido pela Copefic, referente ao pedido de readequação ou relatório de execução.
Art. 73. A execução, o remanejamento de metas e a readequação dos projetos aprovados neste Instrumento serão regidos por Ato Normativo em vigor, documento disponível no sitio eletrônico da SEC: www.cultura.mg.gov.br
Art. 74. O Empreendedor deverá solicitar a readequação do projeto à Copefic, conforme determinado em Ato Normativo em vigor, no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias úteis antes do início da efetiva execução do projeto.
§ 1º. A primeira readequação deverá ser apresentada no prazo máximo de 120 dias, contados da data de homologação da primeira Declaração de Incentivo.
§ 2º. A readequação será enviada ao e-mail readequa.lei@cultura.mg.gov.br, assinada digitalmente pelo responsável legal.
Art. 75. Fica isento de apresentar a readequação somente o Empreendedor Cultural cujo projeto for aprovado pela Copefic: sem nenhuma restrição; no valor total igual ao pleiteado, cuja DI seja no valor total pleiteado, e sem que haja qualquer alteração na proposta original aprovada, devendo nesse caso, antes de iniciar a execução do projeto, apresentar obrigatoriamente o relatório de execução, no formulário específico.
Art. 76. A readequação do projeto será analisada mediante entrega do Formulário de Readequação e da Planilha de Readequação do Orçamento (modelos disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura), por meio dos quais serão apresentadas as mudanças pretendidas, a justificativa para cada alteração e a readequação orçamentária, incluindo a cópia da DI homologada e cópia do extrato bancário atual, que comprove o depósito em conta.
Art. 77. A Copefic poderá vetar total ou parcialmente itens de despesa que considere inadequados no pedido de readequação do projeto.
Art. 78. Qualquer alteração no projeto, depois da sua aprovação, somente poderá ser efetivada após a obtenção, pelo Empreendedor, de documento formal que expresse a concordância da Copefic, observados os limites de remanejamento de valores previstos em Ato Normativo em vigor.
Art. 79. No caso de solicitação de alteração no projeto, deverá ser preservado o caráter da proposta originalmente aprovada pela Copefic, seus objetivos, inclusive no que diz respeito à abrangência geográfica de seus benefícios dentro do Estado de Minas Gerais.
Art. 80. O empreendedor que não apresentar a readequação obrigatória ou deixar de responder as diligências encaminhadas pela Superintendencia de Fomento e Incentivo à Cultura e pela Diretoria da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, será considerado OMISSO e será automaticamente cadastrado como inadimplente, mediante parecer conclusivo da Copefic, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Art. 81. O empreendedor cultural deverá apresentar, na readequação, a equipe completa do projeto elencando todos os profissionais que serão remunerados com recursos do Incentivo à Cultura, apresentado currículo e anuência daqueles profissionais que não constarem no projeto original.
Parágrafo único – Apresentar, ainda, a carta de desligamento dos profissionais que não mais farão parte da equipe do projeto.
Art. 82. O projeto será desclassificado a qualquer momento, inclusive, durante o processo de readequação , quando for observado que empreendedores ou representantes legais, os beneficiários centrais do projeto, bem como qualquer membro da equipe do projeto constem como inadimplentes na SEC por não terem prestado contas de projetos anteriormente incentivados, dentro do prazo legal e/ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas na LEIC, no Fundo Estadual de Cultura e nos demais programas de incentivo da SEC, na data de inscrição da proposta.
Art. 83. Os projetos terão prazo de execução de 12 (doze) meses, ou, no caso exclusivo dos projetos de continuidade, este prazo poderá ser de até 36 meses.
Art. 84. Os proponentes deverão apresentar a prestação de contas dos seus projetos em até 60 dias, contados do vencimento do prazo de execução, sob pena das sanções legais cabíveis.
§ 1º. O não cumprimento da apresentação da prestação de contas no prazo indicado no caput, acarretará a inclusão do empreendedor no cadastro de inadimplentes da SEC, além de bloqueio no SIAFI e demais providências cabíveis, nos termos do art. 66 do Decreto 47.427/2018.
§ 2º. Os projetos de continuidade, descritos no § 11 do Art 8º deverão apresentar prestações de contas parciais a cada 12 (doze) meses de execução.
Art. 85. A prestação de contas final deverá ser feita de acordo com Ato Normativo em vigore outras normas pertinentes, no prazo mencionado no artigo anterior, devendo ser assinada por seu responsável e por um profissional de contabilidade, com o respectivo registro.
Art. 86. O Empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos valores captados, sob o incentivo autorizado, ficará sujeito ao pagamento do valor integral do incentivo concedido, corrigido pela variação aplicável aos tributos estaduais, conforme legislação pertinente, ficando impedido de apresentar projeto ou de beneficiar-se, de qualquer forma, do SIFC no âmbito do Estado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e prevista na legislação, visto ser imprescritível o dano ao erário público.
Art. 87. A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita à auditoria do órgão estadual competente, conforme disposto na legislação cultural vigente.
Seção II - DA ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO
Art. 88. Dos projetos aprovados e executados que resultem em produção de CDs, de DVDs, de livros, revistas, periódicos, catálogos de arte e obras de referência, deverá constar da tiragem prevista a destinação e o envio à SFIC de, no mínimo, 5% (cinco por cento), não ultrapassando 200 exemplares no total.
§ 1º. O envio dos exemplares à SFIC nos termos do caput, terá o caráter de doação à Secretaria de Estado de Cultura, que, por meio da sua Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, os repassará às bibliotecas públicas municipais, de acordo com a demanda dos municípios.
§ 2º. O local de entrega do produto cultural (presencial ou via correio) é:
Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa
Praça da Liberdade, 21 - Subsolo – Bairro Funcionários
CEP.: 30140-010 – Belo Horizonte – MG
§ 3º. Atendimento presencial exclusivamente de segunda a sexta, de 08h00 às 17h00, sob agendamento por Telefone: (31) 3269-1204.
Art. 89. Os produtos culturais deverão ser entregues juntamente com o Formulário de Recebimento de Produtos Culturais, disponível no sitio eletrônico da SEC www.cultura.mg.gov.br , em duas vias, ficando a 1ª com a Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa e a 2ª a ser anexa ao processo de Prestação de Contas.
Art. 90. Os projetos aprovados nos quais seja realizada a comercialização de ingresso, deverão respeitar os critérios a seguir:
I. Disponibilização a preços populares de, no mínimo, 20% da lotação do espaço de apresentação, ao valor máximo de R$ 50,00 por pessoa, exceto no caso previsto no artigo 8º, §4º, "a" desta Resolução. E sobre este valor deve ser aplicada a meia entrada, em cumprimento da Lei Federal 12.933, de 26/12/2013.
II. O preço unitário dos demais ingressos estará sujeito à aprovação da Copefic com objetivo de assegurar a democratização do acesso, observado o § 4º do Art. 8º.
Parágrafo único – Conforme Art. 57 da Lei 22.944/2018, o empreendedor que alterar o valor do ingresso ou do produto cultural para valor acima do aprovado pela Copefic fica obrigado a recolher ao FEC, na forma de multa, o valor integral a ele repassado a título de incentivo.
Art. 91. As propostas culturais deverão contemplar medidas que garantam o acesso de pessoas com deficiência e idosos em locais onde se realizam atividades culturais ou espetáculos artísticos, sem prejuízo de outras garantias previstas em legislação específica.
Art. 92. Deverá ser garantida a participação de pessoas com deficiência e de idosos em concursos de prêmios no campo das artes e das letras.
Art. 93. Atividades de treinamento e capacitação, tais como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras, seminários, exposições, mostras e oficinas, deverão ser gratuitas, e constar no material de divulgação regras claras para acesso aos mesmos.
Art. 94. Projetos que envolvam reforma e/ou construção de edificação devem respeitar as normas de acessibilidade ao público, bem como apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento.
Seção III - DA DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Art. 95. Não será permitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da data de homologação da DI e do recebimento da primeira parcela ou da parcela única dos recursos incentivados, tendo nestes casos que ser realizada a devolução destes valores ao erário público.
Art. 96. É obrigatório constar de todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados e de seus produtos resultantes a inserção do nome oficial do Governo de Minas Gerais e Secretaria de Estado da Cultura/, fazendo referência ao Incentivo Fiscal à Cultura e de seus símbolos, de acordo com o padrão definido em Manual de Identidade Visual e Aplicação de Marcas, disponível no endereço eletrônico: www.cultura.mg.gov.br.
Parágrafo único – Em ano eleitoral, a divulgação das marcas deverá obedecer à legislação aplicável, notadamente no que tange às vedações do período.
Art. 97. É obrigatório enviar, previamente, para aprovação, por meio do e-mail leiestadual@cultura.mg.gov.br a arte do material gráfico de divulgação e promoção do projeto, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis antes de sua veiculação. O não atendimento poderá resultar em despesa glosada na prestação de contas.
Art. 98. Para acompanhamento dos projetos aprovados neste Instrumento, a Secretaria de Estado de Cultura, por meio da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, da Copefic e da Auditoria Setorial, bem como dos demais órgãos de controle interno e externo, poderá realizar visitas técnicas ao projeto cultural, a qualquer tempo.

Capítulo IX - DAS PENALIDADES
Art. 99. O Empreendedor deverá comprovar a aplicação dos valores do incentivo captado apresentando a prestação de contas final comprovando a correta utilização dos recursos a ele repassados relativos ao Incentivo Fiscal nos prazos definidos na legislação cultural vigente a qual será analisada pelo setor específico da SEC/SFIC.
Parágrafo único – O não atendimento da obrigação mencionada no caput acarretará, ao empreendedor, o pagamento do valor integral do incentivo concedido, corrigido pela variação aplicável aos tributos estaduais, conforme legislação pertinente, impedimento de apresentar projetos em quaisquer dos mecanismos culturais da SEC, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis, visto ser imprescritível o dano ao erário público. Além disso, ficará bloqueado junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).
Art. 100. O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os benefícios da Lei nº 22.944, de 2018, mediante fraude ou dolo, fica sujeito a:
I. Multa correspondente a duas vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto ou no repasse ao FEC, sem prejuízo de outras sanções cíveis, penais ou tributárias;
II. Pagamento do débito tributário de que trata o art. 28, acrescido dos encargos previstos em lei.
Parágrafo único – Caso o repasse da contrapartida seja inferior ao devido, o incentivador fica sujeito a multa no valor de duas vezes o valor devido, além de suspensão do incentivo fiscal.
Art. 101. O incentivador que não comprovar o repasse dos recursos previsto nos art. 45, 49, 50 e 60, no prazo máximo estabelecido no art. 57 do Decreto 47.427/2018, ficará impedido de usufruir dos incentivos do SIFC até que a situação seja regularizada.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 102. Os projetos inscritos e aprovados no Edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de 2017 poderão ter suas autorizações de captação com prazo estendido até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 82 do Decreto 47.427/2018.
§ 1º. A Autorização de Captação referente aos projetos de que trata este artigo não poderá ser prorrogada por prazo superior ao estabelecido no caput.
§ 2º. Poderão solicitar a prorrogação da Autorização de Captação os projetos que tenham Autorização de Captação emitida nos termos do Edital LEIC 2017 e que não tenham efetivado a captação.
§ 3º. Poderão também solicitar a prorrogação da Autorização de Captação os projetos que que tenham Autorização de Captação emitida nos termos do Edital LEIC 2017, que tenham captado montante inferior ao valor total autorizado para captação; ainda estejam em fase de execução; e ainda possuam em aberto, a conta bancária, específica para o projeto.
§ 4º. Os projetos que obtiveram Autorização de Captação no Edital LEIC 2017 e que captaram parte dos recursos, terão a prorrogação desta condicionada à avaliação prévia da CTAP mediante apresentação da comprovação dos itens descritos no §3º acompanhados de relatório de execução.
§ 5º. Os projetos aprovados no Edital 2017 que captaram, mesmo que parte dos recursos, mas que já foram executados e que já tenham apresentado a prestação de contas ou que estejam dentro do prazo legal de prestação de contas, não serão alvo de prorrogação da Autorização de Captação.
§ 6º. A solicitação de prorrogação de Autorização de Captação deverá ser integral, seja do valor autorizado, seja do saldo a ser captado.
Art. 103. Os projetos aptos à prorrogação da Autorização de Captação e que atendam às exigências abaixo listadas serão analisados pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP), obedecendo à ordem de protocolo de entrega da documentação completa, apresentada no período de 10 de julho de 2018 a 31 de outubro de 2018.
I. Solicitação formal (Formulário de Prorrogação de Autorização de Captação) do proponente solicitando a prorrogação da Autorização de Captação do projeto, contendo minimamente o nome do proponente, nome e número do projeto.
II. Cópia da DI, anterior, devidamente homologada, no caso dos projetos descritos no § 3º do Art. 102;
III. Comprovação de que o referido projeto ainda se encontra em fase de execução, no caso dos projetos descritos no § 3º do Art. 102;
IV. Detalhamento das atividades a serem executadas com o recurso a ser captado, em formulário específico, no caso dos projetos descritos no § 3º do Art. 102;
V. Detalhamento do cronograma de execução, indicando data de início e término do projeto, em formulário específico, no caso dos projetos descritos no § 3º do Art. 102;
VI. Extrato bancário da conta corrente do projeto, referente ao mês em vigor, no caso dos projetos descritos no § 3º do Art. 102.
Parágrafo único – O Formulário de Prorrogação de Autorização de Captação, o Formulário de Detalhamento de Atividades e Cronograma de Execução estarão disponíveis no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mg.gov.br).
Art. 104. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado na parte externa com o nome do proponente, nome e número do projeto, e prorrogação de captação destinado ao endereço abaixo:
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais-SEC
Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura-SFIC
A/C Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura-DLIC
Cidade Administrativa
Rodovia Papa João Paulo II, 4001.
Prédio Gerais - 04º andar – Bairro Serra Verde
CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte – MG
Parágrafo único – A forma de entrega da documentação poderá ser da seguinte forma, no prazo estabelecido no Art. 103:
I. De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h00, no Protocolo Geral da Cidade Administrativa de Minas Gerais – Ed. Gerais – 1º andar; ou
II. De segunda a sexta-feira, de 7h às 17h00, ou sábado, de 8h às 11h00, na Unidade de Atendimento Integrado – UAI Praça Sete Belo Horizonte.
III. Enviada pelo correio, por sedex ou carta registrada.
IV. No envelope deverá constar obrigatoriamente o endereço descrito no caput.
Art. 105. Após análise da CTAP será publicado no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura a relação mensal dos projetos que obtiveram prorrogação da Autorização de Captação, sendo enviado o documento atualizado ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição do projeto.
§ 1º. A Autorização de Captação terá validade até 31 de dezembro de 2018.
§ 2º. Caso o montante estabelecido para o exercício fiscal de 2018, destinado ao Incentivo Fiscal à Cultura, nos termos do artigo 30 da Lei 22.944/2018 se esgote, as Autorizações de Captação dos projetos do Edital LEIC 2017 perderão automaticamente a sua validade.
§ 3º. O valor da soma das Declarações de Incentivo, deverá corresponder, no mínimo, a 20% do valor da Autorização de Captação, caso contrário estas serão indeferidas.
Art. 106. Após a obtenção da prorrogação da autorização de captação, o empreendedor cultural deverá apresentar os documentos descritos no Art. 50 desta Resolução, respeitados os Arts. 51 e 52.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 107. Fica o empreendedor obrigado a comunicar formalmente qualquer alteração de seus dados cadastrais à SEC/SFIC/DLIC, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 108. A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares ou falsos implicará o cancelamento do projeto e a anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 109. Os casos omissos relativos ao presente instrumento serão decididos pela Copefic.
Art. 110. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 111. Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura/MG

04 1117532 - 1

RESOLUÇÃO SEC N°137, DE 04 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,
Resolve:
Art.1 – Conceder Progressão na Carreira, nos termos da art.18 da Lei n° 15.467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art.2 – Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I e para regularização de situação funcional.

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos de julho de 2018.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

ANEXO-I PROGRESSÃO

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
381.465-4	Adelcio Horta dos Santos	C.E- Auxiliar de Cultura	Nível V – Grau I	Nível V-Grau J	30/06/2018
355.038-1	Adélio de Andrade Gomes	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
384.759-7	Adriana Quirino de Oliveira	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
350.065-9	Adriana Maria Souza Maximiano Silva	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
907.105-1	Adriana Flávia do Carmo	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau H	Nível III - Grau I	30/06/2018
367.539-4	Afonso Estevam de Andrade Júnior	C.E - Gestor de Cultura	Nível III - Grau E	Nível III - Grau F	30/06/2018
364.892-0	Anderson Martins da Silva	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
350.541-9	Andreia Leticia Rodrigues	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
366.547-8	Aparecida Barbosa da Costa	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
381.502-4	Arlina Raposo Simões	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
365.188-2	Cláudia Renata Ferrari	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
922.311-6	Cláudia Zagnoli Torquetti Lima	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
351.995-6	Cristina Maria Mendanha	C.E – Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
381.503-2	Dirce de Lacerda Machado Rodrigues	C.E - Gestor de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
381.491-0	Drusília Mattos Braga Xavier	C.E - Gestor de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
903.034-7	Edilane Maria de Almeida Carneiro	C.E - Gestor de Cultura	Nível III - Grau G	Nível III - Grau H	30/06/2018
262.880-8	Edir Carvalho da Silva	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau C	Nível V - Grau D	30/06/2018
364.868-0	Eduardo Andrade Varela	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
965.631-5	Eliani Gladyr da Silva	C.E - Gestor de Cultura	Nível II - Grau A	Nível II - Grau B	02/06/2018
343.112-9	Elizabeth Neves de Carvalho Xavier	C.E – Gestor de Cultura	Nível IV - Grau C	Nível IV - Grau D	30/06/2018
357.117-1	Fábio Martins de Oliveira	C.E - Técnico de Cultura	Nível V - Grau C	Nível V - Grau D	30/06/2018
370.813-8	Gedeon Paulo de Souza	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
365.734-3	Heitor José Gonçalves	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau C	Nível V - Grau D	30/06/2018
366.052-9	Helen Cristina Patrício de Novais	C.E – Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
324.884-6	Ilma Laís Mendes Monteiro	C.E - Gestor de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
350.239-0	Ilma Regina Dias Verri	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
378.582-1	Ivone Bianchi da Silva	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau E	Nível IV - Grau F	30/06/2018
327.618-5	Jane Márcia Mendes	C.E – Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
358.063-6	Jeovane Bebiano de Oliveira	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau E	Nível III - Grau F	30/06/2018
366.697-1	Joana Maria da Silva	C.E – Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
387.272-8	Josenira Monteiro de Souza	C.E - Gestor de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
367.000-7	Lúcio de Souza Tavares	C.E – Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
378.583-9	Marco Antônio da Silva	C.E – Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
284.117-9	Maria da Conceição Santos	C.E – Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
360.016-0	Maria Eliana Goulart	C.E – Técnico de Cultura	Nível V - Grau C	Nível V - Grau D	30/06/2018
339.634-8	Marieta Geralda Rodrigues dos Santos	C.E – Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
903.052-9	Marília Moura Guilherme	C.E – Gestor de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
907.180-4	Marísia do Prado	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível V - Grau I	Nível V - Grau J	30/06/2018
327.594-8	Meiri Ana Moreira Castro Silva	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
343.115-2	Moisés Elias Alves	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
900.553-9	Nilton de Novais Pontes	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
361.535-8	Paulo Eduardo Lacerda da Silva	C.E. - Gestor de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
381.508-1	Pedro Plínio Sabará	C.E – Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
364.893-8	Regina do Carmo Ferreira da Cruz	C.E – Técnico de Cultura	Nível V - Grau C	Nível V - Grau D	30/06/2018
351.103-7	Rosângela Maria Pereira Caldeira	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau F	Nível IV - Grau G	30/06/2018
928.619-6	Rosilene Bernardes Pereira	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível III - Grau G	Nível III - Grau H	30/06/2018
929.161-8	Sandra Fátima Santana	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018
928.806-9	Selene Maria Martins dos Santos	C.E - Técnico de Cultura	Nível III - Grau I	Nível III - Grau J	30/06/2018

04 1117865 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº022/2013,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do artigo 39, da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 05 (cinco) dias, ao servidor JUDSON XAVIER DE FREITAS, MASP 1035913-1, a partir de 14/06/2018, conforme certidão apresentada. Belo Horizonte, 03 de julho de 2018. Kátia Marilia Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

04 1117479 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1035797-8, MARTA MARIA RODRIGUES, por 2 (dois) meses, referente ao 4º quinquênio, a partir de 04/9/2018, ficando com o saldo de 8 (oito) meses. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

04 1117477 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO/FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, registra afastamento por motivo de licença maternidade, à servidora Ednara Marlise de MoraesMASP1.383.436-1, por um período de 120 dias, conforme Art.39,§ 3º, da Constituição da República, Lei Complementar nº64, de 25 de março de 2002, a partir de 02 de Julho de 2018.

04 1117858 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 25/2018
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8°, inc. I, do Decreto nº 47.400, de 17 de abril de 2018, bem como o disposto nos artigos 218 a 233, do Capítulo IV, do Título VIII, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria IEPHA/MG nº 11/2018, em 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.
MICHELE ABREU ARROYO
Presidente

04 1117494 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Arantes de Castro

PORTARIA TV MINAS Nº 18/2018
Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº06/2018.

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 7°, inciso I, do Decreto Estadual nº. 46.540, de 11 de junho de 2014, RESOLVE aditar a Portaria nº06/2018, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, estabelecido no art. 2º da referida, por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.
Art. 1º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.
LUIZA MOREIRA ARANTES DE CASTRO
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

04 1117671 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES N° 52, 28 DE JUNHO DE 2018.

Delegação de competência, aos gestores da Subsecretaria de Ensino Profissional e Superior, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, incisos III e IV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, assim como o Decreto nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Fica delegada competência ao titular da Subsecretaria de Ensino Profissional e Superior, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, para:

nomear avaliadores ad hoc, como membros de Comissão de Avaliação, para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e recredenciamento de Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Sistema Estadual de Educação.

nomear consultores ad hoc para fins de monitoramento e supervisão das Instituições de Ensino Superior que compões o Sistema Estadual Educação e de seus respectivos cursos.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Subsecretario de Ensino Profissional e Superior, a competência ficará a cargo do Superintendente de Ensino Superior

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.
Vinícius Barros Rezende
Secretário de Estado, em exercício

04 1117645 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

PORTARIA PRE Nº 029/2018

Altera a Portaria n. 83, de 29 de novembro de 2006, relativa à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.176 de 18 de abril de 2017,
Resolve: Art. 1º - Alteram-se os membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da FAPEMIG, criada pela Portaria Nº 83/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30 de novembro de 2006, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Elerson Paulo Gonçalves, MASP 1169817-2;
II – André Luiz Ferreira Rocha, MASP 1184041-0;
III – Ader Luiz Dias, MASP 1143760-5;
IV – Virginia Mascarenhas Nascimento Teixeira, MASP 1379296-5;
V – Luciana de Paula Lourenço, MASP 1181820-0;
VI – Rodrigo Borges Soares, MASP 1368419-6.
Parágrafo único – Nas ausências e/ou impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo servidor – André Luiz Ferreira Rocha
Art. 2º - Fica revogada a Portaria PRE nº 85/2011. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de junho de 2018. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD - Presidente da FAPEMIG

04 1117270 - 1

Ato do Senhor Presidente
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, SIMONE BOMTEMPO RODRIGUES, Masp 1379330-2, para a função gratificada FGI-03 AP1100106, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.
(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

04 1117904 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO N.º 1943/2018 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora DANIELA FANTONI DE LIMA ALEXANDRINO, Masp n.º 1201283-7, da Unidade Acadêmica de Barbacena, por um período de 120 dias, a partir de 04/06/2018.

ATO N.º 1951/2018 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor MARCO TULIO MONTEIRO RESENDE, Masp n.º 1034048-7, Professor de Educação Superior, Nível III, Grau J da Escola Guignard, por 05 (cinco) meses, sendo 3 meses referente ao 5° quinquênio e 2 meses referente ao 6° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 05/07/2018.

ATO N.º 1952/2018 RETIFICA o ato n.° 1936/2018, publicado em 29/06/2018, de afastamento para gozo de férias prêmio, referente a servidora SANTUZA CORREA PEDROSA, Masp nº 1033961-2, da Escola de Música, onde se lê: a partir de 02/07/2018 , leia-se: a partir de 01/08/2018.

Prof.° José Eustáquio de Brito
Vice-Reitor

04 1117427 - 1

ATO N.º 1949/2018 O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/UEMG n° 024 de 12 de agosto de 2014, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 a servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm	N° quinq.	A partir de
1034172-5	CLAUDIA TAMM RENAULT	PES	03	1°	20/10/2017

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2018.
Prof. José Eustáquio de Brito
Vice-Reitor

04 1117441 - 1

ATO N.º 1950/2018 O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/UEMG n° 024 de 12 de agosto de 2014, CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei n.º 8.517 de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei n.º 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei n.º 9.831 de 04 de julho de 1989 e da Lei n.º 9.957 de 18 de outubro de 1989 a servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm	N° biênio	A partir de
1034172-5	CLAUDIA TAMM RENAULT	PES	03	1°, 2° e 3°	20/10/2017

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2018.
Prof. José Eustáquio de Brito
Vice-Reitor

04 1117444 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato nº 132 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária, a contar de 06/07/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:
Masp 14626659 – César Vinicius Mendes Nery; 18h/a.
Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; 40h/a.
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; 31h/a.
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; 38h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; 29h/a.
Masp 10542975 – Renan Laughton Milo; 34h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; 36h/a. Ato nº 133 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; Geometria Analítica e Álgebra Linear, Estatística Aplicada a Educação, Matemática, Matemática Aplicada a Ciências Biológicas, Produção de Módulos Didáticos e Resolução de Problemas, 30h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; Matemática Aplicada à Administração, Métodos Quantitativos Aplicados À Gestão I – Matemática, Matemática Básica, Estatística Aplicada à Educação, Métodos Quantitativos Aplicada a Gestão II, Gestão Pública, 27h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; Estrutura da Matéria II, Estágio Supervisionado, Física III, Optativa – Introdução à Física do Estado Sólido, 34h/a.
Masp 10542975 – Renan Laghton Milo; Introdução às Ciências do Ambiente, Controle e Gestão Ambiental, Hidrologia Aplicada, Optativa – Planejamento e Aproveitamento de Recursos Hídricos, Orientação de Monografia, 31h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Projeto Orientado I, II, Gerenciamento de Projetos, Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 – Cesar Vinicius Mendes Nery; Topografia Aplicada a Engenharia Civil, Projetos de Estradas e Vias Urbanas, Gerenciamento de Projetos, 25h/a.
Masp 14310015 - Douglas Lopes Cassimiro; Físico-Química Básica, Físico-Química, Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica, 31h/a.
Ato nº 134 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 13062328 – Alexandre Alves Caribe da Cunha; Esportes Adaptados; Eletiva – Tênis; Eletiva – Basquete II; Eletiva – Massagem; Optativa – Tênis; Orientação de Monografia, 30h/a.
Masp 11109428 – Nívea Maria de Oliveira Jacques; Ginástica; Lutas; Processos de Intervenção na Escola; Metodologia da Pesquisa; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica II; Aprendizagem Motora; Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 10516797 – Rosângela Ramos Veloso Silva; Atividade Física e Saúde; Nutrição Aplicada à Educação Física; Testes, Medidas e avaliação em Educação Física; Eletiva – Exercício e Saúde Ocupacional; Eletiva – Natação (treinamento); Orientação de Monografia, 3h/a.
Masp 11250594 – Wellington Danilo Soares; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Educação Física; Organização, Administração e Marketing de Eventos; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica I; Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 135 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Eloange Alkimim Lima Muniz ; Tutor, 20h/a.
Masp 00000000 – Luma Pinheiro Vieira; Construtor de Módulo, Preceptor de Internato, 20h/a.
Ato nº 137 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; SIG: sistema de informação geográfica, Cartografia, Educação Ambiental, Geocartografia, Geoprocessamento, Orientação de Pesquisa em Geografia, Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 139 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11927498 – Paulo Henrique Dias Costa; Desenho de Observação e Expressão, Cenografia, Teatro de Formas Animadas I, II, Encenação II, Trabalho de Conclusão de Curso I, II, IV, Legislação e Produção Cultural, Projeto Orientado em Humanidades I, Desenho Cenográfico, Oficina de Iluminação, Oficina de Trilha Sonora, Interpretação II, Pesquisa em Cultura Popular, AACC, Orientação de Monografia, 36 h/a.
Ato nº 140 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CARLA CRISTINA CAMILO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11047313 – Renata Francine Rodrigues de Oliveira; Clínica Restauradora I, Clínica Integrada II, Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Orientação de Monografia, 30h/a.
Ato nº 141 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Rafael Lorran Alves; Consciência Corporal, Expressão Corporal I, II, Dança I, II, Preparação Vocal para a Cena, Técnica Circense Aplicada ao Teatro, Arte e Educação, A Voz na Cena Teatral, Processos Pedagógicos do
Teatro no Ensino Médio, Teatro no Espaço Alternativo, Arte Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Ato nº 142 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores:
PARA O PERÍODO DE 25/06/2018 a 31/12/2018
Masp 13032503 – Luiz Carlos Vieira Júnior; 20h/a.
Masp 09363839 – Nelcira Aparecida Durães; 20h/a.
Ato nº 143 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 14327316 – Simone Valéria Dias Souto; Psicologia do Esporte, Aprendizagem Motora, Políticas Públicas em Esporte e Lazer, Organização de Eventos Escolares, Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física, Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 144 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, o seguinte servidor:
Masp 13960547 – Diego Dias de Araújo; 20h/a; a/c de 06/07/2018.
Ato nº 145 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 13960547 – Diego Dias de Araújo; Atividades Práticas I, Atividades Práticas II – Serviços de Referência, Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, Atividades Práticas Serviços de Referência, Teorias de Enfermagem/Sistematização da assistência de Enfermagem, Produção do Conhecimento Aplicado à Enfermagem, 30h/a.

04 1117906 - 1

Ato nº 132 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária, a contar de 06/07/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:
Masp 14626659 – César Vinicius Mendes Nery; 18h/a.
Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; 40h/a.
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; 31h/a.
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; 38h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; 29h/a.
Masp 10542975 – Renan Laughton Milo; 34h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; 36h/a. Ato nº 133 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; Geometria Analítica e Álgebra Linear, Estatística Aplicada a Educação, Matemática, Matemática Aplicada a Ciências Biológicas, Produção de Módulos Didáticos e Resolução de Problemas, 30h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; Matemática Aplicada à Administração, Métodos Quantitativos Aplicados À Gestão I – Matemática, Matemática Básica, Estatística Aplicada à Educação, Métodos Quantitativos Aplicada a Gestão II, Gestão Pública, 27h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; Estrutura da Matéria II, Estágio Supervisionado, Física III, Optativa – Introdução à Física do Estado Sólido, 34h/a.
Masp 10542975 – Renan Laghton Milo; Introdução às Ciências do Ambiente, Controle e Gestão Ambiental, Hidrologia Aplicada, Optativa – Planejamento e Aproveitamento de Recursos Hídricos, Orientação de Monografia, 31h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Projeto Orientado I, II, Gerenciamento de Projetos, Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 – Cesar Vinicius Mendes Nery; Topografia Aplicada a Engenharia Civil, Projetos de Estradas e Vias Urbanas, Gerenciamento de Projetos, 25h/a.
Masp 14310015 - Douglas Lopes Cassimiro; Físico-Química Básica, Físico-Química, Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica, 31h/a.
Ato nº 134 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 13062328 – Alexandre Alves Caribe da Cunha; Esportes Adaptados; Eletiva – Tênis; Eletiva – Basquete II; Eletiva – Massagem; Optativa – Tênis; Orientação de Monografia, 30h/a.
Masp 11109428 – Nívea Maria de Oliveira Jacques; Ginástica; Lutas; Processos de Intervenção na Escola; Metodologia da Pesquisa; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica II; Aprendizagem Motora; Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 10516797 – Rosângela Ramos Veloso Silva; Atividade Física e Saúde; Nutrição Aplicada à Educação Física; Testes, Medidas e avaliação em Educação Física; Eletiva – Exercício e Saúde Ocupacional; Eletiva – Natação (treinamento); Orientação de Monografia, 3h/a.
Masp 11250594 – Wellington Danilo Soares; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Educação Física; Organização, Administração e Marketing de Eventos; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica I; Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 135 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Eloange Alkimim Lima Muniz ; Tutor, 20h/a.
Masp 00000000 – Luma Pinheiro Vieira; Construtor de Módulo, Preceptor de Internato, 20h/a.
Ato nº 137 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência e de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; 27h/a, a/c de 06/07/2018.
Ato nº 138 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; SIG: sistema de informação geográfica, Cartografia, Educação Ambiental, Geocartografia, Geoprocessamento, Orientação de Pesquisa em Geografia, Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; Estrutura da Matéria II, Estágio Supervisionado, Física III, Optativa – Introdução à Física do Estado Sólido, 34h/a.
Masp 10542975 – Renan Laghton Milo; Introdução às Ciências do Ambiente, Controle e Gestão Ambiental, Hidrologia Aplicada, Optativa – Planejamento e Aproveitamento de Recursos Hídricos, Orientação de Monografia, 31h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Projeto Orientado I, II, Gerenciamento de Projetos, Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 – Cesar Vinicius Mendes Nery; Topografia Aplicada a Engenharia Civil, Projetos de Estradas e Vias Urbanas, Gerenciamento de Projetos, 25h/a.
Masp 14310015 - Douglas Lopes Cassimiro; Físico-Química Básica, Físico-Química, Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica, 31h/a.
Ato nº 134 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11759131 – Ana Paula Ferreira Maciel; Estágio Curricular Supervisionado em Saúde da Família, 30h/a.
Masp 00000000 – José Ronivon Fonseca; Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Masp 14206791 – Marta Raquel Mendes Vieira; Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Masp 10545408 – Nágela Cristine Pinheiro Santos; Estágio Curricular Supervisionado Hospitalar, 20h/a.
Masp 08747396 – Valdira Vieira de Oliveira; Atividades Práticas I, Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Ato nº 136 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Saúde Mental e Coletiva, Professor DANILO FERNANDO MACEDO NARCISO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, as seguintes servidoras:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Eloange Alkimim Lima Muniz ; Tutor, 20h/a.
Masp 00000000 – Luma Pinheiro Vieira; Construtor de Módulo, Preceptor de Internato, 20h/a.
Ato nº 137 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência e de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; 27h/a, a/c de 06/07/2018.
Ato nº 138 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Mas

Restauradora I, Clínica Integrada II, Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Orientação de Monografia, 30h/a.
Ato nº 141 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Rafael Lorran Alves; Consciência Corporal, Expressão Corporal I, II, Dança I, II, Preparação Vocal para a Cena, Técnica Circense Aplicada ao Teatro, Arte e Educação, A Voz na Cena Teatral, Processos Pedagógicos do
Teatro no Ensino Médio, Teatro no Espaço Alternativo, Arte Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Ato nº 142 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores:
PARA O PERÍODO DE 25/06/2018 a 31/12/2018
Masp 13032503 – Luiz Carlos Vieira Júnior; 20h/a.
Masp 09363839 – Nelcira Aparecida Durães; 20h/a.
Ato nº 143 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 14327316 – Simone Valéria Dias Souto; Psicologia do Esporte, Aprendizagem Motora, Políticas Públicas em Esporte e Lazer, Organização de Eventos Escolares, Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física, Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 144 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, o seguinte servidor:
Masp 13960547 – Diego Dias de Araújo; 20h/a; a/c de 06/07/2018.
Ato nº 145 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 13960547 – Diego Dias de Araújo; Atividades Práticas I, Atividades Práticas II – Serviços de Referência, Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, Atividades Práticas Serviços de Referência, Teorias de Enfermagem/Sistematização da assistência de Enfermagem, Produção do Conhecimento Aplicado à Enfermagem, 30h/a.

04 1117908 - 1

Ato nº 132 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária, a contar de 06/07/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:
Masp 14626659 – César Vinicius Mendes Nery; 18h/a.
Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; 40h/a.
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; 31h/a.
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; 38h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; 29h/a.
Masp 10542975 – Renan Laughton Milo; 34h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; 36h/a. Ato nº 133 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; Geometria Analítica e Álgebra Linear, Estatística Aplicada a Educação, Matemática, Matemática Aplicada a Ciências Biológicas, Produção de Módulos Didáticos e Resolução de Problemas, 30h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; Matemática Aplicada à Administração, Métodos Quantitativos Aplicados À Gestão I – Matemática, Matemática Básica, Estatística Aplicada à Educação, Métodos Quantitativos Aplicada a Gestão II, Gestão Pública, 27h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; Estrutura da Matéria II, Estágio Supervisionado, Física III, Optativa – Introdução à Física do Estado Sólido, 34h/a.
Masp 10542975 – Renan Laghton Milo; Introdução às Ciências do Ambiente, Controle e Gestão Ambiental, Hidrologia Aplicada, Optativa – Planejamento e Aproveitamento de Recursos Hídricos, Orientação de Monografia, 31h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Projeto Orientado I, II, Gerenciamento de Projetos, Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 – Cesar Vinicius Mendes Nery; Topografia Aplicada a Engenharia Civil, Projetos de Estradas e Vias Urbanas, Gerenciamento de Projetos, 25h/a.
Masp 14310015 - Douglas Lopes Cassimiro; Físico-Química Básica, Físico-Química, Química Geral, Química Orgânica, Química Analitica, 31h/a.
Ato nº 134 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 13062328 – Alexandre Alves Caribe da Cunha; Esportes Adaptados; Eletiva – Tênis; Eletiva – Basquete II; Eletiva – Massagem; Optativa – Tênis; Orientação de Monografia, 30h/a.
Masp 11109428 – Nívea Maria de Oliveira Jacques; Ginástica; Lutas; Processos de Intervenção na Escola; Metodologia da Pesquisa; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica II; Aprendizagem Motora; Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 10516797 – Rosângela Ramos Veloso Silva; Atividade Física e Saúde; Nutrição Aplicada à Educação Física; Testes, Medidas e avaliação em Educação Física; Eletiva – Exercício e Saúde Ocupacional; Eletiva – Natação (treinamento); Orientação de Monografia, 3h/a.
Masp 11250594 – Wellington Danilo Soares; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Educação Física; Organização, Administração e Marketing de Eventos; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica I; Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 135 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Eloange Alkimim Lima Muniz ; Tutor, 20h/a.
Masp 00000000 – Luma Pinheiro Vieira; Construtor de Módulo, Preceptor de Internato, 20h/a.
Ato nº 137 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência e de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; 27h/a, a/c de 06/07/2018.
Ato nº 138 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; SIG: sistema de informação geográfica, Cartografia, Educação Ambiental, Geocartografia, Geoprocessamento, Orientação de Pesquisa em Geografia, Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 139 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11927498 – Paulo Henrique Dias Costa; Desenho de Observação e Expressão, Cenografia, Teatro de Formas Animadas I, II, Encenação II, Trabalho de Conclusão de Curso I, II, IV, Legislação e Produção Cultural, Projeto Orientado em Humanidades I, Desenho Cenográfico, Oficina de Iluminação, Oficina de Trilha Sonora, Interpretação II, Pesquisa em Cultura Popular, AACC, Orientação de Monografia, 36 h/a.
Ato nº 140 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CARLA CRISTINA CAMILO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11047313 – Renata Francine Rodrigues de Oliveira; Clínica Restauradora I, Clínica Integrada II, Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Orientação de Monografia, 30h/a.
Ato nº 141 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Rafael Lorran Alves; Consciência Corporal, Expressão Corporal I, II, Dança I, II, Preparação Vocal para a Cena, Técnica Circense Aplicada ao Teatro, Arte e Educação, A Voz na Cena Teatral, Processos Pedagógicos do
Teatro no Ensino Médio, Teatro no Espaço Alternativo, Arte Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Ato nº 142 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores:
PARA O PERÍODO DE 25/06/2018 a 31/12/2018
Masp 13032503 – Luiz Carlos Vieira Júnior; 20h/a.
Masp 09363839 – Nelcira Aparecida Durães; 20h/a.
Ato nº 143 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 – César Vinicius Mendes Nery; 18h/a.
Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; 40h/a.
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; 31h/a.
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; 38h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; 29h/a.
Masp 10542975 – Renan Laughton Milo; 34h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; 36h/a. Ato nº 133 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; Geometria Analítica e Álgebra Linear, Estatística Aplicada a Educação, Matemática, Matemática Aplicada a Ciências Biológicas, Produção de Módulos Didáticos e Resolução de Problemas, 30h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; Matemática Aplicada à Administração, Métodos Quantitativos Aplicados À Gestão I – Matemática, Matemática Básica, Estatística Aplicada à Educação, Métodos Quantitativos Aplicada a Gestão II, Gestão Pública, 27h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; Estrutura da Matéria II, Estágio Supervisionado, Física III, Optativa – Introdução à Física do Estado Sólido, 34h/a.
Masp 10542975 – Renan Laghton Milo; Introdução às Ciências do Ambiente, Controle e Gestão Ambiental, Hidrologia Aplicada, Optativa – Planejamento e Aproveitamento de Recursos Hídricos, Orientação de Monografia, 31h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Projeto Orientado I, II, Gerenciamento de Projetos, Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 – Cesar Vinicius Mendes Nery; Topografia Aplicada a Engenharia Civil, Projetos de Estradas e Vias Urbanas, Gerenciamento de Projetos, 25h/a.
Masp 14310015 - Douglas Lopes Cassimiro; Físico-Química Básica, Físico-Química, Química Geral, Química Orgânica, Química Analitica, 31h/a.
Ato nº 134 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 13062328 – Alexandre Alves Caribe da Cunha; Esportes Adaptados; Eletiva – Tênis; Eletiva – Basquete II; Eletiva – Massagem; Optativa – Tênis; Orientação de Monografia, 30h/a.
Masp 11109428 – Nívea Maria de Oliveira Jacques; Ginástica; Lutas; Processos de Intervenção na Escola; Metodologia da Pesquisa; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica II; Aprendizagem Motora; Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 10516797 – Rosângela Ramos Veloso Silva; Atividade Física e Saúde; Nutrição Aplicada à Educação Física; Testes, Medidas e avaliação em Educação Física; Eletiva – Exercício e Saúde Ocupacional; Eletiva – Natação (treinamento); Orientação de Monografia, 3h/a.
Masp 11250594 – Wellington Danilo Soares; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Educação Física; Organização, Administração e Marketing de Eventos; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica I; Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 135 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11759131 – Ana Paula Ferreira Maciel; Estágio Curricular Supervisionado em Saúde da Família, 30h/a.
Masp 00000000 – José Ronivon Fonseca; Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Masp 14206791 – Marta Raquel Mendes Vieira; Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Masp 10545408 – Nágela Cristine Pinheiro Santos; Estágio Curricular Supervisionado Hospitalar, 20h/a.
Masp 08747396 – Valdira Vieira de Oliveira; Atividades Práticas I, Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Ato nº 136 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Saúde Mental e Coletiva, Professor DANILO FERNANDO MACEDO NARCISO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, as seguintes servidoras:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Eloange Alkimim Lima Muniz ; Tutor, 20h/a.
Masp 00000000 – Luma Pinheiro Vieira; Construtor de Módulo, Preceptor de Internato, 20h/a.
Ato nº 137 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência e de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; 27h/a, a/c de 06/07/2018.
Ato nº 138 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; SIG: sistema de informação geográfica, Cartografia, Educação Ambiental, Geocartografia, Geoprocessamento, Orientação de Pesquisa em Geografia, Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 139 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11927498 – Paulo Henrique Dias Costa; Desenho de Observação e Expressão, Cenografia, Teatro de Formas Animadas I, II, Encenação II, Trabalho de Conclusão de Curso I, II, IV, Legislação e Produção Cultural, Projeto Orientado em Humanidades I, Desenho Cenográfico, Oficina de Iluminação, Oficina de Trilha Sonora, Interpretação II, Pesquisa em Cultura Popular, AACC, Orientação de Monografia, 36 h/a.
Ato nº 140 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CARLA CRISTINA CAMILO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11047313 – Renata Francine Rodrigues de Oliveira; Clínica Restauradora I, Clínica Integrada II, Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Orientação de Monografia, 30h/a.
Ato nº 141 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Rafael Lorran Alves; Consciência Corporal, Expressão Corporal I, II, Dança I, II, Preparação Vocal para a Cena, Técnica Circense Aplicada ao Teatro, Arte e Educação, A Voz na Cena Teatral, Processos Pedagógicos do
Teatro no Ensino Médio, Teatro no Espaço Alternativo, Arte Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Ato nº 142 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores:
PARA O PERÍODO DE 25/06/2018 a 31/12/2018
Masp 13032503 – Luiz Carlos Vieira Júnior; 20h/a.
Masp 09363839 – Nelcira Aparecida Durães; 20h/a.
Ato nº 143 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 – César Vinicius Mendes Nery; 18h/a.
Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; 40h/a.
Masp 06637516 – Grazziella Nuzi Ribeiro Dangelo; 31h/a.
Masp 12114427 – Maximiano Maicon Batista Lopes; 38h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; 29h/a.
Masp 10542975 – Renan Laughton Milo; 34h/a.
Masp 13991609 – Sheila Cristina Martins Pereira; 36h/a. Ato nº 133 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 13960547 – Diego Dias de Araújo; Atividades Práticas I, Atividades Práticas II – Serviços de Referência, Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, Atividades Práticas Serviços de Referência, Teorias de Enfermagem/Sistematização da assistência de Enfermagem, Produção do Conhecimento Aplicado à Enfermagem, 30h/a.

04 1117907 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5153, DE 4 DE JULHO DE 2018
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de julho de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de julho de 2018, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

04 1117756 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5152, DE 4 DE JULHO DE 2018
Concede promoção por escolaridade adicional a servidora ocupante de cargo efetivo da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no processo nº 2504810-27.2014.8.13.0024, registram-se com relação à servidora Adriana Márcia Carvalho Paranhos, Masp nº 668.710-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE:
I – fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau "A", a partir de 21 de agosto de 2013, nos termos do art. 19 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005;
II – fica anulada a progressão concedida pela Resolução nº 4.681, de 11 de julho de 2014, ao Nível I, Grau "E", a partir de 15/02/2014;
III – fica anulada a progressão concedida pela Resolução nº 4.881, de 1° de abril de 2016, ao Nível I, Grau "F", a partir de 15/02/2016;
IV – fica anulada a promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.133 de 8 de maio de 2018, ao Nível II, Grau "A", a partir de 15/02/2018;
V – fica concedida progressão ao Grau "B", Nível II, a partir de 21/08/2015, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;
VI – fica concedida progressão ao Grau "C", Nível II, a partir de 21/08/2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

04 1117734 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 07, DE 4 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.142, de 5 de junho de 2018,
COMUNICA:
1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de junho de 2018, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.884.606,84
Valor residual do montante global máximo	115.393,16

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6723	24/04/2018	16:46	Concedido
6724	24/04/2018	16:50	Concedido
6725	03/05/2018	17:41	Negado
6726	03/05/2018	17:50	Concedido
6727	03/05/2018	17:53	Concedido
6728	03/05/2018	18:24	Concedido
6729	03/05/2018	18:26	Concedido
6730	09/05/2018	11:07	Concedido
6731	09/05/2018	11:11	Concedido
6732	10/05/2018	14:22	Concedido
6733	10/05/2018	14:28	Concedido
6734	14/05/2018	14:15	Concedido
6735	14/05/2018	14:20	Concedido
6736	14/05/2018	15:18	Concedido
6737	15/05/2018	10:10	Concedido
6738	15/05/2018	10:12	Concedido
6739	15/05/2018	10:14	Concedido
6740	15/05/2018	10:16	Concedido
6741	16/05/2018	11:06	Concedido
6742	16/05/2018	11:10	Concedido
6743	16/05/2018	11:15	Concedido
6744	18/05/2018	14:35	Concedido
6745	18/05/2018	14:36	Concedido
6746	22/05/2018	10:04	Negado
6747	22/05/2018	17:44	Concedido
6748	22/05/2018	17:47	Concedido
6749	22/05/2018	17:49	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6750	22/05/2018	17:51	Excedente
6751	22/05/2018	17:53	Excedente
6752	22/05/2018	18:01	Excedente
6753	22/05/2018	18:03	Excedente
6754	22/05/2018	18:09	Excedente
6755	22/05/2018	18:11	Excedente
6756	22/05/2018	18:14	Excedente
6757	22/05/2018	18:17	Excedente
6758	22/05/2018	18:19	Excedente
6759	22/05/2018	18:22	Excedente
6760	22/05/2018	18:25	Excedente
6761	23/05/2018	15:02	Excedente
6762	23/05/2018	15:06	Excedente
6763	23/05/2018	15:32	Excedente
6764	04/06/2018	15:25	Excedente
6765	04/06/2018	15:33	Excedente
6766	04/06/2018	15:37	Excedente
6767	04/06/2018	15:40	Excedente
6768	07/06/2018	10:48	Excedente
6769	07/06/2018	10:54	Excedente
6770	07/06/2018	10:58	Excedente
6771	07/06/2018	11:01	Excedente
6772	07/06/2018	11:03	Excedente
6773	07/06/2018	11:08	Excedente
6774	07/06/2018	11:14	Excedente
6775	07/06/2018	11:44	Excedente
6776	07/06/2018	11:47	Excedente
6777	07/06/2018	11:50	Excedente
6778	07/06/2018	11:53	Excedente
6779	07/06/2018	11:57	Excedente
6780	07/06/2018	14:32	Excedente
6781	07/06/2018	14:38	Excedente
6782	07/06/2018	14:44	Excedente
6783	07/06/2018	14:47	Excedente
6784	07/06/2018	14:54	Excedente
6785	07/06/2018	14:58	Excedente
6786	07/06/2018	15:01	Excedente
6787	07/06/2018	15:04	Excedente
6788	07/06/2018	15:08	Excedente
6789	11/06/2018	09:56	Excedente
6790	11/06/2018	09:58	Excedente
6791	11/06/2018	10:06	Excedente
6792	11/06/2018	10:27	Excedente
6793	11/06/2018	10:30	Excedente
6794	11/06/2018	10:40	Excedente
6795	11/06/2018	10:48	Excedente
6796	11/06/2018	10:53	Excedente
6797	11/06/2018	10:58	Excedente
6798	11/06/2018	11:05	Excedente
6799	11/06/2018	11:08	Excedente
6800	11/06/2018	11:12	Excedente
6801	11/06/2018	11:14	Excedente
6802	11/06/2018	11:18	Excedente
6803	11/06/2018	11:21	Excedente
6804	11/06/2018	11:25	Excedente
6805	11/06/2018	11:27	Excedente
6806	11/06/2018	11:29	Excedente
6807	11/06/2018	11:31	Excedente
6808	11/06/2018	11:34	Excedente
6809	11/06/2018	11:36	Excedente
6810	11/06/2018	11:37	Excedente
6811	11/06/2018	11:39	Excedente
6812	14/06/2018	17:24	Excedente
6813	14/06/2018	17:29	Excedente
6814	14/06/2018	17:32	Excedente
6815	14/06/2018	17:35	Excedente
6816	14/06/2018	17:37	Excedente
6817	14/06/2018	17:40	Excedente
6818	19/06/2018	14:13	Excedente
6819	20/06/2018	14:39	Excedente
6820	20/06/2018	14:44	Excedente
6821	20/06/2018	14:47	Excedente
6822	20/06/2018	14:50	Excedente
6823	20/06/2018	14:55	Excedente
6824	20/06/2018	14:58	Excedente
6825	20/06/2018	15:01	Excedente
6826	27/06/2018	11:34	Excedente
6827	27/06/2018	12:08	Excedente
6828	27/06/2018	12:13	Excedente
6829	27/06/2018	12:16	Excedente
6830	27/06/2018	12:19	Excedente
6831	27/06/2018	12:20	Excedente
6832	27/06/2018	12:20	Excedente

Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

João Alberto Vizzotto
Subsecretário da Receita Estadual

04 1117773 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Contagem

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
INTIMAÇÃO
Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica o contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra relacionado, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Em consonância com o art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, a multa de revalidação será reduzida: 1) a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; 2) a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 60% (sessenta por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à lei nº 6.763/75.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração: 15.000049224-23
Sujeito Passivo: CHARLES AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
CPF: 980.812.336-87
Sete Lagoas, 04 de julho de 2018.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

04 1117790 - 1

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº 600. Bairro: Centro. Divinópolis/MG.
PTA n°15.000049189-73 de 14/06/2018.
Sujeito Passivo: Maria Rosane Santos Alves. CPF: 091.894.666-24.
Endereço: Rua Pintagui, Número: 1005. Bairro: Bom Pastor. CEP: 35500151. Divinopolis-MG.
Divinópolis, 04 de julho de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível – Divinópolis.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL DIVINÓPOLIS
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a desistência, o cancelamento ou a revogação do parcelamento, o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, n°600, 2° andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.
PTA Nº: 01.000910342-46 de 24/112017.
Parcelamento: 12.065037900-784 desistente em 01/04/2018.
Sujeito Passivo: Honda Car Oficina Mecanica Ltda. CNPJ: 09.291.179/0001-58. Endereço: Rua Piaui, 226. Bairro: Santo Antonio.
Divinópolis/MG. CEP: 35.502-031.
Divinópolis, 04 de julho de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.0000025847.32, de 14/06/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação:
- que justifiquem as diferenças de ICMS entre as DAPI e as notas fiscais eletrônicas emitidas, referente aoperíodo/meses: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 de 2016, apuradas.
Minas Logistica e Comércio Eireli
I.E.: 002676811.00-12
Rua Santo Antonio, 63, Bairro Santa Rita - Pitangui - MG
CEP 35650-000.
Divinópolis, 04/07/2018.
Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.0000025847.32, de 14/06/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação:
- comprovar o pagamento de diferenças de recolhimento de imposto em operações realizadas com cartões débito/crédito, período/meses: 08 de 2013, 10 de 2014; 05, 08, 10, 11, 12 de 2016, apuradas.
Tuty Bella Bijuterias e Acessórios Ltda.
I.E.: 001022500.00-24
Rua Frei Anselmo, 313, Centro – Nova Serrana - MG
CEP 35519-000.
Divinópolis, 04/07/2018.
Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

04 1117800 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.
Auto de Infração: 01.0001010713.35
Sujeito Passivo: Multstock Ltda – I.E. 062.618423.00-23
Endereço: Rua Professor Carlos Tunes, 195 – Palmeiras – Belo Horizonte - MG
Coobrigado: Edward Gontijo Filho CPF 371.685.176-00
Endereço: Rua Professor Carlos Tunes, 195 – Palmeiras – Belo Horizonte - MG

Teófilo Otoni, 04 de Julho de 2018
Luciana Nunes Lago - Masp: 337.719-9
Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni – Em Exercício

04 1117811 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL MURIAÉ
EDITAL 011.703/2018
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Muriaé
Inscrição Estadual Nome Empresarial
062930050.00-57 F & M DECORAÇÕES LTDA
Terça-feira, 22 de maio de 2018.
Chefe de Unidade: Flávia Rodrigues Christo.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica os sujeitos passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG.
PTA Nº: 01.001005316-26
Coobrigado: João Carlos Correa - CPF: 571.466.836-72
Endereço: Rua Desembargador Canedo 233/202 – Centro–Muriaé -MG
Muriaé, 04 de julho de 2018
Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nível – Muriaé

SRF I / JUIZ DE FORA
DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001014671.91
Autuados: Nilma Lourenco do Carmo 01409833682
IE: 002.403887.00-14, CNPJ: 20.752.947/0001-66
Rua Halfeld, 744, Loja 3 Bl II, Centro, Juiz de Fora - MG e
Nilma Lourenco do Carmo, CPF: 014.098.336-82,
Rua Arminda Nunes Ribeiro, 22, Dom Bosco, Juiz de Fora -MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 20752947/05367210/250618, lavrado em 25/06/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001014671.91. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 04 de julho de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA
FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025548.76, de 18 de maio de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
NILMA FERNANDES DE OLIVEIRA FABRICANTE
I.E: 001958946 00 54
CNPJ: 15505055/0001-20
Rua Pedro de Oliveira, 55- Centro - Carangola – MG CEP: 36800-000
Período Fiscalizado: 01/01/2013 a 30/06/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do recolhimento da antecipação do imposto devido em decorrência da entrada interestadual.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: comprovantes de recolhimento da antecipação do imposto para as aquisições constantes da relação anexa ao AIAF nº 10.000025548.76.
O sujeito passivo, apesar do exposto, poderá apresentar, em 72 (setenta e duas) horas, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé/Núcleo Carangola, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 333, Centro - Carangola (MG), quaisquer provas documentais que elucidem as operações relativas ao objeto da auditoria fiscal.

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000025797.75, de 15 de maio de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
CALCADOS MM REZENDE LTDA
I.E: 133196578 00 93
CNPJ: 01431823/0001-34
Rua Pedro de Oliveira, 4 - Centro - Carangola – MG CEP: 36800-000
Período Fiscalizado: 01/09/2015 a 30/06/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do recolhimento da antecipação do imposto devido em decorrência da entrada interestadual.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: comprovantes de recolhimento da antecipação do imposto para as aquisições constantes da relação anexa ao AIAF nº 10.000025797.75.
O sujeito passivo, apesar do exposto, poderá apresentar, em 72 (setenta e duas) horas, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé/Núcleo Carangola, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 333, Centro - Carangola (MG), quaisquer provas documentais que elucidem as operações relativas ao objeto da auditoria fiscal.
Muriaé, 04 de julho de 2018.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL MURIAÉ
EDITAL 011.788/2018
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Muriaé
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002760747.00-42 CIRURGICA MURIAE LTDA
002394252.00-95 DIVINI COM. DE VESTUARIO E ACESS. LTDA
Quarta-feira, 04 de julho de 2018.
Chefe de Unidade: Flávia Rodrigues Christo.

04 1117815 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.001007758-35
Sujeito Passivo: Andreia Fernandes da Silva
IE/CPF/CNPJ: 132.962.776-84
End: Rua Luis Lourenço Simioni,242, Apt. 02, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 03 de julho de 2018.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

04 1117819 - 1

SRF II - Varginha

PORTARIA SRF/VARGINHA Nº. 003 de 04 de julho de 2018

Implanta horário de atendimento ao público diferenciado do previsto no artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 3.452, de 24 de junho de 2003, em razão das peculiaridades da Regional Varginha e as necessidades funcionais das Administrações Fazendárias.
O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA, no uso da atribuição prevista no parágrafo único do artigo 4º da Resolução n°. 3.452, de 24 junho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º - Na Administração Fazendária 3º Nível de Santa Rita do Sapucaí, excepcionalmente, no período de 02 a 20/07/2018, o atendimento ao público externo será realizado no horário de 13 às 17 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de julho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Varginha, aos 04 de julho de 2018.
Lúcio Teixeira Lopes
Superintendente Regional SRF/Varginha
Masp 371.129-8

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal para o acompanhamento fiscal, NOTIFICADO do Termo de Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000025358.12, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD sobre a doação de numerários.
Contribuinte: Célio Pimenta Freire Júnior
CPF: 472.848.208-10
Município: Paulínia / SP
Poços de Caldas, 04 de julho de 2018
Ana Paula de Oliveira Mascarenhas – Masp 374.875-3
Delegada em exercício/DF/2º Nível/ Poços de Caldas
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

04 1117822 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 04/07/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
João Lucas Mansur Barros de Alcobaça Campos,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

03 1117094 - 1

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Kamila Borges Alves	1151726-5	GTED-3	A servidora é responsável pela gestão das atividades de regularização, fiscalização e controle ambiental na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.	Aprimorar continuamente o processo de regularização ambiental.
Eugênia Teixeira	1335506-0	GTED-2	A servidora é responsável pela coordenação das ações voltadas para a regularização ambiental, no âmbito da unidade regional Zona da Mata.	Aprimorar continuamente o processo de regularização ambiental.

04 1117426 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

ADENDO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA
(Publicada no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 04/08/2017)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi realizado adendo na Autorização para Intervenção Ambiental da Licença de Instalação da Solaire Paracatu Holding S.A. - Solaire Paracatu I, II, III e IV Energia Solar SPE S.A. PA/Nº 23772/2016/001/2016.
Inclui-se:
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) em 0,0368 ha em Área de Preservação Permanente (APP) e 02,3558 ha em área de vegetação de cerrado nativo. Condicionante: Realizar a compensação florestal referente à nova supressão de vegetação nativa, conforme proposta apresentada pelo empreendedor. VÁLIDA ATÉ 04/08/2023.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Clésio Aparecido Sacoman e Outro/Viveiro Sacoman – Viveiricultura; fabricação de móveis de madeira com pintura e/ou verniz – Unaí/MG. Processo: 05845/2008/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Espólio de Altahir Caixeta Borges/Fazenda Frederico, lugar Fecha Mão, CPF: 039.747.746-53 - Para: Thais de Almeida da Silva e Outros/Fazenda Frederico, lugar Fecha Mão, CPF: 866.654.721-91. PA/Nº 16486/2005/003/2017. Validade: 06/07/2021.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

04 1117607 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Município de Monte Santo de Minas - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Monte Santo de Minas/MG - PA nº 36082/2017/001/2018. 2. Morais e Gouveia Ltda. - Fazenda Santa Terezinha - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Conceição do Rio Verde/MG - PA nº 15584/2012/002/2018. 3. Wilton José Pimenta Lemos - Suinocultura - Passos/MG - PA nº 32342/2012/001/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

04 1117570 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1): A.D. Pneus Ltda. – Recauchutagem de Pneumáticos - Formiga/MG – PA/Nº 00089/1996/004/2015 – Classe 4. 2) Renovação de Licença de Operação: Siderurgia Gafanhoto EIRELI – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Nova Serrana/MG - PA/Nº 00985/2004/007/2018 - Classe 5. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Atos assinados pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.467, de 13 de fevereiro do 2017 – Diogo Soares de Melo Franco

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do parágrafo §1º do art. 115, do ADCT, da CE/1989, à servidora:
Masp 1.076.160-9, ROSILAINE APARECIDA FERNANDES, referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/05/2018.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores:
MASP 900.779-0, WILSON DIAS MOREIRA, referente ao saldo de 04 (quatro) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau G;
MASP 386.956-7, GERALDO DE ASSIS, referente ao saldo de 09 (nove) meses do cargo de Gestor Ambiental, Nível V, Grau A.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, da servidora: Masp 1.364.596-5, SARA MICHELLY CRUZ, a partir de 09/04/2018.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.141.894-4, ISAAC SALVADOR DA SILVA, em prorrogação.

03 1116607 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1) Geralda Maria de Oliveria & Cia Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Cláudio/MG – Protocolo nº ID: 17393, a partir de 03/07/2018. 2) Arena Indústria e Comércio de Calçados Ltda. - Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro – Nova Serrana/MG - Protocolo nº ID: 17316, a partir de 03/07/2018. 3) Flávio da Silva Ferrão – Fazenda Coqueiro e Serra – Mat. 25.140. - Avicultura – Santo Antônio do Monte/MG - Protocolo nº ID: 14919, a partir de 03/07/2018. 4) Sakiplas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco – Divinópolis/MG - Protocolo nº ID: 15390, a partir de 03/07/2018. 5) Silene Pereira Silva – Mat. 12.658 - Avicultura – Conceição do Pará - Protocolo nº ID: 17675, a partir de 03/07/2018. 6) Ademir Gomides CPF 623.011.606-53. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG - Protocolo nº ID: 17666, a partir de 03/07/2018. 7) Logpetro Transporte de Combustíveis Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Piumhi - Protocolo nº ID: 17738, a partir de 03/07/2018. 8) Posto Beira Rio I Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Capitólio/MG – Protocolo nº ID: 14488, a partir de 04/07/2018. 9) Viviane Garcia Teixeira – CPF 075.265.076-98 - EPP. - Fabricação de cal virgem e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Arcos/MG - Protocolo nº ID: 18139, a partir de 04/07/2018. 10) Morais e Reis Extração de Areia Ltda – ME – Fazenda Lagoa da Pedra – Mat. 38.122 e 46.185. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Pequi/MG - Protocolo nº ID: 17271, a partir de 04/07/2018. 11) Nana Comércio de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Moema/MG - Protocolo nº ID: 17697, a partir de 04/07/2018.
(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) Petroliva Limitada. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Oliveira/MG – Protocolo nº17117751/2018 – Motivo: Ausência de informações. 2) Rebrita Comércio de Equipamentos e Metais Ltda. – Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos – Itaúna/MG – Protocolo nº14495101/2018 – Motivo: Informação complementar insuficiente. 3) AF Alumínios Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem – Cláudio/MG – Protocolo nº 15085425/2018 – Motivo: Informação complementar insuficiente. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – Aterro Sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte -ASPP – Lagoa da Prata/MG – PA/Nº 00334/1998/005/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Indústria e Comércio de Fogos Piroarte Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos e Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Japaraíba/MG – PA/Nº 29411/2012/002/2016. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

04 1117888 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

PORTARIA IEF Nº 37, DE 04 DE JULHO DE 2018.
Altera o art. 10, o §2º do art. 11, o parágrafo único do art. 14, o art. 16, o caput do art. 37 e o art. 38, todos da Portaria IEF nº 34, de 28 de junho de 2018, que estabeleceu normas e diretrizes para o uso público nas Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas e deu outras providências.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, Lei Federal nº 9.985 de 2000, Decreto Federal nº 4.340 de 2002, Lei Estadual nº 21.972 de 2016 e Lei Estadual nº 20.922 de 2013 e Decreto nº 47.344 de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - O art. 10 da Portaria IEF nº 34, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – A administração das unidades de conservação poderá, justificadamente, limitar ou proibir, provisória ou definitivamente, alguma atividade de lazer, esportiva ou turística no todo ou parcialmente, mediante conhecimento prévio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio e Diretoria de Unidades de Conservação."
Art. 2º - O §2º do art. 11 da Portaria IEF nº 34 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º – Caso o evento dependa de uso especial da UC, ou seja, aqueles que dependem de flexibilização das normas de uso público da unidade, como por exemplo: horários de visitação, capacidade de suporte, zoneamento da UC, dentre outros, a autorização será emitida pela Diretoria de Unidades de Conservação, mediante parecer técnico do gerente da UC e Supervisor Regional."
Art. 3º - O parágrafo único do art. 14 da Portaria IEF nº 34 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único – O conteúdo do plano de uso público poderá ser elaborado pela gerência da unidade de conservação, com apoio das Unidades Regionais de Florestas - URFBio e Diretoria de Unidades de Conservação, ouvido o Conselho Consultivo da UC, quando houver, considerando-se o estabelecimento dos seguintes tópicos, dentre outros que forem pertinentes:
I – atividades de uso público passíveis de realização na unidade de conservação e as regras específicas para cada uma;
II – normas e procedimentos para a condução de visitantes, considerando-se a possibilidade de atividades independentes e comerciais em diferentes atrativos da unidade de conservação;
III – horários e dias de visitação, quando couber, considerando-se a existência ou não de condições que favoreçam este controle de acesso;
IV – procedimentos específicos para os acessos e atrativos que estão localizados nas propriedades privadas dentro dos limites da unidade de conservação, respeitando-se os direitos de propriedade e a categoria de manejo da unidade.
V – normas e procedimentos em situações de emergência e riscos de acidentes.
Art. 4º - O art. 16 da Portaria IEF n.º 34 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:
"§5º – Poderá ser concedida isenção de pagamento de ingresso nas Unidades de Conservação Estaduais a qualquer pessoa, física ou jurídica, não relacionada nos incisos desse artigo, em atendimento aos interesses do IEF, mediante justificativa e autorização do Diretor Geral."
Art. 5º - O caput do art. 37 da Portaria IEF nº 34 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37 – Cabe à administração de cada Unidade de Conservação, com apoio das Unidades Regionais de Florestas - URFBio e da Diretoria de Unidades de Conservação, a elaboração do "Regulamento Interno da Visitação" da unidade de conservação, contendo as suas normas específicas, no prazo de 180 dias após a publicação desta Portaria."
Art. 6º - O art. 38 da Portaria IEF nº 34 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38 – Os demais casos de uso público nas unidades de conservação, não contemplados nesta Portaria, serão avaliados individualmente pela administração da unidade de conservação, em acordo com a Unidade Regional de Florestas - URFBio do IEF e a Diretoria de Unidades de Conservação e serão objeto de autorização específica."
Art.7º - Ficam inalterados os demais artigos.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, aos 04 de julho 2018.
Henri Dubois Collet – Diretor Geral

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional do IEF da URFBIO Centro Norte, no uso de suas atribuições, torna público que o requerente abaixo identificado solicita:
* Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais -Fundação Hemominas - supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 02040000051/17. DAIA nº 0034233-D. Fitofisionomia: Cerrado. Validade: 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 21/06/2018.
(a) Júlio César Moura Guimarães. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio Centro - Norte.

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional do IEF da URFBIO Centro Norte, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- Construtora Sucavão Ltda.– supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Prudente de Morais/MG – PA/Nº 02040000057/17. Motivo: Não atendimento a informações complementares conforme requerido pela gestora do processo.
(a) Júlio César Moura Guimarães. Supervisor URFBIO Centro Norte

04 1117891 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, TÁRCIO DE SOUZA TIBO, Masp 1.188.151-3, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau C, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, a contar de 24/04/2018.

03 1116603 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Jequitinhonha e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 16450/2013, Empreendedor: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional no Estado de Minas Gesrais, Município: Almenara, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02988/2018. *Processo: 26874/2017, Empreendedor: Pousada Vila Americana Ltda – ME, Município: Datas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02989/2018. *Processo: 16782/2017, Empreendedor: Ismar Rodrigues Caetano Morais, Município: Capelinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02990/2018. *Processo: 21442/2017, Empreendedor: Antônio Raimundo Costa, Município: Jenipapo de Minas, Status: Deferido, Portaria: 02991/2018. *Processo: 28232/2017, Empreendedor: Juvenal Alves de Jesus Filho, Município: Cabeceira Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02992/2018. *Processo: 01313/2018, Empreendedor: Ricardo Willian Palhares, Município: São Gonçalo do Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02993/2018. *Processo: 19732/2017, Empreendedor: Augusta Aparecida Orsini Queiroz, Município: Unaí, Status: Deferido, Portaria: 02994/2018. *Processo: 18822/2014, Empreendedor: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A, Município: Paracatu, Status: Deferido, Portaria: 02995/2018. *Processo: 19580/2013, Empreendedor: Jorge Sugieda, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02996/2018. *Processo: 24645/2015, Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A - KBM, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02997/2018. *Processo: 20470/2013, Empreendedor: Marcos Kenji Ishikawa, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02998/2018. *Processo: 05221/2017, Empreendedor: Otacílio de Novais Pinto Neto, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02999/2018. *Processo: 16065/2014, Empreendedor: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A., Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03000/2018. *Processo: 16066/2014, Empreendedor: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A., Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03001/2018. *Processo: 16067/2014, Empreendedor: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A., Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03002/2018. *Processo: 16068/2014, Empreendedor: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A., Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03003/2018. *Processo: 30265/2013, Empreendedor: Agropecuária Figueiredo Ltda - EPP, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03004/2018. *Processo: 16454/2014, Empreendedor: Marcos Kenji Ishikawa, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03005/2018. *Processo: 10326/2013, Empreendedor: Serra Bonita Sementes S.A., Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03006/2018.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 01551 publicada dia 24/10/2014. Outorgado: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A. CNPJ: 07.459.492/0001-27. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 10,5. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação 02:00 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Instalar horímetro e equipamento hidrômetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado. 2. Entrar em contato com à Diretoria de Vigilância Ambiental da Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do trabalhador, situada na Cidade Administrativa - Edifício Minas - 13º Andar, ROD Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CEP 31.630-900, para orientação em relação ao tratamento a ser efetuado na água do poço a ser utilizada para consumo humano. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. 3. Apresentar o teste de análise físico-químico e bacteriológico da água do poço de acordo com os parâmetros exigidos pela portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011. PRAZO: 30 dias a partir do recebimento do certificado de outorga. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 3,87. Finalidade: Consumo humano, jardinagem e higienização e limpeza, com o tempo de captação 16:00 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização e também ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: A partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento dequalidade e medições de nível estático e dinâmico, nos termos da RESOLUÇÃO SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: A partir da data do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático e dinâmico com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, armazenando os resultados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: A partir da data do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Quando da renovação desta Portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, do nível estático e dinâmico, e o tempo de captação por meio físico e digita, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 5. Os dados do monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015) I – Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II – Cópia da ART, conforme artigo 13, expedido pelo CREA; III – ART do responsável técnico pelo envio dos dados do monitoramento, expedida pelo CREA. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto a Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento do AR do certificado de outorga. Município: Paracatu – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01866 publicada dia 14/11/2015. Outorgado: Posto Paracatu Ltda. CNPJ: 07.830.113/0001-63. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 3,0. Finalidade: Lavagem de veículos, com o tempo de captação de 02:00 horas/dia, 12 meses/ano. Condicionte: 1. Instalar horímetro e equipamento hidrométrico no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do certificado. 2. Realizar leituras semanais do hidrômetro e horimetro instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação de outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.249/2014. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático e dinâmico semanalmente, armazenando os resultados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.249/2014. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Realizar análise da água do poço, para os seguintes parâmetros: BTEX, HPA, HTP, com periodicidade anual. Os resultados devem ser armazenados, e deverão ser apresentados ao IGAM quando da renovação ou sempre que solicitado. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de Outorga. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 4,0. Finalidade: Consumo humano, lavagem de veículos, limpeza da pista, para brisas, lanchonete, restaurantes, banheiros, escritórios, oficina e salas comerciais e paisagismo, com o tempo de captação de 09:00 horas/dia, 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização e também ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. PRAZO: A partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: A partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático e dinâmico com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, armazenando os resultados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. PRAZO: A partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, do nível estático e dinâmico, e o tempo de captação por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015) I – Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica)); II – Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III – ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 7. Realizar análise da

água do poço, para os seguintes parâmetros: BTEX, HPA, HTP, com periodicidade anual. Os resultados devem ser armazenados, e deverão ser apresentados ao IGAM quando da renovação ou sempre que solicitado. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. Município: Paracatu – MG.
Retifica-se a portaria nº. 00609 publicada dia 30/05/2015. Outorgado: Posto Vanete Ltda. CNPJ: 41.870.296/0001-89. Onde se lê: Ponto captação: Lat. 17°51´56,3´´S e Long. 45°30´47,7´´W. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 07:00 horas/dia, nos meses de janeiro a novembro e 21:00 horas/dia no mês de dezembro. Condicionantes: 1. Entrar em contato com à Diretoria de Vigilância Ambiental da Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, situada na Cidade Administrativa - Edifício Minas – 13° Andar, ROD Prefeito Américo Gianetti, s/n°, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CEP 31630-900, para orientação em relação ao tratamento a ser efetuado na água do poço a ser utilizada para consumo humano. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de outorga. 2. Instalar horímetro e equipamento hidrométrico no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Ar de certificado de outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO do nível estático e dinâmico semanalmente armazendando os resultados na forma de planilha, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da Outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.249/2014. PRAZO: a partir da data do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Realizar análise da água do poço, para os seguintes parâmetros: BTEX, HPA, HTP, com periodicidade anual. Os resultados devem ser armazenados, e deverão ser apresentados ao IGAM quando da renovação ou sempre que solicitado. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de Outorga. Leia-se: Ponto captação: Lat. 17°51´56,87´´S e Long. 45°30´47,21´´W. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 07:00 horas/dia, 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização e também ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. PRAZO: A partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: A partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático e dinâmico com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, armazenando os resultados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. PRAZO: A partir da data de recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, do nível estático e dinâmico, e o tempo de captação por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015) I – Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica)); II – Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III – ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 7. Executar laje de proteção com 1 m² de área e 0,2 m de espessura. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. Município: João Pinheiro – MG.
Cancelamentos:
Mantido o indeferimento da portaria nº 00138 publicada dia 20/01/2016. Requerente: Ailton Caixeta – CPF: 580.757.716-72. Motivo: Conforme a decisão que indeferiu o pedido inicial – Por indisponibilidade hídrica. Município: Vazante– MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 01649 publicada dia 19/04/2018. Requerente: Geraldo Teixeira de Lima – CPF: 107.783.736-49. Motivo: Conforme a decisão que indeferiu o pedido inicial – Por indisponibilidade hídrica. Município: Vazante– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, JEQUITINHONHA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 04 de Julho de 2018.

04 1117525 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ônus para o cedente, da servidora EDUARDA LORENA DE ALMEIDA, MASP 752829/2, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, pelo período de 31/7/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

04 1117778 - 1

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Conclui Processo administrativo SEI Nº1500.01.0008329/2018-18, instaurado conforme publicação no diário oficial de Minas Gerais em 19.05.2018 e nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que a exservidora,L. C. A. – MASP.:1.365.383-7,restituiu aos cofres públicos, em 15.06.2018, através da DAE 2400768083122, os valores recebidos indevidamente pela mesma.
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE
Subsecretária de Gestão de Pessoa.

04 1117886 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
AMANDA NAESSA GONÇALVES MIRANDA	1.214.871-4	GTED-3	Apoiar a coordenação das ações relativas à implementação de melhorias e novas funcionalidades no Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD e Armazém SISAD; prestar orientações sobre os processos e legislações referentes à avaliação de desempenho, bem como sobre benefícios e vantagens que têm como base de cálculo o resultado da avaliação de desempenho.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TULIO MAX RONAN ALVES	1.367.834-7	GTED-2	Apoiar a gestão dos processos de aposentadoria da Administração Pública Direta e Indireta, bem como acompanhar os processos de revisão de proventos e gerir a massa documental da Diretoria Central de Aposentadoria e Desligamentos.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RENATA CORREA DE PAULA XAVIER	1.196.438-4	GTED-2	Responsável pela alimentação do sistema FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FERNANDO RIBEIRO HENRIQUES	1.366.598-9	GTED-2	Responsável pelo Rh Responde do Núcleo de Atendimento em Recursos Humanos e atividades inerentes às melhorias dos processos e ferramentas disponibilizadas às unidades de Recursos Humanos.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELAINE RAMOS DE JESUS	572.279-8	GTED-1	Apoiar os processos de taxação no âmbito dos quadros de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

03 1117074 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO
DA POLÍTICA DE CARREIRAS
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea ¿d¿, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
SIMONE TAVARES DA SILVA -Masp 0455169-3, AGAS(PSICOLOGO)/PSICÓLOGO (SANTOS DUMONT).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
ANDREZA SARA CAETANO DE AVELAR MOREIRA -Masp 0546647-9, PEB/PEB; JONATAS BASTOS PINTO -Masp 1129553-2, PEB/PEB.
- SRE METROPOLITANA B:
ALESSANDRA APARECIDA MENDES FERREIRA -Masp 1359623-4, PEB/PEDAGOGO (CONTAGEM); SILVANA LEONOR PEDROSA DE OLIVEIRA MENDES -Masp 1015358-3, PEB(APOSENTADO)/PEB; ANA LUCIA DOS SANTOS -Masp 0366920-7, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; JOSE NOELMO DE ARAUJO -Masp 1054789-1, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).
- SRE METROPOLITANA C:
LAURA DE OLIVEIRA MATOS DUARTE MARTINS -Masp 1116512-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITURA MUNICIPAL(PREF. MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR); ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA -Masp 1322244-3, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); MARIA APARECIDA LIMA CAZASSA -Masp 1183965-1, PEB/PEB; ZELI RODRIGUES -Masp 1102599-6, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); ALEXANDRO PARREIRAS DA MATA -Masp 0611445-8, PEB/PEB; SHIRLEY BARBOSA PINTO DE ANDRADE -Masp 0881833-8, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); BRUNA STEPHANY REIS -Masp 1377618-2, PEB/PEB; MICHELLE TEIXEIRA NUNES DE PAULA -Masp 1456393-6, PEB/EEB.
- SRE DE DIAMANTINA:
VANDERLEIA OLIMPIA MEIRA -Masp 1294164-7, PEB/PROFESSOR(CARBONITA).
- SRE DE DIVINOPOLIS:
EDNA RABELO DE CAMARGOS -Masp 1309597-1, PEB/EDUCADOR (DIVINÓPOLIS); QUEINE GONTIJO FONSECA -Masp 0646737-7, PEB/PEB; WANDERLEIA RODRIGUES XAVIER DE BARROS -Masp 1280650-1, PEB/PEB; MARLENE DE BRITO CARVALHO SILVA FERNANDES -Masp 1222576-9, EEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA); MARCOS ANTONIO ZAMBALDE DE LIMA -Masp 1383106-0, PEB/CAPITÃO (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG - RESERVA); KLEBER SEBASTIAO TAVARES JUNIOR -Masp 1306328-4, PEB/PEB; MARIANA GOMES CAMPOS -Masp 1160003-8, PEB/PEB; PRISCILA CINTIA DA SILVA -Masp 1383887-5, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA); GILSA SILVA LOPES -Masp 1216203-8, PEB/PEB; CONSUELO FARIA GONTIJO DE MIRANDA -Masp 1122584-4, PEB/PEB; ROSIMAR SOARES -Masp 0852771-5, PEB/PEB; AMAZILIA PEREIRA MARCELO -Masp 0283487-7, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ANA LUCIA OLIVEIRA CRUZ -Masp 1325579-9, PEB/PROFESSOR(GOVERNADOR VALADARES); ELIANE LOURINDO ALVES -Masp 0368213-5, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II; ENILEIA DIAS CUNHA COSTA -Masp 0896952-9, PEB/DOCENTE (ITANHOMI); ERMELINDO PEDRO DA SILVA -Masp 0882674-5, PEB/EEB; GILMAR DA CRUZ SILVA -Masp 1419973-1, PEB/PEB; INGRID OLIVEIRA SANTOS -Masp 1437828-5, EEB/PEB; JUSCELINO RODRIGUES CORDEIRO -Masp 0602890-6, PEB/PROFESSOR(MANTENA); LEDIANA APARECIDA DE SOUZA -Masp 1113069-7, PEB/PEB; LUCIA AREDES DA SILVA -Masp 0266348-2, PEB(EM AFAST. PREL.)/EEB; MEIRE SANDRA DOS SANTOS ARAUJO -Masp 0564594-0, PEB/PEB; ROSANA CORREA MUNIZ ALVES -Masp 0891043-2, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); VANDINEI ALVES DE SOUZA -Masp 1309291-1, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO DIVINO); MARILANE DE SOUZA COSTA NETO -Masp 0849248-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; RONALDO ADRIANO DE SOUZA -Masp 1272124-7, ATB/PROFESSOR I(GALILÉIA); SIRLEY ROMANA PINTO -Masp 0340775-6, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EM AFAST.PREL.); CLAUDIO ALESSANDRO DA SILVA -Masp 0864285-2, PEB/PROFESSOR II(GOVERNADOR VALADARES).
-SRE DE JANUARIA
SUELI FERREIRA DA CONCEICAO -Masp 0283203-8, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EM AFAST.PREL.).
- SRE DE MANHUACU:
DEGENANE HASTENREITER BASTOS HUBNER -Masp 0885337-6, PEB(EXERCENDO DIRETOR IV)/PEB.
- SRE DE MONTE CARMELO:
WANIA DOS REIS SOUZA AGUIAR -Masp 1253089-5, EEB/PROFESSOR(ROMARIA); ADRIANA VALERIA DE OLIVEIRA -Masp 1397865-5, PEB/PROFESSOR(ROMARIA); WALDIRENE MARTINS DA SILVA -Masp 1255624-7, ATB/PEB; DAIANNY ISTHEFANY FERNANDES DE SOUZA -Masp 1328169-6, PEB/PEB; ELIZABETH ROSA MARRA -Masp 1258472-8, PEB/PEB; ANA DE FATIMA LEMES MOTA -Masp 0284946-1, PEB(APOSENTADO)/PEB.
- SRE DE MONTES CLAROS:
AUREA RODRIGUES FERREIRA BRAGA -Masp 0878143-7, PEB/PEB; CLAUDIA GONCALVES ROCHA BENTO -Masp 1237873-3, PEB/PEB; HERIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA -Masp 1388025-7, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DA PONTE); OTONI CARIBE NEVES DA CUNHA -Masp 1081144-6, PEB/PEB; MONICA PEREIRA LOPES -Masp 0872912-1, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS); MARLY GONCALVES DE SOUSA -Masp 1422040-4, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DA PONTE); CARMEM SILVANIA DE OLIVEIRA ROCHA -Masp 0877570-2, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAPITÃO ENÉAS); THAYNAR SOUTO GOMES -Masp 1324387-8, PEB/PEB; MARIA DE LOURDES CARVALHO ALMEIDA -Masp 1348548-7, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS); MARIETH LIMA DE ASSUNCAO -Masp 0457296-2, PEB/PROFESSOR(GLAUCILANDIA).
- SRE DE MURIAE:
MISLENE ELIAS RODRIGUES -Masp 1320951-5, PEB/PEB.
- SRE DE OURO PRETO:
NEUZA ELENA DE ALMEIDA OLIVEIRA -Masp 0840753-8, ATB/PEB.
- SRE DE PARA DE MINAS:
SINTIA APARECIDA DE MOURA -Masp 1248328-5, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DA VARGINHA); CIRLENE APARECIDA ARAUJO MORAIS -Masp 0762465-3, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - PARA DE MINAS); NAYARA MARIA DE OLIVEIRA COSTA -Masp 1444742-9, PEB/PEB.
- SRE DE PATOS DE MINAS:
ELISMAR AMORIM SILVA -Masp 0810378-0, ATB/PROFESSOR I(LAGOA FORMOSA).
- SRE DE PONTE NOVA:
LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA DE CARVALHO -Masp 0840113-5, PEB/PROFESSOR(JEQUERI - APOSENTADO RPPS).
- SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
TATIELY VASCONCELOS BATISTA -Masp 1131767-4, PEB/PEB.
- SRE DE VARGINHA:
MARIA ROSA GOMES DA SILVA -Masp 1265852-2, PEB/PEB; MERILANI DA SILVA RABELO -Masp 0891642-1, EEB/PROFESSOR(CAMPOS GERAIS); MARIA JANINE PRADO -Masp 1440626-8, PEB/PEB; ISABEL CRISTINA DE MORAIS BUENO -Masp 0667077-2, PEB/PEB; KELLY PEREIRA DOS REIS -Masp 1189065-4, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea ¿d¿, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
VICTOR HUGO DE FREITAS MELO -Masp 1224763-1, PEB/COORDENADOR (NOVA UNIÃO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
- SRE METROPOLITANA B:
CYNTIA CONSUELO BATISTA NATALINO -Masp 1059833-2, PEB/AUXILIAR DE SECRETARIA(BELO HORIZONTE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE SECRETARIA(BELO HORIZONTE) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
- SRE METROPOLITANA C:
GLAUBER FABIANO DE SOUZA -Masp 1358965-0, PEB/DIRETOR (SANTA LUZIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DIRETOR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
- SRE DE DIAMANTINA:
KARLA CAMPOS ALMEIDA -Masp 1151573-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS .
- SRE DE DIVINOPOLIS:
GERALDO ADRIANO DA SILVA -Masp 0943754-2, PEB/PROFESSOR(ARCOS)/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - ARCOS). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO.
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
VANILDA VIDAL FERREIRA RIBEIRO -Masp 0862515-4, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: INEXISTÊNCIA DE INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTOS ENTRE JORNADAS NO SEGUINTE DIA: SEXTA-FEIRA; WALDECK CAMPANHA DE SOUZA JUNIOR -Masp 1159377-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DEVIDO SOBREPOSIÇÃO.
EDUARDO ANELITO LOPES -Masp 1436658-7, PEB/ATENDENTE(EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ATENDENTE COMERCIAL de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
- SRE DE MONTES CLAROS:
JAINICE ARLENE TERRA DIAS -Masp 0664588-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: CARGA HORÁRIA SEMANAL EXCESSIVAMENTE LONGA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE, POR MEIO DO PARECER AGE Nº 15.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015; AMANDA IMACULADA DE JESUS ALVES PEREIRA -Masp 1393799-0, PEB/PROFESSOR(FRANCISCO SÁ). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011.
- SRE DE MURIAE:
ALESANDRA PEDROSA VENTURA SOUZA -Masp 1124851-5, PEB/ASSESSOR JURÍDICO (ROSÁRIO DA LIMEIRA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

04 1117753 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE
Nº 9865, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Estabelece critérios para afastamento em férias-prêmio dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino – SRE e no Órgão Central.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto 43.285, de 25 de abril de 2003, e da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003,
RESOLVEM:
Art. 1º - O afastamento em férias-prêmio dos servidores das carreiras dos profissionais de Educação Básica de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino – SRE e no Órgão Central obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003, e nesta Resolução.
Parágrafo Único – Poderá ser concedido afastamento em férias-prêmio relativo ao período que o servidor puder ter convertido em espécie, mediante manifestação formal do interessado.
Art. 2º - O afastamento do servidor em férias-prêmio poderá ser autorizado se atendidos todos os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, relacionados no art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 2003, exceto o disposto no seu inciso II.
Art. 3º - O servidor poderá ter autorizado o afastamento em férias-prêmio por período de 1 (um) mês a cada ano.
§1º - O período superior a 1 (um) mês poderá ser autorizado mediante análise e deferimento do Órgão Central.
§2º - O servidor que já tenha implementado os requisitos para aposentadoria (tempo e idade), poderá se afastar por todo o período aquisitivo de direito.
§3º - O servidor efetivo que se encontrar no exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada terá o afastamento limitado a 1 (um) mês sem prejuízo de sua permanência no cargo/função em razão do usufruto do direito.
Art. 4º - Compete à Diretoria de Pessoal – DIPE da SRE e à Diretoria de Administração de Pessoal do Órgão Central - DPOC organizar a escala de afastamentos por semestre, nos termos deste artigo, considerando a alternância entre os servidores que já usufruíram do benefício.
§1º - Para organizar a escala de que trata o caput, será dada prioridade de atendimento ao servidor que comprove:
I – Cumprimento de todos os requisitos para aposentadoria (tempo e idade);
II – Maior saldo de férias-prêmio por usufruir;
III – Cumprimento do requisito de tempo de contribuição para aposentadoria, ou que vier a completá-lo até o semestre subsequente ao pedido, anteriormente à data pretendida para o início do afastamento;
IV – Cumprimento do requisito de idade para aposentadoria ou que vier a completá-la até o semestre subsequente ao pedido, anteriormente à data pretendida para o início do afastamento.
§2º - Ocorrendo empate na aplicação dos critérios previstos nos incisos do parágrafo anterior, terá preferência o servidor com:
I – maior tempo de serviço público estadual;
II – melhor resultado de avaliação de desempenho no último período avaliatório;
III – idade maior.
§3º - As alterações efetuadas na escala deverão ser comunicadas imediatamente à DIPE e/ou à DPOC para os devidos processamentos.
Art. 5º - O afastamento em férias-prêmio deverá ser precedido de:
I - protocolo de requerimento, dirigido ao titular do órgão em que o servidor tem exercício, nos seguintes prazos:
a) até 30 de novembro de cada ano, quando o afastamento estiver previsto para o primeiro semestre do próximo ano;
b) até 31 de maio, quando o afastamento estiver previsto para o segundo semestre do mesmo ano;
II - deferimento pela autoridade competente obedecida a escala organizada de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública;
Parágrafo Único - O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação do ato que autoriza o seu afastamento.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário de Estado Adjunto de Educação

04 1117763 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº
9860, DE 26 DE JUNHO DE 2018
Transfere o exercício de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005;
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica transferido para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais o exercício do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Agente Governamental e identificado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2018.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 9860, de 26 de junho de 2018)

NOME SERVIDOR	MASP	CARREIRA	CARGO EFETIVO	NÍVEL/ GRAU
Alexandre Alves Mendes	355218/9	Agente Governamental	AGOV3	III/F

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº
9861, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Transfere o exercício de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 27 de julho de 2016, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005;
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica transferido para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais o exercício do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Gestor Governamental e identificado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 9861, de 26 de junho de 2018)

NOME SERVIDOR	MASP	CARREIRA	CARGO EFETIVO	NÍVEL/ GRAU
SERGIO MURILO COSTA	362303/0	Gestor Governamental	GGOV4	IV/F

04 1117786 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	752.587-6	GTED-2	Acompanhar e coordenar o projeto de desenvolvimento e aprimoramento dos aplicativos da área orçamentária da Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL
CAROLINY APARECIDA SILVA DE MIRANDA	752.977-9	GTED-4	Responsável pela Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada, com inicio na captação de recursos, perpassando a avaliação prévia de projetos e englobando todo o processo de gestão de convênios de entrada de recursos.	PROJETO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS
VINÍCIUS CUNHA BARCELOS	1.301.977-3	GTED-2	Responsável pela implementação da gestão da informação na Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada e na Diretoria Central de Suporte Executivo à COF, com foco em Qlickview.	GESTÃO DA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

04 1117873 - 1

Superintendência Central de Saúde do Servidor

Diretora : Roseli da Costa Oliveira

COMUNICAÇÃO : 2032/2018
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 10928380 Suzana Amorim Castro – PEB – 2 - Carangola - 20 - 25/06/2018 A 14/07/2018 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03782752 Milena Martins Mendes – ATB – 1 - Muriae - 11 - 26/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 11081668 Mikely Morcerf Pinto Pereira – PEB – 1 - Antonio Prado de Minas - 21 - 28/06/2018 A 18/07/2018 - 158.I, 11269412 Lauryan de Almeida Peixoto Ricardo – PEB – 2 - Sao Francisco do Gloria - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 11486677 Ana Beatriz Rodrigues de Oliveira – ANE – 1 - Muriae - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - 158.I, 11819778 Julia Cecilia Neri Nascimentode Assis – PEB – 3 - Muriae - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 12835997 Cynthia de Barros Maia – PEB – 3 - Muriae - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13884036 Bruno Lagem da Silva – ASP – 1 - Carangola - 1 - 13/06/2018 A 13/06/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 12848743 Maria Rita de Cassia Nunes – ASB – 1 - Carangola - 10 - 28/06/2018 A 07/07/2018 -
19ª SRE - Leopoldina, 14201958 Rosmali da Costa Oliveira – ASB – 1 - Pirapetinga - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 -
23ª SRE - Muriae, 03461092 Maria Consolacao Gomes – PEB – 2 - Muriae - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - , 11268679 Juliana Paula Goncalves – DV – 2 - Muriae - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - , 12836367 Gizeli Marra dos Santos – PEB – 1 - Sao Francisco do Gloria - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - , 12836367 Gizeli Marra dos Santos – PEB – 2 - Sao Francisco do Gloria - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - , 13380142 Sabrina Fernanda Avila Ferreira – PEB – 1 - Muriae - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 13380142 Sabrina Fernanda Avila Ferreira – PEB – 2 - Muriae - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 13742267 Mary Helen da Silva – PEB – 1 - Muriae - 4 - 25/06/2018 A 28/06/2018 - , 13952478 Maria Imaculada Conceicao Godinho de Souza Mi – ASB – 1 - Muriae - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2056/2018
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 02821122 Inez Sebastiana de Assis Chagas – PEB – 2 - Santa Cruz de Minas - 30 - 26/06/2018 A 25/07/2018 - 158.I, 11631777 Tamara Luciane de Souza Silva Machado – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 11631777 Tamara Luciane de Souza Silva Machado – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 30/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 12996856 Diego Arnaldo Neto Silva – PEB – 3 - Conceicao da Barra de Minas - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 13350798 Milena Ferreira da Silva – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 4 - 28/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 13727250 Elayne Leopoldina da Mata – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 14383103 Keila Graciela Ribeiro Soares – ATB – 2 - Sao Joao Del Rei - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12345633 Alessandra Oliveira Silva Lima – ASB – 1 - Entre Rios de Minas - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 11943164 Bernadete Fatima de Souza – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 14602874 Mirian Goncalves de Oliveira Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2059/2018
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10146942 Ana Maria Moreira Franca Teofilo – PEB – 4 - Alfenas - 53 - 19/06/2018 A 10/08/2018 - 158.I, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 1 - Alfenas - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 3 - Alfenas - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 10851863 Francisca de Paula Andrade Viana – PEB – 1 - Tres Coracoes - 61 - 29/06/2018 A 28/08/2018 - 158.I, 11018462 Rodrigo Braulio – PEB – 1 - Varginha - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 11314184 Andreia Prosperi Souto – PEB – 1 - Tres Pontas - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 12706172 Meire Sandra Magalhaes – EEB – 3 - Alfenas - 1 - 22/05/2018 A 22/05/2018 - 158.I, 12803342 Mariana Leite Paduanelli Lima – PEB – 3 - Varginha - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13021225 Aline Constancio Ladeira – PEB – 3 - Varginha - 59 - 27/06/2018 A 24/08/2018 - 158.I, 13656111 Mira Alves Mendes – PEB – 3 - Monsenhor Paulo - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 14555478 Elaine Caproni Feliciano – EEB – 1 - Alfenas - 60 - 28/06/2018 A 26/08/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12049680 Tania Correa Machado – EPGS – 1 - Varginha - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 05510184612 - Thiago Wesley Pereira Rocha – PEB - 06/06/2018

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 12713541 Onofra Pichara Araujo – PEB – 3 - Varginha - 29/06/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10146942 Ana Maria Moreira Franca Teofilo – PEB – 2 - Alfenas - 15 - 19/06/2018 A 03/07/2018 - , 11043668 Andre Marques Quintino – ASB – 2 - Tres Coracoes - 6 - 29/06/2018 A 04/07/2018 - , 12713541 Onofra Pichara Araujo – PEB – 2 - Varginha - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 13598974 Marcela Fernandes Vilela Silva – PEB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 09387234 Viviani de Souza Santos – PEB – 1 - Sao Tome das Letras - 90 - 01/07/2018 A 28/09/2018 -
41ª SRE - Varginha, 07221674 Rozelene Pereira Braga Ciacci – ATB – 1 - Varginha - 62 - 01/07/2018 A 31/08/2018 - , 10115020 Aline de Souza – PEB – 1 - Campo do Meio - 184 - 01/07/2018 A 31/12/2018 - , 10115020 Aline de Souza – PEB – 2 - Campo do Meio - 184 - 01/07/2018 A 31/12/2018 - , 10945301 Vera Lucia de Oliveira Coelho – ASB – 1 - Tres Pontas - 32 - 30/06/2018 A 31/07/2018 - , 11098472 Priscila Favaro de Souza – PEB – 1 - Varginha - 4 - 30/06/2018 A 03/07/2018 - , 11188448 Claudia Maria Batista Sirio – PEB – 1 - Varginha - 31 - 01/07/2018 A 31/07/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2061/2018
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 08691818 Analeila Vieira Povoa Cazetta – PEB – 1 - Astolfo Dutra - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11953072 Natalia de Oliveira Vieira – EEB – 2 - Uba - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 13260427 Tamires Andrea Mendes – PEB – 3 - Uba - 60 - 27/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 06127724 Vanuzia Aparecida Miranda Anastacio – PEB – 3 - Uba - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 10629830 Rosangela Abrantes dos Santos – PEB – 3 - Uba - 9 - 27/06/2018 A 05/07/2018 - , 10629830 Rosangela Abrantes dos Santos – PEB – 4 - Tocantins - 9 - 27/06/2018 A 05/07/2018 - , 11629607 Alessandra Silva Ramos de Assis – PEB – 1 - Uba - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 11629607 Alessandra Silva Ramos de Assis – PEB – 2 - Uba - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 12956413 Camila Masala Rufino – PEB – 1 - Uba - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 12956413 Camila Masala Rufino – PEB – 2 - Uba - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2062/2018
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 04541181 Maria Aparecida dos Reis Fortunato – PEB – 1 - Andradas - 2 - 07/06/2018 A 08/06/2018 - 158.I, 05572524 Alexandre Augusto Landi – ANE – 1 - Pocos de Caldas - 11 - 12/06/2018 A 22/06/2018 - 158.I, 05942743 Helenice Guimaraes Dias de Jesus – PEB – 5 - Pocos de Caldas - 3 - 13/06/2018 A 15/06/2018 - 158.I, 05987524 Valeria Aparecida Xavier – PEB – 5 - Serrania - 3 - 22/05/2018 A 24/05/2018 - 158.I, 06119499 Adriana da Silva Souza – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 3 - 11/06/2018 A 13/06/2018 - 158.I, 07296817 Maria Auxiliadora Santos Vieira Ribeiro – PEB – 1 - Alterosa - 5 - 22/05/2018 A 26/05/2018 - 158.I, 10517696 Thais Cravo Villas Boas – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 13/06/2018 A 17/06/2018 - 158.I, 11545373 Priscila Helena Cunha da Silva – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 3 - 05/06/2018 A 07/06/2018 - 158.I, 13205018 Regina de Carvalho Monteiro Mendonca – PEB – 2 - Andradas - 1 - 23/05/2018 A 23/05/2018 - 158.I, 13207139 Juliana de Fatima Ferreira Bandeira – PEB – 2 - Botelhos - 15 - 08/06/2018 A 22/06/2018 - 158.I, 13222104 Debora de Andrade Vieira – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 4 - 05/06/2018 A 08/06/2018 - 158.I, 14034714 Maria Jose de Avila Silva Rodrigues – EEB – 1 - Serrania - 4 - 24/05/2018 A 27/05/2018 - 158.I, 14210843 Solange Siqueira – TDE – 1 - Pocos de Caldas - 93 - 28/05/2018 A 28/08/2018 - 172, 14212062 Sueli do Rosario Marques Cardozo – TDE – 1 - Pocos de Caldas - 4 - 05/06/2018 A 08/06/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03217072 Maria Alice Borghesi Manzoli – EEB – 4 - Andradas - 1 - 22/05/2018 A 22/05/2018 - , 03547106 Helenara Alves dos Anjos – EEB – 2 - Monte Belo - 5 - 21/05/2018 A 25/05/2018 - , 05942743 Helenice Guimaraes Dias de Jesus – ATB – 4 - Pocos de Caldas - 3 - 13/06/2018 A 15/06/2018 - , 10999290 Lais Elaine Dionesio de Almeida – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 15 - 01/06/2018 A 15/06/2018 - , 11046208 Maria das Gracas Paes Mereu – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 4 - 05/06/2018 A 08/06/2018 - , 11739562 Danila Muniz Patricio – PEB – 1 - Andradas - 2 - 04/06/2018 A 05/06/2018 - , 11958626 Joelma Barbosa de Carvalho – PEB – 1 - Andradas - 1 - 18/05/2018 A 18/05/2018 - , 11958626 Joelma Barbosa de Carvalho – PEB – 2 - Andradas - 1 - 18/05/2018 A 18/05/2018 - , 12577482 Aline Martins Rodrigues – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 13/06/2018 A 14/06/2018 - , 14041941 Ana Maria de Souza Dias – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 11/06/2018 A 15/06/2018 - , 14112197 Bigair Chagas – ASB – 1 - Serrania - 1 - 05/06/2018 A 05/06/2018 - , 14482160 Pamela Caroline Anacleto Toledo – PEB – 2 - Andradas - 2 - 07/06/2018 A 08/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2064/2018
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 05944483 Eliana Maria de Oliveira Almeida – PEB – 2 - Buenopolis - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10080091 Marluce de Assis Nascimento – DII – 2 - Curvelo - 5 - 29/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 10080091 Marluce de Assis Nascimento – ATB – 4 - Curvelo - 5 - 29/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 10989523 Adrianne Mattos de Figueiredo Ayres Bezerra – PEB – 3 - Corinto - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 11179595 Mauricio Henrique dos Santos Avelino – PEB – 3 - Curvelo - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 03819976 Denise Maria Batista Alves Costa – PEB – 2 - Varzea da Palma - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08622060 Liliane Gomes da Silva – PEB – 3 - Pompeu - 62 - 01/07/2018 A 31/08/2018 - 158.I, 08622060 Liliane Gomes da Silva – PEB – 4 - Pompeu - 62 - 01/07/2018 A 31/08/2018 - 158.I, 11890944 Paula Cristina Ferreira dos Santos – PEB – 2 - Pompeu - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03819976 Denise Maria Batista Alves Costa – TAS – 1 - Varzea da Palma - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798756 Alessandro Aparecido Severino – ASP – 1 - Curvelo - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 02446466 Maria Aparecida dos Santos Amaral – PEB – 2 - Tres Marias - 04/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 11108610 Altair Lopes de Oliveria Junior – PEB – 2 - Corinto - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 11108610 Altair Lopes de Oliveria Junior – PEB – 3 - Corinto - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 12078945 Belquis Pereira da Silva – PEB – 1 - Inimutaba - 5 - 29/06/2018 A 03/07/2018 - , 12849659 Vera Lucia Fernandes da Silva – ATB – 1 - Felixlandia - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 -
30ª SRE - Pirapora, 08152092 Vilma Mariana da Silva Soares – ASB – 2 - Varzea da Palma - 6 - 29/06/2018 A 04/07/2018 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12810321 Renata de Campos Maciel – EEB – 1 - Pompeu - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 09645185 Maria Meyrie Vieira Zica – PEB – 1 - Tres Marias - 188 - 27/06/2018 A 31/12/2018 - , 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 1 - Lassance - 91 - 30/06/2018 A 28/09/2018 - , 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 2 - Lassance - 91 - 30/06/2018 A 28/09/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2065/2018
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Neucilane Caroline Nascimento – – 0 - - 1 - 22/06/2018 A 22/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 06044200 Celia Maria Inacia Neves Costa – PEB – 5 - Ipaba - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - 158.I, 09742735 Wandervany Gomes de Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao do Oriente - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03850278 Shirlei de Almeida Campos Faria – ATB – 1 - Ipatinga - 60 - 26/06/2018 A 24/08/2018 - 158.I, 05241724 Lucimeire Soares Ricardo Lopes – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 05544648 Suely Pereira Felix – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 08505117 Lenita Peixoto da Silva – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 01/07/2018 A 30/07/2018 - 158.I, 09495136 Robert de Avila Lopes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 12/02/2016 A 12/02/2016 - 158.I, 09495136 Robert de Avila Lopes – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 12/02/2016 A 12/02/2016 - 158.I, 10547339 Livia Carvalho – PEB – 3 - Braunas - 8 - 29/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 11713880 Renata Maria Pereira Borges Gandra – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11745171 Maria das Dores Silva – ATB – 2 - Antonio Dias - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12086914 Maria Lucia Oliveira Souza – EEB – 3 - Ipatinga - 3 - 25/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10789717 Davson de Souza Guimaraes – ASP – 3 - Ipatinga - 30 - 29/06/2018 A 28/07/2018 - 158.I, 11958279 Saulo Goncalves de Souza – ASP – 3 - Ipaba - 4 - 28/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 11959277 Wilton Gomes Umbelino – ASP – 3 - Ipatinga - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13149133 Douglas de Sena – ASP – 2 - Nova Era - 43 - 23/06/2018 A 04/08/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09742735 Wandervany Gomes de Carvalho – ATB – 3 - Iapu - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 11674462 Angelica dos Santos Silva Reis – PEB – 1 - Ipaba - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - , 11687167 Maria Onesima da Silva – PEB – 1 - Ipaba - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 12290060 Aline Cristina Pereira de Oliveira Alves – ASB – 1 - Ipaba - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 12303152 Maria Angela da Silveira – ASB – 1 - Sao Joao do Oriente - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04427225 Judismar Nunes dos Santos Machado – ASB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 05510698 Maria Socorro Moreira e Cassiano – PEB – 1 - Mesquita - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 06188932 Maria das Dores dos Santos – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 08895658 Marcia Aparecida Silva – PEB – 2 - Timoteo - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 09394511 Neide Aparecida Silva Santos – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 09394511 Neide Aparecida Silva Santos – PEB – 3 - Timoteo - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 10767739 Alexandra dos Reis Azevedo – ATB – 1 - Ipatinga - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 11111770 Karla Valeska de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 11111770 Karla Valeska de Freitas Guimaraes – PEB – 4 - Timoteo - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 12054011 Janaina Ferreira – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 12115101 Geralda Batista Afonso Sampaio – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 10 - 28/06/2018 A 07/07/2018 - , 12660965 Angela Maria Silva Pinto Rodrigues – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 12660965 Angela Maria Silva Pinto Rodrigues – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 12820403 Gilmar Amorim Vieira – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 12865481 Juliana Martins Rodrigues Diniz – EEB – 1 - Belo Oriente - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 13841002 Maria Salete Costa Sena Nardy – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - , 13919493 Nucimara Marcelina Goncalves Vitorino – ASB – 1 - Timoteo - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 14043541 Cristina Silva Rodrigues – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 14291215 Maysa Drumond Queiroz – ASB – 1 - Ipatinga - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2066/2018
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03220332 Maisa de Fatima Nascimento Doria – PEB – 1 - Gouveia - 3 - 02/07/2018 A 04/07/2018 - 158.I, 03220332 Maisa de Fatima Nascimento Doria – EEB – 2 - Gouveia - 3 - 02/07/2018 A 04/07/2018 - 158.I, 04468807 Alessandra dos Santos Generoso – SEV – 1 - Serro - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10198083 Antonio Jose Gomes Costa – PEB – 2 - Minas Novas - 14 - 27/06/2018 A 10/07/2018 - 158.I, 10198083 Antonio Jose Gomes Costa – SEIV – 4 - Minas Novas - 14 - 27/06/2018 A 10/07/2018 - 158.I, 11043361 Solange de Oliveira e Souza – SEV – 3 - Capelinha - 5 - 30/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10852846 Daniela dos Santos Landazuri – PEB – 3 - Turmalina - 03/07/2018 - , 10852846 Daniela dos Santos Landazuri – PEB – 4 - Turmalina - 03/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03284262 Maria da Luz Rocha Santos – PEB – 3 - Sao Goncalo do Rio Preto - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - , 08028326 Ulisses Tomas Ribeiro – DV – 2 - Serro - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - , 12808655 Terezinha Vieira Alves de Macedo – PEB – 1 - Turmalina - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 13410279 Cristal Cardoso Amaral – ASB – 1 - Diamantina - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 01108610 Altair Lopes de Oliveria Junior – PEB – 3 - Corinto - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 05154067 Helena Sanches Braga – PEB – 1 - Sao Geraldo da Piedade - 2 - 14/06/2018 A 15/06/2018 - 158.I, 05174305 Elma Lucia de Souza Angola Paes – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 06626956 Adeuma Cristina da Silva – PEB – 3 - Sao Felix de Minas - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 06626956 Adeuma Cristina da Silva – PEB – 4 - Sao Felix de Minas - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08365322 Lucilia Faria Alves – TDE – 1 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 08688293 Juliano Goncalves Barra – DV – 3 - Aimores - 59 - 27/06/2018 A 24/08/2018 - 158.I, 09806803 Ivanete Bernardes Rocha – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 09916149 Ilza Maria Ramos – PEB – 1 - Governador Valadares - 44 - 29/06/2018 A 11/08/2018 - 158.I, 10028124 Jackeline Irineu Louzada – PEB – 1 - Sobralia - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10028124 Jackeline Irineu Louzada – PEB – 2 - Sobralia - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12731212 Ana Paula Campos Fernandes – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 29/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 12808036 Rosilene Aparecida Vieira Batista – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

, 12473492 Roniery Rogeris Oliveira dos Santos – AGSE – 1 - Governador Valadares - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 14447924 Luiz Claudio Siqueira Loureiro – AGSE – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10208239 Marcus Rodrigues Rosa – TAMB – 1 - Acucena - 15 - 17/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 06667372 Marli dos Santos de Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 7 - 29/06/2018 A 05/07/2018 - , 06667372 Marli dos Santos de Oliveira – PEB – 3 - Governador Valadares - 7 - 29/06/2018 A 05/07/2018 - , 08757718 Max Jose Oliveira Birindiba – PEB – 4 - Governador Valadares - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - , 08905564 Geraldo Jose Batista de Siqueira – ANE – 1 - Governador Valadares - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 09575200 Laucimar Vieira Ribeiro – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 09575200 Laucimar Vieira Ribeiro – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 09646902 Deuza Gomes da Silva – PEB – 2 - Mantena - 14 - 02/07/2018 A 15/07/2018 - , 09646902 Deuza Gomes da Silva – PEB – 3 - Mantena - 14 - 02/07/2018 A 15/07/2018 - , 09913625 Ordalia Dias Falci – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 11136520 Aline Lima Santos – ANE – 2 - Governador Valadares - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 11703352 Jul

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 02675049 Aparecida Cristina da Silva Gomes – PEB – 2 - Goncalves - 184 - 01/07/2018 A 31/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2074/2018
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06547780 Marcelo Brunacci – PEB – 3 - Araxa - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 10445682 Kellen Martins Dal Secco – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10656551 Adriana da Silva Pinheiro – PEB – 3 - Uberaba - 62 - 27/06/2018 A 27/08/2018 - 158.I, 12238986 Bruna Santos de Assis – PEB – 3 - Uberaba - 31 - 26/06/2018 A 26/07/2018 - 158.I, 12601969 Daniel dos Reis Cipriano – ATB – 2 - Santa Juliana - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12885257 Lidyane Cristinne de Sousa Borges – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 14048300 Cyellen Marques Amaral – PEB – 1 - Uberaba - 18 - 26/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 14274849 Jaqueline Emanuela de Brito Cunha – PEB – 1 - Itapagipe - 62 - 13/06/2018 A 13/08/2018 - 158.I, 14276455 Elaine Cristina Santana Bielert – ATB – 1 - Uberaba - 31 - 29/06/2018 A 29/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12281184 Cintia Almeida de Brito – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 19/06/2018 A 20/06/2018 - 158.I, 14428528 Thiago Gomes da Silva – ASP – 1 - Araxa - 4 - 23/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 05467956 Aparecida Emaculada Alves Silvestre – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 09613662 Renilda Vilela Mellote – PEB – 2 - Fronteira - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 12885257 Lidyane Cristinne de Sousa Borges – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 13893532 Liliane Cristina Lira Costa – ASB – 1 - Uberaba - 7 - 28/06/2018 A 04/07/2018 - , 14267421 Katiussia Fuzatto de Oliveira – PEB – 1 - Delta - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 14267421 Katiussia Fuzatto de Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 14113278 Eliane dos Santos Benfica – ATB – 1 - Araxa - 26/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2075/2018
REGIONAL : Sete Lagoas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 10671105 Telma Rodrigues Quirino – PEB – 3 - Cordisburgo - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 12135638 Vanessa Franca Reis – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12896155 Mariane Andreza Pereira Abreu – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

, 12135893 Luciana Junia Mariz Ribeiro Souza – ASEDS – 1 - Sete Lagoas - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12500211 Junior Guimaraes Teixeira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 27/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 10158350 Fabiane Bernardes Nogueira Leroy – PEB – 2 - Onde se Lê: 9 ,27.06.2018,05.07.2018,2038/2018,MG 04.07.2018 - Leia-se: 10,27.06.2018,06.07.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 05580667 Delma Martins – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 05580667 Delma Martins – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 12473294 Carla Andreia Pires Silva – PEB – 1 - Inhauma - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 12473294 Carla Andreia Pires Silva – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 12473294 Carla Andreia Pires Silva – PEB – 1 - Inhauma - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 12473294 Carla Andreia Pires Silva – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 12543435 Alcione Paulino Francisco Oliveira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - , 12543435 Alcione Paulino Francisco Oliveira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - , 13285010 Fernanda Cecilia da Silva Goncalves – ASB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 -
Metropolitana B, 05580667 Delma Martins – PEB – 1 - Esmeraldas - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 05580667 Delma Martins – PEB – 1 - Esmeraldas - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13566211 Adriana Aparecida da Silva – – 1 - - 5 - 06/02/2018 A 10/02/2018 - , 13566211 Adriana Aparecida da Silva – – 1 - - 13 - 24/01/2018 A 05/02/2018 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 10158350 Fabiane Bernardes Nogueira Leroy – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 2077/2018
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 13080973 Fernando Queiroz Franco – PEB – 2 - Ituiutaba - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 10641819 Suelhen dos Reis Moreira – PEB – 3 - Romaria - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03749447 Deborah Patricia Santos do Nascimento Nunes – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 27/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I, 03904000 Valterisio Pires de Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 60 - 28/06/2018 A 26/08/2018 - 158.I, 06541957 Rita de Cassia Oliveira Mesquita – PEB – 1 - Uberlandia - 58 - 22/06/2018 A 18/08/2018 - 158.I, 08973109 Maria Aparecida Affonso dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 25/06/2018 A 24/07/2018 - 158.I, 08973109 Maria Aparecida Affonso dos Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 25/06/2018 A 24/07/2018 - 158.I, 10486561 Soraia Souto Assis – PEB – 4 - Campina Verde - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 10527687 Adriana de Oliveira Costa Lima – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 26/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11663408 Danubia de Souza Lemes Rezende – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 13251582 Ana Paula Alves Alcantara – PEB – 2 - Uberlandia - 60 - 25/06/2018 A 23/08/2018 - 158.I, 13495874 Gabriel Silva de Oliveira – PEB – 2 - Monte Alegre de Minas - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 14348494 Rejane Aparecida Ferreira Martins – TDE – 1 - Uberlandia - 10 - 27/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800472 Johnadas Muller de Oliveira Roque – ASP – 3 - Uberlandia - 4 - 21/06/2018 A 24/06/2018 - 158.I, 11350154 Renato Carlos de Paula – ASP – 4 - Uberlandia - 1 - 23/06/2018 A 23/06/2018 - 158.I, 11740370 Marcia Aurelia Caldeira Galindo – ANEDS – 3 - Uberlandia - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 13834783 Donizette Tairo Goncalves Tavares de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 7 - 23/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

, 11731122 Anna Clarissa Fagundes do Nascimento Soares – ASEDS – 2 - Uberlandia - 3 - 25/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 11950979 Renato Gabriel Pires – AGSE – 1 - Uberlandia - 3 - 24/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 11958832 Daniel Daher Leite – AGSE – 1 - Uberlandia - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10323798 Heliovaldo Cardoso – AUTOP – 1 - Uberlandia - 10 - 25/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 10670586 Sinamar Soares – AFGMQ – 2 - Uberlandia - 03/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06170419 Rodneia Aparecida Goncalves – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 06622047 Neide Pena de Freitas – PEB – 3 - Prata - 6 - 25/06/2018 A 30/06/2018 - , 06622047 Neide Pena de Freitas – PEB – 4 - Prata - 6 - 25/06/2018 A 30/06/2018 - , 06885917 Zania de Melo Davi – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 06885917 Zania de Melo Davi – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 06885917 Zania de Melo Davi – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 06885917 Zania de Melo Davi – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 08815870 Deborah Alves de Oliveira Ferreira Costa – ATB – 1 - Uberlandia - 15 - 24/06/2018 A 08/07/2018 - , 11413184 Leonardo Portela Barbosa – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - , 11619582 Hirilandes Lieny Silva Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 11619582 Hirilandes Lieny Silva Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 11944659 Arminda Campos Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - , 11944659 Arminda Campos Melo Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - , 12179685 Gracielle Baioco Machado – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - , 12204079 Thais Medeiros Floriano – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 12212981 Nelvon Goncalves Cunha – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 12655270 Simone dos Santos Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 12655270 Simone dos Santos Martins – EEB – 2 - Uberlandia - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 12717401 Lorena Maluf de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 26/06/2018 A 02/07/2018 - , 12717401 Lorena Maluf de Paula – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 26/06/2018 A 02/07/2018 - , 13312897 Lucrecia de Oliveira Jager – ATB – 2 - Uberlandia - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - , 13751151 Odilucilia Esteves de Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 11/06/2018 A 12/06/2018 - , 14092555 Patricia Maria de Morais Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 14441695 Ana Paula Dias Goncalves – PEB – 1 - Araguari - 4 - 12/06/2018 A 15/06/2018 - , 14441877 Juliane Pereira de Souza – PEB – 1 - Araguari - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 14490726 Lazaro Alaerte Alves – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 14597447 Aline Lima da Conceicao Melazzo Garcia – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - , 14597447 Aline Lima da Conceicao Melazzo Garcia – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12647517 Neemias Fernandes Borges Junior – – 1 - - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - , 13565460 Weber Oliveira Dias – – 1 - - 1 - 22/06/2018 A 22/06/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14597447 Aline Lima da Conceicao Melazzo Garcia – PEB – 1 - Uberlandia - 21/06/2018 - , 14597447 Aline Lima da Conceicao Melazzo Garcia – PEB – 2 - Uberlandia - 21/06/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08460248 Sonia Regina Rosa – EXSE – 1 - Uberlandia - 187 - 28/06/2018 A 31/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2079/2018
REGIONAL : Patos de Minas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06561633 Claudia Boaventura de Castro Barbosa – PEB – 3 - Rio Paranaiba - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 06587570 Sandra Geralda da Silva Cunha – PEB – 3 - Carmo do Paranaiba - 30 - 03/07/2018 A 01/08/2018 - 158.I, 06587570 Sandra Geralda da Silva Cunha – PEB – 3 - Carmo do Paranaiba - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 13168042 Nara Lopes dos Santos – PEB – 2 - Patos de Minas - 10 - 03/07/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 13225966 Mara Aparecida Ladeira – ATB – 3 - Sao Gotardo - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13813217 Julio Cesar Ferreira – TDE – 1 - Patos de Minas - 90 - 01/07/2018 A 28/09/2018 - 172
29ª SRE - Patrocinio, 10513711 Juliana Franca Goncalves Gimenes – PEB – 1 - Patrocinio - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 10523256 Neuza Maria Braga Rabelo – ATB – 1 - Patrocinio - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11024122 Geraldo Rodrigues Marins Neto – PEB – 4 - Guimarania - 10 - 01/07/2018 A 10/07/2018 - 158.I, 11523735 Cintia Tatiane Cruz Silva – PEB – 3 - Ibia - 30 - 30/06/2018 A 29/07/2018 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12300729 Cristiane Rocha Resende e Souza – PEB – 2 - Campos Altos - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11078581 Ewerton Alex Rodrigues – ASP – 4 - Perdizes - 60 - 02/07/2018 A 30/08/2018 - 158.I, 11918448 Silas Antonio Mendes – ASP – 3 - Carmo do Paranaiba - 5 - 14/05/2018 A 18/05/2018 - 158.I, 11918448 Silas Antonio Mendes – ASP – 3 - Carmo do Paranaiba - 5 - 16/04/2018 A 20/04/2018 - 158.I, 13787973 Laura Resende Mattos – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 3 - 04/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 13799283 Carollina Resende Faria – ANEDS – 1 - Patrocinio - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

, 13763560 Franciele Aparecida de Oliveira Alves – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 13780051 Thallys Alexandre de Miranda – AGSE – 1 - Patos de Minas - 5 - 30/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I, 14395776 Joao Paulo de Morais – AGSE – 1 - Patos de Minas - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 09349739 Maria Lucia Fernandes Fiuza – PEB – 3 - Santa Rosa da Serra - 04/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 09544156 Vani Aparecida Marques – PEB – 2 - Patos de Minas - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 11460490 Nadia Aparecida Silva Guimaraes – PEB – 1 - Lagoa Grande - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 13005228 Helen Cristina Barcelos Costa – PEB – 1 - Carmo do Paranaiba - 14 - 29/06/2018 A 12/07/2018 - , 13005228 Helen Cristina Barcelos Costa – PEB – 2 - Carmo do Paranaiba - 14 - 29/06/2018 A 12/07/2018 - , 13431796 Meire Antonia da Cruz – ASB – 1 - Patos de Minas - 2 - 01/07/2018 A 02/07/2018 - , 13608930 Vanilda Caixeta Rosa – PEB – 1 - Lagamar - 4 - 25/06/2018 A 28/06/2018 - , 13826003 Erli Rosa Cardoso – PEB – 1 - Patos de Minas - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 -

29ª SRE - Patrocinio, 08998056 Marly Ferreira da Silva Almeida – PEB – 2 - Serra do Salitre - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 10045896 Noemes Maria de Oliveira – PEB – 1 - Patrocinio - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 11208766 Roseli dos Reis de Souza – PEB – 2 - Patrocinio - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - , 11846664 Eli Aparecida Marques – ASB – 1 - Patrocinio - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 11862455 Cleuza America dos Santos Souza – PEB – 1 - Perdizes - 2 - 13/06/2018 A 14/06/2018 -
39ª SRE - Uberaba, 12165346 Ana Luiza Teixeira Neta – PEB – 1 - Campos Altos - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11351434 Carla Adriana Nunes Caetano – DAD-5 – 3 - Patrocinio - 15 - 03/07/2018 A 17/07/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 14161319 Lorena Costa Valadao – EEB – 1 - Patos de Minas - 02/07/2018 -
29ª SRE - Patrocinio, 13449202 Solange Maria Augusto Goncalves – ASB – 1 - Patrocinio - 26/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2081/2018
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08656456 Enderson Ferreira da Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 20 - 11/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11693587 Heide Maria Rodrigues Rocha Perdigao – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 1 - 19/06/2018 A 19/06/2018 - 158.I, 11693587 Heide Maria Rodrigues Rocha Perdigao – PEB – 4 - Santo Antonio do Monte - 1 - 19/06/2018 A 19/06/2018 - 158.I, 12329306 Suede Naves Narciso Soares – PEB – 3 - Oliveira - 20 - 25/06/2018 A 14/07/2018 - 158.I, 12715231 Eliane dos Santos Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 13205968 Palloma Grazzyane de Morais Pinheiro – PEB – 2 - Itauna - 2 - 14/06/2018 A 15/06/2018 - 158.I, 13913660 Cesar Augusto Lusitano Silveira Ferreira – PEB – 2 - Pains - 1 - 11/06/2018 A 11/06/2018 - 158.I, 13986302 Frederico Mezencio Lobo Malachias – PEB – 1 - Itapecerica - 1 - 15/06/2018 A 15/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03497518 Soraya Cordeiro Andrade Braz – MAGAS – 1 - Divinopolis - 31 - 26/06/2018 A 26/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800803 Alysson Rabelo – ASP – 2 - Divinopolis - 49 - 23/06/2018 A 10/08/2018 - 158.I, 13768924 Fabricio Henrique de Oliveira – ASP – 1 - Divinopolis - 15 - 21/06/2018 A 05/07/2018 - 158.I, 13890785 Gustavo Cesar Brito – ASP – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 21/06/2018 A 05/07/2018 - 158.I, 14407993 Gilberto Eduardo Veloso – ASP – 1 - Divinopolis - 6 - 25/06/2018 A 30/06/2018 - 172

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11862992 Mariana Braga Areas Pinheiro – FISCA – 1 - Oliveira - 30 - 18/06/2018 A 17/07/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08933210 Giovania Aparecida do Amaral Costa – PEB – 3 - Nova Serrana - 14/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12583472 Claudia Maria Lacerda – ASEDS – 0 - Itauna - 03/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09548751 Rita de Cassia Fonseca Oliveira – ASB – 2 - Divinopolis - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - , 10626927 Rosilene Menezes da Cunha – ATB – 1 - Nova Serrana - 1 - 05/06/2018 A 05/06/2018 - , 11122702 Ana Maria Milagre Ribeiro – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 22/06/2018 A 22/06/2018 - , 11536216 Nayara Augusta do Rosario Marques – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - , 11906575 Priscila Pereira Silva Aquino – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 11918695 Esmeralda Severino Piassi – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - , 13850581 Geisieli Rita de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 14178933 Kessia Taiane Melo Machado – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - , 14481410 Maria Aparecida de Sousa Rocha Cardoso – ASB – 1 - Tapirai - 2 - 14/06/2018 A 15/06/2018 -
27ª SRE - Passos, 06170450 Elisangela Aparecida Domingos Carvalho – PEB – 3 - Formiga - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - , 12504783 Monaliza Benvinda Gomes – ASB – 1 - Formiga - 5 - 18/06/2018 A 22/06/2018 -
Para de Minas, 08400178 Benedito Agostinho Machado – ASB – 1 - Pitangui - 5 - 26/06/2018 A 30/06/2018 - , 10841674 Guilherme Vitor Rios – PEB – 2 - Para de Minas - 12 - 18/06/2018 A 29/06/2018 - , 11667995 Silvia Alexandra Maria de Oliveira – PEB – 2 - Para de Minas - 1 - 08/06/2018 A 08/06/2018 - , 11922804 Rodrigo Nunes Pereira – PEB – 1 - Pequi - 2 - 14/06/2018 A 15/06/2018 - , 12216917 Maria Teresa de Sousa Silva – ASB – 1 - Bom Despacho - 2 - 13/06/2018 A 14/06/2018 - , 12922894 Alexsandra Marilia dos Santos Araujo – PEB – 1 - Bom Despacho - 2 - 14/06/2018 A 15/06/2018 - , 13694435 Raquel Alves Andrade – PEB – 2 - Para de Minas - 3 - 14/06/2018 A 16/06/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 06170450 Elisangela Aparecida Domingos Carvalho – PEB – 3 - Formiga - 21/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2082/2018
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Alisson Eurico Alvim – – 0 - - 60 - 26/06/2018 A 24/08/2018 - 158.I, 0000000 Arthur Fernandes Rezende – – 0 - - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 05236211 Sandra Cristina Barbosa Braga – PEB – 3 - Juiz de Fora - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 05248778 Maria do Carmo Alves de Souza – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 26/06/2018 A 24/08/2018 - 158.I, 06172076 Deborah Christina Ladeira Oliveira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 14 - 28/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 06466015 Irene da Conceicao Cardoso Bento – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08375594 Rosana Maria Ribeiro Nasser Barra – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 28/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 08712390 Maria Aparecida Cesar Amorim – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 30/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 09445669 Paula Quinet de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 09714379 Andreia Almeida e Silva Guizalberth – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 15 - 01/07/2018 A 15/07/2018 - 158.I, 09714379 Andreia Almeida e Silva Guizalberth – PEB – 4 - Arantina - 15 - 01/07/2018 A 15/07/2018 - 158.I, 10662872 Charlan Kreutzfeld de Farias – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 11726684 Catia Mara Ribeiro Neves – EEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 12930863 Geovana Castanon de Mattos Veras – EEB – 2 - Juiz de Fora - 20 - 29/06/2018 A 18/07/2018 - 158.I, 12998704 Vanessa da Silva Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 14351639 Elisangela Aparecida Cabral – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 11224433 Arliana Nunes Pires – PEB – 4 - Alem Paraiba - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13865589 Evanildo de Souza da Silva Penha – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 13871405 Filipe Duraes Pereira de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 13883996 Alexandre Aparecido Elioterio de Araujo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 13889514 Regis Medeiros de Carvalho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 13890249 Sergio da Rosa Gomes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 20 - 02/07/2018 A 21/07/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 06466015 Irene da Conceicao Cardoso Bento – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 09402579 Dayse Ferreira Campos do Nascimento – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 11316395 Maria Aparecida Marques dos Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 13339510 Ricardo Lincoln Oliveira – PEB – 1 - Belmiro Braga - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 13339510 Ricardo Lincoln Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 13429972 Sabrina da Ressurreicao Guerra dos Santos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 13730890 Diogo Lima Reis – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 14101562 Angelica Teles de Oliveira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 14109235 Tayrone Vieira Martins – PEB – 1 - Rio Novo - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 14109235 Tayrone Vieira Martins – PEB – 2 - Rio Novo - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12701660 Alexandre Bettim Souza – – 1 - - 1 - 01/07/2018 A 01/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03195138 Saida

Rodrigues – PEB – 1 - Carlos Chagas - 1 - 20/06/2018 A 20/06/2018 - , 13057914 Naiara Marques Rodrigues – PEB – 1 - Carlos Chagas - 3 - 22/06/2018 A 24/06/2018 - , 13599188 Karine Chacara Gomes – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 13599188 Karine Chacara Gomes – ATB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 14504880 Luan Moreira Deles – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 29/06/2018 A 02/07/2018 - , 14504880 Luan Moreira Deles – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 4 - 29/06/2018 A 02/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06389076 Maria Cleide Viana de Souza Dutra – PEB – 1 - Santo Antonio do Jacinto - 124 - 01/07/2018 A 01/11/2018 - , 08836561 Joao Fernandes Goncalves – ASB – 1 - Jequitinhonha - 140 - 01/07/2018 A 17/11/2018 - , 11215035 Maria D Ajuda Evangelista Viana – PEB – 1 - Jacinto - 62 - 01/07/2017 A 31/08/2017 - , 11330693 Sandra Oliveira Andrade Viana – PEB – 1 - Jacinto - 184 - 01/07/2018 A 31/12/2018 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08258253 Heloisa Chacara Bessa de Almeida – EEB – 1 - Itambacuri - 144 - 30/06/2018 A 20/11/2018 - , 08780231 Angelina Gomes Costa – PEB – 1 - Carlos Chagas - 127 - 21/06/2018 A 25/10/2018 - , 10039360 Marize Ramos Souza – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 121 - 07/06/2018 A 05/10/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2085/2018
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 03394681 Rosimeire Aparecida do Nascimento – PEB – 2 - Bela Vista de Minas - 30 - 02/07/2018 A 31/07/2018 - 172, 03903275 Marilene Barcelos Dias – ATB – 1 - Joao Monlevade - 60 - 30/06/2018 A 28/08/2018 - 158.I, 04430856 Debora Catarina de Figueiredo Primo – EEB – 2 - Itabira - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08227506 Vilma da Penha Fonseca – PEB – 1 - Itabira - 1 - 21/06/2018 A 21/06/2018 - 158.I, 08759144 Carlos Elisio de Oliveira – PEB – 1 - Ferros - 9 - 28/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 09752361 Maria do Perpetuo Socorro B Ferreira – PEB – 1 - Itabira - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 14297337 Joziana Almeida Souza Neves – EEB – 1 - Itabira - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 05652201 Edney Fernandes Barroso de Queiroz – ANE – 3 - Onde se Lê: 1 ,25.06.2018,25.06.2018,2009/2018,MG 28.06.2018 - Leia-se: 5,25.06.2018,29.06.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 04436564 Edna Aparecida Martins Zacarias – ASB – 1 - Itabira - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 08425944 Geraldo Garcias Machado – ASB – 1 - Itabira - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - , 09376914 Iracema Lelis da Silva – PEB – 2 - Itabira - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 09376914 Iracema Lelis da Silva – PEB – 3 - Itabira - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 11440138 Francyne de Carvalho e Silva – EEB – 1 - Sao Jose do Jacuri - 182 - 03/07/2018 A 31/12/2018 -
24ª SRE - Nova Era, 04583266 Cristina Gomes Moura Menini – EXSE – 1 - Nova Era - 550 - 30/06/2018 A 31/12/2019 - , 04583266 Cristina Gomes Moura Menini – PEB – 2 - Nova Era - 550 - 30/06/2018 A 31/12/2019 - , 08426322 Divina Isabel Crepaldi Lima – PEB – 1 - Sao Domingos do Prata - 550 - 30/06/2018 A 31/12/2019 - , 08426322 Divina Isabel Crepaldi Lima – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 550 - 30/06/2018 A 31/12/2019 - , 10447399 Ione Gomes de Souza – PEB – 1 - Joao Monlevade - 550 - 30/06/2018 A 31/12/2019 -

COMUNICAÇÃO : 2087/2018
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Lauro Roberto de Resende – – 0 - - 89 - 13/06/2018 A 09/09/2018 - 158.I, 0000000 Luciana Schiochet Valente – – 0 - - 3 - 27/06/2017 A 29/06/2017 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 12864229 Isadora Fraga Pedrosa – GGOV – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04572574 Claudia Lujan Mechetti Caetano – PEB – 5 - Sabara - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 05953161 Nilton Gomes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 05953161 Nilton Gomes Coelho – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 08504375 Silvia de Souza Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 28/06/2018 A 07/07/2018 - 158.I, 12242319 Katherine Emanuelle Guimaraes Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I
Metropolitana B, 02636553 Hedy Lamar Reis – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 03690971 Jose Bento da Silva Neto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 54 - 26/04/2018 A 18/06/2018 - 158.I, 03741907 Reginaldo Neves da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 62 - 22/06/2018 A 22/08/2018 - 158.I, 08475972 Simone das Gracas Barbosa Lima – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 02/07/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10084929 Jacqueline Cardoso da Silva Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 10084929 Jacqueline Cardoso da Silva Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10587798 Marcio Jose de Campos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 11094240 Edwiges Braga – PEB – 1 - Mario Campos - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 11463866 Rosilene Aparecida Maia – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11595014 Larissa Gabrielle Carvalho Camargo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 06/04/2018 A 10/04/2018 - 158.I, 11676491 Valquiria Cristina de Souza Pedra – PEB – 2 - Esmeraldas - 3 - 11/06/2018 A 13/06/2018 - 158.I, 11676491 Valquiria Cristina de Souza Pedra – PEB – 2 - Esmeraldas - 2 - 15/02/2018 A 16/02/2018 - 158.I, 11676491 Valquiria Cristina de Souza Pedra – PEB – 2 - Esmeraldas - 5 - 19/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I, 11676491 Valquiria Cristina de Souza Pedra – PEB – 2 - Esmeraldas - 2 - 19/04/2018 A 20/04/2018 - 158.I, 11913902 Renata Maria de Oliveira – PEB – 3 - Betim - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12677175 Pedro Tadeu Caldeira Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 13222658 Monica Ribeiro da Silva Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I
Metropolitana C, 07551989 Anelize do Carmo Serra – PEB – 1 - Jaboticatubas - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 08835720 Gisele Cristina Nogueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08888372 Fernando Barbosa de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 08888372 Fernando Barbosa de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 08925463 Marcilene Ferreira da Silva Figueiredo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 08925463 Marcilene Ferreira da Silva Figueiredo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 09692229 Micheline Maria Ferreira Evangelista – PEB – 1 - Santa Luzia - 11 - 23/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 10450492 Rosiane de Souza Rezende – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 02/07/2018 A 07/07/2018 - 158.I, 10450492 Rosiane de Souza Rezende – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11268976 Siliana Fagundes – PEB – 3 - Sao Jose da Lapa - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11268976 Siliana Fagundes – PEB – 0 - Sao Jose da Lapa - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12452033 Antonio Alberto Monsueto dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/06/2018 A 12/06/2018 - 158.I, 13254818 Alisson Damasceno Vieira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13377379 Francisco Antonio de Lima – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 03682416 Elizete da Silva Ferreira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09183385 Manoel da Silva Miranda – AAS – 1 - Contagem - 55 - 13/02/2018 A 08/04/2018 - 158.I, 13967476 Camila Motta Barbosa – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12014205 Edivaldo Alves Costa – ASP – 3 - Belo Horizonte - 14 - 23/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 12147153 Erica Flavia Ribeiro Laia – ASEDS – 1 - Pedro Leopoldo - 7 - 26/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 13780135 Elania Martins de Freitas – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 13869490 Cristiano Geraldo de Siqueira – ASP – 1 - Contagem - 30 - 22/06/2018 A 21/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 03756996 Iris Barbosa Lopes – AUSG – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I

, 12968368 Rodrigo Marcio da Costa – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10712222 Ricardo de Andrade – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 10732550 Lucilene Siqueira Badaro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13756465 Edyrlaine Crizolgo Guimaraes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 13777560 Cecilia Rainoni Silva – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13753678 Luciana Emiko Kamei – AST – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13675806 Renata Pereira Gomes Coelho – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 13675806 Renata Pereira Gomes Coelho – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14497721 Flavio Souza Matos – ASP – 1 - Patrocinio - 03/07/2018 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 02964914 Eduardo Lopes Tomich – MEDSS – 4 - Belo Horizonte - 03/07/2018 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 08913014 Andreia Aparecida do Amaral Oliveira – TDE – 1 - Onde se Lê: 6 1,26.04.2018,25.06.2018,1963/2018,MG 27.06.2018 - Leia-se: 2,26.04.2018,27.04.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09317926 Maria Goreth Batista Osorio – ASB – 2 - Raposos - 7 - 28/06/2018 A 04/07/2018 - , 09438458 Gilmara Aparecida Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 28/06/2018 A 07/07/2018 - , 09646712 Jucirlene dos Santos Matozinhos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 10581023 Andrea Borges Paula Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 12507315 Carla Cristina Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 13977558 Sabrina Ferreira Alves Couto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 13981956 Debiane Dias Cardoso Melo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - , 14156137 Monica Rodrigues Coelho de Azevedo Barroso – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10953032 Creuziane Viana Almeida – PEB – 2 - Carlos Chagas - 4 - 17/10/2017 A 20/10/2017 -
Metropolitana B, 08289316 Vanda Elizabete Martins Ribeiro – PEB – 2 - Betim - 3 - 03/07/2018 A 05/07/2018 - , 08289316 Vanda Elizabete Martins Ribeiro – PEB – 2 - Betim - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 08338667 Maria Regina Fernandes Tameirao – PEB – 1 - Contagem - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - , 08338667 Maria Regina Fernandes Tameirao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - , 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 02/07/2018 A 03/07/2018 - , 09710864 Vanessa Magda de Freitas – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 09727462 Maria de Lourdes Borges – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - , 10627669 Aparecida Cueva Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 11155256 Danielle Amorim Santos – PEB – 2 - Betim - 6 - 27/06/2018 A 02/07/2018 - , 12607933 Ariane Trindade de Siqueira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 12632527 Beatriz Aparecida Lacerda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 12632527 Beatriz Aparecida Lacerda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 12897435 Elizabeth Geralda da Rocha – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - , 13031273 Rosana Soares de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/04/2018 A 24/04/2018 - , 14248322 Nilson Cutrim Silva – PEB – 1 - Contagem - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 14248322 Nilson Cutrim Silva – PEB – 2 - Betim - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 14488894 Gilcineia Renata Soares de Menezes – PEB – 1 - Esmeraldas - 4 - 28/06/2018 A 01/07/2018 -
Para de Minas, 11667995 Silvia Alexandra Maria de Oliveira – PEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 08/06/2018 A 08/06/2018 -
Metropolitana C, 08723710 Rosemeire Pereira Brandao – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 08723710 Rosemeire Pereira Brandao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 09475427 Marlucia Pereira Araujo – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 - , 11205754 Raquel Cristina Rodrigues – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/07/2018 A 05/07/2018 - , 11205754 Raquel Cristina Rodrigues – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/07/2018 A 05/07/2018 - , 11205754 Raquel Cristina Rodrigues – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 11205754 Raquel Cristina Rodrigues – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 12309969 Ilton Alves do Nascimento – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/07/2018 A 04/07/2018 - , 12309969 Ilton Alves do Nascimento – PEB – 2 - Vespasiano - 2 - 03/07/2018 A 04/07/2018 - , 12309969 Ilton Alves do Nascimento – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 - , 12309969 Ilton Alves do Nascimento – PEB – 2 - Vespasiano - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 - , 12803698 Luzia do Socorro Oliveira – ASB – 1 - Santa Luzia - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 12803698 Luzia do Socorro Oliveira – ASB – 1 - Santa Luzia - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - , 12959680 Cintia Felix dos Reis – ASB – 1 - Santa Luzia - 14 - 26/06/2018 A 09/07/2018 - , 13039516 Ludmila de Oliveira Fernandes Rocha – ASB – 1 - Vespasiano - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 13377379 Francisco Antonio de Lima – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 13977558 Sabrina Ferreira Alves Couto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 -
Belo Horizonte - Sede, 14157820 Irene Goncalves Mendes – – 1 - - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 14348080 Nilson Batista Afonso – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - , 14348080 Nilson Batista Afonso – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11878469 Antonio Marcos Rodrigues da Silva – – 2 - - 5 - 04/07/2018 A 08/07/2018 - , 11878469 Antonio Marcos Rodrigues da Silva – – 2 - - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 14397632 Juliana Marques de Andrade – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2016 A 30/06/2016 -

Sec.Est. de Desenv. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Norte MG, 08767980 Claudia Rezende Lopes de Souza Santos – DAD-8 – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 -

, 12921698 Alessandro Nogueira Reis – – 1 - - 5 - 24/06/2018 A 28/06/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 14242036 Mariane Silvestre dos Santos – – 1 - - 23/05/2018 -

, 10184430 Neiva Senra Salgado – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 22/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2088/2018
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Cataguases - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 14036545 Nicoli Souza Neto Machado – EEB – 1 - Leopoldina - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 12082632 Sulimar de Souza Goncalves – ASB – 1 - Leopoldina - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - , 14522718 Aline Fernandes Rodrigues – PEB – 1 - Alem Paraiba - 2 - 13/06/2018 A 14/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2090/2018
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 06011530 Maria Aparecida Pacheco – PEB – 1 - Paracatu - 4 - 29/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 06080824 Cleunice Batista Sousa Silva – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 38 - 03/07/2018 A 09/08/2018 - 158.I, 09840885 Marcia Regina Ferreira Tobias – ATB – 1 - Paracatu - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 10111003 Dilcimara Caetano Dias – TDE – 1 - Paracatu - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12071395 Monick Ramine Santos Rezende – PEB – 3 - Paracatu - 20 - 28/06/2018 A 17/07/2018 - 158.I
47ª SRE - , 12333449 Lais de Avelar Araujo – PEB – 2 - Unai - 20 - 29/06/2018 A 18/07/2018 - 158.I, 13354022 Alessandra Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Arinos - 4 - 24/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 13354022 Alessandra Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Arinos - 4 - 24/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 06011530 Maria Aparecida Pacheco – PEB – 3 - Paracatu - 4 - 29/06/2018 A 02/07/2018 - , 10127470 Christiane Silva Pinheiro – PEB – 1 - Paracatu - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 10127470 Christiane Silva Pinheiro – PEB – 3 - Paracatu - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 12440301 Leandra Graciele Ribeiro – PEB – 1 - Paracatu - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 14330542 Fabiana Silva Couto – PEB – 1 - Paracatu - 10 - 02/07/2018 A 11/07/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08186306 Joao Avelanjo Pinto – ASB – 2 - Brasilandia de Minas - 27/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2092/2018
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 14020929 Sandra Maria Oliveira – PEB – 2 - Perdoes - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 08758518 Sirlene do Carmo Pimenta Andrade – ATB – 2 - Perdoes - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 12920377 Elisama Richelle Cotta – PEB – 1 - Lavras - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09425687 Marli Marques – PEB – 4 - Itumirim - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 09425687 Marli Marques – PEB – 3 - Itumirim - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 14030803 Rosangela de Fatima Natal Silva – PEB – 1 - Itumirim - 10 - 02/07/2018 A 11/07/2018 - , 14030803 Rosangela de Fatima Natal Silva – PEB – 2 - Itumirim - 10 - 02/07/2018 A 11/07/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 07453251 Sirlene Aparecida Santana – ASB – 2 - Campo Belo - 25/06/2018 - , 11986197 Marina Reis Ferreira – PEB – 1 - Campo Belo - 26/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2094/2018
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03695624 Maria Conceicao dos Santos Rodrigues – ATB – 2 - Santana do Paraiso - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 05218300 Nilson Guimaraes Costa – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 05521638 Jose Cecilio de Paulo – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 28/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 08711830 Giselia Furbino dos Santos Azevedo – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 29/05/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 10201010 Delaine Cristine Damasceno Valadares – PEB – 1 - Ipatinga - 40 - 01/07/2018 A 09/08/2018 - 158.I, 10201010 Delaine Cristine Damasceno Valadares – PEB – 2 - Ipatinga - 40 - 01/07/2018 A 09/08/2018 - 158.I, 10632941 Janaina Karina Lopes Araujo – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 10632941 Janaina Karina Lopes Araujo – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10938439 Fabiana Mendes Baptista Benvindo – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 12016705 Marilene Rodrigues da Silva Abadi – EEB – 3 - Antonio Dias - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 12080891 Carla Cristina Macieira – EEB – 2 - Ipatinga - 25 - 02/07/2018 A 26/07/2018 - 158.I, 12101994 Carina Campos Teixeira – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 02/07/2018 A 04/07/2018 - 158.I, 12128575 Edilene Otoni Pina – PEB – 4 - Timoteo - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - 158.I, 12981643 Alismar Lucia Fernandes – PEB – 3 - Ipatinga - 13 - 02/07/2018 A 14/07/2018 - 158.I, 13269543 Mariana Cordeiro da Silva Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 02/07/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 13403720 Genilda Alves da Silva – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13801873 Lourdes Almeida Goncalves da Silva – ASP – 1 - Ipatinga - 45 - 29/06/2018 A 12/08/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12128575 Edilene Otoni Pina – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 04/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09459702 Neusa Maria de Souza Oliveira – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 11046687 Aparecida Garcia Soares – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - , 12016705 Marilene Rodrigues da Silva Abadi – PEB – 2 - Antonio Dias - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - , 12080891 Carla Cristina Macieira – PEB – 1 - Ipatinga - 10 - 02/07/2018 A 11/07/2018 - , 12240347 Katia Silene dos Santos – ASB – 1 - Ipatinga - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11681707 Ivanir Vieira Estevam – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 12/06/2018 - , 11681707 Ivanir Vieira Estevam – PEB – 2 - Ipatinga - 12/06/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05503545 Maria Efigenia Gomes – ASB – 1 - Ipatinga - 180 - 30/06/2018 A 26/12/2018 - , 08227902 Eliza de Abreu Santana – PEB – 1 - Ipatinga - 180 - 30/06/2018 A 26/12/2018 -

COMUNICA

10/07/2018 - , 09729104 Maria de Lourdes Campos Barbosa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 28/06/2018 A 06/07/2018 - , 10023125 Edinamar das Dores Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 10050375 Elizane Lana da Paz – PEB – 2 - Contagem - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 10199172 Sandra Rosa Matias – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 11119237 Carlos Eduardo Capelo Andrade – PEB – 3 - Esmeraldas - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 11119237 Carlos Eduardo Capelo Andrade – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 11972858 Roseli Aparecida Nepomuceno – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 06/04/2018 A 11/04/2018 - , 12587192 Girlane Andrea Silva Marques – PEB – 1 - Contagem - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 12587192 Girlane Andrea Silva Marques – PEB – 2 - Betim - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 12587192 Girlane Andrea Silva Marques – PEB – 1 - Contagem - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 12587192 Girlane Andrea Silva Marques – PEB – 2 - Betim - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 14462451 Marina Prado Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/06/2018 A 27/06/2018 - , 14462451 Marina Prado Cardoso – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/06/2018 A 27/06/2018 -

Metropolitana C, 05416441 Ronilsa Fernandes Costa – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 05562988 Marciana Aparecida Alves – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 25/06/2018 A 03/07/2018 - , 08995441 Fabiane Carla Soares – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 08995441 Fabiane Carla Soares – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 09698366 Patricia Ferreira da Silva Machado – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 09698366 Patricia Ferreira da Silva Machado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 11641990 Fernanda Aparecida Fonseca da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 11641990 Fernanda Aparecida Fonseca da Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 11669595 Patricia Vieira Dias – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 11669595 Patricia Vieira Dias – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 12410445 Vania Ribeiro de Castro – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 29/06/2018 A 08/07/2018 - , 13182209 Simone Candida Oliveira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12231338 Evando Lazaro Teixeira Espindola – – 3 - - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 -

Fundacao Helena Antipoff, 14533236 Juliana das Dores de Andrade Soares – ASB – 1 - Ibirite - 5 - 26/06/2018 A 30/06/2018 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14230429 Edinauva Martins de Souza Araujo – – 1 - - 15 - 22/06/2018 A 06/07/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08198004 Solange Nepomuceno de Brito – PEB – 2 - Belo Horizonte - 26/06/2018 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11972858 Roseli Aparecida Nepomuceno – ASB – 1 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 2096/2018
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Maria das Gracas David Botaro – – 0 - - 120 - 01/07/2018 A 28/10/2018 - 158.I, 0000000 Amanda Luisa Marra Pereira – – 0 - - 3 - 03/07/2018 A 05/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03684636 Maria Cristina Pereira Lopes Pires – ATB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 30/06/2018 A 29/07/2018 - 158.I, 05249198 Justino Jose de Paula – RE4A – 0 - Juiz de Fora - 60 - 30/06/2018 A 28/08/2018 - 158.I, 08038903 Celio Santiago Pacheco – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 29/06/2018 A 27/08/2018 - 158.I, 11328200 Augusto Cesar Silva de Carvalho – PEB – 4 - Santos Dumont - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 12102810 Mariana de Almeida Vieira – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12511713 Helio Giovanni de Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03830007 Floripes Luisa de Oliveira Freesz – AAS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 03834371 Eloildia Valeria Martins – TAS – 1 - Juiz de Fora - 11 - 03/07/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 09196957 Sheilazade Pessoa – AAS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 03/07/2018 A 01/08/2018 - 158.I, 12052858 Vanessa Maria Pereira Pires – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11940178 Adriano Latto Barbosa – ASP – 3 - Bicas - 60 - 25/06/2018 A 23/08/2018 - 158.I, 11977097 Marco Aurelio Lourenco – ASP – 4 - Juiz de Fora - 1 - 01/07/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 12267902 Vanessa Stopa de Carvalho – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 23/04/2018 A 23/04/2018 - 158.I, 12267902 Vanessa Stopa de Carvalho – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 27/04/2018 A 27/04/2018 - 158.I, 12267902 Vanessa Stopa de Carvalho – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13813423 Flavia Caroline Moreira da Silva – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 14354427 Cesar Calmon Britto – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 01/07/2018 A 30/07/2018 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733962 Danielle de Almeida Pereira – ANSS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 03/07/2018 A 05/07/2018 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 03830007 Floripes Luisa de Oliveira Freesz – ANHH – 2 - Juiz de Fora - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 54640105649 - Gleyson Magela Pimenta Stroppa – PEB - 04/07/2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 05338983 Fatima Regina Rodrigues de Oliveira Lima – ATB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 01/07/2018 A 04/07/2018 - , 05614516 Claudio Luiz Senra de Oliveira – PEB – 3 - Santos Dumont - 4 - 29/06/2018 A 02/07/2018 - , 11328200 Augusto Cesar Silva de Carvalho – PEB – 3 - Santos Dumont - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 12169587 Juciane Miranda – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - , 12187993 Eliane Ferreira Serafim Militao – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - , 12556809 Monica Menezes Lopim – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 12556809 Monica Menezes Lopim – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 13689054 Pamela das Dores Medeiros – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 02/07/2018 A 04/07/2018 - , 14032197 Suelen Luiza da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 04552386 Larissa de Carvalho Pires – PEB – 2 - Juiz de Fora - 87 - 01/07/2018 A 25/09/2018 - , 06627541 Vanda Maria dos Reis – ASB – 1 - Juiz de Fora - 88 - 30/06/2018 A 25/09/2018 - , 06665764 Miriam da Silva Paulino – ASB – 1 - Juiz de Fora - 92 - 01/07/2018 A 30/09/2018 - , 08722365 Rita Eliana Goncalves Coelho – PEB – 1 - Santos Dumont - 120 - 01/07/2018 A 28/10/2018 - , 10855500 Narjara Alves Pereira – PEB – 1 - Rio Novo - 184 - 01/07/2018 A 31/12/2018 - , 10855500 Narjara Alves Pereira – PEB – 2 - Goiana - 184 - 01/07/2018 A 31/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2097/2018
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03649456 Valmira da Luz Silva Tibaes – PEB – 2 - Diamantina - 10 - 02/07/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 06621080 Kenia Alesandra Barroso Santos – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 11629243 Maria do Rosario Barbosa Pereira – PEB – 3 - Diamantina - 32 - 30/06/2018 A 31/07/2018 - 158.I, 12579470 Rosilainy Cristina Pinto de Andrade – ATB – 3 - Diamantina - 15 - 30/06/2018 A 14/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13763610 Gustavo Henrique Barreto Pascoal – ASP – 1 - Diamantina - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12985198 Tatiana Silveira Teles – PEB – 1 - Diamantina - 26/06/2018 - , 12985198 Tatiana Silveira Teles – PEB – 2 - Diamantina - 26/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2098/2018
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06688493 Adriana da Silva Matidone – GEFAZ – 1 - Uberlandia - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 09248477 Jose Furtado Filho – TFAZ – 1 - Coromandel - 5 - 22/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 09248477 Jose Furtado Filho – TFAZ – 1 - Coromandel - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06921225 Gilson Aparecido dos Santos – PEB – 1 - Ituiutaba - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13250337 Maria Abeneide da Silva Alves – EEB – 1 - Ituiutaba - 8 - 26/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 03470481 Simone Souza Resende Mundim – DI – 2 - Monte Carmelo - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08420044 Marisa Aparecida Borges – DAD-4 – 1 - Monte Carmelo - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 09333063 Luzia Maria de Assuncao Messias – PEB – 3 - Monte Carmelo - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 09333063 Luzia Maria de Assuncao Messias – PEB – 4 - Monte Carmelo - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11756590 Lorena Marta Sangaleti de Aguiar – PEB – 3 - Monte Carmelo - 4 - 02/07/2018 A 05/07/2018 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02628345 Angela Maria Montes Resende Palhares – ATB – 2 - Uberlandia - 9 - 26/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I, 02929768 Vasconcelos Gomes da Cunha – PEB – 2 - Tupaciguara - 60 - 27/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I, 02995983 Sonia Miranda Silveira – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 26/06/2018 A 24/08/2018 - 158.I, 03772415 Ivanete Pereira da Silva de Andrade – ATB – 1 - Uberlandia - 60 - 24/06/2018 A 22/08/2018 - 158.I, 03812971 Ruth Cristina Nunes – ATB – 1 - Araguari - 30 - 25/06/2018 A 24/07/2018 - 158.I, 06149058 Adriana Renata Zampieri – PEB – 3 - Uberlandia - 30 - 25/06/2018 A 24/07/2018 - 158.I, 06595060 Anesia Marina dos Santos Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 20 - 25/06/2018 A 14/07/2018 - 158.I, 06595060 Anesia Marina dos Santos Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 20 - 25/06/2018 A 14/07/2018 - 158.I, 06711394 Dansone Martins da Silva – PEB – 1 - Araguari - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 06902142 Lea Aparecida Ribeiro da Cunha – PEB – 3 - Araguari - 20 - 27/06/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 06999874 Joao Batista Vieira – PEB – 3 - Araguari - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 10612182 Ligia Aparecida Dias Cassiano – ATB – 1 - Uberlandia - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 11086881 Linda Consuelo Carvalho Tavares – PEB – 1 - Tupaciguara - 4 - 25/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 11313855 Maria Helena Gomes Naves Vieira – PEB – 2 - Araguari - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11435658 Maria Madalena Gomes da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 25/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11651247 Teresinha Aparecida de Castro Cascao – EEB – 2 - Araguari - 30 - 26/06/2018 A 25/07/2018 - 158.I, 12758454 Marcia Paula Soares Guimaraes – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 12883773 Wesley Peixoto Fernandes – PEB – 3 - Araguari - 10 - 28/06/2018 A 07/07/2018 - 158.I, 12925954 Nelio dos Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 12980835 Aline Joice dos Santos Costa – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 13055405 Bruno Leonardo Pereira da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 25/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 13572490 Lais Hilario Alves – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 13993761 Pollyanna Alves Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 14026587 Lais Arantes de Oliveira Pacheco – EEB – 1 - Uberlandia - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11002128 Leandro Jose Teixeira da Silva – ASP – 3 - Araguari - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12027710 Leandro Agnelo Silva – ASP – 3 - Capinopolis - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 12112272 Daniel dos Santos Neri – ASP – 3 - Uberlandia - 5 - 23/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 13107107 Alessandra Goncalves da Silva Alves – ASEDS – 2 - Araguari - 4 - 29/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 13768262 Gustavo Henrique Abdalla – ASP – 1 - Araguari - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 10526200 Marcelo Alves da Silva – AUGMQ – 1 - Uberlandia - 10 - 22/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 03774106 Marcia Deusdeth Calaca Rocha – ATB – 1 - Onde se Lê: 5,04.05.2018,08.05.2018,1787/2018,MG 16.06.2018 - Leia-se: 5,04.06.2018,08.06.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 12386918 Vilma Abadia de Oliveira Neves – ASB – 1 - Ituiutaba - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 12802351 Tatiana do Prado Silva – PEB – 1 - Ituiutaba - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - , 12802351 Tatiana do Prado Silva – PEB – 2 - Ituiutaba - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - , 13023494 Helione Silva Macedo – ASB – 1 - Ituiutaba - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 13375746 Silvana Aparecida Machado – PEB – 1 - Ipiacu - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 13947015 Juliana Cristina Lopes Barbosa – ASB – 1 - Ituiutaba - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 06873632 Ivanete Campos Leite – PEB – 2 - Monte Carmelo - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 11180379 Beatriz Nunes da Silva – PEB – 1 - Monte Carmelo - 2 - 19/04/2018 A 20/04/2018 - , 11180379 Beatriz Nunes da Silva – PEB – 2 - Monte Carmelo - 2 - 19/04/2018 A 20/04/2018 - , 11783339 Eleniza Alves Cavalcante Mota – PEB – 1 - Monte Carmelo - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 12165437 Doraci Silvestre de Almeida Mundim – ASB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 12220125 Abadia Aparecida da Silveira – ASB – 1 - Monte Carmelo - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - , 12334249 Lorenza de Melo Santos – PEB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 12403796 Maria Jose de Lima – ASB – 1 - Abadia dos Dourados - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 -
40ª SRE - Uberlandia, 08198251 Maria Emiliana da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 08750424 Nilma Maria Oliveira Duarte – PEB – 2 - Campina Verde - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 08805368 Maria Berenice Silva de Oliveira – ATB – 1 - Uberlandia - 12 - 27/06/2018 A 08/07/2018 - , 08991143 Rosangela Ferreira Ramos Silva – ATB – 2 - Uberlandia - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - , 09731696 Maria Inez Victor Martins – EEB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - , 10546554 Keide Aparecida Mariano Supriano – PEB – 2 - Nova Ponte - 5 - 30/06/2018 A 04/07/2018 - , 10988558 Hebia de Sousa Vaz – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 10988558 Hebia de Sousa Vaz – PEB – 4 - Uberlandia - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 12111449 Elane Maria Oliveira Barbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 12438800 Anete Oliveira Lemes – ATB – 1 - Uberlandia - 3 - 25/06/2018 A 27/06/2018 - , 12810297 Jose Carlos da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 26/06/2018 A 02/07/2018 - , 12896833 Itamar Lima dos Passos – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - , 12896833 Itamar Lima dos Passos – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 13110028 Maria Tania Gomes Lima – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - , 13110028 Maria Tania Gomes Lima – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - , 13281589 Renato Henrique Ericson da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 13773254 Kellen Karine Alves Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 13773254 Kellen Karine Alves Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 13773254 Kellen Karine Alves Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 25/06/2018 A 27/06/2018 - , 13773254 Kellen Karine Alves Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 25/06/2018 A 27/06/2018 - , 14142244 Mirian da Silva Rodrigues Felipe – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 14152300 Milena Ferraz Alves – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 14205587 Gisella Aparecida de Moura – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 14239891 Jessica Santos Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 14344972 Wander Antonio da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 26/06/2018 A 30/06/2018 - , 14351019 Daniela Martins Viana Pereira – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13187471 Juliano Silveira Faria – – 1 - - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14192207 Daniela Silva Vidigal – EEB – 1 - Araguari - 11/06/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2099/2018
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Sissa Rezende de Oliveira Ribeiro – – 0 - - 4 - 21/06/2018 A 24/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 02721611 Geraldo Jose da Silva – GEFAZ – 1 - Divinopolis - 60 - 27/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 02653137 Rozana Lucia Coimbra Silva – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 03534559 Yara Alessandra Passos Rabello – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 03534831 Lucimara Isabel da Cunha Santos – PEB – 2 - Itauna - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 03894862 Valda Neide Fonseca Barbosa – ATB – 1 - Carmo do Cajuru - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 03894862 Valda Neide Fonseca Barbosa – ATB – 1 - Carmo do Cajuru - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08239899 Valeria Pereira da Silva Teixeira – PEB – 4 - Corrego Danta - 2 - 20/06/2018 A 21/06/2018 - 158.I, 08848038 Andreone Silva Lacerda – PEB – 3 - Luz - 3 - 20/06/2018 A 22/06/2018 - 158.I, 08856486 Silene Aparecida de Sousa – ATB – 1 - Divinopolis - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 09605098 Elida Vanes da Silva – PEB – 2 - Itauna - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 09744715 Maria do Carmo Santos Gomes – PEB – 3 - Claudio - 9 - 28/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 10995835 Silvana Maria Silva Ribeiro – ANE – 1 - Divinopolis - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11225489 Cristina Helena Pereira – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 1 - 15/06/2018 A 15/06/2018 - 158.I, 12350617 Flavia Melo Poeys – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12808572 Delcimara Menezes Silva – EEB – 2 - Itauna - 2 - 13/06/2018 A 14/06/2018 - 158.I, 12917563 Patricia de Araujo – PEB – 2 - Divinopolis - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 12921755 Amanda Goncalves Oliveira Fonseca – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I
27ª SRE - Passos, 13830286 Sandra Regina Diniz Azevedo – EEB – 2 - Formiga - 10 - 25/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I
Para de Minas, 09674474 Simone Oliveira Malta – PEB – 3 - Igaratinga - 2 - 20/06/2018 A 21/06/2018 - 158.I, 09674474 Simone Oliveira Malta – PEB – 4 - Igaratinga - 2 - 20/06/2018 A 21/06/2018 - 158.I, 10746063 Maria Angela Brandao Leal – PEB – 3 - Para de Minas - 5 - 18/06/2018 A 22/06/2018 - 158.I, 10939486 Sintia Moreira de Souza – PEB – 3 - Florestal - 1 - 08/06/2018 A 08/06/2018 - 158.I, 12710836 Sandra Regina de Andrade Bassanelliteodoro – ATB – 2 - Para de Minas - 29 - 26/06/2018 A 24/07/2018 - 158.I, 13424452 Ivani Perpetua Rodrigues Oliveira – ATB – 2 - Para de Minas - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 05986310 Lilia Cristina da Mota – PEB – 0 - - 3 - 21/06/2018 A 23/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11873759 Fabiano Divino Camargos – ASP – 3 - Divinopolis - 10 - 21/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 12130670 Karinna Shintani – ASEDS – 1 - Divinopolis - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 12293197 Feliphe Crisipio Valadares de Faria Souza – ASEDS – 1 - Pitangui - 60 - 27/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I, 14363352 Bruno Elias Faria Oliveira – ASP – 1 - Divinopolis - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 14466403 Rodrigo Vieira Santos – ASP – 1 - Divinopolis - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I

, 14375950 Livio Goncalves de Abreu – AGSE – 1 - Divinopolis - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 69643008649 - Maria do Carmo Silva Borges – PEB - 04/07/2018

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04847786 Reiner Lucio de Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis - 04/07/2018 -

, 14375950 Livio Goncalves de Abreu – AGSE – 1 - Divinopolis - 22/06/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04841359 Edna Maria de Mascarenhas Pereira – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 24/06/2018 A 25/06/2018 - , 04841359 Edna Maria de Mascarenhas Pereira – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 24/06/2018 A 25/06/2018 - , 04841359 Edna Maria de Mascarenhas Pereira – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 04841359 Edna Maria de Mascarenhas Pereira – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 09704776 Marilucia Aparecida de Araujo Souza – ASB – 1 - Santo Antonio do Monte - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - , 10535409 Fabiane Lopes Martins – EEB – 1 - Divinopolis - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 10535409 Fabiane Lopes Martins – EEB – 1 - Divinopolis - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 11304607 Rohorez Kassios de Faria – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - , 11810181 Antonia das Dores Carvalho – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 11991940 Selma Regina Fonseca – PEB – 1 - Itauna - 8 - 29/06/2018 A 06/07/2018 - , 11991940 Selma Regina Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 8 - 29/06/2018 A 06/07/2018 - , 12132403 Edmeia de Oliveira Rodrigues – AEB – 2 - Divinopolis - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 12158796 Claudete Maria de Lima Machado – ASB – 1 - Itauna - 2 - 14/06/2018 A 15/06/2018 - , 12167631 Rosimeire Maria Teodosio Teixeira – ASB – 1 - Divinopolis - 11 - 29/06/2018 A 09/07/2018 - , 12248472 Marlene Maria Diniz Melo – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - , 12371290 Rosangela Aparecida Costa Ramalho – ATB – 1 - Divinopolis - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - , 12396669 Gabriela Cristina da Silva – PEB – 1 - Nova Serrana - 1 - 19/06/2018 A 19/06/2018 - , 12817425 Gabriela Couto Moraes – PEB – 1 - Divinopolis - 8 - 29/06/2018 A 06/07/2018 - , 13120928 Maria Laura Gomes da Silva – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 14/06/2018 A 15/06/2018 - , 13220306 Luciana Conceicao Tavares – ATB – 1 - Divinopolis - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 13730270 Neide Maria Ferreira Maia – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 13820634 Natalia Karina Ferreira Silva – PEB – 1 - Perdigao - 5 - 17/06/2018 A 21/06/2018 - , 13820634 Natalia Karina Ferreira Silva – PEB – 2 - Perdigao - 5 - 17/06/2018 A 21/06/2018 - , 14068126 Rauana Lopes de Alcantara – ASB – 1 - Itauna - 1 - 18/06/2018 A 18/06/2018 - , 14644009 Gabriela Roberta de Souza – PEB – 1 - Moema - 5 - 18/06/2018 A 22/06/2018 -
Para de Minas, 12030144 Terezinha Maria de Almeida Menezes – PEB – 1 - Igaratinga - 1 - 21/06/2018 A 21/06/2018 - , 12030144 Terezinha Maria de Almeida Menezes – PEB – 2 - Igaratinga - 1 - 21/06/2018 A 21/06/2018 - , 12066668 Bruno da Silva Bessa – PEB – 1 - Pitangui - 4 - 19/06/2018 A 22/06/2018 - , 12629804 Roseli Henriques de Almeida – ASB – 1 - Para de Minas - 2 - 20/06/2018 A 21/06/2018 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 14021331 Juliana Becker Dias – – 2 - - 15 - 18/06/

- 34 - 27/06/2018 A 30/07/2018 - 158.I, 04545174 Terezinha de Cassia Silva – PEB – 1 - Contagem - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 06674493 Valeria de Castro Peres – PEB – 3 - Betim - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08008583 Claudia Dias de Oliveira – ATB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 18/06/2018 A 19/06/2018 - 158.I, 08547986 Carlay Castro de Figueiredo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 10161859 Cleide Maria de Jesus Morais Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 21/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 10165231 Glauciane Cristina da Nobrega – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/07/2018 A 05/07/2018 - 158.I, 10165231 Glauciane Cristina da Nobrega – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10474757 Baltazar Nunes de Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 27/06/2018 A 07/07/2018 - 158.I, 10521789 Mariza Fernanda Mendes Porciuncula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 10569002 Flavio Amaral da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 10766301 Priscila Clelia dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 10766301 Priscila Clelia dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11675154 Samuel de Carvalho Sampaio – PEB – 3 - Contagem - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 11675154 Samuel de Carvalho Sampaio – PEB – 3 - Contagem - 1 - 30/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11723541 Ana Raquel Lopes – PEB – 3 - Betim - 25 - 22/06/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 11911989 Luciana de Oliveira Santos Dorneles – PEB – 2 - Contagem - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12115895 Fabiene Carla Goncalves – PEB – 3 - Contagem - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 12266987 Mariana Rodrigues de Melo – PEB – 3 - Contagem - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 12305959 Cassia Maria Evangelista Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12574372 Janaina Oliveira de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 12787784 Raquel Martins Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 18/06/2018 A 17/07/2018 - 158.I, 12864815 Elaine Silveira Santos – PEB – 3 - Ibirite - 12 - 29/06/2018 A 10/07/2018 - 158.I, 13111950 Katia Cynara Ferreira Carneiro – PEB – 3 - Igarape - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 13233960 Helvio Igor da Natividade Nunes Dias – SEIV – 1 - Esmeraldas - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - 158.I, 13293907 Isabela Cristina do Carmo Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 11 - 26/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 13713755 Victor Hulgo Barbosa de Castro – PEB – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 14258388 Savio Bregunci Nogueira – PEB – 1 - Contagem - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 14353338 Natali Moreira de Jesus – TDE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I

Metropolitana C, 03199411 Maria Betania da Silva Leite – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 03666591 Joilton Beltrao de Matos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 28/06/2018 A 11/07/2018 - 158.I, 03737491 Vanessa Tania Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/06/2018 A 26/07/2018 - 158.I, 03786845 Vera Lucia de Oliveira Sepulveda – ATB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 26/06/2018 A 15/07/2018 - 158.I, 03787363 Aparecida Guimaraes Tavares Martins – ATB – 1 - Vespasiano - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 08860934 Cinthya Marques Barros de Paula – ATB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 28/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I, 10137966 Daniela de Freitas Barros – PEB – 1 - Belo Horizonte - 23 - 26/06/2018 A 18/07/2018 - 158.I, 10137966 Daniela de Freitas Barros – PEB – 2 - Belo Horizonte - 23 - 26/06/2018 A 18/07/2018 - 158.I, 12911947 Talita Moura Rabelo de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 41 - 27/05/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 13017942 Jose Weldes de Jesus – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 13017942 Jose Weldes de Jesus – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I, 13227814 Elizabeth da Costa Perpetuo – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 13586466 Fabiana Malaquias – EEB – 3 - Pedro Leopoldo - 23 - 28/06/2018 A 20/07/2018 - 158.I, 14535389 Jean Lopes Xavier – PEB – 1 - Santana do Riacho - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 13957394 Amaby Bruno Martins – TTV – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12039582 Glaucia Milagre Menezes – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03769981 Maria Helena Pires Lopes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 20 - 27/06/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 03782406 Alairson Alves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/06/2018 A 26/07/2018 - 158.I, 03800448 Declever Fagundes da Silva – ASP – 1 - Contagem - 8 - 24/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 11050986 Alexsandro Magalhaes de Souza – ASP – 3 - Contagem - 3 - 15/02/2018 A 17/02/2018 - 158.I, 11050986 Alexsandro Magalhaes de Souza – ASP – 3 - Contagem - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 11288131 Joao Neres Santana Filho – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 26/06/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 11339413 Wanderson da Mata Dutra – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - 158.I, 11339413 Wanderson da Mata Dutra – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 11542263 Rita de Cassia Brandao – ASP – 3 - Contagem - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11733532 Jose Maria de Castro – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 12 - 27/06/2018 A 08/07/2018 - 158.I, 11871381 Leneide Aparecida Corgosinho – ASEDS – 2 - Contagem - 15 - 23/06/2018 A 07/07/2018 - 158.I, 12703898 Edmar Augusto Custodio – ASP – 3 - Contagem - 4 - 03/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 12703898 Edmar Augusto Custodio – ASP – 3 - Contagem - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13345491 Jaime Lucio da Silva – ASP – 2 - Contagem - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13745054 Miriam de Oliveira Silva Franklin Miranda – ASP – 1 - Belo Horizonte - 17 - 26/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 13806633 Mateus Miranda Silva Souza – ASP – 1 - Santa Luzia - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - 158.I, 13806807 Rhamayana Carvalho Gomes Nunes da Silva – ANEDS – 1 - Contagem - 32 - 20/06/2018 A 21/07/2018 - 158.I, 13813191 Sara Freitas Chalub – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/06/2018 A 27/07/2018 - 158.I, 13813548 Daniele Cristina Moreira – ANEDS – 1 - Brumadinho - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13831151 Ana Carolina Aleixo Soares – ASP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 14487250 Jhones Machado Souza – ASP – 1 - Contagem - 88 - 29/06/2018 A 24/09/2018 - 158.I, 14525950 Danielle Fernandes Guimaraes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 23/06/2018 A 22/07/2018 - 158.I

Policia Civil do Estado de Minas Gerais, 13181458 Liliane Vivas Andrade – EP-I – 1 - Piranga - 30 - 29/06/2018 A 28/07/2018 - 158.I

, 11417417 Neuber Marcos do Espirito Santo – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 45 - 27/06/2018 A 10/08/2018 - 158.I, 13695473 Marcos Filipe Pinheiro de Lima – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 9 - 26/06/2018 A 04/07/2018 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725802 Elza Maria Pereira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2018 A 30/05/2018 - 158.I, 10738524 Giovanna Barbosa Goncalves de Castro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - 158.I, 10897718 Luana Fatima Gonzaga Ferreira – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13650817 Caroline Dantas Ferreira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 11675154 Samuel de Carvalho Sampaio – PEB – 4 - Ibirite - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I, 11675154 Samuel de Carvalho Sampaio – PEB – 4 - Ibirite - 1 - 30/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11803574 Mabel Caldeira de Andrade – AST – 1 - Belo Horizonte - 10 - 26/06/2018 A 05/07/2018 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10506566 Elen Cristina Aquino Hauck – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 60 - 26/05/2018 A 24/07/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10998797 Marcia da Rocha – PEB – 4 - Onde se Lê: 1,21.05.2018,21.05.2018,1510/2018 ,MG 30.05.2018 - Leia-se: 10,01.05.2018,10.05.2018
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08961625 Jacira Garcias Garajau – PEB – 1 - Onde se Lê: 180,01.01.2018,29.06.2018,553/2018,MG 21.03.2018 - Leia-se: 155,01.01.2018,04.06.2018, 08961625 Jacira Garcias Garajau – PEB – 3 - Onde se Lê: 155,01.01.2018,04.06.2018,553/2018,MG 21.03.2018 - Leia-se: 120,01.01.2018,30.04.2018

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10529949 Geraldo Rodrigues de Souza – PEB – 1 - Betim - 730 - 07/04/2018 A 05/04/2020
Janauba, 05959887 Rita de Cassia Carvalho Rocha – PEB – 1 - Espinosa - 1556 - 13/03/2015 A 15/06/2019

INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO concedida, no interior e na sede nos termos da Resolução Seplag 42/2003.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06026165 Euzania Maria Aires de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/04/2005 A 27/05/2005 - 26 IV

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08306094 Sonia Aparecida Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 08306094 Sonia Aparecida Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 08317448 Katia Claudiane Ferreira Pinto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - , 11585957 Marinalva Neres Batista – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 12330429 Edna da Conceicao dos Santos – ASB – 1 - Caete - 14 - 27/06/2018 A 10/07/2018 - , 14638357 Maria Aparecida Neves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/06/2018 A 03/07/2018 -
Metropolitana B, 04385274 Maria das Gracas Carvalhais Dayrell – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 04385274 Maria das Gracas Carvalhais Dayrell – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 05558374 Rosemere Duarte Pereira – PEB – 4 - Betim - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 05558374 Rosemere Duarte Pereira – PEB – 3 - Betim - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 08008583 Claudia Dias de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/06/2018 A 19/06/2018 - , 08082653 Veronica Baroni Formaggini – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 23/06/2018 A 29/06/2018 - , 08635682 Clarice Natividade Monteiro Cunha – EEB – 3 - Contagem - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 08701765 Rerenice Carvalho Brito – ASB – 1 - Contagem - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 08874042 Viviane Marcia dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 08874042 Viviane Marcia dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 09635921 Ivanilde Aparecida – ASB – 2 - Contagem - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - , 10114874 Daniely Helena Lima da Costa – PEB – 3 - Ibirite - 14 - 25/06/2018 A 08/07/2018 - , 10492486 Sara da Silva Barros – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 10492486 Sara da Silva Barros – PEB – 3 - Ibirite - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 10614154 Katia Andrade Miranda – EEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 01/07/2018 A 14/07/2018 - , 10755031 Rosimeire dos Santos Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 10755031 Rosimeire dos Santos Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 10974426 Marilane do Carmo Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 10974426 Marilane do Carmo Oliveira – PEB – 3 - Ibirite - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 12115895 Fabiene Carla Goncalves – PEB – 1 - Contagem - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 12578985 Paula Cristina Miranda Campos Teixeira – PEB – 1 - Contagem - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 12578985 Paula Cristina Miranda Campos Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – ATB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 12909289 Daniela Rocha Lima de Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 12909289 Daniela Rocha Lima de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 13220728 Luzinete Correa da Silva – EEB – 1 - Ibirite - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - , 13631221 Thais da Silveira Bruno – PEB – 1 - Contagem - 7 - 28/06/2018 A 04/07/2018 - , 13765466 Thais Amanda Oliveira Santos – PEB – 1 - Betim - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - , 13765466 Thais Amanda Oliveira Santos – PEB – 2 - Contagem - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - , 13765466 Thais Amanda Oliveira Santos – PEB – 1 - Betim - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 13765466 Thais Amanda Oliveira Santos – PEB – 2 - Contagem - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 -
Metropolitana C, 08017642 Andrea Aparecida Miranda Marques – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 26/06/2018 A 10/07/2018 - , 08317448 Katia Claudiane Ferreira Pinto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 27/06/2018 A 03/07/2018 - , 08530487 Maria Cristina Quelotti Nogueira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 08568628 Elisabeth Avila de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - , 10998797 Marcia da Rocha – EEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 01/05/2018 A 10/05/2018 - , 11028370 Edivane Fragoso Barbosa de Paula Arcanjo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 11028370 Edivane Fragoso Barbosa de Paula Arcanjo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 11961661 Cricia Fernandes Guimaraes Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 11961661 Cricia Fernandes Guimaraes Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 12083440 Ana Flavia de Souza Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 20/06/2018 A 30/06/2018 - , 12117891 Sirlandia Rodrigues Chaves – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 12117891 Sirlandia Rodrigues Chaves – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 13041256 Maria de Lourdes De Carvalho Ribeiro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/06/2018 A 04/07/2018 - , 13114392 Natalia Marcela Souza de Paula – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 13352000 Analia Rocha de Oliveira – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 27/06/2018 A 30/06/2018 - , 13904628 Danielle Gomes dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11746773 Josiane Miranda Sette – – 2 - - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13536016 Sibele Mary de Matos Braga – – 1 - - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - , 13536016 Sibele Mary de Matos Braga – – 1 - - 5 - 27/06/2018 A 01/07/2018 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
, 12941225 Lucas Juan Ribeiro de Abreu – – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05171129 Maria da Luz Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 189 - 26/06/2018 A 31/12/2018 - , 09665456 Marta Almeida de Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 91 - 02/07/2018 A 30/09/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2105/2018
REGIONAL : Governador Valadares
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08814652759 - Raquel Bruni Lucio da Silva – PEB - 04/07/2018

COMUNICAÇÃO : 2106/2018
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Pollynne Assis Madeira Cardoso – – 0 - - 59 - 28/06/2018 A 25/08/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03229879 Eliane Alves de Andrade – ANE – 3 - Governador Valadares - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 06645352 Rozeni Martins Miranda Borborema – PEB – 1 - Nova Modica - 5 - 03/07/2018 A 07/07/2018 - 158.I, 09570920 Maria Aparecida Gomes Neves – PEB – 1 - Sao Jose da Safira - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 09570920 Maria Aparecida Gomes Neves – EEB – 4 - Sao Jose da Safira - 5 - 25/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10517415 Sinara de Oliveira Paranhos Leao – EEB – 1 - Cuparaque - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10562296 Nivea Maria Gomes de Oliveira – ATB – 1 - Governador Valadares - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 11436466 Kelli Cristina Albino Ferreira Cruz – PEB – 4 - Governador Valadares - 8 - 29/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 13042536 Girlene do Socorro Gomes – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13042536 Girlene do Socorro Gomes – PEB – 4 - Frei Inocencio - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13258041 Renata Duarte de Oliveira – TDE – 1 - Governador Valadares - 3 - 29/06/2018 A 01/07/2018 - 158.I, 13299953 Eliete Lima Pereira – PEB – 2 - Governador Valadares - 59 - 29/06/2018 A 26/08/2018 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 14051205 Wilton de Pinho Barbosa – GAMB – 1 - Governador Valadares - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12610689 Fabiana dos Anjos Costa – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 61 - 12/06/2018 A 11/08/2018 - 158.I, 13727359 Thales Temponi Marques – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728590 Ana Celia Nunes Barroso – AUSS – 1 - Pecanha - 30 - 22/06/2018 A 21/07/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08897035 Miriam de Paula Dias – PEB – 3 - Onde se Lê: 15,28.06.2018,12.07.2018,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 15,28.06.2018,12.07.2018,LIC CONC. ART.158 II

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Governador Valadares, 04426169 Glaucia Mendes de Oliveira – PEB – 2 - Aimores - 3 - 28/06/2018 A 30/06/2018 - , 08643355 Saloe Loide dos Santos Flores – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 02/07/2018 A 15/07/2018 - , 08643355 Saloe Loide dos Santos Flores – PEB – 2 - Governador Valadares - 14 - 02/07/2018 A 15/07/2018 - , 09483660 Scheila Valadares Miranda – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 18/06/2018 A 02/07/2018 - , 09913625 Ordalia Dias Falci – EEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 10082097 Sonia Viana Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 02/07/2018 A 05/07/2018 - , 10517415 Sinara de Oliveira Paranhos Leao – PEB – 2 - Cuparaque - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 11089331 Graziele Passos de Araujo – PEB – 1 - Mathias Lobato - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 11089331 Graziele Passos de Araujo – PEB – 2 - Frei Inocencio - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 11247285 Lea Nascimento de Carvalho Pereira – ASB – 1 - Aimores - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 11270063 Maurenice Maria Moreira Bolonha – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - , 11348935 Fabiola Aparecida Coelho – PEB – 2 - Aimores - 5 - 19/06/2018 A 23/06/2018 - , 11469749 Shirley da Silva Lopes – ATB – 2 - Santa Rita do Itueto - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 11637220 Luciana Bernardes de Carvalho Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 7 - 29/06/2018 A 05/07/2018 - , 12037768 Maria das Gracas Brandao Carlos – ASB – 1 - Governador Valadares - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 13078829 Neidimar Camilo de Oliveira Barbosa – PEB – 1 - Nova Belem - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - , 13815352 Maria Pompeu Souza Curty – PEB – 1 - Aimores - 4 - 25/06/2018 A 28/06/2018 - , 13815352 Maria Pompeu Souza Curty – PEB – 2 - Aimores - 4 - 25/06/2018 A 28/06/2018 - , 13982525 Debora Cristina Dornelas Gomes – PEB – 1 - Fernandes Tourinho - 4 - 26/06/2018 A 29/06/2018 - , 14065908 Claudia Rosana dos Santos Martins – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 14133060 Eliane da Silva Sergio Lopes – ASB – 1 - Governador Valadares - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 14534051 Helen da Silva Cortes – ATB – 1 - Aimores - 5 - 12/06/2018 A 16/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13346283 Nilson Batista dos Reis Junior – – 1 - - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14410252 Ana Luiza Torres de Queiroz – – 1 - - 12 - 25/06/2018 A 06/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05978523 Josue Gomes Ferreira – ASB – 1 - Governador Valadares - 183 - 02/07/2018 A 31/12/2018 - , 10982106 Juliana da Silva Mota Costa – PEB – 1 - Resplendor - 183 - 02/07/2018 A 31/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2108/2018
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03324621 Maria Ercilia Simoes de Oliveira – PEB – 2 - Presidente Kubitschek - 13 - 02/07/2018 A 14/07/2018 - 158.I, 04409314 Genisa Moreira Morais – PEB – 5 - Serro - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - 158.I, 09783010 Rosileia de Jesus Vieira – PEB – 1 - Diamantina - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 10585792 Marcia Aparecida Silva – PEB – 4 - Serra Azul de Minas - 7 - 30/06/2018 A 06/07/2018 - 158.I, 12458030 Nathally Oliveira Mendes Lima – PEB – 3 - Congonhas do Norte - 5 - 18/06/2018 A 22/06/2018 - 158.I, 12787495 Sandro Vinicius Nascimento – PEB – 4 - Diamantina - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04409314 Genisa Moreira Morais – PEB – 3 - Serro - 15 - 02/07/2018 A 16/07/2018 - , 08145989 Sionara Pereira Silva – ASB – 2 - Diamantina - 5 - 03/07/2018 A 07/07/2018 - , 08540452 Suely Francisca da Silva – ASB – 2 - Diamantina - 15 - 27/06/2018 A 11/07/2018 - , 09844077 Maria Aparecida Macedo – PEB – 1 - Carbonita - 5 - 02/07/2018 A 06/07/2018 - , 10199941 Renata Idalina de Aguilar Rocha – PEB – 2 - Diamantina - 15 - 03/07/2018 A 17/07/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10986966 Maria das Gracas Cordeiro Lima – ASB – 1 - Diamantina - 219 - 01/07/2018 A 04/02/2019 -

COMUNICAÇÃO : 2112/2018
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Nathalia Ganda Maia de Mendonca – – 0 - - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 00599100 Maria Jose Camargos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/02/2006 A 14/03/2006 - 158.I, 08703647 Jupiaju Navarro Fernandes – P3 – 0 - Belo Horizonte - 63 - 30/06/2018 A 31/08/2018 - 158.I, 11991106 Fabricio Monteiro Goncalves da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 03/07/2018 A 07/07/2018 - 158.I, 11991106 Fabricio Monteiro Goncalves da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 26/06/2018 A 30/06/2018 - 158.I, 13181458 Liliane Vivas Andrade – PEB – 3 - Moeda - 30 - 29/06/2018 A 28/07/2018 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 08354110 Janice Alves Rocha Meira – ATB – 1 - Divisa Alegre - 16 - 28/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I

25ª SRE - Ouro Preto, 10596112 Michele Rosa Andrade Cruz – TDE – 1 - Ouro Preto - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - 158.I
Metropolitana B, 03519535 Paula Soraia da Silva Ribeiro Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 26/06/2018 A 05/07/2018 - 158.I, 05559653 Edilene Aparecida Randi Cerqueira – PEB – 1 - Betim - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 08835605 Renata Simone Alves de Oliveira – PEB – 1 - Betim - 14 - 29/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 09601410 Sania Mara de Melo Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 10015519 Wasley Wagner Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/06/2018 A 12/07/2018 - 158.I, 10081115 Sonia Gomes Parreiras Marroques – PEB – 4 - Contagem - 60 - 01/07/2018 A 29/08/2018 - 158.I, 11260262 Fabio Ramon de Assis – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 11807229 Veronica Giuliana Nunes Gomes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 13256235 Iolanda Beatriz Jeronimo – EEB – 1 - Contagem - 2 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05438023 Mauricio Batista da Fonseca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 24/06/2018 A 08/07/2018 - , 08015059 Rosa Maria Toledo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 08015059 Rosa Maria Toledo – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 09378852 Flavia Eloisa Goncalves Moura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/06/2018 A 25/06/2018 - , 10065225 Adriana de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 12155040 Wiane Karen Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 12276184 Raquel dos Santos Lira Monteiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 12495818 Patricia Pereira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 13108493 Luiz Felipe de Oliveira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 14060719 Josilene Moreira Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 14608780 Sandra Rita Gomes Silva – PEB – 1 - Belo Vale - 2 - 23/05/2018 A 24/05/2018 -
11ª SRE - Diamantina, 11302155 Debora Carvalho Soares – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 3 - 20/06/2018 A 22/06/2018 -
25ª SRE - Ouro Preto, 11963618 Aline Ane Cardoso Serra – PEB – 1 - Ouro Preto - 13 - 02/07/2018 A 14/07/2018 -
30ª SRE - Pirapora, 11525383 Gildete Aparecida Chaves – PEB – 2 - Pirapora - 2 - 02/07/2018 A 03/07/2018 - , 11525383 Gildete Aparecida Chaves – PEB – 3 - Pirapora - 2 - 02/07/2018 A 03/07/2018 - , 11525383 Gildete Aparecida Chaves – PEB – 2 - Pirapora - 6 - 25/06/2018 A 30/06/2018 - , 11525383 Gildete Aparecida Chaves – PEB – 3 - Pirapora - 6 - 25/06/2018 A 30/06/2018 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13046966 Lidiane Aparecida Nascimento – PEB – 1 - Matozinhos - 6 - 27/06/2018 A 02/07/2018 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08398612 Isabel Rocha de Souza Fernandes – EEB – 3 - Serra dos Aimores - 15 - 25/06/2018 A 09/07/2018 - , 14513303 Sueli Cecilia Rodrigues Martins – PEB – 1 - Aguas Formosas - 3 - 03/10/2017 A 05/10/2017 -
39ª SRE - Uberaba, 14096515 Lucineia Souza Moura – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 08/08/2016 A 09/08/2016 - , 14096515 Lucineia Souza Moura – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 08/08/2016 A 09/08/2016 -
Metropolitana B, 05985064 Valeria Ribeiro Salgado de Melo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 01/03/2016 A 04/03/2016 - , 05985064 Valeria Ribeiro Salgado de Melo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 23/02/2016 A 29/02/2016 - , 08595092 Wadvan Gama Barbosa Palhares – PEB – 3 - Betim - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 08595092 Wadvan Gama Barbosa Palhares – PEB – 4 - Betim - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 09403882 Ana Paula de Melo Moura Cunha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/07/2018 A 02/07/2018 - , 09403882 Ana Paula de Melo Moura Cunha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/07/2018 A 04/07/2018 - , 09403882 Ana Paula de Melo Moura Cunha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 09403882 Ana Paula de Melo Moura Cunha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/06/2018 A 30/06/2018 - , 11244878 Leila Fernanda Pereira Bonifacio de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/06/2018 A 28/06/2018 - , 11929320 Maria da Gloria Silva Cunha – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 29/06/2018 A 13/07/2018 - , 12198990 Renata Pereira Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 12847323 Maria Aparecida Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 28/06/2018 A 01/07/2018 - , 13108493 Luiz Felipe de Oliveira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 - , 13558366 Gracielle Flaviana Gomes Falcao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 13558366 Gracielle Flaviana Gomes Falcao – PEB – 2 - Contagem - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 13841804 Jeniffer Lazara Rodrigues Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2018 A 28/06/2018 - , 13903877 Joao Domingos Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 29/06/2018 A 11/07/2018 - , 14125454 Bruna Raphaela Silva Ruas – PEB – 1 - Betim - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 14125454 Bruna Raphaela Silva Ruas – PEB – 2 - Contagem - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 14153381 Helci da Silva Carvalho – PEB – 1 - Contagem - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 14241848 Jacqueline Aparecida Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/07/2018 A 03/07/2018 - , 14241848 Jacqueline Aparecida Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 -
Metropolitana C, 08014128 Welinton de Castro Damiao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/07/2018 A 04/07/2018 - , 08014128 Welinton de Castro Damiao – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/07/2018 A 04/07/2018 - , 08022527 Neria Maria da Trindade dos Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 03/07/2018 A 07/07/2018 - , 08022527 Neria Maria da Trindade dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 03/07/2018 A 07/07/2018 - , 08664526 Katia Pinto de Carvalho Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 08750416 Elisabete Fatima Moreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 - , 10038925 Alessandro Jose Domingos – PEB – 2 - Santa Luzia - 7 - 30/06/2018 A 06/07/2018 - , 10116077 Maria Matias de Brites Simoes – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - , 11007416 Monica Majela Dias Horta – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 30/06/2018 A 14/07/2018 - , 12012415 Malvina Marilia de Pinho – ASB – 1 - Santa Luzia - 6 - 30/06/2018 A 05/07/2018 - , 12583068 Jacson Vagner Viana Nestor – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 13046966 Lidiane Aparecida Nascimento – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 6 - 27/06/2018 A 02/07/2018 - , 14097950 Priscila Lima de Carvalho Cassiano – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 26/06/2018 A 27/06/2018 - , 14190003 Aparecida Cristina Secundo Sabino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2018 A 29/06/2018 - , 14256879 Morgana Dornelas Vieira Andrade da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 14267736 Jessica Thaisa Ferreira Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/07/2018 A 05/07/2018 - , 14267736 Jessica Thaisa Ferreira Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/06/2018 A 29/06/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13144670 Rodrigo Cesar Borges Ramos – – 1 - - 4 - 02/07/2018 A 05/07/2018 - , 13345517 Rafael Rodrigues de Paula – – 1 - - 10 - 29/06/2018 A 08/07/2018 - , 13349626 Paulo Jose Nascimento Alves – – 1 - - 6 - 26/06/2018 A 01/07/2018 - , 13440169 Eider Paulo Ribeiro do Nascimento – – 1 - - 7 - 30/06/2018 A 06/07/2018 -

, 14598866 Claudia Pimenta Rocha – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2018 A 07/06/2018 -

, 12920385 Valdir Aparecido Gomes – – 1 - - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - , 13422225 Bruno Henrique Novaes da Silva – – 1 - - 1 - 28/06/2018 A 28/06/2018 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13978275 Larissa Pereira Jardim – – 2 - - 1 - 27/06/2018 A 27/06/2018 - , 14397707 Vitoria dos Santos Silva – DAI16 – 1 - Belo Horizonte - 5 - 26/06/2018 A 30/06/2018 - , 14404149 Odete Rodrigues Ramos – – 1 - - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 12056917 Solange Aparecida Franco – – 2

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03524287 Sandra Luz Marcal de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 92 - 01/07/2018 A 30/09/2018 - , 08703647 Jupiaju Navarro Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 63 - 30/06/2018 A 31/08/2018 - , 08769754 Edna Mara Vieira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 91 - 01/07/2018 A 29/09/2018 -
Metropolitana B, 09662818 Tania Mara Polastri Narciso – PEB – 1 - Betim - 180 - 01/07/2018 A 27/12/2018 -
Metropolitana C, 08535296 Marta Terezinha de Souza Costa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 183 - 01/07/2018 A 30/12/2018 - , 08535296 Marta Terezinha de Souza Costa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 183 - 01/07/2018 A 30/12/2018 - , 09458399 Silia da Conceicao Silva Souza – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 02/07/2018 A 30/08/2018 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 04506770 Maria Aparecida Antonio Vieira de Araujo – ASB – 1 - Jaboticatubas - 02/07/2018 - , 05557269 Claudia Maria Diniz Ramalho – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 01/07/2018 -

04 1117868 - 1

Fundação João Pinheiro

Presidente: Roberto do Nascimento Rodrigues

PORTARIA 043/18. Institui Comissão Específica de Reavaliação de Bens Permanentes no âmbito da Fundação João Pinheiro – FJP. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 10, do Decreto 47.214, de 30 de junho de 2017, e considerando os arts. 53 a 56 do Decreto 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e, sobretudo, os arts. 7º e 12 da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, RESOLVE: Art. 1º. Instituir Comissão Específica de Reavaliação de Bens com o objetivo de reavaliar os materiais permanentes, quando estes forem objeto de movimentação externa, reaproveitamento, inutilização, doação ou outro tipo de alienação. Art.2º. A Comissão tem a seguinte composição: I - Membros titulares: a) Valdimir Alves Teixeira – MASP 1.363.807-7, Presidente; b) Daniel Fonseca Menezes - MASP 1.278.508-5, Secretário Executivo; c) Sérgio Carvalho Duarte - MASP 1.368.388-3. II - Membros suplentes: a) Reinaldo Vítor Pedroso – MASP 140356-79; b) Juliana Rodrigues Melazo – MASP 1.158.748-2. §1º O Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário Executivo em seus impedimentos eventuais. §2º Os membros da Comissão têm mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Art. 3º. Para desenvolver seus trabalhos a Comissão deverá se ater às disposições da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010 e respectivas eventuais atualizações. Art. 4º. As competências dos membros da Comissão e o seu funcionamento serão definidas no seu Regimento Interno, que será aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua instalação. Art. 5º. A Comissão apresentará relatórios periódicos de suas atividades ao Presidente da FJP. Art. 6º. O Secretário Executivo consultará a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD sobre a temporalidade de arquivamento e a destinação da documentação gerada. Art. 7º. Revoga-se a Portaria 013/17. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos a13 de junho de 2018.Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

04 1117712 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA PRESIDÊNCIA – APOSENTADORIA

Ato n.º 226 de 03 de julho de 2018 – Declara aposentada, com proventos integrais e com direito à paridade, a partir de 06 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 3º, da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, Francisca Viana e Silva, MASP 1071824-5, CPF 485.263.126-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social/Escriturário, Nível V, Grau C.

Ato n.º 227 de 03 de julho de 2018 – Declara aposentado, com proventos integrais e com direito à paridade, a partir de 02 de março de 2018, nos termos do artigo 3º, da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, José Raymundo Sollero Caiaffa, MASP 1070698-4, CPF 296.958.647-91, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível VI, Grau A, com direito adquirido à continuidade de percepção da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Clínica Médica, Classe C-25, conforme Título Declaratório expedido pelo IPSEMG e publicado no "Minas Gerais" de 26 de junho de 1993.

Ato n.º 228 de 03 de julho de 2018 – Declara aposentada, com proventos proporcionais e sem direito à paridade, a partir de 21 de maio de 2018, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constituição Federal nº 41, de 31 de dezembro de 2003, Viviane Baccarini, MASP 1072641-2, CPF 403.398.076-87, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível III, Grau B.

Hugo Vocurca Teixeira – Presidente

04 1117803 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 09/07/2018: Masp 1073929-0, Márcia Cristina B. Vieira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071975-5, Valdério Francisco Pereira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; Masp 1072815-2, Maria Alice S. Menezes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071965-6, Regina G. Frossard, Auxiliar de Seguridade Social, por 6 meses, e 18 dias, referente aos 2º, 5º e 6º quinquênios.
João Baptista Santiago Neto - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: a partir de 09/07/2018: Masp 1074049-6, Caio Teixeira Heleno, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, das servidoras: Masp 367101-3, Mariza de Fátima Candido Miranda, a partir de 13/06/2018; Masp 1084340-7, Katia Azeredo Maciel, a partir de 22/06/2018.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, às servidoras: Masp 1378607-4, Daniely G. dos Santos, por um período de 120 dias, a partir de 21/06/2018; Masp 1375258-9, Jacqueline B. R. Barros, por um período de 120 dias, a partir de 25/06/2018; Masp 1379217-1, Suelem G. B. Medeiro, por um período de 120 dias, a partir de 26/06/2018.
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

04 1117708 - 1

ATOS DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, POR PERÍODO DE 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do § 4º do art. 31 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1073506-6, Ademar Márcio dos Santos, referente ao 4º período de exercício, a partir de 08/06/2018, data do seu requerimento de averbação; Masp 1096523-4, Alessandra Borges Campos do Amaral Vilela Amorim, referente ao 2º período de exercício, a partir de 05/10/2016; Masp 1071226-3, Carlos Antônio Ferreira Pereira, referente ao 7º período de exercício, a partir de 04/06/2018; Masp 1074073-6, Daniela Silva Gonçalves, referente ao 3º período de exercício, a partir de 05/06/2018; Masp 0358623-7, José Loyola Murta, referente ao 8º período de exercício, a partir de 07/06/2018; Masp 1071224-8, Mario Luiz de Oliveira Santa Rosa, referente ao 7º período de exercício, a partir de 09/06/2018; Masp 1073705-4, Patrícia Yula Nogueira de Oliveira, referente ao 3º período de exercício, a partir de 05/05/2018; Masp 1073023-2, Renata Vieira Oliva de Paula, referente ao 4º período de exercício, a partir de 07/06/2018; Masp 1072640-4, Silvia Mandello Carvalhaes, referente ao 4º período de exercício, a partir de 28/06/2018.
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

04 1117802 - 1

ATOS DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS – PRÊMIO
defere a contagem em dobrode 180 (cento e oitenta) dias de férias prêmio, referentes aos 4º, 5º e 6º quinquênios completados em 21/11/2004, 21/11/2009 e 21/11/2014, respectivamente, para fins de adicionais por tempo de serviço, nos termos do inciso II, do art. 114, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Estadual de 1989, acrescido pela Emenda à Constituição Estadual n.º 57, de 15/07/2003, ao servidor José Bento dos Reis, Masp 1070869-1, com vigência a partir de 11/06/2018, data de seu afastamento preliminar à aposentadoria.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

04 1117797 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69505-0	Maria Riz Meireles Almeida	Renato Almeida	14/06/2018	03/07/2018
69506-8	Sonia Teresinha Leite Andrade	Sebastiao Diniz Andrade	05/06/2018	03/07/2018
69507-6	Nair Beirigo Rezende	Antonio Carneiro de Resende	18/06/2018	03/07/2018
69508-4	Mirtes Costa Pinheiro	Antonio Roque Pinheiro	10/06/2018	02/07/2018

Concede, nos termos da ART. 40, § 7º, II, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69502-5	Claudio Roberto Weichert Passos	Johann Willy Weichert	27/05/2018	28/06/2018

PENSIONISTAS – RETIFICAÇÃO DE NOME JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – eSOCIAL.
edital de notificacao dos pensionistas que não atenderam a solicitação para retificação do nome junto a Receita Federal do Brasil – RFB - em conformidade com o nome constante no documento apresentado para a concessão do benefício de pensão - regularização de dados cadastrais para fins de envio de informações para o eSOCIAL. Edital nº 01/2018. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica as pensionistas abaixo relacionadas ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a retificação do nome junto à Receita Federal do Brasil - RFB, em conformidade com o nome constante na Certidão de Casamento apresentada para a concessão do benefício de pensão. A cópia do documento que comprove a retificação poderá ser protocolizada nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhada por via postal para UAI da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Prédio Gerais 9º andar, Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901 – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo). Transcorrido o prazo, sem a devida retificação, haverá a suspensão do benefício. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3303-7995 (ligação tarifada).

PENSIONISTA	CPF	INSTITUIDOR	PROCESSO DE PENSÃO Nº
Neiva Pereira	042.601.226-73	Pionono Pinto Soares	46.586-0
Olga Faria do Couto	373.369.166-00	João Lúcio do Couto	34.605-5

Marcus Vinícius de Souza – Diretor de Previdência do Ipsemg

04 1117810 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA - PROGRESSÃO
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto n.º 47.345, de 24/01/2018, retificao ato de concessão de progressões publicado no DOE de 07/06/2011,no que se refere aos servidores mencionados,em virtude da publicação da Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG n.º 9864, no DOE de 30/06/2018, pág. 68, que retificou o posicionamento original dos referidos na carreira de Auxiliar de Seguridade Social, em virtude do desdobramento do cumprimento de determinação judicial constante do processo n.º 1068484-92.2010.8.13.0024.

Onde se Lê:

Masp-Dv	Nome	Adm.	Situação Anterior			Progressão	
			Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1071424-4	Carlos Eduardo Alves da Silva	1	AUSS	II	M	N	01/01/2008
1071424-4	Carlos Eduardo Alves da Silva	1	AUSS	II	N	O	01/01/2010
1072037-3	Elizabeth Aparecida de Faria	1	AUSS	II	J	L	02/01/2008
1072037-3	Elizabeth Aparecida de Faria	1	AUSS	II	L	M	02/01/2010

Leia-se:

Masp-Dv	Nome	Adm.	Situação Anterior			Progressão	
			Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1071424-4	Carlos Eduardo Alves da Silva	1	AUSS	II	N	O	01/01/2008
1071424-4	Carlos Eduardo Alves da Silva	1	AUSS	II	O	P	01/01/2010
1072037-3	Elizabeth Aparecida de Faria	1	AUSS	II	L	M	02/01/2008
1072037-3	Elizabeth Aparecida de Faria	1	AUSS	II	M	N	02/01/2010

HUGO VOCURCA TEIXEIRA - Presidente

04 1117807 - 1

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos da alínea "a" do artigo 106 da Lei nº. 869 de 5/7/1952, ALEXANDER SANTOS DIONÍSIO, Masp 1060858-6, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, nível V, grau A, do Quadro Geral deste Instituto, a partir de 29/05/2018.
Ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do órgão de lotação para regularizar possíveis pendências.
Hugo Vocurca Teixeira - Presidente do IPSEMG.

03 1117003 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Maria Joaquina Neiva Santos	José Aécio dos Santos
Robson de Paiva Medeiros	Athaydes de Paiva Medeiros
José Raimundo Camilo	Maria Imaculada Camilo

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – PECÚLIO
Indefere por falta de amparo legal recurso(s) de pecúlio a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
José Maria Lamas	Sandra Maria de Andrade Lamas

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

04 1117809 - 1

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE O PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO, considerando a Lei nº 10.745/92, Deliberação nº 45/91, às servidoras: Masp 1463248-3, Flávia R. Leste Oliveira, a partir de 01/06/2018, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social; Masp 1216916-5, Júlia Maria S. A. Orlandi, a partir de 24/06/2018, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social.
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

04 1117715 - 1

ATOS DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1073506-6, Ademar Márcio dos Santos, referente ao 4º período, a partir de 08/06/2018, data do seu requerimento de averbação; Masp 1069913-0, Alzira Ferreira da Silva, referente ao 9º período, a partir de 04/06/2018; Masp 1071226-3, Carlos Antônio Ferreira Pereira, referente ao 7º período, a partir de 04/06/2018; Masp 1071403-8, Claudia Lelis Gonçalves Cordeiro, referente ao 7º período, a partir de 01/06/2018; Masp 1074073-6, Daniela Silva Gonçalves, referente ao 3º período, a partir de 05/06/2018; Masp 1071778-3, Euclydes Moreira Freire, referente ao 7º período, a partir de 02/06/2018; Masp 0358623-7, José Loyola Murta, referente ao 8º período, a partir de 07/06/2018; Masp 1071224-8, Mario Luiz de Oliveira Santa Rosa, referente ao 7º período, a partir de 09/06/2018; Masp 1071690-0, Nilza Maria Martins dos Santos, referente ao 7º período, a partir de 06/06/2018; Masp 1073023-2, Renata Vieira Oliva de Paula, referente ao 4º período, a partir de 07/06/2018; Masp 1072640-4, Silvia Mandello Carvalhaes, referente ao 4º período, a partir de 28/06/2018; Masp 1072092-8, Wanderley Orias da Rocha, referente ao 8º período, a partir de 01/06/2018, data do seu afastamento preliminar a aposentadoria.
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

04 1117798 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÙDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Guilherme Meirelles Neto	1393975-6	GTED-2	Assessor da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Apoio à Administração Pública/ Direção Superior

Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

03 1116695 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.303, DE 04 DE JULHO DE 2018.
Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências; e
- a Portaria nº 1.338, de 14 de maio de 2018, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona, no total de R$2.072.271,00 (dois milhões, setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais), conforme valores detalhados no Anexo Único desta Resolução.
§1º - As transferências serão realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, considerando a efetiva transferência do valor estabelecido na referida Portaria do Fundo Nacional ao Fundo Estadual e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-37.1.
§2º - Os estabelecimentos de saúde beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e prestarem serviços de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - As transferências de que trata esta Resolução deverão ser precedidas de assinatura de instrumento de repasse onde constarão as regras de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 ou do Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.
§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§2º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Art. 3º - A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) deverá dar ciência aos gestores municipais sobre os valores e cronogramas de repasse dos recursos a que fazem jus os estabelecimentos de saúde beneficiários dessa Resolução.
Art. 4º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
NALTON SEBASTIÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.303, de 04 DE JULHO DE 2018

Valores de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) detalhado por prestadores de serviços de saúde

Município	CNES	Instituição	Portaria	Valor (Parcela única)
Resplendor	2168731	Hospital Nossa Senhora do Carmo Sociedade Beneficiente São Camilo	1.338 de 14/05/2018	200.000,00
Palma	2122936	Hospital Maria Eloy		150.000,00
Montes Claros	2219638	Hospital Aroldo Tourinho		100.000,00
Montes Claros	2219646	Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho		100.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	2775913	Santa Casa de Misericórdia de São Gonçao do Sapucaí		200.000,00
Matias Barbosa	2142279	Laboratório de Matias Barbosa		100.000,00
Montes Claros	2219646	Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho		100.000,00
Capelinha	2135124	Fundação Hospitalar de São Vicente de Paulo		500.000,00
Jeceaba	2213516	Associação Hospitalar de Jeceaba		100.000,00
Dom Silvério	2100398	Hospital Nossa Senhora da Saúde		100.000,00
Montes Claros	2219646	Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho		200.000,00
Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos		100.000,00
Montes Claros	2219646	Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho		122.271,00
Total				2.072.271,00

04 1117919 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.302 , DE 04 DE JULHO DE 2018.
Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016;
- a Portaria GM/MS nº 1.714, de 7 de julho de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);
- a Portaria GM/MS nº 2.346, de 14 de setembro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);
- a Portaria GM/MS nº 2.798, de 23 de outubro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);
- a Portaria GM/MS nº 3.233, de 29 de novembro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);
- a Portaria GM/MS nº 3.378, de 11 de dezembro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);
- a Portaria GM/MS nº 3.922, de 28 de dezembro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC); e
- a Portaria GM/MS nº 4.152, de 30 de dezembro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona, no total de R$1.990.627,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e sete reais), conforme valores detalhados no Anexo Único desta Resolução.
§1º - As transferências serão realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, considerando a efetiva transferência do valor estabelecido na referida Portaria do Fundo Nacional ao Fundo Estadual e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-37.1.
§2º - Os estabelecimentos de saúde beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e prestarem serviços de forma complementar ao SUS.
Art. 2º - As transferências de que trata esta Resolução deverão ser precedidas de assinatura de instrumento de repasse onde constarão as regras de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 ou do Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.
§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§2º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Art. 3º - A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) deverá dar ciência aos gestores municipais sobre os valores e cronogramas de repasse dos recursos a que fazem jus os estabelecimentos de saúde beneficiários dessa Resolução.
Art. 4º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.302, 04 DE JULHO DE 2018

Valores de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) detalhado por prestadores de serviços de saúde

MUNICÍPIO	ENTIDADE BENEFICIADA	CNES	PORTARIA Nº	PARCELA CREDITADA NO SES	VALOR
Bambuí	Hospital Nossa Senhora do Brasil	2143852	1.714 de 07/07/2017	Parcela única	300.000,00
Itabirito	Sociedade Beneficente São Camilo	2213982	2.346 de 14/09/2017	Parcela única	100.000,00
Lajinha	Associação Hospital Belizario Miranda	2765098	1.714 de 07/07/2017	Parcela única	100.000,00
Montes Claros	Hospital Dilson Godinho	2219646	3.378 de 11/12/2017	Parcela única	200.000,00
Montes Claros	Hospital Dilson Godinho	2219646	1.714 de 07/07/2017	Parcela única	200.000,00
Montes Claros	Hospital Dilson Godinho	2219646	1.714 de 07/07/2017	Parcela única	250.000,00
Muriaé	Hospital São Paulo	4042085	2.798 de 23/10/2017	Parcela única	400.000,00
Passa Tempo	Hospital São Gabriel – Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo	2144174	3.922 de 28/12/17	Parcela única	20.287,00
Piedade do Rio Grande	Pequeno Hospital Nossa Senhora da Piedade	2112647	4.152 de 30/12/17	Parcela única	18.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí	2775913	1.714 de 07/07/2017	Parcela única	200.000,00
São Vicente de Minas	APAE de São Vicente de Minas	5381533	3.233 de 27/11/2017	Parcela única	202.340,00
Total					1.990.627,00

04 1117920 - 1

Expediente do Sr. Secretário

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÙDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporáriaestratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Rejane Balmant Letro		GTED-3	Responsável pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador	Apoio à Administração Pública/ Direção Superior

Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

03 1117089 - 1

Expediente do Diretor de Administração de Pessoal

RETIFICAÇÃO
Retificação à publicação de 20/06/2018, pág.12, coluna 03, referente ao Termo de Opção de Vencimento do servidor Weslley Rodrigues da Silva, MASP 1.424.070-9.
Onde se lê: 23/05/2018
Leia-se: 04/06/2018

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora Cristiane Barbosa Marques, MASP 669.42-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-8, SA1100239, a partir de 04/07/2018.

04 1117909 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 364.121-4 Marly Dias Oliveira de Castro, a partir de 22/06/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - V-A
MASP. 382.962-9 Aluisio Batista Monteiro, a partir de 22/06/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A
MASP. 344.251-4 Gustavo Azeredo Furquim Werneck, a partir de 20/06/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 381.913-3 Adriana Mariza Costa, a partir de 22/06/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - V-C
MASP. 918.012-6 Maria Aparecida Gonçalves Fernandes, a partir de 20/06/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H

04 1117887 - 1

Expediente do Diretor de Administração de Pessoal

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora Míriam Marques Pereira Fernandes, MASP 374.158-4, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde – TGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4, SA1101933, a partir de 04/07/2018.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora Juliana Ávila Teixeira, MASP 1.213.657-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-7, SA1100186, a partir de 04/07/2018.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora Débora Cristina Silva Lara, MASP 1.396.724-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6, SA1100623, a partir de 04/07/2018.

04 1117806 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 06 de 29/1/99. Empresa: COELHO & DIAS DROGARIA LTDA. CNPJ: 26.945.308/0001-01, endereço: praça Nossa Senhora dos Remédios, n. 63, complemento: loja 1, bairro/distrito: Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36275-000, cadastro nº: 001/2018 SRS BRB, Superintendência Regional de Saúde de Barbacena.
Belo Horizonte, 3 de julho de 2018.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

04 1117792 - 1

DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário
NUVISA SRS Varginha n. 21/2012.
A Junta de Julgamento em 2ª Instância da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Drogaria Itumirim Ltda., foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISA SRS Varginha n. 21/2012 em 13/1/2016 (fl. 101), e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n. 13.317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123, parágrafo único, da Lei Estadual n. 13.317/99), quais sejam:
Advertência: ficando a empresa advertida de que constitui infração sanitária: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do artigo 99, inciso XXXVI da Lei Estadual n. 13.317/99 e que a reincidência acarretará agravamento das sanções;
Inutilização dos medicamentos interditados cautelarmente por meio do Termo de Interdição Cautelar n. 25/2012, cujo comprovante de destinação final adequada, conforme PGRSS, deve ser apresentado a esta de junta de julgamento em 2ª instância, cujo endereço é Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, edifício Minas – 13º andar, av. Prefeito Américo Renne Giannetti, n. 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900, no prazo máximo de 30 dias a partir da notificação desta decisão;
Inutilização dos medicamentos apreendidos conforme Termo de Apreensão n. 59/2012, pelo fracionamento irregular, podendo colocar em risco a saúde da população, cujo comprovante de destinação final adequada, conforme PGRSS, deve ser apresentado a esta de junta de julgamento em 2ª instância, no prazo máximo de 30 dias a partir da notificação desta decisão;
Multa: no valor de 1000 UFEMG's (hum mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) (unidades fiscais de minas gerais), recolhida à conta do Fundo de Saúde do Estado, n. 186-7 e creditada por meio da DAE (art. 101 da Lei Estadual n. 13.317/99) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados de data de notificação desta decisão em 1ª instância, a ser recolhida à conta do Fundo de Saúde do Estado, creditada por meio da DAE (artigo 101 da Lei Estadual n. 13.317/99), cujos códigos estão disponíveis no site da SES no link: http://www.saude.mg.gov.br/componet/search/?all=dae&area=all encaminhando, logo após pagamento, o comprovante a esta junta de julgamento.
Os comprovantes de cumprimento das penalidades deverão ser encaminhados a esta junta de julgamento em 2ª instância no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, edifício Minas – 13º andar. av. Papa João Paulo II, n. 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900 no prazo máximo de 35 dias após a publicação.
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
Belo Horizonte, 3 de julho de 2018.
Tânia Mara Lima de Morais Jacob
Coordenadora da Junta de Julgamento em 2ª Instância

DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário
NUVISA SRS Varginha n. 22/2013.
A Junta de Julgamento em 2ª Instância da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Pharmacêutica, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISA SRS Varginha n. 22/2013 em 14/1/2016 (fl.179), e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n. 13.317/99
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123, parágrafo único da Lei Estadual n. 13.317/99), quais sejam:
Advertência: ficando a empresa advertida de que constitui infração sanitária: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do artigo 99, inciso XXXVI da Lei Estadual n. 13.317/99 e que a reincidência acarretará agravamento das sanções;
Multa: no valor de 60.001 (sessenta mil e huma) UFEMG's, Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais a ser paga no prazo de 30 dias contados da data de notificação desta decisão em 2ª instância, nos termos do art. 117 da Lei Estadual n. 13.317/99, recolhida à conta do Fundo Estadual de Saúde por meio de DAE. Pagamento da taxa através do site da Secretaria de Estado da Fazenda: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action; Órgão: "Fundo Estadual de Saúde"; Serviço do Órgão Público: "MULTA REC PRÓPRIO".
Deverá ainda, encaminhar o comprovante de pagamento desta multa, a esta junta de julgamento em 2ª instância no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, edifício Minas – 13º andar, av. Papa João Paulo II, n. 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900.
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
Belo Horizonte, 3 de julho de 2018.
Tânia Mara Lima de Morais Jacob
Coordenadora da Junta de Julgamento em 2ª Instância

DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário
NUVISA SRS CFA n. 002/2014.
A Junta de Julgamento em 2ª Instância da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Posto de Medicamentos Hipomed, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISA SRS CFA n. 002/2014 em 16/2/2016 (fl.43), e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n. 13.317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123, parágrafo único da Lei Estadual n. 13.317/99), quais sejam:
Advertência: ficando o infrator advertido que constitui infração sanitária expor à venda medicamentos, material médico e cosmético com prazo de validade expirada ou sem data de validade, descumprindo inciso VII do art. 99 da Lei Estadual n. 13.317/99, realizar aplicação de injetável, descumprindo item b do art. 11 da Res SES 536/93, descartar seringa em recipiente não identificado, em desacordo com os parâmetros referenciados na NBR 13853/97 da ABNT, descumprindo item 14.1 do anexo da RDC 306/2004.
Multa: No valor de 1000 (hum mil) UFEMG a ser paga no prazo de 30 dias contados da data de notificação desta decisão em 2ª instância, nos termos do art. 117 da Lei Estadual n. 13.317/1999, recolhida à conta do Fundo Estadual de Saúde por meio de DAE. O formulário DAE poderá ser retirado no site da Secretaria Estadual de Saúde: www.saude.mg.gov.br em mapa do sítio, serviços, documentos de arrecadação DAE. Deverá ainda, encaminhar o comprovante de pagamento desta multa, a esta junta de julgamento em 2ª instância no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, edifício Minas – 13º andar, av. Papa João Paulo II, n. 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900.
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
Belo Horizonte, 3 de julho de 2018.
Tânia Mara Lima de Morais Jacob
Coordenadora da Junta de Julgamento em Segunda Instância

04 1117675 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0288158-9, VÂNIA LOPES LEMOS FIGUEIREDO, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 27/08/2018; Masp 0391588-1, DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 11/09/2018; Masp 0384589-8, HELENA MARIA VARELLA, por 3 mês (es) referente (s) ao 4º quinquênio a partir de 02/07/2018.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao servidor: Masp 0288158-9, VÂNIA LOPES LEMOS FIGUEIREDO, publicado em 22/06/2018, que concedeu 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 27/08/2018; Masp 0391588-1, DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ, publicado em 22/06/2018, que concedeu 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 11/09/2018.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0350217-6, MARIA NAZARÉ MARQUES MOREIRA, publicado em 10/11/2017, onde se lê: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 10/09/2018, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 01/10/2018.

04 1117709 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0344251-4, Gustavo Azeredo Furquim Werneck, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 19/06/2018; Masp 0383013-0, Ítalo Jose Sartori, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 17/11/2005, 4º quinquênio adm., a partir de 16/11/2010 e 5º quinquênio adm., a partir de 15/11/2015; Masp 0386486-5, Júnia Maria Vilas Freire, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 02/08/2017; Masp 0913312-5, Edson Lopes Libânio, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 25/06/2018; Masp 0918167/8, Cleonice Eller Lopes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/05/2018; Masp 0919529-8, Maria Luiza de Souza Amaral, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 03/04/2018.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 0918167-8, Cleonice Eller Lopes, a partir de 20/05/2018; Masp 0919529-8, Maria Luiza De Souza Amaral, a partir de 03/04/2018.
ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0382994-2, Elmano de Carvalho Loures, referente ao 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 18/05/2018 com vigência em 18/05/2016, conforme nota técnica nº. 17/2018; Masp 0383013-0, Ítalo José Sartori, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 30/04/1992 com vigência em 08/12/1991 e 2º quinquênio adm., publicado em 07/03/1997 com vigência em 06/12/1996, conforme nota técnica nº. 16/2018.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0382994-2, Elmano de Carvalho Loures, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 16/03/2017; Masp 0383013-0, Ítalo José Sartori, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 23/11/1991 e 2º quinquênio adm., a partir de 21/11/1996.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 0382994-2, Elmano de Carvalho Loures, a partir de 16/03/2017.

04 1117894 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0383328/2 ZILAH LUIZ DA SILVA, referente ao 2º quinquênio publicado em 24/11/2017, onde se lê a partir de 18/11/1997, leia-se a partir de 14/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 24/11/2017, onde se lê a partir de 17/11/2002, leia-se a partir de 13/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 24/11/2017, onde se lê a partir de 16/11/2007, leia-se a partir de 12/11/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 24/11/2017, onde se lê a partir de 14/11/2012, leia-se a partir de 11/11/2011, referente ao 6º quinquênio publicado em 24/11/2017, onde se lê a partir de 13/11/2017, leia-se a partir de 09/11/2016, conforme Nota Técnica n° 178/2018. MASP: 0375560/0 JOAO VICENTE FERREIRA NETO, referente ao 1º quinquênio publicado em 04/10/1995, onde se lê a partir de 01/08/1990, leia-se a partir de 01/01/1993, referente ao 2º quinquênio publicado em 04/10/1995, onde se lê a partir de 02/04/1992, leia-se a partir de 02/04/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 07/04/2000, onde se lê a partir de 01/04/1997, leia-se a partir de 01/04/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 21/09/2002, onde se lê a partir de 31/03/2002, leia-se a partir de 31/03/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 03/06/2008, onde se lê a partir de 30/03/2007, leia-se a partir de 30/03/2011, conforme Nota Técnica n° 179/2018. MASP: 0356395/4 DARCY MENDES OLIVEIRA, referente ao 1º quinquênio publicado em 09/11/1995, onde se lê a partir de 01/04/1993, leia-se a partir de 05/09/1991. MASP: 0914430/4 MARIA REINILDE SILVA OLIVEIRA, referente ao 6º quinquênio publicado em 27/10/2016, onde

se lê a partir de 30/06/2016, leia-se a partir de 03/08/2016. MASP: 0918311/2 PAULO SERGIO DE AMORIM, referente ao 1º quinquênio publicado em 16/03/2013, onde se lê a partir de 26/04/1993, leia-se a partir de 22/03/1993, referente ao 2º quinquênio publicado em 16/03/2013, onde se lê a partir de 25/04/1998, leia-se a partir de 21/03/1998, referente ao 3º quinquênio publicado em 16/03/2013, onde se lê a partir de 05/06/2003, leia-se a partir de 01/05/2003, referente ao 4º quinquênio publicado em 16/03/2013, onde se lê a partir de 03/06/2008, leia-se a partir de 29/04/2008, referente ao 5º quinquênio publicado em 11/07/2013, onde se lê a partir de 02/06/2013, leia-se a partir de 28/04/2013.
FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO
ANULA os atos de retificação e anulação de concessão de férias prêmio, publicado em 04/07/2018 referente ao(s) servidor (es): Masp 0372989/4 MARIA DO CARMO PINHEIRO ROSA.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0356395/4, DARCY MENDES OLIVEIRA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/08/2016; Masp 0375560/0, JOAO VICENTE FERREIRA NETO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2017 e referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2017; Masp 0382994/2, ELMANO DE ARAUJO LOURES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2018.

04 1117842 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 043 DE 03/07/2018
Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 070, de 09 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 19/10/2017, que alterou os membros da comissão processante designada no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 029, de 29 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 13/07/2017, que alterou os membros da comissão processante designada no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 024, de 30 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 20/07/2016.

Comissão Processante - Presidente: Edilani de Fátima Martins. Membros: Adriana Alves Garcia Mello e Marcelo Eustáquio Caldas Rodrigues.

04 1117505 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 042 DE 03/07/2018
Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 031, de 29 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 16/12/2017, que alterou os membros da comissão processante designada no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 022, de 30 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 20/07/2016.

Comissão Processante - Presidente: Aline Gabriel Ferreira. Membros: Marcelo Eustáquio Caldas Rodrigues e Maria Auxiliadora Oliveira dos Santos.

04 1117507 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a): Ana Paula Patricia Rodrigues, MASP 13564018, lotado(a) no(a) HEM, Efetivo TOS I B – Auxiliar Administrativo, a partir de(a) data da publicação, para o(a) CSSI, admissão 1. Helen Junia Azevedo, MASP 12553954, lotado(a) no(a) HJK, Efetivo TOS I B – Auxiliar Administrativo, a partir de(a) data da publicação, para o(a) HIJPII, admissão 2.

04 1117488 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 12/06/2018
Direção do Hospital Infantil João Paulo II/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar o membro da comissão de processante designado no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 001/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 14/03/2018.

Comissão Processante - Presidente: Shirlene Christie Alves de Oliveira dos Santos. Membros: Sueli Clotildes Cunha e Sônia Aparecida dos Santos.

04 1117510 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

CITAÇÃO - SAD 003/2017
O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2017, instaurada pela PORTARIA/NUCAD/SEAP/SAD Nº. 003/2017, com extrato publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 01/02/2017, com fulcro no parágrafo único, do art. 225, da Lei nº 869/52, CITA o Sr. Weslley Eduardo Cabral de Melo - MASP 1.154.840-1, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da oitava publicação deste EDITAL, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, oferecer defesa final nos autos da SAD 003/2017. A peça deverá ser endereçada à comissão Sindicante que se encontra instalada, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, na Cidade Administrativa, 10º andar do Edifício Gerais, Avenida Papa João Paulo II, nº. 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP, 31630-900.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018
Luciano Estolano da Silva
Presidente da Comissão
MASP 1.120.006-0

26 1114495 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, designado para responder pelo expediente da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
RODRIGO SILVA PIMENTEL	3	Responsável por garantir a execução, coordenação e integração das atividades de inteligência, gestão de vagas, avaliação disciplinar, classificação dos indivíduos privados de liberdade, administração da unidade, segurança e atendimento ao indivíduo privado de liberdade, do Complexo Penal Público Privado I.	Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

04 1117553 - 1

NOTIFICAÇÃO – SAD 030/2016
O Presidente da Comissão designada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 030/2016, publicada no Diário Oficial em 09 de Abril de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, RENATO CÉSAR DE JESUS GOMES RG M6712337 e CRISTIAN LEANDRO RODRIGUES DE FARIA RG MG8225577, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD nº 030/2016. A defesa deverá ser endereçada à comissão Sindicante, que se encontra instalada na sede do NUCAD/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 10º andar, Avenida Papa João Paulo II, nº. 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, onde autos se encontram à disposição dos acusados, de segunda a sexta feira de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
Ivan Nunes Lopes
Presidente da SAD nº 030/2016
ASP/MASP 1.221.148-8

03 1117132 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/TJMG/DPGMG/
PGJMG N° 55, 29 DE JUNHO DE 2018.
Estabelece procedimentos de visitação por crianças e adolescentes para as pessoas privadas de liberdade no âmbito do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1°, do art. 93, da Constituição do Estado, pelo art. 23 da Lei Estadual n° 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual n° 47.087, de 23 de novembro de 2016;

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Resolução do Tribunal Pleno n° 03, de 26 de novembro de 2012, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, LV da Lei Complementar n° 34/94.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 65, de 16 de janeiro de 2003; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar regulamento para o cadastramento de visitação social aos privados de liberdade por crianças e adolescentes nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a execução penal deve objetivar a integração social do condenado ou internado, e a natureza da pena não busca apenas a prevenção, mas também a humanização, competindo ao Estado elaborar políticas desenvolvidas para esse fim;

CONSIDERANDO que o resgate ao vínculo familiar é parte essencial na ressocialização do indivíduo em privação de liberdade;

CONSIDERANDO que as práticas atualmente adotadas devem ser aperfeiçoadas para a proteção adequada das crianças e adolescentes com respeito à condição peculiar das pessoas em desenvolvimento e, ao mesmo tempo, garantir ao reeducando ou paciente judiciário o direito ao convívio familiar;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.492/1997, que dispõe sobre o sistema de revista nos estabelecimentos prisionais do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1° - A entrada de crianças e adolescentes em Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais para visitar ascendente, irmão, cônjuge ou companheiro (a) privados de liberdade é garantida, atendidas as seguintes condições:
I – consentimento da pessoa privada de liberdade;
II – estejam acompanhados do responsável legal ou judicial por ocasião da visita, exceto os menores emancipados pelo casamento.
§1° - O responsável legal ou judicial poderá autorizar qualquer parente em linha reta ou colateral até o quarto grau da criança ou adolescente como acompanhante no ato da visitação, mediante comprovação documental do parentesco.
§2° - Para visitação, é obrigatório o cadastramento, do parente autorizado e da criança ou do adolescente no Núcleo de Assistência às Famílias – NAF, e registro da documentação do responsável legal ou judicial.
§3° - A transferência da pessoa privada de liberdade para outra Unidade Prisional será prontamente comunicada às pessoas credenciadas como visitantes, das quais não será exigida a renovação do credenciamento, cabendo à Administração Prisional proceder à transferência dos registros para a nova unidade, sem prejuízo à frequência das visitas.

Art. 2° - Poderá ser admitida a visitação de enteado, desde que observadas as condições dos incisos I, II do art. 1° desta resolução e mediante parecer favorável do NAF ao cadastramento.
Parágrafo único - Será realizada pelo NAF avaliação psicossocial do grupo familiar com a finalidade de verificar o vínculo entre a pessoa privada de liberdade e a criança ou adolescente.

Art. 3° - No ato da visita, é indispensável a apresentação da documentação na seguinte forma:
I – aos filhos ou enteados crianças (menores de doze anos de idade), Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e respectiva cópia;
II – aos filhos ou enteados adolescentes (a partir de doze anos e menores de dezoito anos de idade), Carteira de Identidade e cópia.

Art. 4° - A visita íntima de adolescente a pessoa privada de liberdade poderá ser admitida, mediante comprovação documental da existência de casamento ou união estável e parecer favorável do NAF ao cadastramento.

Art. 5° - O NAF deverá verificar se há, quanto à criança e ao adolescente visitante, o impedimento expresso pelo inciso II do art. 92 do Código Penal Brasileiro, ou a suspensão ou a destituição do poder familiar, ou decreto judicial de afastamento perimetral ou medida protetiva de urgência da Lei Maria da Penha.

Parágrafo único - Nas hipóteses deste artigo, não será permitida a visitação da criança e do adolescente à pessoa presa, enquanto vigorar a decisão judicial.

Art. 6° - A visitação por crianças e por adolescentes deve se dar em dia específico, a ser designado pelo Diretor do Estabelecimento Penitenciário, observado o Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais.

Art. 7° - O procedimento de revista em crianças e em adolescentes será, preferencialmente, substituído pela revista invertida, direcionada à pessoa a ser visitada.
§1° - Em caso de impossibilidade de revista invertida na Unidade Prisional, a revista em crianças e adolescentes será realizada por meios eletrônicos e precedida de autorização de seu representante legal ou judicial, ou do parente autorizado, e somente poderá ser realizado na presença destes.
§2° - Excepcionalmente, poderá ser admitido o procedimento de revista padrão em crianças e adolescente, desde que a direção do estabelecimento prisional justifique documentalmente, por meio de ato escrito e fundamentado, a impossibilidade ou ineficiência das revistas invertidas e eletrônicas.
§3° - É vedada a realização de revista íntima em crianças e adolescentes, bem como a que importe em desnudamento ou manuseio em partes íntimas.
§4° - A revista padrão, quando inevitável, deverá ser acompanhada do responsável legal ou parente autorizado e realizada por profissional, preferencialmente de saúde. Na falta de profissional da área de saúde, a revista será feita por agente público do mesmo sexo da criança ou adolescente, sem qualquer tipo de excesso ou desvio, vedada a revista humilhante e vexatória.
§5° - A direção do estabelecimento prisional poderá exigir a troca de fraldas ou absorventes em momento anterior à entrada na unidade, a ser realizada pelo responsável legal ou parente autorizado e supervisionada por um profissional, preferencialmente de saúde, devendo o item para a troca ser fornecido pelo próprio estabelecimento e em ambiente físico adequado.
§6° - Havendo fundada suspeita de que a criança ou adolescente esteja sendo utilizado por terceiros para adentrar no estabelecimento prisional portando objetos ou substâncias proibidas e, havendo constatação real da posse por ocasião do procedimento de revista, a direção ou setor competente do estabelecimento prisional deverá impedir o acesso à unidade e comunicar imediatamente a Autoridade Policial e o Conselho Tutelar, para a adoção de providências cabíveis.

Art. 8° - Os estabelecimentos prisionais destinarão ambiente penitenciário seguro, salubre e digno para a visitação por crianças e por adolescentes, obrigatoriamente, fora das celas e corredores e preferencialmente fora das galerias, mediante acompanhamento da equipe própria do estabelecimento prisional durante toda a visita.

Art. 9° - Os casos omissos serão julgados pelo juízo corregedor da execução penal do local e da unidade prisional.

Art. 10 - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 29 de junhode 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da SEAP)

DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente do Tribunal de Justiça

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça

CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
Defensora Pública-Geral

04 1117829 - 1

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº
062/2016 – RETIFICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO
O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, determina a RETIFICAÇÃO do Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 062/2016, publicado no Diário Oficial de "Minas Gerais" em 09/04/2016, onde se lê: "Presidente: Simone Vieira Barbosa e Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos", leia-se: "Presidente: Ivan Nunes Lopes e Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos".
Determina ainda a substituição do servidor Washington Moreira dos Santos pela servidora Gislayne Nascimento dos Santos.
A contar seus efeitos, bem como, todos atos do processo, da data do dia 09/04/2016.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

04 1117838 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora, sem ônus para o Estado:
MASP 1297343-4, MARCELA SOUZA SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA HELENA, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA.
Belo Horizonte, 03 de Julho de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora, sem ônus para o Estado:
MASP 1124682-4,NATHALIA CRISTIANE PINTO, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Servidor Público Nível Superior, de GABINETE, para DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - SUASE.
Belo Horizonte, 03 de Julho de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

04 1117415 - 1

DECISÃO
Em atendimento às disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, da Lei Federal n°10.520/2002, da Lei Estadual n° 14.184/2002, da Lei Estadual n° 13.994/2001 e do Decreto Estadual n° 45.902/2012, ACOLHO o Relatório Técnico Final do Processo Administrativo Punitivo nº 015/2015, de 23 de março de 2018, emitido pelo Núcleo de Processo Administrativo Sancionador da Unidade Setorial de Controle Interno da SESP, que recomendou que seja aplicada à empresa Comercial Jaqueline Ltda., inscrita no CNPJ de n° 23.832.983/0001-28, sediada em Bom Despacho/MG, à Praça Olegário Maciel, nº 763, Bairro Centro, CEP: 35.600-000, a penalidade de declaração de inidoneidade, por tempo indeterminado, de modo que fique impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, juntamente com a penalidade de multa, no valor de R$ 911.843,20 (novecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), com base na alínea b, do subitem 13.1.2 e subitem 13.1.4, ambos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 339039.03.2529.14; no art. 38, incisos II e IV, do Decreto Estadual nº 45.902/2012; e, subsidiariamente, no art. 86 e no art. 87, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e que recomendou o ressarcimento à Administração Pública Estadual do valor total de R$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos),referente à diferença (peso fornecido por refeição) entre o peso correto por refeição previsto no instrumento contratual e a média encontrada nas pesagens realizadas pelo Núcleo de Nutrição da SULOG, bem como a rescisão unilateral do contrato administrativo, caso ainda esteja vigente, que foi objeto do Processo Administrativo Punitivo nº 015/2015, com base no art. 77, art. 78, incisos I e II, VIII, XII e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da inscrição no CAFIMP, conforme caput, do art. 51, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, além da realização de novo procedimento licitatório com objeto idêntico ao do contrato a ser rescindido, a fim de que a execução do serviço não seja prejudicada.
Recomendo, ainda:
- Que seja realizado de forma eficaz o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de alimentação existentes, tanto por parte do Núcleo de Nutrição da SUASE, como por parte das direções das unidades socioeducativas, a fim de garantir a regular execução dos instrumentos;
- Que as unidades socioeducativas realizem a pesagem diária das refeições, tanto no almoço quanto no jantar, anotando todas as ocorrências/ inconformidades no relatório diário de alimentação;
- Que as unidades socioeducativas utilizem balança digital que imprima etiquetas das medições, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de verificação das gramaturas, de forma a possibilitar melhor controle por parte da SESP dos quantitativos servidos diariamente;
- Que a DGO/SUASE/SESP analise as ocorrências de refeições abaixo do peso em todos os contratos de prestação de serviços de fornecimento de alimentação celebrados com a SESP e proceda aos cálculos de ressarcimentos ao erário dos valores dos prejuízos apurados.
- Que cópia reprográfica dos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 015/2015 seja remetida ao NUCAD-SESP para verificação de eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidores da SESP durante a gestão do contrato, que por culpa ou dolo, ação ou omissão deixaram de dar cumprimento à fiscalização;
- Que cópia reprográfica dos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 015/2015, seja remetida ao Ministério Público Estadual para promoção da competente ação penal, se for o caso, nos termos dos artigos 100 e 101 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Que seja dada ciência formal à Controladoria-Geral do Estado, acerca das condutas praticadas pela empresa Comercial Jaqueline Ltda., para possível enquadramento na Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 46.782/2015.
SERGIO BARBOZA MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.
Publique-se.
DECISÃO
Em atendimento às disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, da Lei Federal n°10.520/2002, da Lei Estadual n° 14.184/2002, da Lei Estadual n° 13.994/2001 e do Decreto Estadual n° 45.902/2012, ACOLHO o Parecer Técnico Final do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2017, de 02 de maio de 2018, emitido pelo Núcleo de Processo Administrativo Sancionador da Unidade Setorial de Controle Interno da SESP, que recomendou que seja aplicada à empresa Bon Menu Comércio e Alimentação Ltda., CNPJ 19.167.675/0001-58, sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Conselheiro Saraiva, nº 132, no Bairro Alto Barroca, CEP: 30.431-031, a penalidade de declaração de inidoneidade, por tempo indeterminado, de modo que fique impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, juntamente com a penalidade de multa, no valor total de R$ 1.257.831,63 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), com base no art. 38, incisos II e IV, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e, subsidiariamente, no art. 87, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos subitens 12.1.2 e 12.1.4, da Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 339039.03.2449.14, e que recomendou o ressarcimento à Administração Pública Estadual do valor total de R$ 3.314,64 (três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente à diferença entre o peso correto por refeição previsto no instrumento contratual e os valores auferidos nas pesagens realizadas pelo Núcleo de Nutrição da SULOG e à quantidade de refeições não entregues.
Recomendo, ainda:
- que sejam realizados de forma eficaz o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de alimentação, tanto por parte da Diretoria de Gestão Estratégica da SUASE, como por parte das direções das unidades socioeducativas, a fim de garantir a regular execução dos instrumentos;
-que as unidades socioeducativas procedam à conferência diária da gramatura das refeições, no almoço e no jantar, anotando todas as ocorrências ou inconformidades no relatório diário de alimentação;
- que as unidades socioeducativas utilizem balança digital que imprima etiquetas das medições, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de verificação das gramaturas, de forma a possibilitar melhor controle por parte da SESP dos quantitativos servidos diariamente;
- que a DGO/SUASE/SESP analise as ocorrências de refeições abaixo do peso em todos os contratos de prestação de serviços de fornecimento de alimentação celebrados com a SESP e proceda aos cálculos de ressarcimento ao erário dos valores dos prejuízos apurados;
- que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2017 sejam disponibilizados ao Núcleo Correcional deste Órgão para verificação de eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidores da SESP durante a gestão dos contratos, que por culpa ou dolo, ação ou omissão deixaram de dar cumprimento à fiscalização;
- que cópia reprográfica dos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2017 seja remetida ao Ministério Público Estadual para promoção de eventual ação penal, se for o caso, nos termos dos artigos 100 e 101 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- que seja cientificado o Núcleo de Licitações da SESP, acerca do risco de contratação de sociedade empresária sob o comando do mesmo grupo societário responsável pela empresa Bon Menu Comércio e Alimentação Ltda.; e
- que seja dada ciência formal à Controladoria-Geral do Estado, acerca das condutas praticadas pela empresa Bon Menu Comércio e Alimentação Ltda., para possível enquadramento na Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 46.782/2015.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.
Publique-se.

04 1117361 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA justifica, nos termos do § 2º do Art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, alterado pelo Decreto nº 44.589, de 2 de agosto de 2007, as atribuições da gratificação temporária estratégica, a saber:

Nome	Nível	Justificativa	PROJETO/ATIVIDADE
Raquel Myrrha	1	Servidora responsável pela coordenação do Centro Integrado de Atendimento e Despacho - CIAD, bem como responsável por apoiar as iniciativas de regionalizaçãodo CIAD.	Apoio à Administração Pública
Christianne Aguiar Teixeira Marcolino	3	Servidora responsável pela articulação, junto aos órgãos de segurança pública, da integração de ações preventivas e repressivas de trânsito, com o objetivo de reduzir a violência.	Apoio à Administração Pública
Matheus Henrique Barroso Cunha	3	Servidor responsável pela direção da Diretoria de Integração Operacional; gestão estratégica e administrativa articulação ente os órgãos de segurança pública, visando apoiar e articular, de forma integrada das ações operacionais entre os órgãos de segurança pública, visando a redução dos índices de criminalidade e de violência.	Apoio à Administração Pública

Belo Horizonte, 3 de julho de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

03 1117037 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Vera Maria Neves Victer

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Cessão com ônus para o cessionário da servidora Carolline Leal Ribas, MASP 1.365.705-1, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da UTRAMIG, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.256, de 23.09.2017. Vigência de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01/01/2018.

04 1117837 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS justifica, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO / ATIVIDADE
MÁRIO FERNANDO LUCCHESI DE CARVALHO	1399.741-6	GTED-2	Gestor responsável pela coordenação e acompanhamento contínuo dos produtos, indicadores e demais ações ligadas a SPGF	AGENDA SETORIAL
VIVIAN MARTINS ARAUJO	1436.572-0	GTED-2	Responsável pela execução dos "Projetos Padrão" para utilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Municípios mineiros. Este "Banco de Projetos" contribui significativamente para incrementar eficiência e reduzir custos, afetando diretamente o alcance das metas estratégicas definidas na Agenda Governamental.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NATHALIA TELES DE ANDRADE	1399.580-8	GTED-2	Realiza atendimento ao Gabinete, contribuindo para o alcance das metas pactuadas.	AGENDA SETORIAL
ADAIR CARLOS DE SOUZA SOARES	350.052-7	GTED-3	Responsável pela coordenação e viabilização da celebração e execução dos convênios para realização de obras públicas e apoio à infraestrutura municipal.	AGENDA SETORIAL
HARRISON BARROSO LANA	1392.516-9	GTED-4	Responsável pelo monitoramento de metas e convênios prioritários pactuados pela Subsecretaria de Infraestrutura e doação de materiais.	AGENDA SETORIAL

03 1116692 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, aos servidores: José Olimpio de Oliveira Ramos, Masp 1032041-4, a partir de 18/06/2018.
Otonio Aragoso, Masp 1032312-9, a partir de 21/06/2018.

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DEER/MG: Declara APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, os servidores:
ANILSON RODRIGUES DA SILVA, MASP 1032673-4, CPF 191.082.576-04, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau D.
VERALDO DA SILVA SOUZA, MASP 1033246-8, CPF-332 .248.206-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau F, a partir de 04 de junho de 2018.

04 1117859 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

RESOLUÇÃO SEEDIF Nº11,28 DEJUNHO DE 2018
Constitui comissão especial encarregada de selecionar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para participação na Superinter – Triângulo e do Alto Paranaíba", promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, aos dias 18 e 19 de julho de 2018, no município de Uberlândia/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e dos Decretos nºs 47.039, de 26 de agosto de 2016 e 47.094, de 28 de novembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de selecionar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas interessados em participar, como expositores, da "Superinter – Triângulo e do Alto Paranaíba", promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, aos dias 18 e 19 de julho de 2018, no município de Uberlândia/MG, conforme normas e diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais.
Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
I – Fernando Passálio de Avelar - MASP: 752.243-6;
II – Douglas Augusto Oliveira Cabido - MASP: 752.982-9;
III – Paulo Ricardo Parma – Identidade: M 964.312 – Representante da AMIS;
IV – Simone Aparecida Silva Guedes – Identidade: M 2.547.162 – Representante da AMIS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, aos 28 de junho de 2018.
ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO
Secretário de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

04 1117470 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor:
Masp 1367.226-6 – Homero Bittencourt Rodrigues, pela remuneração do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, nível I, grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6, a partir de 29/06/2018.

04 1117796 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia Andère

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1018/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
POUSO ALEGRE
56448 – EE Presidente Bernardes
MASP 621242-7, Giane de Cássia Faria, PEBIF – admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 1019/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício,no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
POUSO ALEGRE
56481 – EE Vinícius Meyer
MASP 621242-7, Giane de Cássia Faria, DII, a contar da publicação.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

04 1117745 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 757/2018
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1º de agosto de 2017, o reinício do curso Técnico em Automação Industrial, no CEST – Colégio Educacional de Suplência e Técnico, situado na R. Poços de Caldas, 57, Centro, em Ipatinga.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA n.º 758/2018
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 369, de 15 de junho de 2018, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo CEC – Centro Educacional Construir, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Elízio Nunes de Souza, 79, Centro, em Itapecerica, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 759/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 410, de 20 de junho de 2018, fica recredenciada a entidade Escola de Educação Primeiro Mundo Ltda – ME, mantenedora da Escola de Educação Primeiro Mundo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Egídio Dias de Carvalho, 185, B. Alto dos Fernandes, em Paraisópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

PORTARIA n.º 760/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 28 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 420, de 20 de junho de 2018, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Instituto Minas de Educação e Cultura Ltda – ME, e prorrogada, pelo período de 13 de junho de 2017 a 31 de agosto de 2018, a autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo Colégio Técnico do IMEC, situado na R. Pedro Neves, 66, Centro, em Betim.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 761/2018
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 423, de 15 de junho de 2018, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola SESI – Benjamin Guimarães, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada na R. Hum, 303, B. Santa Maria, em Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 762/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, da Resolução CEE nº 440, de 13 de dezembro de 2000, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2017, o funcionamento do curso Normal em Nível Médio, para formação de Professor de Educação Infantil, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

MUNICÍPIO	ESCOLA
Contagem	E.E. Laurita de Melo Moreira
Contagem	E.E. Nair Mendes Moreira
Ibirité	E.E. Gyslaine de Freitas Araújo
Ibirité	E.E. Imperatriz Pimenta

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 763/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 413, de 22 de junho de 2018, fica recredenciada a entidade Instituição de Ensino Superior de Muriaé Ltda, mantenedora do estabelecimento IESMUR Pitágoras Muriaé, de Ensino Médio, situado na R. Marius Dornelas, 110, B. Barra, em Muriaé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Muriaé

PORTARIA n.º 764/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 409, de 20 de junho de 2018, ficam reconhecidos, pelo período de 1º de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, os cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica, ministrados pelo Colégio CERP, situado na Praça Cid Martins Soares, 243, salas 04 e 05, B. Palmeiras, em Ponte Nova.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA n.º 765/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 364, de 15 de junho de 2018, fica reconhecido, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA –Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola APAE de Águas Formosas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Nanuque, 139, Centro, em Águas Formosas, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 766/2018
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 372, de 15 de junho de 2018, fica renovado, a partir de 1º de março de 2018, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Menino do Dedo Verde, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Manoel Gonçalves de Rezende, 43, Vila São Cristóvão, em Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

04 1117744 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Barbacena

Retificação - Ato nº 064/2018
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "Antonino Teixeira de Carvalho", MaSP: 377882-6, Neuza Eterna do Amarante Freitas, ATB IV H / SE - VI, Nº de Admissão 1, Ato nº 011/2018, publicado em 21/06/2018, por publicação incorreta, onde se lê: por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2018, leia-se: por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2018.

Maria Thereza Antunes Fortes de Menezes Frois
Diretor em Exercício

03 1117183 - 1

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 014/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Antônio Carlos, EE. "Senador Antônio Carlos", MaSP: 370665-2, Lavínia Junqueira Martins Rettore Mendes, ATB V H, Nº de Admissão 2, a partir de 25/05/2018; Barroso, EE. "Prefeito Geraldo Napoleão de Souza", MaSP: 866095-3, Wanderlúcia da Silva Pinto, PEB I N, Nº de Admissão 1, a partir de 23/06/2018; MaSP: 1009196-5, Cláudia Machado Napoleão de Souza Ferreira, PEB I A, Nº de Admissão 4, a partir de 23/06/2018.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 008/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Paiva, EE. "Santa Rosa", MaSP: 667531-8, Rosely Imaculada Potros de Paiva, ASBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 24/06/2018.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 009/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Henrique Diniz", MaSP: 854885-1, Maurilo de Cerqueira Marinho, a partir de 02/07/2018, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com § 5° do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 01 h/a.

Lotação - Ato nº 024/2018
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, em decorrência de nomeação em concurso público, conf. MG de 12/05/18, o(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, na EE. "Prefeito José Paulo de Assis", MaSP: 1117270-7, Fernanda Eucilene Henriques, PEB I A, Geografia, 12 aulas, Nº de Admissão 4, a contar de 08/06/2018.

Opção Remuneratória-Ato nº 005/2018
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Santana do Garambéu, EE. "José de Oliveira", MaSP: 887466-1, Maria Bethânia Lage, PEB I A Nº de Admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE VI, a partir de 02/07/2018.

Maria Thereza Antunes Fortes de Menezes Frois
Diretor em Exercício

03 1117173 - 1

SRE de Caratinga

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Caratinga nº. 08/2018, publicada no "Minas Gerais" em 20/06/18, referente ao (à): Caratinga – Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 563156-9, M. O. S., ASB I G, Adm. 01, concluímos pela continuidade da percepção dos 1º, 2º e 3º quinquênios, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº. 14.184/02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Caratinga nº. 09/2018, publicada no "Minas Gerais" em 20/06/18, referente ao (à): Ubaporanga – Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333404-2, V. A. G., PEB III P, Adm. 01, concluímos pela continuidade da percepção dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº. 14.184/02.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 62/18
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Alvarenga – EE Governador Bias Fortes, MaSP 992110-7, Geralda das Graças Moura e Reis, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/18; MaSP 969345-8, Ilma Gomes da Costa, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/18; MaSP 1323917-3, Maura Lucia da Fonseca, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/18; Caratinga – EE Moacyr de Mattos, MaSP 1055016-8, Romildo Moreira de Souza, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/18; EE Sinfrônio Fernandes, MaSP 1325216-8, Jucelia Flores de Jesus Dias, ATB I B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/18; Córrego Novo – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1215224-5, Deborah de Fatima Nunes Ferreira, EEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/18; Dom Cavati – EE Ilma de Lana Emerique Caldeira, MaSP 823826-3, Enisett das Graças da Silva, PEB III P, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/18; Piedade de Caratinga – EE Frei Carlos, MaSP 1060233-2, Marcileia Luiz Soares, PEB I A, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/14, com aproveitamento de tempo no PEB I A, Adm. 02, do qual foi exonerado; MaSP 1060233-2, Marcileia Luiz Soares, PEB I A, Adm. 04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/15, com aproveitamento de tempo no PEB I A, Adm. 02, do qual foi exonerado; São João do Oriente – Servidor sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 353938-4, Jandir Moreira Marques, PEB I P, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/12/16; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 572715-1, Wanderson Brito Romão, PEB II E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/13; MaSP 572715-1, Wanderson Brito Romão, PEB II E, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/18.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 63/18
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Bugre – EE Antonio Marques, MaSP 824316-4, Edna Lopes Garcia Fernandes, PEB II F, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/18; EE Jaime Mafra, MaSP 1009614-7, Rayner Anacleto de Almeida, PEB I B, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; Caratinga – CESEC – Professor Celso Simões Caldeira, MaSP 222114-1, Elisabete Ferreira de Souza Inácio, EEB II G, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/18; MaSP 992776-5, Rosaria Borges do Nascimento, PEB III G, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/18; EE Isabel Vieira, MaSP 364314-5, Fernando Eustaquio Campos da Silva, PEB III P, Adm. 01, por 02 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/18; EE Jose Ferreira Mendes, MaSP 320644-8, Jacqueline de Oliveira Rezende, PEB III I, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/08/18; EE Moacyr de Mattos, MaSP 858876-6, Angelica Maria Neves do Carmo, PEB II M, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; MaSP 954963-5, Eliana Claudia Moreira Conde Silva, PEB I B, Adm. 03, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/18; MaSP 1014396-4, Valeria Marques Carraro, PEB II H, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/18; EE Professor Joaquim Nunes, MaSP 374573-4, Eny Helena Lopes de Castro, EEB II G, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/18; MaSP 971257-1, Maxwell Lomeu Bastos, PEB II N, Adm. 02, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/18; EE Sinfrônio Fernandes, MaSP 519957-5, Iolanda Soares Pereira, PEB I A, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/18; Córrego Novo – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, MaSP 615014-8, Abilio Lourenço Dias Neto, PEB II J, Adm. 01, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/18; Dom Cavati – EE Professora Ilma de Lana Emerique Caldeira, MaSP 277568-2, Mires Margarete Mageste Fernandes, EEB I B, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/18; MaSP 1115146-1, Cristiane Dias Gonçalves Paula, PEB I B, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/18; Entre Folhas – EE Dr. José Augusto, MaSP 837149-4, Elza Garcia Pires, PEB I F, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/18; MaSP 945959-5, Angela Pereira Ferreira, PEB I B, Adm. 04, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; Iapu – EE Frei Marcelino de Milão, MaSP 811861-4, Nilda Maria de Souza Gomes, PEB II O, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; MaSP 811862-2, Maria de Fatima Oliveira, PEB II N, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; Ipaba – Emilia Cabral Mota, MaSP 245263-9, Maria Ines Viana e Silva, PEB I G, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/18; MaSP 808395-8, Jose Antonio Nogueira, PEB I B, Adm. 04, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 21/10/18; Pocrane – EE Anita Garibaldi, MaSP 364320-2, Jussara Maria Hungria de Paula, PEB I A, Adm. 02, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 30/07/18; Santa Rita de Minas – EE Josefina Vieira, MaSP 1097581-1, Janaina Cristina Soares Valente, PEB I D, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; MaSP 1102493-2, Elisangela do Carmo Batista Ferreira, PEB I D, Adm. 01, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 31/07/18; São João do Oriente – EE Professora Maria Julia Nunes de Oliveira, MaSP 991866-5, Sônia Martins de Moura e Oliveira, PEB III L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/18; Tarumirim – EE Olegário Maciel, MaSP 811926-5, Maria Aparecida da Silva Oliveira, EEB I B, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 377973-3, Gilcelia Pereira Lucas da Silva, ATB III I, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/18; MaSP 553788-1, Alexandre Vidal Brandão, PEB I A, Adm. 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/11/18; MaSP 992451-5, Silvana Aparecida Soares Pereira Lima, PEB III I, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/18; EE José Antunes Moreira, MaSP 368872-8, Marilda Silva Rodrigues, PEB III P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/18; Vargem Alegre – EE Reverendo Boanerges de Almeida Leitão, MaSP 376736-5, Cristina de Almeida Matos, ATB IV I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/18.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 64/18
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº. 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Caratinga – EE Antonio Marques, MaSP 320755-2, Maria Viana Teixeira Alves, PEB III P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/18; EE Isabel Vieira, MaSP 320701-6, Maria do Carmo Braga Souza, PEB III M, Adm. 02, por 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/18; Pocrane – EE Anita Garibaldi, MaSP 353959-0, Oralda Ferreira Gomes da Gama, PEB III H, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/18; Vargem Alegre – EE Reverendo Boanerges de Almeida Leitão, MaSP 277342-2, Elisabete de Almeida Campos Faria, ATB IV P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/18.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 65/18
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução Conjunta SEPLAG nº. 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº. 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Caratinga – SRE de Caratinga, MaSP 517544-3, Elaine Martins Lopes de Moraes, TDE V H, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/18.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº. 12/18
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Caratinga – MaSP 366955-3, Maria das Graças Pereira Pena, PEB III P, Adm. 01, aposentado(a) em 03/08/16, referente(s) ao saldo de 02 meses.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 26/18
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 390213-7, Valéria Lesse Vieira, a partir de 03/07/18, referente ao PEB III P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 125 h/a; EE Professor Joaquim Nunes, MaSP 320550-7, Ana Lucia Batalha, a partir de 02/07/18, referente ao PEB III P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/18
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03 (inclusive se combinado com § 5º) servidora: Caratinga – EE Deputado Agenor Ludgero Alves, MaSP 802674-2, Gislene Cristina Gomes Silva, PEB III P, Adm. 01, a partir de 20/06/18.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº. 12/18
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Inhapim – EE Pedro Carlos da Cruz, MaSP 1236070-7, Barbara Dutra da Silva Luz, para Barbara Dutra Rodrigues Luz.

LICENÇA GESTANTE – ATO Nº. 15/18
CONCEDE LICENÇA GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Caratinga – EE Juarez Canuto de Souza, MaSP 1329037-4, Camila de Siqueira Pimentel, PEB I A, Adm. 02, a partir de 06/06/18; EE Moacyr de Mattos, MaSP 556216-0, Elizabeth Pereira Botelho Aquino, PEB I L, Adm. 01, a partir de 25/06/18; Imbé de Minas – EE Manoel Joaquim Teodoro, MaSP 1309452-9, Marcela Peixoto Rodrigues, PEB I B, Adm. 02, a partir de 21/06/18; MaSP 1309452-9, Marcela Peixoto Rodrigues, EEB I B, Adm. 03, a partir de 21/06/18; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 1321059-6, Fernanda Correa Guedes Moura, ATB I B, Adm. 03, a partir de 15/06/18; Vargem Alegre – EE Reverendo Boanerges de Almeida Leitão, MaSP 1432804-1, Debora Cristiane da Silva e Souza Gomes, PEB I A, Adm. 01, a partir de 14/06/18;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº. 08/18
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Inhapim – EE Alberto Azevedo, MaSP 1301343-8, Claudio Geraldo da Silva, PEB I A, Adm. 03, a partir de 06/06/18. MaSP 1309452-9, Marcela Peixoto Rodrigues, PEB I B, Adm. 02, a partir de 21/06/18.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº. 08/18
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por cinco dias, ao servidor: Ipanema – EE Coronel Calhau, MaSP 1453644-5, Fabio Junio Bernardino Rodrigues, PEBS I A, Adm. 01, a partir de 11/06/18.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº. 14/18
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Bom Jesus do Galho – EE Presidente Artur Bernardes, MaSP 991855-8, Marcia Cristine de Souza Moreira, PEB III P, Adm. 01, a partir de 12/06/18; Bugre – EE Jaime Mafra, MaSP 277485-9, Maria Geralda Leal de Sousa, PEB II G, Adm. 03, a partir de 19/06/18; Caratinga – EE Sinfrônio Fernandes, MaSP 353956-6, Mariza Teotonio, PEB II M, Adm. 01, a partir de 07/03/07; EE Sudario Alves Pereira, MaSP 941863-3, Vanir de Oliveira Ferreira, ATB III H, Adm. 01, a partir de 10/06/18; Córrego Novo – EE Presidente Tancredo Neves, MaSP 991855-8, Marcia Cristine de Souza Moreira, PEB II D, Adm. 02, a partir de 12/06/18.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº. 15/18
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alvarenga – EE Governador Bias Fortes, MaSP 509369-5, Maria Cristina Roque dos Santos, PEBD I A, Adm. 01, a partir de 18/06/18; Ipaba – Emilia Cabral Mota, MaSP 562374-9, Anamira Fernandes da Silva, PEBD I A, Adm. 02, a partir de 05/06/18; Santa Rita de Minas – EE Josefina Vieira, MaSP 1357831-5, Maria de Lourdes de Assis Dornelas, ASBD I A, Adm. 01, a partir de 22/06/18; Tarumirim – EE Sinfrônio Bonfim, MaSP 1274016-3, Idalino José Neto, ASBD I A, Adm. 01, a partir de 02/06/18.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº. 07/18
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Caratinga – EE Dom Carloto, Masp 1118853-9, Kamilla Ferreira Vasconcelos, ATB I B, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 21/06/18.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº. 08/18
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Ipaba / Vale Verde – E.E. Emília Cabral Mota, MaSP 455300-4, Adriana Barros Rodrigues, PEB II G, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 23/06/18.

03 1116645 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 79 /2018
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, referente ao servidor: Belo Oriente/ Perpétuo Socorro: EE Presidente Tancredo Neves, MaSP: 830129-3, Ivani Frutuosa Campos Ferreira, PEB2N, admissão 01, ato nº 09/2018, publicado em 10/05/2018, por incorreção no quinquênio, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, leia-se: referente ao 4º quinquênio; Ipatinga: EE Maurilio Albanese Novaes, MaSP: 1019939-6, Alan Tempone da Silva, PEB3E, admissão 02, ato nº 08/2018, publicado em 26/04/2018 por incorreção na digitação, onde se lê: PEB2E, por mês, referente ao 2º quinquênio leia-se: PEB3E, por 02 meses referente ao 2º quinquênio; Ipatinga/Barra Alegre: EE Chico Mendes, MaSP: 563262-5, Socorro Valdirene de Oliveira, PEB2P, admissão 01, ato nº 25/13, publicado em 19/07/2013, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, leia-se: referente ao 4º quinquênio; MaSP: 563262-5, Socorro Valdirene de Oliveira, PEB2P, admissão 01, ato nº 11/18, publicado em 26/04/2018, incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: referente ao 4º quinquênio leia-se: referente ao 5º quinquênio; Santana do Paraíso: EE Albertino Ferreira Drumond, MaSP: 318253-2, Amine Fonseca Silva Pereira, PEB3L, admissão 02, ato nº 14/16, publicado em 22/07/16, por incorreção na referência do quinquênio onde se lê: referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, MaSP: 318253-2, Amine Fonseca Silva Pereira, PEB3L, admissão 02, ato nº 37/10, publicado em 06/11/10, por incorreção na referência do quinquênio onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 80 /2018
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao servidor: Santana do Paraíso: EE Albertino Ferreira Drumond, MaSP: 318253-2, Amine Fonseca Silva Pereira, PEB3L, admissão 02, ato nº 38/06, publicado em 12/12/06, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 28/03/05, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 31/03/04.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 81 /2018
RETIFICA, NO ATO DE REMOÇÃO, referente ao servidor: Coronel Fabriciano: EE Alberto Giovanini, MaSP: 1127242-4, Kátia Cristina de Oliveira Torres, PEB1A, admissão 03, ato nº 01/2018 publicado em 04/01/2018, por incorreção no número da admissão, onde se lê: admissão 05, leia-se: admissão 03.

Diretora em exercício – Edvania de Lana Morais Andrade, MaSP: 553.533-1.

04 1117765 - 1

REMOÇÃO – ATO 01/2018
Pedidos Indeferidos por Inexistência de Vagas

MUNICÍPIO	SERVIDOR(A)	MASP	CONTEÚDOS
CORONEL FABRICIANO	ROSILENE MOREIRA COSTA GOMES	1171085 / 2	MATEMÁTICA
CORONEL FABRICIANO	ALENILDA RAMOS DE FREITAS	1194063 / 2	EDUCAÇÃO FÍSICA
CORONEL FABRICIANO	JEFERSON SOUZA DE JESUS	1113727 / 0	BIOLOGIA/CIÊNCIAS
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	ROSEMARY CRISTINA PEREIRA	598717 / 7	EDUCAÇÃO FÍSICA
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	ESTER MOREIRA DE LANNES	1110144 / 1	QUÍMICA
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	IZAURA ROCHA DE CARVALHO MARINHO	367981 / 8	MATEMÁTICA
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	GABRIELA CAETANO BARROS	1307408 / 3	MATEMÁTICA
IPATINGA	CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA	978611 / 2	HISTÓRIA
IPATINGA	DANIEL GUSTAVO DA SILVA E SOUZA	1437941 / 6	SOCIOLOGIA
IPATINGA	MAURICIO DIAS MEIRELES	1347885 / 4	LEM INGLÊS
IPATINGA	ANDRE MENDES LANA	1221983 / 8	HISTÓRIA
IPATINGA	ROSANE MAFRA DA SILVA MOURA	1004851 / 0	HISTÓRIA
IPATINGA	RONALDO LUIZ SILVA	599408 / 2	BIOLOGIA/CIÊNCIAS
IPATINGA	WELINGTON MATEUS TOLOMEO SILVA	1114744 / 4	LEM INGLÊS
IPATINGA	ALEX JANIO DA SILVA	1326607 / 7	LEM INGLÊS
IPATINGA	MARESSA NUNES SIQUEIRA BARROS	1146767 / 7	LEM INGLÊS
IPATINGA	REJANE SILVA CALDEIRA	1063064 / 8	EDUCAÇÃO FÍSICA
IPATINGA	ANA ANGELICA FERREIRA RIBEIRO NASCIMENTO	1082545 / 3	LEM INGLÊS
IPATINGA	EVA GUIMARAES CAETANO	1004368 / 5	EDUCAÇÃO FÍSICA
IPATINGA	NIANGELA COSTA DE OLIVEIRA	960805 / 0	HISTÓRIA
IPATINGA	RONALDO APARECIDO MOTA	1190551 / 0	SOCIOLOGIA
IPATINGA	JUCELIA ARANTES DE FREITAS QUEIROZ	980569 / 8	GEOGRAFIA
IPATINGA	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA TAVARES GOMES	870017 / 1	LÍNGUA PORTUGUESA
IPATINGA	DAYSE NEUBANER DE MENESES	1304317 / 9	LÍNGUA PORTUGUESA
IPATINGA	ELIANA MARIA LOPES GONCALVES	961525 / 3	LÍNGUA PORTUGUESA
IPATINGA	LUCIANA DIAS TOLEDO FERREIRA	990904 / 5	LÍNGUA PORTUGUESA
IPATINGA	MERCIA LOPES DUARTE DE CASTRO	1339532 / 2	LÍNGUA PORTUGUESA
IPATINGA	WRIAS VIEIRA MARTINS	1048315 / 4	MATEMÁTICA
IPATINGA	EDVANA CANDIDA SILVA RAPOSO	557016 / 3	MATEMÁTICA
IPATINGA	GILDAYNE EMILIA ROSSETE VILAS NOVAS	977666 / 7	QUÍMICA
IPATINGA/BARRA ALEGRE	JEFERSON SOUZA DE JESUS	1113727 / 0	BIOLOGIA/CIÊNCIAS
IPATINGA/BARRA ALEGRE	MARESSA NUNES SIQUEIRA BARROS	1146767 / 7	LEM INGLÊS
IPATINGA/BARRA ALEGRE	REJANE SILVA CALDEIRA	1063064 / 8	EDUCAÇÃO FÍSICA
IPATINGA/BARRA ALEGRE	VITOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	536862 / 6	QUÍMICA
JOANÉSIA	IVA MOREIRA DE ARAUJO	881261 / 2	GEOGRAFIA
MESQUITA	IVA MOREIRA DE ARAUJO	881261 / 2	GEOGRAFIA
SANTANA DO PARAÍSO	MAURICIO DIAS MEIRELES	1347885 / 4	LEM INGLÊS
SANTANA DO PARAÍSO	JACIMARA CRISTIELLE COUTO VALADARES	1333858 / 7	EEB- SUPERVISOR PEDAGOGICO
SANTANA DO PARAÍSO	ROZANI MARIA DA SILVA BARBOSA	887612 / 0	LÍNGUA PORTUGUESA
SANTANA DO PARAÍSO	CRIZINEIA ALZIRA MENEZES MEIRELES	1116848 / 1	EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTANA DO PARAÍSO	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	556239 / 2	HISTÓRIA
SANTANA DO PARAÍSO	CINTIA LOPES MOREIRA	1290310 / 0	HISTÓRIA
SANTANA DO PARAÍSO	MARIENE GOMES BOTELHO VALENTIM	846202 / 0	PEB REGENTE DE TURMA
SANTANA DO PARAÍSO	JEFERSON SOUZA DE JESUS	1113727 / 0	BIOLOGIA/CIÊNCIAS
TIMÓTEO	RODRIGO GRAZIANI OLIVEIRA	1182117 / 0	GEOGRAFIA

04 1117785 - 1

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ATO Nº 16/2018
POR ATENDER OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Coronel Fabriciano: EE Raulino Cotta Pacheco, MaSP: 10045318, Franscisco Augusto de Freitas Filho, PEB1F, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2018; Ipatinga/Barra Alegre: EE Chico Mendes: MaSP: 563262-5, Socorro Valdirene de Oliveira, PEB2P, admissão 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Coronel Fabriciano, S.R.E MaSP: 1323023-0, Vanessa Aparecida Sousa Peçanha Silva, ANE2B/FGD-5, admissão 01, a partir de 18/06/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2018
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos ao servidor. Ipatinga/Barra Alegre: EE Dona Canuta Rosa de Oliveira Barbosa, MaSP: 1313031-5, Ana Marília Freitas Silva, PEBS1A, admissão 01, a partir de 18/06/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Belo Oriente: EE João Hemétrio de Menezes: MaSP: 554069-5, Cláudia Hermógenes Teixeira de Freitas, PEB3L, admissão 01, a partir de 22/06/2018; Coronel Fabriciano: EE Professora Celina Machado, MaSP: 376807-4, Maria das Graças Santos, ATB4H, admissão 01, a partir de 14/06/2018; Timóteo: EE Tenente José Luciano, MaSP: 1311901-1, Laudemir Alves da Silva, PEB1B, admissão 02, a partir de 06/06/2018; EE Professora Ana Letro Staacks, MaSP: 1275253-1, Nayara Ferreira dos Santos Loures, PEB1A, admissão 03, a partir de 31/05/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12 /2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ipatinga/Barra Alegre: EE Dona Caetana América de Menezes, MaSP: 511366-7, Maria José de Carvalho Andrade, PEBD1A, admissão 04, a partir de 18/06/2018; Timóteo: EE Leôncio de Araújo, MaSP: 1199356-5, Maria Oliveira Freitas, ASBD1A, admissão 01, a partir de 18/06/2018.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ATO Nº 07/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003
LOTAÇÃO – ATO Nº05/2018
LOTA, nos termos do inciso (II), do art. 75 da Lei 7109, de 13/10/1977, os servidores:

Localidade	Na Escola Estadual	MASP	Nome do Servidor	Adm.	Cargo	Conteúdo	RB	a contar de
JOANESIA	EE PROF MANOEL GONCALVES FERREIRA	876256 / 9	LIRIA PEREIRA DE ASSIS	3	EEB1 Grau: A	SUPERVISOR PEDAGOGICO	24H	04/05/2018

04 1117781 - 1

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO 01/2018
Pedidos Indeferidos por Inexistência de Vagas

MUNICÍPIO	ESCOLA	SERVIDOR(A)	MASP	CONTEÚDOS
ANTÔNIO DIAS	EE PROFESSOR LETRO	EWERTON DE CASTRO RIBEIRO	1282979 / 2	GEOGRAFIA
ANTÔNIO DIAS	EE PROFESSOR LETRO	ANA CLAUDIA ALVES DA COSTA DE MIRANDA	1249039 / 7	EDUCAÇÃO FÍSICA
CORONEL FABRICIANO	EE ALBERTO GIOVANNINI	EVA GUIMARAES CAETANO	1004368 / 5	EDUCAÇÃO FÍSICA
CORONEL FABRICIANO	EE DR QUERUBINO	EVA GUIMARAES CAETANO	1004368 / 5	EDUCAÇÃO FÍSICA
MESQUITA	EE PRUDENTE DE MORAIS	LEILA SANTOS DE OLIVEIRA BRAGANCA	1150915 / 5	BIOLOGIA/ CIÊNCIAS
JOANÉSIA	EE PROFESSOR ANTÔNIO MARCIANO	FLAVIANA KARINE DE MELO LAGE	951933 / 1	EDUCAÇÃO FÍSICA
JOANÉSIA	EE PROFESSOR ANTÔNIO MARCIANO	MARIA APARECIDA	331202 / 2	HISTÓRIA
IPATINGA	EE DR OVÍDIO DE ANDRADE	BRUNA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	1265913 / 2	EDUCAÇÃO FÍSICA
IPATINGA	EE JOÃO XXIII	BRUNA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	1265913 / 2	EDUCAÇÃO FÍSICA
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	BRUNA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	1265913 / 2	EDUCAÇÃO FÍSICA
IPATINGA	EE JOÃO XXIII	JEFERSON SOUZA DE JESUS	1113727 / 0	BIOLOGIA/ CIÊNCIAS
IPATINGA	EE MAURÍLIO ALBANESE	JEFERSON SOUZA DE JESUS	1113727 / 0	BIOLOGIA/ CIÊNCIAS
IPATINGA	EE ENGENHEIRO MÁRCIO AGUIAR DA CUNHA	JEFERSON SOUZA DE JESUS	1113727 / 0	BIOLOGIA/ CIÊNCIAS
SANTANA DO PARAÍSO	EE HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO	JANE DE ASSIS CARVALHO	556167 / 5	LEM INGLÊS
SANTANA DO PARAÍSO	EE HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO	CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA	978611 / 2	HISTÓRIA

04 1117780 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO 10/2018
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Coronel Fabriciano: S.R.E de Coronel Fabrciaino: MaSP: 1323023-0, Vanessa Aparecida Sousa Peçanha, para Vanessa Aparecida Sousa Peçanha Silva; Ipatinga/Barra Alegre: EE Nacif Selim de Sales, MaSP: 364842-5, Célia Maria Rosado Cordeiro, para Célia Maria Rosado; Joanésia: EE Professor Antônio Marciano, MaSP: 1200335-6, Elizabete Maria Pereira, para Elizabete Maria Ferreira, MaSP: 949116-8, Ilda das Graças Andrade Tomaz, para Ilda das Graças Andrade.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 26 /2018
REVOGA NO ATO, de FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO no que se refere ao servidor: Coronel Fabriciano/Senador Melo Viana: EE Coronel Silvino Pereira, MaSP: 942517-4, Norma Lúcia Pereira Sales Franco, PEB1A, admissão 01, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/2012, por aproveitamento de tempo do cargo desligado, a partir de 31/12/2015.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 27 /2018
REVOGA NO ATO, de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 2º biênio, no que se refere ao servidor: Coronel Fabriciano/Senador Melo Viana: EE Tancredo de Almeida Neves, MaSP: 281870-6, Maria das Graças de Barros, PEB3P, admissão 02, ato s/nº, publicado em 02/10/92, por nova concessão na data da efetivação, a partir de 25/02/1992.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 28 /2018
REVOGA NO ATO, de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 3º biênio, no que se refere ao servidor: Coronel Fabriciano/Senador Melo Viana: EE Tancredo de Almeida Neves, MaSP: 281870-6, Maria das Graças de Barros, PEB3P, admissão 02, ato s/nº, publicado em 14/04/93, por nova concessão na data da efetivação, a partir de 25/02/1992.

Diretora em exercício – Edvania de Lana Morais Andrade, MaSP: 553.533-1.

04 1117759 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA ATO Nº 05/2018
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.381, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Coronel Fabriciano: EE Raulino Cotta Pacheco, MaSP: 1004531-8, Francisco Augusto de Freitas Filho, PEB1F, admissão 01, referente ao 5º biênio, a partir de 01/12/2011.

Diretora em exercício – Edvania de Lana Morais Andrade, MaSP: 553.533-1.

04 1117762 - 1

ANULAÇÃO – ATO 49 /2018
ANULA O ATO, Nº 05/2018 de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA publicado no MG de 21/06/2018, página 18, por duplicidade na publicação.

Diretora da SRE de Coronel Fabriciano – Edvania de Lana Morais Andrade, MaSP: 553.533-1.

04 1117767 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 03/2018

REMOVE, nos termos do Inciso I do art. 70 da Lei 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21.693 de 26/03/2015, o(s) servidor (es) abaixo, devendo entrar em exercício no dia 30/07/2018. Os servidores deverão comparecer na Escola para apresentação do MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO até 06 dias úteis após a publicação.

PARA	MASP	NOME	ADM	CARGO/CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
LOCALIDADE						ESCOLA	LOCALIDADE
ANTÔNIO DIAS	1102129 / 2	GISLENE DA SILVA VIEIRA MORAIS	05	PEB BIOLOGIA/CIÊNCIAS	16H/A	EE LIBERATO DE CASTRO	MARLIERIA
CORONEL FABRICIANO	1177306 / 6	CILDA DE ALMEIDA LOURES	03	PEB MATEMÁTICA	16H/A	EE GERMANO PEDRO DE SOUZA	ANTONIO DIAS / HEMATITA
CORONEL FABRICIANO	1152525 / 0	MARTA SANTANA MACHADO	05	PEB MATEMÁTICA	12H/A (com redução CH)	EE VICENTE INACIO BISPO	ANTONIO DIAS
CORONEL FABRICIANO	1048593 / 6	GILBERTO ALVES PEREIRA	03	PEB LÍNGUA PORTUGUESA	16H/A	EE HORTO BELEM	MARLIERIA
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	1034640 / 1	ENEDINA ALVARENGA COSTA LAGE	04	PEB LÍNGUA PORTUGUESA	11H/A	EE PROF MANOEL GONCALVES FERREIRA	JOANESIA
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	1369846 / 9	HEVERTON AZEVEDO COSTA	03	PEB ARTE/ARTES	13H/A	EE JOAO COTTA DE F BARCELOS	TIMOTEO / CACHOEIRA DO VALE
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	1214083 / 6	CELSO GUEDES DA COSTA	03	PEB LEM INGLÊS	16H/A	EE DR QUERUBINO	CORONEL FABRICIANO
CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA	631670 / 7	ELIENE MENDES NOGUEIRA	03	PEB LÍNGUA PORTUGUESA	16H/A	EE GERMANO PEDRO DE SOUZA	ANTONIO DIAS / HEMATITA
IPATINGA	991860 / 8	NEUSA APARECIDA BELTRAME	03	PEB QUÍMICA	06H/A	EE MANOELA SOARES BICALHO	IPATINGA/ BARRA ALEGRE
IPATINGA	1303021 / 8	BRUNO GOMES DE MENEZES	03	PEB BIOLOGIA/CIÊNCIAS	16H/A	EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA	SANTANA DO PARAISO
IPATINGA	1337191 / 9	WALQUIRIA NASCIMENTO SELOS	02	PEB REGENTE DE TURMA	16H	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	IPATINGA/ BARRA ALEGRE
IPATINGA	822808 / 2	SANDRA MARIA ALVES DE SOUSA E SILVA	04	PEB REGENTE DE TURMA	16H	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	IPATINGA/ BARRA ALEGRE
IPATINGA	1378843 / 5	TALES AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	03	PEB GEOGRAFIA	13H/A(com redução CH)	EE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BELO ORIENTE/CACHOEIRA ESCURA
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	618877 / 5	SERGINEIDE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	01	PEB GEOGRAFIA	14H/A	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	IPATINGA
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	1364333 / 3	ANA LUCIA ALVES GONCALVES	03	PEB ARTE/ARTES	08H/A	EE PRUDENTE DE MORAIS	MESQUITA
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	1095112 / 7	MARDEILDES ALVES BENFICA LOPES	03	PEB BIOLOGIA/CIÊNCIAS	09H/A(com redução CH)	EE JOSE ROSA DAMASCENO	SANTANA DO PARAISO
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	1228259 / 6	RENATA OLIVEIRA NEVES	03	PEB LEM INGLÊS	14H/A	EE PROFESSORA MARIA ANTONIETA	IPATINGA
SANTANA DO PARAÍSO	1333858 / 7	JACIMARA CRISTIELLE COUTO VALADARES	02	EEB - SUPERVISOR PEDAGOGICO	24H	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	IPATINGA
SANTANA DO PARAÍSO	887612 / 0	ROZANI MARIA DA SILVA BARBOSA	04	PEB LÍNGUA PORTUGUESA	12H/A (com redução CH)	EE PRES TANCREDO NEVES	BELO ORIENTE/CACHOEIRA ESCURA
SANTANA DO PARAÍSO	556239 / 2	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	03	PEB HISTÓRIA	13H/A (com redução CH)	EE PRUDENTE DE MORAIS	MESQUITA
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	934128 / 0	NEUSA MARTINS DA SILVA	03	PEB LÍNGUA PORTUGUESA	16H/A	EE PRUDENTE DE MORAIS	MESQUITA
TIMÓTEO	1238669 / 4	EMILIANO FELIPE SILVA ANDRADE	04	PEB HISTÓRIA	12H/A (com redução CH)	EE HORTO BELEM	MARLIERIA
TIMÓTEO	1262386 / 4	LUCIANA SOUZA RIBEIRO MOREIRA	03	PEB EDUCAÇÃO FÍSICA	16H/A	EE JOAO COTTA DE F BARCELOS	TIMOTEO / CACHOEIRA DO VALE
TIMÓTEO	1443952 / 5	KAMILA RODRIGUES DE SOUZA	01	PEB REGENTE DE TURMA	16H	EE PROF FRANCISCO LETRO	CORONEL FABRICIANO/ SENADOR MELO VIANA
TIMÓTEO	870732 / 5	ANTONIO RAMOS DE FREITAS	04	PEB GEOGRAFIA	06H/A	EE LIBERATO DE CASTRO	MARLIERIA
TIMÓTEO	1382206 / 9	KARINA LETICIA JULIO PINTO	02	PEB REGENTE DE TURMA	16H	EE GETULIO VARGAS	TIMOTEO
TIMÓTEO	1399000 / 7	ISABELLA AREDES BARROS CARVALHO	02	PEB MATEMÁTICA	16H/A	EE GERMANO PEDRO DE SOUZA	ANTONIO DIAS / HEMATITA
TIMÓTEO	1289319 / 4	DANIELE ALIANI ROQUE SOARES	03	PEB HISTÓRIA	10H/A	EE PROF LETRO	ANTONIO DIAS
TIMÓTEO	1126399 / 3	VIVIANE LOPES PONTES	04	PEB LÍNGUA PORTUGUESA	10H/A	EE HORTO BELEM	MARLIERIA
TIMÓTEO	1406241 / 8	PEDRO HENRIQUE MONTEBELLO PEREIRA MARTINS	03	PEB HISTÓRIA	16H/A	EE PROF LETRO	ANTONIO DIAS
TIMÓTEO/ CACHOEIRA DO VALE	1344405 / 4	FABIOLA SANCHES TAVEIRA	04	PEB ANOS INICIAIS- ENSINO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS/APOIO	16H	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	IPATINGA
TIMÓTEO/ CACHOEIRA DO VALE	1081968 / 8	PAULYANE CHRISTINA DIAS ARAUJO GOUVEA	05	PEB MATEMÁTICA	16H/A	EE PROF LETRO	ANTONIO DIAS

04 1117783 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/2018

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	1448283 / 0	IVAN LOPES DA SILVA	PEB 1A	2	12H/A	13H/A	02/07/2018
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	617196 / 1	UELMA DE MAGALHAES LEITE	PEB 1A	3	10H/A	15H/A	02/07/2018
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	EE HORTO BELEM	1111349 / 5	GORETT DO LIVRAMENTO ARTUSO MARQUES	PEB 1A	5	06H/A	16H/A	02/07/2018

04 1117774 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 05/2018

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei 7109, de 13/10/1977, os servidores:

Localidade	Na Escola Estadual	MASP	Nome do Servidor	Adm.	Cargo	Conteúdo	RB	a contar de
BRAUNAS	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	1113801 / 3	MIRELA BIZARRO ESTEVES	4	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16H/A	04/06/2018
BRAUNAS	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	881261 / 2	IVA MOREIRA DE ARAUJO	3	PEB	GEOGRAFIA	12H/A	24/04/2018
IPATINGA	EE MANOEL IZIDIO	1177244 / 9	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA BUTINHOL	3	PEB	MATEMÁTICA	16H/A	01/02/2016
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	1321080 / 2	ANA MARINA COIMBRA RORIZ	3	PEB	REGENTE DE TURMA		31/07/2017
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	960805 / 0	NIANGELA COSTA DE OLIVEIRA	3	PEB	GEOGRAFIA	16H/A	01/02/2018
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	1337191 / 9	WALQUIRIA NASCIMENTO SELOS	2	PEB	REGENTE DE TURMA		31/03/2017
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	1404094 / 3	LUANA LOPES VIANA	2	PEB	REGENTE DE TURMA		01/02/2018
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	1355084 / 3	ISABEL SORRENTINA DE AZEVEDO	2	PEB	REGENTE DE TURMA		17/05/2017
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	1043995 / 8	CARMEN ROCHA DA SILVA	4	PEB	MATEMÁTICA	12H/A	03/10/2016
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	1348251 / 8	ERCI CHAVES ROGERIO	3	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16H/A	24/10/2016
IPATINGA/ BARRA ALEGRE	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	1120974 / 9	MONICA PEREIRA DE ASSIS PINHO	3	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16H/A	05/02/2018
JOANESIA	EE PROF ANTONIO MARCIANO	1063064 / 8	REJANE SILVA CALDEIRA	4	PEB	EDUCAÇÃO FÍSICA	8H/A	27/04/2018
SANTANA DO PARAISO	EE ALBERTINO FERREIRA DRUMOND	959110 / 8	REGINA DE FATIMA GUSMAO BOTELHO	5	PEB	LEM INGLÊS	10H/A	23/04/2018
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	343838 / 9	JULIANO DE CASSIO FERREIRA MATA	4	PEB	FILOSOFIA	8H/A	20/04/2018
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	1345327 / 9	MARIANE ASSUNCAO DO CARMO SOUZA	3	PEB	QUÍMICA	16H/A	18/06/2018
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	1321954 / 8	EDSON RODRIGUES SILVA JUNIOR	3	PEB	EDUCAÇÃO FÍSICA	7H/A	23/02/2018
SANTANA DO PARAISO	EE JOAQUIM ELIZIARIO DA SILVA	1210228 / 1	WESLEY SOARES RIBEIRO	3	PEB	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	16H/A	23/04/2018
TIMOTEO	EE PROFESSORA HAYDEE DE SOUZA ABREU	827183 / 5	MARIA ELIZABETH DE ABREU TEIXEIRA	4	PEB	ARTE/ARTES	16H/A	20/04/2018
TIMOTEO	EE PROFESSORA HAYDEE DE SOUZA ABREU	1190551 / 0	RONALDO APARECIDO MOTA	3	PEB	SOCIOLOGIA	16H/A	23/04/2018

04 1117776 - 1

SRE de Diamantina

MUDANÇA DE LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2018 – MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, devendo entrar em exercício no primeiro dia escolar do segundo semestre de 2018, nos termos da Resolução SEE nº 3.652 de 14 de novembro de 2017, do (s) servidor (es):

Município	Escola (origem)	Nome	MaSP	Cargo/conteúdo	Admissão	Escola (destino)
CAPELINHA	EE PROFº ANTÔNIO LAGO	DARIANE CARMO DE OLIVEIRA	898901-4	PEBIH – LÍNGUA PORTUGUESA	2	EE DR. JUSCELINO BARBOSA
TURMALINA	EE LAURO MACHADO	IZAURA SORMANY LUIZ DOS SANTOS	1065572-8	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	EE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
RIO VERMELHO	EE EVA DAS DORES SANTOS	SIBELE APARECIDA PAIM	1411532-3	PEBIA – MATEMÁTICA	2	EE SANTOS CARVALHAIS
ITAMARANDIBA	EE MESTRA BEZINHA GANDRA	MARIA DA PENHA ARAUJO	953331-6	PEBIA – HISTÓRIA	3	EE MESTRE JOÃO SILVÉRIO
ANGELÂNDIA	EE AUGUSTO BARBOSA	DELSON GOMES SANTANA	828324-4	PEBIA – GEOGRAFIA	3	EE IVETA GOMES SANTANA

MUDANÇA DE LOTAÇÃO/ PERMUTA - ATO Nº 04/2018 – MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, devendo entrar em exercício no primeiro dia escolar do segundo semestre de 2018, nos termos da Resolução SEE nº 3.652 de 14 de novembro de 2017, do (s) servidor (es):

Município	Escola (origem)	Nome	MaSP	Cargo/conteúdo	Admissão	Escola (destino)
ITAMARANDIBA	EE CORONEL JONAS CÂMARA	CARLOS APARECIDO ALVES	1123513-2	PEBIA – EDUCAÇÃO FÍSICA	3	EE MESTRE JOÃO SILVÉRIO
ITAMARANDIBA	EE MESTRE JOÃO SILVÉRIO	PATRICIA DE CASSIA PIRES ANDRADE	1146304-9	PEBIA – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	EE CORONEL JONAS CÂMARA
TURMALINA	CESEC SENHORA DA PIEDADE	ILMA GONCALVES DE OLIVEIRA	441308-4	PEBIIIP - GEOGRAFIA	1	EE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
TURMALINA	EE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA	ILMA GONCALVES DE OLIVEIRA	441308-4	PEBIA - GEOGRAFIA	4	CESEC SENHORA DA PIEDADE

MUDANÇA DE LOTAÇÃO/ PERMUTA - ATO Nº 05/2018 – MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, devendo entrar em exercício no primeiro dia escolar do segundo semestre de 2018, nos termos da Resolução SEE nº 3.652 de 14 de novembro de 2017, do (s) servidor (es):

Município	Escola (origem)	Nome	MaSP	Cargo/conteúdo	Admissão	Escola (destino)
CAPELINHA	EE DR JUSCELINO BARBOSA	SANDRA DE LOURDES GOMES TAVARES	882547-3	EEBIA/SP	3	CESEC DE CAPELINHA
CAPELINHA	CESEC DE CAPELINHA	MARIA ELISA FERNANDES MATOS	666912-1	EEBIB/SP	3	EE DR JUSCELINO BARBOSA

REMOÇÃO– ATO Nº 03/2018 - REMOVE, nos termos do inciso I, do art. 70 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2016, devendo entrar em exercício no primeiro dia escolar o do segundo semestre de 2018, nos termos da Resolução SEE nº 3.652 de 14 de novembro de 2017, do (s) servidor (es):

Município/ localidade (origem)	Escola (origem)	Nome	MaSP	Cargo/conteúdo	Admissão	Município/localidade (destino)
CAPELINHA	EE SEBASTIÃO PEÇANHA DE OLIVEIRA	SALMA MARIA DE SOUSA	1083922-3	PEBIA – QUÍMICA	3	MINAS NOVAS - CRUZINHA
ITAMARANDIBA	EE MESTRA BEZINHA GANDRA	ERICA CORREIA ROCHA	1251616- 7	PEBIA – QUÍMICA	3	ITAMARANBIBA – PENHA DE FRANÇA
DATAS	EE JOÃO HERMENEGILDO CALDEIRA	BENEDITO CARNEIRO DE ANDRADE JUNIOR	455045-5	PEBIA – QUÍMICA	3	DIAMANTINA
ALVORADA DE MINAS	EE JOSÉ MADUREIRA HORTA	CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	1148591-9	PEBIA – EDUCAÇÃO FÍSICA	3	SERRO
SERRO	EE JOAQUIM SALLES	EVERALDO DA SILVA CUNHA	1143095-6	PEBIB – EDUCAÇÃO FÍSICA	3	SERRO – VILA DEPUTADO AUGUSTO CLEMENTINO
CAPELINHA	EE PROFº ANTÔNIO LAGO	TATIANE MARIA FERNANDES	663513-0	EEBIA – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	5	ITAMARANDIBA - CONTRATO
MONJOLOS	EE IMACULADA CONCEIÇÃO	VERONICA MARTINS DOS REIS	1092178-1	EEBIA – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3	DIAMANTINA
SERRO – PEDRO LESSA	EE MESTRA ROSA MADUREIRA FAGUNDES	MARY APARECIDA DA SILVEIRA MADEIRA	1261717-1	EEBIA – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2	DIAMANTINA
MINAS NOVAS	EE FRANCISCO SOARES SILVA	ANDREIA BEATRIZ MARQUES LOPES	946863-8	PEBIA - INGLÊS	3	DATAS - TOMBADOURO
MINAS NOVAS - LAGOA GRANDE DE MINAS NOVAS	EE DE LAGOA GRANDE	BEATRIZ AULINDA ROCHA PINTO	1008747-6	PEBIA - INGLÊS	5	MINAS NOVAS
ALVORADA DE MINAS	EE JOSÉ MADUREIRA HORTA	ROSIMARA MESQUITA MIRANDA BICALHO	1008690-8	PEBIA - MATEMÁTICA	5	SERRO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	EE ALCEBÍADES NUNES	ANA MARIA FAGUNDES E SILVA RIBEIRO	276344-9	PEBIA - MATEMÁTICA	4	SERRO – PEDRO LESSA
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	EE ARACY PEDRELINA DE LIMA OLIVEIRA	CACILDA APARECIDA SIMÕES	616354-7	PEBIA - MATEMÁTICA	3	SERRO – VILA DEPUTADO AUGUSTO CLEMENTINO
ALVORADA DE MINAS - ITAPANHOACANGA	EE JOSÉ DANIEL UTSCH	SILMARHA JESSICA SIMÕES	1267899-1	PEBIA - MATEMÁTICA	3	SERRO – PEDRO LESSA
VEREDINHA	EE FIDELCINO VIANA	LEONARDO PEREIRA SOARES	1102458-5	PEBIA - MATEMÁTICA	4	TURMALINA
VEREDINHA	EE FIDELCINO VIANA	GERALDO CORDEIRO DE CARVALHO	436264-6	PEBIB – GEOGRAFIA	1	TURMALINA
DATAS - TOMBADOURO	EE JULIANA CATARINA DA SILVEIRA	SINARA MAGALHÃES MOURÃO	837180-9	PEBIA - HISTÓRIA	3	DIAMANTINA

SERRO	EE MINISTRO EDMUNDO LINS	SIMONE MARIA DA SILVA	1116195-7	PEBIE - HISTÓRIA	1	DATAS
MINAS NOVAS - CRUZINHA	EE CORONEL JOÃO ANDRÉ	MARIA EVA ALVES DA SILVA DUARTE	442650-8	PEBIA - HISTÓRIA	1	MINAS NOVAS
MINAS NOVAS - CRUZINHA	EE CORONEL JOÃO ANDRÉ	MARIA EVA ALVES DA SILVA DUARTE	442650-8	PEBIA - HISTÓRIA	2	MINAS NOVAS
SERRO	EE JOAQUIM SALLES	AMANDA OTTONI CAVALCANTE	1408300-0	PEBIA - HISTÓRIA	3	SERRO – MILHO VERDE
TURMALINA - CAÇARATIBA	EE MESTRA CELINA	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	1229871-7	PEBIA - HISTÓRIA	3	TURMALINA
VEREDINHA	EE FIDELCINO VIANA	EDNEIA ALVES DOS SANTOS	1097558-9	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	5	CAPELINHA
RIO VERMELHO	EE EVA DAS DORES SANTOS	CELIA LUCIANE LEANDRO COSTA	1015294-0	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	4	ITAMARANDIBA – PENHA DE FRANÇA
ITAMARANDIBA - PADRE JOÃO AFONSO	EE MARIA RAIMUNDA ANDRADE NEVES	MARIA ZILDA SANTOS SOARES	622205-3	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	CARBONITA
ITAMARANDIBA	EE MESTRE JOÃO SILVÉRIO	KARLA MARTINS LEITE	1210475- 8	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	4	CARBONITA
MINAS NOVAS	EE DE RIBEIRÃO DOS SANTOS	HERACLITO FERREIRA GOMES NETO	1244343-8	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	SERRO – MILHO VERDE
MINAS NOVAS - LAGOA GRANDE DE MINAS NOVAS	EE JOÃO FERNANDES DE AZEVEDO	HERACLITO FERREIRA GOMES NETO	1244343-8	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	SERRO – MILHO VERDE
SERRO	EE JOAQUIM SALLES	MARILANE ANDREIA RODRIGUES COSTA	1074573-5	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	5	SERRO – VILA DEPUTADO AUGUSTO CLEMENTINO
DIAMANTINA - SENADOR MOURÃO	EE ARTUR TIBÃES	JULIANA BARBOSA PEREIRA	877056-2	PEBII – LÍNGUA PORTUGUESA	1	DIAMANTINA
FELÍCIO DOS SANTOS	EE FELÍCIO DOS SANTOS	TAISLANE VIEIRA	1427311-4	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	2	DIAMANTINA
MINAS NOVAS - LAGOA GRANDE DE MINAS NOVAS	EE DE LAGOA GRANDE	JOSIANE BATISTA SALES	1402008-5	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	TURMALINA

REMOÇÃO– ATO Nº 04/2018 - REMOVE, nos termos do inciso I, do art. 70 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2016, devendo entrar em exercício no primeiro dia escolar o do segundo semestre de 2018, nos termos da Resolução SEE nº 3.652 de 14 de novembro de 2017, do (s) servidor (es):

Município/ localidade (origem)	Escola (origem)	Nome	MaSP	Cargo/conteúdo	Admissão	Município/localidade (destino)
CARBONITA	EE CORONEL COIMBRA	HERLON TADEU CARNEIRO LIMA	1163637-0	PEBIA – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	ITAMARANDIBA
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	EE DOM JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	ANTÔNIO MARCOS DA COSTA	820005-7	PEBIA – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	4	MINAS NOVAS - RIBEIRÃO DA FOLHA
VEREDINHA	EE FIDELCINO VIANA	CRISTHIER GODINHO DE OLIVEIRA	1267040-2	PEBIA – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	3	CAPELINHA
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	EE ALCEBÍADES NUNES	GEILZA DE FÁTIMA RAMOS BORGES	1067215-2	PEBIA – CIÊNCIAS/BIOLOGIA	3	SERRO
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	EE DOM JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	MARIANA NEVES FERREIRA	1330753-3	PEBIA – SOCIOLOGIA	3	SENADOR MODESTINO GONÇALVES
MONJOLOS	EE IMACULADA CONCEIÇÃO	LUANA FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	1116665-9	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	DIAMANTINA
MINAS NOVAS	EE PROFESSORA ODILIA CÂNDIDA	GILDA CORDEIRO DOS SANTOS	370034-1	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	CAPELINHA
ARICANDUVA	EE TEODOMIRO CALDEIRA LEÃO	SCHIRLEY VANIA XAVIER FARNEZI	982269-3	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	5	ANGELÂNDIA
LEME DO PRADO	EE PROFª FLORA BRASILEIRA PIRES CESAR	VERENICE ALVES BARROSO	615927-1	PEBIG – LÍNGUA PORTUGUESA	2	LEME DO PRADO
EE FELÍCIO DOS SANTOS	FELÍCIO DOS SANTOS	DEISIMARA SILVA	1251670-4	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	3	DIAMANTINA – SÃO JOÃO DA CHAPADA

REMOÇÃO– ATO Nº 05/2018 - REMOVE, nos termos do inciso I, do art. 70 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2016, devendo entrar em exercício no primeiro dia escolar o do segundo semestre de 2018, nos termos da Resolução SEE nº 3.652 de 14 de novembro de 2017, do (s) servidor (es):

Município/ localidade (origem)	Escola (origem)	Nome	MaSP	Cargo/conteúdo	Admissão	Município/localidade (destino)
CARBONITA	EE MESTRA AURORA	PATRICIACARMELINODA SILVA MORAIS	1313598-3	PEBIA - HISTÓRIA	3	ITAMARANDIBA
MINAS NOVAS - CRUZINHA	EE CORONEL JOÃO ANDRE	VICENTINA PINHEIRO DE CARVALHO	434529-4	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	2	TURMALINA
RIO VERMELHO - PEDRA MENINA	EE FRANCISCO GONÇALVES VIEIRA	SIBELE DA SILVA LOPES	454559-6	PEBIA – LÍNGUA PORTUGUESA	5	EE FELÍCIO DOS SANTOS
ITAMARANDIBA	EE CORONEL JONAS CÂMARA	CRISTIAN APARECIDO DOS SANTOS	1053526-8	PEBIA – MATEMÁTICA	3	VEREDINHA – MENDONÇA
DATAS - TOMBADOURO	EE JULIANA CATARINA DA SILVEIRA	LARYSSA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	1463853-0	PEBIA – QUÍMICA	1	DATAS
SERRO - VILA DEPUTADO AUGUSTO CLEMENTINO	EE DR ANTÔNIO TOLENTINO	DANIELE DE OLIVEIRA DA MATA	1020316-4	PEBIA – HISTÓRIA	4	SERRO

LEONARDO APARECIDA SOARES
"Diretor em Exercício"

04 1117898 - 1

SRE de Itajubá

ANULAÇÃO – ATO Nº 279/18
ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA referente à servidor:ITAJUBÁ -EE Silvério Sanches, MaSP 734244-7, Jorge Sales Abranches,PEBIIP, 1ª admissão, na parte que concedeu o Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 272/18 publicado em 04/07/18, por publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº280/18
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art 2º da resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/03 e art 3º da resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, à servidora: ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 267581-7, Luzia Célia Guimarães e Silva, TDEIIIP, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/18.

Silvia Renata Teixeira Rodrigues
Diretora SRE Itajubá

04 1117879 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 279/18
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: CARMO DE MINAS – Aposentada,MaSP 329893-2,Isaura Maria Reis Junqueira, PEBIP, 1ª admissão, aposentada em 12/12/15, referente ao saldo de 4 meses e 13 dias;CRISTINA – Aposentada, MaSP 332374-8, Ana Izabel dos Santos Paiva Batista, PEBIIN, 1ª Admissão, aposentada em 12/12/15, referente ao saldo de 10 meses e 10 dias; NATÉRCIA –Aposentada, MaSP 307096-8,Maria Aparecida de Souza, ASBII, 1ª Admissão, aposentada em12/12/15, referente ao saldo de5 meses e 13 dias.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 280/18
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011 que alterou a redação do art. 27 da delegada nº 174, de 2007, da servidora: ITAJUBÁ - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 365877-0, Cleuza Rosália Ferreira de Moraes, ANEIIE, 2ª admissão, pela remuneração do cargo efetivo ou função pública acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão, a partir de 25/06/18.

Silvia Renata Teixeira Rodrigues
Diretora SRE Itajubá

03 1117170 - 1

SRE de Ituiutaba

Diretor: Carlos Henrique Araújo Vidigal

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2018

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ituiutaba	Ituiutaba	Ituiutaba - E.E. Cel. Tonico Franco	1.346.841-8	Renato Mateus	PEBIA	01	09	11	12/04/2018
Ituiutaba	Ituiutaba	Ituiutaba - E.E. Cel. Tonico Franco	1.383.158-1	Márcia Leite Silveira	PEBIA	04	09	13	12/04/2018

Carlos Henrique Araújo Vidigal
"Diretor em exercício"

04 1117486 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2018
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos alínea "b" do art. 201, da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco – MaSP 852.972-9.01, Angela Cristina Gonzaga Jaime, PEBIIIO, a partir de 16/06/2018.; Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco – MaSP 852.972-9.02, Angela Cristina Gonzaga Jaime, PEBIID, a partir de 16/062018.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 20/2018
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Vitória - E.E. José Paranaiba – MaSP 1.221.119-9.03, Francisco de Araújo Santos, PEBIA, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/06/15 com aproveitamento de tempo no(a) PEBIA do qual foi dispensado.; Canápolis - E.E. José Ezequiel de Queirós – MaSP 1.000.447-1.02, Mayra de Freitas Carvalho, PEBIB, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 24/09/2016 com aproveitamento de tempo no (a) PEB do qual foi Exonerado.; Ituiutaba - E.E. Prof. Álvaro Brandão de Andrade – MaSP 1.117.654-2.03, Tales Macedo Rocha, PEBIA, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 28/11/2014 com aproveitamento de tempo no (a) PEB do qual foi Exonerado.; Ituiutaba - E.E. Prof. Álvaro Brandão de Andrade – MaSP 1.117.654-2.03, Tales Macedo Rocha, PEBIA, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/11/2016 com aproveitamento de tempo no (a) PEB do qual foi exonerado.
LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 07/2018
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Gurinhatã - E.E. de Gurinhatã 1º e 2º Graus - MaSP 1.244.397-4.04, Milene Carvalho Mendes, PEBIA, a partir de 19/04/2018.; Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco - MaSP 1.341.986-6.03, Tatiane Helena da Costa Paiva, PEBIA, a partir de 23/06/2018.
LOTAÇÃO – ATO Nº 11/2018
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco – MaSP 1.368.156-4.03, Marcos Antonio Franco Petraglia Filho, PEBIA, a partir de 06/06/2018.

Carlos Henrique Araújo Vidigal
"Diretor em exercício"

04 1117480 - 1

SRE de Montes Claros

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 23/2018 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.337979-9, Sônia Maria Cruz de Souza, PEB3G, admissão 02, a partir da publicação do ato, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC n.º 41/03 combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 05 h/a (EX.C).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) ATO N.º 09/2018 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): PATIS, E.E.Francisco Andrade, MaSP.326269-8, Zenilda Maria Antonio Ferreira, PEB1L, admissão 03, a partir da publicação do ato, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N. º 10/2018 - Concede abono de permanência, nos termos do §19 do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC n. 41/03, ao(s) servidor(es): GLAUCILÂNDIA, E.E.Antônio Pimenta, MaSP.345716-5, Claudenice Vieira de Sousa Marques, PEB1O, admissão 01, a partir de 25/6/18.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/2018 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(res): GRÃO MOGOL, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 01/2016, pub. MG 6/1/16, MaSP.1063928-4, Regina Maria Ferreira Lima, PEB1A, admissão 01, onde se lê: art. 6º da EC n.º 41/03 combinado com § 5º do art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a (EX.C), leia-se: art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 112 h/a (EX.C), por incorreção na legislação; MONTES CLAROS, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 12/2017, pub. MG 29/3/17, MaSP.298033-2, Josedilson Alves dos Santos, PEB2P, admissão 01, onde se lê: acrescido de gratificação de vice-diretor conforme 719 dias de percepção, leia-se: acrescido de gratificação de vice-diretor conforme 718 dias de percepção, por incorreção na gratificação de vice-diretor; Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 40/2017, pub. MG 14/11/17, MaSP.345760-3, Maria Anália Gonçalves Mendes, PEB3O, admissão 02, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a e 13 h/a (EX.C), leia-se: correspondente à carga horária de 108 h/a 15 h/a (EX.C), por incorreção na média quinquenal.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 18/2018 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant'Ana, MaSP.352523-5, Edna Batista Gonçalves de Oliveira, PEB3P-Hist., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 20/05/2018; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant'Ana, MaSP.589839-0, Sônia Aparecida Neri de Oliveira Rabelo, EEB2C, adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 20/03/2009; ITACAMBIRA, E.E.Fernão Dias Paes Leme, MaSP.590755-5, Evanilde Ferreira Bicalho, ATB1I, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 13/06/2018; MaSP.595515-8, Maria Núsia Gomes, PEB3P-Matem., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 26/01/2015; GRÃO MOGOL, E.E.Professor Bicalho, Ana Carla Andrade, PEB1M-Port., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 17/10/2013; JAPONVAR, E.E.Professora Diva Medeiros, MaSP.1132265-8, Gerlice Malveira da Silva, PEB2D, adm. 01, na função DIV, ref. 1º quinq. a partir de 05/02/2011; MaSP.1132265-8, Gerlice Malveira da Silva, PEB2D, adm. 01, na função DIV, ref. 2º quinq. a partir de 04/02/2016; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.602136-4, Adriany David Cangussu, ANE1D, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 19/06/2018; MaSP.1045846-1, Alessandrine Pereira Dantas, ANE2D, adm. 02, na função FGD-5, ref. 3º quinq. a partir de 30/09/2017; E.E.Antônio Canela, MaSP.803511-5, Mirna Jeanne Almeida Ribeiro, PEB1I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 17/01/2013; MaSP.803511-5, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 22/01/2018; MaSP.661687-4, Patrícia Andrade Bonfim, PEB1F, adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 07/08/2017; E.E.Augusta Valle, MaSP.854480-1, Suely Pereira Gonçalves, PEB2P-Ciências, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 04/02/2004, data do exerc.; MaSP.854480-1, Suely Pereira Gonçalves, PEB2P-Ciências, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 04/02/2004, data do exerc.; CESEC de Montes Claros, MaSP.336074-0, Jussara Rodrigues Araújo, EEB2F, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 11/03/2018; E.E.Levi Durães Peres, MaSP.388877-3, Vanusa Cristina Soares Ferreira, ATB4I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 19/03/2018; MaSP.388867-4, Rosiane Virginia Drumond, ATB4I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 08/04/2018; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.377229-0, Décio Luciano Nassau, ATB4I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 19/08/2017; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.286681-2, Marilene Alves do Nascimento, PEB3P-Port., adm. 01, na função SE-I, ref. 7º quinq. a partir de 27/03/2015; LUISLÂNDIA, E.E.São Judas Tadeu, MaSP.1085083-2, Alex Alves de Sousa, PEB1B-Hist., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 22/05/2018; E.E.Teófilo Pires, MaSP.1296388-0, Romennigg Vieira Neves, ATB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 16/01/2018; MaSP.1184605-2, Gláucia Araújo Nobre, EEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 27/01/2018; MaSP.1222835-9, Silvana Aparecida Gomes Mota, ATB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2018; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Mendes de Oliveira, MaSP.646574-4, Maria Gil Bandeira da Rocha, PEB2I-Hist., adm. 01, na função DV, ref. 3º quinq. a partir de 05/08/2014.

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 09/2018 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.1174526-2, Geraldo Amauri de Oliveira, PEB1A-Hist., adm. 02, por sua filha Lavínia a partir de 15/06/2018.

QUINQUÊNIOS – ATO N.º 13/2018 - Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.1034456-2, Ronaldo Alves Pereira, PEB4B-Matem., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 30/06/2011.

ANULAÇÃO DE BIÊNIOS – ATO N.º 26/2018 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.862770-5, Maria das Dores Mendes Souza Silva, PEB1G, adm. 01, em ajust. func., Anula Ato n.º 28/2011 de anulação da retificação do 2º biênio, pub. MG de 21/04/2011, motivo anulação indevida; MaSP.862770-5, Maria das Dores Mendes Souza Silva, PEB1G, adm. 01, em ajust. func., Anula Ato n.º 07/2011 de conc. do 1º biênio a partir de 12/08/1998, data do exerc., pub. MG de 21/04/2011, motivo duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PREMIO OPORTUNAS – ATO N.º 27/2018 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.854480-1, Suely Pereira Gonçalves, PEB2P-Ciências, Anula Ato n.º 18/2005 de conc. de férias prêmio ref. 1º quinq. a partir de 03/05/1998 e 2º quinq. a partir de 11/08/2003, pub. MG de 12/05/2005, motivo concessão indevida.

ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 28/2018 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.1034456-2, Ronaldo Alves Pereira, PEB4B-Matem., adm. 02, Anula Ato n.º 04/2018 de conc. do 2º quinq. a partir de 01/07/2011, pub. MG de 07/03/2018, motivo concessão indevida.

RETIFICAÇÃO DE BIÊNIOS – ATO N.º 07/2018 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.1051843-9, Elcid Monteiro Lima, PEB4B-Educ. Física, adm. 01, Ato n.º 39/2007 de retif. do 2º biênio, pub. MG de 26/09/2007, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2º biênio a partir de 11/12/2003, leia se: 2º biênio a partir de 28/03/2003; MaSP.1051843-9, Elcid Monteiro Lima, PEB4B-Educ. Física, adm. 01, Ato n.º 48/2006 de retif. do 3º biênio, pub. MG de 16/09/2006, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a partir de 17/12/2005, leia se: 3º biênio a partir de 27/03/2005; MaSP.1051843-9, Elcid Monteiro Lima, PEB4B-Educ. Física, adm. 01, Ato n.º 30/2010 de conc. do 4º e 5º biênios, pub. MG de 06/10/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4º biênio a partir de 15/12/2007 e 5º biênio a partir de 14/12/2009, leia se: 4º biênio a partir de 02/04/2007 e 5º biênio a partir de 01/04/2009; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.351529-3, Maria Nelsecina Mendes Santos, PEB3B-Geog., adm. 02, Ato n.º 80/2010 de retif. do 5º biênio, pub. MG de 08/12/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a partir de 02/05/2008, leia se: 5º biênio a partir de 02/09/2007.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 18/2018 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant'Ana, MaSP.352523-5, Edna Batista Gonçalves de Oliveira, PEB3P-Hist., adm. 02, Ato de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 21/04/1995, motivo inclusão do Art. 290, inciso I da C.E/1989, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., leia se: 03 meses e 14 dias de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq.; MaSP.589839-0, Sônia Aparecida Neri de Oliveira Rabelo, EEB2C, adm. 02, Ato n.º 29/03 de retif. de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 03/07/2003, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 2º quinq. a partir de 18/07/2002, data do exerc., leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 2º quinq. a partir de 21/03/2004; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1045846-1, Alessandrine Pereira Dantas, ANE2D, adm. 02, na função FGD-5, Ato de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 20/06/2013, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 11/06/2013, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 08/08/2012; CESEC-Centro Estadual de Educação Continuada, MaSP.365375-5, Jussara Rodrigues Araújo, EEB2F, adm. 01, Ato n.º 33/2003 de conc. 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 09/10/2003 e Ato n.º 37/2008 de conc. 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 08/10/2008 e Ato n.º 58/2015 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 23/12/2015, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 1º quinq. a partir de 09/10/2003, 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 2º quinq. a partir de 08/10/2008 e 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 3º quinq. a partir de 23/08/2013, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 1º quinq. a partir de 12/03/2003, 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 2º quinq. a partir de 11/03/2008 e 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 3º quinq. a partir de 12/03/2013; E.E.João de Freitas Neto, MaSP.381023-1, Dyene Mércia Lima Eleutério, ATB5H, adm. 01, Ato n.º 12/2018 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 22/05/2018, motivo incorreção no nome da servidora, onde se lê: Dijene Mércia Lima Eleutério, leia se: Dyene Mércia Lima Eleutério; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.351529-3, Maria Nelsecina Mendes Santos, PEB2G-Geog., adm. 02, Ato n.º 45/2009 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 05/12/2008, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 04/03/2008, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 09/07/2007.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 20/2018 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.351529-3, Maria Nelsecina Mendes Santos, PEB3B-Geog., adm. 02, Ato n.º 56/2009 de conc. do 2º quinq. magist., pub. MG de 17/11/2009, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinq. magist. a partir de 04/03/2008, leia se: 2º quinq. magist. a partir de 09/07/2007; MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.286681-2, Marilene Alves do Nascimento, PEB2P-Port., adm. 01, na função SE-I, Ato de retif. do 1º e 2º quinqs, pub. MG de 30/06/1993, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º e 2º quinqs, leia se: 1º quinq. magist. a partir de 26/06/1990 e 2º quinq. magist. a partir de 08/02/1991, data do protocolo do requerimento de tempo municipal; MaSP.286681-2, Marilene Alves do Nascimento, PEB2P-Port., adm. 01, na função SE-I, Ato de conc. 3º quinq. magist., pub. MG de 19/08/1997 e Ato n.º 01/2001 de conc. do 4º quinq. magist., pub. MG de 17/01/2001 e Ato n.º 04/2006 de conc. do 5º quinq. magist., pub. MG de 31/01/2006, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinq. magist. a partir de 28/05/1995, 4º quinq. magist. a partir de 26/07/2000 e 5º quinq. magist. a partir de 24/04/2005, leia se: 3º quinq. magist. a partir de 01/04/1995, 4º quinq. magist. a partir de 30/03/2000 e 5º quinq. magist. a partir de 29/03/2005; MaSP.286681-2, Marilene Alves do Nascimento, PEB2P-Port., Ato n.º 33/2010 de conc. do 6º quinq. magist., pub. MG de 22/09/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 6º quinq. magist. a partir de 23/04/2010, leia se: 6º quinq. magist. a partir de 28/03/2010.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 13/2018 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.de Ensino Médio, MaSP.1015252-8, Rosilene Valéria Ribeiro Veloso, PEB1F-Biol., adm. 01, por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 30/07/2018.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N.º 01/2018 – Prorroga à vista do Parecer n.º 8732, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, de 11/01/1994, por 30 dias, o período de licença à gestante de: MONTES CLAROS, E.E.Levi Durães Peres, MaSP.1339923-3, Alexandra Vieira

Rezende, PEB1A-Port., adm. 02, concedida a contar de 27/03/2018, por ato pub. MG de 15/05/2018, e reduzida para 30 dias após o parto conforme Ato n.º 01/2018, pub. MG de 16/05/2018.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N.º 14/2018 - Concede Licença à Gestante, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879, de 27/05/2010 à(s) servidora(s): LUISLÂNDIA, E.E.São Judas Tadeu, MaSP.1106995-2, Jussara Rodrigues dos Santos, PEB1A-Ciências, adm. 04, a partir de 13/06/2018.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N.º 15/2018 - Concede Licença à Gestante, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 90 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879, de 27/05/2010 à(s) servidora(s): MONTES CLAROS, E.E.Dom Aristides Pôrto, MaSP.1359212-6, Aryanie Thyara Ferreira Pereira, PEB1A-Espanhol, adm. 01, a partir de 06/04/2018, nono mês; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.1398917-3, Ivanete Figueredo Rocha, PEB1A-Filosofia, adm. 01, a partir de 08/05/2018, nono mês.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 08/2018 - Afasta por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.804256-6, Ana Maria Oliveira, PEB1A-Educ. Religiosa, adm. 03, a partir de 08/05/2018; E.E.Sant'Ana, MaSP.1200106-1, Marielle Vieira Soares, PEB1A-Educ. Física, adm. 02, a partir de 04/04/2018; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Dona Valentina Alkimim, MaSP.368591-4, Zélia Márcia Ribeiro, ATB3M, adm. 01, a partir de 16/05/2018; FRANCISCO SÁ, E.E.Eliseu Laborne, MaSP.1117656-7, Neusmira Maria de Souza, PEB1A, adm. 03, a partir de 18/05/2018; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.1061953-4, Rita de Cássia Lenoir Figueiredo, EEB2F, adm. 01, a partir de 03/05/2018; Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1A, adm. 04, educ. Musical a partir de 30/05/2018; E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.1149172-7, Iara Ferreira Souto, PEB1A-Port., adm. 04, a partir de 09/06/2018; MaSP.1242611-0, Marylin Rosse Ferreira Soares de Melo, PEB1B-Espanhol, adm. 03, a partir de 19/05/2018; E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.1237922-8, Maria Isabel Pereira dos Santos, PEB1A-Artes, adm. 04, a partir de 22/05/2018; E.E.Irmã Beata, MaSP.389564-6, Maísa de Andrade, PEB3H-Matem., adm. 01, em ajust. func., a partir de 12/06/2018; E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.1237922-8, Maria Isabel Pereira dos Santos, PEB1A-Artes, adm. 03, a partir de 23/05/2018, servidor em LTS até o dia 22/05/2018; E.E.Professor Hamilton Lopes, MaSP.458299-5, Kelsilene Durães Saraiva Soares, PEB2H-Matem., adm. 02, a partir de 17/02/2018; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1149172-7, Iara Ferreira Souto, PEB1A-Port., adm. 05, a partir de 09/06/2018; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.1183618-6, Erika de Souza Alves Vieira, PEB1A, adm. 04, a partir de 10/04/2018; PATIS, E.E.Francisco Andrade, MaSP.595680-0, Juarez Amadeu Alves Rosa, PEB1A, adm. 04, a partir de 30/05/2018; MaSP.595680-0, Juarez Amadeu Alves Rosa, PEB1I, adm. 01, a partir de 30/05/2018.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 06/2018 - Concede Licença Paternidade, nos termos do Inciso XIX do art.7º combinado com o § 3º do art. 39 da CR/1988 e do § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias consecutivos ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Presidente Tancredo Neves, MaSP.1095583-9, Adailton Dias dos Santos, PEB1A-Inglês, adm. 04, a partir de 06/03/2018; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.978527-0, José Ronaldo Cardoso, ATB4F, adm. 01, a partir de 11/05/2018; MaSP.1380185-7, Jakson de Oliveira Souza, PEB1B-Artes, adm. 01, a partir de 11/03/2018; SÃO JOÃO DO PACUÍ, E.E.Mestre Braga, MaSP.1256927-3, Alessandro Soares Pereira, ATB1B, adm. 02, a partir de 14/05/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 04/2018 – Registra Afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art.201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Francisco de Paula Antunes, MaSP.1422768-0, Samuel Moura Rocha, PEB1A-Biol., adm. 02, a partir de 23/04/2018; MONTES CLAROS, E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.1218360-4, Erlaine Cardoso Veloso, PEB1A, adm. 03, a partir de 29/11/2017; MaSP.1322708-7, Rodinele Maria Cardoso Almeida Guimarães, PEB1A, adm. 02, a partir de 17/02/2017; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.877627-0, Lana Aparecida Lopes, PEB3L-Física, adm. 01, a partir de 19/04/2018; MaSP.877627-0, Lana Aparecida Lopes, PEB2L-Física, adm. 02, a partir de 19/04/2018; E.E.Professora Dilma Quadros, MaSP.1330780-6, Cibele Alves de Oliveira, PEB1A-Port., adm. 03, a partir de 20/04/2018; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.1330038-9, Emanoel Lopes Ferreira, PEB1A-Matem., adm. 04, a partir de 11/06/2018.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – ATO N.º 09/2018 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.953566-7, Maria Wolcadete Bispo, PEB1M-Port., adm. 01, Anula Ato n.º 10/2018 de férias prêmio afastamento, pub. MG de 05/06/2018, motivo desistência da servidora; MONTES CLAROS, E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.283186-5, Rosineide da Frota Bastos Guimarães, PEB1O, adm. 01, Anula Ato n.º 12/2018 de anulação de 01 mês de férias prêmio a partir de 02/05/2018, pub. MG de 24/04/2018, motivo não usufruiu.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 11/2018 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.377778-6, Valcirene de Fátima Ramos Gonçalves, PEB2G-Inglês, adm. 02, Ato n.º 08/2018 de conc. de férias prêmio afastamento, pub. MG de 03/05/2018, motivo incorreção no nome da servidora, onde se lê: Valcinere de Fátima Ramos Gonçalves, leia se: Valcirene de Fátima Ramos Gonçalves; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant'Ana, MaSP.352523-5, Edna Batista Gonçalves de Oliveira, PEB3P-Hist., adm. 02, Ato n.º 14/2018 de conc. de férias prêmio afastamento, pub. MG de 08/05/2018, motivo erro na nomenclatura do cargo, onde se lê: PEB3P-Hist., adm. 02, PUB., leia se: PEB3P-Hist., adm. 02, Vice-Diretor; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.298147-0, Roberto Ramos Nobre, PEB3P-Matem., adm. 02, Ato n.º 12/2018 de afastamento de férias prêmio, pub. MG de 24/04/2018, motivo alteração no números de meses e na ref. do quinq., onde se lê: Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio por 02 meses ref. 5º quinq. a partir de 14/05/2018, leia se: Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio por 04 meses ref. 4º e 5º quinqs. a partir de 14/05/2018; MONTES CLAROS, E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1006115-8, Cleusane de Jesus Pinheiro, ATB4F, adm. 01, Ato n.º 07/2018 de conc. de férias prêmio afastamento, pub. MG de 24/04/2018, motivo erro na nomenclatura, onde se lê: PEB4F, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 02/05/2018, leia se: ATB4F, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. partir de 02/05/2018.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO – ATO N.º 01/2018 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.1215094-2, Viviana Pereira Silva, PEB1A, adm. 03, Ato n.º 06/2018 de conc. de licença gestação, pub. MG de 22/02/2018, motivo incorreção no nome da servidora, onde se lê: Viviane Pereira Silva, leia se: Viviana Pereira Silva.

SRE Montes Claros
Diretor em Exercício – Roberto Jairo Torres

04 1117716 - 1

SRE de Nova Era

Diretora: Janua Caeli Gervasio Galvão

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIO DE ESCOLA) – ATO Nº 257/2018
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, do(s) servidor(es): João Monlevade, E.E João XXIII, MaSP 1345782-5, Luciana da Conceição Cota, PEB1B, 1º cargo, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V, a partir de 21/06/2018.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 258/2018
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1152760-3, Andréa dos Santos Moreira Liuth, ANE2D, 1º cargo, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 ED1101110, a contar de 27/06/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 259/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ferros, EE Professor Alcides Fernandes de Assunção, MaSP 850733-7, Geratil Alves Drumond, PEB1A, 4º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2018; MaSP 1061818-9, Clarice Duarte Quintão, EEB2F/DIII, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2018; MaSP 936202-1, Maria José Oliveira Santos, ATB1A, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/08/2016(data do exercício); Itabira, EE Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro, Rosângela de Araújo Paulo Costa, ATB3G, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2018; EE Professora Marciana Magalhães, MaSP 1324952-9, Melina Meroto Roncetti Valadares Barbosa, ATB1A/SE-IV, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2018; EE Antônio Linhares Guerra, MaSP 1325050-1, Fernando Aparecido Carlos, ATB1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2018; EE Professora Palmira Morais, MaSP 390964-5, Maria Aparecida Carvalho, ATB4I, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2018; EE Professor Manoel Soares, MaSP 552207-3, Neide Aparecida Santos, PEB1O, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2017; CESEC- "Professora Dorinha Ferreira", MaSP 974795-7, Hedelmar Silva Roberto, PEB2G, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2018; João Monlevade, EE João XXIII, MaSP 281913-4, Maria do Rosário Dias Freitas, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2013 (data do exercício); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2013 (data do exercício); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/04/2015; MaSP 1179801-4, Conceição Aparecida dos Santos Leandro, PEB1A, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2017; Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 458328-2, Sirlene Araújo Guimarães, TDE1B, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2018; São José do Goiabal, EE Romeu Perdigão, MaSP 369641-6, Maria Elizabeth de Miranda, PEB3M, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/08/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 260/2018
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a servidora: João Monlevade, MaSP 816256-2, Rosângela da Penha Nascimento, PEB1B, 1º cargo, aposentada a partir de 06/08/2013-MG 20/09/2017, referente ao saldo de 06 meses, sendo, 03 meses do 1º quinquênio de exercício e 03 meses do 2º quinquênio de exercício.

INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 07/2018
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MaSP 822701-9, C.T.C.R.S., PEB1E, 2º cargo.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 262/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Itabira, EE Prof.ª Marciana Magalhães, MaSP 865116-8, Lúcia de Oliveira de Souza Cândido, a partir de 05/07/2018, referente ao 1º cargo, PEB2O, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", combinado com § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h/a.

03 1117158 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 261/2018
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE referente a servidora: São Domingos do Prata, MaSP 281771-6, Eliane Araújo Martins Ribeiro, PEB1P, 1º cargo, Ato nº 147/2018, publicado em 04/04/2018, por motivo de incorreção, onde se lê: referente ao saldo de 9 meses, leia-se: referente ao saldo de 8 meses.

03 1117160 - 1

SRE de Patrocínio

Diretora: Luzia Fátima Santos de Paiva

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 08/2018
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao (s) servidor (es): Guimarânia – E.E. "Irmãos Guimarães", MaSP 1202666-2, Érika Pereira Soares Rosa, PEB I A, admissão 2, por Sabrina Mirela Soares Rosa, filha, a partir de 11/6/2018; Patrocínio – E.E. "Irmã Gislene", MaSP 1359780-2, Ângela Maria Caixeta de Carvalho, ATB I A, admissão 2, por Arthur Henrique de Carvalho e por Heitor Augusto de Carvalho, filhos, a partir de 11/6/2018.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 18/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Patrocínio – E.E. "Irmã Gislene", MaSP 370719-7, Maria Lucas Pinheiro, a partir de 3/7/2018, referente ao ATB V J, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/2018
ALTERA O (S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do (s) servidor (es): Patrocínio – E.E. "Irmã Gislene", MaSP 1110352-0, Ana Claudia Ribeiro para Ana Claudia Ribeiro Fonseca; Serra do Salitre – E.E. "Tereza de Castro Mariano", MaSP 686429-2, Arleide Aparecida de Melo para Arleide Aparecida de Melo Pereira, para regularização dos registros funcionais.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Patrocínio – "SRE Patrocínio", MaSP 449142-9, Letícia Borges Marra Soares, ANE III G – no cargo em comissão – DAD-4, admissão 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 9/7/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 18/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Iraí de Minas – E.E. "Padre Eustáquio", MaSP 946750-7, Monica Ferreira dos Santos, PEB I A, admissão 4, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/6/2018; Patrocínio – E.E. "Cel. João Cândido de Aguiar", MaSP 1187977-2, Elisangela Cristina Dias Borges, EEB I B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1º/2/2018; E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 695808-6, Elenice Caixeta de Oliveira, PEB III P, admissão 2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 2/3/2018; E.E. "Odilon Behrens", MaSP 689920-7, José Tarciso dos Santos, PEB I L, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/2/2018; "SRE Patrocínio", MaSP 449142-9, Letícia Borges Marra Soares, ANE III G – no cargo em comissão – DAD-4, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/6/2018.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 09/2018
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Patrocínio – E.E. "Cel. João Cândido de Aguiar", MaSP 1191071-8, Sarah Pereira Paiva, EEB/SP I A, admissão 2, a partir de 25/6/2018; "SRE Patrocínio", MaSP 1058860-6, Marcilene Pereira da Silva Borges, ANE III F – FGD-5, admissão1, a partir de 25/6/2018.

04 1117784 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 22/2018
RETIFICA, O (S) ATO (S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao (s) servidor (es): Ibiá – "Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria", MaSP 655564-3, Ana Lúcia Cândida, ASB I D, admissão 1, Ato nº 04/2018 publicado em 7/6/2018, por incorreção na proporcionalidade de dias, onde se lê: 10185/10950, leia-se: 10186/10950; Patrocínio – "Servidor aposentado", MaSP 1135621-9, Neuza Brandão Borges, ASB I B, admissão 1, Ato nº 01/2018 publicado em 22/3/2018, por incorreção na nomenclatura do cargo, onde se lê: ASB I A, leia-se: ASB I B, para regularização dos registros funcionais.

04 1117787 - 1

SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 235/2018
RETIFICA, no ato de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, referente à(s) servidora(s): Pompéu, E.E. Dr. Jacinto Campos, MaSP 1.118.123-7, Anielly Alves Pinto, PEBIE, admissão 01, a contar de 18/05/2018; E.E. Paulo Campos Guimarães, MaSP 1.118.123-7, Anielly Alves Pinto, PEBIA, admissão 03, a contar de 18/05/2018, ATO Nº 218/2017 publicado no MG de 28/06/2018, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: ATO Nº 218/2017, leia-se: ATO Nº 218/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 242/2018
RETIFICA O ATO de férias – prêmio afastamento, do servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 377.312-4, Betania Ribeiro Tavares, ANEIIB, cargo 01, por motivo de solicitação do servidor, Ato nº 213/2018, publicado em 21/06/2018, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2018, leia-se: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/07/2018.

04 1117766 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 245/2018
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do Art. 2º da EC nº 41/03, ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 358.070-1, Jessé Pinto Diniz, ASEVP, cargo 01, a partir de 04/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 236/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, à servidora: Pompéu, E.E. Dona Francisca de Oliveira, MaSP 1.110.743-0, Jâina Kátia de Campos, PEBIA, admissão 04, a contar de 07/06/2018.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO 227/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a ser concedida nos termos inciso I do § 1º do artigo 40 da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, do servidor: Sete Lagoas, E.E. Sinhá Andrade, MaSP 378.704-1, Nivaldo de Almeida Barbosa, a partir de 27/11/2017, referente ao cargo 01, PEBIP, com direito nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea A. § 2º Inciso III, da Lei Complementar nº 64/02, à remuneração Integral, correspondente à carga horária de137 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 231/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Capim Branco, E. E. Francisco Sales, MaSP 364.796-3, Eden de Cássia Maia de Carvalho, a partir de 02/07/2018, referente ao cargo 01, PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 237/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, c/c § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º daLei Complementar nº 145, de 29/12/2017, da servidora: Pompéu - E.E. Dr. Jacinto Campos, MaSP 966.428-5, Helenice Ferreira da Silva, a partir de 04/07/18, referente ao cargo 01 ASBIC, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5353 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 238/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Prudente de Morais – E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 353.223-1, Renilde Maria de Oliveira e Avelar, a partir de 29/06/2018, referente ao cargo 01, PEBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 125 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 239/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, da servidora: Maravilhas – E.E. Professor Francisco Tibúrcio, MaSP 765.580-6, Antônia Helena Resende Gonçalves, a partir de 18/12/17, referente ao cargo 01 ASBIB, com direito, nos termos do Art.40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, c/c Art.8º, Inciso III, alínea B, da Lei Complementar nº 64/02,c/c Art. 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art 2º, parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16, a remuneração proporcional a 4722 dias.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º 234/2018
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Sete Lagoas, SRE/Aposentada, MaSP 276.462-9, Hélvia Almeida Araújo, para Hélvia Almeida de Araújo Lima.

ANULAÇÃO – ATO Nº 241/2018
ANULA NO ATO Nº 212/2018, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Dr. Ulisses Vasconcelos, MaSP 285.347-1, Maria Elizabeth Barcelos Batista Ferrari, PEBIIIL, cargo 02, publicado em 21/06/2018, por motivo de desistência do servidor, na parte que publicou férias – prêmio afastamento, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/08/2018.

FÉRIAS – PRÊMIO – ÉPOCA OPORTUNA - ATO Nº 240/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Sete Lagoas – E. E. Dr. Alonso Marques Ferreira, MaSP 1.325.848-8, Leidilane Aparecida Sampaio de Oliveira, EEBIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2018; E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, MaSP 948.265-4, Mônica Aparecida Leal, PEBIIH, cargo 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2017; E. E. José Evangelista França, MaSP 1132.363-1, Juliana Duarte Guimarães, PEBID, cargo 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2016; MaSP 377.343-9, Maria das Graças Santos Bussab, ATBIVH, cargo 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2018; E. E. Maria Amâncio, MaSP 1.339.970-4, Anderlane Rodrigues dos Santos, PEBIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2018; E. E. Prefeito Zico Paiva, MaSP 961.012-2, Márcia Aparecida Amorim, PEBIA, cargo 05, referente ao 1° , 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2017 (data do requerimento de vinculação).

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 243/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Santana de Pirapama – E. E. Cel. Domingos Diniz Couto, MaSP 539.931-6, Maria das Graças de Oliveira Moreira, PEBIIP, cargo 01, por 05 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2018; Sete Lagoas – E. E. Júlio César Reis Oliveira, MaSP 364.099-2, Maiza Silva Vieira, PEBIL, cargo 01, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/07/2018; E. E. Professor Rousset, MaSP 378.071-5, Juzélia Soares de Miranda Souza, ATBVH, cargo 01, por 02 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2018; MaSP 1.009.794-7, Adriana Batista de Oliveira, PEBIA, cargo 03, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2018; MaSP 297.959-9, Darcy Geraldo Abreu, PEBIE, cargo 03, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 06/08/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 244/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Cordisburgo – E. E. Professor Anísio Teixeira, MaSP 557.742-4, Sara June da Silva Ferreira, PEBIIL, cargo 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2018; Fortuna de Minas – E. E. Cel. Américo Teixeira Guimarães, MaSP 332.072-8, Orisvan Silva Abreu, PEBIIIP, cargo 01, por 02 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2018; Matozinhos – E. E. Professora Vitiza Octaviano Viana, MaSP 940.295-9, Flésia Regina Carneiro da Silva, PEBIVH, cargo 01, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2018; E. E. Waldemar Pezzini, MaSP 345.503-7, Tânia Maria Pinto de Carvalho, PEBIIH/DIV, cargo 02, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/08/2018; Sete Lagoas – E. E. Governador Juscelino, MaSP 388.899-7, Flávia Maria Ribeiro, PEBIP, cargo 01, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2018; E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 377.339-7, Maria Cristina Menezes de Paula, ATBIV I, cargo 01, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2018; MaSP 1.051.835-5, Cleide Maia Bastos, EEBIIF, cargo 01, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2018.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 246/2018
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Sete Lagoas – E. E. Professor Rousset, MaSP 297.959-9, Darcy Geraldo Abreu, PEBIE, cargo 03, referente ao 4º biênio a partir de 07/06/1996 e 5º biênio a partir de 12/06/1998.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N.º 232/2018
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Inhaúma, E.E. Messias Antônio Guimarães, MaSP 1.277.538-3, Fernanda de Campos Guimarães, PEBIA, admissão 02, a contar de 25/06/2018.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO N.º 233/2018
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39 da CF/1988 e § 1º do Art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias, ao servidor: Matozinhos, E.E. Visconde do Rio das Velhas, MaSP 1.161.011-0, Késari Jorge dos Santos, PEBIA, admissão 03, a contar de 23/06/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
Portaria/SRE Sete Lagoas nº 247/2018
A Diretora de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.128165-6, L.H.R.B., PEBID, cargo 01.
Rogério França Lessa Júnior
Diretor – DAFI

04 1117760 - 1

SRE de Ubá

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/2018
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 ao servidor: Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MASP 827.525-7.01, Joseli Ludgero Alves, PEBIP, a partir de 25.05.18.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 20/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Ubá - E. E. Governador Valadares - 182036, MASP 389.814-5.01, Heloisa Moreira Silva, ATBVH, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10.07.18.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2018
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, e do Decreto nº 30.586, de 05/12/89, autoriza a conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de: Divinésia, MASP 369.192-0.03, Sueli Alves Valente Matias, ex-ocupante do cargo de ATBIVI, 05 meses.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO nº 19/2018
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 4º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: SRE/Ubá – Aposentada, MaSP: 246.466-7, Neide Geralda Braz de Andrade, PEBIP, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em que foi apostilada integralmente, de Diretor de Escola – DI, a partir de 25/06/2018.

29 1115726 - 1

SRE de Uberaba

Diretora: Marilda Ribeiro

servidora: Sebastiana Divina de Souza – MASP: 444.679-5 – PEBD IA adm02 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 09/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 09/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 09/2018, por recebimento indevido de pagamento integral, pois o correto seria média, devido publicação de afastamento preliminar no período de 02/05/11 a 31/10/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Elena Dolores da Silva – MASP: 952.105-5 – PEB IIA adm01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 10/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 10/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 10/2018, por recebimento indevido de acerto ref. ao Afastamento Preliminar de Aposentadoria por média quinquenal de 8 p/ 7 h/a, no período de 06/08/10 a 31/03/15, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Maria Pantaletão Marçal – MASP: 287.833-8 – PEB IIIE adm01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 11/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 11/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 11/2018, por recebimento indevido 22 dias de salário pelo estado estando de afastamento pelo INSS (diferença também no 13º), no período de 09/03/14 a 31/03/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Claudia Beatriz Mateus – MASP: 979.478-5 – EEBD IA adm02 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 12/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 12/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 12/2018, por recebimento indevido de valor recebido a maior mês 07/14; recebimento indevido nos meses 08,09 e 10/14; parcela no período de 10/07/14 a 31/10/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Marlene Rodigues Gomes da Silva – MASP: 659.020-2 – ASBD IA adm01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 13/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 13/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 13/2018, por recebimento indevido de pagamento integral, pois o correto seria média, devido publicação de afastamento preliminar, no período de 06/08/13 a 28/02/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Clarice Aparecida Furtado – MASP: 616.526-0 – PEB IA adm01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 14/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 14/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 14/2018, por recebimento indevido de pagamento ref. ao período de afastamento pelo INSS, no período de 24/04/14 a 31/10/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Maria de Lourdes Lima Guimarães – MASP: 158.166-9 – EEBD IA adm02 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 15/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 15/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 15/2018, por recebimento indevido 18 dias ref. a pedido de exoneração, no período de 13/02/14 a 28/02/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Daniela Batista Campos – MASP: 1.131.087-7 – ATB IA adm02 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 16/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 16/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 16/2018, por recebimento indevido de 7 h/as semanais de extensão de jornada, devido desistência em 01/03/14, no período de 01/03/14 a 31/08/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Ana Daniela Zago – MASP: 1.062.886-5 – PEB IA adm01- nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 17/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 17/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 17/2018, por recebimento indevido de licença de saúde do INSS, no período de 18/08/15 a 31/10/15, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Fabiana Moreira Cardoso – MASP: 1.328.330-4 – PEBD IA am01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 18/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 18/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 18/2018, por recebimento indevido de 13 h/a sem. (afastamento pelo INSS) no período de 22/05/14 a 31/10/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Lorena Queiroz Malta Machado – MASP: 1.181.943-0 – PEBD IA adm01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 19/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 19/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 19/2018, por recebimento indevido de afastamento LS INSS, 108 h/a Obr. e 4 AEC, no período de 22/05/14 a 15/11/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Lorena Queiroz Malta Machado – MASP: 1.181.943-0 – PEBD IA adm02 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 20/2018 – INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 20/2018 INSTAURA o processo administrativo nº 20/2018, por recebimento indevido de sal. ref. ao afastamento preliminar a aposentadoria integral, só que o correto seria pela média, no período de 08/09/10 a 31/12/14, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Emília Hirondina Cunha de Menezes – MASP: 653.421-8 – PEB IID adm01 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Secretaria do Estado de Educação Superintendência Regional de Ensino de Uberaba
Setor de Pessoal CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2017, referente aos sucessores do servidor/pensionista: Julita Vieira de Andrade, MASP: 074.363-3, pela quitação do débito, no valor de 771,21 (setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

ANULAÇÃO – Ato nº 11/2018
Anula ato de Afastamento preliminar, referente ao(s) servidor(es): - Frutal – E.E. Vicente Macedo – Rosangela Conceição Martins Reis – MasP: 330.887-1 – PEBIA adm.02 – ato 21/18, publicado em 10/05/18, por afastamento indevido.

ALTERAÇÃO DE NOME – Ato nº 08/2018
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): - Uberaba – SRE – Sandra Pereira Leite da Silva – MasP: 364.056-2 – ANEIA adm.03 – para: Sandra Pereira Leite.

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 12/2018
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CE/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberaba – E.E. Dr José Mendonça – Maria Mirian Genuino de Andrade – MasP: 1.219.801-6 – PEBIA adm.03 – a partir de 20/06/18.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 29/2018
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art. 19 da instrução Normativa/ Seplag/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: - Uberaba – E.E. Carmelita Carvalho Garcia – Lucélia Aparecida Santos Tomazini – MasP: 1.177.516-0 – PEBDIA adm.02 – a partir de 16/06/18.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – Ato nº 25/2018
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Planura – E.E. Alysson Roberto Bruno – Jorge Benedito de Oliveira Ramalho – MasP: 547.464-8 – PEBIG adm.01 – referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/18.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - Ato nº 42/2018
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias Prêmio, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): - Planura – E.E. Alysson Roberto Bruno – Angelica Cristina Lemes Pires – MasP: 1.328.172-0 – ATBIB adm.01 – por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/18. – Uberaba – E.E. Profa Corina de Oliveira – Maria Isabel Vaz Guimarães Abrahão – MasP: 371.311-2 – ATBVH adm.01 – por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/18. – SRE – Maria de Fátima Pinheiro Paiva – MasP: 365.651-9 – PEBIIIH adm.01 – por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/18.

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 08/2018
Concede Abono de Permanência, nos termos do §19 do art .40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, ao(s) servidor(es): - Fronteira – E.E. João Kopke – Adma Puglia Fernandes – MasP: 389.608-1 – PEBIIIP adm.01 – a partir de 29/06/18. - Adma Puglia Fernandes – MasP: 389.608-1 – PEBIIIO adm.02 – a partir de 29/06/18. – Conceição das Alagoas – E.E. José Alexandre Miziara – Elizabeth Alves Flávio – MasP: 365.615-4 – PEBIIG adm.02 – a partir de 15/05/18. – Iturama – E.E. Tiradentes – Margareth Torraca Rocha – MasP: 845.541-2 – PEBIIP adm.01 – a partir de 14/06/18. – Uberaba – SRE – Neide Maria Fiuza Resende – MasP: 849.761-2 – TDEIII I – a partir de 02/02/18.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- Ato nº 30/2018
Registra afastamento preliminar à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): - Itapagipe – E.E. Alonso de Morais Andrade – Dorica Ferreira Borges Vasconcelos – MasP: 660.893-9 – ATBVJ adm.01 – a partir de 04/06/18, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC41/03 com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- Ato nº 31/2018
Registra afastamento preliminar à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89, c/c §8º, art.1º da LC 138, de 28/04/16, acrescentado pelo art.1º da LC nº 145, de 29/12/17, do(s) servidor(es): - Frutal – E.E. Vicente Macedo – Rosangela Conceição Martins Reis – MasP: 330.887-1 – PEBIA adm.02 – a partir de 05/07/18, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.40 §1º, inciso III, alínea "b" proporcional da CF/88, com redação dada pela EC41/03 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8577 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 68RB e 03 extensão h/a (71h/a).

04 1117872 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 53/2018
Retifica no ato de Instauração de Processo Administrativo, referente a servidora: - Julita Vieira Andrade – Masp: 074.363-3 – PEBIIIP adm.03 – ato 39/17, publicado em 08/12/17, por motivo de incorreção. – Onde se lê: no período de 01/02/16 a 28/02/15. – Leia-se: no período de 01/02/16 a 28/02/16.

RETIFICAÇÃO – Ato nº 54/2018
Retifica no ato de Afastamento preliminar à aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): - Sacramento – E.E. Cel José Afonso de Almeida – Doroti Aparecida Pavini de Melo – MasP: 300.722-6 – PEBIIIH adm.03 – ato 28/18, publicado em 28/06/18, por omissão da vigência. – Onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 c/c §5º do art.40 da CF/88; com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117h/a (108RB+09 média quinquenal). – Leia-se: a partir de 25/06/18, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 c/c §5º do art.40 da CF/88; com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117h/a (108RB+09 média quinquenal).

04 1117876 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 26/18
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: São Gonçalo do Sapucaí, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 198.805-4, Maria Madalena Pereira Paoli, EEB I A, adm. 1, ato nº 14/15 publicado em 18/12/15, por incorreção na proporcionalidade, onde se lê: proporcional a 4.009 dias de exercício, leia-se: proporcional a 3.978 dias de exercício;
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Turvolândia, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 243.690-5, Maria José Ferreira Moraes, EEB I A, adm. 2, ato nº 16/15 publicado em 05/01/16, por incorreção na proporcionalidade, onde se lê: 5.584 dias de exercício, leia-se: 5.707 dias de exercício;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 338.138-1, Clarice Barros Garcia, PEB I J, adm. 1, ato s/nº publicado em 27/12/95, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 23/11/95, leia-se: 1º quinquênio a partir de 29/12/95;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 338.138-1, Clarice Barros Garcia, PEB I J, adm. 1, ato nº 06/06 publicado em 01/08/06, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 01/02/01, leia-se: 2º quinquênio a partir de 31/01/01;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 338.138-1, Clarice Barros Garcia, PEB I J, adm. 1, ato nº 19/06 publicado em 19/08/06, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 13/05/06, leia-se: 3º quinquênio a partir de 30/05/06;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 338.138-1, Clarice Barros Garcia, PEB I J, adm. 1, ato nº 08/17 publicado em 14/12/17, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio magistério a partir de 08/03/11, leia-se: 4º quinquênio magistério a partir de 01/06/11;
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 716.621-8, Renato Ayres da Gama Bastos, PEB I A, adm. 3, ato nº 06/18 publicado em 14/06/18, por incorreção na proporcionalidade, onde se lê: proporcional a 7.717 dias de exercício, leia-se: proporcional a 7.117 dias de exercício;
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 937.021-4, Vilma Simão de Araújo, ASB I B, adm. 1, ato nº 16/15 publicado em 05/01/16, por incorreção na proporcionalidade, onde se lê: 3.954 dias de exercício, leia-se: 3.953 dias de exercício.

04 1117327 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 27/18
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977 o(s) servidor (es) nomeados para o cargo de Professor de Educação Básica, nível I, grau A, de acordo com o MG 12/05/18: Machado/Douradinho, E.E. de Douradinho, MaSP 1.014.394-9, Abel Eugênio Pereira, PEB I A – Língua Portuguesa – adm. 3, a partir de 07/06/18

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 03/18
MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com exercício em 30/07/18, para: Alfenas, da E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.156.229-5, Cirlene da Silva Santos, PEB I A – Anos Iniciais, adm. 3, para a E.E. Cel. José Bento; Alfenas, da E.E. Dr. Napoleão Salles, MaSP 1.192.081-6, Suelen Alves Fernandes do Nascimento, PEB I A – Matemática, adm. 3, para a Prof. Levindo Lambert; Alfenas, da E.E. Dr. Napoleão Salles, MaSP 1.193.472-6, Júlio César Morais, PEB I A – Matemática, adm. 3, para a E.E. Dirce Moura Leite; Alfenas, da E.E. Pref. Ismael Brasil Corrêa, MaSP 743.996-1, Marcelo Messias Dias, PEB I H – Matemática, adm. 1, para a E.E. Dirce Moura Leite; Alfenas, da E.E. Prof. Levindo Lambert, MaSP 1.098.168-6, Vanessa de Oliveira Rocha Paula, PEB I A – Língua Portuguesa, adm. 3, para a Dr. Emílio Silveira; Campos Gerais, da E.E. José Augusto de Mesquita, MaSP 1.063.401-2, Ronaldo de Carvalho Oliveira, PEB I A – História, adm. 2, para a E.E. Mons. Teófilo Sáez; Três Pontas, da E.E. Pref. Jacy Junqueira Gazola, MaSP 878.031-4, Claudimira Silva Campos, PEB I A – Matemática, adm. 3, para a E.E. Pres. Tancredo Neves; Três Pontas, da E.E. Pref. Jacy Junqueira Gazola, MaSP 932.392-4, Elaine Barbosa Vicentini Barra, PEB I J – Química, adm. 1, para a E.E. Dep. Teodósio Bandeira; Três Pontas, da E.E. Pref. Jacy Junqueira Gazola, MaSP 932.392-4, Elaine Barbosa Vicentini Barra, PEB I G – Química, adm. 2, para a E.E. Dep. Teodósio Bandeira; Três Pontas, da E.E. Pres. Tancredo Neves, MaSP 1.267.862-9, Marília Gabriela Lopes, PEB I A – Matemática, adm. 4, para a E.E. Pref. Jacy Junqueira Gazola; Três Pontas, da E.E. Profª. Maria Augusta Vieira Corrêa, MaSP 1.321.028-1, Isabel Graziana Pereira Avelino, PEB I A - Anos Iniciais, adm. 2, para a E.E. Mons. João Batista da Silveira; Varginha, da E.E. Brasil, MaSP 664.774-7, Micheline Cristina de Paula, PEB I A – Anos Iniciais, adm. 2, para a E.E. Irmão Mário Esdras; Varginha, da E.E. Brasil, MaSP 1.321.902-7, Francisco Bruno Gonçalves de Arruda, EEB I B – Supervisão Pedagógica, adm. 2, para a E.E. Dep. Domingos de Figueiredo; Varginha, da E.E. Profª. Selma Bastos, MaSP 1.066.308-6, Michael Assis Barbosa, PEB I A – Educação Física, adm. 4, para a E.E. Pedro de Alcântara; Varginha, da E.E. São Sebastião, MaSP 1.127.065-9, Poliana Neila Pereira Fonseca, PEB I A – Biologia/ Ciências, adm. 4, para a E.E. Pedro de Alcântara.

REMOÇÃO – ATO Nº 04/18
REMOVE, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 75 da Lei nº 21.693, de 26/03/2015, o(s) servido (es) abaixo relacionado(s), que deverão comparecer na sede da SRE Varginha de 09/07/18 até 13/07/18 para receber o memorando de exercício, para: Alfenas, MaSP 822.338-0, Maria de Lourdes Alves Silva, PEB I A - Matemática, adm. 4, de Elói Mendes, E.E. São Luiz Gonzaga; Alfenas, MaSP 1.012.969-0, Karla Maria Caiafa Boeri, PEB I A - Matemática, adm. 4, de Campos Gerais, E.E. Mons. Teófilo Sáez; Alfenas, MaSP 1.276.302-5, Daína Maria Santos do Nascimento, PEB I A - Língua Portuguesa, adm. 4, de Paraguaçu, E.E. Pedro Leite; Alfenas, MaSP 1.298.015-7, Juliana Aline Martins Soares, EEB I A - Supervisão Pedagógica, adm. 3, de Cordislândia, E.E. Profª. Celina de Rezende Vilela; Alfenas, MaSP 1.316.875-2, Dayane da Silva Azola, PEB I A - Língua Portuguesa, adm. 3, de Machado, E.E. Paulina Rigotti de Castro; Boa Esperança, MaSP 1.132.476-1, Girlene Marciel de Oliveira, PEB I A - Geografia, adm. 3, de Nepomuceno, E.E. Dr. Ernane Vilela Lima; Cambuquira, MaSP 1.225.067-6, Patrícia Aparecida Rodrigues, PEB I A - Anos Iniciais, adm. 2, de Campanha, E.E. Profª. Benedita Roquim; Campanha, MaSP 1.051.530-2, Janete Mallet Maria Ribeiro, PEB I A - Matemática, adm. 3, de Cambuquira, E.E. Clóvis Salgado; Cordislândia, MaSP 1.362.982-9, Silas Azevedo Eugênio, PEB I A - História, adm. 2, com 12 a/s, de Turvolândia, E.E. Nossa Senhora da Piedade; Elói Mendes, MaSP 1.349.872-0, Michele Ferreira Galvão, PEB I A - Língua Portuguesa, adm. 3, de Paraguaçu, E.E. Pedro Leite; Guapé, MaSP 980.970-8, Sônia Regina Amaral Almeida, PEB I A - AEE/ Sala de Recursos, adm. 4, de Varginha, E.E. Afonso Pena; Monsenhor Paulo, MaSP 1.112.829-5, José dos Reis Alves, PEB I A - Matemática, adm. 3, de Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira; Nepomuceno, MaSP 1.096.619-0, Renata Maria de Carvalho, PEB I A - Matemática, adm. 4, com 10 a/s, de Coqueiral, E.E. Pe. Anchieta; São Gonçalo do Sapucaí, MaSP 1.320.693-3, Thais Luiz Pereira, PEB I A - Matemática, adm. 3, com 9 a/s, de Turvolândia, E.E. Nossa Senhora da Piedade; São Gonçalo do Sapucaí, MaSP 1.359.897-4, Marcela Fernandes Vilela Silva, PEB I A - Biologia/ Ciências, adm. 3, com 14 a/s, de Três Corações, E.E. Olímpia de Brito; Três Corações, MaSP 746.632-9, Ana Lúcia Santos de Novais, PEB I A - L.E.M. – Inglês, adm. 4, de Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes; Três Corações, MaSP 807.216-7, Fabíola Carvalho de Paula Almeida, PEB I A - Biologia/ Ciências, adm. 3, com redução para 12 a/s, de Varginha, E.E. Dr. Wladimir de Rezende Pinto; Três Corações, MaSP 1.101.148-3, Luciana Daniele Costa, PEB I A - Língua Portuguesa, adm. 6, de São Bento Abade, E.E. Profª. Alda de Moura Carvalho; Três Corações, MaSP 1.224.209-5, Patrícia Gomes, PEB I A - Geografia, adm. 4, com redução para 15 a/s, de Cambuquira, E.E. Clóvis Salgado; Varginha, MaSP 1.258.789-5, Rosana Alves Braga Carvalho, PEB I A - Língua Portuguesa, adm. 3, de Machado, E.E. Gabriel Odorico.

REMANEJAMENTO DE PESSOAL – ATO Nº 07/18
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.938/1989, o servidor: Boa Esperança, MaSP 1.324.033-8, Fábio Leonardo Goulart Costa, PEB I A – Educação Física, adm. 2, da E.E. Dr. Sá Brito, de Boa Esperança, para a E.E. Casimiro Silva, de Boa Esperança, a contar de 02/07/18.

ANULAÇÃO – ATO Nº 19/18
ANULA NO ATO, no que se refere a (os) servidor (es): Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 338.138-1, Clarice Barros Garcia, PEB I J, adm. 1, Retificação de 1º, 2º e 3º Quinquênios, ato nº 52/17publicado em 14/12/17, por impossibilidade de retificação.

Erivelton Giovani Ramos
Diretor em exercício

04 1117330 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 17/18
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Varginha, E.E. Brasil, MaSP 930.313-2, Ana Aparecida de Melo Ribeiro, ATB V H ((exercendo SE III), adm. 1, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/07/18.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 01/18
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do (s) servidor (es): Varginha, SRE, MaSP 1.423.616-0, Álvaro José Paiva Ribeiro, ANE I A, adm. 1, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 ED 1101132, a contar de 26/06/18.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02/18
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (s) servidor (es): Nepomuceno/Nazaré de Minas, E.E. de Nazaré de Minas, MaSP 1.300.264-7, Sílvia Mary Aparecida da Cruz Souza, PEB I A, adm. 3, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D VI, a partir de 26/06/18.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/18
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): São Gonçalo do Sapucaí, E.E. Dr. João Pinheiro, MaSP 346.374-2, Paula Peres Ayres Brandão, a partir de 03/07/18, referente ao PEB III P, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da ECF nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 132 h/a, sendo 24 h/a de média quinquenal.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 09/18
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, c/c § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017 do(s) servidor (es): Varginha, SRE, MaSP 243.591-5, Maria Margarida de Oliveira Moura, a partir de 20/04/18, referente ao EEB I A, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 4.037 dias de exercício; Varginha, SRE, MaSP 354.327-9, Maria de Lourdes Arantes Silveira, a partir de 14/04/18 referente ao ATB I C, adm. 3, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.834 dias de exercício; Varginha, SRE, MaSP 734.869-1, Marlene da Silva Dias, a partir de 30/06/18, referente ao PEB I A, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5.432 dias de exercício, correspondente à carga horária de 110 h/a, sendo 02 h/a de média quinquenal; Varginha, SRE, MaSP 744.781-6, Cleusa Maria de Jesus Rodrigues, a partir de 05/04/18 referente ao ASB I G, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.189 dias de exercício.

04 1117329 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Idalina Franco de Oliveira

ANULAÇÃO – ATO Nº31/2018.
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR no que se refere aos servidores: CAETÉ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 821588-1, Julita de Magalhães Vieira, PEBIF, cargo 01, na parte em que retificou o afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 19/12/2014, por motivo de impossibilidade de retificar. SABARÁ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 538329-4, Natividade da Silva Matias, ASBIF, cargo 01, na parte em que retificou o afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 11/12/2014, por motivo de impossibilidade de retificar.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº63/2018.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Afonso Pena, MaSP 377725-7, Patrícia Renata Bajur, PEBIII I, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2018; EE Benjamim Guimarães, MaSP 598305-1, Cassandra de Oliveira Vasconcelos, PEBIG, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2018; EE Laura das Chagas Ferreira, MaSP 1130702-2, Márcio de Aguiar Lamounier, PEBID, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 30/07/2018; EE Marechal Deodoro da Fonseca, MaSP 354161-2, Lúcia Maria de Lima Oliveira, PEBIIM, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. dee exerc. a partir de 30/07/2018; EE Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 836019-0, Romildes Ferreira da Silva, ATBIIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 16/07/2018; EE Pedro II, MaSP 457059-4, Eliane de Morais Teixeira, PEBIIM, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 30/07/2018; MaSP 830611-0, Simone Aparecida Magalhães Faria, EEBIJ, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 30/07/2018. SABARÁ – EE Profª. Angélica Maria de Almeida, MaSP 934333-6, Viviane Lieb, PEBIIG, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº26/2018.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1098352-6, Fátima de Moura, TDEIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 02/08/2014; MaSP 1319672-0, Priscilla Margarida Fernandes de Almeida, ANEIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 14/04/2018; EE Pedro II, MaSP 1245376-7, Bárbara Luiza de Souza Fernandes, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 04/05/2018; MaSP 830611-0, Simone Aparecida Magalhães Faria, EEBIJ, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 04/01/2018.

03 1117084 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº14/2018.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor: BELO HORIZONTE – EE Afonso Pena, MaSP 345744-7, Janete Patrícia Carvalho Silveira Veloso, PEBIIIL, cargo 02, a partir de 14/06/2018.

03 1117078 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº66/2018.
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente aos servidores: CAETÉ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 821588-1, Julita de Magalhães Vieira, ASBIF, cargo 01, ato publicado em 08/05/2014, por motivo de alteração na vigência e na proporcionalidade, onde se lê: a partir de 02/04/2014 e 10.910 dias de exercício, leia-se: a partir de 06/05/2014 e 10.944 dias de exercício. SABARÁ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 538329-4, Natividade da Silva Matias, ASBIF, cargo 01, por motivo de alteração na vigência e na proporcionalidade, onde se lê: a partir de 02/04/2014 e a 9.175 dias de exercício, leia-se: a partir de 05/05/2014 e a 9. 208 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº67/2018
RETIFICA NO ATO de Afastamento por motivo de luto, referente a servidora: BELO HORIZONTE – E.E. Necésio Tavares, MaSP 855920-5, Márcia Aparecida Soares Ramos, Ato nº 18/2018, publicado em 14/06/2018, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: Márcia Aparecida Soares Ramos, leia-se: Mária Aparecida Soares Ramos.

03 1117086 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2018
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PANDIA CALOGERAS	1332683-0	MARCELO TAVARES PENA DE FREITAS	PEBIA	02	15	16	19.02.2018
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PANDIA CALOGERAS	1226282-0	GILVAN SILVA PACHECO	PEBIA	03	10	16	19.02.2018
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PEDRO FRANCA	1218914-8	ADRIANA ALVES FERREIRA DE MELO	PEBIA	03	12	16	19.02.2018
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE MAJOR DELFINO DE PAULA RICARDO	1295271-9	PATRICIA MACEDO TEIXEIRA	PEBIA	03	14	16	02.04.2018
METROPOLITANA A	RAPOSOS	EE DOM CIRILO DE PAULA FREITAS	1010172-3	HUGO MARCOS FROES SOUZA	PEBIA	05	12	16	09.03.2018
METROPOLITANA A	RIO ACIMA	EE STO ANTONIO	1247930-9	GUILHERME COSTA DA NOBREGA CESARINO	PEBIA	03	06	09	23.04.2018
METROPOLITANA A	BELO VALE	EE DR GAMA CERQUEIRA	426851-2	MARILIA DE CASTRO BRAGA	PEBIA	04	06	14	19.02.2018
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	EE PAULINA ALUOTTO FERREIRA	1106644-6	ROSALI VIRGINIA DE MORAIS	PEBIA	03	10	16	19.02.2018
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE JOAO ALPHONSUS	1085507-0	FERNANDA JANUARIO DA COSTA	PEBIA	01	06	08	02.04.2018

LOTAÇÃO – ATO Nº25/2018
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de nomeação, o(s) servidor (es):

Localidade	Cód.	Escola Estadual	Masp	Nome	Adm.	Cargo	Conteúdo	RB	Posse	Exercício
BARAO DE COCAIS	7692	EE JOSE MARIA DE MORAIS	604495-2	VALQUIRIA MOURA SANTOS LECCE	03	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	24.04.2018	24.04.2018
BELO VALE	106020	EE DR GAMA CERQUEIRA	616748-0	CATIA DE OLIVEIRA SOUZA E MOURA	04	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	10	23.05.2018	23.05.2018
BARAO DE COCAIS	218723	EE EFIGENIA DE BARROS OLIVEIRA	1280474-6	ANDREIA DA CONCEICAO SANTOS	02	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	06	11.06.2018	12.06.2018
RAPOSOS	9857	EE HELENA VIEIRA GONCALVE	867594-4	ANTONIO MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	03	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	08.06.2018	08.06.2018
RAPOSOS	9873	EE DOM CIRILO DE PAULA FREITAS	1382163-2	TATIANA COELHO DORNELAS MENDES ROQUE	03	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	08.06.2018	08.06.2018
BONFIM	8117	EE MELO VIANA	555094-2	ADRIANA ADRIENE AZEVEDO DA CUNHA	03	PEB	INGLÊS	16	11.06.2018	14.06.2018
NOVA LIMA	9610	EE JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO	1113341-0	ORLANDO ANDRE ALMEIDA GRACA	04	PEB	INGLÊS	16	08.06.2018	08.06.2018
SABARA	10367	EE PROFESSORA MARIA ELIZABETH VIANA	1355172-6	WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO	02	PEB	INGLÊS	16	08.06.2018	11.06.2018
RIO ACIMA	10251	EE STO ANTONIO	1109223-6	ANA CAROLINA DA SILVA	05	PEB	MATEMATICA	16	26.04.2018	25.05.2018
RAPOSOS	9865	EE DR CICERO CORREA DE ARAUJO	1102142-5	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA REIS	04	PEB	MATEMATICA	16	11.06.2018	11.06.2018
BELO HORIZONTE	1449	EE TITO FULGENCIO	1459213-3	FERNANDA CRISTINA FERNANDES COSTA	03	PEB	SOCIOLOGIA	09	25.05.2018	25.05.2018
BELO HORIZONTE	342424	EE PROFESSORA HENRIQUETA LISBOA	1387322-9	ANNA LAURA MENDES DE OLIVEIRA	03	PEB	SOCIOLOGIA	16	26.04.2018	25.05.2018

03 1117088 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

Processo nº 40.258
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 451/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Sebastião Ferreira Terra e Pingo de Gente, no município de Ouro Verde de Minas.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho prorrogue, até 30/9/2018, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Sebastião Ferreira Terra e Pingo de Gente, no município de Ouro Verde de Minas.
Antes de expirado o prazo da prorrogação da autorização de funcionamento, ora concedido, a mantenedora deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento dos cursos, cujo processo ficará sobrestado.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.049
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 453/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Monteiro Lobato, em Uberaba.
Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Monteiro Lobato, em Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 40.398
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 455/2018
Aprovado em 26.6.2018

Prorrogação do prazo do credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Visconde do Rio Branco, mantenedora da Escola da APAE Miguel Slaibi, no município de Visconde do Rio Branco.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Visconde do Rio Branco, mantenedora da Escola da APAE Miguel Slaibi, no município de Visconde do Rio Branco, pelo período de 10.01.2018 a 31.12.2018.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 37.368
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 457/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Nossa Senhora da Conceição, no município de Serro.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Nossa Senhora da Conceição, no Centro do município do Serro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 37.791
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 458/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Clotilde Rocha, no município de Barroso.
Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Clotilde Rocha, no município de Barroso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 31.515
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer 459/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial João Castejon Branco – APAE, no município de Guaranésia.
Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial João Castejon Branco – APAE, no município de Guaranésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 30.282
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 461/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Padrão, no município de Três Corações.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Padrão, no município de Três Corações, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 36.362
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 462/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Caetano, no município de Sete Lagoas.
Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Caetano, no município de Sete Lagoas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 39.824
Relatora: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 463/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Núcleo Educacional Coelhinho Branco, de Belo Horizonte.
Conclusão
Considerando o atendimento à recomendação do Parecer nº 330/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Núcleo Educacional Coelhinho Branco, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 38.461
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 464/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas seguintes escolas: Escola Municipal de Água Ruim, Escola Municipal Barra de São Matias, Escola Municipal de Capim Pubo, Escola Municipal de Canoas, Escola Municipal de Conceição, Escola Municipal de Paraíso Perdido e Escola Municipal Grotão II, todas localizadas no município de Montalvânia.
Conclusão
Considerando o atendimento do Parecer nº 86/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas seguintes escolas municipais, localizadas na zona rural do município de Montalvânia, pelo prazo de 05 (cinco) anos:
Escola Municipal de Água Ruim, localizada na Fazenda Água Ruim;
Escola Municipal Barra de São Matias, localizada na Fazenda Barra de São Matias;
Escola Municipal de Canoas, localizada na Comunidade de Canoas;
Escola Municipal de Capim Pubo, localizada no Povoado de Capim Pubo;
Escola Municipal de Conceição, localizada na Fazenda Conceição;
Escola Municipal Grotão II, localizada na Fazenda Grotão II;
Escola Municipal de Paraíso Perdido, localizada na Fazenda Paraíso Perdido.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo n° 40.593
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 466/2018
Aprovado em 26.6.2018

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fervedouro, mantenedora da Escola de Educação Especial Raio de Luz, no município de Fervedouro.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fervedouro, mantenedora da Escola de Educação Especial Raio de Luz, no município de Fervedouro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo n° 40.237
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 470/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont.
Conclusão
Considerando o atendimento ao Parecer nº 10/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Promove de Ensino, do município de Santos Dumont, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.008
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 472/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pedacinho do Céu, no município de Cruzília.
Conclusão
Considerando o atendimento ao Parecer nº 290/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pedacinho do Céu, do município de Cruzília, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo n° 39.567
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 473/2018
Aprovado em 26.6.2018

Recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de São Lourenço, mantenedora do Colégio Integrado de São Lourenço, no município de São Lourenço.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de São Lourenço, mantenedora do Colégio Integrado de São Lourenço, no município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01.7.2016.
À Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 39.973
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 475/2018
Aprovado em 26.01.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Emídio Pereira da Silva, no município de Janaúba.
Conclusão
Considerando o atendimento ao Parecer nº 320/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Emídio Pereira da Silva, no município de Janaúba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 35.451
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 477/2018
Aprovado em 26.6.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Santa Branca, desta Capital.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Santa Branca, situado na Rua São João da Lagoa, 380, Bairro Santa Branca, nesta Capital, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo n° 41.508
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 478/2018
Aprovado em 26.6.2018

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Casa Viva Educação e Cultura, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Casa Viva Educação e Cultura, de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 32.699
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 480/2018
Aprovado em 26.6.2018

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Integrado Jean Piaget, no município de Jacutinga.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Integrado Jean Piaget, situado na Rua Américo Prado, 82, Centro, no município de Jacutinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 23.733
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 481/2018
Aprovado em 26.6.2018

Recredenciamento da Associação Comercial e Empresarial de Arcos, entidade mantenedora da Escola de Formação Gerencial – EFG/SEBRAE, no município de Arcos.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação Comercial e Empresarial de Arcos, entidade mantenedora da Escola de Formação Gerencial – EFG/SEBRAE, situada na Avenida Magalhães Pinto, 616, Centro, no município de Arcos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17/10/2017.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 26.262
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 482/2018
Aprovado em 26.6.2018

Recredenciamento da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Nova Lima, entidade mantenedora da Escola de Formação Gerencial Nova Lima – Metodologia SEBRAE, no município de Nova Lima.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Nova Lima, entidade mantenedora da Escola de Formação Gerencial Nova Lima – Metodologia SEBRAE, situada na Praça Bernardino de Lima, 43 – 3º andar, Centro, no município de Nova Lima, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/7/2017.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 38.896
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 487/2018
Aprovado em 28.6.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Dona Laura Mata de Andrade, no município de Piracema.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Dona Laura Mata de Andrade, no município de Piracema, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 33.571
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 493/2018
Aprovado em 28.6.2018

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola da APAE de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma.
Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 187/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola da APAE de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma, pelo prazo de 05 (cinco) anos
Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 35.899
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 494/2018
Aprovado em 28.6.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Lourdes Galvão, no município de Carmo da Cachoeira.
Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 282/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela, Escola Municipal Professora Lourdes Galvão, no município de Carmo da Cachoeira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 32.987
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 496/2018
Aprovado em 28.6.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Santa Rita – FASAR, no município de Conselheiro Lafaiete.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Santa Rita – FASAR, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 39.563
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 497/2018
Aprovado em 28.6.2018

Mudança de entidade mantenedora da Escola de Formação Gerencial Vale do Mucuri, no município de Teófilo Otoni, e credenciamento da nova.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora da Escola de Formação Gerencial Vale do Mucuri, no município de Teófilo Otoni, passando do Instituto Educacional Raio de Luz para o Centro Educacional Alpha Brasil Ltda, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 33.093
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 498/2018
Aprovado em 28.6.2018

Mudança da entidade mantenedora do Colégio Bom Pastor, no município de Extrema.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora do Colégio Bom Pastor, do município de Extrema, que passa do Colégio Bom Pastor Ltda – ME para o Núcleo de Educação Bom Pastor Ltda – ME.
Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo n° 27.288
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 500/2018
Aprovado em 28.6.2018

Mudança da entidade mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Pólis, no município de Carmo do Paranaíba.
Conclusão
À vista do exposto, este Conselho toma conhecimento da mudança da entidade mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Pólis, no município de Carmo do Paranaíba, que passa a ser mantido pela entidade Colégio Pólis Ltda, que já mantinha o Ensino Fundamental (anos finais).
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processos nºs 39. 686 e 39.686/A
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 502/2018
Aprovado em 28.6.2018

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental ofertado pela Escola Especial Professora Elaine Rodrigues Nunes, sediada em Pimenta.
Conclusão
Observado o prazo estabelecido no Parecer CEE nº 278/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola Especial Professora Elaine Rodrigues Nunes, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pimenta, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

04 1117473 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ATO AGE N° 2.290, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005; nos artigos 3º, parágrafo único e 6º, III, do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011 e na Resolução AGE nº 32, de 1º de setembro de 2016, DESIGNA a servidora JOELLE KARKOUR, Masp 1.076.988-3 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente do Advogado-Geral do Estado, código 657, AE 01, para responder pela Coordenação de Monitoramento de Processos nos Tribunais Superiores, da Advocacia-Geral do Estado.
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2018.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

04 1117870 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 120/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952 e tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente,RESOLVEreconduzir a Comissão dos Processos Administrativos instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
SCA Nº 68/2016	22 de julho de 2016
SCA Nº 74/2018	03 de agosto de 2016

PORTARIA/COGE Nº 121/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952 e tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente,RESOLVEreconduzir os membros da Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
SCA Nº 35/2015	12 de junho de 2015
SCA Nº 07/2016	02 de fevereiro de 2016
SCA Nº 35/2016	07 de abril de 2016
SCA Nº 36/2016	07 de abril de 2016
SCA Nº 77/2016	20 de agosto de 2016
SCA Nº 78/2016	20 de agosto de 2016
COGE Nº 84/2016	28 de setembro de 2016
COGE Nº 18/2017	02 de fevereiro de 2017
COGE Nº 70/2017	20 de junho de 2017

PORTARIA/COGE Nº 122/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do respectivo Procedimento; RESOLVE
Art. 1º Substituir o servidor Gercy Gonçalves do Carmo, MASP 1.056.738-6, pelo servidor Cláudio de Sousa Almeida, MASP 373.273-2, nos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas PORTARIAS/CORREGEDORIA/SUAPI N°s 115/2016, 116/2016 e 118/2016, publicados no Diário do Executivo em 20 de maio de 2016, avocados pela Portaria/COGE nº 114/2017, publicada no Diário do Executivo em 13 de maio de 2017.
Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, sob a Presidência do servidor Mauro Ângelo Defeo, MASP 348.567-9, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação desta portaria

PORTARIA/COGE Nº 123/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, pelo servidor Geraldo Magela Ribeiro Magalhães, MASP 357.427-4, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/SCA Nº 34/2016, publicado no Diário Oficial do Executivo em 07 de abril de 2016.
Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, sob a Presidência do servidor Sinval de Deus Vieira, MASP 664.878-6, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria.

PORTARIA/COGE Nº 124/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente do respectivo Procedimento; RESOLVE
Art. 1º Substituir o servidor Gercy Gonçalves do Carmo, MASP 1.056.738-6, pelo servidor Cláudio de Sousa Almeida, MASP 373.273-2, nos Processos Administrativos Disciplinares reunidos pela PORTARIA/COGE Nº 131/2017, publicada no Diário do Executivo em 15 de junho de 2017.
Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, sob a Presidência do servidor Mauro Ângelo Defeo, MASP 348.567-9, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

04 1117901 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo CPLI.001/17, oriundo da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA com fundamento no art. 45, inciso IV, do supracitado Decreto, DETERMINAA INSCRIÇÃO DA EMPRESA REYFOR COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ nº07.427.186/0001-09, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de12(doze)meses, contado a partir de 05/05/2018.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

04 1117295 - 1

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
LETÍCIA MACHADO SAMPAIO	11940335	GTED-3	Servidora responsável por gerenciar as atividades de planejamento e orçamento e zelar pelo equilíbrio contábil financeiro da CGE.	AC4 – Incrementar a Controladoria-Geral do Estado com Recursos Logísticos, Tecnológicos e Humanos.
MÁRCIA DE SOUZA MAIA	12976767	GTED-2	Servidora responsável pelo acompanhamento dos processos financeiros bem como pela tabela de temporariedade dos mesmos.	AC4 – Incrementar a Controladoria-Geral do Estado com Recursos Logísticos, Tecnológicos e Humanos.
JAQUELINE PEREIRA NATORIO TEODORO	12825675	GTED-1	Servidora responsável pelos pagamentos e análise das notas fiscais junto aos processos financeiros da CGE.	AC4 – Incrementar a Controladoria-Geral do Estado com Recursos Logísticos, Tecnológicos e Humanos.
WELLINGTON DAVID PIMENTA PEREIRA	12154365	GTED-2	Servidor responsável pelo acompanhamento dos processos de Avaliação de Desempenho, bem como controle de frequência dos servidores da CGE.	AC4 – Incrementar a Controladoria-Geral do Estado com Recursos Logísticos, Tecnológicos e Humanos.
NADYLA MARIA FERREIRA COELHO	14579130	GTED-2	Servidora responsável pelo processamento de dados e guarda documental dos processos relativos a Assessoria Jurídica.	AC4 – Incrementar a Controladoria-Geral do Estado com Recursos Logísticos, Tecnológicos e Humanos.
CAMILA MONTEVECHI SOARES	13932652	GTED-2	Servidora responsável pelo assessoramento ao Gabinete no que diz respeito ao acompanhamento de projetos da Controladoria-Geral, contribuindo para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle orçamentário.	IN4 - Contribuir para o Aperfeiçoamento do Controle Interno e da Gestão Pública.
RITA DE CÁSSIA REIS	13053657	GTED-2	Servidora responsável por realizar atividades de fiscalização de concessão de serviços e de obras públicas e as permissões de serviços públicos no âmbito dos órgãos e entidades.	P6 - Auditar os projetos estruturadores, instrumentos de contratualização e as contas do Poder Executivo Estadual.
CASSIANO LUIS BOLDORI		GTED-5	Servidor responsável pelo suporte às ações que visem o alinhamento estratégico de normas e procedimentos de natureza técnica, por meio do processamento de dados e documentos relativos as demandas do gabinete da CGE.	IN4 - Contribuir para o Aperfeiçoamento do Controle Interno e da Gestão Pública.
FLÁVIA MARQUES VILELA	13838917	GTED-2	Servidora responsável por realizar atividades de fiscalização na área de pessoal, previdenciária e folha de pagamento.	P6 - Auditar os projetos estruturadores, instrumentos de contratualização e as contas do Poder Executivo Estadual.
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	13366695	GTED-4	Servidora responsável por realizar atividades de fiscalização em recursos recebidos e transferidos.	P6 - Auditar os projetos estruturadores, instrumentos de contratualização e as contas do Poder Executivo Estadual.
TATIANE DE JESUS SILVA	11996394	GTED-2	Servidora responsável por implementar as ações para o fortalecimento da cultura de integridade no âmbito da administração pública.	AC5 - Promover o Incremento da Transparência Pública.

ALAN JORDAC MIRON MAGALHÃES – CHEFE DE GABINETE

03 1117215 - 1

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
OMAR ABREU BACHA	13369905	GTED-2	Servidor responsável por executar ações visando ao alinhamento estratégico de normas e procedimentos de natureza técnica para a execução das atividades da CGE.	P4 - Aprimorar a apuração das denúncias e de divulgação dos resultados.
SUELI GOMES SOBRINHO	03883626	GTED-4	Servidora responsável por assessorar o Controlador-Geral no apoio administrativo necessário ao funcionamento do Gabinete.	IN4 - Contribuir para o Aperfeiçoamento do Controle Interno e da Gestão Pública.
ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO	13457809	GTED-2	Servidora responsável por realizar atividades de fiscalização de contratações e de sua execução.	P6 - Auditar os projetos estruturadores, instrumentos de contratualização e as contas do Poder Executivo Estadual.

ALAN JORDAC MIRON MAGALHÃES – CHEFE DE GABINETE

04 1117472 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 148/2018
Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Subdefensor Público-Geral e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII, XII e XXXVIII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no art. 99, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n. 80/1994; CONSIDERANDO a decisão favorável proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 977.671, formulada por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Defensor Público WAGNER GERALDO RAMALHO LIMA, MADEP 0623, do cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 04 de julho de 2018.
Art. 2º Nomear a Defensora Pública LUCIANA LEÃO LARA LUCE, MADEP 0545, para o cargo de Subdefensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 04 de julho de 2018, com prejuízo de suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade.
Art. 3º Considerando o interesse institucional e o volume de questões envolvidas, fica convocado o defensor público WAGNER GERALDO RAMALHO LIMA a permanecer à disposição do Gabinete da Defensoria-Pública-Geral, para auxiliar nos trabalhos de transição da Subdefensoria Pública-Geral, até a data 13 de julho de 2018, ficando autorizado a ausentar-se da instituição no período de 16/07/18 a 20/07/18, inclusive, devendo, após, retornar ao seu órgão de atuação, apresentando-se à respectiva Coordenação.
Art. 4º Fica autorizada a defensora pública CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD a ausentar-se da instituição no período de 04/07/18 a 10/07/18, inclusive, devendo, após, retornar ao seu órgão de atuação, apresentando-se à respectiva Coordenação.
Art. 5º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas que menciona.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.
GERIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

03 1117219 - 1

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, a Defensora Pública:
0547, Christiane Neves Procópio Malard, Defensor Público de Classe Especial, por 03 meses e 19 dias referentes aos 2º e 3º quinquênio, a partir de 11/07/2018.

04 1117846 - 1

RESOLUÇÃO N. 150/2018
Dispõe sobre a dispensa e designação de Assessores da Defensoria Pública-Geral, Chefia de Gabinete, Coordenadores, Diretor da Escola Superior e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII, XII e XXXVIII, no art. 40-I, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e no parágrafo 1º do art. 24 da Lei 22.790/17; CONSIDERANDO a decisão favorável proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 977.671, formulada por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a Resolução n. 53/2018, que dispõe sobre a codificação de cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações estratégicas da Defensoria Pública, transformados pela Lei 22.790/17;
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, a Defensora Pública TIFANIE AVELLAR CARVALHO, MADEP 0816, das Funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral e da Coordenação de Estágio, bem como do exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD732, a partir do dia 16 de julho de 2018.
Art. 2º Dispensar, a pedido, a Defensora Pública MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER, MADEP 0480, das Funções de Coordenadora da Coordenação Regional das Defensoria das Famílias e Sucessões da Capital, a partir do dia 16 de julho de 2018.
Art. 3º Dispensar, a pedido, a Defensora Pública MARIA VALÉRIA VALLE DA SILVEIRA, MADEP 0577, das Funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral, bem como do exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD733, a partir do dia 02 de julho de 2018.
Art. 4º Dispensar, a pedido, o Defensor Público RONIVALDO ROBSON DO NASCIMENTO CHAVES, MADEP 0494, das Funções de Assessor de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral, bem como do exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD734, a partir do dia 03 de julho de 2018.
Art. 5º Dispensar, a pedido, o Defensor Público NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, MADEP 0778, das Funções de Assessor Institucional da Defensoria Pública-Geral, a partir do dia 03 de julho de 2018.
Art. 6º Dispensar, a pedido, o Defensor Público ROMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO, Madep 0847, das Funções de Assessor Institucional da Defensoria Pública-Geral, a partir do dia 03 de julho de 2018.
Art. 7º Dispensar, a pedido, a Defensora Públicoa GIZA MAGALHÃES GAUDERETO, MADEP 0534, das Funções de Assessora Institucional da Defensoria Pública-Geral, a partir do dia 03 de julho de 2018.
Art. 8º Dispensar, a pedido, o Defensor Público JOAO PAULO TORRES DIAS, MADEP 0737, das Funções de Coordenador da Coordenadoria de Estágio e Serviços Voluntários da Defensoria Pública, a partir do dia 16 de julho de 2018, mantida a designação contida na Resolução nº 0186/2017, bem como do exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD710, ficando designado para as funções de ordenador de despesas da Defensoria Pública-Geral a partir de 03 de julho de 2018.
Art. 9º Dispensar, a pedido, a Defensora Pública HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRANDÃO, MADEP 0617, das Funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral e da função de Coordenadora da Escola Superior da Defensoria Pública, bem como do exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD713, a partir do dia 03 de julho de 2018.
Art. 10 Designar,em substituição, a defensora pública MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER, Madep 0480, para as Funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral e para a Coordenação da Coordenadoria de Estágio e Serviços Voluntários da Defensoria Pública, a partir de 16 de julho de 2018, mantido o exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD705, o que ocorrerá com prejuízo das suas atribuições o órgão de atuação de sua titularidade, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013.
Art. 11 Designar, em caráter definitivo, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018, a defensora pública CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA, MADEP 0500, para as funções de Coordenadora da Coordenação Regional das Defensoria das Famílias e Sucessões da Capital, bem como para o exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD713, o que ocorrerá com prejuízo das suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade.
Art. 12 Designar,em substituição, o defensor público WILSON HALLAK ROCHA, Madep 0642, para as Funções de Assessor Institucional da Defensoria Pública-Geral, a partir de 04 de julho de 2018, bem como para o exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD733, o que ocorrerá com prejuízo das suas atribuições o órgão de atuação de sua titularidade, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013.
Art. 13 Designar,em substituição, o defensor público ROMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO, Madep 0847, para exercer a função de coordenador da Escola Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, mantido o exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD732, a partir do dia 03 de julho de 2017, o que ocorrerá com prejuízo das atribuições no órgão de lotação do defensor público.
Art. 14 Designar,em substituição, o defensor público NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Madep 0778, para as Funções de Assessor de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral, a partir de 03 de julho de 2018, mantido o exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD701, o que ocorrerá com prejuízo das suas atribuições o órgão de atuação de sua titularidade, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013.
Art. 15 Designar, em substituição, a defensora pública GIZA MAGALHÃES GAUDERETO, Madep 0534, para as Funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral, bem como para o exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD734, a partir de 03 de julho de 2018, o que ocorrerá com prejuízo das suas atribuições o órgão de atuação de sua titularidade, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013.
Art. 16. Ficam mantidas as designações dos Defensores Públicos DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS e RAFAEL DE FREITAS CUNHA LINS previstas nas Resoluções n. 121/2014 e 200/2015, bem como o exercício das respectivas funções gratificadas.
Art. 17 Ficam mantidas as designações dos Defensores Públicos FERNANDO LUIS CAMARGOS ARAUJO e GIOVANI BATISTA MANZO previstas nas Resoluções n. 106/2016 e 186/2017, bem como o exercício das respectivas funções gratificadas.
Art. 18 Fica mantida a designação da Defensora Pública RAQUEL GOMES DE SOUZA DA COSTA DIAS prevista na Resolução n. 069/2018, bem como o exercício das respectivas funções gratificadas.
Art. 19. Ficam autorizados os defensores públicos RONIVALDO ROBSON DO NASCIMENTO CHAVES, MARIA VALÉRIA VALLE DA SILVEIRA, TIFANIE AVELLAR CARVALHO e HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRANDÃO, a ausentar-se da instituição pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar das respectivas dispensas, devendo, após, retornar ao seu órgão de atuação, apresentando-se à respectiva Coordenação.
Art. 20. Os defensores públicos RONIVALDO ROBSON DO NASCIMENTO CHAVES, MARIA VALÉRIA VALLE DA SILVEIRA, ROMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO, TIFANIE AVELLAR CARVALHO e HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRANDÃO ficam dispensado, a partir das datas constantes dos arts. 1º, 3º, 4º, 6º e 9º, das funções de ordenadores de despesas da Defensoria Pública-Geral.
Art. 21. Os defensores públicos WILSON HALLAK ROCHA e GIZA MAGALHÃES GAUDERETO ficam designados, a partir das datas constantes dos arts. 12 e 15, para as funções de ordenadores de despesas da Defensoria Pública-Geral, mantidas as designações dos demais Assessores já previstas em atos próprios.
Art. 22. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas que menciona.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.
GERIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

03 1117222 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATO 08 / 2018 - SESP

REVOGAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA aos militares abaixo relacionados, a atribuição de OrdenadorES de DespesaS nas respectivas Unidades Executoras, conforme a seguir:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1690157 - PMMG/RISP 8 - GOV. VALADARES	SUBSTITUTO	124.286-6	Cap PM Alexandre Martins de Paiva	894.696.156-20	02/01/2018

DESIGNAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA aos militares abaixo relacionados, a atribuição de OrdenadorES de DespesaS nas respectivas Unidades Executoras, conforme a seguir:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1690157 - PMMG/RISP 8 - GOV. VALADARES	SUBSTITUTO	109.263-4	Maj PM Marlúcio Fernandes de Souza	878.582.156-04	11/05/2018

Belo Horizonte, 04 julho de 2018.

HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, Cel PM
Comandante Geral

04 1117289 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 124.483-9, Terezinha Paulina da Silva, Professora de Educação Básica da PM, vislumbraram-se incorreções. Retifica o seguinte ato: Biênio Onde se lê: 1º Biênio a partir de 01/02/99, BI 28, de 12/07/99; 2º Biênio a partir de 21/11/02, BI 22, de 02/06/03 3º Biênio a partir de 21/11/02, BI 25, de 02/05/07; 4º Biênio a partir de 01/04/04, BI 25, de 02/05/07; 5º Biênio a partir de 13/11/05, BI 46, de 15/12/08; 6º Biênio a partir de 13/11/07, BI 46, de 15/12/08; 7º Biênio a partir de 01/05/10, BI 14, de 18/04/11. Leia-se: 1º Biênio a partir de 10/02/98; 2º Biênio a partir de 16/11/99; 3º Biênio a partir de 31/10/02; 4º Biênio a partir de 30/10/04; 5º Biênio a partir de 30/10/06; 6º Biênio a partir de 29/10/08; 7º Biênio a partir de 29/10/10 ; Quinquênio Onde se lê 1º QQ a partir de 21/11/02, BGPM 39, de 29/05/03 2º QQ a partir de 26/11/06, BGPM 39, de 24/05/07, Leia-se: 1º QQ MAG a partir de 15/11/00 2º QQ MAG a partir de 30/10/06.

04 1117262 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e,1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. O n. 062.820-6, Maria Luiza Azi Campos, CPF n. 208.458.556-20, titular de cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, Código EEBPM, Nível I, Grau G, lotada no CTPM/Barbacena, requereu em 05/10/2015, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2. Completou em 04/10/2015, 23 anos e 119 dias de efetivo exercício; 1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente ao cálculo da média dos 80% melhores salários de contribuição referentes ao período de maio/97 à data do afastamento preliminar à aposentadoria; 2. RESOLVE: 2.1. Aposentar a servidora, a partir de 05/10/2015, nos termos do art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição n. 41/2003; 2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, de junho de 2018. HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CORONEL PM COMANDANTE GERAL.

04 1117457 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
(Retificação de Ato)

1 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-n. 047.644-0, Subtenente PM QPR José Sélvio de Oliveira, CPF: 159.372.166-87, a partir de 26/03/2017 com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Fica retificado o Ato publicado em Minas Gerais n. 95 de 23.05.2017 e transcrito em Boletim Geral da Policia Militar de n. 39 de 23.05.2017, por conter erro de escrita.

-n. 049.821-2, 2º Sargento PM QPR Luiz Carlos Octaciano, CPF: 284.435.006-20, a partir de 23/03/2017 com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Fica retificado o Ato publicado em Minas Gerais n. 95 de 23.05.2017 e transcrito em Boletim Geral da Policia Militar de n. 39 de 23.05.2017, por conter erro de escrita.

04 1117368 - 1

COMANDO GERAL

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E
DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15, RETIFICA, no Ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG nº 111, do dia 20jun18:

ONDE SE LÊ:

DISPENSAR, a partir de 29 de junho de 2018, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 141050-5, EEB, Cláudia Lúcia Kloss.

DESIGNAR, a partir de 02 de julho de 2018, para o cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria França Caetano Batista.

LEIA-SE:

DISPENSAR, a partir de 05 de julho de 2018, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 141050-5, EEB, Cláudia Lúcia Kloss.

DESIGNAR, a partir de 05 de julho de 2018, para o cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria França Caetano Batista.

HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CEL PM
COMANDANTE GERAL

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO EM
REQUERIMENTO Nº 375/18-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11, RETIFICA, no Despacho em Requerimento nº 375/18-DEEAS, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG nº 111, do dia 20jun18:

ONDE SE LÊ:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, da servidora nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria França Caetano Batista, da unidade do CTPM/Argentino Madeira, a partir de 02 de julho de 2018.

LEIA-SE:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, da servidora nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria França Caetano Batista, da unidade do CTPM/Argentino Madeira, a partir de 05 de julho de 2018.

ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

04 1117353 - 1

ATO PMMG Nº 37 / 2018
REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA o militar abaixo relacionado, para atuar como ResponsáveL Técnico na respectiva Unidade Executora da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250056 – CAA-1	TITULAR	110.942-0	1º Ten PM Silderson Cleiton C. Santos	891.919.436-04	11/06/2018

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA ao militar abaixo relacionado, para atuar como ResponsáveL Técnico na respectiva Unidade Executora da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250056 – CAA-1	TITULAR	129.237-4	Cap PM Aires Fernando Moreira Simões	001.392.276-95	11/06/2018

*Conforme Anexo "M" à Resolução n. 4652, de 07 de março de 2018

Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM
COMANDANTE GERAL

04 1117291 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DO DIRETOR DE PREVIDÊNCIA – CANCELAMENTO

A Diretora de Previdência IPSM, usando das atribuições legais, resolve cancelar a inclusão de pensão do seguinte beneficiário do IPSM, nos termos do Art. 25 inciso IV, da Lei 10.366, de 28 de novembro de 1990 e modificações posteriores: Publicado no Minas Gerais – Nº 59 , de 02 /04/2013: *Pensionista: Piedade Gomes de Assis Santos, Segurado: Darcy Gomes dos Santos, Matrícula:022.024. Registre-se e publique-se. Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

(a) Rita de Cassia Andrade Ferreira, CEL BM
QOR - Diretora de Previdência

04 1117814 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 105/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 186.816/2018, instaurado por força da Portaria nº 150/CGPC/2017, datada de 21/06/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/06/17, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Designar Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 546.595-0, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 150/CGPC/2017, datada de 21/06/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/06/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado E.M.A.J., Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.145.079-8.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Alexandre França Campbell Penna
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 106/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 206.466/2016, instaurado por força da Portaria nº 314/CGPC/2014, datada de 30/10/14, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31/10/14, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Designar Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.909-5, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 314/CGPC/2014, datada de 30/10/14, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31/10/14, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados E.M.S.M.C., Delegado de Polícia Substituto, MASP 1.330.141 – 1 e M.F.R., Investigador de Polícia, Nível I, MASP 341.951 – 2.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Alexandre França Campbell Penna
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 107/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 190.108/CGPC/2017, instaurado por força da Portaria nº 189/CGPC/2016, datada de 08/08/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/08/16, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Designar Vítor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 546.616-4, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir Alysson Araújo dos Santos Freitas, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 667.710-8 como Membro da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 189/CGPC/2016, datada de 08/08/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/08/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado H.S.M., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 386.386-7.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Alexandre França Campbell Penna
Corregedor-Geral de Polícia Civil

03 1117114 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias Prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
MASP.270.657-0, Tufi Neder Meyer, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/08/1988.
MASP.348.919-2, Debe Soares Hirle, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 23/03/2017, totalizando 11 meses.
MASP.386.258-8, Patrícia Paula Ponciano Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 28/12/2016, totalizando 11 meses.
MASP.387.323-9, Altenício Silva de Paula, mais 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 12/03/2006, 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 11/03/2011 e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 09/03/2016, totalizando 12 meses.
MASP.387.564-8, Gilson Porfírio, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 04/06/2016, totalizando 4 meses e 9 dias.
MASP.457.847-2, Schirlei de Cássia dos Santos Barbosa, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 23/01/2018, totalizando 09 meses.
MASP.626.612-6, Mirene Maia Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/07/2015, totalizando 11 meses.
MASP.1.081.626-2, Igor de Araújo, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.174.245-9, Breno Campos Araújo, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 30/03/2012 e 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 29/03/2017.
MASP.1.196.021-8, Antônio Alberto Campos Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.208.384-6, Vinicius Oliveira da Silveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.238.096-4, Ana Carolina Matos Queiroz, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 03/06/2014.
MASP.1.255.751-8, Magno Antonio Sant Ana Ribeiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.770-8, Alaor de Oliveira Lima Filho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.793-0, Marcelo Coutinho Inácio da Silveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.799-7, Kamila Santos Florencio, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.859-9, Paulo Henrique Régis da Silveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.861-5, Alexandre Bruno de Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.895-3, Pedro Vitor Marzano, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.899-5, Algimar Ferreira Costa Filho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.941-5, Thiago Rafael da Silva Andreola, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.988-6, Gustavo Henrique Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.255.992-8, Thiago Santos de Melo, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.009-0, Letícia Aparecida da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.013-2, Rafael Hirle, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.016-5, Thaís Ribeiro Trindade Moreira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.031-4, Rafael Marcelino Barreto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.051-2, Lilian Die Nassau, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.082-7, Matheus Henrique Gomes Sad de Souza, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.107-2, Bruna Isis de Assis Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.154-4, Heider Cordeiro de Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.250-0, Frederico Tavares Homem, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.251-8, Gabriel Alexandre Fernandes Nugas, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.252-6, Gabriel Bergamoni da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.254-2, Gabriel Gonçalves de Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.293-0, João Carlos de Souza Pires Júnior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.408-4, Moisés Fillyph Lopes Benfica, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.462-1, Murilo Fabiano Mendes Reis, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.494-4, Luiz Paulo dos Anjos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.603-0, Webert Marques da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.745-9, Lucius Flavius Ferreira dias, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.764-0, Alex Henrique Barbosa da Costa, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.256.787-1, Douglas Santana da Silveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.830-9, Daiana Gomes Cardoso, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.832-5, Bruno Rodrigo Reis Pinto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.256.859-8, Cirilo José Martins, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.256.902-6, Wesley Medeiros de Faria, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.922-4, Eduardo Inácio Alves, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.256.969-5, Christiano da Silva Pereira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.257.039-6, Diogo Zanetti da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.257.046-1, Gustavo Lucio Sales, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.066-9, Grace Renata Cunha Paula, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.077-6, Edwilson de Souza Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.098-2, Francisco Jose de Souza Farias, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.103-0, Fernando de Sousa Fernandes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.136-0, Herlei da Silva Severo, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.230-1, Fábio Henrique de Azevedo Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.257.269-9, Nélio Gomes Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.298-8, Henrique Rimon dos Santos Leite, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.257.306-9, Igor Jose Lemos Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.326-7, Luiz Carlos de Oliveira Albino, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.405-9, Trajano Helias Fernandes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.448-9, Wellington Antônio da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.503-1, Wederson Nele Diniz, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.
MASP.1.257.682-3, Gabriel Vinícius Amaral Melo, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.257.791-2, Felipe Aragão Teodoro Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/03/2015.
MASP.1.257.991-8, Luide Santos Pinheiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2015.

Férias Prêmio – Afastamento

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
MASP.275.818-3, Carlos Gonçalves Drumond, 03 (três) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 5º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 6º qq. a contar de 04/10/2018, restando-lhe um saldo de 07 meses.
MASP.340.528-9, Marco Antônio Damasceno, 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 17/07/2018, restando-lhe um saldo de 10 meses
MASP.341.985-0, Rosemary Andrea dos Santos, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/06/2018, restando-lhe um saldo de 06 meses.
MASP.348.919-2, Debe Soares Hirle, 01 (um) mês referente ao 3º qq. em complementação a contar de 16/07/2018, restando-lhe um saldo de 10 meses.
MASP.374.846-4, Sérgio Bellas de Romariz, 03 (três) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 3º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 13/06/2018, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.387.564-8, Gilson Porfírio, 02 (dois) meses referentes ao 4º qq. a contar de 06/08/2018, restando-lhe um saldo de 02 meses e 09 dias.
MASP.546.710-5, Valdecir dos Santos Medeiros, 02 (dois) meses, sendo 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/07/2018, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.904.970-1, Wellington de Souza, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq. a contar de 20/06/2018, restando-lhe um saldo de 11 meses.
MASP.1.174.245-9, Breno Campos Araújo, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/07/2018, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.234.096-4, Ana Carolina Matos Queiroz, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 20/07/2018, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.236.973-2, Jonas Tomazi, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/06/2018, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Férias-prêmio - Concessão - Retificação

MASP.348.919-2, Debe Soares Hirle
Motivo: Publicação incorreta que não considerou o cancelamento de 29 dias de faltas em fevereiro de 2000.
Retificação do MG de 07/06/2003
Onde se lê: ... 2º qq. adquirido em 18/04/2002...

Leia-se: ... 2º qq. adquirido em 20/03/2002...
Retificação do MG de 02/12/2011
Onde se lê: ... 3º qq. adquirido em 17/04/2007...
Leia-se: ... 3º qq. adquirido em 19/03/2007...
Retificação do MG de 07/10/2014
Onde se lê: ... 4º qq. adquirido em 22/04/2012...
Leia-se: ... 4º qq. adquirido em 24/03/2012...

Férias-prêmio - Afastamento - Cancelamento
MASP.341.728-4, Mauro de Castro Silva.
Motivo: Conforme ofício nº193/2018/Inspetoria.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 20/06/2018 a partir de 01/07/2018.
MASP.343.729-0, Alexandre Soares
Motivo: Conforme requisitado no ofício PCMG/4DEPPC/JF/PROTOCOLO nº 104/2018
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 15/03/2018 a contar de 01/07/2018.
MASP.1.236.973-2, Jonas Tomazi.
Motivo: Conforme requisitado no ofício PCMG/SIIP/GAB nº 399/2018
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 16/02/2018 a contar de 03/09/2018.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Letícia Baptista Gamboge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Processo Administrativo nº 029/2018
Por meio deste, a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG nº 037/2005 instaura o processo administrativo nº 029/2018 em relação ao servidor J.E.F.S., MASP 294.287-8, com o objetivo de apurar eventual débito relativo à retificação de quinquênios, nos termos da informação nº 084/2018: SEÇÃO DE APOSENTADORIA.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo nº 030/2018
Por meio deste, a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG nº 037/2005 instaura o processo administrativo nº 030/2018 em relação ao servidor V.S., MASP 352.165-5, com o objetivo de apurar eventual débito relativo à retificação de quinquênios, nos termos da informação nº 097/2018: SEÇÃO DE APOSENTADORIA.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo nº 031/2018
Por meio deste, a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG nº 037/2005 instaura o processo administrativo nº 031/2018 em relação ao servidor R.J.H.S., MASP 340.991-9, com o objetivo de apurar eventual débito relativo à retificação de quinquênios, nos termos da informação nº 109/2018: SEÇÃO DE APOSENTADORIA.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo nº 032/2018
Por meio deste, a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG nº 037/2005 instaura o processo administrativo nº 032/2018 em relação ao servidor M.V.C., MASP 259.265-7, com o objetivo de apurar eventual débito relativo ao recebimento de gratificação de incentivo ao exercício continuado (GIEC), nos termos da informação nº 100/APOSENTADORIA/DAPP/2018.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo
Concede quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor(es):
MASP.276.201-1, Raimundo Zacarias Dos Passos Filho, 2º quinquênio a contar de 27/01/1995, em retificação ao MG de 03/03/1995, que o concedeu a contar de 08/04/1995.
MASP.276.219-3, Roberto Rodrigues Takahashi, 2º quinquênio a contar de 09/02/1997, em retificação ao MG de 17/02/1998, que o concedeu a contar de 12/02/1997, 3º quinquênio a contar de 08/02/2002, em retificação ao MG de 02/03/2002, que o concedeu a contar de 11/02/2002.
MASP.276.295-3, Valdemir Dutra Da Silva, 1º quinquênio a contar de 18/01/1990, em retificação ao MG de 03/03/1990, que o concedeu a contar de 28/01/1990, 2º quinquênio a contar de 17/03/1995, em retificação ao MG de 27/04/1995, que o concedeu a contar de 27/03/1995, 3º quinquênio a contar de 15/03/2000, em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 25/03/2000.
MASP.298.866-5, Sandra Mara De Souza Wazir Arantes, 1º quinquênio a contar de 11/03/1991, em retificação ao MG de 25/05/1991, que o concedeu a contar de 10/03/1991, 2º quinquênio a contar de 09/03/1996, em retificação ao MG de 13/04/1996, que o concedeu a contar de 08/03/1996, 3º quinquênio a contar de 08/03/2001, em retificação ao MG de 17/03/2001, que o concedeu a contar de 07/03/2001.
MASP.341.642-7, Jailson Firmino, 2º quinquênio a contar de 22/06/1998, em retificação ao MG de 06/01/2001, que o concedeu a contar de 20/06/1998, 3º quinquênio a contar de 21/06/2003, em retificação ao MG de 21/12/2005, que o concedeu a contar de 19/06/2003.
MASP.341.682-3, Junior Roque Marculino, 2º quinquênio a contar de 04/07/1999, em retificação ao MG de 06/01/2001, que o concedeu a contar de 09/12/2000.
MASP.343.940-3, Adenilson Ferreira, 1º quinquênio a contar de 12/06/1993, em retificação ao MG de 02/10/1993, que o concedeu a contar de 11/06/1993.
MASP.546.920-0, Cleber Cota De Almeida, 1º quinquênio a contar de 25/10/1998, em retificação ao MG de 07/11/1998, que o concedeu a contar de 23/10/1998.
MASP.905.028-7, Paulino Daniel Ciriaco, 1º quinquênio a contar de 20/11/1996, em retificação ao MG de 01/06/1996, que o concedeu a contar de 29/06/1995, 2º quinquênio a contar de 25/11/2001, em retificação ao MG de 01/07/2000, que o concedeu a contar de 27/06/2000.
MASP.906.634-1, Cleber Vinicio Pereira, 4º quinquênio a contar de 12/05/2003, em retificação ao MG de 16/06/2005, que o concedeu a contar de 31/05/2005.
MASP.953.376-1, Adailson Mendes De Oliveira, 1º quinquênio a contar de 29/10/2002, em retificação ao MG de 15/11/2002, que o concedeu a contar de 04/06/1998.

Quinquênio Administrativo
Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
MASP.226.520-5, Carlos Gomes Seabra, 10º quinquênio a contar de 09/11/2017.
MASP.276.191-4, Paulo Sergio Da Silva, 7º quinquênio a contar de 26/06/2018.
MASP.276.295-3, Valdemir Dutra Da Silva, 4º quinquênio a contar de 14/03/2005, em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 24/03/2005, 5º quinquênio a contar de 13/03/2010, em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 23/03/2010, 6º quinquênio a contar de 12/03/2015, em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 22/03/2015.
MASP.276.299-5, Walmir Dos Reis, 7º quinquênio a contar de 26/06/2018.
MASP.293.585-6, Jorge Bruno Teixeira, 7º quinquênio a contar de 09/06/2018.
MASP.294.232-4, Geraldo Pinto De Oliveira, 8º quinquênio a contar de 28/06/2018.
MASP.298.866-5, Sandra Mara De Souza Wazir Arantes, 4º quinquênio a contar de 07/03/2006, em retificação ao MG de 04/05/2006, que o concedeu a contar de 05/03/2006, 6º quinquênio a contar de 04/03/2016.
MASP.340.623-8, Maria Aparecida Canuto, 6º quinquênio a contar de 22/06/2018.
MASP.340.965-3, Luiz Mario Silva, 6º quinquênio a contar de 03/06/2018.
MASP.341.043-8, Elcimar Monteiro, 6º quinquênio a contar de 22/06/2018.
MASP.341.386-1, Ricardo Fernandes Acacio Da Silva, 6º quinquênio a contar de 02/06/2018.
MASP.341.642-7, Jailson Firmino, 4º quinquênio a contar de 19/06/2008, em retificação ao MG de 14/08/2008, que o concedeu a contar de 17/06/2008, 5º quinquênio a contar de 18/06/2013, em retificação ao MG de 17/07/2013, que o concedeu a contar de 16/06/2013, 6º quinquênio a contar de 17/06/2018.
MASP.341.682-3, Junior Roque Marculino, 3º quinquênio a contar de 02/07/2004, em retificação ao MG de 21/12/2005, que o concedeu a contar de 07/12/2005, 4º quinquênio a contar de 01/07/2009, em retificação ao MG de 26/01/2011, que o concedeu a contar de 06/12/2010, 5º quinquênio a contar de 30/06/2014, em retificação ao MG de 30/06/2016, que o concedeu a contar de 05/12/2015.
MASP.341.905-8, Eponina Da Conceicao De Oliveira, 4º quinquênio a contar de 28/10/2008, em retificação ao MG de 02/12/2008, que o concedeu a contar de 27/10/2008, 5º quinquênio a contar de 30/10/2013, em retificação ao MG de 29/11/2013, que o concedeu a contar de 29/10/2013.
MASP.342.107-0, Lucia Helena Martins Da Fonseca, 4º quinquênio a contar de 25/06/2018.
MASP.342.137-7, Soraya Rocha Marcos Dos Anjos, 6º quinquênio a contar de 11/06/2018.
MASP.342.144-3, Walter Cesar Dos Reis, 6º quinquênio a contar de 17/06/2018.
MASP.342.504-8, Claudia Pereira Melo Monteiro, 6º quinquênio a contar de 12/06/2018.
MASP.342.632-7, Wagner Firmino Da Cruz, 6º quinquênio a contar de 28/02/2018.
MASP.343.940-3, Adenilson Ferreira, 6º quinquênio a contar de 06/06/2018.
MASP.343.965-0, Cassio Jose Toledo, 6º quinquênio a contar de 17/06/2018.
MASP.345.989-8, Josue De Souza Silva, 6º quinquênio a contar de 20/06/2018.
MASP.346.005-2, Jaire Carlos De Oliveira, 6º quinquênio a contar de 09/06/2018.
MASP.346.195-1, Jose Alfredo Vieira Junior, 6º quinquênio a contar de 25/06/2018.
MASP.349.127-1, Wagner De Souza Silva, 6º quinquênio a contar de 18/06/2018.
MASP.349.257-6, Jose Carlos Moreira, 4º quinquênio a contar de 18/04/2011, em retificação ao MG de 13/07/2011, que o concedeu a contar de 29/03/2011, 5º quinquênio a contar de 16/04/2016, em retificação ao MG de 18/08/2016, que o concedeu a contar de 27/03/2016.
MASP.349.264-2, Luis Claudio Mageste, 6º quinquênio a contar de 27/06/2018.
MASP.349.298-0, Paulo Alves Da Silva, 6º quinquênio a contar de 09/03/2018.
MASP.365.156-9, Jose Isaac, 6º quinquênio a contar de 30/06/2018.
MASP.366.135-2, Rosalice Do Nascimento Clemente, 5º quinquênio a contar de 23/06/2018.
MASP.366.508-0, Leila Lopes Brigido Mattos, 5º quinquênio a contar de 21/06/2018.
MASP.366.513-0, Luiz Otavio Neto Fialho, 5º quinquênio a contar de 21/06/2018.
MASP.367.865-3, Claudia Magarete Lacerda Veloso, 6º quinquênio a contar de 02/06/2018.
MASP.369.995-6, Solange Maria Rodrigues Santos, 5º quinquênio a contar de 28/06/2018.
MASP.370.213-1, Manoel Celestino Alves, 6º quinquênio a contar de 16/06/2018.
MASP.374.699-7, Alexandre Eustaquio De Oliveira Sena, 5º quinquênio a contar de 21/06/2018.
MASP.374.709-4, Armand Charllie Guimaraes Daniel, 5º quinquênio a contar de 15/06/2018.
MASP.387.607-5, Mauro Edson De Oliveira, 3º quinquênio a contar de 25/08/2008, em retificação ao MG de 14/11/2008, que o concedeu a contar de 30/09/2008, 4º quinquênio a contar de 24/08/2013, em retificação ao MG de 29/11/2013, que o concedeu a contar de 29/09/2013.
MASP.457.979-3, Paulo Emerson De Lima Ivo, 4º quinquênio a contar de 25/12/2017.
MASP.458.059-3, Edison Ferreira De Melo Junior, 4º quinquênio a contar de 30/12/2017.
MASP.903.570-0, Jair Paiva Dos Santos, 6º quinquênio a contar de 28/06/2018.
MASP.903.912-4, Milton Sergio De Brito Tavares, 7º quinquênio a contar de 06/02/2016.
MASP.904.606-1, Elen Maria Candido, 6º quinquênio a contar de 21/06/2018.
MASP.905.028-7, Paulino Daniel Ciriaco, 3º quinquênio a contar de 12/12/2006.
MASP.906.624-2, Rubens Rodrigues De Souza, 6º quinquênio a contar de 15/06/2018.
MASP.906.659-8, Marisa Aparecida Amora, 5º quinquênio a contar de 08/08/2013, em retificação ao MG de 29/11/2013, que o concedeu a contar de 11/08/2013.
MASP.953.376-1, Adailson Mendes De Oliveira, 2º quinquênio a contar de 14/09/2006, em retificação ao MG de 06/09/2006, que o concedeu a contar de 29/08/2006, 3º quinquênio a contar de 13/09/2011, em retificação ao MG de 04/10/2011, que o concedeu a contar de 28/08/2011, 4º quinquênio a contar de 25/03/2017.
MASP.957.177-9, Samira Polly Do Amor Divino Machado, 4º quinquênio a contar de 10/06/2018.
MASP.1.074.993-5, Jose Eustaquio De Assis Junior, 3º quinquênio a contar de 06/06/2018.

Adicional por Tempo de Serviço-Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
MASP.340.965-3, Luiz Mario Silva, a contar de 03/06/2018.
MASP.341.043-8, Elcimar Monteiro, a contar de 22/06/2018.
MASP.341.386-1, Ricardo Fernandes Acacio Da Silva, a contar de 02/06/2018.
MASP.341.642-7, Jailson Firmino, a contar de 17/06/2018.
MASP.342.144-3, Walter Cesar Dos Reis, a contar de 17/06/2018.
MASP.342.632-7, Wagner Firmino Da Cruz, a contar de 28/02/2018.
MASP.343.940-3, Adenilson Ferreira, a contar de 06/06/2018.
MASP.343.965-0, Cassio Jose Toledo, a contar de 17/06/2018.
MASP.345.989-8, Josue De Souza Silva, a contar de 20/06/2018.
MASP.346.005-2, Jaire Carlos De Oliveira, a contar de 09/06/2018.
MASP.346.195-1, Jose Alfredo Vieira Junior, a contar de 25/06/2018.
MASP.349.063-8, Katia Lucas Dos Santos Calegari, a contar de 03/06/2018.
MASP.349.127-1, Wagner De Souza Silva, a contar de 18/06/2018.
MASP.349.264-2, Luis Claudio Mageste, a contar de 27/06/2018.
MASP.349.298-0, Paulo Alves Da Silva, a contar de 09/03/2018.
MASP.365.156-9, Jose Isaac, a contar de 30/06/2018.
MASP.367.865-3, Claudia Magarete Lacerda Veloso, a contar de 02/06/2018.
MASP.370.213-1, Manoel Celestino Alves, a contar de 16/06/2018.
MASP.903.570-0, Jair Paiva Dos Santos, a contar de 28/06/2018.
MASP.904.606-1, Elen Maria Candido, a contar de 21/06/2018.
MASP.906.624-2, Rubens Rodrigues De Souza, a contar de 15/06/2018.
MASP.906.634-1, Cleber Vinicio Pereira, a contar de 26/04/2009.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 02 de julho de 2018.

Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Leticia Baptista Gamboge Reis
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/PC

03 1117119 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 853, DE 21 DE JUNHO DE 2018
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre, do 17º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Pouso Alegre/MG, contida no ofício nº 027/Comissão de Leilão/2018, de 14/05/18;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Victor Minhoto Meinão, MASP. 1.060.805-7 e composta pelos membros: Maria Clara Coelho Pimpim, MASP. 386.088-9 e Roberto dos Santos Silva, MASP. 667.807-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 237, de 3 de maio de 2017.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria N. 854, de 21 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Pouso Alegre/MG, contida no ofício nº 028/Comissão de Leilão/2018, de 14/05/2018;
Resolve:
Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Elson Pereira Barbosa, masp. 1.116.759-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 871, de 3 de julho de 2018
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Para de Minas/MG, contida no ofício nº 190/Ciretran/3ªDRPC/7ºDepto/2018, de 06/06/18;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Ederson Gonçalves da Silva, MASP. 458.369-6 e composta pelos membros: Thiago Luz Goulart da Costa Saraiva, MASP. 1.188.771-8, Ana Paula de Carvalho, MASP. 1.060.896-6, Rodrigo Silva Pereira, MASP. 1.256.224-5 e Ulisses Antonio Pacheco, MASP. 1.256.160-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 423, de 30 de junho de 2017.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 873, de 3 de julho de 2018
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Papagaios, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Papagaios/MG, contida no ofício nº 190/Ciretran/3ªDRPC/7ºDepto/2018, de 06/06/18;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Papagaios, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Thiago Luz Goulart da Costa Saraiva, MASP. 1.188.771-8 e composta pelos membros: Elson Alves Rodrigues, MASP. 342.0932, Leidjane Souza Diniz Ribeiro de Abreu, MASP. 457.958-7 e Marcelo Gouveia Castex, MASP. 1.427.267-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.000, de 8 de julho de 2013.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Retificação:
Portaria nº 752, de 11 de Dezembro de 2017, onde se lê: "Considerando que no Processo Administrativo nº.11/2017, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadres/MG, se apurou que a empresa FABIO DE OLIVEIRA MOURA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.228.778/0001-55, situada no município de Governador Valadares/MG, incorreu na infração disposta do art. 6º, inciso V, da portaria 1.416/2009, previstas no art. 27 do Decreto 44.917/08 e na clausula 4.3 alínea "g" do Termo de Compromisso e Credenciamento da Portaria 1.416/2009, situação confirmada pela revisão do fato procedida pela Coordenação de Administração de Trânsito." Leia-se: "Considerando que no Processo Administrativo nº.11/2017, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadres/MG, se apurou que a empresa FABIO DE OLIVEIRA MOURA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.228.778/0001-55, situada no município de Governador Valadares/MG, incorreu na infração constante na Clausula Quarta, item 4.2, "h", e item 4.3, "e" e "f", do Anexo V do Termo de Compromisso e Credenciamento da Portaria 1.416/2009, situação confirmada pela revisão do fato procedida pela Divisão de Controle de Ciretrans."

Portaria nº 869, de 28 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
Considerando a sentença transitada em julgado proferida pela MMª Juiza de Direito, nos autos do Processo Judicial de nº 00445.2010.037.03.00.0 (0000445.49.2010.503.0037), que determinou a desvinculação das multas incidentes sobre o veículo de placa GXT 8212, lançadas no prontuário do condutor Vicente de Paula Oliveira, registro 00902397383/MG;
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria Punitiva nº 3650/2009, de 08 de setembro de 2009, arquivando-se o Processo Administrativo nº 02493/2008, face à insuficiência de pontos.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria Nº. 870, de 29 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando que em cumprimento ao Ofício Circular DCC/DETRAN Nº 14/2017.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Hot Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.856/0001-60, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 26, Loja 02 e 03, Bairro Centro, CEP 36.680-000, São João Nepomuceno/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria Nº. 872, de 29 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando que em cumprimento ao Ofício Circular DCC/DETRAN Nº 14/2017.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Comércio de Placas Pirapora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.932.041/0001-35, com sede na Rua Benjamim Constant, nº. 120, Letra A, Bairro Santo Antônio, CEP 39.270-000, Pirapora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor EZEQUIAS ANGELO PEREIRA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 03141023611-1, categoria "B", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 353331-2018, em 09/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Noventa (90) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6332390/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor ANTIDIO MARQUES FERREIRA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 000255409595-1, categoria "AD", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 352468-2018, em 07/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6332432/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN

e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor ICARO JACINTO MENDONCA, portador da Carteira De Habilitação RENACH nº 00070071430-1, categoria "B", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a Portaria Nº 352563-2018, em 07/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Noventa (90) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6332396/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor ALBERTO MARCONDES, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 00546509069-1, categoria "B", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a Portaria Nº 352467-2018, Em 07/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6332473/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor HUGO LUIZ NUNES VASCONCELOS, portador Da Carteira De Habilitação Renach nº 04777210041-1, categoria "B", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a Portaria Nº 340847-2018, em 15/03/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Sessenta (60) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6344976/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor AJAX JORGE DOMICIANO BATISTA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 00070071430-1, categoria "B", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a Portaria Nº 352487-2018, em 07/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6345030/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor EDEMIR VELOSO DE SOUZA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 05009924707-1, categoria "B", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a Portaria Nº 353824-2018, em 10/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6461119/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor CARMEM TEIXEIRA DE CARVALHO, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 02311343349-3, categoria "AB", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a Portaria Nº 340843-2018, em 15/03/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6461196/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor DONATO MENDES DE ALMEIDA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 00562793651-4, categoria "AE", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 352725-2018, em 07/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6461434/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor AURIEDSON ALVES SILVA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 01439344320-1, categoria "AC", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 352236-2018, em 04/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6540145/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor ADRIANA APARECIDA PEREIRA SOUZA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 03712058873-1, categoria "AB", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 352182-2018, em 04/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6540185/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o Condutor EDUARDO MENDES COSTA, Portador da Carteira De Habilitação Renach nº 04039964910-1, categoria "AB", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 353874-2018, em 10/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6600295/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor GERALDO DE SOUZA FREITAS, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 03654706680-1, categoria "AB", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 340526-2018, em 14/03/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6600323/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, Notifica o condutor FILLIPY JONATHAN FREIRE CAVALCANTI, portador da Carteira De Habilitação Renach Nº 03441041628-1, categoria "D", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a Portaria Nº 352909-2018, em 07/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Sessenta (60) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6929595/2018. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor CARLOS ALBERTO FAIM, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 04065249988-2, categoria "AB", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 353106-2018, em 08/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Sessenta (60) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6850455/2018. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor ANTONIO VINICIUS DE OLIVEIRA BICALHO, portador da Carteira De Habilitação Renach Nº 05459345018-1, categoria "A", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 352235-2018, em 04/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6600678/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Notificação
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor ELTON VIEIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira De Habilitação Renach nº 04226463188-2, categoria "AB", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 353349-2018, em 09/05/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 6929601/2018. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTº de Polícia Civil-MG, localizado no Montes Claros Shopping Center /Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 27 de Junho de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-081, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 17:00, tendo em vista que atingiram a contagem de vinte pontos ou mais no período de doze meses, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. O relatório detalhado das infrações e o somatório da pontuação poderão ser consultados no site: www.detran.mg.gov.br.
Alexandre Ribeiro da Silva Nº Renach: 03220955124
N. º do Processo Pontos Período
7205727 20 25/01/2017 a 05/02/2017
Adriana Maria de Oliveira Nº Renach: 04496855030
7173884 31 04/04/2017 a 29/09/2017
Alexsander Augusto de Abreu Nº Renach: 05936348150
7159320 33 04/04/2017 a 12/11/2017
Antonio Antao Guimaraes Nº Renach: 00568888308
7173710 35 23/03/2017 a 05/10/2017
Alexandre Rodrigues Magalhaes Nº Renach: 06081008730
7177893 27 25/09/2016 a 07/03/2017
Antonio Marcos Tavares de Farias Nº Renach: 05418654182
7178447 26 21/10/2016 a 12/04/2017
Alan Nazareno da Rocha Nº Renach: 00664520037
7177697 29 19/04/2017 a 26/04/2017
Alexandre Magno Dias Alves Nº Renach: 00553001161
7177865 27 24/07/2016 a 13/02/2017
Adriana Fernandes Santana Nº Renach: 04364843506
7178435 26 24/09/2016 a 28/01/2017
Aeliton Joaquim de Souza Nº Renach: 06110813705
7178135 20 18/11/2016 a 17/02/2017
Alessandro de Almeida Sicoli Nº Renach: 03291842906
7178741 26 05/11/2016 a 07/04/2017
Afonso Celso Pereira Rodrigues Nº Renach: 04981835566
7159181 36 22/02/2017 a 28/08/2017
Adriane Cristina Caitana de Carvalho Nº Renach: 00417807278
7201082 30 07/05/2017 a 09/11/2017
Andre Martino Dolabela Chagas Nº Renach: 05761742200
7201058 42 08/05/2017 a 30/11/2017
Angelo Antonio Fernandes de Andrade Nº Renach: 02894857750
7201161 27 23/03/2017 a 17/10/2017
Alessandro Luiz Silva Cordeiro Nº Renach: 01351476692
7205749 20 12/02/2017 a 31/07/2017
Avila Quaresma Santos Nº Renach: 03912661817
7205761 20 09/02/2017 a 25/09/2017
Arluza Pereira de Sousa Nº Renach: 02193810404
7205644 25 21/12/2016 a 20/07/2017
Antonio Rodrigues de Lima Neto Nº Renach: 04266918793
7201200 26 18/04/2017 a 11/12/2017
Aloisio Nilton Ferreira Nº Renach: 03621183072
7205681 25 13/01/2017 a 18/06/2017
Adenilza Aparecida Moreira Amorim Nº Renach: 05136887114
7205061 41 15/05/2017 a 04/11/2017
Aurea dos Reis Afonso Kirst Nº Renach: 01081695780
7205579 25 25/01/2017 a 26/04/2017
Bruno Fonseca de Paula Dias Nº Renach: 04438325140
7159175 36 12/02/2017 a 24/05/2017
Carlos Magno Abranches dos Santos Nº Renach: 03520229046
7136290 29 21/09/2016 a 24/03/2017
Claudia Gomes Ligocki Nº Renach: 03077717147
7177746 29 28/03/2017 a 15/09/2017
Cleusson Sales de Carvalho Nº Renach: 05194114044
7205085 26 26/07/2016 a 19/12/2016
Claudia Cristina de Lima Pinto Nº Renach: 00409174298
7201703 25 17/03/2017 a 22/09/2017
Christiana Mol Lana Nº Renach: 01388022504
7178035 27 10/04/2017 a 17/10/2017
Clarice Paiva Morais Nº Renach: 02262899105
7174198 30 17/03/2017 a 23/08/2017
Claudio Ferreira da Silva Nº Renach: 03489570540
7205627 25 18/01/2017 a 24/08/2017
Celio Francisco Cardoso Nº Renach: 03646121777
7178432 26 15/10/2016 a 03/03/2017
Devair Silva Oliveira Nº Renach: 02361062238
7201040 201 13/05/2017 a 12/10/2017
Demetrio Silva de Araujo Filho Nº Renach: 05985586018
7159142 113 28/04/2017 a 17/10/2017
Edmar Delmindo Alves Nº Renach: 02250089369
7159249 32 01/04/2017 a 24/09/2017
Eliane Maria Novais Cabaleiro Nº Renach: 01326816411
7205069 26 23/07/2016 a 01/01/2017
Edel Pereira dos Santos Junior Nº Renach: 03309605918
7201270 32 12/05/2017 a 17/11/2017
Edson Antonio de Oliveira Nº Renach: 01661727518
7177741 29 03/04/2017 a 28/08/2017
Emilson Souza Filho Nº Renach: 04742165591
7159268 32 29/03/2017 a 04/09/2017
Elias Dias do Vale Nº Renach: 05325609851
7205560 26 27/04/2016 a 19/10/2016
Evandro Lemos de Araujo Nº Renach: 03609729530
7205082 26 22/07/2016 a 09/11/2016
Flavio Renato Cassimiro Nº Renach: 01620435426
7177869 28 19/03/2017 a 04/11/2017
Frederico Sansao Goncalves Ramos Nº Renach: 06282742879
7159148 40 01/05/2017 a 09/09/2017
Fabricio Wellington Soares Nº Renach: 04631549480
7145480 39 28/03/2017 a 24/08/2017
Gil Nunes dos Reis Nº Renach: 00432685041
7177771 28 25/04/2017 a 26/10/2017
Geraldo Soares Cavalcante Nº Renach: 03689831485
7205083 26 24/07/2016 a 12/11/2016
Giordane Corlaitte Xavier Pereira Nº Renach: 03690797572
7177713 29 17/04/2017 a 14/11/2017
Guilherme Quaresma Almeida Nº Renach: 03974367394
7201126 26 15/04/2017 a 28/04/2017
Hugo Eugenio Alves Nº Renach: 01501830456
7159115 47 30/04/2017 a 26/11/2017
Hermano Jose Viana Nº Renach: 03027954752
7145359 205 15/03/2017 a 12/08/2017
Hugo Eugenio Alves Nº Renach: 01501830456
7163349 27 07/03/2014 a 23/01/2015
Hilton Kendall Kamei Nº Renach: 00815923691
7205576 25 29/01/2017 a 31/08/2017
Ideraldo Amorim Nonato Nº Renach: 01045573161
7205614 26 19/09/2016 a 30/12/2016
Italo Rangel Alves da Silva Nº Renach: 06343751103
7201700 25 17/03/2017 a 20/05/2017
Jorge Alves da Silva Junior Nº Renach: 01923292050
7205583 25 20/01/2017 a 24/07/2017
Jose Paulo Eduardo de Araujo Nº Renach: 06353000817
7201139 15 08/04/2017 a 02/10/2017
Jose Philipe Machado Barbosa Nº Renach: 06011265840
7145430 41 15/03/2017 a 22/09/2017
Janes Mara Rocha Nº Renach: 00991926991
7159291 33 24/04/2017 a 21/08/2017
Jose Roberto da Silva Nº Renach: 02507597045
7159121 49 01/05/2017 a 04/12/2017
Joao Carlos Ferreira Nº Renach: 04918563314
7178172 29 07/05/2017 a 07/05/2017
Joao Marcelino da Silva Nº Renach: 01874817215
7173876 35 03/04/2017 a 09/11/2017
Jose Vasconcelos de Paiva Nº Renach: 02817020978
7205646 25 22/10/2016 a 13/03/2017
Jose Goncalves Caetano Nº Renach: 03386446759
7205651 25 20/10/2016 a 22/01/2017
Jaider Teodoro da Silva Nº Renach: 02289059135
7205754 20 09/02/2017 a 30/06/2017
Katia Aparecida Calcagno de Paula Nº Renach: 02800445550
7159293 34 16/04/2017 a 18/11/2017
Karita Cristina Morais do Prado Nº Renach: 04387730968
7159262 32 31/03/2017 a 03/04/2017
Luiz Alberto Cosse Filho Nº Renach: 01164253236
7205615 26 17/09/2016 a 01/03/2017
Laura Maria da Silva Nº Renach: 00730237000
7205088 26 09/06/2016 a 20/10/2016
Lucas Drumond de Carvalho Nº Renach: 02556106397
7177745 29 07/04/2017 a 05/11/2017
Leonardo da Silva Viana Nº Renach: 04074358490
7180388 21 14/08/2016 a 26/01/2017
Luana Karoline Soares Santos Sousa Nº Renach: 03894678280

7201125 26 15/01/2017 a 01/08/2017
Luciano Acorsi Nº Renach: 01620560670
7205580 25 28/01/2017 a 06/07/2017
Luciano Rodrigues de Mattos Nº Renach: 01678800002
7201801 25 15/04/2017 a 24/07/2017
Luiz Olavo Franca Versiani Nº Renach: 00434613444
7177730 29 25/04/2017 a 12/10/2017
Luciano Afonso de Carvalho Nº Renach: 01417165658
7178500 20 27/10/2016 a 13/03/2017
Laerte Blado Kuieck Nº Renach: 04381815300
7201129 26 08/04/2017 a 03/05/2017
Luiz Pinto Moreira Nº Renach: 01257395599
7201673 26 09/08/2016 a 03/02/2017
Lenira Marinho Vianna Nº Renach: 00381322851
7205563 26 21/05/2016 a 24/09/2016
Matheus Hubmaier da Silva Bittencourt Nº Renach: 05008495789
7205555 26 02/05/2016 a 06/09/2016
Maria Raimunda Martins Nº Renach: 01731096104
7201034 46 11/05/2017 a 11/11/2017
Maria Regina Lessa de Sá Nº Renach: 01746784061
7201182 26 21/04/2017 a 05/12/2017
Milton Jose de Souza Nº Renach: 01296554723
7205641 25 25/10/2016 a 04/03/2017
Marina Alencar Torquetti Nº Renach: 04646246831
7173733 53 02/05/2017 a 29/11/2017
Michelle Alves Bandeira Nº Renach: 01105963450
7173867 31 19/03/2017 a 09/09/2017
Maria Dalce Ricas Nº Renach: 00544080605
7201222 26 06/01/2017 a 15/06/2017
Marcelo Augusto Sander Figueiredo Nº Renach: 05184641989
7201821 25 16/04/2017 a 04/06/2017
Marcio Antonio de Souza Nº Renach: 02512404807
7201674 25 23/03/2017 a 28/04/2017
Miguel Arcanjo Ferreira Nº Renach: 01569358025
7201214 26 25/04/2017 a 21/08/2017
Maurilio Franques Coelho Nº Renach: 00603788156
7145495 37 12/04/2017 a 07/11/2017
Marcelo Paulo Magalhaes Nº Renach: 03456347879
7178513 20 05/01/2017 a 26/06/2017
Marcos Marcio da Rocha Ferreira Nº Renach: 01260317001
7177703 29 25/04/2017 a 18/05/2017
Monica de Lima Souza Nº Renach: 03863870965
7205683 25 03/02/2017 a 27/07/2017
Napoleao Adelson do Nascimento Nº Renach: 01801303764
7205715 20 29/01/2017 a 10/08/2017
Newton Neves de Almeida Filho Nº Renach: 05181936589
7205632 26 22/09/2016 a 12/12/2016
Orlando Diniz Franca Nº Renach: 01567747918
7178732 26 26/10/2016 a 28/10/2016
Paulo Sergio do Nascimento Nº Renach: 02629875023
7201194 26 21/04/2017 a 12/08/2017
Patricia Menezes e Silva Nº Renach: 05186596301
7145425 45 05/04/2017 a 29/08/2017
Paulo Emilio de Souza Teixeira Nº Renach: 02803670331
7201675 25 15/03/2017 a 31/10/2017
Rildo Guimaraes Nº Renach: 02191124346
7201086 30 04/05/2017 a 24/10/2017
Raphael Scaleng Santos Silva Nº Renach: 05036176592
7201131 26 04/02/2017 a 03/05/2017
Robson Daniel Nogueira Nº Renach: 04055166881
7205654 25 23/10/2016 a 09/02/2017
Robson Goncalves de Abreu Nº Renach: 00681605204
7201617 26 03/07/2016 a 16/10/2016
Ronan de Oliveira Pires Nº Renach: 03455066384
7205679 25 01/02/2017 a 17/08/2017
Renato Dias da Silva Nº Renach: 00603876347
7201666 25 22/03/2017 a 11/09/2017
Ricardo Alberto Carvalho Nº Renach: 03424335270
7201301 26 18/07/2016 a 23/11/2016
Rita de Cassia de Oliveira Araujo Nº Renach: 02387492243
7178098 20 22/11/2016 a 15/02/2017
Renata de Oliveira Messeder Nº Renach: 03567577645
7177830 28 29/03/2017 a 23/09/2017
Ramiro Adriano da Silva Nº Renach: 00546491790
7177909 30 18/04/2017 a 11/11/2017
Renato Neular de Oliveira Nº Renach: 06411360308
7159272 32 12/03/2017 a 12/08/2017
Rogerio de Souza Rodrigues Nº Renach: 01790423297
7178428 26 10/10/2016 a 15/03/2017
Rodrigo Eduardo de Sena Nº Renach: 01911438791
7178375 26 20/03/2017 a 17/08/2017
Ronivan Soares Villaca Nº Renach: 01524755951
7201340 21 18/07/2016 a 05/11/2016
Tiago Vitor de Oliveira Nunes Nº Renach: 03480038260
7205549 26 26/04/2016 a 23/10/2016
Uelitom da Costa Espindola Nº Renach: 05029993675
7205557 26 19/04/2016 a 24/09/2016
Wellington Alcantara Ferreira Nº Renach: 03834787528
7201233 26 11/01/2017 a 16/05/2017
Wilson Anatolio Machado Lage Nº Renach: 02466674866
7201807 25 19/04/2017 a 20/06/2017

04 1117834 - 1

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Primeira Publicação
Edital de Citação

O Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, MASP 546.595, Presidente da Sindicância Administrativa n.º 242.678, com base no art. 180, §2º, da Lei Estadual n.º 5.406/69, tendo em vista a não localização da sindicada, Drª Karen de Paula Lopes, Delegada de Polícia Titular, MASP 1.331.128-7, NOTIFICA e CITA a referida servidora de que foi instaurada a Sindicância Administrativa acima, cuja transgressão disciplinar a ela imputada, em tese, amolda-se ao disposto no art. 144, incisos I e II, c/c art. 149 e art. 150, incisos X e XXXI, todos da Lei n.º 5.406/69, para que, no prazo de dez dias, contados da última publicação deste, apresente defesa prévia, podendo a mesma acompanhar pessoalmente e/ou por meio de Defensor todo o desenrolar da sindicância administrativa, que tramita perante a 5ª Subcorregedoria de Polícia.
Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia que o digitei.

Eric Flávio Brandão De Freitas
Delegado de Polícia – MASP 546.595
Adido à Corregedoria Geral de Polícia

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.
Alexandre França Campbell Penna
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Quarta publicação
Edital de Citação

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 376/CGPC/2016, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 20/12/2016, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, convoca e cita pelo presente Edital a servidora Aparecida Marfori, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia II, nível III, MASP 297.409-5, para comparecer perante a Comissão, instalada no 4º Departamento de Polícia Civil – Juiz de fora (rua Tenente Guimarães, 535 – bairro Nova Era – Juiz de Fora/MG), no dia 10/08/2018, no horário compreendido entre 09h30min às 15h00min, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão/Defesa, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, para manifestação, bem como acompanhar, pessoalmente ou por procurador, todo o desenvolvimento do Processo Administrativo nº 185.004/16, que lhe é movido, por ter, em tese, cometido as infrações previstas no artigos 149 e 150, incisos VI, XXIII e XXXV c/c artigo 152, §2º, incisos II, III e IV c/c artigo 158, inciso II e V; e artigo 160, inciso I; todos da Lei 5.406/69, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que o digitei.

Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira
Delegado de Polícia - Nível Especial
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.
Alexandre França Campbell Penna
Corregedor-Geral de Polícia Civil

04 1117832 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
MASP 0668.138-1, Ramiro Lucas Luiz de Carvalho, a partir de 22 de abril de 2018
MASP 1.330.778-0, Rodrigo Otavio Lopes do Amaral Rodrigues, a partir de 08 de maio de 2018
MASP 1.458.529-3, Nicolai da Cunha Cardoso, a partir de 10 de maio de 2018
MASP 1.340.891-9, Samuel Vinhal Gonçalves, a partir de 13 de maio de 2018
MASP 1.242.316-6, Ângelo Augusto Neves dos Passos, a partir de 14 de maio de 2018
MASP 0386.217-4, Leonardo Lesse Leal, a partir de 17 de maio de 2018
MASP 1.233.444-7, Samuel de Castro Inácio, a partir de 17 de maio de 2018
MASP 1.112.430-2, Clodoaldo Luiz Fernandes, a partir de 26 de maio de 2018
MASP 1.257.484-4, Vilmar Rodrigues da Costa, a partir de 27 de maio de 2018
MASP 1.237.908-7, Joubert José Silva Leite, a partir de 29 de maio de 2018
MASP 1.238.022-6, Rafael Ramos Nalin, a partir de 29 de maio de 2018
MASP 1.060.933-7, Guilherme Elias de Oliveira e Silva, a partir de 02 de junho de 2018
MASP 1.370.816-9, José Américo Coutinho Júnior, a partir de 05 de junho de 2018
MASP 1.255.964-7, Rafael de Souza Melo, a partir de 05 de junho de 2018
MASP 0349.226-1, Eduardo Andrade Tostes, a partir de 07 de junho de 2018
MASP 1.113.999-5, Farley Alves Albuquerque, a partir de 07 de junho de 2018
MASP 0667.710-8, Alysson Araujo dos Santos Freitas, a partir de 08 de junho de 2018
MASP 1.145.237-2, Izaque Vasconcelos Leite, a partir de 09 de junho de 2018
MASP 1.199-855-6, Heron Souza e Silva, a partir de 11 de junho de 2018
MASP 0349.101-6, Roberto Cunha Maciel, a partir de 11 de junho de 2018
MASP 1.461.987-8, José Junio de Oliveira Jardim, a partir de 12 de junho de 2018
MASP 1.111.378-4, Luciano Ramos Lauton, a partir de 12 de junho de 2018
MASP 1.255.969-6, Leandro Alves de Souza, a partir de 19 de junho de 2018

Licença Maternidade

Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:
MASP 1.377.671-1, Adrielly Cristina de Souza Santos, a partir de 17 de fevereiro de 2018
MASP 1.366.986-6, Luciana Madalena Loriato de Lima Pires, a partir de 06 de abril de 2018
MASP 1.359.333-0, Thayna Soares e Soares, a partir de 09 de abril de 2018
MASP 1.113.658-7, Shirley Marcelino da Cruz, a partir de 24 de abril de 2018
MASP 1.113.462-4, Vivian Délie Sousa Saraiva de Resende, a partir de 25 de abril de 2018
MASP 1.330.571-9, Marina Cardoso Nascimento Monteiro de Castro, a partir de 01 de maio de 2018
MASP 1.356.650-0, Iara Wanderley Biondi, a partir de 02 de maio de 2018
MASP 1.145.063-2, Bethânia Aparecida Barbosa Bianchetti, a partir de 12 de maio de 2018
MASP 1.203.129-0, Gisele Maria Santos Ferro, a partir de 14 de maio de 2018
MASP 1.114.009-2, Wanessa Andrade Messias, a partir de 17 de maio de 2018
MASP 1.074.839-0, Andreia Aparecida Botelho dos Santos, a partir de 21 de maio de 2018
MASP 1.256.178-3, Leonildes Santos Correa, a partir de 25 de maio de 2018
MASP 1.233.166-6, Roseany Francisca Niza Aguiar, a partir de 28 de maio de 2018
MASP 1.349.648-4, Ingrid Kimiê Silva Imay, a partir de 31 de maio de 2018
MASP 1.242.461-0, Kelen Roas de Oliveira, a partir de 31 de maio de 2018
MASP 0980.098-8, Valeria de Cassia Tavares dos Santos, a partir de 31 de maio de 2018
MASP 1.256.214-6, Vanessa Candida Alves de Souza, a partir de 19 de junho de 2018

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores:
MASP 1.111.461-8, Alice Conceição Christofaro Souza, a partir de 15 de fevereiro de 2018
MASP 1.156.429-1, Rogério de Castro Cedrola Júnior, a partir de 19 de abril de 2018
MASP 1.352.495-4, Débora Daiane Monteiro Ferreira, a partir de 09 de maio de 2018
MASP 1.439.785-5, Alexandre Henrique da Silva Y Fernández, a partir de 10 de maio de 2018
MASP 1.111.638-1, Fernando Henrique Silva Vaz, a partir de 14 de maio de 2018
MASP 1.174.380-4, Gustavo Henrique de Oliveira, a partir de 15 de maio de 2018
MASP 1.317.841-3, Danielle Tristão Bittar, a partir de 18 de maio de 2018
MASP 1.427.200-9, Renan Cardoso Machado, a partir de 30 de maio de 2018
MASP 1.345.683-5, Camila Roberta de Oliveira Delabela, a partir de 05 de junho de 2018
MASP 1.287.344-4, Eduardo Nunes Mattosinhos, a partir de 05 de junho de 2018
MASP 1.242.286-1, Carlos Eduardo da Silva Uilson, a partir de 07 de junho de 2018
MASP 1.256.129-6, Carlos Herone Leão Marcenes, a partir de 07 de junho de 2018
MASP 1.242.400-8, Nathalia Vieira Tameirão, a partir de 12 de junho de 2018
MASP 1.354.925-8, Rafael Leandro Chaves da Silva, a partir de 13 de junho de 2018
MASP 1.352.089-5, Iara de Salles, a partir de 20 de junho de 2018

Afastamento por motivo Luto

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, dos servidores:
MASP 1.188.512-6, Eduardo Henrique Lemos, a partir de 08 de maio de 2018
MASP 1.352.775-9, Wanderson de Souza Ferreira, a partir de 17 de maio de 2018
MASP 0387.522-6, Andreiev Silvestre Lage, a partir de 19 de maio de 2018
MASP 1.411.718-8, Leandro Pereira Santos Lopes, a partir de 19 de maio de 2018
MASP 0387.576-2, João Lúcio Lopes, a partir de 22 de maio de 2018
MASP 0547.361-6, Marcos Eduardo Lopes, a partir de 22 de maio de 2018
MASP 1.256.446-4, Rildo Soares, a partir de 25 de maio de 2018
MASP 1.243.266-2, André Souto Vieira, a partir de 29 de maio de 2018
MASP 0341.998-3, Imaculada Maria da Silva, a partir de 03 de junho de 2018
MASP 0342.350-6, Marcelo Louzada Maciel, a partir de 04 de junho de 2018
MASP 0348.958-0, Moacir Batista dos Santos, a partir de 08 de junho de 2018

Alteração de Nome

Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):
MASP 1.060.938-6, Andréia dos Reis Teixeira de Jesus, para Andréia dos Reis Teixeira de Jesus Costa
MASP 1.418.735-5, Arlene Lima de Morais, para Arlene Lima Morais Coutinho
MASP 1.093.539-3, Cristiane Agostini Tavares Teles, para Cristiane Agostini
MASP 1.352.495-4, Débora Daiane Monteiro Ferreira, para Débora Daiane Monteiro Ferreira Campos
MASP 1.352.089-5, Iara de Salles, para Iara de Salles Silva
MASP 1.050.370-4, Juliana Moreira, para Juliana Moreira Gherardi
MASP 1.236.871-8, Karina Conrado de Souza, para Karina Conrado de Souza Pereira
MASP 1.256.318-5, Verônica de Araújo Aguiar, para Verônica de Araújo Aguiar Nicolsky

Em retificação a publicação do Minas Gerais de 12 de maio de 2018:
Onde se lê:
Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:
MASP 1.241.729-1, Paula Lamounier Lima, a partir de 16 de abril de 2018.
Leia-se:
Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora, visto encontrar-se de férias-prêmio:
MASP 1.241.729-1, Paula Lamounier Lima, a partir de 21 de abril de 2018.

Em retificação a publicação do Minas Gerais de 08 de junho de 2018:
Onde se lê:
MASP 1.427.246-7, Camila de Oliveira Bueno Fonseca, a partir de 16 de abril de 2018
Leia-se:
MASP 1.427.296-7, Camila de Oliveira Bueno Fonseca, a partir de 16 de abril de 2018

Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
MASP.293.996-5, Fábio Clodomiro Fernandes, a partir de 26/06/2018, aposentadoria integral.
MASP.296.812-1, Maria de Lourdes Alves, a partir de 25/06/2018, aposentadoria integral.
MASP.336.201-9, Márcio Lobato Rodrigues, a partir de 26/06/2018, aposentadoria integral.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede o benefício da gratificação de incentivo ao exercício continuado com base no art.118 da Lei Complementar nº129/13, aos servidores:
MASP.341.043-8, Elcimar Monteiro, a partir de 25/06/2018.
MASP.346.195-1, José Alfredo Vieira Júnior, a partir de 26/06/2018.
MASP.386.430-3, Márcio Araújo da Silva, a partir de 25/06/2018.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Retificação

Retifica ao MG de 05/03/2016;
MASP.386.353-7, Eduardo Rodrigues Campos.
Onde se lê: a partir de 29/02/2016;
Leia-se: a partir de 12/04/2017.
Motivo: falta de implemento de tempo de serviço para aposentadoria.

Abono de Permanência-Concessão

Concede abono de permanência, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor:
MASP.300.602-0, Fábio Roberto de Souza, a partir de 21/06/2018.

Quinquênio Administrativo-Retificação

Retifica ao MG de 11/09/2007, referente ao 4ºqq;
MASP.297.729-6, Antero Marcos de Souza.
Onde se lê: a partir de 09/08/2007;
Leia-se: a partir de 10/08/2007.

Retifica ao MG de 16/07/2016, referente ao 7ºqq;
MASP.297.729-6, Antero Marcos de Souza.
Onde se lê: a partir de 28/08/2014;
Leia-se: a partir de 29/08/2014.

Belo Horizonte, Seção de Aposentadoria, da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, aos 03 de julho de 2018.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Letícia Baptista Gamboge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

04 1117833 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Cláudio Roberto de Souza

Expediente

- CG - ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS. O Cel BM Cmt-Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, Dispensa/Delega competência aos militares indicados, para atuar como Ordenador de Despesas Titular e Ordenador de Despesa Suplente a partir de 08 de junho de 2018:

ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR – 5º BBM - 1400010, 8º BBM - 1400014 e 4ª Cia Ind BM - 1400027			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Tenente-Coronel BM Nivaldo Machado	097.377-6	771.568.036-20
Delega	Capitão BM Mauro Alexandre Caixeta	128.404-1	731.301.096-68

ORDENADOR DE DESPESAS SUPLENTE – 5º BBM - 1400010, 8º BBM - 1400014 e 4ª Cia Ind BM - 1400027			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Capitão BM Mauro Alexandre Caixeta	128.404-1	731.301.096-68
Delega	Capitão BM Lucinei Rosa Araújo	133.304-6	064.937.886-50

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 04Jul18. Cláudio Roberto de Souza, Cel BM, Cmt-Geral.
- CG - ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. O Cel BM Cmt-Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº42.251, de 09 de janeiro de 2002, Dispensa/Delega competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Titular e Responsável Técnico Suplente a partir de 08 de junho de 2018:

RESPONSÁVEL TÉCNICO TÍTULAR – 5º BBM - 1400010, 8º BBM - 1400014 e 4ª Cia Ind BM - 1400027			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Capitão BM Lucinei Rosa Araújo	133.304-6	064.937.886-50
Delega	1º Tenente BM Shirley de Carvalho Neves	147.837-9	038.473.116-38

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE – 5º BBM - 1400010, 8º BBM - 1400014 e 4ª Cia Ind BM - 1400027			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	1º Tenente BM Gustavo Moraes Falcão	136.019-7	014.947.256-06
Delega	Capitão BM Bruno Samuel da Silva Caetano	136.874-5	075.104.456-39

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 04Jul18. Cláudio Roberto de Souza, Cel BM, Cmt-Geral.

04 1117402 - 1

Editais e Avisos

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Convênio nº 10347, Processo Interno n° 159/18. Nº SIGCON 5031000387/2018. Convenente: MUNICIPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, CNPJ n° 18.017.442/0001-06. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, CNPJ n° 18.715.581/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços para a reforma e construção do Mercado Municipal. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Valor Total Estimado: R$ 813.630,49 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Data da Assinatura: 03/07/18.

Extrato do Convênio nº 10348, Processo Interno n° 161/18. Nº SIGCON 5031000421/2018. Convenente: Município de Campo Belo, CNPJ n° 18.659.334/0001-37. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, CNPJ n° 18.715.581/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços para a construção do Mercado Central Municipal. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Valor Total Estimado: R$ 1.206.055,41 (Hum milhão, duzentos e seis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Data da Assinatura: 03/07/18.

Extrato do Convênio nº 10349, Processo Interno n° 160/18. Nº SIGCON 5031000385/2018. Convenente: MUNICIPIO DE ALMENARA, CNPJ n° 18.349.894/0001-95. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, CNPJ n° 18.715.581/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços para a reforma do Mercado Municipal. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Valor Total Estimado: R$ 1.117.240,78 (Hum milhão, cento e dezessete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). Data da Assinatura: 03/07/18.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 3997. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, CNPJ n° 18.715.581/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/07/19; Redução do valor ajustado do convênio original que passará a ser de R$11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais), com adequação do cronograma de desembolso financeiro. Data da Assinatura: 02/07/18.

Extrato do Contrato nº 10351. Dispensa de Licitação. Processo Interno n° 147/18. Base Legal: Art. 29, XVII, da Lei 13.303/16. Contratado: MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, CNPJ n° 18.404.780/0001-09. Objeto: Doação dos bens móveis integrantes do acervo patrimonial vinculados às atividades do Centro de Feiras e Eventos - Complexo Expominas, Teófilo Otoni. Data da Assinatura: 03/07/18.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 4202. Contratado: MDM CLINICAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ n° 04.081.692/0001-09. Objeto: Modificação quantitativa no número previsto de Diretores com acréscimo de 16,24% no valor do contrato. Data da Assinatura: 29/06/18.

Extrato do Contrato nº 10352. Edital de Patrocínio. Processo Interno n° 489/17. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: Agroavicultura Ferreira e Chagas Ltda, CNPJ n° 07.611.227/0001-12. Objeto: Patrocínio do evento "Dia de Campo Atalaia". Prazo de Vigência: 04/11/2018. Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Data da Assinatura: 25/05/18.

Extrato do Contrato nº 10353. Pregão Eletrônico nº 27/18. Processo Interno n° 129/18. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, CNPJ n° 18.190.216/0001-22. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de circuito fechado de televisão do Centro de Cultura Presidente Itamar Franco. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 02/07/18.

Extrato do Convênio nº 10354, Processo Interno n° 157/18. Nº SIGCON 5031000291/2018. Convenente: MUNICIPIO DE IPANEMA, CNPJ n° 18.334.292/0001-64. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, CNPJ n° 18.715.581/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços para a construção do Mercado Municipal. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Valor Total Estimado: R$ 927.124,22 (Novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 29/06/18.

16 cm -04 1117869 - 1

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ – COMIPA
CNPJ Nº 17.806.779/0001-30
Nire: 31300033929
DATA: Araxá, 27 de abril de 2018
LOCAL: Sede da empresa na Av. Tancredo Neves, nº 30 – Bloco A Vila Silveria, Araxá/MG, às 16:00 horas
PRESIDENTE: Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
SECRETÁRIO (A): Nisrley Pereira Silva
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado nos Diário Oficial do Estado

de Minas Gerais, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, às fls 86, 38 e 22, respectivamente e no jornal de grande circulação "O Tempo", de Belo Horizonte, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018 às fls 33, 33 e 26, respectivamente.
PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras, relatório da administração e o parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2018, às fls 39, 40 e 41 e no jornal de grande circulação o "O Tempo", de Belo Horizonte, em 19 de abril de 2018, às fls 24, 25 e 26, e colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia.
QUÓRUM: mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social assim representado: acionista Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG com participação acionária de 50,995% e Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM com participação acionária de 48,995%.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito), às 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede social na Av. Tancredo Neves, nº 30, Bloco A - Vila Silveria, Araxá/MG, reuniram os acionistas da COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ – COMIPA, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. Havendo quórum legal para instalação de assembleia, conforme consta do Livro de Presenças de Acionistas, o Diretor Presidente da Companhia, Dr. Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, convidou os acionistas presentes a elegerem o Presidente da Assembleia, tendo sido ele próprio eleito por aclamação. O Presidente então convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Nisrley Pereira Silva, tendo registrado a presença dos representantes da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, o Dr. Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco e dos representantes da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM, por procuração, a Sra. Fabiana Paula Medeiros Manuel e Guilherme Augusto Oliveira Silva, registrando ainda as presenças da Diretoria, Srs. Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco e Adriano Porfirio Rios, dos membros do Conselho Fiscal, a saber: Suzana Campos de Abreu, Paulo Roberto de Araújo e Marcos Túlio de Melo, do Contador e do representante do Auditor Independente da Companhia. O Presidente deu por instalada a Assembleia, cujas deliberações foram as seguintes:
1.DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a)EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DADIRETORIA, ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, PARECERES DO CONSELHO FISCAL E AUDITORES INDEPENDENTES REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017: Foram aprovadas, sem ressalvas e por unanimidade, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício de 2017, nos termos e conclusões dos pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes. O senhor Presidente, em cumprimento ao estabelecido no Artigo 26, do Estatuto Social, apresentou e foi aprovada por unanimidade, a proposta da administração para a distribuição aos acionistas, a título de dividendos, do total do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R$2.198.551,43 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), que serão distribuídos na proporção da participação societária de cada acionista. Não foi destinado qualquer valor para reserva legal, uma vez que o valor da reserva legal existente atingiu 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, limite máximo previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"); e b) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Foram eleitos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato previsto até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, ficando o conselho assim composto Membros Efetivos: I) Clerio Ribeiro de Rezende Filho, brasileiro, casado, contador, CI RG nº MG-1 .791.651-SSP/MG, CPF nº 248.885.326-72, residente e domiciliado em Araxá/MG, CEP 38182-184, à Rua das Acácias, 188, Vila Andréa, telefone (34) 3669-3000; II) Paulo Roberto de Araújo, brasileiro, casado, economista, CI MG-57.213- SSP/MG, CPF nº 124.536.926-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, CEP 30150-331, à Rua Maranhão, 1622 – Aptº 1500, Bairro Funcionários, telefone 39154858; III) Marcos Túlio de Melo, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI CREA MG-19160/D, CPF nº 130.866.186-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, CEP 31920-230, na Rua Joaquim da Silva Barbosa, 100, Bairro Fernão Dias, telefone 39155999. Membros Suplentes: I) Marcio Rodrigues, brasileiro, casado, contador, CI 26.352.446-2-SSP/SP, CPF nº 256.892.358-06, residente e domiciliado em Araxá/MG, CEP 38182-186, à Rua das Camélias, 82, Vila Andréa, telefone (34) 3669-3000; II) Walmir Pinheiro de Faria, brasileiro, casado, engenheiro, CI M- 830.297–SSP/MG, CPF nº 221.789.026-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, CEP 30140-100, a Rua Cláudio Manoel, 1011 – Aptº 301, Bairro Funcionários, telefone 39154802; III) Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, CI MG-11.930.055-SSP/MG, OAB/MG 126.385, CPF nº 076.263.346-80, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, CEP 30220-070, na Rua Dona Cecília, nº 500, aptº 1201, Bairro Serra, telefone 32078871. Ficou decidido que os membros efetivos do conselho fiscal perceberão remuneração de acordo com art. 162 parag. 3º da Lei das Sociedades por Ações, a ser fixada em um salário mínimo por mês, exceto pelos membros, efetivos ou suplentes, que sejam empregados das acionistas presentes a esta Assembleia, cuja remuneração já está incluída na remuneração paga pelas suas respectivas empregadoras. Os conselheiros ora eleitos tomaram posse nesta data e declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 e 162, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.
2. RENÚNCIA À REMUNERAÇÃO PELOS MEMBROS DA DIRETORIA: Os Diretores da Companhia, presentes a esta assembleia geral, ratificaram suas renúncias a todo e qualquer pagamento pela Companhia a título de remuneração em relação aos seus respectivos cargos, desde a data de suas respectivas eleições até o término de seus mandatos.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida, conferida e aprovada, foi devidamente assinada. Araxá, 27 de abril de 2018.
Assinaturas: Presidente: Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco; Secretária: Nisrley Pereira Silva. Diretor Presidente da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá-COMIPA: Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco. Diretor de Operações da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá-COMIPA: Adriano Porfirio Rios. Acionistas presentes: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais-CODEMIG (p. Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco), Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração-CBMM (p.p. Fabiana Paula Medeiros Manuel e Guilherme Augusto Oliveira Silva), Suzana Campos de Abreu, Paulo Roberto de Araújo e Marcos Túlio de Melo (Membros do Conselho Fiscal da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá-COMIPA)
A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia.
Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Diretor Presidente - Assinatura digital. Registrada na JUCEMG sob o nº 6906606 em 27/06/2018, protocolo 183405374 de 25/06/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

28 cm -04 1117301 - 1

Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000536/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA . Objeto: Execução de 1.980,00 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), construção de 660,00 m de sarjeta tipo 3 - 50 x 5 cm, I = 25 %, 03 unidades de ala de rede tubular DN 500, 06 unidades de caixa de captação e drenagem tipo C (100 x 100 x 120) cm, D = 500 mm a 1500 mm, fornecimento, assentamento e rejuntamento de 39,50 m de tubo de concreto armado PA1 D = 400 mm, na estrada de ligação da Rodovia LMG-758 ao Povoado da Peroba. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.567,14. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000537/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA . Objeto: Ampliação de rede de drenagem pluvial, com fornecimento, assentamento e rejuntamento de 176,36 m de tubo de concreto armado PA 1 D = 600 mm, fornecimento, assentamento e rejuntamento de 289,42 m de tubo de concreto armado PA 1 D = 400 mm, construção de 3,00 unidades de poço de visita para rede tubular tipo A DN 500, construção de 4,00 unidades de poço de visita para rede tubular tipo A DN 600, execução de 16,00 unidades de boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastros de concreto 10 cm e tampa de concreto armado, na Rua São João e Av. São Salvador, no Distrito de Naque-Nanuque. Valor do Repasse: R$ 111.226,71. Valor da Contrapartida: R$ 1.123,50. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000538/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS . Objeto: Execução de 1.340,45 m² de calçamento em bloquete e=8cm, 364,70m de sarjeta tipo 1 50 x 5,412,70 m de meio fio de concreto pré moldado na rua Dr. Josino Abrantes, município de Águas Formosas MG. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 10.016,06. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000539/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA . Objeto: Reforma do prédio da Estação Ferroviária São José com área de 99,45m² localizada na Rua Barão de São Geraldo, 11 - Bairro São José e do prédio da Estação Ferroviária Fernando Lobo com área de 177,16m² localizada na Comunidade de Fernando Lobo. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.136,18. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000540/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS . Objeto: Pavimentação de 3600,00 m² em CBUQ, execução de 1196,06 m de sarjeta tipo 2 -50x5cm,I=15% e execução de 1196,06 m de meio-fio de concreto fundido "IN LOCO"15x45 cm, na Estrada de Acesso a Localidade do Tanque. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 159.341,28. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000541/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO . Objeto: Pavimentação de 2362,58 m² em CBUQ, execução de 704,05 m de sarjeta tipo 1 -45x5 cm,I=3% e execução de 662,25 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A-(12x16,7x35)cm, localizado nas Ruas Das Violetas e Antenor Cunha no Bairro Genésio Graçano. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.255,99. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000542/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS . Objeto: Aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras em diversas ruas conforme croqui de localização e relatório fotográfico. Valor do Repasse: R$ 149.949,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 545 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000543/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA . Objeto: Calçamento de 1200,00 m² em bloquete -E=8cm - FCK=35 MPA, na Rua Pernambuco na comunidade de Resplendor. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.733,52. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000544/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA . Objeto: Execução de 1.462,20 m² de calçamento em bloquete sextavado e=8 cm, 584,88 m de sarjeta tipo 1 50 X 5, 624,88 m de meio fio de concreto pré moldado nas ruas Paraná, Mato Grosso e trecho da Av. Januário Ribeiro, B. das Indústrias, município de Carbonita-MG. Valor do Repasse: R$ 125.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 10.748,12. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000545/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA . Objeto: Construção de coreto com área de 62,77m² na Praça Central da Comunidade de Campos. Valor do Repasse: R$ 60.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.369,65. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000546/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA . Objeto: Recapeamento asfáltico de 2.519,00 m² em CBUQ e execução de 775,00 metros lineares de sarjeta, além de sinalização viária horizontal nas Ruas Acaiá e Mundo Novo, Bairro Jardim Ouro Verde. Valor do Repasse: R$ 73.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 846,21. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000547/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO . Objeto: Reforma do ginásio poliesportivo com área de 917,67m² localizado na Praça Rui Barbosa - Bairro Jardim Primavera Valor do Repasse: R$ 98.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.447,59. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000548/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA . Objeto: Reforma do Ginásio Poliesportivo Paulo Alcântara à Avenida Santa Rita, nº 400, Bairro Xangrilá. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.273,50. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000549/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA . Objeto: Pavimentação de 1.184,41 m² em bloquetes e execução de 464,35 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta nas Ruas Boiadeiro e Josino Abrantes, Distrito de Nova Santa Luzia. Valor do Repasse: R$ 102.674,80. Valor da Contrapartida: R$ 1.037,21. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000550/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE . Objeto: Execução de 1.178,05 m² de calçamento em bloquete sextavado e=8 cm, 548,50 m de sarjeta tipo 1 50 X 5, 699,77 m de meio fio de concreto pré moldado Tipo A, na estrada de acesso ao cemitério, no Distrito de Aldeia, Travessa Avenida Pedro Ferreira Tomé, no Distrito de Aldeia e Rua Pedro Eugênio Bonjour, Centro, Município de Cuparaque. Valor do Repasse: R$ 110.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.637,20. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000551/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE . Objeto: Execução de 8.725,20 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, na Rua Joaquim Alves, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 16.023,20. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000552/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS . Objeto: Reforma e revitalização de 960,90 m2 da praça José Augusto de Oliveira no município de Braunas/MG. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 30.271,04. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000553/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS . Objeto: Reforma e revitalização da Praça Custódio Maia com área total de 13.572,00m² localizada entre as Ruas Minas Gerais, Goiás, Armando Mendes Sousa e Presidente Getúlio Vargas - Centro. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 36.552,82. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000554/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO . Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ de 1.334,13m², execução de 547,40m de meio fio com sarjeta - 30x8cm executado com extrusora, 57,00m² de sinalização horizontal, 03 placas de sinalização vertical nas Ruas Cônego Clodomiro Mesquita Reis e Sem Nome - Distrito de Itaci. Valor do Repasse: R$ 63.850,00. Valor da Contrapartida: R$ 664,21. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1 Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000555/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA . Objeto: Implantação de sinalização viária vertical, inclusive identificação de ruas, com instalação de 400 (quatrocentos) placas, em suportes metálicos ou aço galvanizado, e, ainda, sinalização horizontal com execução de faixas elevadas e pintura de linhas, setas e dizeres em diversos locais de vias da sede do município, conforme projeto. Valor do Repasse: R$ 287.850,00. Valor da Contrapartida: R$ 15.150,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000556/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS . Objeto: Execução de 813,00 m² de calçamento em paralelepípedo, assentamento de 212,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A - (12 x 16,7 x 35) cm, construção de 212,00 m de sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, I = 3 %, execução de 04 unidades de rampa para acesso de deficiente, em concreto simples Fck = 25 MPa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, na Avenida Samuel Marcos, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 57.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 667,08. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000557/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ . Objeto: Construção de cobertura de quadra com 538,12 m² sendo a superestrutura em concreto armado e a cobertura em estrutura metálica, localizada na Rua Projetada no Bairro João Clara. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 24.843,83. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000558/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO . Objeto: Pavimentação de 1.596,00 m² em bloquetes e execução de 420,00 metros lineares de meio-fio com sarjeta (extrusora) nas Ruas Ceará, Goiás e Piauí, Bairro Barroca. Valor do Repasse: R$ 130.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.197,34. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000559/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM . Objeto: Reforma do Centro Popular de Cultura Frei Estanislau com área de 1.092,45m² localizado na Rua Cambuci, n º 130 - Bairro Jardim Teresópolis. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 22.800,59. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000560/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO . Objeto: Construção da Praça São Miguel com área de 1009,00 m²,execução de 692,00 m² de passeio/pavimento ecológico intertravados E=6 cm, execução de meio-fio de concreto prémoldado tipo A-(12x16,7x35)cm, construção de 06 unidades de rampa de acesso para deficiente, em concreto simples FCK=25 MPA, fornecimento e instalação de 21 unidades de poste metálico com 4,00m de altura e 02 iluminaria tipo globo, construção de 22,70 m de muro divisório tijolo furado e E=10cm, rebocado e pintado a latex H=2,20 a 2,50 m localizada na Rua Senador Badaró com Rua Projetada na Comunidade de Jambeiro. Valor do Repasse: R$ 148.985,21. Valor da Contrapartida: R$ 1.504,92. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000561/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA . Objeto: Execução de 150,59m² de canteiro central em piso de concreto pré moldado intertravado e=6cm, 17,36m² de plantio de grama esmeralda, assentamento de 749,92m de meio fio pré moldado, execução de 391,37m de sarjeta - 30x10cm, 20,00m de sarjeta em curva - 30x10cm, 41,75m de sarjeta - 45x10cm, execução de rede elétrica completa com a instalação de 18 luminárias em poste de aço galvanizado h=10m 2 pétalas na Rua Bocaiuva - Centro. Valor do Repasse: R$ 120.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 34.890,05. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000562/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA . Objeto: Recapeamento asfáltico em CBUQ de 6.264,10m², execução de 1.342,70m de sarjeta tipo 1 - 50x5cm, 309,26m² de sinalização horizontal com pintura retrorreflexiva, instalação de 06 placas de sinalização vertical nas Ruas Parreira - Bairro de Lourdes e Ana de Faria Dornas - Bairro Morada Nova. Valor do Repasse: R$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 21.589,33. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000563/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO . Objeto: Pavimentação asfáltica de 2.915,55 m², execução de 961,46 m de meio fio de concreto pré-moldado tipo A (12 X 16,7 X 35), execução de 545,12 m de sarjeta tipo 1 (40 x 5) e execução de 400,00 m² de canteiro central na Av. Pedro Araújo e trecho da Rua Vereador Georoci de Oliveira zona urbana do município de Jacinto/Mg Valor do Repasse: R$ 154.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.238,83. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000564/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO . Objeto: Calçamento em bloquete e=8cm de 952,09m², execução de 521,40m de sarjeta de concreto -30x5cm, assentamento de 542,40m de meio fio de concreto e colocação de 02 placas de identificação de rua na Rua Prefeito Antônio Quaresma - Bairro Nossa Senhora Aparecida. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.237,12. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000565/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA . Objeto: Execução de 1.786,40 m² de calçamento em bloquete hexagonal, E = 8 cm - Fck = 35 MPa, construção de 623,20 m de sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, I = 3 %, assentamento de 639,80 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A - (12 x 16,7 x 35) cm, nas Ruas Santa Cruz e Marcos Freitas, Bairro Lagoinha. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,67. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000566/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS . Objeto: Reforma e revitalização de praça com 2602,41m² de área, execução de 499,00 m² de passeio de concreto E=8cm, construção de 04 unidades de rampa para acesso de deficiente, execução de 90m² de piso podotátil alerta/direcional 40x40cm, execução de 263,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo B -(12x18x45)cm e instalação de 04 unidades de luminária refletora para iluminação pública para lâmpada LED 150 watts metálica, 2 pétalas, poste de aço galvanizado com 9,00 m de altura, localizada na Praça 31 de Março no Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.543,30. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000567/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA . Objeto: Pavimentação de 754,79 m² em bloquetes e execução de 406,28 metros lineares de meio-fio de concreto e de 382,01 metros lineares de sarjeta, além de 127,00 metros lineares de rede de drenagem pluvial com 08 (oito) caixas de captação e 05 (cinco) bocas de lobo dupla e, ainda, sinalização viária vertical nas Ruas Marcelo Massambani, Bairro Floresta e Carlo Eduardo da Silva, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 23.185,33. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000568/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS . Objeto: Execução de 3.772,33 m² de pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), assentamento de 715,14 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A - (12 x 16,7 x 35) cm, construção de 957,34 m de sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, I = 3 %, nas Ruas Chico Matoso, Joaquim Capanema e Salvador Sales Silva, Bairro Jardim Canela. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 35.764,77. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000569/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS . Objeto: Construção de 719,80 m² de passeio de concreto - E = 8 cm, Fck = 15 MPa, execução de 02 unidades de rampas de acesso de deficiente, em concreto simples Fck = 25 Mpa, desempenada, com pintura indicativa 02 demãos, assentamento de 384,10 m de meio-fio de concreto pré-moldado Tipo B - (12 x 18 x 45) cm, assentamento de 153,84 m de piso podotátil 40 x 40 cm, vermelho/amarelo em placa cimentícia e 481,28 m de junta de dilatação preenchida com mastique elástico, na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro Recanto das Andorinhas. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.682,98. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000570/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ . Objeto: Pavimentação de 8880,00 m² em CBUQ, execução de 2960,00 m de meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm, meio-fio 15x10cm x H=23cm),construção de 14 unidades de caixa de captação e drenagem tipo B (120x120x150 cm), D=500mm a 1500mm, fornecimento,assentamento e rejuntamento de 52,20 m de tubo de concreto simples PS1 D=500mm, localizada na Estrada Munhoz direção á divisa MG/SP(Estrada Bairro Dos Quartéis). Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 305.579,19. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000571/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM. Objeto: Reforma da quadra poliesportiva com área de 753,41m² localizada na Avenida Magalhães Pinto - Centro Valor do Repasse: R$ 142.658,67. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000572/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS DÁGUA . Objeto: Pavimentação de 1.580,68 m² em bloquetes e execução de 470,90 metros lineares de meio-fio de concreto, inclusive travamento, e de 295,95 metros lineares de sarjeta nas Avenidas "1" e "2", Distrito de Pimenta. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 30.661,80. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000458/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO . Objeto

Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.419,09. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000618/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA . Objeto: Execução de rede de drenagem pluvial, com fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto armado PA1 D = 800 mm, com 125,00 m, D = 600 mm, com 65,00 m e D = 400 mm, com 30,00 m, construção de 02 unidades de poço de visita para rede tubular tipo DN 800, construção de 01 unidade de poço de visita para rede tubular tipo DN 600, fornecimento e instalação de 03 unidades de tampão em ferro fundido para poço de visita, nas Ruas Ezequiel Profeta e José Rosa, na Comunidade de Boachá. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 21.934,84. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000620/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL . Objeto: Pavimentação de 552,54 m² em bloquetes e execução de 266,17 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta, além de 106,00 metros lineares de rede de drenagem pluvial com 04 (quatro) poços de visita e 09 (nove) bocas de lobo nas Ruas "A" e "B", Vila São João do Sapucaia. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.768,84. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000622/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ . Objeto: Reforma e revitalização da Praça da Avenida Franqueira localizada entre a Praça dos Vereadores e Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 38.272,73. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000624/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA . Objeto: Pavimentação de 1140 m² em paralelepípedo da Rua Nadir Matias Duarte, bairro Bom Clima no município de Pirapetinga/MG Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.600,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000626/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK . Objeto: Pavimentação de 1182,15 m² de calçamento em bloquete -E=8cm - FCK=35MPA, execução de 525,40 ML de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A(12x16,7x35) cm e execução de 262,70 ML de sarjeta tipo 1-50x5 cm,i=3% na Rua Biquinhas no distrito de Andrequice. Valor do Repasse: R$ 99.990,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.010,50. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000627/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK . Objeto: Construção de quadra poliesportiva com 693,00 m², execução de 108,60 m de alambrado para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado fio 12#2", fixado em quadros de tubos de aço galvanizado D=2", H=4 m e construção de 99,90 m de arquibancada padrão de concreto sem solo, metro de cada degrau de 90x40 cm, desempenado a fresco e e degraus intermediário de 10 em 10 m, localizada na Avenida Laura Linz no Bairro Novo Progresso. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.128,18. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000629/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO . Objeto: Execução de 5.007,24 m² de recapeamento asfáltico em Tratamento Superficial Duplo (TSD), construção de 1.555,50 m de sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, I = 3 %, 32 unidades de rampa de deficiente, em concreto simples, Fck= 25 MPa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, execução de 240,00 m², de linhas com resina acrílica com E = 0,60 mm, fornecimento e instalação de 19 unidades de placas esmaltadas para sinalização de Rua, dimensões 45 x 25 cm, nas Ruas Dr. Paulo Salvo, Antonino Ribeiro e Madalena Rocha, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 98.239,50. Valor da Contrapartida: R$ 996,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000631/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL . Objeto: Reforma da Praça Carão Velho com área de 1.100,00m² situada na Rua Professor Vicente Ferreira - Centro. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.569,80. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000633/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL . Objeto: Construção de quadra tamanho padrão(projeto SETOP - MODULO 02B ? Quadra com pintura e marcação + alambrado total) com 863,94m² na rua Doze,bairro Planalto, município de Pedra Azul/MG. Valor do Repasse: R$ 160.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.358,14. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000634/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA . Objeto: Pavimentação em piso de concreto intertravado e=10cm de 3.418,60m², execução de 40,00m de meio fio 15x45cm fundido in loco para travamento do calçamento e 898,00m de meio fio com sarjeta - 30x8cm executado com extrusora nas Ruas A, D e E - Loteamento Bela Vista 2 Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 162.402,98. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000636/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA , com interveniência de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Objeto: Construção de ponte em estrutura mista com vigas metálicas de vão 12m e tabuleiro em concreto armado moldado in loco com área de 50,40m² no Povoado de Matipó Grande sobre o Rio Matipó. Valor do Repasse: R$ 213.329,62. Valor da Contrapartida: R$ 2.154,84. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000637/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI . Objeto: Pavimentação em alvenaria poliédrica de 2.584,23, execução de 791,11m de sarjeta de concreto - 30x5cm e assentamento de 791,11m de meio fio de concreto nas Ruas Antônio Ferreira Cézar, Luiz Pereira da Silva, Antônio Cézar de Souza, Simão Cézar da Fonseca, José Vicente Ferreira e Praça Maria Isabel Cézar - Comunidade Rural de Sacramento. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 21.016,92. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000638/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES . Objeto: Calçamento 1081,75 m² em bloquete ,305,97m de meio fio e 305,97m de sajeta, drenagem superficial da Rua Francisco Abrantes Costa no bairro Santana, município de Raul Soares. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.969,30. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000640/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO . Objeto: Pavimentação de 1200,34 m² em piso intertravado, execução de 352,21 m de meio fio de concreto pré-moldado tipo A (12 X 16,7 X 35) e execução de 352,21 m de sarjeta tipo 1 (30 X 5) do Largo dos Ipês às margens da MG 405 no município de Santo Antônio do Jacinto/MG. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 11.247,88. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000641/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI . Objeto: Reforma de duas praças com execução de 214,09 m² de passeio/pavimento ecológico intertravados e=6cm, execução de 258,70 m² de piso de concreto pré-moldado intertravado,E=8cm,FCK=35MPA, construção de 194,00 m de meio-fio e sarjeta (15x30)cm, moldado inloco concreto FCK=15 MPA(sarjeta 30x8cm,meio-fio 15x10cm x H=30cm), execução de 98,25 m de meio-fio de concreto fundido "in loco" 15x45 cm,construção de 04 rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK=25MPA, fornecimento e instalação de 29 unidades de poste de aço galvanizado a fogo H=4,00 m, na Praça Vargem Grande no Bairro Vargem Grande e na Praça Cinco Ilhas na Comunidade de Cinco Ilhas; Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.442,97. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000642/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS . Objeto: Pavimentação em bloquete sextavado e=8cm de 2.898,00m², execução de 606,00m de meio fio com sarjeta - 30x8cm executado com extrusora, 105,00m² de passeios em concreto e=6cm, 04 rampas de acessibilidade e 07 placas de sinalização em trechos da Rua Principal e na Rua Cachoeira do Fundão - Povoado dos Leites. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 112.197,01. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000644/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS . Objeto: Pavimentação asfáltica de 2.120,00 m² em CBUQ e execução de 758,00 metros lineares de sarjeta nas Ruas do Canto, Antônio A. Godinho e Mario Cobucci, Bairro Residencial Marista. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 43.006,11. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000645/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA . Objeto: Recapeamento asfáltico de 3.960,57 m² em PMF nas Ruas Benedito Valadares e Coronel Antônio Borges do Amaral, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.579,32. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000646/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA . Objeto: Recapeamento asfáltico de 3.057,45 m² em PMF nas Ruas Dr. João Gualberto Gonçalves, Praça Cel Cornélio Pimenta, Avenida 1º de Junho e Rua Benedito Valadares, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 72.925,42. Valor da Contrapartida: R$ 736,62. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000647/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA . Objeto: Calçamento em bloquete e=8cm de 1.363,10m², execução de 404,89m de meio fio com sarjeta moldado in loco, 10 bocas de lobo simples, 06 poços de visita DN600 com chaminé em alvenaria e tampão de ferro, 43,50m de rede de drenagem D=400mm, 185,58m de rede D=600mm e 02 caixas de captação e drenagem tipo A nas Ruas Prefeito José Geraldo Viana e Carlito Conrado Eller - Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 204.009,79. Valor da Contrapartida: R$ 2.060,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000648/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA . Objeto: Calçamento em bloquete e=8cm de 2.060,86m², execução de 94,76m de rede de drenagem D=400mm, 08 bocas de lobo simples, 03 poços de visita DN600 com chaminé em alvenaria e tampão de ferro, 664,34m de meio fio com sarjeta moldado in loco e 30,52m de meio fio de concreto premoldado para travamento nas Ruas Um, Dois e Três - Centro Valor do Repasse: R$ 209.155,50. Valor da Contrapartida: R$ 2.150,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000649/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA . Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo adaptado para castramóvel, com isolamento termo-acústico, revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, revestimento interno do teto, portas e laterais e divisória do veículo deverá ser em fibra de vidro. Iluminação por 06 luminárias de led, instaladas no teto. Circuito elétrico com cabos antichamas, conforme ABNT, confeccionados em MDF 15 mm com cantos arredondados, ar condicionado doméstico de 13500 BTUs. Valor do Repasse: R$ 191.108,33. Valor da Contrapartida: R$ 10.058,33. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000650/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA . Objeto: Pavimentação de 1.504,55 m² em bloquetes e execução de 572,95 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta, além de instalação de guarda-corpo em aço galvanizado no tabuleiro da ponte sobre o Ribeirão Bandeiras em trecho da estrada vicinal que liga a sede do município à Comunidade de Bandeiras. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.223,26. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000651/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ . Objeto: Pavimentação de 1117,30 m² em CBUQ localizado na Estrada Vicinal para Fazenda Ouro Fino e parte da Rua Girassol ambas no Bairro Vila Das Flores. Recapeamento de 2134,05 m² em CBUQ localizada na Rua Jacarandá Bairro Cidade Jardim e partes das Ruas Dama da Noite, Margarida e Girassol no Bairro Vila das Flores. Execução de 446,00 m de meio-fio de concreto pre-moldado tipo A - (12x16,7x35)cm e execução de 1081,00 m de sarjeta tipo 1- 50x5 cm,I=3%. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 21.418,41. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000652/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ . Objeto: ecapeamento e Pavimentação asfáltica em CBUQ de 9.172,06 m², assentamento de 181,00 m de meio fio de concreto Tipo A, execução de 1.535,00 m de sarjeta de concreto Tipo 1 - 50 x 5 cm, assentamento de 25,00 m de tubo de concreto PA1 D=600 mm, execução de 4,60 m de canaleta com grelha de ferro, 1 un de boca de lobo, 436,11 m² de sinalização horizontal e 22,00 un de placa de sinalização de trânsito, localizadas nas Ruas Pedra Cris, Pedra Ocre, Hermano de Brito, Pedra Ara e Travessa Manoel da Costa Pereira, no Bairro Pedra Branca, Rua Celso Aguiar, Bairro José Brandão e Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Santo Antônio. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 17.449,89. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000654/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA . Objeto: Calçamento em bloquete e=8cm de 1.484,00m² e assentamento de 424,00m de meio fio na Rua José de Assis Freire - Bairro Pernambuco. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 29.241,24. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000655/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE . Objeto: Execução de 3360,00 m² de calçamento em bloquete sextavado e=8 cm, 390,00 m de sarjeta tipo 1 50 X 5, 856,00 m de meio fio de concreto pré moldado Tipo A e sinalização na rua Joviano Francisco Lopes, município de Cabeceira Grande-MG. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 66.480,48. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000656/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM . Objeto: Reforma e revitalização da Praça Rinaldo Cota Arnaldo com área de 2.807,00m² localizada entre a Avenida Régulus, Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida Riacho das Pedras e Avenida César Augusto Faria Simões. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 47.238,95. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000657/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO . Objeto: Pavimentação asfáltica de 2.240,00 m² em CBUQ e execução de 644,00 metros lineares de meio-fio com sarjeta (extrusora) nas Ruas José Deolindo de Oliveira e Sagrada Família, Bairro Santa Tereza. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 15.961,44. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000658/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA . Objeto: Calçamento em bloquete e=8cm de 3.409,50m², execução de 13,00m de rede de drenagem D =1000mm, 44,00m de D=600mm, 7,00m de D=400mm, 1 boca de lobo simples tipo B, 8 bocas de lobo duplas tipo B, 01 boca para bueiro simples tubular d=0,40m, 01 boca para bueiro simples tubular d=0,60m, 1.183,00m de sarjeta de concreto - 50x5cm, 5 rampas de acessibilidade, assentamento de 1.381,40m de meio fio de concreto além de sinalização vertical nas Ruas São José e Principal - Comunidade de Barro Branco. Valor do Repasse: R$ 332.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 32.262,85. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000659/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE . Objeto: Recapeamento 4.018,50 m² de pavimento asfáltico da Av. João Meira dos Santos (1º e 2º trecho), Rua Vereador Sebastião Pereira, Rua Deocleciano Lima e Rua Nossa Senhora do Carmo, localizado na zona urbana do município de Divisa Alegre/MG Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.693,45. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000660/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS . Objeto: Pavimentação de 1884,00 m² em bloquete, 628m de sarjeta 50x5cm, 628m de meio fio12x18x45cm, nas Ruas Laudemiro Carlos Gonçalves, Isaura Petronília de Souza, e Alfredo Lima Prates no bairro Minas Gerais no município de Divisópolis/MG. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.633,03. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000661/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES . Objeto: Pavimentação asfáltica de 2.112,00 m² em PMF e execução de 704,00 metros lineares de sarjeta em trecho da Rua Natanael da Silva Neto, Distrito de Correntinho. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.776,93. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000662/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ . Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para fabricação de blocos de concreto (bloquetes) na Avenida Tiradentes, s/nº, Bairro Novo Horizonte. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.333,33. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 545 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000663/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC . Objeto: Construção de rede de drenagem pluvial, com fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado PAD 1 D = 600 mm, com 600,00 m, fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado PAD 1 D = 400 mm, com 58,80 m, execução de 12 unidades de poço de visita para rede tubular tipo A DN 1000, construção de 24 unidades de boca de lobo simples (tipo A), quadro, grelha e cantoneira, 12 unidades de tampão de ferro fundido para poço de visita, nas Ruas Paralelas à Avenida Governador Valadares, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 137.595,62. Valor da Contrapartida: R$ 167.591,27. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000664/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS . Objeto: Pavimentação de 2.690,39 m² em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e execução de 768,68 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta nas Ruas Olinda Garcia, Dona Cândida e Salvador Sales Silva, Bairro Jardim Canela. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.848,61. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000665/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA . Objeto: Pavimentação de 5.266,24 m² em bloquetes e execução de 1.919,80 metros lineares de meio-fio com sarjeta (extrusora) em trecho da estrada vicinal que liga a sede do município à Comunidade de Pedra Chata. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 95.148,61. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000667/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA . Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ de 4.513,45m², execução de 902,69m de sarjeta de concreto - 50x5cm, 04 bocas de lobo, assentamento de 1.805,38m de meio fio de concreto e instalação de 8 placas de identificação de rua nas Ruas Bento XV, Leão XXIII, Brige Pereira Gomes e Travessa Brige Pereira Gomes - Bairro Boa Esperança. Valor do Repasse: R$ 381.838,66. Valor da Contrapartida: R$ 20.096,77. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8 .Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000668/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA . Objeto: Pavimentação asfáltica em PMF de 3.244,77m², execução de 859,60 de sarjeta de concreto -50x5cm, assentamento de 174,91m de meio fio de concreto, execução de 13 rampas de acessibilidade nas Rua 2 e 13 - Bairro Califórnia. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 47.811,22. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000670/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE . Objeto: Aquisição de 01(uma)Prensa enfardadeira, nova, potência hidráulica de compactação mínima de 25 toneladas, motor elétrico trifásico de, no mínimo, 10 cv; com atendimento à norma NR-12; 12 (doze) Carrinhos para gari, com capacidade mínima de 88 litros; 11 Lixeiras plástica, equipadas com rodas e tampa, com capacidade mínima de 240 litros. Valor do Repasse: R$ 40.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.500,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000671/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA . Objeto: Construção de prédio público para abrigar a Escola Municipal Enelise Helena Cunha com área de 672,30m² localizada na Rua Pernambuco - Bairro Jenipapo. Valor do Repasse: R$ 650.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 54.161,93. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000674/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS . Objeto: Construção de 789,33m³ de muro de arrimo em gabião caixa galvanizada, colocação de 1.244,36m² de geotêxtil não tecido para estabilização e assentamento de 303,59m de tubo PVC perfurado DN 100mm para drenagem na Rua Frei Inocêncio - Portal de entrada da cidade / Saída para Mendes Pimentel. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.338,28. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000676/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO . Objeto: Pavimentação de 2.430,30 m² em bloquetes e execução de 892,70 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta nas Ruas "A", "C" e "2", Bairro Esplanada e nas Ruas Cirilo Inácio da Silva e Antônio Rocho (trechos I, II e III), Bairro Horto. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.755,26. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000679/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA . Objeto: Pavimentação de 2.441,00 m² de Pré-Moldado Intertravado E=6 cm - FCK= 35 MPA, execução de 830,00 m de meio - fio e sarjeta (15 x 30) cm nas Ruas José Geovanni e José Félix, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 46.065,06. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000682/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO . Objeto: Construção de muro de contenção em solo grampeado com 75,00m de comprimento e 6,14m de altura na rua Antônio Carvalho de Oliveira. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 163.521,36. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000684/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS . Objeto: Pavimentação de 1939,20 m² em CBUQ, execução de 484,80 m de sarjeta tipo 1- 50x50 cm, I=3% e execução de 484,80 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A -(12x16,7x35) cm na Rua Catarina Gonçalves Fraga no Bairro Edith Cordeiro Maciel. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.204,67. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000689/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA . Objeto: Revitalização e urbanização da Avenida Castelo Branco e Rua São Paulo, Bairro Centro, com a realização dos serviços nos canteiros centrais e vias públicas: construção de 24,00 m² de abrigo em concreto armado, fornecimento e assentamento de 827,00 m de meio-fio pré-fabricado 100 x 35 x 16,7 x 12 cm, remoção e recomposição de 410,80 m² de calçamento em bloquete sextavado - E = 8,00 cm, execução de 646,56 m² de piso de concreto pré-moldado intertravado E = 6,00 cm, Fck = 35 MPa, fornecimento e assentamento de 50,00 bancos de jardim, tipo 2, 150 x 40 cm, H = 45,00 cm, fornecimento e plantio de 182,11 m² de grama batatais, 20 unidades de mudas de árvores, tipo jacarandá mimoso ou similar, construção de 47,00 unidades de rampas de acessibilidade, em concreto simples Fck = 25,00 MPa, execução de 211,20 m² de pré-misturado a frio (PMF), fornecimento e

com área de 33,60 m², localizada na estrada vicinal que liga a sede do município ao Córrego dos Fernandes. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.630,64. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000705/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA . Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ de 5.829,20 m², assentamento de 1.520,00 m de meio fio de concreto Tipo A e execução de 1.520,00 m de sarjeta de concreto Tipo 1 - 50 x 5 cm, localizados na Avenida Ernesto Lopes, Centro. Valor do Repasse: R$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 46.173,44. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000707/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS . Objeto: Revitalização e Reforma de Praça, inclusive construção de sanitários públicos e iluminação, na Avenida Manoel Martins de Barros, Distrito de Catuné. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.420,28. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000708/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA , com interveniência de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Objeto: Reconstrução de ponte mista com área de 156,24 m² e fornecimento e instalação de guarda corpo com 37,20 m, localizada sobre o Rio Itamarandiba (Ponte do Bino) estrada entre Veredinha e o Distrito de Mendonça. Valor do Repasse: R$ 294.128,09. Valor da Contrapartida: R$ 2.971,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000710/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO . Objeto: Reforma da Casa do Artesão com 271,12 m² localizada na Avenida Antonio Francisco Lisboa no Bairro Siderurgia. Valor do Repasse: R$ 87.965,34. Valor da Contrapartida: R$ 4.629,76. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000711/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO . Objeto: Reforma do CASI Morro Alto com área de 881,96m² localizado na Avenida Existente, n 286 - Bairro Morro Alto. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 76.519,98. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000713/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS . Objeto: Execução de Revitalização e Reforma do antigo Matadouro Municipal, que será transformado no Museu Agropecuário de Brasília de Minas, localizado à Avenida Sanitária, s/nº, Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.894,61. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000714/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS . Objeto: Execução de calçamento em blocos pré-moldados de concreto sextavado- E = 8 cm - Fck = 35 MPa, com 1039,00 m², assentamento de 429,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A - (12 x 16,7 x 35) cm, construção de 400,00 m de sarjeta tipo 3 - 50 x 5 cm , I = 25 %, na Rua Principal (trecho 2), na Comunidade dos Leandros. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.770,18. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000716/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO , com interveniência de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Objeto: Construção de Ponte mista com área de 84,30 m² sobre o Córrego da Formiga localizado na Estrada Municipal que liga os Distritos de Estrela da Barra e São Sebastião do Pontal. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 58.703,77. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000717/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA . Objeto: Execução de 343,00 m de tubulação para drenagem, 02 bocas de lobo e 01 poço de visita(PV) nas ruas C e I (José Augusto), município de Januária, Minas Gerais. Valor do Repasse: R$ 97.901,76. Valor da Contrapartida: R$ 5.521,09. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000718/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU . Objeto: Calçamento de 842,03 m² em bloquete , espessura = 8cm, execução de 220,39m de meio-fio de concreto pré moldado Tipo A (12x16x35cm), execução de 210,64 m de sarjeta de concreto Tipo 1 50x5cm, I=3%,construção de 06 unidades de poço de visita ára drenagem pluvial em concreto estrutural, dimensões internas 91x150x80cm, construção de 12 unidades de boca de lobo simples (tipo B),qradro com grelha e cantoneira, fornecimento, assentamento e rejuntamento de 87,00 m de tubo de concreto simples PS1 DN 400mm, fornecimento, assentamento e rejuntamento de 66,50 de tubo de concreto simples PS1 DN 300 mm, localizada na Rua Prefeito Antônio Ribeiro Neto no Bairro Novo Horizonte. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 34.618,44. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000720/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS . Objeto: Aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras em diversas ruas conforme croqui de localização e relatório fotográfico. Valor do Repasse: R$ 40.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 955,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1491 04 122 108 2057 0001 4440 42 01 0 10 1. N Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 545 dias.

254 cm -04 1117917 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 1528/2018 PROCESSO SEI Nº 1490.01.000515/2018-83 Partes: SEGOV e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (TOYOTA-ETIOS-CHASSI Nº: 9BRK19BT0J2110384) no valor total de R$51.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Francisco Eduardo Moreira e Marco Antonio Viana Leite, pelo doador e Maria Alice Melo Coelho, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1533/2018 PROCESSO SEI Nº 1490.01.000462/2018-59 Partes: SEGOV e o LAR DE MARIA- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (GM-SPIN-CHASSI Nº: 9BGJC7520JB233075) no valor total de R$70.850,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Francisco Eduardo Moreira e Marco Antonio Viana Leite, pelo doador e Luiz Ricardo do Nascimento, pelo donatário.

4 cm -04 1117847 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TERMO DE CESSÃO DE USO À TÍTULO GRATUITO.
Partes: SEAPA e o Município de Paula Cândido. Objeto: Cessão de uso de uma motoniveladora, conforme especificado no Anexo I. Valor total: R$ 204.152,85 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 04/07/2018.

Termo de Doação de Bens n° 17.2018. Partes: SEAPA e o Município de Ataléia/MG. Objeto: Doação de um trator agrícola e de uma grade aradora, conforme especificado no Anexo I. Valor total: R$ 89.493,45 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 04/07/2018.

3 cm -04 1117775 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS À TÍTULO GRATUITO.
Partes: SEAPA e o Município de Pavão/MG. Objeto: Doação de um kit tipo "feira livre", conforme especificado na cláusula primeira. Valor total: R$ 8.137,80 (oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 03/07/2018.

Termo de Doação de Bens à Título Gratuito. Partes: SEAPA e a Assossiação dos Agricultores Familiares e da Agroindustria de Esmeraldas- AAFAE/MG. Objeto: Doação de um kit tipo "feira livre", conforme especificado na cláusula primeira. Valor total: R$ 8.137,80 (oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 03/07/2018.

3 cm -03 1117203 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EMATER-MG no 001/2015 – PÓS-SUSPENSÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, no uso das suas atribuições, torna pública a Primeira Retificação da Retificação do Edital de Concurso Público EMATER-MG nº 001/2015 – Pós Suspensão, abaixo especificada:
1. Alteração dos salários após celebração do acordo coletivo de trabalho - ACT 2017/2019.
2. Reinclusão das 03 vagas de Emprego Público de Extensionista Agropecuário II – Função Medicina Veterinária.
Essa retificação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso, www.gestaooconcurso.com.br e da EMATER/MG, www.emater.mg.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
Glenio Martins de Lima Mariano
Presidente da EMATER-MG

5 cm -04 1117287 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG:
Programas Especiais
1- Cessionário: Município de Rio Pomba. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito de 01 kit feira livre, oriundo do Programa Minas Sem Fome, por parte da Emater-MG para o Município, para implantação de uma unidade de comercialização de feira livre da agricultura familiar. Vencimento: 28.06.2019. Valor/dotação R$7.085,20 – Programa Minas Sem Fome. Data 29.06.2018.
2- Cessionário: Município de Itamarati de Minas. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito de 01 kit feira livre, oriundos do Programa Minas Sem Fome, por parte da Emater-MG para o Município, para implantação de uma unidade de comercialização de feira livre da agricultura familiar. Vencimento: 28.06.2019. Valor/dotação R$7.085,20 – Programa Minas Sem Fome. Data 29.06.2018.
3- Cessionário: Perdigão. Juramento. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito de 01 kit feira livre, oriundo do Programa Minas Sem Fome, por parte da Emater-MG para o Município, para implantação de uma unidade de comercialização de feira livre da agricultura familiar. Vencimento: 28.06.2019. Valor/dotação R$7.085,20 – Programa Minas Sem Fome. Data 29.06.2018.
4- Cessionário: Município de Chácara. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito de equipamentos agrícolas, microtrator/carretinha, números patrimonial 130552 e 130300, oriundo do Programa Minas Sem Fome, por parte da Emater-MG para o Município, objetivando apoiar às operações agrícolas dos agricultores familiares, para melhoria de renda. Vencimento: 28.06.2019. Valor/dotação R$20.898,36 – Programa Minas Sem Fome. Data 29.06.2018.
5- Cessionário: Município de Cachoeira de Pajéu. Instrumento: Termo de cessão de equipamento. Objeto: cessão de uso gratuito de equipamento, 01 botijão criogênico, modelo XC-20, marca MVE, número patrimonial 129940,oriundo do Decreto 297/2016, objetivando o melhoramento genético do rebanho no município. Vencimento: 31.12.2021. Valor/dotação R$1.688,18 – 3041.2060.6057.4.182.0001.4490.0.10.8. Data 30.06.2018.
6- Cessionário: Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas. Instrumento: Termo de cessão gratuita de bem público. Objeto: cessão gratuita ao Centro de Agricultura por parte da Emater-MG, de equipamentos agrícolas, 1 microtrator Toyma e uma carretinha, número patrimonial 130546 e 130298, oriundos do Decreto 202/2017, objetivando apoiar às operações agrícolas dos agricultores familiares, na busca de melhoria de renda. Vencimento: 28.06.2019. Valor/dotação R$20.898,36 – 3041.20606073-4.189.0001.4490.0.10.1. Data 29.06.2018.
7- Cessionário: Município de Rubelita. Instrumento: Termo de cessão gratuita de uso. Objeto: cessão de uso gratuito de equipamentos agrícolas ao Município, por parte da Emater-MG, de 1 microtrator Toyama e 1 carretinha, números patrimonial 130556 e 130315, oriundos do Dcreto 202/2017, objetivando apoiar às operações agrícolas dos agricultores familiares, na busca de melhoria de renda.Vencimento:28.06.2019. Valor/dotação R$20.898,36 – 3041.20606073-4.189.0001.4490.0.10.1. Data 29.06.2018.
8- Cessionário: Município de Riachinho. Instrumento: Termo de cessão gratuita de uso. Objeto: cessão de uso gratuito, por parte da Emater-MG para o Município, de equipamentos agrícolas, 01 microtratar Toyama e uma carretinha, números patrimonial 130550 e 130303, oriundos do Decreto NE 202/2017, objetivando apoiar às operações agrícolas dos agricultoes familiares, na busca de melhoria de renda. Vencimento: 28.06.2019. Valor/dotação R$20.898,36 – 3041.20606073-4.189.0001.4490.0.10.1. Data 29.06.2018.
9- Cessionário: Município de Itinga. Instrumento: Termo de cessão gratuita de uso. Objeto: cessão de uso gratuito, por parte da Emater-MG para o Município, de 01 microtrator Toyama e uma carretinha, números patrimonial 130569 e 130314, oriundos do Decreto NE 202/2017, objetivando apoiar às operações agrícolas dos agricultores familiares, na busca de melhoria de renda. Vencimento: 27.06.2019. Valor/dotação R$20.898,36 – 3041.20606073-4.189.0001.4490.0.10.1. Data 28.06.2018.
10- Cessionário: Associação de Agricultores Agroecológicos e Biodinâmicos da Serra do Rola Moça. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito de 10 barracas de feirantes, por parte da Emater-MG para a Associação, oriundo do convênio 839209/2016, objetivando a implementação de feira livre da agricultura familiar. Vencimento: 28.06.2023. Valor/dotação: R$6.887,80 -Convênio SEAD 839209/2016. Data 29.06.2018.
11- Cessionário: Município de Iturama. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito de 10 barracas de feirantes, por parte da Emater-MG para o Município, oriundo do convênio 839209/2016, objetivando a implementação de feira livre da agricultura familiar. Vencimento: 28.06.2023.Valor/dotação R$6.887,80 – Convênio SEAD 839209/2016. Data 29.06.2018.
12- Cessionário: Município de Divisópolis. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito. Objeto: cessão de uso gratuito de 10 barracas de feirantes, por parte da Emater-MG para o Município, oriundo do convênio 839209/2016, objetivando a implementação de feira livre da agricultura familiar. Vencimento: 14.03.2023. Valor/dotação R$6.887,80 – Convênio SEAD 839209/2016. Data 15.03.2018.
UPEC – Controladoria de Contratos e Convênios

19 cm -04 1117496 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000044/2018
Pregão Eletrônico Nº 017/2018
Retificação
Objeto: Manutenção em máquinas e implementos agrícolas. Informa-se retificações no certame conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21/06/2018, Caderno 1 (Diário do Executivo), página 22: Onde se lê: "abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 04/07/2018 às 09:00hs", leia-se "abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 18/07/2018 às 09:00hs".

3 cm -04 1117267 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, informa que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/029/2018 Tipo: menor preço. Objeto: IMPRESSOS PERSONALIZADOS DE USO DO IMA-ENVELOPE SACO, marcado anteriormente para o dia 04/07/2018, às 10h, fica adiado para 17/07/2018 às 10:00 horas no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: Wilson Ferreira - GLA (compras@ima.mg.gov.br). Pregoeiro: Wilson César Ferreira.

2 cm -04 1117424 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

"NA PUBLICAÇÃO NO DOE-MG, EM 18/10/2017, DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA formalizado entre SECIR e o Município de Veríssimo, ONDE SE LÊ: Vigência: 12 meses a partir da publicação. LEIA-SE: Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da publicação. "

1 cm -04 1117656 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1471000683/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA. Objeto: Calçamento em bloquete das ruas Capelina e São Paulode acordo com legislação vigenteno Distrito de Contrato. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 13.280,31. Dotação do Orçamento Estadual: 1471 15 451 147 4480 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1471000681/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS. Objeto: Reforma da Praça Amélia Antunes Luz, no Bairro Alvorada, na sede do Município,conforme planilha orçamentária, projeto e cronograma fisico financeiro de acordo com legislação vigente. Valor do Repasse: R$ 62.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 687,28. Dotação do Orçamento Estadual: 1471 15 451 147 4480 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1471000678/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Objeto: Construção da Praça Nossa Senhora da Saúde, na sede do município, conforme planilha orçamentária, projeto e cronograma físico financeiro de acordo com legislação vigente. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 24.412,78. Dotação do Orçamento Estadual: 1471 15 451 147 4480 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1471000675/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Objeto: Pavimentação de via pública com Pré Misturado a Frio (PMF) na rua da Saudade,em conformidade complanilha orçamentária, projeto e cronograma físico financeiro de acordo com legislação vigente. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.637,38. Dotação do Orçamento Estadual: 1471 15 451 147 4480 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.
Extrato do CONVÊNIO nº 1471000673/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL. Objeto: recuperação galeria pluvial da rua Rio de Contas. Valor do Repasse: R$ 60.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 667,75. Dotação do Orçamento Estadual: 1471 17 511 145 4298 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1471000685/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO. Objeto: Pavimentação (Recapeamento) em vias públicas nas ruas Januário Ferreira de Paula e São Bento em conformidade com planilha orçamentária, projeto e cronograma físico financeiro de acordo com legislação vigente. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.008,06. Dotação do Orçamento Estadual: 1471 15 451 147 4480 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1471000696/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS. Objeto: reforma da Praça Heleno de Andrade – rua Gasparino de Andrade, esquina com rua Brasiel Ferreira Amorim. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 19.626,49. Dotação do Orçamento Estadual: 1471 15 451 147 4480 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

14 cm -04 1117874 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 36/2013 E 37/2013 DE FORNECIMENTO,
firmado entre a ARSAE-MG e os fornecedores 33.337.122/0001-27 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. e 26.179.697/0001-01 - UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA, Processo nº 2441002 000005/2013, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da ARSAE - MG, com instalação de dispositivo eletrônico nos veículos Reajuste no percentual de 4,53%. Valor do reajuste R$ 10.576,00. Valor total: R$ 243.998,00. Dotações Orçamentárias nº: 2441.17.665.038.4076.0001.339030.26.0.60.1; 2441.17.665.038.4077.0001.339030.26.0.60.1; 2441.15.122.701.2002.0001.339030.26.0.60.1. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: pela contratada Leonardo de Castro Brandani, Daniela do Nascimento Leite, Marcos Pinheiro Pereira Diniz, Eduardo Pereira da Silva.: pela contratante Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso.

4 cm -04 1117345 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2018
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Convênio celebrado com o Movimento de Luta nos Bairros Vilas e Favelas - MLB, datado de 26.06.2018. Objeto: concessão de subsídio temporário para provimento de moradia às famílias beneficiárias em situação habitacional de vulnerabilidade temporária ou de emergência da denominada "Ocupação Carolina Maria de Jesus", em Belo Horizonte/MG, correspondente a R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, a serem pagos com recursos do Fundo Estadual de Habitação – FEH. Prazo: 24 meses. Valor total: R$2.798.400,00.

3 cm -04 1117588 - 1

COHAB MINAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas informa o resultado da Concorrência CO 007/2018 – alienação de lotes na quadra I – CH Antonio Laranjo, em Oliveira/MG em Oliveira/MG. Vencedores: lote LC1: Rosangela de Fátima Oliveira – valor: R$22.000,00 à vista. lote LC6: Janaína Machado Vieira Fernandes – valor: R$20.000,00 à vista. Informações: 31 3915-7022.

3 cm -04 1117582 - 1

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COMUNICADO
licitação Nº CPLI.1120180097
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Remanejamento e Implantação de Adutoras de Agua Tratada na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Comunicamos que conforme estabelece a lei complementar 123/06 (EPP's / ME), foi realizada uma consulta à segunda colocada desse certame a empresa CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES EIRELI que apresentou uma proposta de descontos de, 31,25% sobre a planilha de serviços e 26,15% sobre a planilha de materiais, cobrindo a proposta apresentada pela empresa BMC ENGENHARIA S/A. Perfazendo um total de R$ 593.687,29 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte nove centavos). A sessão de Abertura do envelope n° 2 – documentos de habilitação da licitante CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES EIRELI será dia 06/07/18 às 10:00 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO
licitação Nº CPLI.1120180110
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para a Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Timóteo (APA Municipal Serra do Timóteo), Unidade de Conservação do município de Timóteo/MG. Dia: 06/09/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 05/07/2018.

JULGAMENTO
licitação Nº CPLI. 1120180094
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de reforma das estruturas de concreto do reservatório do Aglomerado da Serra e de reforço de laje da sala de operação da unidade São Lucas Sul. Vencedora: CONSTRUTORA SAPUCAI LTDA. Valor: R$230.272,69.

AVISO DE LICITAÇÃO
licitação Nº CPLI.1120180120
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de substituição dos perfis de decantação das Estações de Tratamento de Água - ETA's dos Sistemas de Santo Antônio do Jacinto e Divisópolis - MG. Dia: 26/07/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 05/07/2018.

COMUNICADO DE RECURSO
licitação Nº CPLI.1120180093
Objeto: Serviços de fiscalização e gerenciamento das obras, localizadas em municípios no âmbito da Divisão de Apoio e Fiscalização Norte – DVET. Informamos que a empresa BECK DE SOUZA ENGENAHRIA LTDA., interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão que habilitou a empresa CONESTOGA ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA. Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas ao processo.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0416 – PES
Objeto: Serviço de Banco Liquidante e Escriturador Mandatário. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0245 – PEM
Objeto: Detector Portátil Multigás. Proposta vencedora: Big Store Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R$ 39.250,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0459 – PEM.
Objeto: Conjuntos Motobombas Submersíveis. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 05/07/2018 às 14:15 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação do procedimento licitatório"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0484 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e qualificação com reposição de peças originais em cromatógrafo iônico. Dia da Licitação: 19 de julho de 2018 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 06/07/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0488 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Sistemas Substratos Enzimáticos. Dia da Licitação: 19 de julho de 2018 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 06/07/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0489 – PEM. .
Objeto: Tubos em Ferro Fundido. Dia da Licitação: 19 de julho de 2018 às 14:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 06/07/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. Processo: 102.532. Objeto: Aquisição emergencial de cabos elétricos necessários para retomada da operação da ETE Olhos D'água. Prestador e Valor: Othon de Carvalho e Cia Ltda. R$8.033,00. Prazo de vigência: 060 dias. Reconhecimento do Ato: David Araújo Bichara Simão. Superintendência de Operação de Serviços e Tratamento de Efluentes. – Rômulo Thomaz Perilli. Diretoria de Operação Metropolitana. Ratificação do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. – Diretora-Presidente da COPASA.

26 cm -04 1117758 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000576/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE; Objeto: Realização de oficinas culturais; Valor: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3350.4101.1.10.8; Assinatura: 04/06/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000577/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINA; Objeto: Realização de evento cultural; Valor: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$5.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 04/06/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000579/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO; Objeto: Aquisição de instrumentos musicais; Valor: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.787,37 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.4440.410 1.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000580/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK; Objeto: Manutenção de instrumentos musicais; Valor: R$ 14.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 150,00 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.410 1.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000581/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE; Objeto: Realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos; Valor: R$ 40.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 81.450,00 Dotação Orçamentária Estadual: 127 1.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000582/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS; Objeto: Realização da Festa do Trabalhador; Valor: R$ 28.666,66. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000584/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA; Objeto: Realização de evento cultural; Valor: R$ 50.100,00. Valor da Contrapartida: R$ 700,00 Dotação Orçamentária Estadual: 1 271.13.392.140.4364.0001.4440.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000585/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO; Objeto: Realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Glaura no Município de Ouro Preto; Valor: R$ 25.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000586/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO; Objeto: Reforma do Casarão João Veloso; Valor: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 46.338,01 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.4440.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000587/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA; Objeto: Aquisição de mobiliários e livros para a Biblioteca Pública Municipal; Valor: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.707,84 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140 .4364.0001.3340.4101.1.10.8 e 1271.13.392.140.4364.0001.4440.4101 .1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000588/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA; Objeto: Aquisição de equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais; Valor: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.268,48 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392 .140.4364.0001.4440.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000589/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE; Objeto: Realização de evento cultural; Valor: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000590/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU; Objeto: Realização de evento cultural; Valor: R$ 40.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.600,84 Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de publicação do Convenio celebrado entre a SEC e o PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 13/06/2018, página 33, Editais e Avisos, onde se lê: Extrato do Convênio nº 1271000140/2018; leia-se: Extrato do Convênio: 1271000583/2018 e onde se lê: Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10. 4; leia-se: Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4360.00 01.3340.4101.1.10.4

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000666/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE; Objeto: Realização de 04 seminários intitulados Cultura e Pensamento em Belo Horizonte; Valor: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 50.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 12 71.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 480 dias.

30 cm -04 1117651 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

Cedente: Secretaria de Estado de Cultura
Cessionário: Fundação Clóvis Salgado
Objeto: Constituir Convênio de Cooperação Técnica entre Cedente e Cessionário por meio de cessão, pela SEC, dos servidores efetivos relacionados no anexo I, para exercício de suas funções na Fundação Clóvis Salgado.
Prazo: 24 (vinte e quatro meses, contados de 01/01/2018), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
Assinatura: 03/07/2018, signatários: Ângelo Oswaldo de Araújo Santos (SEC) e Augusto Nunes Filho (FCS).
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA SEC CEDIDOS À FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO			
N°	MASP	NOME	CARGO EFETIVO
1	1.376.165-5	Flávia Cristina Franco	C.E – TÉCNICO DE TV, NIVEL I – GRAU B

8 cm -04 1117572 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
nº 1641001313/2016, Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio em 196 (cento e noventa e seis) dias. Fundamento legal: Decreto Estadual n° 46.319/2013. Signatários: Alexandre de Lima Chumbinho (concedente), Nilda de Fátima Ferreira Soares (convenente). Data de assinatura: 14 de junho de 2018.

2 cm -03 1117225 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato 9195084 de prestação de serviços entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), e a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/1993. Objeto: contratação da MGS para prestação de serviços de apoio administrativo e serviços de apoio operacional da SEDA. Vigência: 9 (nove) meses a partir da data da publicação. Valor R$ R$2.554.110,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: 1641 20 122 701 2002 0001 339037 04 10 0 1. Assinatura: 04/07/2018.

DESPACHO
PROCESSO DE COMPRA: 1641003-11/2018 / REFERÊNCIA: PARECER JURÍDICO N° 195/2018 / ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base nas considerações constantes nota Jurídica n.º 195/2018 do assessoramento Jurídico da SEDA, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelos Decretos n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.°s 8.666/1993, na hipótese de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo e operacional, pela MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A, CNPJ 33.224.254/0001-42, com valor total estimado da contratação para o período de 09 (nove) meses de R$ 2.554.110,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais e vinte e sete centavos) para atendimento da SEDA s e suas respectivas dotações orçamentárias:
1641 20 122 701 2002 0001 339037 04 10 0 1
Belo Horizonte, 04 de julho de 2018
Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em Exercício
Contratante Principal

8 cm -04 1117922 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº3 /2018.
Partes: IDENE e MUNICÍPIO DE ALMENARA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 item (PALIO WEEK HLX Placa HMH0937) no valor total de R$ 9.540,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo Doador e Ademir Costa Gobira, pelo Donatário.

Termo de Doação eletrônico nº2 /2018. Partes: IDENE e MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 item (FIAT/UNO MILLE FIRE Placa HMH0985) no valor total de R$8.497,51. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo Doador e Antônio Rodrigues dos Santos, pelo Donatário.

3 cm -04 1117647 - 1

D E C I S Ã O: O PROCESSO DE COMPRA 2421020000062/2017, considerando o PARECER TÉCNICO, o objeto é fundamental para o desenvolvimento das atividades do IDENE, o apoio á comercialização dos produtos da Agricultura Familiar representa ganhos significativos na geração de renda deste segmento, esta Diretoria é favorável a prorrogação do prazo, para que se conclua o processo, observando o seguinte: Seja encaminhado ao fornecedor a comunicação formal do prazo de entrega para 07/08/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

2 cm -04 1117860 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico nº 138/2018 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000569/2018-37- Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE MIRAVANIA. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 Bomba P-15/3 K BR 5,0 CV MONOF, patrimônio 2804853-9, no valor total de R$ 3.700,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo doador e Raimundo Nonato Pereira Luna, pelo donatário.

2 cm -04 1117824 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº1 /2018.
Partes: IDENE e MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 itens (FIAT/PALIO WEEK HLX Placa HMH0717, FIAT/UNO MILLE FIRE Placa HMH0982) no valor total de R$ 22.807,51. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo Doador e Oseas Almeida Junior, pelo Donatário.

2 cm -04 1117363 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doação nº 353/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE JESUÂNIA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e José Donizette Nogueira, pelo Donatário.
Doação nº 355/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE ALAGOA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador eJuliano Diniz de Oliveira, pelo Donatário.
Doação nº 356/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador eMarcelo Rodrigues da Silva, pelo Donatário.
Doação nº 357/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e Alexandre Pereira Moreira Neres, pelo Donatário.
Doação nº 358/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e José Carlos da Silva, pelo Donatário.
Doação nº 359/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 23.608,04. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e Romário Vicente Alves Ferreira, pelo Donatário.
Doação nº 362//2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE PONTE NOVA- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e Wagner Mol Guimarães, pelo Donatário.
Doação nº 364//2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE PONTE NOVA- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e Wagner Mol Guimarães, pelo Donatário.
Doação nº 354/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE ILICÍNEA - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e Edvaldo Bellinelli, pelo Donatário.

12 cm -04 1117885 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 677/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. Objeto: apoio financeiro para aquisição de equipamentos para implantação de"Parque Infantil"na Praça da Saúde II, localizada na Av. Dom José André Coimbra com Av. Jacinto Barbosa e Praça Rotary Internacional, localizada nas Avenidas José Amando de Queiroz com Av. Dr. Walter Pereira Nunes, Av. das Cerejeiras e Av. Altino Guimarães no município de Patrocínio/MG Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 686/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA. Objeto: Apoio financeiro para construção de alambrado em campo de futebol localizado no bairro Saudade, no Município de Medina/MG. Valor do Repasse: R$ 55.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.017,71. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 694/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE. Objeto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento esportivo para implantação de "Parque Infantil", nas Praças do Conjunto Habitacional Francisco Mendes Moreira e Residencial João Sapateiro no Bairro Céu Azul no município de Lagoa Grande/MG. Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.190,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 697/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Objeto: apoio financeiro para reforma de quadra poliesportiva, com execução de alambrado, pintura, instalações elétricas, localizada na Avenida Getúlio Vargas, no bairro Volta do Lago no município de Lambari/MG Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 39.763,60. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 700/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI. Objeto: apoio financeiro para aquisição de equipamentos para instalação de "Parque Infantil" na Estação Ferroviária, s/nº, localizada no bairro Centro, no município de Tapiraí/MG Valor do Repasse: R$ 40.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 500,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 703/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS. Objeto: Apoio financeiro para aquisição de equipamentos para implantação de parquinhos infantis na Praça no Bairro Flamengo/Loteamento Renascer e Praça João Bento de Arantes, Bairro Sagrada Família no município de Monte Alegre de Minas/MG. Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.000,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

13 cm -04 1117896 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 643/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO. Objeto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento esportivo para implantação de "Parque Infantil" nas Praças Zezinho Florêncio, no Bairro Saltador e Praça Sem Nome no Bairro Mateus Caixeta no Município de Presidente Olegário/MG.Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.310,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 666/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA. Objeto: apoio financeiro para reforma do Ginásio poliesportivo José Romualdo de Azevedo, localizado na Rua Rezende Costa no Centro do município de Heliodora/MG Valor do Repasse: R$ 130.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.179,21. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 669/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA. Objeto: Apoio financeiro para reforma das quadras poliesportivas e vestiários, localizados no Distrito de General Dultra e Tuparecê no Município de Medina/MG. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.060,20. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 469/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. Objeto: Apoio financeiro para aquisição de equipamentos para implantação de "Parque Infantil", nas Praças Vereador Fernando da Silva Melo e Wagner José da Silva, no Município de Verissímo/MG. Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.396,68. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 470/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE. Objeto: apoio financeiro para aquisição de equipamentos "Parque Infantil" para implantação na Rua Espanha, nº 135, no bairro Nações, no município de Serra do Salitre/MG Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.000,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 468/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE. Objeto: apoio financeiro para aquisição de equipamentos para instalação de "Parque Infantil" nos Bairros Rurais: Fundão dos Cardosos e Coelhos, no município de Cabo Verde/MG Valor do Repasse: R$ 60.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.200,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 471/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. Objeto: Apoio financeiro para aquisição de equipamentos para implantação de "Parque Infantil", na Praça Adélia Soares Vilela e Praça Rufina Perpetua de Toledo, no Município de Carneirinho/MG. Valor do Repasse: R$ 30.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.000,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 365 dias.

14 cm -04 1117721 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao contrato n° 9143335/2017 celebrado entre SEPLAG e PRODEMGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05/06/2018, Caderno 1, pág. 37, onde se lê: "Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste do preço dos serviços continuados em 23,92%, alteração e exclusão de itens e subitens de cláusulas.", leia-se: "Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste do preço dos serviços continuados em 24,92%, alteração e exclusão de itens e subitens de cláusulas.".

3 cm -04 1117731 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 04/2018. Partes: SEPLAG e LÍVIA HELENA JUNQUEIRA FERREIRA CAGNANI. Objeto: Prestação de serviços de Médico na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 05/2018. Partes: SEPLAG e MICHEL ALVES DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços de Médico na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 06/2018. Partes: SEPLAG e FERNANDA FILGUEIRAS MACIEL. Objeto: Prestação de serviços de Médico na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 07/2018. Partes: SEPLAG e VANUSA DE MONTALVÃO DIÓGENES. Objeto: Prestação de serviços de Médico na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 09/2018. Partes: SEPLAG e LEANDRO NAVES SORNA. Objeto: Prestação de serviços de Médico na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 011/2018. Partes: SEPLAG e KARLA FERNANDA BICALHO. Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 012/2018. Partes: SEPLAG e ANA PATRÍCIA MENDES COSTA. Objeto: Prestação de serviços de Fonoaudiólogo na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 013/2018. Partes: SEPLAG e CARMINA KÁTIA MOREIRA PEDROSO. Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
Contrato Administrativo nº 014/2018. Partes: SEPLAG e ANDREA HENRIQUE DA COSTA BRUM. Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social na Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: a partir da data da publicação, considerando o julgamento dos embargos declaratórios da A.D.I. N° 1.0000.16.074933-9/000, até 05/02/2021.
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE
Subsecretária de Gestão de Pessoas

14 cm -04 1117719 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9193537/2018 – Processo de Compra 1501122 71/2018. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de informática: manutenção de sistemas de informação (sem manutenção emergencial) e suporte técnico em sistemas de informação. Valor total do contrato: R$ 76.992,00. Dotação: 1501 04 122 190 4063 3390 4003. Fonte de recursos: 10.1. Vigência: 12 meses a contar de sua publicação. Assinam: Warlene Salum Drumond Rezende pela SEPLAG, e Gustavo Daniel Prado e Gustavo Guimarães Garreto, pela PRODEMGE.

2 cm -04 1117419 - 1

Fundação João Pinheiro

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - EXTRATO Nº 009-2018 DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO - Nota Técnica 024/2018, empresas: Luigi Tavares Reis da Silva - ME, CNPJ 29.332.265/0001-79; Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANPAD, CNPJ 42.595.652/0001-66 - Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no processo.

2 cm -04 1117853 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA – FJP/PJ-064/18 – FJP x Município de Morro do Pilar. Objeto: Aprimoramento da Gestão Pública - Projeto Prinagem. Vigência: 12 meses. Belo Horizonte, 03 de julho de 2018. Roberto do Nascimento Rodrigues/Presidente.

1 cm -04 1117542 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato: Convênio de Cooperação Técnica. Cedente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais/IPSEMG, Cessionário: Controladoria-Geral do Estado/CGE. Objeto: Cessão de servidor. Vigência: a partir de 01/01/2018, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente do IPSEMG e Eduardo Martins de Lima – Controlador-Geral do Estado. Data da assinatura: 03/07/2018.

2 cm -04 1117655 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, por exclusividade, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços a serem executados de forma contínua de suporte técnico mensal do software – denominado FORPONTO, por meio da empresa Maxis Informática Ltda., inscrita no CNPJ n° 65.146.037/0001-78, no

valor total de R$ 49.321,80 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011.10.122.701.2002.0001.3390.4 0.2.0.50.1. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. HUGO VOCURCA TEIXEIRA-Presidente.

3 cm -04 1117398 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato: Convênio de Cooperação Técnica. Cedente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais/IPSEMG, Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde/SES. Objeto: Cessão de servidor. Vigência: a partir de 06/07/2018, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente do IPSEMG e Nalton Sebastiao Moreira da Cruz – Secretário da Secretaria de Estado da Saúde. Data da assinatura: 03/07/2018.

2 cm -04 1117680 - 1

EXTRATO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008330420112016 . Contratada penalizada: Multifarma Comercial Ltda Notas de Empenho: 1301/2016 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0009812520112016 . Contratada penalizada: Help Farma Produtos Farmaceuticos LTDA Notas de Empenho: 1524-16 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0013743320112016 . Contratada penalizada: Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda - ME Notas de Empenho: 2454/2016 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0014114820112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2412/17 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0001498220112018 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2491/17 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008193020112017 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Notas de Empenho: 1540/17 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011205320112016 . Contratada penalizada: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda Notas de Empenho: 1644/2016 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0012231420112016 . Contratada penalizada: Farmaconn Ltda Notas de Empenho: 1939/2016 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0001209620112017 . Contratada penalizada: Farmaconn Ltda Notas de Empenho: 2330/2016 Inexecução Contratual. Multa. Art.87, II da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011205320112016 . Contratada penalizada: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda Notas de Empenho: 1644/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011289620112016 . Contratada penalizada: Novartis Biociencias S/A FILIAL Notas de Empenho: 1376/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0002091420112017 . Contratada penalizada: Blau Farmaceutica S.A Notas de Empenho: 31/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0003491820112017 . Contratada penalizada: Cristal Pharma LTDA Notas de Empenho: 170/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0004496020112017 . Contratada penalizada: Injex Industrias Cirurgicas LTDA Notas de Empenho: 324/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008211820112016 . Contratada penalizada: DF MED Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda Notas de Empenho: 1243/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0007095220112017 . Contratada penalizada: Laboratorios B Braun S/A - FILIAL Notas de Empenho: 1273/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0002093020112017 . Contratada penalizada: Boston Scientific do Brasil Ltda Notas de Empenho: 211/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0013624420112016 . Contratada penalizada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda Notas de Empenho: 2368/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0006298420112016 . Contratada penalizada: Farmaconn Ltda Notas de Empenho: 96/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0012290520112016 . Contratada penalizada: C.B.S Médico Científica S.A Notas de Empenho: 2026/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0012320820112016 . Contratada penalizada: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda Notas de Empenho: 1987/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0002091320112017 . Contratada penalizada: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda Notas de Empenho: 2314/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0009812720112016 . Contratada penalizada: Distribuidora Medivita Eireli -EPP Notas de Empenho: 1608/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011206120112016 . Contratada penalizada: Distribuidora Medivita Eireli -EPP Notas de Empenho: 179/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0007092720112017 . Contratada penalizada: Distribuidora Medivita Eireli -EPP Notas de Empenho: 1283/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011205920112016 . Contratada penalizada: Distribuidora Medivita Eireli -EPP Notas de Empenho: 1721/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011135120112016 . Contratada penalizada: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda (ANTIGA DIMACI/MG) Notas de Empenho: 1758/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008193420112017 . Contratada penalizada: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda (ANTIGA DIMACI/MG) Notas de Empenho: 1465/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008193320112017 . Contratada penalizada: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda (ANTIGA DIMACI/MG) Notas de Empenho: 1433/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011224420112016 . Contratada penalizada: Help Farma Produtos Farmaceuticos LTDA Notas de Empenho: 39/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0009850720112016 . Contratada penalizada: Help Farma Produtos Farmaceuticos LTDA Notas de Empenho: 1477/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008330220112016 . Contratada penalizada: Multifarma Comercial Ltda Notas de Empenho: 678/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008292720112017 . Contratada penalizada: Multifarma Comercial Ltda Notas de Empenho: 2119/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0009851020112016 . Contratada penalizada: Prati, Donaduzzi & CIA Ltda Notas de Empenho: 0 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011224520112016 . Contratada penalizada: Prati, Donaduzzi & CIA Ltda Notas de Empenho: 1677/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011208420112016 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (filial BH) Notas de Empenho: 1923/16 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008352320112016 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Notas de Empenho: 1582/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0011134820112016 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Notas de Empenho: 1795/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0004191620112016 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (filial BH) Notas de Empenho: 51/2016 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008291920112017 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (filial BH) Notas de Empenho: 2090/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0002092820112017 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Notas de Empenho: 172/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0002092520112017 . Contratada penalizada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (filial BH) Notas de Empenho: 58/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008293920112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2134/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008294020112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2369/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008292220112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2216/2017 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008291320112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2072/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008289820112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 1796/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008291120112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2000/17 - pedido 5417 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0012005420112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 1928/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0004212520112018 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 258/18 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008291620112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2168/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0008192420112017 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 1501/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

Extrato de Aplicação de Penalidade. Intimação. Processo Administrativo SIGED nº 0001498120112018 . Contratada penalizada: BH Farma Comercio Ltda Notas de Empenho: 2356/17 Atraso no fornecimento. Multa. Art.86 da Lei 8666/93 C/C § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/2012. Autos com vistas franqueadas. José Luiz de Almeida Cruz – Diretor de Saúde do IPSEMG.

71 cm -04 1117795 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

EDITAL DE LICITAÇÃO (MARCAÇÃO DE NOVA DATA)

Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2018 - Objeto: Registro de Preço de Material para Higiene Pessoal (Grupo I). A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., torna público a marcação de nova data da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2018, tipo "menor preço". O recebimento eletrônico das propostas será até as 09:00 horas do dia 31/07/2018 através do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de pregão será dia 31/07/2018 as 09:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 13º andar, centro, Belo Horizonte/MG de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e no site www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2018 - Objeto: Registro de Preço de Material para Higiene Pessoal (Grupo II). A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., torna público a marcação de nova data da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2018, tipo "menor preço". O recebimento eletrônico das propostas será até as 09:00 horas do dia 27/07/2018 através do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de pregão será dia 27/07/2018 as 09:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 13º andar, centro, Belo Horizonte/MG de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e no site www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2018 - Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – luva de raspa, protetor facial, calça e camisa retardante a chamas, macacão e conjunto impermeável, cinto de segurança. A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., torna pública a realização da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2018, tipo "menor preço". O recebimento eletrônico das propostas será até as 09:00 horas do dia 24/07/2018 através do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de pregão será dia 24/07/2018 as 09:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 13º andar, centro, Belo Horizonte/MG de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e no site www.licitacoes-e.com.br.

8 cm -04 1117696 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 02/2016 para atender a solicitação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Não compareceu: Oeste 1- Apoio Administrativo- Auxiliar Administrativo Fernanda Teles Rodrigues Trindade.

Edital 02/2016 para atender a solicitação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Não compareceu: Mata 1- Digitador- Digitador Willy Lincoln Fernandes Jose. Edital 01/2017 para atender a solicitação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Não compareceu: Sul 2- Apoio Operacional VI- Recepcionista Natasha de Oliveira. Não compareceu: Sul 2- Apoio Operacional VI- Recepcionista Isabella Cristine Pedro.

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

4 cm -04 1117493 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2018

Registro de Preços de Ferramentas. ATA nº 001 assinada com a empresa: Infantaria Comercial Eireli ME (CNPJ: 20.795.155/0001-79), Lote 01, Valor Total: R$ 6.553,50, Lote 03, Valor Total: R$ 819,80.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2018

Registro de Preços de Utensílios para Jardinagem. ATA nº 001 assinada com a empresa: Mercearia Indianópolis Ltda (CNPJ: 17.263.096/0001-83), Lote 01, Valor Total: R$ 13.899,30.

2 cm -04 1117308 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

Extrato do Contrato nº J.023.0.2018. Partes: MGS e a MEDIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 97.390.959/0001-12. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área de Saúde Ocupacional. Vigência: 24 meses. Assinatura: 03/07/2018. Adriana Freitas Mariano - Diretora de Recursos Humanos e José Maurício Salgado - Diretor Administrativo e Financeiro

PLANEJAMENTO Nº 054/2018

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna público o Planejamento de Compra de MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL PARA LIMPEZA, por meio de Registro de Preços. Os órgãos interessados deverão preencher o Termo de Adesão, que se encontra no site da MGS (www.mgs.srv.br) e estará disponível no período de 06/07/2018 a 11/07/2018. O referido termo deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail registro.precos@mgs.srv.br, até o dia 11/07/2018 às 16h30h. Telefones de contato (31)3239-8633 / (31) 3239-8502.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº J.029.0.2018. Partes: MGS e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio alimentação ou refeição (cartão alimentação ou refeição equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança). Vigência 6 meses. Valor estimado para o período: R$ 7.482.438,00. Assinatura: 04/07/2018. Adriana Freitas Mariano - Diretora de Recursos Humanos e José Maurício Salgado - Diretor Administrativo e Financeiro.

7 cm -04 1117820 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 012/2010.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, CODEMIG, Município de Divinópolis/MG, com interveniência da SETOP. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar de Ofício o prazo de vigência para 25/12/2018. Data: 26/06/2018. Signatário: Marcelo Antônio Ferreira Veloso (SEDECTES)

2 cm -04 1117723 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

EXTRATO DE ADITIVOS A CONTRATOS

6º Aditivo ao CT 3024/2013. Contratada: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA E SEGURIDADE LTDA. Objeto: I. Acrescer no item 3.4.1 o serviço de atualização do cálculo atuarial das demonstrações financeiras;

II. Aumentar R$13.124,45 ao valor do contrato; III. Estimar o valor global da contratação em R$248.065,95. Data de assinatura: 25/06/2018.

3º Aditivo ao CT 3194/2015. Contratada: UNITFOUR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03/07/2018, alterando seu vencimento para 03/07/2019; II. Reajustar o valor dos serviços contratados em 4,26%, conforme variação do IGP-M dos últimos 12 meses; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$1.416,00, e o valor global em R$5.328,00. Data de assinatura: 29/06/2018.

4º Aditivo ao CT 3098/2014. Contratada: TBI SEGURANÇA EIRELI. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/07/2018, alterando seu vencimento para 01/07/2019; II. Alterar o item 9.7 da Cláusula Nona do Contrato, modificando a data de disponibilização dos salários de, até o último dia útil de cada mês, para até o 5º dia útil do mês subsequente; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$1.298.811,84, e o valor global em R$6.055.079,79. Data de assinatura: 29/06/2018.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato 3756/2016 firmado com DIMAS WAGNER LAMOUNIER. Objeto: Rescisão consensual do referido contrato em 26/06/2018, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 do instrumento contratual e no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 26/06/2018.

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 4331/2018. Objeto: Concessão de patrocínio pelo BDMG Cultural ao projeto "Minas Gerais nos arquivos históricos de Portugal". Patrocinada: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA. CNPJ: 17.178.195/0014-81. Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: "1004 - Apoio Cultural". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/06/2019. Data da assinatura: 29/06/2018. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 27/06/2018. Parecer: ADM.01498/2018/AJ.DA.

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: Apresentação musical para o projeto "Dois na Quinta". Contratados: CARLOS GEOVANNE NUNES (21.142.463/0001-68), que atuará exclusivamente por meio do artista Geovanne Sassá - Data emissão: 03/07/2018 – Valor: R$2.500,00; COMPAHIA ALMA DELL'ART (04.712.715/0001-28), que atuará exclusivamente por meio da artista Cláudia Manzo - Data emissão: 03/07/2018 - Valor: R$2.500,00. Dotação orçamentária: DOIS NA QUINTA. Parecer nº ADM.01435/2018/AJ.DA.

12 cm -04 1117852 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ADITIVO

APQ-03696-12 ; Substituição de Coordenador ; APQ-03763-14 ; 14/05/2018 ; 13/05/2019 ; Prorrogação ;

1 cm -04 1117782 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9144719/2017

de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 71.033.518/0001-70 - LATICINIOS VIDA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, Processo nº 2311076 000088/2017, Pregão eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS Acréscimo no percentual de 14,09%. Valor do acréscimo R$ 31.201,80. Valor total: R$ 252.618,40. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.200.4574.0001.339030.08.0.10.1; 2311.10.302.200.4574.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 27/06/2018. Signatários: pela contratada Marcos Alexandre Macedo Narciso pela contratante José Otávio Braga Lima.

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9176162/2017 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 07.513.800/0001-55 - CONSTRUTORA COSMOS LTDA, Processo nº 2311076 000147/2017, Concorrência. Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DO SETOR DA MATERNIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF Acréscimo no percentual de 4,46

Pregão Eletrônico 036/2018 – Processo – 2311021-048/2018, data da sessão pública 20/07/2018, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 20/07/2018 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 05/07/2018. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitacao.unimontes@gmail.com. Professor Roney Versiani Sindeaux – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -04 1117388 - 1

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 9078475/2016 DE OBRA,

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.835.924/0001-08 - CONSTRUTORA PERCAM LTDA -EPP, Processo nº 2311021 000072/2016, Concorrência. Objeto: Execução de revitalização de áreas de convívio entre os prédios 01,02 e DCE da Unimontes por empreitada global Prorrogação a partir de 15/06/2018 até 14/12/2018. Valor total: R$ 645.281,21. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.701.2002.0001.449051.07.0.10.1; 2311.12.364.037.4214.0001.449051.07.0.10.1; 2311.12.573.037.4219.0001.449051.07.0.10.1; 2311.12.364.037.4216.0001.449051.07.0.10.1. Assinatura: 14/06/2018. Signatários: pela contratada Simão Geraldo Campos pela contratante Roney Versiani Sindeaux.

3 cm -04 1117825 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO - ELETRÔNICO
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de materiais de limpeza e materiais de utensílio para atender demanda da gerência de materiais e suprimentos da UNIMONTES. Pregão Eletrônico 032/2018 – Processo – 2311021-043/2018, data da sessão pública 19/07/2018, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 19/07/2018 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 05/07/2018. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitacao.unimontes@gmail.com. Professor Roney Versiani Sindeaux – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -04 1117378 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2018.
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.
Onde se lê: Contrato n.º 005//2017, leia-se: Contrato n.º 005/2018.
Onde se Assinatura: 10.05.2018, leia-se Assinatura: 09.05.2018.

1 cm -04 1117768 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Contrato nº 013/2018. Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e Claudia Jupira Pereira Oliveira. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração comercial de Cantina da Unidade da FaE/UEMG. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Contrato originário do Processo de Compras n.º 2351053 000001/2018 na Modalidade Pregão Presencial Maior Preço. Valor total estimado: R$ 12.084,00. Assinatura: 03.07.2018

2 cm -04 1117456 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO
Partes: Gasmig x Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 4600000386. Prazo: de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses. Assinatura: 21/06/2018.

AVISO DE EDITAL – ADENDO
Pregão Eletrônico GPR-0018/18 – Objeto: Aquisição de trechos de medição, rastreados e certificados, de volume de gás por medidor tipo turbina. Encontra-se disponível do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Adendo nº 1 ao Edital supra mencionado. Prorrogado o prazo de envio das propostas para 12/07/2018 até as 09h00min. Início da sessão pública às 09h30min dodia12/07/2018 e etapa de lances a partir de 14h30min do dia 12/07/2018.
Ângela Maria Valentino Campos - Gerente
de Contratos e Licitações - CL

5 cm -04 1117666 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais

CEMIG BAGUARI ENERGIA S.A.
CNPJ 08.222.510/0001-15 – NIRE 3130002364-8
ATA DA 43ª REUNIÃO DA DIRETORIA
Data, horário e local: 05 de abril de 2017, às 10 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Márcio José Peres e Wantuil Dionísio Teixeira; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços/ Rerratificação de CRD. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram rerratificar a CRD-002/2017 de 18-01-2017, alterando o valor estimado para a contratação dos serviços de auditoria independente, de cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por até vinte e quatro meses, mediante a celebração de termos aditivos, no limite de sessenta meses, ao preço total estimado de oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais; para noventa e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por até vinte e quatro meses, mediante celebração de termos aditivos, no limite de até sessenta meses, ao preço total estimado de cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação estão garantidos no orçamento de despesas operacionais da Companhia neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência. Encerramento: Franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretário. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 15-12-2017, sob o número: 6388840, Protocolo: 17/549.684-6. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

8 cm -04 1117705 - 1

CEMIG BAGUARI ENERGIA S.A.
CNPJ 08.222.510/0001-15 – NIRE 3130002364-8
ATA DA 44ª REUNIÃO DA DIRETORIA
Data, horário e local: 28 de junho de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Márcio José Peres e Wantuil Dionísio Teixeira; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2016; e convocação da Assembleia Geral Ordinária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Aprovar e encaminhar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31-12-2016; e, II- Autorizar o Diretor-Presidente a convocar a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 06-07-2017, às 10 horas, para tratar do item acima. Encerramento: Franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretário. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 20-12-2017, sob o número: 6392296, Protocolo: 17/549.702-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

6 cm -04 1117703 - 1

CEMIG COMERCIALIZADORA DE
ENERGIA INCENTIVADA S.A.
CNPJ 05.238.054/0001-03 - NIRE 31300016960
ATA DA 87ª REUNIÃO DA DIRETORIA
Data, horário e local: 21 de dezembro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Declaração de dividendos intermediários. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram declarar dividendos intermediários, no valor de quinhentos e cinquenta e oito mil reais, a serem pagos até 31-12-2017, e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Dimas Costa; Maura Galuppo Botelho Martins. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 17-05-2018, sob o número: 6860813, Protocolo: 18/149.109-5. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

7 cm -04 1117692 - 1

CEMIG COMERCIALIZADORA DE
ENERGIA INCENTIVADA S.A.
CNPJ 05.238.054/0001-03 - NIRE 31300016960
ATA DA 86ª REUNIÃO DA DIRETORIA
Data, horário e local: 23 de novembro de 2017, às 7 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Declaração de dividendos intermediários. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram declarar dividendos intermediários, no valor de quinhentos e cinquenta e oito mil reais, a serem pagos até 31-12-2017, e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Dimas Costa; Maura Galuppo Botelho Martins. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 17-05-2018, sob o número: 6860813, Protocolo: 18/149.109-5. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

7 cm -04 1117692 - 1

CEMIG COMERCIALIZADORA DE
ENERGIA INCENTIVADA S.A.
CNPJ 05.238.054/0001-03 - NIRE 31300016960
ATA DA 85ª REUNIÃO DA DIRETORIA
Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 10 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A. - CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a celebração de contrato com o vencedor do certame para a prestação de serviços de divulgação de avisos aos acionistas, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia, por meio de instrumentos distintos para cada uma dessas empresas, no valor estimado de um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado de dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos pelo órgão gestor neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Dimas Costa; Maura Galuppo Botelho Martins. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 16-05-2018, sob o número: 6859031, Protocolo: 18/149.088-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

11 cm -04 1117697 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Partes: Cemig x AQTECH ENG E INSTR S.A. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12096 - Objeto: Sistema de Proteção, Monitoramento e Diagnóstico A - Prazo: 17/12/2018. Valor: R$ 820.000,00. Data assinatura: 18/06/2018 - Homologada em 18/06/2018.
Partes: Cemig x GENEROSO ORGANIZACOES LTDA - ME. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12361 - Objeto: Aparelho de Ar Condicionado - Prazo: 01/10/2018. Valor: R$ 47.997,65. Data assinatura: 27/06/2018 - Homologada em 27/06/2018.
Partes: Cemig x GENEROSO ORGANIZACOES LTDA - ME. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12361 - Objeto: Aparelho de Ar Condicionado - Prazo: 01/10/2018. Valor: R$ 117.912,35. Data assinatura: 27/06/2018 - Homologada em 27/06/2018.
Partes: Cemig x ABB LTDA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12195 - Objeto: Bucha - Prazo: 23/11/2018. Valor: R$ 37.260,00. Data assinatura: 04/06/2018 - Homologada em 04/06/2018.
MS/MT – (4630001658) - Cemig x SUPRICORP SUPIMENTOS LTDA. Rescisão por acordo entre as partes com fundamento no art.79, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 07/05/2018. Publicação Extemporânea em decorrência do trâmite interno administrativo.

5 cm -04 1117673 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 530-H12475. Objeto: suporte e apoio administrativo à gestão para atendimento às necessidades de assessoria, análise e preparação de toda documentação comprobatória dos gastos efetuados com recursos do programa de P&D. Abertura da sessão pública dia 18/07/2018, às 10 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

3 cm -04 1117672 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
TERMO DE CONTRATO
CTM061 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Partes: Cemig Distribuição S.A. e LafargeHolcim (Brasil) S. A. Objeto: Concessão de bônus para aquisição e substituição de motores ineficientes nas instalações do consumidor, situado no município de Pedro Leopoldo. Descrição: Prazo: 6 (seis) meses. Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 18/06/2018.

2 cm -04 1117684 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G12124 - Subestações Compactas Integradas. Adendo nº 04 - altera data de abertura da sessão - Abertura da sessão pública 12/07/18, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.
PREGÃO ELETRÔNICO - (MS/MT-06/2018)
Partes: Cemig x ELETROMECAN REPRESENTAÇOES LTDA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G11918 - Objeto: Lâmpadas de LED - Prazo: 11/06/2020. Valor: R$ 508.500,00. Data assinatura: 22/06/2018 - Homologada em 22/06/2018.
Partes: Cemig x LEDVANCE BRASIL DE PROD DE ILUNIN L. Pregão Eletrônico - MS/MT-G11918 - Objeto: Lâmpadas de LED - Prazo: 11/06/2020. Valor: R$ 2.691.502,00. Data assinatura: 22/06/2018 - Homologada em 22/06/2018.
Partes: Cemig x NOVA ENERGIA IND E COM DE CONDUT EL. Pregão Eletrônico - MS/MT-G11984 - Objeto: Cabo Condutor CAA - Prazo: 22/10/2018. Valor: R$ 6.963.093,94. Data assinatura: 06/06/2018 - Homologada em 06/06/2018.
Partes: Cemig x LOGIX'S ELETRICIDADE E AUTOMACAO SA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12062 - Objeto: sistema de automação subestação - Prazo: 10/12/2019. Valor: R$ 2.967.094,62. Data assinatura: 12/06/2018 - Homologada em 12/06/2018.
Partes: Cemig x SULMINAS FIOS & CABOS LTDA.. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12117 - Objeto: Isolador Pilar - Prazo: 08/06/2020. Valor: R$ 5.062.840,50. Data assinatura: 13/06/2018 - Homologada em 13/06/2018.
Partes: Cemig x DAEL IND E COM DE MAT ELET LTDA EPP. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12117 - Objeto: Isolador Pilar - Prazo: 08/06/2020. Valor: R$ 3.375.227,00. Data assinatura: 13/06/2018 - Homologada em 13/06/2018.
Partes: Cemig x TEKSEA SISTEMAS DE ENERGIAS LTDA EP. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12185 - Objeto: Retificador - Prazo: 04/01/2019. Valor: R$ 50.597,73. Data assinatura: 13/06/2018 - Homologada em 13/06/2018.
Partes: Cemig x WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A.. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12218 - Objeto: Seccionador Tripolar 15KV e 145KV - Prazo: 15/02/2019. Valor: R$ 511.987,50. Data assinatura: 20/06/2018 - Homologada em 20/06/2018.
Partes: Cemig x AIDC TECNOLOGIA LTDA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12230 - Objeto: adaptador carregador veicular - Prazo: 18/12/2018. Valor: R$ 36.991,50. Data assinatura: 19/06/2018 - Homologada em 19/06/2018.
Partes: Cemig x LINHA COM SERV ELETRONICOS EIRELI M. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12232 - Objeto: isolador fotoelétrico - Prazo: 24/12/2018. Valor: R$ 9.999,00. Data assinatura: 26/06/2018 - Homologada em 26/06/2018.
Partes: Cemig x INTELLI IND. TER. ELÉTRICOS LTDA.. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12396 - Objeto: Conectores - Prazo: 29/10/2018. Valor: R$ 191.520,00. Data assinatura: 26/06/2018 - Homologada em 26/06/2018.
REVOGAÇÃO
MS/MT – G12314 - Objeto: Isolador de Roldana - Lotes: 01, 02 e 03 - Revogado em vista das razões expostas no relatório da Comissão de Licitação, por envolverem interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado. Data: 25/06/2018.
MS/MT – G12283 - Objeto: Cabo Condutor Quadruplex - Lote: 01 - Revogado em vista das razões expostas no relatório da Comissão de Licitação, por envolverem interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado. Data: 20/06/2018.
MS/MT – G12314 – Objeto: Cabo Condutor CAA - Lote: 01 - Revogado em vista das razões expostas no relatório da Comissão de Licitação, por envolverem interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado. Data: 20/06/2018.
MS/MT – G12208 – Objeto: Transdutor e Indicador Digital - Lotes: 01, 02 e 03 - Revogado em vista das razões expostas no relatório da Comissão de Licitação, por envolverem interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado. Data: 12/06/2018.
ADITIVO
MS/MT – (4630001911) - Cemig x ELETRO MECANICA BARBANERA LTDA . Rescisão por acordo entre as partes com fundamento no art.79, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 08/06/2018.
MS/MT - (4630002188). Cemig x TRAEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA. Realizado o acréscimo de 24,97%, conforme limite legal, nas quantidades contratadas, alterando o valor do contrato de R$ 5.682.500,06 para: R$ 7.101.499,86. Assinatura: 25/06/2018.
MS/MT - (4630002128) - Cemig x NEXANS BRASIL S/A. Por acordo entre as partes a data de entrega dos materiais fica alterada de 23/03/2018 para 23/09/2018. Assinatura: 19/03/2018. Publicação Extemporânea em decorrência do trâmite interno administrativo

18 cm -04 1117687 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 530-H12244. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de configuração, manutenção e desenvolvimento de soluções baseadas nos módulos SAP Governance Risk and Compliance – GRC AC, PC e RM, na modalidade Registro de Preços. Abertura da sessão publica: dia 19/07/18, às 10 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h30 min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.
ADITIVO
SC – Cemig Distribuição S.A.- Cemig D x Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli. Objeto: Acréscimo dentro dos Limites legais no contrato 4570016718-530. Valor: de R$1.232.511,25 para R$1.329.503,00. Data: 11/06/2018.

4 cm -04 1117686 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
ADITIVO
SC – Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT x Augustus Terceirização Ltda. Objeto: Decréscimo dentro dos Limites legais no contrato 4570016607-510. Valor: de R$1.121.452,00 para R$1.090.859,39. Data: 11/06/2018.

2 cm -04 1117676 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58
MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Pregão Eletrônico - CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ 06.981.176/0001-58 - Nº 510-G12433 - Transformadores. Adendo nº 02 - altera descritivo do objeto do edital - Abertura da sessão pública 17/07/18, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até as 8h30 da data de abertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.
Partes: Cemig x TE CONNECTIVITY BRASIL IND ELETRON.. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12153 - Objeto: Para Raios de Subestação - Prazo: 25/01/2019. Valor: R$ 1.507.727,68. Data assinatura: 25/06/2018 - Homologada em 25/06/2018.
Partes: Cemig x ARTECHE EDC EQUIP. E SISTEMAS S/A... Pregão Eletrônico - MS/MT-G12204 - Objeto: Religador Trifásico - Prazo: 05/03/2019. Valor: R$ 729.380,40. Data assinatura: 11/06/2018 - Homologada em 11/06/2018.
Partes: Cemig x WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTD. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12220 - Objeto: Gás Hexafluoreto (SF6) - Prazo: 17/08/2018. Valor: R$ 36.000,00. Data assinatura: 08/06/2018 - Homologada em 08/06/2018.
Partes: Cemig x HEXAGONO QUIM. E EQUIP. PARA LAB. E. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12261 - Objeto: Sistema de Purificação de Água - Prazo: 12/11/2018. Valor: R$ 41.669,05. Data assinatura: 13/06/2018 - Homologada em 13/06/2018.
Partes: Cemig x E BIO ANALÍTICA LTDA.. Pregão Eletrônico - MS/MT-G12336 - Objeto: Espectrômetro de infravermelho - Prazo: 30/09/2019. Valor: R$ 330.000,00. Data assinatura: 28/06/2018 - Homologada em 28/06/2018.
REVOGAÇÃO
MS/MT – G12409 Objeto: Óleo Combustivel A1 – Lote: 01 - Revogado em vista das razões expostas no relatório da Comissão de Licitação, por envolverem interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado. Data: 19/06/2018.
ADITVO
MS/MT – (4630002197) - Cemig x TRANSF. E SERV. DE ENERG. Realizada alteração da Razão Social de Toshiba America do Sul Ltda para Transf. E Serv. de Energia das Americas. Assinatura: 04/05/2018. Publicação Extemporânea em decorrência do trâmite interno administrativo.
MS/MT – (4500029582) - Cemig x TRANSF. E SERV. DE ENERG. Realizada alteração da Razão Social de Toshiba America do Sul Ltda para Transf. E Serv. de Energia das Americas. Assinatura: 04/05/2018. Publicação Extemporânea em decorrência do trâmite interno administrativo.

10 cm -04 1117681 - 1

USINA TERMELÉTRICA BARREIRO S.A.
CNPJ 04.451.907/0001-28 – NIRE 31300015831
ATA DA 139ª REUNIÃO DA DIRETORIA
Data, horário e local: 16 de outubro de 2017, às 8 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Márcio José Peres e Wantuil Dionísio Teixeira; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2016; destinação do Lucro Líquido; e, convocação da AGO. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Aprovar e encaminhar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31-12-2016; II- Encaminhar àquela Assembleia proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício de 2016, no montante de R$8.929 mil que, após absorção de prejuízos de exercícios anteriores, no valor de R$1.856 mil, restou o Lucro Líquido Ajustado no montante de R$7.073 mil, a ser destinado conforme a seguir: a) R$354 mil, correspondentes a 5% do Lucro Líquido Ajustado, para a constituição da Reserva Legal; b) R$1.680 mil, a serem pagos a título de dividendo mínimo obrigatório; e, c) o restante, R$5.039 mil, a ser pago a título de dividendo adicional. Os dividendos constantes nas alíneas "b" e "c", acima, serão pagos até 30-12-2017, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria, fazendo jus ao recebimento os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas na data da Assembleia Geral que deliberar sobre este assunto; e, III- Autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30-10-2017, às 8 horas, para tratar dos itens I e II, acima. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862781, Protocolo: 18/154.812-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

9 cm -04 1117649 - 1

USINA TERMELÉTRICA BARREIRO S.A.
CNPJ 04.451.907/0001-28 – NIRE 31300015831
ATA DA 138ª REUNIÃO DA DIRETORIA
Data, horário e local: 09 de outubro de 2017, às 7 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Márcio José Peres e Wantuil Dionísio Teixeira; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram autorizar a abertura do Processo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A. - CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das Companhias participantes, bem como a celebração de contrato com o vencedor do certame para a prestação de serviços de divulgação de avisos aos acionistas, convocações, atas, avisos de editais, e outras publicações legais em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, por meio de instrumentos distintos para cada uma dessas Empresas, no valor estimado de um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, no limite de sessenta meses, no valor total estimado dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, rateados entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, por meio de termo aditivo, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência. Encerramento: Franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretário. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 04-05-2018, sob o número: 6775696, Protocolo: 18/115.519-2. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

11 cm -04 1117650 - 1

USINA TERMELÉTRICA BARREIRO S.A.
CNPJ 04.451.907/0001-28 – NIRE 31300015831
ATA DA 140ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 23 de novembro de 2017, às 8 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Márcio José Peres e Wantuil Dionísio Teixeira; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: contratação de serviços; e, declaração de dividendos intermediários. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação estão garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117648 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A. - CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a celebração de contrato com o vencedor do certame, para a prestação de serviços de divulgação de avisos aos acionistas, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia, por meio de instrumentos distintos para cada uma dessas empresas, no valor estimado de um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; II- Autorizar a celebração do Termo de Cessão, na qualidade de interveniente anuente, entre a ArcelorMittal Comercializadora de Energia Ltda. (cedente) e a ArcelorMittal Brasil S.A. (cessionária), visando à cessão dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação, conforme recomendado no item 6 da ata da 517ª reunião do Comitê de Gerenciamento de Risco e Energia-CGRE da Cemig, de 25-08-2017; e, III- Aprovar a designação do Diretor Franklin Moreira Gonçalves, para responder pela Presidência, interina e cumulativamente com suas funções de Diretor, no período de 10-10 a 22-11-2017. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117649 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117650 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação estão garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117651 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117652 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117653 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117654 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862705, Protocolo: 18/150.421-9. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117655 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA 104ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, horário e local: 10 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede social. Presenças: Participaram os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Dimas Costa e Maura Galuppo Botelho Martins; e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamaria Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços; celebração de termo de cessão; e, designação temporária. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação conjunta, com a participação da Baguari Energia S.A., Cemig Baguari Energia S.A., Cemig PCH S.A., Cemig Trading S.A., Cemig Comercializadora de Energia Elétrica Incentivada S.A., Efficientia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Usina Termelétrica Barreiro S.A., Usina Térmica Ipatinga S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. e Cemig Participações Minoritárias S.A.- CemigPar, desde que haja autorização específica de cada uma das companhias participantes, bem como a contratação por meio de instrumentos jurídicos distintos, dos serviços de divulgação de avisos, convocações, atas, avisos de editais e outras publicações legais no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, no valor estimado de três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais, por trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por período igual e sucessivo, no limite de sessenta meses, no valor total estimado cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais, rateado entre essas empresas, cabendo à Companhia o valor de duzentos e setenta e cinco mil reais. Os percentuais de rateio poderão ser revistos, quando forem constatadas alterações no volume de utilização dos serviços por cada uma das empresas contratantes, por aditivo contratual e desde que não se ultrapasse o valor total estimado para a contratação. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes desta contratação deverão estar garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência; e, II- Declarar dividendos intermediários, no valor de um milhão e quatrocentos e vinte mil reais, a serem pagos até 31-12-2017 e compensados com o dividendo mínimo obrigatório, conforme disponibilidade de Caixa, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. O Presidente informou que, a partir de janeiro de 2018, somente serão encaminhadas para registro público as atas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, além das eventuais situações específicas determinadas em lei, conforme Parecer Jurídico JN/SC-25705/2017, de 04-05-2017, da Superintendência de Negócios Estratégicos-JN da Cemig. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Franklin Moreira Gonçalves; Márcio José Peres; Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 18-05-2018, sob o número: 6862845, Protocolo: 18/150.470-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

13 cm -04 1117665 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA D

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1396/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Extrema. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1704/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itabirinha de Mantena. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1748/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Ibitiúra de Minas. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1829/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Vargem Bonita. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1836/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itabirito. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1838/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Igaratinga. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1851/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itanhandu. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1863/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Urucânia. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1864/2014, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Guapé. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 04/07/2018. Signatário: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES em exercício).

36 cm -04 1117830 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do dia 09/06/2018, pag. 28, 3ª coluna, Termo de Doação Eletrônico nº 1488/2018 – PROCESSO SEI Nº 1490.01.0001422/2018-38 - Partes: SES e o MUNICÍPIO DE AMPARO DA SERRA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (GM-SPIN - CHASSI Nº: 9BGJC7520JB231677) no valor total de R$70.850,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Astolfo Gomes Fuscaldi, pelo donatário.
Termo de Doação Eletrônico nº 1683/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002001/2018-22 Partes: SES e o MUNICÍPIO de SEM PEIXE -MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (PEUGEOT PARTNER AMB, CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG501654) no valor total de R$79.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Domingos Sávio de Miranda Paiva, pelo donatário.
Termo de Doação Eletrônico nº 1640/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002144/2018-41 Partes: SES e o MUNICÍPIO de SÃO FELIX DE MINAS-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (GM-SPIN, CHASSI Nº: 9BGJC7520JB235600) no valor total de R$70.850,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Cleudison Luiz da Silva, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1731/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002092/2018-87 Partes: SES e o MUNICÍPIO de COMERCINHO-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 03 veículos (PEUGEOT PARTNER AMB., CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG501478; TOYOTA-ETIOS, CHASSI Nº 9BRK19BT6J2109093; TOYOTA-ETIOS, CHASSI Nº 9BRK19BT4J2109156) no valor total de R$181.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Gilmar Ornelas do Amaral, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1623/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002087/2018-28 Partes: SES e o MUNICÍPIO de UBAPORANGA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (PEUGEOT PARTNER AMB. CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG501903) no valor total de R$79.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Gilmar de Assis Rodrigues, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1761/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.001543/2018-69 Partes: SES e o MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (PEUGEOT PARTNER AMB. CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG501471) no valor total de R$79.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Simone Carvalho, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1611/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002094/2018-33 Partes: SES e o MUNICÍPIO de CACHOEIRA DA PRATA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (PEUGEOT PARTNER AMB. CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG501429) no valor total de R$79.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Domício de Campos Maciel, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1767/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002178/2018-93 Partes: SES e o MUNICÍPIO de CARBONITA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (GM-SPIN, CHASSI Nº: 9BGJC7520JB235423) no valor total de R$70.850,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Nivaldo Moraes Santana Luiz da Silva, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1765/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002809/2018-31 Partes: SES e o MUNICÍPIO de PIRANGUINHO-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (PEUGEOT PARTNER AMB. CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG501916) no valor total de R$79.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Helena Maria da Silveira, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 271/2017 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0000070/2017-73 Partes: SES e o MUNICÍPIO de PERDÕES-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (DOBLÒ ESSENCE 1.8 16 V FLEX 4P, CHASSI Nº: 9BD1196GDH1141019) no valor total de R$71.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Hamilton Resende Filho, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1762/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002408/2018-91 Partes: SES e o MUNICÍPIO de DIAMANTINA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (PEUGEOT PARTNER AMB. CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG500468) no valor total de R$79.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Juscelino Brasiliano Roque, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 1729/2018 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0002095/2018-06 Partes: SES e o MUNICÍPIO de SERRANOS-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 veículos (PEUGEOT PARTNER AMB. CHASSI Nº: 8AEGCNFN8KG501802; GM-SPIN CHASSI Nº 9BGJC7520JB235619) no valor total de R$149.850,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Jose da Cunha Vasconcelos Filho, pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 249/2017 - PROCESSO SEI Nº 1490.01.0000098/2017-93 Partes: SES e o MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 veículo (UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, CHASSI Nº: 9BD195B4NJ0813403) no valor total de R$41.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Aguinaldo Timote Ferreira Bessa, pelo donatário.

24 cm -04 1117849 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1796/2014 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Ibirité. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 01 de julho de 2018 até 01 de julho de 2019. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde em exercício e Gestor do SUS/MG/FES) e William Parreira Duarte (Prefeito Municipal de Ibirité).

2 cm -04 1117373 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 40.426/2018 - Processo de Compras nº 1321035-003/2014. Partes: Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e o Sr. Otaviano Pereira Coimbra CPF nº 158.626.826-00E a Sr.ª Elza Pereira Coimbra, CPF nº 184.753.966-15. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2018 a 30/06/2019. O valor anual estimado é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 4291.10.122.180.4486.0001-339036-10.1
IAG: 0. Assinam: Nalton Sebastião Moreira da Cruz pela SES/MG e Sr. Otaviano Pereira Coimbra e a Sr.ª Elza Pereira Coimbra.

3 cm -04 1117808 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 710/2018
– Processo SEI nº 1500.01.0004303/2018-80- Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG o Município de Rochedo de Minas/MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 2 itens (Equipamentos de Informática) no valor total de R$ 5.075,09. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Ricardo Cezar Candido Da Silva, pelo donatário.

2 cm -04 1117884 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
Extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 30/06/2018, pág. 113, coluna 1, referente ao CONTRATO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 – PROCESSO SEI N° 1500.01.0003380/2017-75. Onde se lê: DONATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG. Leia-se: DONATÁRIO: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (FUNED).

2 cm -04 1117883 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 –
Processo SEI nº 1500.01.0004299/2017-94 - Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG o Município de Barra Longa/MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 6 itens (Equipamentos de Informática) no valor total de R$ 15.225,27. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Elisio Pereira Barreto, pelo donatário.

2 cm -04 1117861 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 24.759/2011 - Processo de Compras nº 132103900010/2011. Partes: Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e o Sr. Wandir Eduardo Neto, CPF nº 329.930.996-04. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2018 a 20/06/2019. O valor anual estimado é de R$ 17.556,24 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.122.180.4486.0001-339036-10.1
4291.10.305.173.4536.0001-339036-10.1 e outras. Assinam: Nalton Sebastião Moreira da Cruz pela SES/MG e Sr. Wandir Eduardo Neto.

3 cm -04 1117799 - 1

CONTRATO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

Contrato de Doação Eletrônico nº 112/2018 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0004826/2018-73. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. OBJETO (S): 133(un.), Equipamentos Hospitalares, Valor Total: R$ 27.879,09. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

CONTRATO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018

Contrato de Doação Eletrônico nº 146/2018 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0000350/2018-63. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPIO DE JURUAIA. OBJETO (S): 2(un.) Balança hospitalar, Valor Unitário: R$ 463,50, 2(un.) Maca, Valor Unitário, R$ 1.554,00, 1(un.) Computador-avançado Valor Unitário, R$ 2.078,30, 2(un.) Computador-intermediário Valor Unitário, R$ 1.450,51, 6(un.) Esfigmomanometro, Valor Unitário, R$272,00 1(un.) Balança hospitalar Valor Unitário, R$ 573,30, 1(un.) Balança hospitalar Valor Unitário, R$ 668,85 Valor Total da Doação: R$ 11.888,47. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2018

Contrato de Cessão de Uso nº 21/2018 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0002494/2018-84. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. OBJETO (S): 1(un.), Analisador Genético de DNA, Valor Total: R$ 66.058,60. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2018

Contrato de Cessão de Uso nº 17/2018 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0002484/2018-63. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. OBJETO (S): Analisador genético de DNA. Valor Total: R$ 66.058,60. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2018

Contrato de Cessão de Uso nº 18/2018 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0002481/2018-47. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. OBJETO (S): Analisador genético de DNA. Valor Total: R$ 66.058,60. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2018

Contrato de Cessão de Uso nº 19/2018 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0002493/2018-14. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. OBJETO (S): Analisador genético de DNA. Valor Total: R$ 66.058,60. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2018

Contrato de Cessão de Uso nº 14/2018 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0002486/2018-09. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. OBJETO (S): Analisador genético de DNA. Valor Total: R$ 66.058,60. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

15 cm -04 1117854 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

1134/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0001550/2018-61- Partes: SES e o Município De Arapuá - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 1 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 399,55. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA, pelo Donatário.
1179/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0006795/2018-66- Partes: SES e o Município De Bueno Brandão - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 1 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 399,55. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e SILVIO ANTONIO FELIX, pelo Donatário.
Termo de Doação Eletrônico nº 1144/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0003153/2018-42- Partes: SES e o Município De Caldas - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 1 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 399,55. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e ALEXSANDRO.. CONCEIÇÃO QUEIROZ, pelo Donatário.
Termo de Doação Eletrônico nº 1297/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004220/2018-42- Partes: SES e o Município De Luisburgo - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 2 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 799,10. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e JOSE CARLOS PEREIRA, pelo Donatário.
1251/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004041/2018-25- Partes: SES e o Município De Nova Ponte - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 3 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 1.198,65. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ, pelo Donatário.

1211/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004044/2018-41- Partes: SES e o Município De Nova Serrana - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 7 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 2.796,85. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e EUZÉBIO RODRIGUES LAGO, pelo Donatário.
1212/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004048/2018-30- Partes: SES e o Município De Novo Cruzeiro - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 3 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 1.198,65. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e MILTON COELHO DE OLIVEIRA, pelo Donatário.
Termo de Doação Eletrônico nº 1273/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004005/2018-27- Partes: SES e o Município De Olímpio Noronha - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 1 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 399,55. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, pelo Donatário.
1202/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004012/2018-32- Partes: SES e o Município De Onça De Pitangui - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 1 Caneta(s) Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 399,55. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, pelo Doador e GERALDO MAGELA BARBOSA, pelo Donatário.

13 cm -04 1117848 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9054241/2016-INF-2499 .00-Processo de Compras nº 1501560000024/2016. Partes: Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE, CNPJ n° 16.636.540/0001-04. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2018 e reajuste de 1,69 % pelo INPC e alterações de cláusulas. O valor anual estimado é de R$ R$ 69.042,71 (sessenta e nove mil, quarenta e dois reais e setenta um centavo). Dotação Orçamentária: 4291.10.122.701.2103.0001-339040-10.1. Assinam: Nalton Sebastião Moreira da Cruz pela SES/MG e Gustavo Guimarães Garreto e Gustavo Daniel Prado pela PRODEMGE.

Secretaria de Estado de Saúde
Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9176158/2017Processo de Compras nº 1321151-096/2017. Partes: Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e a empresa Mercedes Bens do Brasil LTDA, CNPJ n° 59.104.273/0037-30. Objeto: é a prorrogação de vigência do Contrato 9076158 pelo período de 6 (seis) meses a partir de 28/06/2018 para cumprimento do escopo. O valor O valor global do contrato permanece inalterado em R$ 224.928.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.179.4490.0001-449052-10.1 e 4291.10.302.179.4490.0001-449552-10.1. Assinam: Nalton Sebastião Moreira da Cruz pela SES/MG e Gustavo Rossi Nogueira pela Mercedes Bens do Brasil LTDA.

7 cm -04 1117851 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2013,
celebrado em 05/07/2013, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o(a) Hospital Evangélico de Carangola, do município de Carangola/MG. CNPJ: 19.275.338/0001-84. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2013, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 06/07/2018. O valor global estimado do contrato passa a ser de: R$ 2.388.162,12 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos). Assinatura: 03/07/2018. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, a Sra. Wandha Karine dos Santos, pelo(a) Hospital Evangélico de Carangola, o Sr(a). Fernando Quintão Hosken Filho e o(a) Sr(a). João Paulo Souza Rodrigues e Pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, o(a) Sr(a). Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro.

4 cm -04 1117717 - 1

CONTRATO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 –
PROCESSO SEI N° 1320.01.0008644/2018-98. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA. OBJETO(S): 1(um) Ambulância, Placa: GMG6894, Chassi: 9BD255424W8613865. Valor Total da Doação: R$ 4.500,00. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2018.

2 cm -04 1117324 - 1

CONTRATO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018 –
PROCESSO SEI N° 1320.01.0008145/2018-88. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA. OBJETO(S): 1 (um) ESTEREOMICROSCÓPIO. Valor Unitário: R$ 413,60. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018.

2 cm -04 1117276 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO N° 145/2018
Contrato de Doação Eletrônico nº 145/2018 – Processo SEI nº 1320.01.0001842/2018-34 - Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG o Município de Coronel Fabriciano/MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 235 (Duzentos e trinta e cinco) itens (Equipamentos Médico Hospitalares) no valor total de R$35.029,08, cuja finalidade é o atendimento ao Hospital Doutor Jose Maria de Morais. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, pelo donatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO N° 31/2018
Contrato de Doação Eletrônico nº 31/2018 – PROCESSO SEI N° 1490.01.0002025/2018-53. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: MUNICIPIO DE GUIMARÂNIA. OBJETO (S): 1(uma) Ambulância Fiat Ducato Maxicargo, Chassi: 93W245G3RG2159172. Valor Total da Doação: R$ 121.300,00. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018.

4 cm -04 1117866 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO SES-MG N.º 055/2018

Em conformidade com o Chamamento Público n.º 055/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 05 de maio de 2018 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica.

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	DESERTO	
2		
3		

Alexandre de Faria Martins da Costa
Diretor GRS Itabira

5 cm -04 1117280 - 1

CONTRATO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
– PROCESSO SEI N° 1490.01.0002355/2018-67.
DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL. OBJETO(S): 1(uma) Ambulância Fiat Ducato Maxicargo chassi 93W245G3RG2159178 : Valor Da Doação: R$ 121.300,00 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

2 cm -04 1117586 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO SES-MG Nº 056/2018

Em conformidade com o Chamamento Público nº 056/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 08 de Maio de 2018 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveispara consulta na Gerência Regional de Saúde de Ubá.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Dr. Armando Xavier Vieira	20.754.925/0001-35
2	-	-

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Dr. Armando Xavier Vieira	20.754.925/0001-35
2	-	-

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-

Distribuição de valores:
- Hospital Dr. Armando Xavier Vieira R$ 31.789,47/mês

Ubá, 04/07/2018.
Reginaldo Furtado de Carvalho
Diretor Regional de Saúde de Ubá

9 cm -04 1117490 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 40035/2013. Partes: Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE, CNPJ n° 16.636.540/0001-04. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2018 a 06/06/2019 sem qualquer reajuste. O valor anual estimado é de R$ 336.091,14 (trezentos e trinta e seis mil noventa e um reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.122.701.2002.0001-339040-10.1. e 4291.10.122.701.2103.0001-339040-10.1. Assinam: Nalton Sebastião Moreira da Cruz pela SES/MG e Gustavo Guimarães Garreto e Gustavo Daniel Prado pela PRODEMGE.

3 cm -04 1117794 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE nº001/2018
O Diretor-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG torna público e informa aos interessados que as inscrições para o Processo de Credenciamento de Docentes n°001/2018, para o Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) - função de docente de dispersão/estágio – Turma Governador Valadares (Município: Tumiritinga) foram prorrogadas até às 17:00hs do dia 18 de Julho de 2018. O novo cronograma está disponível no site www.esp.mg.gov.br.

2 cm -04 1117890 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 9040571/2015, celebrado com a empresa TITA AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI-EPP. Serviço de reserva de hospedagem para eventos e treinamentos. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/07/2018 a 14/07/2019; supressão de 2,19% em relação ao Segundo Termo Aditivo e reajuste de 2,76%. Valor: R$ 349.431,10 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais, dez centavos). Dotação Orçamentária: 1541.10.122.701.2002.0001.33.90.3 9.50.10.1.0; 1541.10.128.141.4043.0001.33.90.39.50.10.1.0. Assinam pela ESP, o Diretor-Geral, Edvalth Rodrigues Pereira e pela contratada Luciana Andrea Veronese Minotti.

3 cm -04 1117236 - 1

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor-Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP-MG, Edvalth Rodrigues Pereira, em cumprimento ao que dispõe o caput do art. 25 combinado com art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra. Daniella Borges Machado, como Docente de Concentração no município de Belo Horizonte, para o Curso Técnico em Saúde Bucal , no valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 1541.10.128.141.4013.0001.33.90.36.05.10.1.0.

EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato do contrato nº 9192933/2018 para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com Gianfranco Gomes Fonseca, na função de Docente de Dispersão/Estágio no Curso Técnico em Saúde Bucal, município de Coroaci. A vigência compreenderá o período de 16/07/2018 a 16/07/2020. Valor R$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.141.4013.0001.33 .90.36.05.10.1.0.

Extrato do contrato nº 9193966/2018 para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com Rafael Eduardo Gomes de Sousa, na função de Docente de Dispersão/Estágio no Curso Técnico em Saúde B

de 16/07/2018 a 16/07/2020. Valor R$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.141.4013.0001.3 3.90.36.05.10.1.0.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Extrato do Termo de Rescisão do contrato nº.9187446/2018, celebrado entre Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e o contratado Heriberto Fiuza Sanchez. Objeto: rescindir amigavelmente contrato de prestação de Serviços Técnicos Educacionais. Data de Assinatura: 02/07/2018.

7 cm -04 1117354 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9192.594/18
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa NET SERVICE S/A. RP 156/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede sem fio (Lote 07). Valor Total: R$ 81.135,41. Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.018.2123.0001.449052.07.0 – Fonte 10.1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9192.545/18
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa CELSO ANTÔNIO DA SILVA CPF 579.897.376-04 – ME. COTEP nº 108/2018. Objeto: Aquisição de gás combustível GLP. Valor Total: 960,00. Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.018.4 037.0001.339030.27.0 – Fonte 10.1.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9041.096/15
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato original por 12 (doze) meses a partir de 23/07/2018. Dotação Orçamentária nº 2321.10.302.018.4037.0001.339039.03 – Fonte 10.1.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9056.109/16
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP. Objeto: Prorroga a vigência do contrato original por 12 (doze) meses a partir de 04/07/2018. Dotação Orçamentária nº 2321.10.302. 018.4037.0001.339039.08 – Fonte 10.1.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/15
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a FHEMIG – HOSPITAL JOÃO XXIII. Objeto: Exclusão e inclusão de equipamentos. Data de assinatura: 03/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9144.362/17
A FUNDAÇÃO HEMOMINAS registra a rescisão unilateral ocorrida em 27/06/2018 do contrato nº 9144.362/17 firmado com a empresa GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com fundamento no art. 78, I e II, c/c 79, I da Lei 8.666/93.

9 cm -04 1117864 - 1

AVISO DE PREGÃO
A Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br, com nova data os pregões eletrônicos: Pregão-Proc. nº 2320310.096/2018 ‘‘Aquisição de lençol de uso hospitalar e luva descartável’’ e Pregão-Proc nº 2320848.006/2018 ‘‘ Aquisição de gêneros alimentícios para lanche de doadores e servidores do Hemocentro Regional de Uberaba da Fundação Hemominas’’, ambos com abertura dia 17/07/2018 respectivamente às 09:00hs e 11:00hs, datas e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. Os editais encontram-se disponíveis no Compras, R. Grão Pará 882, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$5,00 (DAE), ou pelos sitios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 04/07/2018.

3 cm -04 1117463 - 1

Fundação Ezequiel Dias

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032-148/2018, objeto: Reagentes e produtos químicos. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 18/07/2018, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 19/07//2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032-049/2018, objeto: Manutenção e reparos em equipamentos de laboratório. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 18/07/2018, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 18/07//2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

3 cm -04 1117349 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato nº 9039443/2015. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 02/07/2018 a 03/07/2019; Reajuste de 2,76%, pelo IPCA no valor de R$ 5.272,42, perfazendo novo valor contratado de R$ 196.302,22. Inclusão da CLÁUSULA DO REAJUSTE, com a seguinte escrita: “O contrato poderá ser reajustado monetariamente com base no IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, observando o interregno mínimo de 12 meses, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93”. Contratada: WN Lavanderia LTDA-ME. Assinatura: 29/06/2018. Vanderlei Eustáquio Machado – Presidente/ FUNED.

3 cm -04 1117310 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
– O Hospital Maria Amélia Lins torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0502019 – 029/2018 para a aquisição de parafuso de fixação uso médico cirúrgico – tipo de interferência canulado, em titânio para o Hospital Maria Amélia Lins.
O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 20/07/2018 às 10:00hs pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no site acima citado. BH, 04.07.2018.

2 cm -04 1117729 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 32/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 32/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117821 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 38/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 38/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117706 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 45/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 45/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117702 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HIJPII e o (a) SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prestação de serviço manutenção em equipamento de raio-x.
Valor: R$ 17.064,00 (total estimado)
Vigência: 21/06/2018 até 20/06/2019
Número do Processo: 25/2017 Modalidade: INEX
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001
Objeto de gasto: 33903921 F 10.1 e 60.1
Data de Assinatura: 15/06/2018

3 cm -04 1117318 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 40/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 40/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117707 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ HIJPII e o (a) VIRION DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de testes reagentes para vírus respiratório
Valor: R$ 51.340,00 (total estimado)
Vigência: até 31/12/2018
Número do Processo: 29/2018 Modalidade: PREGÃO
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001
Objeto de gasto: 33903013 F 10.1 e 60.1
Data de Assinatura: 14/06/2018

3 cm -04 1117320 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO -
A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material Médico Hospitalar Drenos e Coletores – Planejamento nº 229/2018, Pregão 229/2018, dia 23/07/2018 às 09:00h. BH, 04/07/2018.

1 cm -04 1117325 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da Ata de Registro de Preços de Material Médico Hospitalar – Diversos 2018 – Planejamento nº 105/2018, Pregão 105/2018, RP 151/2018. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 04 de julho de 2018.

1 cm -04 1117348 - 1

FHEMIG – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 31/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 31/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

3 cm -04 1117606 - 1

FHEMIG – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 39/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 39/2018. Belo Horizonte,04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

3 cm -04 1117608 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 29/2018. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 29/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117601 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 20/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 20/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117595 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 14/2018.
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 14/2018. Belo Horizonte,04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117614 - 1

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LANCES -
A Administração Central da FHEMIG torna público o adiamento da sessão de lances do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de MMH Compra Estadual – Planejamento nº 191/2018, para o dia 10/07/2018 às 09:00h, em razão da indisponibilidade do Portal de Compras MG. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 04/07/2018.

2 cm -04 1117383 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.
Valor: R$ 19.714,56 (total estimado)
Vigência:13/07/2018 até 12/072019.
Número do Processo: 103/2016. Modalidade: PREGÃO.
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001,
Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1
Data de Assinatura: 03/07/2018.

3 cm -04 1117443 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 42/2018. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1294 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 42/2018. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018. Ana Costa Rego, Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE).

2 cm -04 1117598 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 88/2018. Objeto: Prestação de serviço para preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinada ao Presídio de Guanhães/ MG. Homologo o julgamento do processo licitatório à empresa Kanat Refeições Eireli - ME. no lote único, no valor de R$ 1.182.336,77, conforme decisão do Pregoeiro. Superintendência de Infraestrutura e Logística, Marcio Fernandes Guimaraes Junior. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

2 cm -04 1117629 - 1

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 89/2018. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinada ao Presídio de Botelhos/MG. Homologo o julgamento do processo licitatório à empresa Kanat Refeições Eireli - ME. no lote único, no valor de R$ 639.706,10, conforme decisão da Pregoeira. Superintendência de Infraestrutura e Logística, Marcio Fernandes Guimaraes Junior. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

2 cm -04 1117682 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº339039.03.2671.01.18
PARTES: EMG/SESP e PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço para fornecimento de alimentação na forma administrada para o Centro Socioeducativo Santa Clara. OBJETO: A prorrogação do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a contar de 27/06/2018; b) O reajuste do valor global do contrato. VIGÊNCIA: Fica prorrogado este contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 27/06/2018. VALOR: Em razão da prorrogação da vigência, o valor do contrato passa a ser de R$ 1.022,555,56 (Hum milhão, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O reajuste do valor global do contrato foi feito de acordo com o índice de preços ao consumidor amplo IPCA/ IBGE – abril/2018 – 2,76% (dois vírgula setenta e seis centésimos por cento).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1691.06.243.204.4595.00 01.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Camila Barbosa Neves e Eder Ribeiro Dias. Assinatura em: 26.06.2018.

4 cm -04 1117899 - 1

EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURAÇA PÚBLICA
PARTES: EMG/SESP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO – CIAAP. ESPÉCIE: 19º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2004. OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo: A) A PRORROGAÇÃO do Termo de Colaboração nº 026/2004; B) A INCLUSÃO de 18 (dezoito) socioeducadores, 01 assistente social e 01 auxiliar educacional, conforme Edital de Chamamento Público 002/2017. VALOR: Fica repassado à OSC o valor de R$ 667.594,32 (seiscentos sessenta e sete mil, quinhentos noventa e quatro reais, trinta e dois centavos) referente à manutenção do atendimento no período de 19/05 a 27/06/18. Em razão da alteração dos valores do demonstrativo de recursos, o valor total do instrumento passa a ser de R$ 5.126.051,12 (cinco milhões, cento vinte e seis mil, cinquenta e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem vigência de 326 (trezentos vinte e seis) dias, começando a contar de 28 de junho de 2018, e tendo validade a partir da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: 1691.06.243.204.4595.0001.335043.01.0.10.1. ASSINATURA: 27/06/2018. SIGNATÁRIOS: Sérgio Barbosa Menezes e Gilberto Pereira e Souza

5 cm -04 1117561 - 1

HOMOLOGAÇÃO - FRACASSADO
Pregão Eletrônico nº 025/2018. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, sendo produzidas dentro das instalações doCentro Socioeducativo Lindeia, bem como transportadapara aDOPCAD(Delegacia de Orientação e Proteção a Criança e ao Adolescente)Contagem. Restou fracassado o certame em referência. CPGF – Coordenadoria de Planejamento Gestão e Finanças – Marcelo Orrico de Souza. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

2 cm -04 1117271 - 1

EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURAÇA PÚBLICA
PARTES: EMG/SESP e o PÓLO DE EVOLUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS – PEMSE. ESPÉCIE: 19º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 074/2006. OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo: A) PRORROGAÇÃO do período de vigência do Termo Aditivo de Colaboração nº 74/2006; B) INCLUSÃO de 19 (dezenove) socioeducadores. C) ALTERAÇÃO do gestor do Termo de Colaboração. VALOR: Em virtude da alteração dos valores do demonstrativo de recursos, o valor total do instrumento passa a ser de R$8.862.824,56 (oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem vigência de 153 (cento e cinquenta e três) dias, começando a contar de01 de julho de 2018. Dotação orçamentária: 1691.06.243.204.4583.0 001.33.50.43.01.0.10.1. ASSINATURA: 29/06/2018. SIGNATÁRIOS: Sérgio Barbosa Menezes e Lidércio Bissoli Rocha.

4 cm -04 1117546 - 1

EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURAÇA PÚBLICA

PARTES: EMG/SESP e o INSTITUTO JURÍDICO DE EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – IJUCI. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2013. OBJETO: Constitui como objetos do presente TERMO ADITIVO: A) PRORROGAÇÃO do período de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2013; B) INCLUSÃO de 12 (doze) sócio educadores na planilha de custos; C) ALTERAÇÃO do gestor do Termo de Colaboração; VALOR Em razão da alteração dos valores do demonstrativo de recursos, o valor total do instrumento passa a ser de R$ 3.159.529,75. (Três milhões, cento cinquenta e nove mil, quinhentos vinte e nove reais, setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Este Termo aditivo tem vigência de 153 (cento e cinquenta e três) dias a contar de 01 de julho de 2018. Dotação orçamentária: 1691.06.243.204.4583.0001.33.50.43.01.0.10.1. ASSINATURA: 29/06/2018. SIGNATÁRIOS: Sérgio Barbosa Menezes e Viviane Tompe Souza Mayrink.

4 cm -04 1117417 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº339039.03.2672
PARTES: EMG/SESP e PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de alimentação na forma administrada para o Centro Socioeducativo Andradas,em Belo Horizonte/MG e transportada para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional. OBJETO: A) A PRORROGAÇÃO do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a contar de 04/07/2018; B) O REAJUSTE do valor global do contrato. VIGÊNCIA: Fica prorrogado este contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 04/07/2018, conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato Inicial. VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R$599.200,28 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais e vinte e oito centavos). O reajuste do valor global do contrato foi feito de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo de Abril/18, no valor de 2,76% (dois vírgula setenta e seis centésimos por cento), e de acordo com a CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato inicial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 16 91.06.243.204.4595.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Danilo Emanuel de Oliveira Santos de Treminio Salas e Eder Ribeiro Dias. Assinatura em: 03/07/2018.

5 cm -04 1117905 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481000591/2018.
Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais para o CRAS municipal que atende cerca de 300 pessoas mensalmente. Valor do Repasse: R$ 35.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.940,99. Dotação do Orçamento Estadual: 1481 08 244 151 4580 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias a partir da publicação. Fiscal: João Batista Vaz da Costa - Masp.: 1.388.082-8.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício do Conv. de Cooperação Financeira nº. 1481001025/2017. Partes: EMG/SEDESE e a Prefeitura Municipal de Paracatu. Objeto: Prorrogação da vigência até 07/05/2019, conforme especificado no Termo. Assinatura: 03/07/2018.

Extrato do Conv. de Cooperação Técnica nº 28/2018 – Processo SEI nº 1500.01.0005314/2018-40. Partes: EMG/SEDESE e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Fundação HEMOMINAS. Objeto: Cessão do servidor Adelino Júlio Nicodemos Neto, Cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD I B, MASP 1.335.945-0, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços mediante requisição do CESSIONÁRIO. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2018.

5 cm -04 1117823 - 1

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 30/06/2018, pág. 113, col. 04, Extrato do Convênio o nº. 1481000417/2018 Partes: EMG/SEDESE e a Prefeitura Municipal de Veríssimo, retifica-se a Vigência para acrescentar: ... a partir da publicação e fiscal do convênio. Fiscal: Luciene Beatriz Fachinelly Barbosa , Masp: 658.805-7

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 30/06/2018, pág. 113, col. 04, Extrato do Convênio o nº. 1481000418/2018 Partes: EMG/SEDESE e a Prefeitura Municipal de Nova Modica, retifica-se a Vigência para acrescentar: ... a partir da publicação e fiscal do convênio. Fiscal: Jaimer Luiz Rodrigues Júnior : Masp: 666.289-4

3 cm -04 1117332 - 1

Fundação Caio Martins

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico nº 1526/2018 – PROCESSO SEI Nº 2160.01.0000014/2017-50 - Partes: FUCAM e o MUNICÍPIO DE FLORESTAL-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 veículos (AMBULÂNCIA FIAT-DOBLO - PLACA HMH-7703. PATRIMÔNIO N.º422437-7 - CHASSI Nº: 9BD22315592016443) no valor total de R$25.340,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Maria Tereza Lara pelo doador e Otoni Alves de Oliveira Melo, pelo donatário.

2 cm -04 1117844 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
nº 920/2014 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 61.092.565/0019-60 - MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA, Processo nº 2281314 000063/2014, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Manutenção no equipamento: Relógio de registro de ponto, RB 2701 instalado na Utramig. Prorrogação a partir de 04/07/2018 até 03/07/2019. Valor total: R$ 11.889,88. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.11.122.701.2002.0001.339039.21.0.60.1. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: pela contratada MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA pela contratante UTRAMIG.

3 cm -04 1117793 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -
EDITAL Nº 045/2017 PROCESSO Nº 96359 2301 2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG, após análise de aceitabilidade das propostas de preços apresentadas na licitação em epígrafe, torna público a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: Construtora Terrayama Ltda. Fica aberto prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 068/2017
PROCESSO Nº 96347 2301 2017 – O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, Instalações, Adaptação, Recuperação, Conservação e Modernização de Prédios Públicos da SUASE – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, no Estado de Minas Gerais., adjudicando o objeto licitado à sociedade CATALUNHA Engenharia Ltda. – CNPJ – 08.056.526/0001-03, com o preço global de R$ 7.763.991,61 (Sete Milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e um centavos), referente a junho/2017.

DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 019/2018 - PROCESSO Nº 2952-2301-2018. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, após a conferência dos cálculos aritméticos e a análise da aceitabilidade de preços das propostas de preços apresentadas, torna público a desclassificação da proposta de preços da licitante FEIJÃOZINHO Terraplenagem e Construções Ltda., por apresentar preço unitário inexequível e excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos nos itens 9.11 e 9.12 do Edital, ficando estabelecida a seguinte classificação na licitação acima referida: 1º lugar: Construtora CONTORNO Ltda.; 2º lugar: CADROS Engenharia e Construções Ltda.; 3º lugar: CONTEK Engenharia S.A.; 4º lugar: OPACO Engenharia Ltda.; 5º lugar: LCM Construção e Comércio S/A; 6º Lugar: Construtora TERRAYAMA Ltda.; 7º lugar: S. FRANCO Construtora Ltda.; 8º lugar: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.; 9º lugar: BTEC Construções S.A.; 10º lugar: TAMASA Engenharia S/A. Tendo em vista o empate ocorrido nos termos do subitem editalício 9.9.1, o Presidente da CPL notifica a licitante OPACO ENGENHARIA LTDA. a apresentar proposta de preços inferior à considerada vencedora do certame no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados desta notificação, nos termos dos subitens editalícios 9.9.2, “a” e 9.9.2.2. Informa, ainda, que a nova proposta de preços deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DEER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura da proposta recebida será oportunamente designada.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 12688-2301-2018. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, após a conferência dos cálculos aritméticos e a análise de aceitabilidade das propostas de preços apresentadas à licitação em epígrafe, torna público a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: EMPAV Empreendimentos e Pavimentação Ltda.; 2º lugar: COMPANHIA DA OBRA Engenharia e Construções EIRELI; 3º lugar: CONATA Engenharia Ltda.; 4º lugar: OPACO Engenharia Ltda.; 5º lugar: CADROS Engenharia e Construções Ltda.; 6º Lugar: S. FRANCO Construtora Ltda.; 7º lugar: M.A. Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Convênio nº DEER-30.003/18, celebrado entre o DEER/MG e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, representado pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. Objeto: colaboração interinstitucional e/ou interfederativa para operacionalizar a cessão do servidor Raphael Lúcio Reis dos Santos, MASP 1375129-2, cargo efetivo de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviárias – FTOR, Nível I, Grau B, lotado no DEER/MG, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na modalidade COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 01 (um) ano, contado da sua publicação. Processo SIGED: 2876-2301/2018.
Convênio nº DEER-30.015/18, celebrado entre o DEER/MG e o

município de São João del Rei, com a interveniência da SETOP. Objeto: delegação pelo DEER/MG ao Município de São João del Rei, da administração, manutenção e sinalização da rodovia CMG-383, do km 105,3 ao km 109,5, com extensão de 4,2 km; e da rodovia AMG-430, do km 0,0 ao km 1,0, com extensão de 1,0 km. Dotação: 02.002.00 1.15.125.1501.2418.3390.30.00.100.157.257 (município). Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da sua publicação. Processo SIGED: 103778-2301/2018.

ATO DECISÓRIO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DO DEER/MG. O Diretor de Fiscalização do DEER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 43 do Decreto nº 47.069/2016 e, considerando o art. 5° da Portaria DEER/MG nº 3670/2018, torna público e comunica aos interessados e proprietários dos veículos abaixo identificados que proferiu julgamento dos autos lavrados com fundamento na Lei 19.445/11, a saber:
Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração
00081083-2301/2017 Adriana da Silva M Fernandes CZX-5567 – AI nº216677 – mantido
00150762-2301/2017 Alcineia Domiciano C Almeida LNC-5610 – AI nº175272 – mantido
00153100-2301/2017 Alti Locaçao de Vans e Microonib HIA-7155 – AI nº176988 – mantido
00162916-2301/2017 Anderson Viana da Silva Me GOV-9832 – AI nº217428 – mantido
00153782-2301/2017 Categoria Turismo e Viagens Ltda OQZ-3254 – AI nºE000000099 – mantido
00121538-2301/2017 Cleuber Ferreira Pereira HDH-4439 – AI nº194833 – mantido
00087980-2301/2017 D A Transportes Ltda Me GPZ-9359 – AI nº190665 – mantido
00081068-2301/2017 Denilson Gonçalves dos Santos OQQ-0126 – AI nº189439 – mantido
00131345-2301/2017 Douglas Francisco Barbosa Me JQC-7245 – AI nº175289 – mantido
00163085-2301/2017 Drumond Prestaçao Serviços Ltda GZV-7021 – AI nº166062 – mantido
00030175-2301/2017 Edmar Jose de Oliveira GMG-5274 – AI nº177167 – mantido
00162920-2301/2017 Edmo Rodrigues Araujo Transp Tur Eir GVP-0952 – AI nº196054 – mantido
00128575-2301/2017 Gabriel Sostenes Silva Paiva Me GVQ-7847 – AI nº197708 – mantido
00128574-2301/2017 Gabriel Sostenes Silva Paiva Me GVQ-7847 – AI nº197707 – mantido
00087033-2301/2017 Gentileza Fernandes de Souza AEW-2964 – AI nº197540 – mantido
00163083-2301/2017 G E S Guimaraes e S Tra e Tur Ltda OOY-1087 – AI nº194879 – mantido
00170804-2301/2017 Gilson Silveira Dolavare PXX-8149 – AI nº218416 – mantido
00193605-2301/2017 Gira7 Locaçao de Veiculos Ltda GVQ-7931 – AI nº184581 – mantido
00150495-2301/2017 Glaucione do Nascimento Silva GZO-5184 – AI nº218433 – mantido
00128690-2301/2017 Iraides Pimenta de Freitas Eireli Me BWD -4387 – AI nº179084 – mantido
00096695-2301/2017 Jose Moreira Sobrinho PZJ-1554 – AI nº198046 – mantido
00139315-2301/2017 Jose Odair Lopes OOX-5049 – AI nº202635 – mantido
00081118-2301/2017 Jhonatan Aguiar de Souza PWE-8017 – AI nº217329 – mantido
00139909-2301/2017 Junior Alves de Souza HNS-0278 – AI nº162881 – mantido
00128624-2301/2017 Luiz Carlos Almeida HKP-5390 – AI nº197969 – mantido
00150424-2301/2017 Luiz Roque Gomes OMA-1670 – AI nº218375 – mantido
00081110-2301/2017 Marcelo Fraga Machado PVN-1582 – AI nº189171 – mantido
00139804-2301/2017 Mateus Santos Guimaraes Me MAZ-7261 – AI nº194465 – mantido
00128431-2301/2017 Nelson Rufino Nepomuceno GXH-2358 – AI nº218377 – mantido
00139711-2301/2017 NG Transportes Ltda Epp HXN-6514 – AI nº194862 – mantido
00087097-2301/2017 NG Transportes Ltda HXN-6514 – AI nº197535 – mantido
00128147-2301/2017 Rogerio Cardoso Vieira PUP-6565 – AI nº214969 – mantido
00128608-2301/2017 Sebastiao Zini GVI-6916 – AI nº198032 – mantido
00139278-2301/2017 Sebastiao Zini GVH-4246 – AI nº198037 – mantido
00096823-2301/2017 Total Expresso e Turismo Ltda GWI-7021 – AI nº186210 – mantido
00122662-2301/2017 Valquiria Ap Ribeiro Daldegan KRD-7085 – AI nº213383 – mantido
00150742-2301/2017 Viaçao Itamarati Ltda KUF-2595 – AI nº176421 – mantido
00139309-2301/2017 Viaçao N Senhora Aparecida Ltda MWA-6828 – AI nº163167 – mantido
00063591-2301/2017 Vitor Hugo Pereira Conceiçao Me BYF-2829 – AI nº177830 – mantido
00150714-2301/2017 Viva Transportes Integrados Ltda Epp EFY-9021 – AI nº175292 – mantido
00183222-2301/2017 Acte Assoc Estudantes Universitaria D- GPT-5676 – AI nºE000000198 – mantido
00081188-2301/2017 Alexandre da Silva A Barbosa- MPQ-3953 – AI nº219969 – mantido
00153401-2301/2017 Amanda Maria Marra- HMM-2123 – AI nºE000000572 – mantido
00081139-2301/2017 Angelica Rodrigues Nogueira - GYS-9683 – AI nº189447 – mantido
00062450-2301/2017 Categoria Turismo e Viagens Ltda- OQZ-3254 – AI nº214507 – mantido
00180613-2301/2017 Centro de Formaçao de Condutores- PUK-5973 – AI nºE000000210 – mantido
00096943-2301/2017 Cleonice Araujo- LSL-4003 – AI nº198796 – mantido
00139338-2301/2017 Cleuza Pedrosa de Macedo- HHT-5382 – AI nº219852 – mantido
00183218-2301/2017 CM Locadora de Veiculos Auto Ltda - KUX-7725 – AI nºE000000237 – mantido
00081156-2301/2017 Debora de Amorim Silva- GVP-8664 – AI nº210413 – mantido
00193153-2301/2017 Dionisio Pereira Mendes- JQM-9569 – AI nºE000000688 – mantido
00163082-2301/2017 Drumond Prestaçao Serviços Ltda- GZV-7021 – AI nº194880 – mantido
00081097-2301/2017 Elaine Cristina S Rodrigues- CVV-2487 – AI nº189441 – mantido
00081106-2301/2017 Elaine Cristina S Rodrigues- GSH-9131 – AI nº189443 – mantido
00222109-2301/2017 Elias Camara Gomes- OWK-8312 – AI nºE000000643 – mantido
00081170-2301/2017 Eripe Severino Leao- HNK-3819 – AI nº219963 – mantido
00140313-2301/2017 Expresso Gonçalves Santos Ltda- GUT-2578 – AI nº190670 – mantido
00081125-2301/2017 Fernando Eustaquio Vitorio- GYI-7235 – AI nº216688 – mantido
00193636-2301/2017 George Celso Monteiro- LUX-0255 – AI nºE000000068 – mantido
00222110-2301/2017 Gentileza Fernandes de Souza- AEW-2964 – AI nº196063 – mantido
00122769-2301/2017 Geraldo Magela Galvao- GXH-0353 – AI nºE000000139 – mantido
00122770-2301/2017 Geraldo Magela Galvao- GQY-2638 – AI nºE000000140 – mantido
00183219-2301/2017 Gestora Adm Locaçao e Serviços Ltda- FQW-2293 – AI nºE000000215 – mantido
00193836-2301/2017 Gilberto Francisco Viana- MQU-9959 – AI nºE000000508 – mantido
00180818-2301/2017 Givaldo Tomaz de Oliveira Junior- HMG-4113 – AI nº219041 – mantido
00153410-2301/2017 Glasiela Ferreira Machado- HOI-3846 – AI nºE000000370 – mantido
00183225-2301/2017 G S Guimaraes Agencia de Turismo- GVQ-2634 – AI nºE000000204 – mantido
00193026-2301/2017 Jose Bernadino de Sales- HEU-3163 – AI nº180877 – mantido
00140752-2301/2017 Jose Donizete de Souza- CPI-3766 – AI nº213080 – mantido
00163091-2301/2017 Jose Maria Lopes- GVP-6590 – AI nº194871 – mantido
00096700-2301/2017 Jose Moreira dos Santos- EAL-2177 – AI nº180145 – mantido
00121080-2301/2017 Josileide Angelo da Silva- GVP-1106 – AI nºE000000373 – mantido
00193693-2301/2017 Julio Cesar Tolentino de Oliveira- PUY-8946 – AI nºE000000286 – mantido
00121492-2301/2017 Libenir Souza Lopes- OWT-3370 – AI nº194830 – mantido
00183234-2301/2017 Luciano Fonseca Silva- DQG-5851 – AI nºE000000268 – mantido
00222162-2301/2017 Lucimar Sangir- HEI-8345 – AI nº194226 – mantido
00128169-2301/2017 Luiz Felipe Rodrigues Souza Me- NZI-1508 – AI nº214972 – mantido
00096689-2301/2017 Luiz Roberto R e Cia Ltda Me- KNB-0243 – AI nº197953 – mantido
00039423-2301/2017 Maria do Carmo R Magalhaes- HBM-8128 – AI nº201157 – mantido
00153437-2301/2017 Maria Rosangela Santos Diniz- HLA-7691 – AI nºE000000182 – mantido
00081138-2301/2017 Marconi Alves da Silva- GVS-1389 – AI nº216625 – mantido
00222182-2301/2017 Marcelo de Oliveira Castro Me- NGC-2496 – AI nº200228 – mantido
00180612-2301/2017 Marlon Nedy C Vaz Rodrigues Eire- KMF-6098 – AI nºE000000224 – mantido
00030515-2301/2017 M E S Turismo Ltda Me- GZM-4161 – AI nº215542 – mantido
00030514-2301/2017 M E S Turismo Ltda Me- GMJ-9036 – AI nº215541 – mantido
00193604-2301/2017 Miguel Jonas Clara- PUR-4853 – AI nº212752 – mantido
00222161-2301/2017 Mont Braga Transp Turistica Ltda- CLJ-2187 – AI nº173342 – mantido
00139912-2301/2017 Noa Transporte Coletivo Ltda Me- JGE-4564 – AI nº162884 – mantido
00193829-2301/2017 Paulo Pereira Santana- DZY-3894 – AI nºE000000450 – mantido
00162948-2301/2017 Rafael de Lima Sido- HLA-5626 – AI nº187058 – mantido
00193816-2301/2017 Romildo Lopes Alecrim- HML-6258 – AI nºE000000271 – mantido
00140764-2301/2017 Sebastiao Carlos Furtado- GXM-1862 – AI nº213019 – mantido
00140013-2301/2017 Sebastiao Rodrigues Pereira- FKV-3112 – AI nº177832 – mantido
00122771-2301/2017 Silvana Alves de Souza Me- BXA-6558 – AI nºE000000157 – mantido
00222164-2301/2017 Tako Transp e Loc Veic Ltda- KRJ-9232 – AI nº184582 – mantido
00081155-2301/2017 Terezinha Gonçalves Pereira- PXN-0858 – AI nº189173 – mantido
00180632-2301/2017 Vale S.a- OYK-4945 – AI nºE000000555 – – mantido
00208045-2301/2017 Vanessa Campos Suffi da Silva- GSO-1798 – AI nºE000000495 – mantido
00150496-2301/2017 Vinicius de Paula Lucas- GXM-9711 – AI nº218406 – mantido
00128627-2301/2017 Ailson Mendes Pereira- PUA-2920 – AI nº180147 – mantido
00080744-2301/2017 Antonio Lasaro Batista- AAD-9613 – AI nº173340 – mantido
00193626-2301/2017 Associaçao Estudantil de Bocaiuva- ADN-6623 – AI nºE000000064 – mantido
00080696-2301/2017 Associaçao Universitarios de Bocaiuva- GVJ-9180 – AI nº194794 – mantido
00153467-2301/2017 Claudinei Francisco de Oliveira- DAH-7089 – AI nºE000000678 – mantido
00183223-2301/2017 Gentileza Fernandes de Souza- AEW-2964 – AI nºE000000270 – mantido
00193760-2301/2017 Lindomar Transportes- HBG-5210 – AI nºE000000749 – mantido
00183854-2301/2017 Maria de Lourdes Gomes Adega Me- CUC-6630 – AI nºE000000161 – mantido
00193154-2301/2017 Marley Silva Santos- OPL-5793 – AI nºE000000698 – mantido
00150992-2301/2017 Minas Transportes Turismo- BWP-6683 – AI nº180184 – mantido
00193622-2301/2017 Nelson Botelho Cordeiro- HMG-8228 – AI nº213152 – mantido
00222097-2301/2017 Nelson Candido de Oliveira- OWS-9705 – AI nºE000000551 – mantido
00087070-2301/2017 NG Transportes Ltda Epp- HIJ-9128 – AI nº197581 – mantido
00128167-2301/2017 Onix Transportes e Viagens Ltda- MTR-2358 – AI nº214859 – mantido
00139276-2301/2017 Osmar Transporte Escolar- AVV-1395 – AI nº198035 – mantido
00080539-2301/2017 Otavio Aparecido Fernandes- HKG-1970 – AI nº189846 – mantido
00192449-2301/2017 Patriquer Miquele Pereira- HIM-0351 – AI º193384 – mantido
00193777-2301/2017 Reginaldo Pinto da Silva Frete- KXJ-5505 – AI nº202650 – mantido
00081174-2301/2017 Robson Menna B de Oliveira- HEH-3752 – AI nº219964 – mantido
00122730-2301/2017 Silvana Alves de Souza Me- GRD-6536 – AI nº213391 – mantido
00081115-2301/2017 Sonia Ferreira de Souza- GYI-0952 – AI nº189162 – mantido
00063059-2301/2017 Tako Transportes e Locadora de Veicu- KRJ-9232 – AI nº185003 – mantido
00193830-2301/2017 Valdiney Rodrigues dos Santos- HKN-7463 – AI nºE000000451 – mantido
00162952-2301/2017 Vilmar Monteiro de Oliveira Me- JJB-2966 – AI nº168788 – mantido
00222140-2301/2017 Vip Anna Clara Turismo Ltda Me- CQH-7930 – AI nºE000000868 – mantido
00183224-2301/2017 Wagner Mendes Oliveira- OQD-6661 – AI nºE000000212 – mantido
00081150-2301/2017 Wellington Jose Pereira- NVD-7370 – AI nº219926 – mantido
00036054-2301/2018 Adriene Cristina da Silva- OOW-1072 – AI nºE000001922 – mantido
00140079-2301/2017 AGL Transportes e Turismo Ltda- DBL-7884 – AI nºE000000846 – mantido
00237185-2301/2017 AGL Transportes e Turismo Ltda- DBL-7884 -AI nºE000001092 – mantido
00221992-2301/2017 Camila Mota Fraga Me- MTN-2477 – AI nº196067 – mantido
00013115-2301/2018 Carlos Fernando G de Oliveira- CPG-8664 – AI nºE000001555 – mantido
00081189-2301/2017 Charles Santos Almeida- GSH-9068 – AI nº216672 – mantido
00002677-2301/2018 Cleiton da Silva Souza- GWI-7018 – AI nº173306 – mantido
00002689-2301/2018 Cleiton da Silva Souza- GWI-7018 – AI nº173304 – mantido
00239858-2301/2017 Daiane Pereira da Silva- HEQ-5619 – AI nºE000001300 – mantido
00081126-2301/2017 Dayvison Ferreira de Araujo- HIM-1329 – AI nº217332 – mantido
00001771-2301/2018 Delvai Nunes Correa- GVP-3575 – AI nºE000001685 – mantido
0013910-2301/2017 Divair Rodrigues Machado- FHJ-8466 – AI nº198829 – mantido
00162989-2301/2017 Donizete Antonio Alves Pimenta- MBI-7892 – AI nº200079 – mantido
00224916-2301/2017 Donizete Antonio Alves Pimenta- GXH-9647 – AI nº190301 – mantido
00081132-2301/2017 Edmundo Silva Lima- OPE-4752 – AI nº217217 – mantido
00139273-2301/2017 Eliandra Raniele Custodio Oliveira- BAL-1249 – AI nº217426 – mantido
00128130-2301/2017 Endrick Parisi Rochstrock- OQS-7546 – AI nº217013 – mantido
00162925-2301/2017 Expresso VB Ltda- DTD-3589 – AI nº194613 – mantido
00003017-2301/2018 Fernando Eustaquio Vitorio- GYI-7235 – AI nº217248 – mantido
00002608-2301/2018 Fetrans Transportes e T Limitda- EPW-0185 – AI nº204186 – mantido
00040853-2301/2018 Gestora Adm Locaçao e Serviços Ltda Me- FOF-7057 – AI nºE000001782 – mantido
00202094-2301/2017 Giovana Miguel Turismo Ltda Me- BUD-4556 – AI nºE000000849 – mantido
00081130-2301/2017 Glaucimar Martins de Souza- GXM-5422 – AI nº217212 – mantido
00081144-2301/2017 Glaucimar Martins de Souza- GXM-5422 – AI nº217313 – mantido
00236978-2301/2017 Golden Bus Ltda- HNW-7544 – AI nº219975 – mantido
00240185-2301/2017 G S Guimaraes Agencia de Turismo- GVQ-2634 – AI nºE000001103 – mantido
00192486-2301/2017 Gustavo Daloy- GYO-5578 – AI nºE000000898 – mantido
00237204-2301/2017 Hebertur Turismo Ltda- MRE-5455 – AI nºE000001290 – mantido
00221362-2301/2017 Herlane Aparecida Vilaça- GVQ-4757 – AI nº168816 – mantido
00239853-2301/2017 Izabel Cristina Gomes e Silva- HDO-7236 – AI nºE000001306 – mantido
00221767-2301/2017 Jaqueline Ribeiro Dourado Me- GVJ-9106 – AI nºE000000965 – mantido
00240811-2301/2017 Jarbas Sena de Matos- HNX-3352 – AI nºE000001165 – mantido
00202095-2301/2017 Jesustur Turismo de Barbacena Ltda- GKO-3249 – AI nºE00000850 – mantido
00003011-2301/2018 Jhonatas da Silva Fernandes- HMO-8228 – AI nº214732 – mantido
00242798-2301/2017 Jose Francisco Lopes Colares- HMS-3851 – AI nº180821 – mantido
00240796-2301/2017 Jose Geraldo Pinheiro Rodrigues- PYK-6788 – AI nºE000001082 – mantido
00039048-2301/2018 Jose Junior Pereira dos Santos- HEJ-2984 – AI nº217457 – mantido
00012957-2301/2018 Luciana Alves Pereira Mendes- FJN-6368 – AI nº206562 – mantido
00036550-2301/2018 Lurdes da Silva Pereira Me- MFX-6608 – AI nº203530 – mantido
00222031-2301/2017 Maria de Lourdes Gomes Adega Me- CUC-6630 – AI nºE000001177 – mantido
00039044-2301/2018 Maria Margareth Ribeiro Silva- HRJ-1665 – AI nº217461 – mantido
00193515-2301/2017 M & S Turismo Ltda Me- LBB-5808 – AI nºE000001002 – mantido
00002612-2301/2018 Mont Braga Transp Turistica Ltda- CLJ-2187 – AI nº173315 – mantido
00002680-2301/2018 Nardelio Ferreira dos Santos- DBW-1318 – AI nº177948 – mantido
00211799-2301/2017 Renata Jeane Paiva Rocha- BSF-9176 – AI nºE000000984 – mantido
00002701-2301/2018 Renato Ferreira Brito- CLH-1593 – AI nº217448 – mantido
00035966-2301/2017 Robson Gomes Lopes- NGF-4946 – AI nº214838 – mantido
00221868-2301/2017 Shirley Aparecida Batista Viana- GSR-6414 – AI nºE000000836 – mantido
00240197-2301/2017 Shirley Aparecida Batista Viana- GSR-6414 – AI nºE000000989 – mantido
00239477-2301/2017 Tako Transportes e Locadora de Veic- KRJ-9232 – AI nº184586 – mantido
00001792-2301/2018 Tradiçao Brasil Turismo Ltda- BSF-0231 – AI nºE000001709 – mantido
00013878-2301/2018 Vanderley Parreiras de Oliveira- GXM-6295 – AI nºE000001711 – mantido
00062751-2301/2017 Vanessa de Jesus Santos- GUU-2009 – AI nº214951 – mantido
00013551-2301/2018 Via Tour Mg Transporte e Turismo- MDM-5167 – AI nºE000001553 – mantido
00239488-2301/2017 Viaçao N Sra Perpetuo Socorro- EDV-8671 – AI nº204184 – mantido
00202089-2301/2017 Viaçao Nossa Senhora do Perpetuo Socorro- KOL-8819 – AI nºE000000853 – mantido
00128592-2301/2017 Zelia de Moura Silva- CIN-4271 – AI nº191536 – mantido
00140345-2301/2017 Wander Faria da Cunha- KXT-6871 – AI nºE000001260 – mantido
00044496-2301/2018 Webert da Silva Rodrigues- BTR-9211 – AI nº196075 – mantido

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Engesolo Engenharia Ltda. Interveniência: SETOP. Instrumento: Termo de Aditamento PRC-03 ao Contrato 085/2014. Objeto: O presente contrato passa a vigorar até o dia 28.06.19. Processo n.º 96317-2301-2017.
Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Município de Felixlândia. Instrumento: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis PRC-25.025/18. Objetos: I – Cessão de Uso de 01 (um) Caminhão Pipa, Marca Mercedes Benz, Modelo 1618, Ano 1991, Placa GMG 3527, Patrimônio nº 1781610-6, Tanque de reservatório de água acoplado ao caminhão, Patrimônio nº 1781843-5, pertencente à 9ª CRG – Curvelo/Central, do DEER/MG, de acordo com expedientes de fls. 01/49 e 53/61, do Processo n.º 77769-1501-2017. O bem cedido tem por finalidade a irrigação de canteiro, praças e na manutenção das vias vicinais do município. O valor total dos bens cedidos é de R$ 66.833,33, conforme Laudo de Avaliação acostado à fl. 09 e 58, do Processo acima referido. II – Responsabilidades do Cessionário discriminadas à fl.66, do mesmo Processo. III - Prazo: 02 (dois) anos a partir da publicação do Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 040718-1703, 040718-1704, 040718-1705 e 040718-1706.

108 cm -04 1117862 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191000726/2016; Partes: MGI e o Município de Coronel Xavier Chaves, com interveniência da SETOP; Objeto: ampliar as metas com a utilização de saldo remanescente, alterar o Plano de Trabalho e prorrogar vigência até 25/11/2019; Assinatura: 25/06/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191000075/2016; Partes: MGI e o Município de Brazópolis, com interveniência da SETOP; Objeto: ampliação das metas pactuadas com a utilização de saldo remanescente, passando o Convênio ao valor total de R$887.917,16 e prorrogar vigência até 02/05/2019; Assinatura: 22/06/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191000604/2016; Partes: MGI e o Município de Serranos, com interveniência da SETOP; Objeto: prorrogar vigência até 15/10/2019; Assinatura: 18/06/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191000525/2016; Partes: MGI e o Município de Santo Antônio do Jacinto, com interveniência da SETOP; Objeto: prorrogar vigência até 18/06/2019; Assinatura: 11/06/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191001132/2016; Partes: MGI e o Município de Planura, com interveniência da SETOP; Objeto: prorrogar vigência até 13/10/2019; Assinatura: 29/06/2018.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191000085/2016; Partes: MGI e o Município de Malacacheta, com interveniência da SETOP; Objeto: prorrogar vigência até 13/10/2019; Assinatura: 29/06/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191001127/2016; Partes: MGI e o Município de Rio Piracicaba, com interveniência da SETOP; Objeto: prorrogar vigência até 30/09/2019; Assinatura: 13/06/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191001262/2016; Partes: MGI e o Município de Ferros, com interveniência da SETOP; Objeto: alterar plano de trabalho, acrescer valor e prorrogar vigência até 20/05/2019; Assinatura: 29/06/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191000785/2016; Partes: MGI e o Município de Pedro Leopoldo, com interveniência da SETOP; Objeto: prorrogar vigência até 12/10/2019; Assinatura: 29/06/2018.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 269/16; Partes: SETOP e o Município de São Geraldo do Baixio; Objeto: prorrogar vigência até 01/07/2019; Assinatura: 04/07/2018.

EXTRATO DE TTGB

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 352/18; Partes: SETOP e o Município de Rio Paranaíba; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 280/18; Partes: SETOP e o Município de Bambuí; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 376/18; Partes: SETOP e o Município de Tapiraí; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 178/18; Partes: SETOP e o Município de Mar de Espanha; Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros; Valor: R$ 23.873,22; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 370/18; Partes: SETOP e o Município de Itaúna; Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros; Valor: R$ 23.873,22; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 326/18; Partes: SETOP e o Município de Ouro Verde de Minas; Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros; Valor: R$ 23.873,22; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 257/18; Partes: SETOP e o Município de Divinésia; Objeto: transferência gratuita de 4 mata burros; Valor: R$ 6.820,92; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 259/18; Partes: SETOP e o Município de Rio Novo; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 387/18; Partes: SETOP e o Município de Rio Pardo de Minas; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálicos, de 1,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 20.096,64; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 367/18; Partes: SETOP e o Município de Guarda-Mor; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálicos, de 2,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 44.981,04; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 388/18; Partes: SETOP e o Município de Mantena; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálicos, de 2,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 44.981,04; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 365/18; Partes: SETOP e o Município de Rio Novo; Objeto: transferência gratuita de 48,0 metros de bueiros metálicos, sendo 24 metros de bueiros de 2,5 metros de diâmetro, 12 metros de bueiros de 1,5 metros de diâmetro e 12 metros de bueiros de 2,8 metros de diâmetro; Valor: R$ 86.218,08; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 301/18; Partes: SETOP e o Município de Alvinópolis; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 316/18; Partes: SETOP e o Município de Bom Jesus do Galho; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 351/18; Partes: SETOP e o Município de Itaguara; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 373/18; Partes: SETOP e o Município de Tupaciguara; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 271/18; Partes: SETOP e o Município de Açucena; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 399/18; Partes: SETOP e o Município de Jacinto; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálicos, de 2,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 44.981,04; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 394/18; Partes: SETOP e o Município de Santana do Jacaré; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálicos, de 2,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 44.981,04; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 361/18; Partes: SETOP e o Município de Água Boa; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálicos, sendo 16,0 metros de bueiros metálicos de 1,5 metros de diâmetro e 8,0 metros de bueiros metálicos de 2,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 28.391,44; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 386/18; Partes: SETOP e o Município de Piau; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálicos, sendo 6,0 metros de bueiros metálicos de 1,5 metros de diâmetro e 18,0 metros de bueiros metálicos de 2,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 43.109,04; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 391/18; Partes: SETOP e o Município de Doresópolis; Objeto: transferência gratuita de 16,0 metros de bueiros metálicos de 1,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 13.397,76; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 390/18; Partes: SETOP e o Município de Entre Folhas; Objeto: transferência gratuita de 14,0 metros de bueiros metálicos de 2,0 metros de diâmetro; Valor: R$ 15.249,78; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 248/18; Partes: SETOP e o Município de Paracatu; Objeto: transferência gratuita de 03 conjuntos de vigas metálicas, sendo 01 conjunto de 12 metros de comprimento e 02 conjuntos de 15 metros de comprimento; Valor: R$ 70.615,94; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 286/18; Partes: SETOP e o Município de Juvenília; Objeto: transferência gratuita de 03 conjuntos de vigas metálicas, sendo 01 conjunto de 10 metros de comprimento e 02 conjuntos de 18 metros de comprimento; Valor: R$ 70.615,94; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 044/18; Partes: SETOP e o Município de Inhapim; Objeto: transferência gratuita de 7 mata burros; Valor: R$ 12.250,00; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 063/18; Partes: SETOP e o Município de Iguatama; Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros; Valor: R$ 24.500,00; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 397/18; Partes: SETOP e o Município de São Sebastião do Rio Preto; Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros; Valor: R$ 23.873,22; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 381/18; Partes: SETOP e o Município de Ouro Preto; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 058/18; Partes: SETOP e o Município de Formiga; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 36.750,00; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 396/18; Partes: SETOP e o Município de Biquinhas; Objeto: transferência gratuita de 7 mata burros; Valor: R$ 11.936,61; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 100/18; Partes: SETOP e o Município de Paracatu; Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros; Valor: R$ 24.500,00; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 266/18; Partes: SETOP e o Município de Juvenília; Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros; Valor: R$ 23.873,22; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 374/18; Partes: SETOP e o Município de Iraí de Minas; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 202/18; Partes: SETOP e o Município de Santana do Manhuaçu; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 212/18; Partes: SETOP e o Município de Catas Altas da Noruega; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência: 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301000598/2018; Partes: SETOP e o Município de Engenheiro Navarro; Objeto: encascalhamento de estradas vicinais; Valor: R$ 101.470,47; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000601/2018; Partes: SETOP e o Município de Natalândia; Objeto: reforma da quadra coberta esportiva e ampliação da área externa; Valor: R$ 153.782,11; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000575/2018; Partes: SETOP e o Município de Durandé; Objeto: calçamento em bloquete; Valor: R$ 208.112,94; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000574/2018; Partes: SETOP e o Município de Dores de Campos; Objeto: melhoramento de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ; Valor: R$ 307.733,72; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 48.1; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000502/2018; Partes: SETOP e o Município de Piranga; Objeto: calçamento em bloquete; Valor: R$ 234.753,79; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000604/2018; Partes: SETOP e o Município de Três Pontas; Objeto: construção do Mercado Municipal; Valor: R$ 845.021,24; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000596/2018; Partes: SETOP e o Município de Monte Sião; Objeto: construção de quadra poliesportiva e praça de lazer; Valor: R$ 300.540,58; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000578/2018; Partes: SETOP e o Município de Ijaci; Objeto: revitalização da Orla do Lago do Funil; Valor: R$ 252.433,37; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000602/2018; Partes: SETOP e o Município de Urucuia; Objeto: calçamento em bloquete; Valor: R$ 208.927,41; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000597/2018; Partes: SETOP e o Município de São Vicente de Minas; Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ; Valor: R$ 199.696,09; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000593/2018; Partes: SETOP e o Município de Miravânia; Objeto: construção de praças públicas; Valor: R$ 130.652,62; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000594/2018; Partes: SETOP e o Município de Córrego Danta; Objeto: construção de quadra poliesportiva; Valor: R$ 102.681,56; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000595/2018; Partes: SETOP e o Município de Aguanil; Objeto: recapeamento asfáltico em CBUQ; Valor: R$ 151.594,07; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000516/2018; Partes: SETOP e o Município de Montes Claros; Objeto: reforma do Mercado Municipal; Valor: R$ 845.385,64; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000600/2018; Partes: SETOP e o Município de Japonvar; Objeto: construção de quadra poliesportiva; Valor: R$ 154.379,24; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000592/2018; Partes: SETOP e o Município de São Vicente de Minas; Objeto: calçamento em bloquete e rede de drenagem pluvial; Valor: R$ 216.176,38; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000625/2018; Partes: SETOP e o Município de Capelinha; Objeto: reforma e ampliação de Mercado Municipal; Valor: R$ 1.013.555,06; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000599/2018; Partes: SETOP e o Município de Manhuaçu; Objeto: construção de quadra poliesportiva; Valor: R$ 322.810,09; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

Extrato do Convênio nº 1301000680/2018; Partes: SETOP e o Município de Mamonas; Objeto: reforma do Mercado Municipal; Valor: R$ 791.139,15; Dotação Orçamentária: 1301 15 451 026 1005 0001 444042 – 01 - IPE 0 fonte 10.8; Vigência: 840 dias a partir da publicação; Assinatura: 04/07/2018.

RESULTADO (FASE 3) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017
A Comissão Permanente de Licitação da SETOP-MG, torna público que, após análise dos documentos de HABILITAÇÃO (FASE 3) do CONSÓRCIO VERIFICADOR MG-050 - STRATA/HPT o consórcio foi HABILITADO. Abre-se o prazo legal de 5 dias para recurso. Para mais informações, envie e-mail para cpl@transportes.mg.gov.br ou tel. (31) 3915.8257 / 3915.8264. A Comissão Permanente de Licitação. Belo Horizonte, 4 de julho de 2018.

79 cm -04 1117911 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR torna público que realizará no dia 18/07/2018 às 10:00 hs licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 05/2018 – processo de compras 1411001 0000012/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de curso presencial de Condutor de Ecoturismo e Turismo de Aventura. O Edital encontra-se à disposição no site: www.compras.mg.gov.br ou no www.sei.mg.gov.br – Processo 1410.01.0000574/2018-53. Informações pelo telefone (31) 3915-9577 ou pelo e-mail compras@turismo.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

3 cm -04 1117827 - 1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Extrato do CONVÊNIO nº 1411000639/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR . Objeto: Construção de um novo portal. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.770,48. Dotação do Orçamento Estadual: 1411 23 695 034 4123 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1411000635/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Sonorização para o Centro Cultural de Porteirinha MG. Valor do Repasse: R$ 36.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.244,33. Dotação do Orçamento Estadual: 1411 23 695 034 4123 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1411000613/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI . Objeto: CALÇAMENTO EM BLOQUETES DE CONCRETO DE RUA NA COMUNIDADE BREJO SANTANA NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI MG Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 18.022,91. Dotação do Orçamento Estadual: 1411 23 695 034 4123 0001 4 4 40 42 01 1 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1411000623/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO . Objeto: Implantação do museu Telê Santana no município de Itabirito MG Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 10.000,00. Dotação do Orçamento Estadual: 1411 23 695 035 4083 0001 3 3 40 41 01 0 10 8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 365 dias.

7 cm -04 1117740 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018
Partes: Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG. Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes e os municípios aderentes, no âmbito de suas atribuições e respectivas competências, visando a implementação, promoção e coordenação da Sala Mineira do Artesão" nos municípios do Estado de Minas Gerais, conforme plano de trabalho. Vigência: 48 meses a contar da publicação. Data: 21/05/2018. Signatários: Antônio Fernando Máximo (SEEDIF), Afonso Maria Rocha e Anderson Costa Cabido (SEBRAE-MG).

Extrato do Termo de Adesão 001/2018 ao ACT 001/2018
Partes: Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG e o Município de Ouro Preto. Objeto: adesão do município de Ouro Preto ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2018, celebrado entre a SEEDIF e o SEBRAE-MG. Vigência: 48 meses a contar da publicação. Data: 21/05/2018. Signatários: Antônio Fernando Máximo (SEEDIF), Afonso Maria Rocha e Anderson Costa Cabido (SEBRAE-MG), Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

5 cm -04 1117465 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Paulo José Derenusson torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2018, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 01/2018 Modalidade Carta Convite/Cotação para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Paulo José Derenusson, localizada na Rua Itália, n° 1010 – Bairro Boa Vista – CEP 38072-020 – Telefone (0XX 34) 3322-2010, e-mail: escola.159891@educacao.mg.gov.br ou pauloderenusson@gmail.com até o dia 11/07/2018; às 20:00 horas.
Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
A Caixa Escolar Maria de Magalhães, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2018, às 13:50 horas, Processo licitatório nº 003/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Maria de Magalhães, localizada na Rua Pepururé, n° 207, Bairro Vila Rica – Araxá - MG, CEP 38.183-126 Telefone (34)3661-2764, e-mail: financeiroeemariademagalhaes@hotmail.com até o dia 17/07/2018, às 18:00 h.
Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE
A Caixa Escolar Dom José Gaspar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2018 às 17:30 horas, Processo licitatório nº 03/2018 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dom José Gaspar localizada na Rua Abdanur Elias n° 100 - São Pedro – CEP 38.183-052 – Telefone (034) 3661-4550, e-mail: financeirodomjosegaspar@gmail.com, até o dia 17/07/18 às 12:00 horas.
Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Contrapartida Estadual
A Caixa Escolar Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2018, às 17h35, o processo licitatório n. 04/2018, na modalidade cotação, a fim de aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola, que se localiza na Praça Frei Eugênio, n. 473 – Centro – CEP: 38010-280 – Telefone (34) 3332-3212, e-mail: escola.159751@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/07/2018, entre 8h e 17h30.
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Armando Santos realiza Chamada Pública nº 004/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/08/2018 das 7:00 às 17:00, na EE. Armando Santos, localizada na Praça Fausto Barbosa, n° 790, Município de Araxá – MG - CEP 38183-970 – Telefone (34) 3662.3679, e-mail: eearmandosantos@yahoo.com.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Presidente Tancredo Neves realiza Chamada Pública nº 001/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de julho de 2018 das08:00 às 13:00, na E.E. Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua Benedito de Deus, n° 190 – Aparecida de Minas, Município de Frutal – MG - CEP 38.205-000 Telefone (34) 34251359, e-mail: escola.319201@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Paulo José Derenusson realiza Chamada Pública nº 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e Resolução SEE nº 3670/17, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018, às 20:00 horas na EE Paulo José Derenusson, localizada na Rua Itália n° 1010 – Bairro Boa Vista – Uberaba - MG CEP 38072-020 Telefone 3322-2010, e-mail: pauloderenusson@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet:www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br
Extrato Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que realiza a Chamada Pública nº 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o 26/07/2018, às 17h30, na Escola Estadual Minas Gerais, localizada na Praça Frei Eugênio, n° 473 – Bairro São Benedito, Município de Uberaba – MG - CEP 38010-280 - Telefone (34) 3332-3212, e-mail: escola.159751@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Dom José Gaspar realiza Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/07/2018 das 07:00 às 12:30, na E.E. Dom José Gaspar, localizada na Rua: Abdanur Elias, n° 100, Bairro São Pedro, Município de Araxá – MG - CEP 38.183-052 Telefone 3661-4550, e-mail: financeirodomjosegaspar@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Comendador Gomes ,realiza Chamada Pública nº 06 /2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar .Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação ,Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 026/2013 e nº 04/2015,para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2018 , às 10:00 h , na EE Comendador Gomes , localizada na Avenida João Heitor de Assunção nº 184,Centro,Comendador Gomes-MG,CEP 38 250 000,Telefone (34) 3423 1212,e mail : escola.330671@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Professor Vitérico Leopoldino da Silva, realiza Chamada Pública nº -02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e Resolução SEE nº 3670/17 , para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018, das 07:00 às 17:00 Horas, na E.E. Alonso de Morais Andrade de Ensino Médio, localizada na Rua 10 n° 1.111, Bairro Centro, Itapagipe/MG – CEP 38.240-000 Telefone (34) 3424-2187, e-mail: escola.159131@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Vasco Santos realiza Chamada Pública nº 003/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/08/2018 das07:00 às 17:00, na E. E. Vasco Santos, localizada na Rua Dr. Edmar Cunha, n° 10 - Centro, Município de Araxá – MG - CEP 38.183-296 Telefone (34) 3661-1494, e-mail: prestacaodecontas.vascosantos@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Vasco Santos realiza Chamada Pública nº 004/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/08/2018 das07:00 às 17:00, na E. E. Vasco Santos, localizada na Rua Dr. Edmar Cunha, n° 10 - Centro, Município de Araxá – MG - CEP 38.183-296 Telefone (34) 3661-1494, e-mail: prestacaodecontas.vascosantos@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br
Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/08/2018 das07:00 às 17:00, na E. E. Vasco Santos, localizada na Rua Dr. Edmar Cunha, n° 10 - Centro, Município de Araxá – MG - CEP 38.183-296 Telefone (34) 3661-1494, e-mail: prestacaodecontas.vascosantos@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

36 cm -04 1117502 - 1

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato da Primeira Prorrogação de Ofício ao Convênio n.º 1261000622/2016. Assinatura no SIGCON/MG: 21/06/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Ipanema. Objeto: Prorrogação de vigência. Alteração de vigência para: 18/06/2019.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio nº 1261.000467/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Conceição de Ipanema. Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de obras de reforma e ampliação na EM. Professora Neuza Rodrigues Nantes. Valor: R$95.000,00 do Tesouro do Estado e R$3.791,16 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.44.40.42.01 - Fonte: 10.8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias, a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000517/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Prados. Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de obras de reforma na EM. Maestro Adhemar Campos Filho. Valor: R$60.000,00 do Tesouro do Estado e R$6.067,77 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.44.40.42.01 - Fonte: 10.8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias, a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000466/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Juiz de Fora. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$105.316,99. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000515/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Santa Rita de Jacutinga. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$39.946,04. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000514/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Alvinópolis. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$40.000,00. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000529/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Iraí de Minas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$40.000,00 do Tesouro do Estado e R$1.500,00 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000609/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Contagem. Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de obras de reforma na EM. Ivan Diniz Macedo. Valor: R$60.000,00 do Tesouro do Estado e R$23.901,26 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.44.40.42.01 - Fonte: 10.8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias, a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000610/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Curral de Dentro. Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de obras de módulos sanitários na Escola de Nucleação Epaminondas Alves da Rocha. Valor: R$70.000,00 do Tesouro do Estado e R$32.759,31 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.44.40.42.01 - Fonte: 10.8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias, a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000603/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Heliodora. Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de obras de cobertura de quadra com estrutura metálica na EM. Amador Tomaz de Oliveira. Valor: R$110.000,00 do Tesouro do Estado e R$4.658,03 de contrapartida municipal. Dotação: OP - 126 1.12.361.210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.4. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias, a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000628/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Botelhos. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$47.822,00. Dotação: OP - 1261.12.361.210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.4. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000632/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Fronteira. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$40.000,00 do Tesouro do Estado e R$5.961,79 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.44.40.42.01 Fonte: 10.8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000630/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Itabira. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$39.972,00. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000617/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Itaúna. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$40.000,00 do Tesouro do Estado e R$3.332,32 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.44.40.42.01 Fonte: 10.8. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000619/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Pirajuba. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$90.000,00 do Tesouro do Estado e R$16.465,28 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640.0001.44.40.42.01 F

Extrato de Convênio nº 1261.000612/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Piumhí. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$199.978,00. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361 .210.4640.0001.4.4.40.42.01.0.10.4. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000690/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Areado. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Valor: R$40.000,00 do Tesouro do Estado e R$493,33 de contrapartida municipal. Dotação: OP 2018 - 1261.12.361.210.4640 .0001.44.40.42.01 Fonte: 10.4. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

Extrato de Convênio nº 1261.000688/2018. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Desterro do Melo. Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de obras de reforma e ampliação na EM. Tita Tafurino. Valor: R$250.000,00 do Tesouro do Estado e R$36.010,39 de contrapartida municipal. Dotação: OP - 1261.12.361.210.4640.0001.4.4.4 0.42.01.0.10.4. Assinatura: 04/07/2018. Vigência: 730 dias, a contar da data de sua publicação. Devidamente autorizado nos termos do Decreto n.º 46.281, de 23/07/2013.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio nº 1261.1211/2016. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Pitangui. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 02/07/2018.

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio nº 1261.000625/2016. Partícipes: EMG/SEE e o Município de Carneirinho. Objeto: Prorrogação de vigência e autorizar a utilização de saldo residual e de aplicação financeira. Assinatura: 18/06/2018. Vigência: 365 dias a partir de 19/06/2018.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 9.164.536. Assinatura: 17/05/2018. Partes: EMG/SEE e a empresa Diamantina Extintores Ltda. Objeto: Prorrogação de Vigência. Dotações: OP/2018: 1261.12.122.701.2002.0001-3.3.90.39-21 – Fonte: 10.1.0 – UPG 8614;1261.12.122.701.2085.0001-3.3.90.39-21 – Fonte: 10.1.0 – UPG 9421.Vigência: 06 (seis) meses a contar de 18/05/2018. Assinantes: Wieland Silberschneider e Aline Barros Matos.

EXTRATOS DE DISTRATOS

Extrato do Distrato de Locação de Imóvel. Assinatura: 11/06/2018. Partes: SEE/MG e Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Objeto: Distratam em todas as suas cláusulas o Contrato de Locação nº 9.073.510, de 06/07/2016, para funcionamento da E.E. General Sylvio Raulino de Oliveira. Município: Conselheiro Lafaiete – MG. Assinantes: Marli Francisca Soares e José Milton de Carvalho Rocha.

Extrato do Distrato de Locação de Imóvel. Assinatura: 08/06/2018. Partes: SEE/MG, João Batista Teixeira de Freitas e Outros. Objeto: Distratam em todas as suas cláusulas o Contrato de Locação nº 9.074.704, de 26/07/2016, para funcionamento da E.E. Dr. Isauro Epifânio. Município: Conceição do Pará – MG. Assinantes: Marli Francisca Soares e p/p Viviane de Freitas Narciso.

42 cm -04 1117877 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ODILON BEHRENS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de julho de 2018, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 013/2018, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ALBERTO CALDEIRA, localizada na RUA ALTINA MACHADO S/N°, FARIAS - GUANHÃES – CEP 39.744000 – Telefone (33) 999264553, e-mail:escola.43699@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/07/2018, às 12:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ODILON BEHRENS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de julho de 2018, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 012/2018, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios (pão) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ALBERTO CALDEIRA, localizada na RUA ALTINA MACHADO S/N°, FARIAS - GUANHÃES – CEP 39.744000 – Telefone (33) 999264553, e-mail:escola.43699@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/07/2018, às 12:00 horas.

5 cm -03 1117233 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Coronel Silvino Pereira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018, às 11:30 horas, processo licitatório nº 003/2018, modalidade "Convite" para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e/ou não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Coronel Silvino Pereira", localizada na Av. Sempre-Viva, s/n°, São Domingos, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35.171-001 – Telefone (31) 3846-1614, e-mail: escola.190926@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2018, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Coronel Silvino Pereira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018, às 12:30 horas, processo licitatório nº 004/2018, modalidade "Convite" para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e/ou não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Coronel Silvino Pereira", localizada na Av. Sempre-Viva, s/n°, São Domingos, Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35.171-001 – Telefone (31) 3846-1614, e-mail: escola.190926@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2018, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA –AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Coronel Silvino Pereira", realiza Chamada Pública nº 002/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 25/07/2018, às 17:00 horas, na sede da E.E. "Coronel Silvino Pereira", localizada na Av. Sempre-Viva, s/n°, São Domingos, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35171-001, Telefone (31) 3846-1614, e-mail: escola.190926@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA –AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Coronel Silvino Pereira", realiza Chamada Pública nº 003/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 25/07/2018, às 17:00 horas, na sede da E.E. "Coronel Silvino Pereira", localizada na Av. Sempre-Viva, s/n°, São Domingos, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35171-001, Telefone (31) 3846-1614, e-mail: escola.190926@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Salvelino Fernandes Madeira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018, às 10:00 horas, processo licitatório nº 002/2018, modalidade "Convite" para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e/ou não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Salvelino Fernandes Madeira", localizada na Rua Aracajú, n° 310, Veraneio, Santana do Paraíso – MG, CEP: 35.179-000 – Telefone (31) 3251-6253, e-mail: escola.191477@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2018, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA –AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Salvelino Fernandes Madeira", realiza Chamada Pública nº 002/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 30/07/2018, às 10:00 horas, na sede da EE "Salvelino Fernandes Madeira", localizada na Rua Aracajú, n° 310, Veraneio, Santana do Paraíso – MG, CEP: 35.179-000 – Telefone (31) 3251-6253, e-mail: escola.191477@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

17 cm -04 1117791 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Pio XII realiza Chamada Pública nº 04/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/08/2018, às 14h30min, na EE de Ibiraci, localizada na Rua Waldomiro Magalhães, n° 02 – Alto da Boa Vista – CEP 37.990-000 – Telefone (035) 3544-1203, e-mail: escola.137341@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar Pio XII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018, às 9h30min, Processo licitatório nº 10/2018, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ibiraci, localizada Rua Waldomiro Magalhães, n° 02 – Alto da Boa Vista – CEP 37.990-000 – Telefone (035) 3544-1203, e-mail: escola.137341@educacao.mg.gov.br. até o dia 13/07/2018, às 14h30min.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar Clovis Salgado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2018, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 06/2018, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clovis Salgado, localizada na Avenida Monsenhor Mancini n° 435 – Irmãos Belo – CEP 37950-000-Telefone (035) 3531-1460, e-mail: escola.137880@educacao.mg.gov.br até o dia 16/07/2018, às 17:30h.

7 cm -04 1117688 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dona Terezina de Brito Rabelo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2018, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 09/2018, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Joaquim José de Oliveira, localizada na Rua Tadeu de Oliveira Barros n° 70 – Baixão – CEP 37.160-000 – Telefone (035) 3853-1510, e-mail: escola.171689@educacao.mg.gov.br. até o dia 20/07/2018, às 17h0.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2018, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Belmiro Braga, localizada na Avenida XV de outubro, n° 245 – Centro – CEP 37.170-000 – Telefone (035) 3851-1499, e-mail: escola.171107@educacao.mg.gov.br até o dia 09/07/2018, às 18h.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Presidente Kennedy realiza Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018 das 7 às 16:30 horas, na E. E. PE. JOÃO VIEIRA DA FONSÊCA, localizada na Rua WILSON DA SILVEIRA LEMOS, N° 200 – CENTRO – BOA ESPERANÇA/MG – CEP 37.170-000 – Telefone (35)-3851-1493 e-mail: escola.171212@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar PRESIDENTE KENNEDY torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2018, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 06/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. PADRE JOÃO VIEIRA DA FONSÊCA, localizada na WILSON DA SILVEIRA LEMOS, n° 200 – CENTRO – BOA ESPERANÇA/MG - CEP 37.170-000 – Telefone (35) 3851-1493, e-mail: escola.171212@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/07/2018, às 16:00 horas.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar Antônio Batista de Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2018, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Frei Eustáquio, localizada na Rua Pedro Botelho n° 156 – Centro – Coqueiral - CEP37235-000 – Telefone (035)3855-1371, e-mail: escola.172341@educacao.mg.gov.br até o dia 15/07/2018 das 07:00 às 17:00 horas e no dia 16/07/2018 até às 09:00 horas.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar José Augusto Figueiredo Reis realiza Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/07/2018, às 09:00h, na EE Padre Anchieta, localizada na Rua Getúlio Vargas n° 167 – Bairro Lasmar – CEP 37.235-000 – Telefone (0XX35) 3855-1184, e-mail: escola.172316@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Irmão Mário Esdras realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/07/2018, às 15 hs, na E.E.Prof. Eduardo Daniel Ferreira Dias, localizada na Praça Dr. Alfredo Barbalho, nº60, Centro, Campos Gerais- MG– CEP 37.160-000 – Telefone (0XX35)3853-1291, e-mail: escola.171646@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

17 cm -04 1117531 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São José, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2018, às 10h00min, Processo licitatório n.º 04/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Av. Madre Maria de Jesus, n.° 141 – Bairro: Centro – Município: Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 – Telefone: (034) 3631 - 2206, e-mail: escola.159069@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2018, às 10h00min.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE

A Caixa Escolar Ódilon Behrens torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018, às 10h00min, Processo licitatório n.º 04/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Odilon Behrens, localizada na Rua João Mestre Amorim, n.º 567 – Distrito: São João da Serra Negra – Município: Patrocínio/MG - CEP: 38.749-800 – Telefone (034) 3836-5105, e-mail: escola.199184@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2018, às 17h15min.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Joaquim Dias realiza Chamada Pública n.º 04/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE n. º 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018, às 17h00min, na EE Joaquim Dias, localizada na Rua Dr. Infante Vieira, n.° 2.351 – Bairro: São Benedito – Município: Patrocínio/MG – CEP: 38.743-046 – Telefone: (034) 3831-1599, e-mail: escola.199095@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escola Mariana Tavares realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE n.º 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018, às 08h30min, na EE Mariana Tavares, localizada na Rua Elmiro Alves do Nascimento, n.° 255 – Bairro: Constantino – Município: Patrocínio/MG – CEP: 38.747-042 – Telefone: (034) 3831-2622, e-mail: escola.199109@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Ódilon Behrens realiza Chamada Pública n.º 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE n.º 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/07/2018, às 10h00min, na EE Odilon Behrens, localizada na Rua João Mestre Amorim, n.º 567 – Distrito: São João da Serra Negra – Município: Patrocínio/MG - CEP: 38.749-800 – Telefone (034) 3836-5105, e-mail: escola.199184@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Terezinha Moreira Marra realiza Chamada Pública n.º 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE n.º 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018, às 17h00min, na EE Terezinha Moreira Marra, localizada na Rua Sóstenes Santos Souza, n.° 221 – Bairro: Enéas Ferreira Aguiar – Município: Patrocínio/MG – CEP: 38.741-072 – Telefone: (034) 3832 2157, e-mail: escola.356794@educação.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Cornélia Regina realiza Chamada Pública n.º 04/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE n.º 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/07/2018, às 09h00min, na EE Cornélia Regina, localizada na Rua Monte Carmelo, n.° 316 – Distrito: Catiara – Município: Serra do Salitre - CEP: 38.762-000 – Telefone: (034) 3833-2017, e-mail: escola.199303@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

18 cm -04 1117640 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SRE – DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Vila dos Anjos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2018 às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2018 Modalidade licitatória para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Augusto Barbosa, localizada na Rua Eduardo Ferreira de Souza, n° 411-CEP:39685-000 Telefone (033) 988894040, Município: Angelândia e-mail: escola.23345@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2018 às 12:00 horas.

4 cm -04 1117850 - 1

SRE NOVA ERA.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.EDITAL 001/2018.Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar - A Caixa Escolar da E. E. DO BAIRRO LARANJEIRAS realiza Chamada Pública nº 001/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/08/2018, às 09h, na E. E. DO BAIRRO LARANJEIRAS, localizada na Rua Wilson de Souza, s/nº Bairro Laranjeiras – João Monlevade, MG – CEP 35930-390 – Telefone (031) 38516588, e-mail: escola.103411@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: .http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

3 cm -04 1117317 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Adolfo de Barros realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/07/2018, das 08:00 às 10:00, na E. E. Adolfo Ferreira de Barros, localizada na Rua: Jacinto Landulfo Teixeira, nº 365, no Distrito de Santana da Serra, Município de Capitão Enéas – MG – CEP:39.445-000 – Telefone: (38)3235-3018, e-mail: escola.79804@educacao.mg.gov.br.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar José Maria de Oliveira realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/07/2018, às 08h, na E. E de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Rua José Maria de Oliveira, s/nº, Povoado Boa Vista do Bananal, Cristália - MG CEP 39598000, e-mail: escola.351067@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Armando Veloso Brant realiza Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/07/2018, de 07:00 às 16:00hs, na EE Dona Valentina Alkimim, localizada na Rua Armando Veloso Brant n° 87 – Distrito Vista Alegre, município de Claro dos Poções – CEP 39.385–000 Telefone (0XX38) 3237-2025, e-mail: escola.79855@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Francisco de Assis Dumont realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/07/2018, às 13:00, na EE Francisco Dumont, localizada na Rua Chico Ferreira n° 300, Centro CEP 39387-000 – Telefone (38) 37331137, e-mail: escola.80268@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar ZINHA MEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2018, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02 /2.018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. ZINHA MEIRA, localizada na Rua Presidente Kubitscheck, n° 615 – B: Pernambuco – Bocaiúva (MG) – CEP 39.390-000 – Telefone (038) 3251- 1732, e-mail: escola.79383@educacao.mg.gov.br até o dia 16 de julho de 2.018, às 10:00 horas.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar Padre Rafael torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de julho de 2018, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 03/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Rafael, localizada na Rua Gerônimo Aguiar n° 120 – Centro, São João da Ponte - MG – CEP 39.430-000 – Telefone (038) 3234-1055, e-mail: eepadrerafael@yahoo.com.br até o dia 12/07/2018, às 13:00 Horas.

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar PROFESSORA LAUDELINA FONSECA realiza Chamada Pública nº 002/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 17 do Regulamento Próprio de Licitação alterado pela Resolução SEE nº3741/2018, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/07/2018, às 17:00 h, na EE CARLOS VERSIANI, localizada na Rua Marechal Deodoro, n°32 – Centro – Montes Claros/MG – CEP 39400-016– Telefone (038)3212-5744, e-mail: eecarlosversiani@yahoo.com.br ou escola.81523@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE

A Caixa Escolar DEPUTADO EDGAR MARTINS PEREIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de julho de 2018, às 10:00horas, Processo licitatório n°003/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DONA QUITA PEREIRA, localizada na R- Dim Pimenta n° 72, no Bairro Edgar Pereira na cidade de Montes Claros-MG. CEP 39400-188 – Telefone (038) 3221-6633, e-mail: escola.81558@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2018, às 07:30horas.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar Eloy Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 002/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Teófilo Pires, localizada na Sete de Setembro n° 310 – Centro – CEP 39.336-000 – Telefone (038) 3231-6170, e-mail: escola.79677@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2018, às 18h00.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA LAUDELINA FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de julho de 2018, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 005/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carlos Versiani, localizada na Rua Marechal Deodoro n° 32 – Centro – Montes Claros/MG - CEP 39400-016 – Telefone (038) 3212-5744, e-mail eecarlosversiani@yahoo.com.br ou escola.81523@educacao.mg.gov.br; até o dia 10/07/2018, às 17:00 horas.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA LAUDELINA FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de julho de 2018, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 006/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carlos Versiani, localizada na Rua Marechal Deodoro n° 32 – Centro – Montes Claros/MG - CEP 39400-016 – Telefone (038) 3212-5744, e-mail eecarlosversiani@yahoo.com.br ou escola.81523@educacao.mg.gov.br; até o dia 10/07/2018, às 17:00 horas.

26 cm -04 1117733 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002690/2018-43. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Santana do Paraíso. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Luzia Teixeira de Melo.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002682/2018-65. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Madre de Deus de Minas. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e João Eutásio.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002593/2018-43. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Candeias. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Rodrigo Moraes Lamounier.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002700/2018-64. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Malacacheta. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Wilton Pereira da Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002632/2018-57. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Santa Rosa da Serra. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José Humberto Ribeiro.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002747/2018-56. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Sobrália. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Maria das Neves Beltrame Andrade.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002360/2018-29. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Araçuaí. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Armando Jardim Paixão.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002703/2018-

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002661/2018-50. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Resplendor. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Diogo Scarabelli Júnior.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002642/2018-78. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de São João do Manhuaçu. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Sérgio Lúcio Camilo.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002681/2018-92. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de São João das Missões. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José Nunes de Oliveira.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002556/2018-72. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Visconde do Rio Branco. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Iran Silva Couri.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002613/2018-85. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Passa Vinte. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Lucas Nascimento de Almeida.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002516/2018-85. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Itabira. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Ronaldo Lage Magalhães.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002775/2018-76. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Simonésia. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Laerte Augusto de Souza.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002499/2018-59. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de São José da Lapa. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Diego Alvaro Santos Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002667/2018-82. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Jacinto. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Leonardo Augusto de Souza.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002510/2018-53. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de José Raydan. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Elias Silveira Godinho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002740/2018-51. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Rio do Prado. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Gilberto Gonçalves de Aguilar.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002563/2018-77. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Crisólita. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Aderlande Moreira Vilela.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002797/2018-64. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Bonfim. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Gustavo Marques Ribeiro.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002755/2018-34. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Dom Joaquim. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Geraldo Adilson Gonçalves.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002762/2018-39. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Itamarati de Minas. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Hamilton de Moura Filho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002752/2018-18. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Ribeirão das Neves. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Moacir Martins da Costa Júnior.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002770/2018-17. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Perdões. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Hamilton Resende Filho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002701/2018-37. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Bom Repouso. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Messias Crispim Brandão.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0001923/2018-91. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Salto da Divisa. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Oximane Peixoto Bomfim.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002737/2018-35. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Pouso Alto. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Juliano Cláudio da Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002331/2018-36. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Cristiano Xavier da Costa.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002812/2018-47. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de João Pinheiro. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Edmar Xavier Maciel.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002310/2018-21. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Santa Helena de Minas. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Artur Rodrigues da Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002794/2018-48. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Três Pontas. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Marcelo Chaves Garcia.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002781/2018-11. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Morro do Pilar. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José de Matos Vieira Neto.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002716/2018-20. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Minduri. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José Ronaldo da Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002615/2018-31. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Pedro Teixeira. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Idilio Neves Moreira.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002724/2018-95. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de São Tomé das Letras. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Tomé Reis Alvarenga.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002484/2018-76. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Fortuna de Minas. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Patrick Campos Diniz.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002671/2018-71. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Passa Quatro. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Antonio Claret Mota Esteves.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002802/2018-26. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Senhora de Oliveira. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Ricardo Silvino Rodrigues Milagres.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002668/2018-55. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Serranos. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José da Cunha Vasconcelos Filho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002653/2018-72. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de São Sebastião do Rio Verde. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Sandro Lisboa Martins.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002689/2018-70. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Congonhal. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Rubens Vilela dos Santos Junior.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002741/2018-24. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Luisburgo. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José Carlos Pereira.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002544/2018-08. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Ubá. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Edson Teixeira Filho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002789/2018-86. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Conceição do Rio Verde. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Pedro Paulo.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002718/2018-63. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Pains. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Marco Aurélio Rabelo Gomes.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002764/2018-82. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de São Roque de Minas. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Roldão de Faria Machado.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002788/2018-16. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Iapu. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José Carlos de Barros.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002640/2018-35. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Jequeri. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Adilson Lopes Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0001925/2018-37. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Padre Carvalho. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José Nilson Bispo de Sá.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002750/2018-72. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Bom Jesus do Galho. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e William Batista de Calais.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002720/2018-09. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Cuparaque. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Mônica Tessarolo Balbino.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002678/2018-76. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Itamonte. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Alexandre Augusto Moreira Santos.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002611/2018-42. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Chalé. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Carlos Rodrigues da Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002706/2018-96. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Ouro Verde de Minas. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Josimar Teles da Costa.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002463/2018-61. Assinatura: 03/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de São João Nepomuceno. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Ernandes José da Silva.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002780/2018-38. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Santa Bárbara do Leste. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Wilma Pereira Mafra Ribeiro.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002787/2018-43. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Urucuia. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002767/2018-98. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Marilac. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Aldo França Souto.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002641/2018-08. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Capetinga. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Luiz César Guilherme.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002591/2018-97. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Cedro do Abaeté. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Luiz Antônio de Sousa.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002542/2018-62. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Sabinópolis. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Nirley de Pinho Tavares.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0001885/2018-50. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Itacarambi. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Nivea Maria de Oliveira.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002833/2018-62. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Rio Novo. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Ormeu Rabello Filho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002766/2018-28. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Consolação. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Maurílio Robson Marques.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002808/2018-58. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Mercês. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e Donizete Barbosa de Oliveira.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002828/2018-03. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Senhora do Porto. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José de Aguiar Mourão Sobrinho.

Extrato do Termo de Doação de Ônibus - Processo de Doação nº 1490.01.0002478/2018-44. Assinatura: 04/07/2018. Partes: EMG/SEE e o Município de Prudente de Moraes. Objeto: Doação de veículo de serviço tipo ônibus escolar rural. Assinantes: Wieland Silberschneider e José Roberto Filho.

95 cm -04 1117881 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Benedito Waldemar da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de julho de 2018, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Benedito Waldemar da Silva, localizada na Av. Milton Campos n° 600– CEP 38.350.000 – Ipiaçu-MG - Telefone (034) 3252-1029, e-mail: escola.196517@educacao.mg.gov.br até o dia 10 de julho de 2018, às 16:00 horas.

3 cm -04 1117491 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco realizará a Chamada Pública nº 04/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 267/07/2018, às 12 hs, na EE Virgílio de Melo Franco, localizada na Rua Antônio Pires n° 1533, Bairro Campo de Santana, Prudente de Morais CEP 35 715 000 Telefone (031) 37111125, e-mail: escola.310662@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br
A Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco realizará a Chamada Pública nº 05/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 267/07/2018, às 12 hs, na EE Virgílio de Melo Franco, localizada na Rua Antônio Pires n° 1533, Bairro Campo de Santana, Prudente de Morais CEP 35 715 000 Telefone (031) 37111125, e-mail: escola.310662@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br
A Caixa Escolar da Escola Estadual no Bairro Morro Vermelho realiza Chamada Pública nº 001/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/07/2018, às 13:00h, na E.E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, localizada na Avenida José Sérvulo Soalheiro n° 2585, Bairro Nova Cidade – Sete Lagoas – CEP 35.702-314 – Telefone (031)3774-6223, e-mail: escola.141925@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.
Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE
A Caixa Escolar da Escola Estadual No Bairro Morro Vermelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2018 às 13:30 horas, Processo licitatório nº 002/2018, Modalidade Merenda Escolar para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bernardo Valadares de Vasconcelos, localizada na Avenida José Sérvulo Soalheiro n°2.585, Bairro Nova Cidade, CEP 35.702-314 – Telefone (031.31.3774-6223), e-mail: escola.141925@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/07/2018, das 7:00 às 13:00horas.
A Caixa Escolar Professora Zélia da Cruz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2018, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. Américo Teixeira Guimarães, localizada na Pç. Américo Alves Teixeira n° 09 – Fortuna de Minas – CEP 35760-000 – Telefone (031) 3716-7159, e-mail: escola.141003.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2018, às 16h00min.
A Caixa Escolar Maria Amâncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2018, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 02/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Amâncio, localizada na Rua São José, n° 747 – Sete Lagoas – CEP 35.700-209 – Telefone (0XX31) 3771 3354, e-mail: escola.310671.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 16/07/2018, às 11h00.

14 cm -04 1117360 - 1

S.R.E. METROPOLITANA B
Extrato de Edital para Chamada Pública
Individual – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar Olímpia Rezende Pereira, Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/07/2018 às 15h00 na EE Olímpia Rezende Pereira localizada na Rua Lindolfo Deodoro, nº 84 –Jardim América – Belo Horizonte/MG – CEP: 30550-110 – Telefone: (31) 3373-3434, e-mail: escola.1279@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Profº Morais realiza Chamada Pública nº 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/07/2018 até às 17h00, na EE. Profº Morais, localizada na Rua Cornélio Cerqueira, n° 475 – Progresso – Belo Horizonte/MG – CEP: 30730-530 – Telefone: (31) 3411-2186 – e-mail: escola.1503@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar PROFª NELITA ANTÔNIA TITO BORGES realizará a Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/08/2018 às 08h00, na EE. Elpídio Aristides de Freitas, na Rua Maria Antônia Frágola, nº 50 – Camargos – Belo Horizonte/MG – CEP: 30520-270 – Telefone: (31) 3333-2792/1234, e-mail: escola.1597@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar JUVENTINA PINTO BRANDÃO realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/08/2018 às 10h00, na EE Juventina Pinto Brandão, localizada na Rua Antônia Prates Lourenço França, nº 35 – São Sebastião – Contagem/MG – CEP: 32150-050 – Telefone: (31) 3354-0461, e-mail: escola.8567@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Presidente Tancredo Neves realiza Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/08/2018 às 08h00, na EE Dep. Simão da Cunha, localizada na Rua Paraopeba, n° 360 – Novo Progresso – Contagem/MG – CEP 32115-340 – Telefone: (31) 3357-1759 ou 3357-3130, e-mail: escola.8508@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Maria de Salles Ferreira realiza Chamada Pública nº 01/2018 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 27 da Resolução FNDE Nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/07/2018 às 16h00 na EE Maria de Salles Ferreira localizada na Rua Arpoador, nº 109 – São Mateus – Contagem/MG – CEP: 32180-590 – telefone: (31) 3354-1040, e-mail: escola.212644@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e Gêneros Alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar EE de Boa Vista realiza Chamada Pública nº 02/2018 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 27 da Resolução FNDE Nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/07/2018 às 17h00 na EE. Maria Rita Duarte localizada na Rua Santo Antônio, nº 111 – Boa Vista – Juatuba/MG – CEP: 35675-000 – telefone: (31) 3537-3250, e-mail: escola.34410@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e Gêneros Alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Cora Coralina realiza Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2018 às 14h00, na EE Cora Coralina situada à Rua São José, nº 120 – Nossa Senhora de Lourdes – Ibiritê/MG – CEP: 32400-000 – Telefone: (31) 3598-5672, e-mail: escola.270407@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Altino Ferreira da Silva realiza Chamada Pública nº 01/2018 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/07/2018 às 10h00 na EE de Lagoa localizada na Rua Pedro Ferreira, nº 730 – Redentor –Esmeraldas/MG – CEP: 35740-000 – telefone: (31) 3538-4350, e-mail: escola.8974@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e Gêneros Alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE
A Caixa Escolar Olímpia Rezende Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2018 às 14h00 Processo licitatório nº 05/2018, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Olímpia Rezende Pereira, localizada na Rua Lindolfo Deodoro, nº 84 – Jardim América – Belo Horizonte/MG – CEP: 30550-110 – telefone: (31) 3373-3434, e-mail: escola.1279@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2018, ás 17h00.
A Caixa Escolar Olímpia Rezende Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2018 às 15h00 Processo licitatório nº 06/2018, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Olímpia Rezende Pereira, localizada na Rua Lindolfo Deodoro, nº 84 – Jardim América – Belo Horizonte/MG – CEP: 30550-110 – telefone: (31) 3373-3434, e-mail: escola.1279@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2018, ás 17h00.
A Caixa Escolar Olímpia Rezende Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2018 às 16h00 Processo licitatório nº 07/2018, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Olímpia Rezende Pereira, localizada na Rua Lindolfo Deodoro, nº 84 – Jardim América – Belo Horizonte/MG – CEP: 30550-110 – telefone: (31) 3373-3434, e-mail escola.1279@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2018, ás 17h00.
A Caixa Escolar Olímpia Rezende Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2018 às 17h00 Processo licitatório nº 08/2018, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Olímpia Rezende Pereira, localizada na Rua Lindolfo Deodoro, nº 84 – Jardim América – Belo Horizonte/MG – CEP: 30550-110 – telefone: (31) 3373-3434, e-mail escola.1279@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2018, ás 17h00.
A Caixa Escolar Padre José Mauricio Tomaz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018 às 14h00, Processo licitatório nº 04/2018, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Hermenegildo Chaves, localizada na Rua Herculano Mourão Salazar, nº 105 – Vista Alegre – Belo Horizonte/MG – CEP: 30514-430 – Telefone: (31) 3374-3082, e-mail: escola.299@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/07/2018, às 15h00.
A Caixa Escolar Terezinha de Jesus Rocha Brum torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2018 às 08h30, Processo licitatório nº 04/2018 (Perecíveis) Pães, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre João Maria Kooyman localizada na Rua Porto Velho n° 1021 – Glória – Belo Horizonte/MG – CEP: 30870-120 – Telefone: (31) 3474-4263 e-mail: escola.272@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/07/2018 às 14h00.

A Caixa Escolar Padre João Bosco Penido Burnier torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17/07/2018 às 08h00 Processo licitatório nº 05/2018, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre João Bosco Penido Burnier, localizada na Rua das Perpétuas, nº 79 – Lindéia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30690-270 – Telefone: (31) 3387-9077, e-mail: escola.2151@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/07/2018, às 17h00.
A Caixa Escolar Cândido Portinari, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2018 às 07h30, Processo Licitatório nº 03/2018, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital nº 03/2018 completo na sede da EE Cândido Portinari, localizada na Rua Campina Verde, s/nº – Salgado Filho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30550-340 – Telefone: (31) 3312-0242, e-mail: escola.515@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/07/2018, às 18h00.
A Caixa Escolar Alcina Campos Taitson torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018 às 08h00, Processo licitatório nº 05/2018, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. A referida caixa escolar informa ainda que realizará no mesmo dia, porém em horário distinto ás 09h00, Processo licitatório nº 04/2018, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Imperatriz Pimenta, localizada na Av. Noraldino de Lima, 237 – Piratininga – Ibirité/MG – CEP: 32400-000 – Telefone: (31) 3598-3146, e-mail: escola.232483@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/07/2018, às 09h00.
A Caixa Escolar Edna de Fátima Medeiros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018 às 07h00, Processo licitatório nº 02/2018, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim José Pereira localizada na Rua Sabará n° 82 – Resplendor – Igarapé/MG – CEP: 32900-000 – Telefone: (31) 3534-1134 até o dia 13/07/2018, 07h00 às 17h00.
A Caixa Escolar SÃO JOAQUIM DE BICAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2018 às 08h00, Processo licitatório nº 06/2018, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações na sede da EE Profª Geralda Eugênia da Silva localizada na Rua Coronel Gervásio Lara s/n° – Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas/MG – CEP: 32920.000 – Telefone: (31) 3534-9491 ou por e-mail: escola.9288@educacao.mg.gov.br. Até o dia 20/07/2018 às 17h30.
A Caixa Escolar Ensino Médio Darcy Ribeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018 às 21h00, Processo licitatório nº 01/2018, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. De Ensino Médio Darcy Ribeiro localizada na Rua Stela Diniz Macedo, n° 131 – Darcy Ribeiro – Contagem/MG CEP: 32060-501 – Telefone: (31) 3356-0855, e-mail: até o dia 13/07/2018, às 21h00.
A Caixa Escolar Joaquim Correa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2018 às 11h30, Processo licitatório nº 04/2018, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carnes) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Correa, localizada na Rua Professora Maria das Dores Saliba, n° 110 – Centro – Juatuba/MG – CEP: 35675-000 – Telefone: (31) 3535-8821, e-mail: escola.34436@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/07/2018, às 09h30.
Extratos de Editais para Licitação de Obras
A Caixa Escolar Profº Guerino Casasanta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2018 às 09h00, Processo licitatório nº 01/2018, modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de ampliação e/ou reforma de prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Melo Viana, localizada na Rua Bonsucesso, n° 345 – Carlos Prates – Belo Horizonte/MG – CEP: 30710-440 – Telefone: (31) 3462-1088, e-mail: escola.710@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/07/2018, às 16h00.
A Caixa Escolar ELISEU LABORNE E VALE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2018 às 09h00, processo licitatório nº 01/2018, modalidade Convite para contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviço de Engenheiro Fiscal para acompanhar a execução da obra. A referida Caixa Escolar, informa ainda, que torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no mesmo dia 18/07/2018, porém em horário distinto às 10h00, processo licitatório nº 02/2018, modalidade Convite para contratação pessoa jurídica para execução de obras de reforma e/ou ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópias dos editais completos na sede da EE Eliseu Laborne e Vale, localizada à Av. Pandiá Calogeras, s/n° – Jardim Montanhês – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3462-1882, e-mail: escola.1325@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/07/2018, às 17h00.
A Caixa Escolar Cândido Portinari torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2018 às 10h30, Processo Licitatório nº 03/2018, modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma. A Referida Caixa Escolar, informa ainda, que realizará no mesmo dia 20/07/2018, porém em horário distinto às 09h00, Processo Licitatório nº 01/2018, modalidade Convite para contratação de pessoa física ou jurídica Prestação de Serviço de Engenheiro Fiscal para acompanhar a execução da obra. Os interessados poderão obter informações e cópias dos editais completos na sede da EE Cândido Portinari localizada na Rua Campina Verde, S/ Nº, – Salgado Filho – Belo Horizonte/MG –CEP: 30550-340 – Telefone: (31) 3312-0242, e-mail: escola.515@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/07/2018, às 18h00.
A Caixa Escolar Profª Maria da penha dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2018 às 09h00, Processo licitatório nº 03/2018, modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e Reforma do Prédio Escolar (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Silvio Lobo, localizada na Rua Virginia, n° 64 – Filadélfia – Betim/MG – CEP: 32670-080 – Telefone: (31) 3531-2700, e-mail: escola.7897@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2018, às 15h00.

58 cm -04 1117669 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO –

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º - 02/2018 – PROCESSO DE COMPRAS N.º 1261347 - 23/2018. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico n.º 02/2018, que tem por objeto a aquisição de kits de robótica para o programa pedagógico das escolas POLEM. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 19/07/2018, às 08h59min. A sessão pública terá início no dia 19/07/2018, às 09h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos siteswww.compras.mg.gov.breseecompras.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (31) 3915-3154/53/56.

4 cm -04 1117336 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar PROFESSORA BENEDITA APARECIDA CALEGARI PASTRE realizará Chamada Pública nº 03/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018, às 8:00horas, na EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antônio Borges dos Santos n° s/n – Andradas – CEP 37795-000 – Telefone (035) 998103434, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar PROFESSORA BENEDITA APARECIDA CALEGARI PASTRE realizará Chamada Pública nº 04/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2018, às 11:00horas, na EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antônio Borges dos Santos n° s/n – Andradas – CEP 37795-000 – Telefone (035) 998103434, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar PROFESSORA BENEDITA APARECIDA CALEGARI PASTRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2018, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 4/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antônio Borges dos Santos n° s/n – Andradas – CEP 37795-000 – Telefone (035) 998103434, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/07/2018, às 17:00 horas.
A Caixa Escolar PROFESSORA BENEDITA APARECIDA CALEGARI PASTRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2018, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 5/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antônio Borges dos Santos n° s/n – Andradas – CEP 37795-000 – Telefone (035) 998103434, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/07/2018, às 17:00 horas.
A Caixa Escolar Professora Maria Antonieta Cunha Varoni, realizará Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/08/2018, às 16:30hs, na EE Professor Salatiel de Almeida, localizada na Av. Dr. Américo Luz n° 09 – Centro – CEP 37.890 –000 Telefone (35)3571-1135, e-mail: escola.124656@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

12 cm -04 1117290 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DE JORDÂNIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07//2018, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Jordânia, localizada na Rua Alcebino Gomes n° 183 – Centro – CEP:3992-000 – Jordânia - Telefone (33) 3726-1388, e-mail: escola.185078@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2018, às 10h00.

Extrato de Edital para aquisição de gêneros alimentícios –PNAE
A CAIXA ESCOLAR DE CATAJÁS torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/07/2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório n° 06/2018, Modalidade CONVITE, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na Sede da Escola Estadual de Catajás, localizada na Praça Sete de Setembro N° 28 – CENTRO – CEP 39937-000 – Santo Antônio do Jacinto Telefone (33) 3747- 2056, e-mail: escola.185469@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/07/2018 às 16:00 horas.

5 cm -04 1117471 - 1

Fundação Helena Antipoff

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9149977/2017
de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) FHA e o(s) fornecedor(es) 26.453.454/0001-01 - PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, Processo nº 2151004 000024/2017, Pregão eletrônico. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de marcenaria. Encerramento do contrato a partir de 04/07/2018

2 cm -04 1117275 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2018
EDITAL Nº. 17/2018
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE MONITOR PARA ATUAR NO PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO POPULAR DE JOVENS E ADULTOS
O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA, designado em 29 de março de 2018 para responder pela Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto Nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o Edital supramencionado.
RESOLVE:
Homologar, para que produza seus regulares efeitos de direito, o resultado final do Processo Seletivo (publicado no site www.fha.mg.gov.br em 14/05/2018), objeto do Edital nº17/2018, de 24 de abril de 2018, destinado a selecionar 12 (doze) vagas de Monitor, para atuar no âmbito do Projeto de Alfabetização e Letramento Popular de Jovens e Adultos, instituído pela Resolução SEE Nº3.644/2017, nos municípios de Minas Gerais: Almenara, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni e Tumiritinga.
As vagas contidas no Edital em epígrafe, decorrem do não preenchimento das vagas originariamente ofertadas por meio do Edital nº15, de 9 de abril de 2018 nos termos da Análise Documental, publicada no site www.fha.mg.gov.br, em 16 de abril de 2018.
Ibirité, 22 de maio de 2018.
Wanderson de Souza Cleres
Diretor de Educação Básica da
Fundação Helena Antipoff

6 cm -04 1117635 - 1

EXTRATO CONTRATO
– MONITORIA CONCESSÃO DE BOLSA
Partes: Fundação Helena Antipoff e Luana Alves Reverte - Contrato nº98, Celia Maria Martins Consta – Contrato nº99, Natália Pereira Freitas Gomes – Contrato nº100, João Paulo Lopes da Silva – Contrato nº101, Dirlene de Jesus Carvalho – Contrato nº102, Renato de Cassia Barbosa Moreira – Contrato nº103, Bruna Esteves de Almeida – Contrato nº104, Alan Pereira Costa – Contrato nº105, Andreia Ferreira Lima – Contrato nº106, Celi de Jesus Barbosa Martins – Contrato nº107, Adriana Ramos dos Santos – Contrato nº108.Objeto: Contratação de Monitores, através de concessão de bolsa, para atuar no âmbito do Projeto de Alfabetização e Letramento Popular de Jovens e Adultos, instituído pela Resolução SEE Nº3.644/2017, nos municípios de Minas Gerais: Almenara, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni e Tumiritinga, nos termos do Edital nº17/2018. Valor mensal da Bolsa: R$1.200,00. Prazo: até 31 de dezembro de 2018. Dotação orçamentária: 2151.12.122.701.2002.0001.339036.10.1.Data de assinatura: 22/05/2018. Data de inicio: 22/05/2018.

4 cm -04 1117764 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMB/DAL-PMMG - 3º TA ao CT 47/2017 de Prestação de Serviços. CMB X RSR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula da Cláusula Quinta - DOS PRAZOS, aumentando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, vencendo em 04Ago18, tudo em razão da necessidade de adequações do projeto inicial indispensáveis à conclusão dos serviços, bem como outros incidentes durante a execução dos serviços. Informações: telefax (31) 2123-1039 ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

2 cm -04 1117256 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG–EM/17RPM x Günter Frederico Reinke - ME. Pregão Eletrônico 07/18; Objeto: Serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos odontológicos nos NAIS 56º e 57º BPM. Vigência: 05/07/18 a 05/07/19. Valor: R$ 26.067,00.

1 cm -04 1117255 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-12ª RPM x CLOVISCAR LTDA - EPP. Pregão 20/2018 - Processo de Compra 1259968 36/2018 - Contrato nº 9193997/2018. Objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios de diversas marcas e modelos, da frota do 62º BPM e frações apoiadas. Valor: R$8.500,00. Vigência: Até 31/12/2018 a partir da publicação.

2 cm -04 1117258 - 1

DECISÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PMMG – CAF/HPM – Pregão Eletrônico para Registro de Preços-Planejamento nº 175/2018. Objeto: Fornecimento de biscoitos e sucos, conforme Edital. O Ordenador de despesas do HPM, nos termos do Art.109, §4º, da lei 8.666/93, CONHECE da intenção de recurso interposta pela empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47, para os lotes nº 01, 02, 03 e 04 porém NEGA-LHE provimento em razão da inobservância do prazo recursal previsto no item 8 do Edital de Licitação.

2 cm -04 1117344 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PMMG – CAP, Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão Onerosa de Uso n 01/2016 – CAP X RESTAURANTE E LANCHONETE VÓ ABENÇOADA LTDA, no valor mensal de R$ 2.466,76 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA para R$2.537,18 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2018.

2 cm -04 1117381 - 1

DÉCIMO TERMO ADITIVO
PMMG – CAP, Décimo Termo Aditivo ao Contrato n 01/2014 (17.190) – CAP X CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor mensal de R$ 34.647,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), prorrogando pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 05 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

2 cm -04 1117351 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X Maqnete Comercio e Serviços Eirelli - ME. Contrato 44/2018, COMPRAS nº 9192618/2018, RP 09/2017, PL 177/2017. Objeto: Aquisição de Capacete de Motociclistas. Valor total R$ 31.625,10. Vigência até 31/12/2018.

1 cm -04 1117410 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

RESUMOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.
4ª RPM – 47ºBPM - MURIAÉ
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. O IPSM, por meio do Maj PM Jeferson Vitor Apolinário, respondendo pelo Cmte do 47º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Muriaé/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
2121.10.302.001.4001-0001-3390.36.49.1;2121.10.302.001.4001 0001-3390.36.60.1: 2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.49.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.60.1: 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.49.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.60.1: 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.60.1:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a inclusão de Endodontia ao contrato nº 417/2018 – Comercial TCA de Material Odontológico Ltda – Vigência: a partir de 15/05/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 05/07/2018. Signatários Maj PM Jeferson Vitor Apolinário, respondendo pelo Cmte do 47º BPM e contratado/credenciado.
4ª RPM – 21ºBPM - Ubá
Resumo do Terceiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. O IPSM, por meio do Ten Cel PM Giovani do Carmo Ramos, Cmte do 21º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Ubá/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 112/2018 – Centro Médico de Ubá Ltda – Vigência: a partir de 17/06/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 05/07/2018. Signatários: Ten Cel PM Giovani do Carmo Ramos e contratado/credenciado.
4ª RPM – 10ªCia Pm Ind. - Viçosa
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. O IPSM, por meio do Maj PM Marcelo Monteiro de Castro Pimentel, Cmte da 10ª Cia Ind.(delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Viçosa/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 86/2013 – Fundação Assistencial Viçosense – Vigência: a partir de 16/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 05/07/2018. Signatários: Maj PM Marcelo Monteiro de Castro Pimentel e contratado/credenciado.
7ª RPM – Divinópolis
Resumo do Contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM Marcelo Augusto Santos, Cmte da 7ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Divinópolis/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 675/2018 – Fundação Geraldo Correa – Hospital São João de Deus –Vigência: 10/06/2018 a 10/06/2019. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 05/07/2018. Signatários: Cel PM Marcelo Augusto Santos e contratado/credenciado
7ª RPM – 63º BPM - Formiga
Resumo dos Contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Wellington Levy Teixeira, Cmte do 63º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Formiga/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 158/2018 – Santa Casa de Caridade de Formiga – Hospital São Luiz –Vigência: 24/06/2018 a 24/06/2023. Cont. nr. 155/2018 – Iramil Almada Junior Serviços Médicos Ltda – ME. Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2023. Cont. nr. 159/2018 – Clínica Médica Dr. Eymard Antônio Gontijo Ltda. Vigência: 18/06/2018 a 18/06/2023. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 05/07/2018. Signatários: Ten Cel PM Wellington Levy Teixeira, e contratado/credenciados.
7ª RPM – 7º BPM – Bom Despacho
Resumo do Contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Roberto Martins, Cmte do 7º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Bom Despacho/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 856/2018 – Laboratório Oliveira Mendes Ltda – ME –Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2023. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 05/07/2018. Signatários: Ten Cel PM Roberto Martins, e contratado/credenciado.
8ª RPM – Governador Valadares
Resumo do Contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM Marcelo Fernandes, Cmte da 8º RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Governador Valadares/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 627/2018 –Gustavo Galvão Caser –Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2023. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 05/07/2018. Signatários: Cel PM Marcelo Fernandes, e contratado/credenciado.

24 cm -04 1117857 - 1

RESUMOS DE HABILITADOS
6ª RMP E RMBH
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 666/2018 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2018, divulga a relação de prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da RMBH. Data: 05/07/2018.

Município	Interessado	Categoria
Contagem	Medicina Nuclear de Contagem	Clínica Radiológica

6ª RPM – Lavras
O Cel PM Leander Tostes de Castro Souza, Cmte da 6ª RPM (delegação Portaria nº 306/2012 – DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 04/2017, divulga a relação de prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 6ªRPM. Data: 05/07/2018.

Município	Interessado	Categoria
Varginha	Roseli Teixeira Miranda	Odontologia

5 cm -04 1117855 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

- BOA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9181366/2018
de Fornecimento, firmado entre o Estado De Minas Gerais por meio do(a) SES e o(s) fornecedor(es) 14.607.609/0003-08 - Jetfly Revendedora De Combustiveis Ltda, Processo nº 1320139 000002/2018, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Fornecimento de querosene de aviação (JET-A1) para as aeronaves operadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) através do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) através de TDCO 2117/2014, 4º Termo Aditivo, Missões SAAV – Suporte Aéreo Avançado de Vida. Valor do reequilíbrio R$ 40.278,53. Valor total: R$ 765.524,53. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 4291.10.302.179.4491.0001.339030.33.1.10.1. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: pela contratada Carlos Gdalevici Junqueira pela contratante Alexandre Gomes Rodrigues .
- 10º BBM - RESUMO DE CONVÊNIO. Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho. Espécie: 1º Termo de Convênio. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes no Município de Bom Despacho. Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019. Foro: Belo Horizonte. Divinópolis, 03 de julho de 2018. Signatários: Paulo César Gonçalves Fernandes, Ten Cel BM e, Fernando José Castro Cabral, Prefeito Municipal.

5 cm -04 1117400 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

Acordo de Cooperação Técnica n.º 103/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Juatuba/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2022. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 1.520.949,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais). Dotações Orçamentárias: Fonte 100 100 Ficha 0769 Natureza 3.3.90.30.00.00 Fonte 100 100 Ficha 0790 Natureza 3.3.90.36.00.00 Fonte 100 100 Ficha 0791 Natureza 3.3.90.39.00.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Valéria Aparecida dos Santos (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 70/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Bom Sucesso/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 53 (cinquenta e três) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/05/2022. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 563.909,40 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 02.03.02.06.181.0101.2038.3.3.30.41.00 Ficha – 60. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Porfírio Roberto da Silva (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 102/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Marmelópolis/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 63.253,50 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 02.02.01.06.181.0003.2023 3.3.90.41.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Camil Alberto Ribeiro da Silva (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 104/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Lassance/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 112.032,96 (Cento e doze mil trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias nº 04.181.0211.2009 – Fichas 0487 a 0491; 04.181.0007.2010 – Fichas 0494 a 0497. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Paulo Elias Rodrigues (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 105/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São José do Divino/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 192.804,00 (Cento e noventa e dois mil oitocentos e quatro reais). Dotações Orçamentárias nº 00.2005.06181 00022.019.3190040 – Ficha 85; 00.2005.0618100022.019.3190110 – Ficha 86; 00.2005.0618100022.019.3390300 – Ficha 87; 00.2005.0618100022.019.3390360 – Ficha 88; 00.2005.0618100022.019.3390390 – Ficha 89. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Marcos Rogério da Silva (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 106/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São Tiago/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 25.556,48 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias nº 02.002.000 06 181 0018 2.275 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.002.000 06 181 0018 2.275 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Denilson Silva Reis, (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 107/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Açucena/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2019. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 194.868,00 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais). Dotações Orçamentárias nº 06 181 0003 2.012. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Darcira de Souza Pereira (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 108/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Dores de Campos/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 196.641,60 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias nº 02.001.001.06.181.0009.2.104.3.3.90.30.00.100 Ficha 030; 02 .001.001.06.181.0009.2.104.3.3.90.36.00.100 Ficha 031; 02.001.001.06.181.0009.2.1 04.3.3.90.39.00.100 Ficha 032. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Marcílio Tadeu Teixeira Cotta (P/Pref.).

Convênio n.º 76/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda. Objeto: Concessão de Estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 28/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Cláudia Issa e Ornella Pacífico (P/ Inst. Ens.).

Convênio n.º 77/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e Associação Propagadora Esdeva, Entidade Mantenedora do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES. Objeto: Concessão de Estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 28/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Carlos Vieira Lima (P/ Inst. Ens.).

Convênio n.º 78/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e Instituto Educacional Guilherme Dorca S/S Ltda (Facthus – Faculdade de Talentos Humanos). Objeto: Concessão de Estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 28/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço (P/ Inst. Ens.).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9158942/2017
Processo: 195/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Jesu Caetano Fonseca, Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição da Gasolina Automotiva tipo comum atualizando o preço, passando de R$4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$5,02 (cinco reais e dois centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas nas Unidades da PCMG em Caeté/MG. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 12/06/2018. Signatários: Dr. Bruno Gonçalves Affonso (P/Contratante), Jesu Caetano Fonseca (P/ Contratada).

Extrato do VII Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 616/11
DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Espólio de Vitor Alexandre de Souza Salomé P/P Maria Tereza Salomé Gonçalves Vigência: 01/03/2018 à 28/02/2019. O valor mensal permanece 2.530,03 (dois mil e quinhentos e trinta reais e três centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 27/02/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária) e P/P Maria Tereza Salomé Gonçalves(P/ Locadora).

36 cm -03 1117110 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 082/DRS/ACADEPOL/PCMG/2018

Concurso Público - Provimento 2018/1
Delegado de Polícia Substituto

A Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DESLIGA a pedido o candidato Guilherme Augusto Reis Filho, inscrito sob nº 21874-0, do Concurso Público Delegado de Polícia Substituto - Provimento 2018/1.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

Portaria Nº 083/DRS/ACADEPOL/PCMG/2018

Concurso Público - Provimento 2018/1
Delegado de Polícia Substituto
A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e em conformidade com os itens 4.1.15 e subitens e 4.1.17 e subitens e nos termos do Edital nº 01/18 de Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, resolve eliminar os candidatos abaixo relacionados:

Inscrição	DV	Nome do candidato
32945	2	ACR
8516	2	AFMS
12176	2	CAFS
3502	5	EFLE
29106	4	EKMC
1638	1	EHS
6263	4	FROG
25451	7	FERP
8380	1	FDCV
36347	2	FPP
5504	2	GGMD
12761	2	HZLS
1983	6	JCG
4822	4	JGS
27177	2	LAR
28017	8	LCVM
8456	5	LSA
26521	7	MNVP
12217	3	MARC
8534	1	MLAS
26525	0	MCA
18487	0	MMS
16844	1	MJLF
8422	1	NVD
2169	5	NGA
28029	1	RFC
19393	3	SKPM
15238	2	SPF
10609	7	SMNN
26488	1	TCF
33180	5	TPC
30609	6	VCS
8750	5	WADB

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

17 cm -03 1117023 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itau de Minas/MG:
NILVA CONDE STOCCO ME
Lote: 74 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 84 Marca/Modelo: YAMAHA/TDM 225 / Lote: 69 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 77 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 70 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 76 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 43 Placa: GOC4271 Chassi: 9C2JC1801NR234486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Aguinaldo De Sousa / Lote: 40 Placa: BTV1653 Chassi: 9C635N000H0113608 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Pereira De Souza / Lote: 85 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 4 Placa: BSR2027 Chassi: 9BD14600003091677 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Aparecida Silva / Lote: 11 Placa: DBF6425 Chassi: 9BWZZZ30ZHT060671 Marca/Modelo: VW/GOL GT Ano Fab.:1987 Prop.: Julio Cesar Bugliani Rodrigues / Lote: 29 Placa: ATI2485 Chassi: 9C6KE1400A0009862 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Armando Rodrigues Marques / Lote: 61 Placa: CWY9609 Chassi: 9C6KE026020009538 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Jorge Luis Crisostomo / Lote: 42 Placa: GYY4029 Chassi: 9C2JD20203R001544 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Adilson Da Silva / Lote: 78 Marca/Modelo: TITAN / Lote: 79 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 72 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 81 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX / Lote: 80 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 2 Placa: GPI1485 Chassi: 9BWZZZ30ZPP218257 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Martins De Faria / Lote: 107 Marca/Modelo: TITAN / Lote: 71 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 108 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 82 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 83 Marca/Modelo: HONDA/125 / Lote: 73 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 106 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 116 Marca/Modelo: - / Lote: 37 Placa: EFJ0619 Chassi: 9C2KC08508R097632 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Clarinda Paula DuarteBanco Itaucard Sa / Lote: 27 Placa: CJL0880 Chassi: 9BWZZZ376VP034126 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Augusto Corradi Meto / Lote: 87 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 88 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E / Lote: 89 Marca/Modelo: TITAN / Lote: 90 Marca/Modelo: TITAN / Lote: 91 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 92 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 18 Placa: DNU8070 Chassi: 9BD17140752578332 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Bmc S ABco Panamericano SaJoserlandio Siqueira Da Silva / Lote: 20 Placa: GQR8533 Chassi: 9BWZZZ32ZFP216675 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1984 Prop.: Caio Donizeti Alcebiades / Lote: 45 Placa: ECN4669 Chassi: 9C6KE092080213524 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 67 Marca/Modelo: - / Lote: 68 Marca/Modelo: - / Lote: 66 Marca/Modelo: - / Lote: 65 Marca/Modelo: - / Lote: 63 Chassi: 9C2KC1640AR056551 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010Ronaldo Oliveira Gomes / Lote: 35 Placa: GXB0209 Chassi: 9C2JC30101R223682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Aparecido Ventura / Lote: 50 Placa: GVD5303 Chassi: 9C2JC250VVR105415 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Francisco Da Silva / Lote: 41 Placa: HBX1687 Chassi: 9C6KE092080208369 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Nivando De Andrade / Lote: 59 Placa: DNM8851 Chassi: 9C6KE044050094010 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Severina Arlinda Da Silva / Lote: 1 Placa: GOZ0581 Chassi: 9BWZZZ377VP577792 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Raquel Barbosa Russi / Lote: 21 Placa: KCY8689 Chassi: 9BFBXXLBABGB27549 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Wagner Luiz De Souza / Lote: 13 Placa: GUA7041 Chassi: 9BWZZZ30ZDT426509 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1982 Prop.: Ordani Cardoso De Araujo / Lote: 5 Placa: CYY3773 Chassi: W0L0SAF07W4444933 Marca/Modelo: IMP/GM TIGRA Ano Fab.:1998 Prop.: Eric Sgambato SchmidtAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMichel Melo Garcia / Lote: 109 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Lote: 93 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 9 Placa: GPB5782 Chassi: 9BFZZZ54ZRB528947 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Valdecir Antonio Domingos / Lote: 94 Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Lote: 110 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 95 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 96 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 7 Placa: GPB4322 Chassi: LB4KUP39760 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Sebastiao Marcos Macedo Barbosa / Lote: 54 Placa: HHL7022 Chassi: 95RHPBJ708M000625 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Andrade CamposRodrigo Motocicletas E Nautica Ltda / Lote: 97 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 64 Marca/Modelo: - / Lote: 8 Placa: BZJ5581 Chassi: 9BWZZZ30ZJT002511 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Alex Barbosa Da Silva / Lote: 17 Placa: DKQ7907 Chassi: 9BGRZ08X05G178059 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Willian Ferreira CunhaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 98 Marca/Modelo: DAFRA/CITY 50 / Lote: 39 Placa: GSR1022 Chassi: 9C2JC250XWR020853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cesar Antonio Da Silva / Lote: 16 Placa: BJD7787 Chassi: 9BGSE08XSSC705205 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jairo Rodrigues / Lote: 62 Placa: HLS9948 Chassi: 9C6KE122090065115 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Wanderson Alves De Araujo / Lote: 32 Placa: IMV9075 Chassi: 9C2HA07005R020990 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Patricia Luana SilvaBco.bradesco S/a / Lote: 48 Placa: PUF4919 Chassi: 9C2JC4110ER406073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Lucilene Aparecida Mendes RodriguesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 36 Placa: INN0452 Chassi: 9C6KE092070075427 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Sebastiao Marcos Macedo Barbosa / Lote: 60 Placa: ANN9391 Chassi: 9C6KE092060008062 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jairo Jose De Andrade / Lote: 99 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 28 Placa: GQR9474 Chassi: 9BD27805MB7288378 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2010 Prop.: Jefte Sadraque De SouzaBco.do Brasil / Lote: 31 Placa: GXL8729 Chassi: 9C2HA07003R068454 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Hemerson De Padua Vieira / Lote: 30 Placa: GSU2966 Chassi: 9C2HA07003R011324 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Catarina De Fatima Vilela Silva / Lote: 38 Placa: OQD0936 Chassi: 9C2JC4120DR532471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Queiroz Souza Com. de Pecas Sucat / Lote: 46 Placa: EOS4700 Chassi: 9C6KG0450B0000760 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 TENERE Ano Fab.:2010 Prop.: Sandra Regina MoreiraAymore Cred Fin Inv Sa / Lote: 100 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K / Lote: 12 Placa: GQZ6471 Chassi: 9BD15808814217535 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Edinalva Patricia Dos Santos / Lote: 26 Placa: GSA9077 Chassi: LB4DTR23605 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LDO Ano Fab.:1977 Prop.: Diego Da Silva Santos / Lote: 19 Placa: GSA8243 Chassi: BS100767 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Tales Henrique De Souza / Lote: 33 Placa: GYU9206 Chassi: 94J2XSBA88M005692 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Alexandre Marques Santos / Lote: 34 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 / Lote: 101 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 / Lote: 57 Placa: INI8615 Chassi: 94J2XDCB66M007460 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Denise Aparecida Gomes / Lote: 22 Placa: BQV8702 Chassi: 9BD146000S5436841 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Agenor Queiroz Da Cruz / Lote: 86 Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Lote: 75 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 102 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 111 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 52 Placa: BJW6023 Chassi: 9C2JC1801JR151693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Carlos Alves / Lote: 3 Placa: CXQ1640 Chassi: 9BFZZZFHAWB247193 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Elto Dos Reis Joiclerio / Lote: 56 Placa: GSN8120 Chassi: 9C2JC3010YR075347 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Welisson Ramos De Souza / Lote: 24 Placa: GQR8813 Chassi: 9BWCA15X0YT207042 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Lote: 15 Placa: HAA7289 Chassi: 9BD15844AA6341958 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Talles De OliveiraBco.abn Amro Real S.a / Lote: 23 Placa: GSC8810 Chassi: 9BD14600003131530 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Josue Diogenes Rezende / Lote: 55 Placa: HHL7882 Chassi: 9C6KE122090004044 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Diego Cassiano Pimenta / Lote: 58 Placa: DVX8691 Chassi: 9CDN-F41LJ7M073810 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos De Carvalho / Lote: 25 Placa: BLL8997 Chassi: 9BGJK11ZKJB025682 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Leandro Donizetti Ribeiro / Lote: 10 Placa: GRJ6310 Chassi: 9BD146067S5630859 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Divino Soares / Lote: 112 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 103 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 104 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE / Lote: 51 Placa: HFZ6021 Chassi: 9C2JC30707R134742 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Douglas Ferreira / Lote: 49 Placa: HCK5075 Chassi: 9C6KE037050027184 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Sandra Pinto Dos Santos / Lote: 53 Placa: KBM6093 Chassi: CG125BR1489285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Juliano Silva / Lote: 14 Placa: DFU7202 Chassi: 9BMMF33E92A036984 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2001 Prop.: Ednilson Antonio PereiraReal Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Lote: 105 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 6 Placa: BNT4007 Chassi: 9BFZZZ54ZNB302544 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano Fab.:1992 Prop.: Antonio Donizetti Silva / Lote: 113 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 114 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 47 Placa: CHL4814 Chassi: 9C2MC270WWR025302 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Cleber Benjamim Peixoto / Lote: 115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN /
Belo Horizonte, 26 de Junho de 2018
ALESSANDRO AMARO DA MATTA
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Betim/MG:
LOGIPATIO LOGISTICA E SERV DE GURD DE VEIC LTDA
Chassi: 9C2JC4120BR523406 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011Rafael Felipe Rodrigues Rosa / Placa: HCB5374 Chassi: 94J2XDCF77M019046 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Cristino De Oliveira / Placa: HKA5945 Chassi: 9C2KC1640AR014205 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2009 Prop.: Mauricio Alves PereiraBv Financeira S A C F IMauricio Alves Pereira / Placa: HGN0673 Chassi: 9C2KC08108R007020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Igor Oliveira Silva / Placa: GLG3180 Chassi: 5E11AHC181773 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Milton Cesar Martins / Placa: HAR4388 Chassi: 9BD19241X33012847 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Alves De Lima OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GVS2364 Chassi: 9BD178226T0074571 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Marlene Cecilia M. CavalcanteBv Financeira S A C F I / Placa: GXK6933 Chassi: 9BWZZZ374WT138945 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Cia Itauleasing De Arr MercantilCia Itauleasing De Arr MercantilDanilo Cesar Pereira Cardoso / Placa: GTE0181 Chassi: 5D11AFC100121 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Rallye Automoveis Ltda. / Placa: HAU4927 Chassi: 9C6KE092070074823 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: HCX9487 Chassi: 9C6KE092070095141 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida Da Silva / Placa: GKY5162 Chassi: 9BGKS08VKKC304363 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Cristiane Dos Reis / Placa: GYY2394 Chassi: 9C2KC1640AR011485 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Fernando Da Silva / Placa: GTH0557 Chassi: 9BWZZZ30ZKT058688 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Willian Ferreira Gomes / Placa: GSG8434 Chassi: 9BGSC08ZWWC717846 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Manoel Alves Costa / Placa: HFO9432 Chassi: 9C2KC08107R146155 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Dos Anjos Santos / Placa: GLC9492 Chassi: 9BGJG69RSSB024872 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Marlene De Melo Santos / Placa: DQU0764 Chassi: 9C2MC35008R028264 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Adenilson Meireles Lopes De Morais / Placa: LAM1132 Chassi: ZFA160000R5059317 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Reinaldo Garcia De Paula / Placa: CIS2686 Chassi: 9BGJG19BVVB580490 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio De Araujo Alves / Placa: GTC4003 Chassi: 9BWZZZ32ZGP005350 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS Ano Fab.:1985 Prop.: Amarildo Da Cruz Ferreira / Placa: HGS7396 Chassi: 9BD17241C43087882 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.:2003 Prop.: Wendel De Sousa Ribeiro / Placa: LWH2376 Chassi: 9C6KE0100Y0004680 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Jvl Distribuidora Ltda / Placa: LCP3103 Chassi: 9BWEB05X94P106116 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Transporte Com Ilkeve Ltda / Placa: GNI0820 Chassi: 9BWZZZ30ZKT069034 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Adimilson Fernandes Soares / Placa: GTH6223 Chassi: ZFA160000S5113137 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Ana Ferreira De Sousa / Placa: LBZ5637 Chassi: 9BD178016V0474668 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Aparecido Augusto Goncalves / Placa: GTW8107 Chassi: 9BD146107S5595244 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Catarina Tomaz Ferreira / Placa: HKB4178 Chassi: LY4YX110480060087 Marca/Modelo: I/YINGANG YG50QT-3 Ano Fab.:2008 Prop.: Valtair Andrade Pereira / Placa: GZX8130 Chassi: 8AGSC68Z02R118776 Marca/Modelo: I/GM CORSA MILENIUM Ano Fab.:2002 Prop.: Filadelphia Emprestimos C LtdaBanco Itau Sa / Placa: OQK1571 Chassi: 9C2KC1680DR414550 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Magnolia Silva De Souza OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JIL4727 Chassi: 9BWAA05U3BP051117 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Geferson Gomes De AnchietaBanco Volkswagen S/a / Placa: GZN8920 Chassi: 9BD15802524306778 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Alef Domingos DiasAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPK9493 Chassi: 9BWZZZ30ZPT090151 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Alberto Dos Santos Silva / Placa: HBZ9747 Chassi: 9C2JC4110BR811353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Elcio Cocchi Scarabeli / Placa: KBS3272 Chassi: WVWDC83A7RE211644 Marca/Modelo: I/VW PASSAT VARIANT Ano Fab.:1994 Prop.: Wagmo De Oliveira Gomes / Placa: GTG4273 Chassi: 9BWZZZ55ZSB696922 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Cesar Buenos A AssuncaoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: HHB6167 Chassi: 9BD15802786033983 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Henrique NogueiraBanco Finasa SaMarcelo Henrique Nogueira / Placa: GNL5579 Chassi: 9C2PC2401MR101702 Marca/Modelo: HONDA/CBR 450 SR Ano Fab.:1991 Prop.: Alexsander Pedra / Placa: KNN6393 Chassi: 9BWZZZ377VT245111 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Manoel Lopes Dos Santos / Placa: HKA3699 Chassi: 9C2KC08108R344925 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jonatas Fernandes CotaBanco Itaucard Sa / Placa: HHO2403 Chassi: 9C6KE122090000484 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Ivair Teixeira De Souza / Placa: GOD6371 Chassi: 9C2JC1801NR247034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Elcilene Candy Ribeiro / Placa: HAC3586 Chassi: 9C6KE092080156330 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jederson Antonio Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: GOY2098 Chassi: 9BD14600003111243 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1986 Prop.: Ednilson Alves Da Silva / Placa: GZN4426 Chassi: 9BWCA05X01T228487 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Ivan Barbosa De AlmeidaBanco Finasa Sa / Placa: HFD3966 Chassi: 9BD25504988834474 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Das Dores R ChavesBanco Itauleasing SaMaria Das Dores R Chaves / Placa: HFP0754 Chassi: 9BD17164G72867515 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Luiz NogueiraBanco Itaucard SaAndre Luiz Nogueira / Placa: HDY5920 Chassi: 9CDNF41LJ7M042215 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Plasjunior Comercio E Reciclagem / Placa: HIW9022 Chassi: 94J2XE-CA88M027074 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Gleisson De Jesus FariaOmni S A Finc Invest / Placa: HFN7770 Chassi: 9BWCA05W28P094351 Marca/Modelo: VW/GOL

Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Washington Fernandes Moreira / Placa: JNP6207 Chassi: 9BGKZ08BWVB410222 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Heder Jhonatan Goncalves / Placa: CAY3737 Chassi: 9BD159000R9080384 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Ricardo Alves Lima / Placa: DRI1255 Chassi: 9BD17203G63189517 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Carlos Ferreira Da Silva / Placa: GTQ0190 Chassi: 1FTCR14X7STA16522 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER STX Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Assis AlvesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GOI0852 Chassi: 9BWZZZ30ZNP233521 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1992 Prop.: Adelchi Waine De Carvalho / Placa: GVS0168 Chassi: 9BWZZZ377TP539519 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Herbert Natalicio Ramos DutraBv Financeira S A C F IOscar Jose Ribeiro / Placa: CVY3262 Chassi: 9BWZZZ327WP000395 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Ferreira Dos Santos / Placa: HEM5193 Chassi: 9BFZF10A888224494 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rosilaine Felicio De CarvalhoBanco Finasa SaRosilaine Felicio De Carvalho / Placa: MUO0664 Chassi: 9BG116CWWWC928416 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1998 Prop.: Gilson Simoes Caldeira Junior / Placa: GVU6600 Chassi: 9BD159577V9191377 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Weverton Bruno Da Silva Alves / Placa: GRY7654 Chassi: 9BG5VP69-DEB117439 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1984 Prop.: Maria Jorge Pereira De Andrade / Placa: GZV9169 Chassi: 9C2JC4110BR754914 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Felipe Rodrigues Da CostaBco Panamericano S.a / Placa: HAL8625 Chassi: 9C2JC30204R021531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Henrique De MoraisBarroca Motos Ltda Me / Placa: HDH3259 Chassi: 9C2KC1680BR538944 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Henrique Da Silva SoaresBanco Itaucard S/a / Placa: HCK8628 Chassi: 9C6KE044050097178 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Flavio Henrique Lopes Soares / Placa: JMC2188 Chassi: 9BD178226T0156630 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Evanio Gomes Pereira / Placa: HFN5869 Chassi: 9BWJB09N78P025628 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Marcio ChavesBanco Santander Banespa S A / Placa: HCV7826 Chassi: 9BD15802764704654 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Ferreira De SouzaBanco Itaucard Sa / Placa: CAM1978 Chassi: 9BD146000P3985101 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Dos Santos Alvares / Placa: HCN4116 Chassi: 9C6KE042050038617 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Renato De Barros / Placa: HAA6139 Chassi: 9BD171032232202756 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Ricardo Vargas Da SilvaBanco Daycoval S/a / Placa: HMM3921 Chassi: 9BWZZZ373XT078143 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Nilson De Almeida Dias / Placa: GTJ8028 Chassi: ZFA160000S2761681 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Kellington Nonato Muniz Costa / Placa: LBZ3997 Chassi: 9BD178016V0487769 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Thiago Andre Santos De Andrade / Placa: GYD5678 Chassi: 9C2MC35003R001590 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Mario Teixeira Filho / Placa: KRJ5479 Chassi: 9BD178836X0910146 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Correa DiasBanco Itaucard S/a / Placa: HBX2822 Chassi: 9C2KC08105R008077 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Vinicius Schultz Ribeiro / Placa: HAY9412 Chassi: 8AD2C7LZ93W043361 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2003 Prop.: Leda Maria Soares MerciniBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CAT5922 Chassi: 9BFZZZ54ZRB452535 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Jesus Rosa De OliveiraTiago Vilela Amaral / Placa: NPF0360 Chassi: 9BD17206G93479786 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Henrique AraujoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Roberto Santos De Oliveira / Placa: GVI1893 Chassi: 9BWZZZ377VT251112 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Marcilene Do N Moreira Diniz / Placa: MTD7916 Chassi: 9BGSA1910AB238027 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC Ano Fab.:2010 Prop.: Izaltino Antonio FerreiraBco Estado Esp Santo S/a / Placa: GPL2679 Chassi: 5D11AEC120111 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1975 Prop.: Pedro Santos Da Costa / Placa: CWK7131 Chassi: 9BWZZZ376WP037281 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Ricardo Antonio Ferreira / Placa: GTS5418 Chassi: 9BD146000L3619266 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Juliana Aparecida De Oliveira / Placa: HCP0307 Chassi: 9C2MC35005R027904 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Cesar Gomes Da Silva / Placa: GVX2639 Chassi: WF0FDXGBB-VGJ76513 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX FD Ano Fab.:1997 Prop.: Dayane Goulart De S De Medeiros / Placa: JFZ7447 Chassi: 93HES16501Z010726 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2001 Prop.: Weberton Vieira Da Silva / Placa: HGR3984 Chassi: 9BD17206G73257443 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Kleuber Luiz De Souza / Placa: HEF8464 Chassi: 9BGSU19F0BB184150 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Cleber Alves AraujoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HHQ1688 Chassi: 9C2JC30708R572465 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Felipe De Souza / Placa: GMF5264 Chassi: 9BD15802786013116 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Guilherme Euripedes SiqueiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GKO8309 Chassi: 9BM388054PB969186 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1935 Ano Fab.:1993 Prop.: Caravelas Guindastes E T Ltda Ep / Placa: GZD0226 Chassi: 9BD25504418703144 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2000 Prop.: Idl Administracao De Servicos / Placa: DUO9090 Chassi: 6G1VX69T0YL624619 Marca/Modelo: I/GM OMEGA CD Ano Fab.:2000 Prop.: Industrias Raymonds Ltda / Placa: ORA8968 Chassi: 3C4PFABB6ET734797 Marca/Modelo: I/FIAT FREEMONT PREC AT6 Ano Fab.:2013 Prop.: Wilson Adriano Da CunhaCaixa Econ.federalRicardo De Souza Messias / Placa: HBH9350 Chassi: 9BD19241X33013201 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2003 Prop.: Pazzini Comercio De Veiculos Ltd-Banco Itaucard S/aJorcelino Domingos Pereira / Placa: GNN7425 Chassi: 9BD146000H3190978 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Fabio Ribeiro Da SilvaCifra Sa Financ InvestimentoKleiton Cristiano Da Silva / Placa: GVV8230 Chassi: 9BD178226V0185744 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Roberto Abrahao Pereira Junior / Placa: HOD5678 Chassi: 9362NKFWXBB028634 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR Ano Fab.:2010 Prop.: Maurilio Pereira VilelaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTB2610 Chassi: 9BD146000L8142069 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.5 Ano Fab.:1990 Prop.: Tiago Goncalves OliveiraBco.santander Brasil S/a / Placa: GSI6237 Chassi: BJ124748 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Aloisio Amaral De Carvalho Junio / Placa: HAD8357 Chassi: 9BWHB09A63P002927 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Italo Jacques Machado MarquesBv Financeira S A C F I / Placa: JTF3629 Chassi: 9BM388057LB889225 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1941 Ano Fab.:1990 Prop.: Fernanda Naiaty P. Campos / Placa: GMD2013 Chassi: 9BWZZZ30ZDP116505 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivair Cardoso Dos Santos / Placa: GLD8149 Chassi: 9BWDC05X83T122600 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 TOUR Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Fernandes De AlmeidaBanco Do Brasil Sa / Placa: HBH2841 Chassi: 9BD15822544515510 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Juscilene Dos Santos SantanaBanco Itaucard S/a / Placa: HHI8601 Chassi: 9C2KC08108R092130 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Geralda AlvesBanco Finasa Sa / Chassi: 9C2JC4110BR753521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011Agnaldo Timoteo Fernandes Gomes / Placa: HEC0203 Chassi: 9C2JA04206R842050 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jaime Francisco VieiraBanco Finasa Sa / Placa: HNW0363 Chassi: 9BD17164LB5652915 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Jorgimar Antonio Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJorgimar Antonio Da Silva / Placa: GOQ7535 Chassi: 9C2JC2501SRS97397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Antonio De Andrade / Placa: HNK3604 Chassi: 9BD27844DA7270091 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Gomes De OliveiraCitibank / Placa: GSX2373 Chassi: 9C2ND0700YR000155 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos De Jesus MartinsCons.nac.honda / Placa: EXT4699 Chassi: 9BG148EH0DC415208 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LT DD2 Ano Fab.:2012 Prop.: Tacio Lacerda Araujo / Placa: HKA0654 Chassi: 9C2MC35008R103175 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio Silva / Chassi: LXYXCBL04C0565898 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2011 / Placa: GQQ2487 Chassi: 9BD146000M3694401 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Sevan Empreiteira Ltda / Placa: HNI4922 Chassi: 9BGRZ0810AG213769 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Darlan Pyerre Cesario Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HVN8004 Chassi: 9BG116EWWWC933526 Marca/Modelo: GM/BLAZER EXECUTIVE Ano Fab.:1998 Prop.: Paloma Leandra Dos Reis Me / Placa: BHR1207 Chassi: 9BD14600003099086 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1986 Prop.: Osmar De Souza Mota / Placa: HFC8706 Chassi: 9BWCB05W77T162338 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2007 Prop.: Rosiene Silva De Faria / Placa: GNJ6087 Chassi: 9U7N2B60RP1B65321 Marca/Modelo: IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC Ano Fab.:1993 Prop.: Kenia Hisller Sena Diniz / Placa: BLA6002 Chassi: 9BWZZZ32ZNP051643 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.:1992 Prop.: Osvaldo Zeferino / Placa: HCF1727 Chassi: 9BD27807A72517213 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Mike & Louis Inst.de Beleza LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GLA7377 Chassi: 9BD159000M9001044 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Rodrigues De Almeida / Placa: HOE8152 Chassi: 8AP17202LB2159654 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Gilvan Pinheiro Dos SantosBco.fiat / Placa: GOG0004 Chassi: 9BWMF07X0DP013210 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2012 Prop.: Engeluz Construcoes Ltda / Placa: JKL3385 Chassi: WDBHA24W6TF431341 Marca/Modelo: I/MERCEDES C230K HA24W Ano Fab.:1996 Prop.: Elionar Roseno Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: HKA3753 Chassi: 95VCB1M589M032254 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Emerson Claudio Marinho / Placa: PEO3691 Chassi: 9A9RC1411BPEJ4335 Marca/Modelo: R/NUNES CA 500 1E Ano Fab.:2011 Prop.: Gilson Martins De Souza / Placa: HMO4006 Chassi: 9BWAA05U8AT185529 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Wendel Jose De Oliveira CamargosBanco Finasa Bmc S A / Placa: GUW1437 Chassi: 5E11UCC152421 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Meirielen Faria Fonseca De Sousa / Placa: DKB1605 Chassi: 9BD27807032383071 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2003 Prop.: Edinho Gomes Beniz / Placa: JLU6790 Chassi: 9C2JC30705R802030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Carlos Dos Santos / Placa: LBD7390 Chassi: 9BGSE68XTTC679981 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Dardiana Lopes Dos Reis / Placa: JTN8998 Chassi: 9BD146000S5475470 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1995 Prop.: Edson Eustaquio De Assuncao / Placa: DJE8201 Chassi: 9BD17241C63205600 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Carla Cristiane De MeloItau Unibanco S.a. / Placa: GKJ8566 Chassi: 9BGJK69ZMMB029121 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Lina Rosa Ferreira Queiroz / Placa: HFW6293 Chassi: 9BFZF10A788096474 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Dibens Leasing Sa Arr Mercantil / Placa: GRW2228 Chassi: 9BD146058V5939203 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1997 Prop.: Deivisson Rodrigues Reis / Placa: HKA5160 Chassi: 9C6KE120090033880 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Marilene Vieira NascimentoBanco Itaucard Sa / Placa: GUO4182 Chassi: 9BWZZZ30ZEP009309 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1984 Prop.: Alexandre Lomeu De Almeida / Placa: KUU6986 Chassi: 9BFZE12P278885215 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Vanice Maria Martinez CatoiraBv Financeira S A C F I / Placa: ALS0193 Chassi: 9BD17146742445544 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Juraci FilomenoBanco Finasa Sa / Placa: GZF5247 Chassi: 9BD185730170475 70 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Raimundo Malaquias Tavares / Placa: HHL7106 Chassi: 94J2XSBA88M007841 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Pereira Dos Santos / Placa: GPI4006 Chassi: 9BGJK69ZHHB059159 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Marcel Gomes Leal / Placa: HJK2550 Chassi: 9BD25504988841555 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Jesus Do PinhoBanco Itaucard S/a / Placa: HZX4840 Chassi: 9BD17140222135130 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Alexandre Henrique De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: GKR9430 Chassi: 9BD146000P3994101 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Da Gloria Da S.v.pereira / Placa: MZW6249 Chassi: 9C6KG017070025917 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Hilton De Jesus Teixeira / Placa: HIK7777 Chassi: 8BCLDRFJ28G538346 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20-GLA Ano Fab.:2007 Prop.: Lease Car Sa / Placa: HKK9948 Chassi: 9C2KC1550AR218542 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Helbert Moreira Kal / Placa: CNX4478 Chassi: 9BGJG19BWVB512691 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Renato De Souza Artillia / Placa: KFL7156 Chassi: 9BD146000S5495790 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Mendes Nani / Placa: HES0169 Chassi: 9BWAB05U4AT183175 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2009 Prop.: Benedito Fernando PereiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HLZ4933 Chassi: 9BFZF55A4B8106532 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Wanessa Rocha RodriguesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GLJ5253 Chassi: 9BD14600003102236 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Zelia Claudio Macedo / Placa: HGU9147 Chassi: 9C2JC30708R145949 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cassio Luiz Dos Santos / Placa: MUW6481 Chassi: 9BFBSZFHA1B353712 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Douglas De CastroBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: GUX0449 Chassi: 9BD178258T0000781 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Viviane Virginia Alves / Placa: KGV0990 Chassi: 9BG124JJ09C416560 Marca/Modelo: GM/S10 COLINA S 4X4 Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano De Lima Plens / Placa: IDY7231 Chassi: 9BGKS08VLKC305024 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Ricardo Ignacio Dias / Placa: DYH1304 Chassi: 9BD25504978798266 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Antonio Dos Santos / Placa: GUX1996 Chassi: 9BD160000T3003541 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Bruno Almeida Da Silva / Chassi: LXYXCBL07C0232594 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GWR3316 Chassi: 9BFBXXLBAJBL06636 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Adriana Rodrigues De Freitas / Chassi: LXYXCBL00B0299696 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GWO2849 Chassi: 93HEJ6640WZ202734 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1998 Prop.: Vematec Manutencoes LtdaBanco Itau Sa / Placa: PWP1880 Chassi: 9BD11818MG1332555 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2015 Prop.: AlineAlvesPeronCosta / Placa: BOP3864 Chassi: 9BD146000R5209597 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Orlete Alves De Jesus / Placa: GYE2433 Chassi: 9C2MC27001R030538 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Shermann Romell Silva / Placa: HDL4122 Chassi: 9C2MC35004R041517 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Guilherme Augusto Silva Carneiro / Placa: GYP2510 Chassi: 9C6KE091060001180 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Sergio Rodrigues / Placa: HNR2087 Chassi: 95VGF2J2ABM006648 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Joander Batista Soares Barbosa / Placa: GSL9346 Chassi: 9C2JC2500XR231068 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Andre Luiz Silva / Placa: JJY5982 Chassi: 9C6KE092060032092 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Alan Izidro Pinto / Chassi: 95VJK3K8CDM002498 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Chassi: 95VJJ2F8BCM000619 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GXL1893 Chassi: 9C2MC35002R012545 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Nair Da Silva / Placa: HIH3817 Chassi: 9C2JC41109R040314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Elton De Oliveira / Placa: HVB3110 Chassi: 9BFZZZ55ZRB917609 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Kero Serv De Torn E U De P LtdaBc Abn Amro Real S AKatia Helena Cardoso / Chassi: LXYXCBL0XA0273119 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: GTG6786 Chassi: 9BD146000S5468377 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Beneir Rangel Da Silva / Placa: GZL6397 Chassi: 9C6KE091060011672 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Rodolfo Alves Da Silva / Placa: HDY4078 Chassi: 9C2JC30706R942999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Andre De Jesus Nogueira / Placa: HBE6113 Chassi: 94J2XECA55M004528 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Israel De Jesus Rosa / Placa: HGF8628 Chassi: 95VGF3J2BCM006876 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Moacir Rosa Gabriel / Placa: FAO5616 Chassi: 93HFB2680CZ207288 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS Ano Fab.:2012 Prop.: Laura De Sena E Silva PereiraBco Bradesco Financ Sa / Placa: BZY9789 Chassi: 9BFZZZFDATB005200 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Flavio Lemos Vieira / Placa: HCP0277 Chassi: 9C2KC08205R042211 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Daniel Cardoso Do Amaral / Placa: HQG5402 Chassi: 9BGTC11UMLC107866 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Clauberto Pereira N Ribeiro / Placa: HGC2884 Chassi: 9C2HB02107R058209 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Vicente Batista Frade / Placa: HLS3107 Chassi: 9CDNF41LJ9M268906 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiana Cristina Luiza De Souza / Placa: GTA3286 Chassi: 9BWZZZ30ZRT093144 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Gustavo Henrique Alves / Placa: HNR1062 Chassi: 9CDNF41LJAM310006 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Gerse Soares / Placa: BSD7413 Chassi: 9BWZZZ30ZTP013649 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Wellisson Meireles Alves Carlos / Placa: GTP1888 Chassi: 9BD146000K3477120 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Jefferson Wesley Da Silva / Placa: HBE5979 Chassi: 9C2KC08105R069492 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Luciano De Oliveira Campos / Placa: HEW2577 Chassi: 9BD15822774889724 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Uziel Moreira Da CruzBanco Fiat S AOlivia Resende Dos S Cruz / Placa: GTF0251 Chassi: ZFA160000R5085516 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jaime Costa Filho / Placa: OWW5285 Chassi: 9C2JC4110ER112804 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Elanio Berlarmino Da Silva / Placa: PWE5122 Chassi: 9C2KC1680FR216167 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Romildo Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JYZ5370 Chassi: 8AP178558V4012328 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA HL Ano Fab.:1997 Prop.: Luana Nobre Da Silva / Placa: GSL5600 Chassi: 9C2JC30301R004970 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Paulo De Oliveira / Placa: HKD4757 Chassi: 9C6KE1220A0100928 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Mayron Nixon Alves De Lima / Placa: HIB1746 Chassi: 9C2KC1670CR445794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandra Valeria Evangelista / Placa: GPI4813 Chassi: 9BD146000P3988042 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Rafaela Roberta Da S. Goncalves / Placa: KJH7044 Chassi: 8AP178558V4027448 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA HL Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Henrique De Medeiros / Placa: GLL6154 Chassi: 9BFZZZ54ZSB689876 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Jorge Fernando Almeida Junior / Chassi: 95VJJA8JDEM000036 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: MCW8572 Chassi: 9C2HA07002R025272 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Fernando Henrique Moncao Fagundes / Placa: KGH0567 Chassi: 9BGMG69RTTB024468 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Santana Gomes / Placa: HCG2413 Chassi: 9BD15822544589564 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Vega Telecomunicacoes Ltda MeBanco Itau Sa / Placa: HBL8741 Chassi: 9BWCA05X84T105671 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Kelson Santana / Placa: GZH0579 Chassi: 9BD17140212080845 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Valdirenio Eustaquio Batista / Placa: GOQ4825 Chassi: 9C658WN00J0131085 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1988 Prop.: Silvano Da Silva Santos / Placa: HJQ3725 Chassi: 95VCA4A5AAM000163 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Cayk Junior Alves Cordeiro / Placa: GTS4107 Chassi: 9BGTE11UKKC153386 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Rafael Da Silva Fernandes / Placa: GUI3410 Chassi: 9BD159000N9010008 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1992 Prop.: Solange Da Silva AbreuBanco Bradesco S A / Placa: OWJ8052 Chassi: 9C2KC1650DR506290 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Mary Da Costa / Chassi: LWYMCA202D6005596 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: HDN8724 Chassi: 9C6KE092070120597 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Vilmara Spiazzi De Oliveira / Placa: GSL3932 Chassi: 9C2JC30101R221826 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alexandre Alves Ferreira / Placa: GVV7277 Chassi: 9BD178237V0175100 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Ronivaldo Welinton Da Silva / Placa: HJV9945 Chassi: 95VCA1H289M034059 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Valter Ferreira De Miranda / Placa: PVO2191 Chassi: 9C2HC1410FR001941 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS Ano Fab.:2014 Prop.: Kelly Lopes Andrade / Placa: GTX4227 Chassi: 9BD146048W5979063 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Getulio Domingues Da Silva / Placa: HHG2028 Chassi: 9C6KE092080192665 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Sidney PereiraBanco Finasa Sa / Placa: GNJ5655 Chassi: BS381752 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Wagno Costa Batista / Placa: GSE9838 Chassi: 9BWZZZ32ZDP047337 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1983 Prop.: Lea Patricia Penido Jardim Melo / Placa: GUI9372 Chassi: 9BD146067T5761331 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano Soares Leal / Placa: GPH9639 Chassi: 9BGKS08VLKC308837 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Mara Rosa De Queiroz Ferreira / Placa: HFD0206 Chassi: 9C2JC4120BR513409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Monica Paschoa De Jesus / Placa: GUI9674 Chassi: 9BWZZZ32ZGP052224 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Dias De Almeida / Placa: GOU6425 Chassi: 9BFBXXLBABGL79604 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Elson De Alvarenga Sodre / Placa: GYS3119 Chassi: 9C6KE1520B0047656 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Da Lapa Rezende De Oliveira / Placa: HAZ3951 Chassi: 95VAC2G89AM001674 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Antonio De Jesus / Placa: EWG5552 Chassi: 9C2NC4310CR000966 Marca/Modelo: - Ano F

Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Adelcio Batista De Assis / Placa: GOY7088 Chassi: ZFA160000R4922795 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Adelson Borges De Paiva / Chassi: 95VJK3C8DDM003120 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013Vera Lucia Do Nascimento Dos Santos / Placa: HFO1202 Chassi: 9C6KE092080162625 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jamerson Francisco Dutra / Placa: HDP8305 Chassi: 94J2XECC77M019165 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Weverton H Silva De Carvalho / Chassi: 95VJK4J8DEM007544 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013Leidiane Alvim Do N Oliveira / Placa: HCA9458 Chassi: 9BWCA05X85P025507 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Aecio MonteiroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: OMC8536 Chassi: 93FGT250CDM005325 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250 Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Maria Dionizio / Placa: HNF6765 Chassi: 9BD17106LC5746688 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Emove Comercio E Servicos Autom / Placa: PVZ1117 Chassi: 9C6KE1940F0044640 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2014 Prop.: Natalicio Gomes Da Silva SantosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: HAF3084 Chassi: 9C2JC30103R280850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Denilson Amaral Da Cruz / Placa: GUL4616 Chassi: 9BD146107T5790680 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Robson Ferreira LaerteBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Robson Ferreira Laerte /

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2018
ALESSANDRO AMARO DA MATTA
DIRETOR(A) DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Lambari/MG:
PICELI GUINCHOS
Chassi: 9C2JC4110BR707950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011Rafael William Machado De Souza / Placa: EBS4122 Chassi: 9BD19251R83077036 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Damiana Do Nascimento SouzaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: HIZ6086 Chassi: 9C6KE1440A0013832 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010 Prop.: Elaine Aparecida Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: GVD6618 Chassi: 9C2JC1801PRP13242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Charles Alves Fernandes De Souza / Placa: HIA7457 Chassi: 9C6KE1520B0068962 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Pedro Luiz FelicioBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HET8476 Chassi: 9C2KC08108R144804 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edgar De Fatima CarvalhoBanco Panamericano S A / Placa: DEO0762 Chassi: 9C6KE044050116537 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Antonio AlessioBanco Bmc S A / Placa: GXD0666 Chassi: 9C2KC08606R800951 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco De Assis Estevam / Placa: DYE1635 Chassi: 9BWCA05W77T135854 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Irineu Arrabal / Placa: DJV2168 Chassi: 9C2HA07003R056612 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 / Placa: LUX4357 Chassi: 9C2KC08106R868866 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Alessandro Da Silva / Placa: HET8797 Chassi: 9C2JF2500AR007843 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2009 Prop.: Adioneia Carlos RodriguesBanco Itaucard Sa / Placa: GNX2365 Chassi: 9C62TW000J0008830 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Rosivaldo De Jesus Da Silva / Placa: HET8256 Chassi: 9C2KC08508R014021 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Claudineia CamposBanco Finasa Sa / Placa: HJN8349 Chassi: 9C2KC1670CR453741 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Geovane Alberto De SousaBco Panamericano S.a / Placa: GVD6924 Chassi: 9C2JC250VVR143804 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Wellington Paulino Da Silva / Placa: GVT8567 Chassi: 9BFZZZFDATB080168 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Henrique / Placa: GRI9862 Chassi: 9BD178216V0424736 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Biaso De OliveiraBb.leasing S/a Arr.mercantilMarcio Biaso De Oliveira / Placa: DND5321 Chassi: 9C2KC08104R014750 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Hiago Goncalves Messias / Placa: FMR5523 Chassi: 9BFZD55-J2EB702672 Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.5L S Ano Fab.:2013 Prop.: Sergio Eduardo Chereli MartinsDivem Distrib De Veiculos Mogi Ltda / Placa: KCF4840 Chassi: 9BFZZZ54ZRB605591 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Do Carmo A Dos Santos / Placa: JRR0177 Chassi: 95VCB1G288M007544 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Aroldo Luiz Azevedo / Placa: HEZ4628 Chassi: 9C2KC08108R025579 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Eduardo Silverio / Placa: GYY0571 Chassi: 9CDNF41LJ7M035856 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Anderson Dos Santos Pedroso / Placa: GYG2059 Chassi: 9BWKB05U3BP188012 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2011 Prop.: Odilon Ramos GodoiBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GXV3734 Chassi: 9C2MD34002R010895 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Solange B Do Carmo / Placa: JQQ7745 Chassi: 9C6KE092060003619 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Anatalino Jose Dos Santos / Placa: CZX6101 Chassi: 9BGSB19E03B104332 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Vanessa Moia TobiasBv Financ Sa C F I / Placa: GLI1370 Chassi: 9BGKT08KPNC319996 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Joelma Honoria MantovaniBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Rosely Do Nascimento / Placa: HDF8516 Chassi: 9C6KE1560C0000498 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Silvano Dos Santos GuedesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: LHH2362 Chassi: 9BWZZZ30ZFP002448 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1984 Prop.: Selma Regina Rodrigues / Placa: NMR5935 Chassi: 9C6KE122090045579 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Erivaldo De Sousa Moura / Placa: EOQ2414 Chassi: 9C2KD0530AR002955 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Leonel Fernandes De Oliveira / Placa: GVZ3029 Chassi: 9C2JD170VVR001694 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Aparecido Inocencio / Placa: HIQ6617 Chassi: 9C6KE122090039509 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Leila Muquem GarciaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GRI1526 Chassi: 9BFBXXLBAHBU88637 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Bianca Filmino Da RochaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: KYA4908 Chassi: 9C6KE1940E0019337 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Reginaldo De Almeida NascimentoBco Panamericano / Placa: KXG1230 Chassi: 94J2XDCK78M025104 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Flauzino Da Silva / Placa: BTI7532 Chassi: 9BD146000P5043596 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Agnaldo De Sousa Lima / Placa: GYY5310 Chassi: 9C2JC30201R030181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Henrique De Matos / Placa: PXG6948 Chassi: 9C2KD0810GR413205 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Maik Nogueira CamposBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CDP1378 Chassi: 9C2MC35008R100199 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Ribeiro Dos Santos Silva / Placa: DUY9213 Chassi: 9C2JC30707R110982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Dos Santos Rosa / Placa: OMB9685 Chassi: 9C6KE1520C0114306 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012 Prop.: Marcos Roberto De Souza / Placa: JNW9371 Chassi: 9BWZZZ11ZDP052819 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Raimundo Matos Da Silva / Placa: BLA3234 Chassi: 9BWZZZ30ZGT157102 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Joaquim Francisco Neto / Placa: GOM2143 Chassi: BS114774 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Edson Serafim Da Cunha / Placa: HDA9180 Chassi: 9C2KC08505R026874 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Everton Luis Ribeiro / Placa: HET8254 Chassi: 9C2JC30708R033484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Frederico Teixeira E Silveira / Placa: GUC2609 Chassi: 9BG5TE11UEC105190 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Marcio Alves Dutra / Placa: HGY2983 Chassi: 9C6KE092080237200 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Alfredo Edmur Praxedes / Placa: DEM0855 Chassi: 9BWCA05X81P125956 Marca/Modelo: VW/GOL FUN Ano Fab.:2001 Prop.: Leonardo Silva Rocha / Placa: BUH9575 Chassi: 9BGLK19BTSB304942 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Sergio Endrigo Dos Santos Junior / Placa: GVA4327 Chassi: 9C2JC250VVR206503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jorge Luiz Pereira Carneiro / Placa: BSN1003 Chassi: 9C64VW000V0004323 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1997 Prop.: Reinaldo Alexandre Da Silva / Placa: GTY3924 Chassi: VSSNAZ6KZSR001394 Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Claudinei Caetano / Placa: GXV3303 Chassi: 9C2JC3010YR093548 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Roberta Kely Ferreira / Placa: BLL0894 Chassi: 9BWZZZ30ZPP250314 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Elobra Obras Eletricas LtdaBco Santander Brasil Sa / Placa: ACQ9529 Chassi: 9BGJK11RNNB031063 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Pedro Correa De Melo / Placa: KEA2598 Chassi: 9C2MC2700XR021443 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Margarida Maria Da Cruz / Placa: HIL2058 Chassi: 9C6KE1560C0008750 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Marcus Vinicius De Barros / Placa: HDF2048 Chassi: 9BD15802784987746 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Itamar ValerioAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: ECB4232 Chassi: 9C6KE092080172448 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Viviane Dos Santos Alves / Placa: FTS6850 Chassi: 9C2JF2500ER305220 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2014 Prop.: Vanessa Dos Santos CastroBanco Itaucard Sa / Placa: LRR1510 Chassi: 9C6KE092060003610 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Davi Domingos / Placa: HET8634 Chassi: 9C6KE122090015579 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Zelio Bento Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GQK4866 Chassi: 9C2JD0801KR502315 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose De Souza Fernandes / Placa: HET8367 Chassi: 9C6KE092080145777 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Marcos Dos SantosBanco Finasa Sa / Placa: ODE5214 Chassi: 9C6KE1520C0095343 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: MauricioAndreRibeiro/Placa:CDP1052Chassi:9C2KC08108R137173 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Da Silva De SenaBanco Finasa Sa / Placa: HLF8885 Chassi: 9BD195152C0333750 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Prefeitura Municipal De Jesuania / Placa: HAS8067 Chassi: 9C2HA07104R026221 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Yara Maria Cruz De VilhenaConsorcio Nacional Honda LtdaJoao Braulio Cruz De Vilhena / Placa: GVC8217 Chassi: 9C2JC3010YR137157 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Donizete Da Silva / Placa: COC3493 Chassi: 9BG5VP87FFB102159 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio De Jesus Braga / Placa: GTI4001 Chassi: 9BD159000R9096797 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Paulo GermanoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DDT5427 Chassi: 9BWCA05Y21T074681 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Geralda Carlos Faria / Placa: GZJ5305 Chassi: LB4KYK56651 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1980 Prop.: Joaquim Gama Leite / Placa: DXV9431 Chassi: 9BD15802784991051 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Bezerra PereiraBanco Finasa Sa / Placa: BFM7085 Chassi: 9BWZZZ30ZPP207947 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: David Ribeiro De Paiva / Placa: GXF0382 Chassi: BA883446 Marca/Modelo: VW/BRASILIA LS Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Sergio De Paiva / Placa: CBK8132 Chassi: BJ214689 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Paulo Jose Da Silva / Placa: DQA0350 Chassi: 9BGSA19X05B162943 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Donato Luiz Paiva Dos SantosHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: BGN7734 Chassi: 9BWZZZ33ZMP028499 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS 2000 Ano Fab.:1991 Prop.: Marcelo Antonio Francischelli / Placa: HQJ7018 Chassi: 9BFBXXL-BABHK58466 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Com Massa Plast Barriga Verde LtdaCia Real De Investimentos Cfi / Placa: CPZ8203 Chassi: 9BGSC68Z01B167971 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Dilson Alves Martins / Placa: GUP5673 Chassi: 5D11AGC143023 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1977 Prop.: Marcos Eugenio Paulino De Araujo / Placa: GTV8715 Chassi: 9BD146000S5559396 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 MPI Ano Fab.:1995 Prop.: Jesuel Dos Santos SilvaBv Financeira S A C F IGesuel Dos Santos Silva / Placa: GRR0858 Chassi: 9BD147A0000524532 Marca/Modelo: FIAT/147 GL Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Carlos Pereira / Placa: GMZ1870 Chassi: BJ128313 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Ataide Goncalves / Placa: GKR8434 Chassi: LB4KAB51811 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1983 Prop.: Luis Claudio De Souza / Placa: BUT3624 Chassi: BJ777180 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1978 Prop.: Jorge Luiz Da Cunha Lima / Placa: BRH1095 Chassi: ZFA160000R5054721 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 2.0 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Samanta Arantes FerreiraBanco Itau Sa / Placa: CDD4025 Chassi: 9BG5TC11UGC131475 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1986 Prop.: Rineti Maria Delfina / Placa: GZA9007 Chassi: BS540927 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: João Serafim Da Cunha / Placa: GLP4747 Chassi: 9BD147A0000819583 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1984 Prop.: Maria Das Dores Silvestre / Placa: GSH0805 Chassi: 9BWZZZ30ZKT133416 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1989 Prop.: Ronaldo Urgel Nogueira / Placa: LJB4629 Chassi: 9BD159000N9006555 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO Ano Fab.:1992 Prop.: Monica Carvalho Da Silva / Placa: GMZ2982 Chassi: B6101387 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1966 Prop.: Jose Dias Chaves / Placa: GXF8083 Chassi: 9BD15808814262046 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Mercedes Maciel De AraujoBv Financeira S A C F IRogerio Carlos Da Silva / Placa: CWN9307 Chassi: 8AWZZZ377WA116917 Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Alan Carlos Bocardi CarvalhoBv Financeira S A C F I / Placa: LBS1105 Chassi: 8A1557TT-ZTS005179 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO RT Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Antonio Magalhaes Pinto / Placa: GUC1153 Chassi: BA930685 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Benigno Asterio / Placa: BNX9830 Chassi: 9BGKT08KPPC324154 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Fabiana Dias De Souza / Placa: GOM1721 Chassi: 5N87DCB121552 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1983 Prop.: Jorge Augusto / Placa: GTV3997 Chassi: 9BD159000S9128447 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Janaina Ferreira Dos Santos / Placa: GUZ6161 Chassi: 9BWZZZ377VP560421 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Batista DiasBanco Do Brasil Sa / Placa: GRK3786 Chassi: BS550018 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Antonio Marcos Da Silva / Placa: GLP3144 Chassi: BT210791 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1978 Prop.: Josue Marcos Mateus / Placa: GMY1752 Chassi: 9BFBXXLBABGS95760 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Ricardo Pimentel / Placa: GMZ3797 Chassi: BA428417 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Benedito Carlos Pereira / Placa: BPM6997 Chassi: 9BWZZZ30ZDT456479 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1983 Prop.: Elias Alves Pereira / Chassi: 9C62TW000K0016718 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1989 / Placa: KOJ8905 Chassi: 9C2JC2501SRT18615 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Laercio Da Silva / Placa: HCT5275 Chassi: 9C6KE092060014468 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Thiago De Freitas / Placa: GQA0904 Chassi: CG125BR1512995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Carlos Da Costa / Placa: GNR2181 Chassi: 3V9012559 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Carlos Da Silva / Placa: GNR7052 Chassi: 9C62MX000K0007347 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Deivide De Ernando De Souza Quirino / Placa: GXV4973 Chassi: 9C2KC08206R007309 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Peterson Aparecido De Souza / Placa: GOG1250 Chassi: CG125BR1323286 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Luciano Alexandre Da Silva / Placa: GVZ6277 Chassi: 23K015857 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Geraldo Dos Reis / Placa: GST7745 Chassi: 9C2JC3010YR074044 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Celio Fernandes De Paula / Placa: GQA4035 Chassi: 9C64AN000P0005166 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1993 Prop.: Alexandre Azalim / Placa: HET8754 Chassi: 9C2HB02109R410798 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Joaquim Inacio Oliveira Moreira / Placa: CNK8777 Chassi: 9C64VW000W0008277 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1998 Prop.: Juliano Jose Ribeiro / Placa: GXE4333 Chassi: 9C6KE010020049887 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Evaneide Da Silva CastroBanco Finasa Sa / Placa: GLP9289 Chassi: 9BD147A0000874656 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA CL Ano Fab.:1984 Prop.: Waldemar Inacio Da Costa / Placa: LCJ2717 Chassi: 9BWZZZ374WT109601 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Apolinario Alves Martins NetoBanco Bmg S AAlvaro Augusto Pontes Galvao / Placa: GMR1573 Chassi: 9BWZZZ30ZEP053161 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1984 Prop.: Eliete Cesarino Da S Fernandes / Placa: HEM9783 Chassi: 9C6KE1520B0047929 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Gilson Francisco Ferreira JunqueiraBco Panamericano S.a / Chassi: 9C2KC1670CR453199 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Gleberson Evangelista Teodoro / Placa: DLY7390 Chassi: 9C2KC08106R820263 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Willian Ferreira CaldasUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A / Placa: GVD6843 Chassi: 9C64TY000W0004996 Marca/Modelo: YAMAHA/BWS Ano Fab.:1998 Prop.: Ribamar N. De Vasconcellos / Placa: HET8408 Chassi: 9C2KC08108R137013 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Moacir Pereira / Placa: DAC5053 Chassi: 9C2JC30101R058977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Rubens Da Silva SilverioBco Bradesco Sa / Placa: GSQ7281 Chassi: 9C2JD17201R017030 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Alberto Dias / Placa: GXX6716 Chassi: 9C6KE042050035724 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas De Souza Ribeiro / Placa: GRS5876 Chassi: 9C2JC250TTR013997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Luis Carlos De Freitas / Placa: CFV2031 Chassi: CB400BR2028438 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Adriano Alves / Placa: GRL1597 Chassi: KM4CA12ASR1133639 Marca/Modelo: IMP/HYOSUNG CAB 50 Ano Fab.:1994 Prop.: Sebastiao Junho Do Couto / Placa: GXE4156 Chassi: 93FGF125K1A004734 Marca/Modelo: KASINSKI/GF 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Edivaldo Aparecido De Oliveira / Placa: HHI0286 Chassi: 9C2KC08508R087080 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Thiago Chagury RibeiroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRC9768 Chassi: XL250BR1038816 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Esteferson Juan Marques Lara / Placa: MPG6348 Chassi: 9C62TW000H0001387 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Paulo Henrique De Oliveira / Placa: ASC3391 Chassi: 9CDNF41LJ9M288400 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Valdevino Ferreira / Placa: HET8347 Chassi: 9C2KC08508R402456 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Ewerton Luis Dos Santos / Placa: LRD0638 Chassi: 9C2JC30104R000177 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Josiel Pedro Ferreira / Placa: GQE2223 Chassi: XL250BR1012799 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Giovani De Souza Fernandes / Placa: GSX7935 Chassi: 9C2JC3010YR157716 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Arnaldo Junio Lucio / Placa: GNY8726 Chassi: 5M2005845 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Giovani Ribeiro De Godoy / Placa: NQI0758 Chassi: 9C2JC4110BR402040 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Agostinho De Sousa Medeiros / Placa: HAZ5771 Chassi: 9C2MC35003R146688 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Tiago Esteves De OliveiraBanco Abn Amro Real Sa / Placa: HHD7254 Chassi: 9CDNF41LJ9M269508 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Eduardo RodriguesBanco Finasa Bmc S A / Placa: HET8067 Chassi: 9C2JC30706R893859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Vitor Carlos / Placa: HET8196 Chassi: 9C6KE092060026607 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Alair Jose Carlos / Placa: MFO2844 Chassi: 94J1XFBC88M066816 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandra Vidal Dos Santos / Placa: GOF9697 Chassi: 35N102272 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Luciano Eugenio Antonio / Placa: HET8802 Chassi: 9C6KE122090042477 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Divina Cassia Alves DeMeloBanco Finasa Bmc S A / Chassi: 9C6KE1500B0041565 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Rogerio Toledo R De Souza / Placa: GYY8024 Chassi: 9C6KE010020053838 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Jorge Heleno Dos Santos / Placa: GNX6978 Chassi: 23K004130 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Gilmar Jose De Almeida / Placa: GVD9433 Chassi: 9C2MC270VVR023028 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Jorge Henrique Terra Maciel / Placa: GNY2914 Chassi: 3V9004921 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1981 Prop.: Roberto Carlos De Oliveira / Placa: HET8267 Chassi: 9C6KE092080139217 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Matias Tadeu De AraujoBanco Finasa Sa / Placa: GRL5065 Chassi: XL250BR1034741 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Gilson Dias Faria / Placa: CTT9165 Chassi: 9C6KE0020Y0019547 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Barbosa Silveira / Placa: JWE1419 Chassi: 9C2KC08106R943366 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Vanderlei Bento RodriguesArauto Motos Ltda / Chassi: 9CDNF41LJBM340856 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Guilherme Bhen Hur Apolinario / Placa: DNM4109 Chassi: 9CDNF41LJ5M002302 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Bosco Carvalho / Placa: HAS8235 Chassi: 9C2HA07005R029511 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Gilberto Goncalves Ribeiro / Placa: GOG4957 Chassi: 3T3036488 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose De Oliveira / Chassi: 9C2KC08107R151936 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Jocimar Alexandre De Oliveira / Placa: GRC4359 Chassi: 9C64LR000R0001268 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200R Ano Fab.:1994 Prop.: Danilo Ribeiro Navarro / Placa: GQA7784 Chassi: 9C62TW000M0034517 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Sergio Da Silva / Placa: EQD6708 Chassi: 9C2JC4120AR

Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Alves PereiraBanco Panamericano Sa / Placa: FDL4855 Chassi: 9BFZB55P4D8798147 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT SE 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Allianz Seguros S A / Placa: GWW4500 Chassi: 93HEJ8650WZ201596 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:1998 Prop.: Mereane Leandro Lima / Placa: HCC1497 Chassi: 9BGRZ08X05G139866 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Clayton Mendes CustodioBanco Santander Banespa S A / Placa: NIZ6420 Chassi: 9BFZE12P578887864 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Ferreira LopesBco Volkswagen S.a / Placa: GTU2881 Chassi: 9C62MW000K0012312 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Cesar Batista Moura / Placa: NHN8125 Chassi: 9BGRZ48909G178100 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Bianchi Costa BorsaroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KCY0124 Chassi: 9C2JC250TTR099456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Everton Morais De Oliveira / Placa: GSV8334 Chassi: 9BWZZZ373XT082275 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Alexandre Rodrigues Borges / Placa: NVY2647 Chassi: 9C2KC1640AR065113 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Barbara Mitchele Martins LeaoBv Financeira Sa Credito FinanceiroGilberto Alves Pereira / Placa: GUQ9480 Chassi: 9BWZZZ377TT142792 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Guilherme Arcaro Gomes Carrijo / Placa: GNL0411 Chassi: 9C2JC1801MR593142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Valter Eustaquio Da Silva / Placa: HCD9205 Chassi: 9C2HA07005R031042 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Bonfim Carrijo / Placa: NMP3700 Chassi: 9BWAA05U09P043115 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Monique Coutinho CarvalhoBanco Pan S A / Placa: DND2541 Chassi: 9C2KC08105R803701 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Mauricio Wellington A Dos Santos / Placa: NFJ1638 Chassi: 9C2JC30304R002854 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: GVN4492 Chassi: 9C2JC2500YR069013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adao Batista Da Rocha / Placa: LAA3007 Chassi: 9BGJD69RRRB033499 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Marcia E Da S Dias Miranda / Placa: HIO8945 Chassi: 9BGRZ08909G127236 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Garcia SantosBco Panamericano S.a / Placa: GXE0665 Chassi: 9C2HA07102R041278 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Janaina Silva Martins / Placa: HKM1747 Chassi: 9C6KG0270A0009401 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Maikon Pereira Dos Santos / Placa: KDV6762 Chassi: 9C2JC2500YR093693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adilson Jose Da Silva / Placa: HEC7448 Chassi: 9C2JC30706R923715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Guilherme Pereira De Lima Muniz / Placa: CMN2130 Chassi: 9BGJL19YWWB570163 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1998 Prop.: Silvio Roberto Costa / Placa: OWY9513 Chassi: 9BWAB45U9ET208360 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Sol Brascar Veiculos Ltda / Placa: HBV8326 Chassi: 9C2KC08105R052539 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Weller Henrique Teodoro Santos / Placa: GRE4640 Chassi: 9BGSC08WTSC657145 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Clerio Jose MendesBv Financeira S A C F I / Placa: GPD7717 Chassi: 9BGJK69VLLB038318 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Marcio Colares / Placa: GNE9318 Chassi: 9BD146000L3646819 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Joao Conceicao Sobrinho / Placa: GPY8999 Chassi: 9BWZZZ327VP018781 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1997 Prop.: Ana Maria De Oliveira / Placa: BGY4178 Chassi: 9BWZZZ30ZMP246640 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Arquisan Confeccao Ltda Me / Placa: NLE0932 Chassi: 9BWGB05W99P117267 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:2009 Prop.: Lande Hoover Correa Santana / Placa: GXJ7914 Chassi: 9BWZZZ373WP579732 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Dirceu Ruiz Valencia / Placa: DOY2988 Chassi: 94J1XGCG66M004878 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Douglas Da Silva / Placa: EXY8241 Chassi: 935FCKFVYCB596653 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Nayane Martins Ribeiro / Placa: HDU2918 Chassi: 9C2JC30706R851876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Anderson Dos Reis Amaro / Placa: HJW7074 Chassi: 9BGTR48W09B182401 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Eustaquio MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Eustaquio Martins / Placa: HJS7209 Chassi: 9C2JC41209R009871 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Arthur Ferreira Silva / Placa: KCD2913 Chassi: 00562638 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Jose De Oliveira / Placa: GQF4402 Chassi: 9BGTC11UHHC144560 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1987 Prop.: Lorraine Resende Pereira / Placa: GUQ6046 Chassi: 9BGKZ08GTTB434754 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Batista L Soares / Placa: HDU1757 Chassi: 9CDNF41LJ6M025263 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Almir Marcio De Oliveira / Placa: KDG1765 Chassi: 9BGSC08ZVVB612647 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Wander De Souza Oliveira / Placa: PXI7595 Chassi: 9C2JC4830FR070749 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2015 Prop.: Ingrid De Paula PereiraBco.honda S/a / Placa: KCW2441 Chassi: 9BGSC08ZVVC798783 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Lucimar Furniel De Oliveira / Placa: JTA3583 Chassi: 9BG5TC11UGC140425 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Carlos Francisco Junior / Placa: HVC8334 Chassi: 8AFZZZEHCVJ029535 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1997 Prop.: Dina De Lima Oliveira / Placa: GNL1868 Chassi: 9C2JC1801LR541833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Jean Carlos B De Menezes / Placa: HNR9973 Chassi: 9C6KE1400A0007189 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Joele Barros De AzevedoBanco Itaucard S/a / Placa: JLH2522 Chassi: 9BGKT08GRRC337391 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Thiago Fernandes Da Rocha Silva / Placa: OPG8798 Chassi: 9C2KC1660DR513918 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Claudio Lisias Andrade Oliveira / Placa: DVX7151 Chassi: 9CDNF41LJ7M058301 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: JEV0736 Chassi: 9BGTC11UJJC150148 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Valeria Aparecida Silva Gomes / Placa: JEY2807 Chassi: 9BD178868V0358742 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND SPORT Ano Fab.:1997 Prop.: Digi Voice Teleinformatica Ltda Me / Placa: OQY5656 Chassi: 9C2KC1660ER507905 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Maria Lucia De AraujoBco.honda S/a / Placa: DAX1870 Chassi: 9BD18221422030255 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Honorio Da SilvaPortoseg Sa Cred Fin Inv / Placa: GXE0442 Chassi: 9C6KE010010029159 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Alvacir Rosa / Placa: HHW4005 Chassi: 9362AKFW98B070644 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2008 Prop.: Wanderley Rezende MagalhaesOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLeilamar Gomes / Placa: GYL0598 Chassi: 9BFBSZFHA1B357890 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Samuel Da Silva Marques / Placa: JWT9823 Chassi: 9C2JC30102R159617 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Silvio Goncalves De Brito / Placa: EWN3814 Chassi: 9BWAB41J8C4006385 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2011 Prop.: Andre Ricardo De LimaBv Financ Sa C F I / Placa: HBK7229 Chassi: 9C2KC08504R011656 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Joao De Fatima / Placa: HIF4739 Chassi: 9BFZF55P9C8286046 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Cleiton Rodrigues PinheiroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HMK7785 Chassi: 9C2JC4110AR573463 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Cesar Cruz Lopes / Placa: HCE8438 Chassi: 9C2KC08105R047932 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Talles C De Paiva Oliveira / Placa: HIS5259 Chassi: 9C6KE092080204194 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Jovino De Oliveira Neto / Placa: NRS4869 Chassi: 9BWAA05U0DP009068 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Vanilda Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: KCF3696 Chassi: 9BWZZZ30ZGT035356 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1985 Prop.: Edson Dantas De Moura / Placa: GYY3979 Chassi: 9C2JC30214R633181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Edimar Ferreira Dos Santos / Placa: JUH2164 Chassi: 9BGXF19X04C225541 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2004 Prop.: Marilei Torres Da Silva De Morais / Placa: HAH3246 Chassi: 9C2HA07003R024175 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Weslei Lacerda Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: GWY3109 Chassi: 9C2JC2500YR059287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nathan Marcos Da Costa Juvencino / Placa: KBB5666 Chassi: CG125BR2143790 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jovercino Vieira Da Penha / Placa: GWW5235 Chassi: 9BG116CWWWC943830 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1998 Prop.: Banco Itaucard SaAymore Credito Fin E Investimento S ACleider Jesus Chavier / Placa: GYR8010 Chassi: 9BWCA05X71T024978 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Marinilda Major MoreiraCifra Sa Financ Investimento / Placa: NCO6580 Chassi: 9BD27808322359450 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Alves De LimaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestGismar Dos Santos Silva / Placa: HNP2854 Chassi: 9C6KE1440A0004435 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: GVN3607 Chassi: 9C2JC2500XR182563 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Gutemberg Caetano Dos Santos / Placa: MPH0754 Chassi: 9C2JC2501SRS28319 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Adriano Ferreira Da Silva / Placa: GVN5638 Chassi: 9C2JC3010YR072362 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Andre Luis De Souza Costa / Placa: OQF5531 Chassi: 9C2JC4110DR803391 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Gerley Jose Do CarmoBco Panamericano S.a / Placa: GRU7540 Chassi: 9C2JC250TTR103950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Renato Gomes De O Coelho / Placa: GRA2258 Chassi: 9BD146000L3659064 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Cristina Rodrigues De Sousa / Placa: GVF0061 Chassi: 9BD158068X4069479 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Luiz Carlos Sobrinho / Placa: HBE2092 Chassi: 9C2KC08504R013645 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Kenia Nunes Da Silva / Placa: BKA2443 Chassi: 9BFZZZ54ZPB381036 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Wilton Alves MessiasOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAndre Silverio Da Silva Rosa / Placa: NVR7274 Chassi: 9C6KG0390A0002961 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2010 Prop.: Edival Geraldo De Medeiros Filho / Placa: AHY5409 Chassi: 9BWZZZ373WT111821 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Rogerio Goncalves De Oliveira Veiculos MCredifibra Sa CfiRonaldo Luis De Oliveira / Placa: GQF5702 Chassi: 9BFZZZ54ZRB527404 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Valdenes Sebastiao Do Carmo / Placa: NFP9213 Chassi: 935CHRFN25B509200 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSOEXA Ano Fab.:2005 Prop.: Idelma Pereira De AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGA3860 Chassi: 9BGRG08F0CG129948 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2011 Prop.: Andressa Sabino BertoldoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HGN4015 Chassi: 9C2KC08108R081522 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fernando Rodrigues Filho / Placa: GWQ0402 Chassi: 9BD146000J3386347 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1988 Prop.: Flavio Roberto RosaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestJose Eudes Rodrigues Malveira / Placa: BJZ0604 Chassi: MAJ0315 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA Ano Fab.:1993 Prop.: Sandra Regina Joaquim Coledam / Placa: GZD2884 Chassi: 9BD17808612258007 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Sebastiao Ferreira Ramos / Placa: GTJ9984 Chassi: VSSNAZ6KZSR000370 Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Jose BrazBanco Daycoval SaBianca Dos Santos Borges / Placa: GRQ9889 Chassi: 9C2JC2501SRT19335 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Silvana Maria Gomes Barbosa / Placa: OBW2450 Chassi: JMYXNGA2WCZA00182 Marca/Modelo: I/MMC ASX 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Katia De Araujo Oliveira / Placa: JYX2123 Chassi: 9C2JC250XWR094716 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: GVN9575 Chassi: 9C2HA07002R008926 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Eliana Martins Caixeta / Placa: GRQ8451 Chassi: 9C2JC2501SRT01495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Pedro Campos De Oliveira / Placa: GNZ3870 Chassi: 9C2JC1911HR115328 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Lucas Malaquias Rodrigues / Placa: GRA1563 Chassi: 9BG5JK11ZFB012269 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Alves Da Cunha / Placa: HCD5520 Chassi: 9C2KC08105R008551 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Cristina Candido Da Silva / Placa: EJC5701 Chassi: 8AP17202LC2217632 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Mari Ferreira SoaresBv Financeira Sa Cred Fin E Inv / Placa: MVT8082 Chassi: 9BD17309934083182 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Wander Nogueira Pena / Placa: DPW3794 Chassi: 9C2KC08106R983036 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Aparecida De Fatima Pereira / Placa: DQX4128 Chassi: 935CHN6A16B503467 Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO 16 GLX Ano Fab.:2005 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: DTI5962 Chassi: 9C2JC30707R163705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Domingos Pereira Silva / Placa: GQP6501 Chassi: 9BWCA05XX1T137663 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Henrique Silva Costa / Placa: NKZ1230 Chassi: 94J2XECF77M023007 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Maria De Lourdes Lima PradoBanco Panamericano S ARonam Martins Custodio / Placa: HIS6506 Chassi: 9C2KC08108R259626 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Leila Cristina Da Silva / Placa: JGQ7998 Chassi: 9BD15822764869841 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Nevtaly Fonseca Da Silva / Placa: NGF3518 Chassi: 9C2KC08107R001996 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Igor Joao De Jesus Filho / Placa: HEZ6615 Chassi: 9CDNF41AJ7M028483 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Anivaldo Pavarine Junior / Placa: KBP9362 Chassi: 9BGJK69RSSB022819 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Abadio De Jesus Reis / Placa: FHA9071 Chassi: 9BWKB05U9DP179978 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2013 Prop.: Nutriplant Industria E Comercio SaRedfactor E Fomento SaCorporate Officer Center / Placa: HIW3802 Chassi: 9C6KE091080058367 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Reis Fernandes Barbosa / Placa: GRL7422 Chassi: 9C2JC2501SRS47212 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Dias Akegawa Junior / Placa: HGA3216 Chassi: 3N1AB6AD2BL642229 Marca/Modelo: I/NISSAN SENTRA 20 FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Reginaldo Jose Do PradoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRA4492 Chassi: ZFA160000R4991618 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Renato Narcizo Lopes / Placa: HCD7350 Chassi: 9C2JC30705R002595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Gustavo Henrique David Santos / Placa: JHM4768 Chassi: 9BWAA05U69P009051 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Lucelia Cardoso De FreitasBanco Pan S ALucelia Cardoso De Freitas / Placa: KEM0993 Chassi: 9C2JC30201R035997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Emerson Jose De Mesquita / Placa: GTQ2425 Chassi: 9BWZZZ377ST052668 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Erik Pereira De Oliveira / Placa: BJX1140 Chassi: 9C2JC1801PRP14596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Publio Cesar Bittencort Godoi / Placa: JUX0882 Chassi: 9C2HA07003R002748 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Jorceli Porfiria Da Silva / Placa: KDE2654 Chassi: 9BGSD08ZVVC726890 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Silva De A Cortez / Placa: DLQ4505 Chassi: 9C2HA07001R048345 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Raquel Pereira De Moura / Placa: HMK5155 Chassi: 9C6KE1200A0041923 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Antonia Candida Da Silva Pires-Banco Finasa Bmc S A / Placa: GQD7498 Chassi: 9BD146000S5451614 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Magda Dos Reis Soares Rodovalho / Placa: DPW6150 Chassi: 9C2JC30706R891816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Anderson Couto Gomes / Placa: KER4200 Chassi: 9C2JC30103R035611 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elias Ferreira Lemos / Placa: HMK5442 Chassi: 9C2JC42209R031329 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Nayane Guerra Freitas Oliveira / Placa: HCD9107 Chassi: 9C2HA07105R815940 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Vinicius Felipe Sim / Placa: GVN5826 Chassi: 9C2HA0700YR034384 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Isabelle Guimaraes Da Silva / Placa: GRL4412 Chassi: CC33941 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Donaria Maria Lucas Martins / Placa: HCD7821 Chassi: 9CDNF41LJ5M008360 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Aurelio F De Oliveira / Placa: GZU8605 Chassi: 9C2HA07002R027747 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Ricardo Flausino Ferreira / Placa: KBJ0287 Chassi: 9BWZZZ30ZJT077604 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Delaine Pereira Barbosa / Placa: HMK7662 Chassi: 94J2XSBJ88M016108 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Elaine Fernandes Melo / Placa: GNL8005 Chassi: CG125BR2143464 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Regina Lucia Rodrigues Paixao / Placa: BTV5482 Chassi: CG125BR2046942 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Francisco Rodrigues Soares Filho / Placa: NJX2854 Chassi: 9C2JC30708R655199 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: HSW2104 Chassi: 9C2HA07101R239605 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Moara Rozetti Batista / Placa: EIE5162 Chassi: 9C6KE092080169316 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Rosa Batista / Placa: HAF6847 Chassi: 9C2HA07103R007740 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Fernanda Pessoa Mendes / Placa: HGD7824 Chassi: 9C2KC08108R014029 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ademir Fernandes Canedo Junior-Banco Finasa Sa / Placa: HJS7236 Chassi: 9C2KC15109R016154 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vilma Ferreira Do Carmo / Placa: GWH5157 Chassi: 9C2KC1670BR547437 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Luismar Alves RodriguesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GPS9989 Chassi: CG1251056276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Euripedes Lima Soares / Placa: OGH4141 Chassi: 9C2KC1670CR496609 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Kleber Vieira Guimaraes / Placa: HJH6980 Chassi: 9CDNF41AJ8M206603 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Udson Fabiano Silva / Placa: JUW5516 Chassi: 9C6KE092070116469 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Paulo V Sousa / Placa: GOO5595 Chassi: 9BFZZZ55ZRB915841 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1994 Prop.: Delzirlei De Carvalho Borges / Placa: BVC3202 Chassi: 9BD146107S5640333 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Francisco Lopes De Souza / Placa: GNE0840 Chassi: 9BD146000M3802242 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Denner Reis De Oliveira / Placa: KDN5247 Chassi: 9BGJK69TLKB012681 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Divina A R De Freitas / Placa: CYT1440 Chassi: 8AD7ALFYWX5339101 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18 Ano Fab.:1999 Prop.: Fabiola Regiane M Dos S Paixao / Placa: GUT3818 Chassi: 9BGSD08ZVVC713740 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Marleide Da Silva FreireBanco Bradesco S A / Placa: GZM5446 Chassi: 9BD15802554598502 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Marilene Araujo Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: COJ6112 Chassi: 9BGSD68ZVVC782245 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Waldivino Lopes Da Silva-Banco Do Brasil Sa / Placa: OQS7509 Chassi: 9C2JC4120ER000473 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Valdecy Francisco Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGT8447 Chassi: 9C6KE092080175530 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo De Lima Gomes / Placa: HGD7290 Chassi: 9CDNF41LJ8M089919 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Antonio Rodrigues Couto / Placa: KDR1244 Chassi: 9C2HA070XWR002968 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Danilo Rodrigues Silva / Placa: HGT8938 Chassi: 94J2XCCH78M021806 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Rayanne Pamela Dos Santos / Placa: GRQ5889 Chassi: CG125BR1217141 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Flaviano Da Silva Andre / Placa: HRM1930 Chassi: 8AWZZZ377VA933484 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Rosiane Borgem Mendes / Placa: HEC5745 Chassi: 9C2KC08108R004434 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Valdirene Maria G. De Oliveira / Placa: HIN8873 Chassi: 9C2JA04108R045857 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Aparecida Da Silva Machado / Placa: JEM4047 Chassi: 9BGMG69RTTB024506 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Venancio Dos Santos / Placa: HDO8574 Chassi: 9BWCA05WX6P075401 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Maiara Barbosa Ribeiro / Placa: GPD4230 Chassi: 9BGJL69YJJB060319 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Raul Alves Sousa / Placa: GQF7866 Chassi: LB4CTU92646 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Celina Francisca De Oliveira / Placa: DGJ7934 Chassi: 3FABP04A52M124990 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Walleska Carvalho Silva / Placa: DEG3538 Chassi: 9C2JC30102R010182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Jorge Monteiro / Placa: GUQ5734 Chassi: 9BFZZZ542TB823664 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Gonzaga / Placa: NBI3491 Chassi: 9BWZZZ30ZHT123167 Marca/Modelo: VW/GOL FURGAO Ano Fab.:1987 Prop.: Juths Vinicius Cardoso / Placa: DZT8731 Chassi: 9C6KE092080172621 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Kleison J Faria / Placa: JGO1073 Chassi: 9362AKFW96B042032 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2006 Prop.: Hevelline Silva Pinheiro / Placa: GND6014 Chassi: 9BD146000K3514881 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Wellington Ricardo G Martins / Placa: JGB5805 Chassi: 9BGRD08Z01G151952 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Cardoso Da SilvaCifra Sa Financ Investimento / Placa: GZL8703 Chassi: 9C2JC30103R154885 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Heber Barsanulfo Resende Silva / Placa: EAS7488 Chassi: 9BD118121810242 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Heriberto Araujo FariasPrimo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: OXK8426 Chassi: 9C6KG0650E0011209 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.:2014 Prop.: Valmir Barbosa De SousaBanco Itaucard S/a / Placa: GSD3460 Chassi: 9BWZZZ373WT073772 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano F

Chassi: 9BWZZZ373WT090164 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Oldemira Candida De Miranda / Placa: GWY3753 Chassi: 9C2JC30201R022489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Paulo Lopes Lemos / Placa: CLD6628 Chassi: 9BGSC08ZXWB601799 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Leda Aparecida Nucci / Placa: GVU4746 Chassi: 9C2KC1650BR540801 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Pedro Tiago Gomes Da Silva / Placa: HGD8129 Chassi: 9C2JA04108R004194 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Julio Cesar De Jesus / Placa: HFL0182 Chassi: 9C6KG017080059627 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Gustavo Lucena Silva / Placa: HCD7795 Chassi: 9C6KE044050114907 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Marcio Mendes Eloi / Placa: HEE1150 Chassi: 3VWSY49M76M046457 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Cristiano Dos Santos / Placa: OXS2887 Chassi: 9BHBG51CAFP271160 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2014 Prop.: Tupa Materiais De Construcao Ltda MeBradesco Adm Cons Ltda 1136842577 / Placa: HAH2790 Chassi: 9C2HA07003R019139 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Danilo Atila Batista / Placa: CIE6634 Chassi: 9BGSD08ZTTC817364 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Bruno Rodrigues De O Faria / Placa: GZX3111 Chassi: 9BD17140222178332 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Do R C E Silva / Placa: NKK5032 Chassi: 9BWCA05W28P135125 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Cleber Ribeiro Moreira / Placa: HFY6679 Chassi: 9C6KG017080058845 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Luis Carlos S S Junior / Placa: KDL7576 Chassi: 9C2JC250WWR155115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cleiber Goncalves Lima De Souza / Placa: GRH2148 Chassi: CB86981 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1991 Prop.: Junio Marques Dos Santos / Placa: DYN3534 Chassi: 9C2JC30707R157035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo De Menezes Ferreira Da Silva / Placa: HBK6503 Chassi: 9C2JC30204R027566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Olimpio Fernandes Dos Reis / Placa: HBK7555 Chassi: 9C2HA07004R029905 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Danubia Cristina Silva / Placa: GWW4763 Chassi: 9BGSC68ZXWC610783 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Regina Augusta Magalhaes / Placa: JOB0685 Chassi: 9BD178226W0681922 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Geovano Souza Santos / Placa: HNH7072 Chassi: 9C2JC4820BR006666 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Danubia De Oliveira SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRA4025 Chassi: 9BGTC11UHHC150530 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Natalia Souza Silva / Placa: GOB3806 Chassi: 9BWZZZ30ZJT058044 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Cleusa Maria Silva Malaquias / Placa: GSD0848 Chassi: 9BD178226V0480312 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Warley Alessandro S Oliveira / Placa: CED3056 Chassi: 9BD14600003064991 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Pires Santana Filho / Placa: CSH0722 Chassi: 9C2KC08106R915246 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Eliomar Augusto Da Silva Junior / Placa: NGN1734 Chassi: 94J2XCCE66M010553 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Viviane Sanches Teodoro Da Cunha / Placa: KBV2947 Chassi: 9BWZZZ55ZRB608120 Marca/Modelo: VW/POINTER GTI 2000 Ano Fab.:1994 Prop.: Luzia Maria De SouzaBanco Finasa SaJoao Roberto Dias Lindolfo / Placa: NKU6408 Chassi: 9BWAA05U2AT251735 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Valtecir Silva ArcanjoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: CBA6842 Chassi: 9BGSC08WSSC715465 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Osires Carlos Soares / Placa: HNH7935 Chassi: 9C2JC4820BR036355 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Rejane Mendes Goncalves FatimaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HNP2947 Chassi: 95RHXBHA3AM001338 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Maria Barbosa Dos Anjos / Placa: KBB3635 Chassi: 9BGJK69TLLB042976 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Antenor Golcalves De Oliveira Junior / Placa: HKB8232 Chassi: 9C2KC08108R345500 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jacquisilene Alves Da Cruz / Placa: HDB1988 Chassi: 9BWCA05W26T037491 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Tiago Faria Rodrigues / Placa: GYL1359 Chassi: 9BGSC68Z01B182438 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Cledson Estevao RochaBanco Daycoval S/a / Placa: GSD0308 Chassi: 9BGJL69TKJB015325 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Wilson Roberto Santos LindolfoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestWilson Roberto Santos Lindolfo / Placa: GPO4183 Chassi: CG125BR1465368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Alexsandro Gomes Silva / Placa: GRQ7251 Chassi: 83AA58355 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1983 Prop.: Adaniel Palomino / Placa: DMD5716 Chassi: 9BGRY08X05G113172 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SUPER Ano Fab.:2004 Prop.: Silas De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSN6658 Chassi: 9C2JC250WWR187054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio 09749521684 / Placa: GVN6291 Chassi: 9C2JC3010YR147206 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Rubenita Rodrigues Dos Santos / Placa: GZU8195 Chassi: 9C2JC30202R112385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Gervasio Antonio Martins / Placa: GYJ0328 Chassi: 9BGRD48X03G164322 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Dos Reis Hauschild / Placa: GWN6941 Chassi: 9C2JD20105R000800 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Silvana Cristina R L De Sena / Placa: HSP0844 Chassi: 9C2KC08106R913870 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Elizabeth Eugenia Colares / Chassi: 9A9CS05118UDC3506 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2008 / Placa: HIS5789 Chassi: 9C2JA04108R044986 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Michele Mendes De Sousa / Placa: KDF6520 Chassi: 9BD14600003000205 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1985 Prop.: Luis Antonio Lucio De Araujo / Placa: GOT1824 Chassi: 5C11UCC166097 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Wellington Leandro Gomes Borges / Placa: NFS6395 Chassi: 935FCN6A85B734087 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 16V Ano Fab.:2005 Prop.: Vanessa Regina Faria Alcantara AfonsoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: LCE1507 Chassi: 9BGSD68ZWWC717882 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Geraldo Da Silva / Placa: CJR6649 Chassi: 8AFZZZEHCVJ052088 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Santos / Placa: GVN6846 Chassi: 9C2HA07001R001171 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Tiago Rossi Serafim Alvares / Placa: LOC1996 Chassi: 9BWCA05X52P073820 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.:2002 Prop.: Rozenildo Alves Dos SantosOmni Local S/a Cred.financ.e InvestWesley Cavalcanti / Placa: GOO6678 Chassi: 9BD146000S5478480 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Lucas Walllace Araujo / Placa: BLX5608 Chassi: 9BGJG69VLLB078343 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1990 Prop.: Joserlan Ferreira Gomes / Placa: GZC5534 Chassi: 9C2JC30101R127630 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Alberto Dos Santos / Placa: KEP9755 Chassi: 9C2JC30212R512413 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Leonil Goncalves / Placa: HGD5335 Chassi: 9CDNF41LJ7M069571 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Altair Moreira / Placa: GRF1460 Chassi: 9BWZZZ377ST078523 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Divina Alves Storino / Placa: HEZ7944 Chassi: 94J1XFBL67M036302 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Celia Barbosa Gomes / Placa: GVN5988 Chassi: 9C2HA0700YR032195 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Elizabeth Lima De Sa / Placa: HBK6564 Chassi: 9C2HA07004R016243 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Luiz Vieira / Placa: BKX0939 Chassi: CG125BR2107774 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Virmondes Ferreira Da Silva / Placa: HMK5222 Chassi: LB4NE20319C003051 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Euripedes Da Silva / Placa: NKG5212 Chassi: 9BGRZ08908G258734 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Salmo Danilo Ramos Ribeiro / Placa: KCB9780 Chassi: 9BFZZZ54ZRB590496 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Zeniomar Alves De Araujo / Placa: GWW4182 Chassi: 9BD178226W0739403 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Walter Do Nascimento Junior / Placa: HEZ7333 Chassi: 9C2KC08107R088510 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio De Castro Pereira Miranda / Placa: GQP6274 Chassi: 9BGSC68Z0XC773412 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Ironete Ferreira Da Silva / Placa: GSN2856 Chassi: 9C2HA0700XR060370 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Eloisa Garcia Silva / Placa: PWG1335 Chassi: 9C2JC4110FR301066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Eduardo Silva RibeiroBanco Pan S A / Placa: GWY2161 Chassi: 9C2HA0700XR040341 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Jane Patricio Nunes / Placa: JQW6637 Chassi: 9C6KE092080153080 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Cristiano Souza Da Silva / Placa: GZU9120 Chassi: 9C2HA07002R035426 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Emiralva Cordeiro Da S Soares / Placa: CDU0002 Chassi: 9BG116CRTSC906126 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1995 Prop.: Umberto Antonio Espindola / Placa: HOC9307 Chassi: LB4MV10519C103039 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS MOVING Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Messias Matos / Placa: JDT9487 Chassi: 5E11AKC181027 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Joao Batista Da Silva / Placa: KEE1638 Chassi: 9C2JC3010YR142263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Eliane Elias De Sousa Gontijo / Placa: HGD6612 Chassi: 9C2KC08107R174302 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Wendell Pires Batista / Placa: GTU5630 Chassi: 9C2JC2501SRS69037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Augusto Jose / Placa: JTI1466 Chassi: 9BGKS08VMMC332300 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Vilmar Domingos Chagas / Placa: GSU8606 Chassi: 9C2HA070-WWR005500 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Luis Celio Martins / Placa: PWO2798 Chassi: 9C6DG2510F0012122 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Nivea Maria Alves De SouzaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: HCD8342 Chassi: 9CDN-F41LJ5M006724 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Valmir Pereira De Araujo / Placa: GNY5284 Chassi: 9C2JC1911HR100985 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Dyego Batista Vieira / Placa: GWW3373 Chassi: 9BWZZZ373WT129425 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Alves De Andrade / Placa: JIC5777 Chassi: 9BFZF55P398452229 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Renata Filsner MedeirosBanco Itaucard S/aRailene Costa DeAbreu Dantas/Placa: JDZ8681 Chassi: 9BGJK11TMLB002250 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Lucio Alves / Placa: HOT9908 Chassi: 9BGSC08WSSC645781 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Lourivan De OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLourivan De Oliveira / Placa: DKM4061 Chassi: 9C2JC30104R812354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Transportadora De Cargas Los Rodrigues L / Placa: HGD8952 Chassi: 9C6KE092080152079 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Charles Oliveira Tonaco / Placa: JTT1280 Chassi: 9BGKT08GNMC303642 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Brenam De Sousa / Placa: GNF8553 Chassi: 9BWZZZ30ZLT102289 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Lazaro Vicente Barbosa / Placa: HOM3010 Chassi: 9BD146000M3796279 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Lasaro Mauricio De Araujo / Placa: GUT5650 Chassi: 9BWZZZ377VP561241 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Izael Carlos Da Silva / Placa: KDF2792 Chassi: 9C2JC250WVR028763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Saulo Roberto Karwowski / Placa: GZU5028 Chassi: 9C2JC30202R139726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: William Maciel Reis Rosa / Placa: KBF5464 Chassi: 9C62MW000R0033437 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Manco Inacio Da Cruz / Placa: CVQ5350 Chassi: 9C2JC30102R179472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Fernando Mendes Ferreira / Placa: NGQ3812 Chassi: 94J2XJEA77M000912 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Marco Antonio B Ribeiro / Placa: HMV0956 Chassi: 9BFZF54P2C8305523 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Helena Ribeiro De CastroBv Financeira Sa Credito FinanceiroMaria Helena Ribeiro De Castro / Placa: GNE2148 Chassi: 9BD146000L3615913 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Eduardo Inacio AlvesLuiza Administradora De ConsorEduardo Inacio Alves / Placa: OLZ2391 Chassi: 9C6KE1500C0059899 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Edjones Aparecido Da Silva / Placa: HLC5822 Chassi: 9BD17140G85118724 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Cleusa Modesta RezendeBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HBK6920 Chassi: 9C2HA07004R019913 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Vlademir Mendes Silva / Placa: JPL5468 Chassi: 9BGRD08X03G145568 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Jonata Pereira AmaralCifra Sa Financ Investimento / Placa: GVN5391 Chassi: 9C2HA0710YR224469 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Joana Darc Mendes Vieira / Placa: GND5520 Chassi: 9BWZZZ30ZEP011425 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Claudio Roberto Lopes Coelho / Placa: HJS6137 Chassi: 9C2JC30708R776981 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Abadio Euripedes De Oliveira / Placa: HBF2991 Chassi: 9C2JC30104R104250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Da Silva / Placa: KBU5938 Chassi: 9BGKT08KPPC355357 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Cristiano De Oliveira Alves / Placa: GNY3462 Chassi: CE92408 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL.CX 50 Ano Fab.:1986 Prop.: Antonia De Souza Kaminisse / Placa: KDH4991 Chassi: 9BD178016V0509549 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Alex Max Simao Caetano Dos Santos / Placa: BJX9073 Chassi: MBF3531 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1989 Prop.: Wanderley Laranjo / Placa: GZU8946 Chassi: 9C2JC30102R213946 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: GOT2499 Chassi: 9BGJK11ZJJB024385 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Ivan Alexandre Cavalcante / Placa: DPZ3293 Chassi: 9C2JC30706R912513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Domingos De Oliveira / Placa: HCC3272 Chassi: 9BD15802554641692 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: KCG6417 Chassi: 9BGTC11UJJC128413 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Rafael Luiz Dos Santos / Placa: GTU7581 Chassi: 9C2JC2501SRS75103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Giovani Ferreira Emiliano / Placa: GRN5584 Chassi: 9BD146090S5567555 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Cristiano Maximo De Oliveira / Placa: JNF1349 Chassi: 9BGLK19BTSB303616 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Eder Junior Goncalves Fonseca / Placa: GRL9102 Chassi: CG125BR2050110 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Joao Medeiros Da Silva / Placa: GUT9058 Chassi: 9BWZZZ377VP627996 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Raimundo Da Silva / Placa: GZC0755 Chassi: 9C6KE043030011847 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Sergio Miranda Da Silva / Placa: KBO9618 Chassi: 9BGKT08GSRC307813 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Otavio Luiz Pereira Elias / Placa: HOC9302 Chassi: 9C2JC4110AR708999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Felipe Soares Da Silva / Placa: HDU2126 Chassi: 9C2HA07005R006057 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Wandeir Alves Pereira Junior / Placa: JEN0529 Chassi: 9BGSD08ZTTC801354 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Vitor Lima Landim / Placa: GUB3850 Chassi: 9BGJL19FVVB583145 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Jamir Mario Arruda / Placa: GRO9941 Chassi: 9BGSD68ZVTC607868 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Leonardo Cesar Ferreira Camargos / Placa: GOP5169 Chassi: 9C2JC1801PRP06615 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Anderson Silva Cantu / Placa: HOC9174 Chassi: 9C2JC4220AR367335 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Sueli Rodrigues Da Silva / Placa: PVB3297 Chassi: 9BD578241F7908413 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2014 Prop.: Silvio Ribeiro De Paula / Placa: BMQ2088 Chassi: 9BGKT08KPPC342671 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Cristiano Gomes / Placa: HKA9917 Chassi: 9C2JC41209R099949 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Sebastiao Martins / Placa: GQF7570 Chassi: 9BFBXXLBABFK60770 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1985 Prop.: Gleidson Jose Luiz / Placa: GUQ1206 Chassi: 9BG5TE11UGC143035 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Roberto Ferreira De Carvalho / Placa: GZU8416 Chassi: 9C2HA07002R023469 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Carolina Maria Franca De Sousa / Placa: JFK1370 Chassi: 8AFZZZEFFWJ050923 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Roberto Da Silva / Placa: KCM5996 Chassi: 9BWZZZ30ZJT052467 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Adailton Eugenio Da Silva / Placa: OLZ6714 Chassi: LXYXCJL09C0282701 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 125 14 Ano Fab.:2012 Prop.: Maria De Fatima Rosa Oliveira / Placa: GOT5595 Chassi: 9BWZZZ30ZEP003324 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Ronaldo Cesar Vieira / Placa: GPA3533 Chassi: 8AS146000P7118567 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Jeferson De Jesus Brito / Placa: GZU8245 Chassi: 9C2MC35002R028095 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo De Oliveira Dantas / Placa: HGD5114 Chassi: 9C2JC30707R148159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rafael Dias Mendes / Placa: DPD6425 Chassi: 9C2JA04106R007461 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2005 Prop.: Camila Mirani Silva / Placa: PVY3953 Chassi: 9C2JC4820FR543151 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Wilson Cardoso SobrinhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GVN6577 Chassi: 9C2JC30101R017143 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Josiane Aparecida Floro Santos / Placa: NGW9705 Chassi: 9BWCA05W98T036096 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Windiston Diony Alves De Lima / Placa: HOQ3803 Chassi: 9BFZZZ54ZPB415002 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Valcy Maria Silva Dos Santos / Placa: JEW3582 Chassi: 8AFZZZEFFVJ078404 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Nelino Pereira Duraes / Placa: QMU7674 Chassi: 9BGKL48U0JB154648 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano Fab.:2017 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: GPD7154 Chassi: 5D11ADC135957 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Celina Aparecida Da Silva Melo / Placa: HJL8015 Chassi: 9A9CS05118UDC3509 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Higino Sobrinho / Placa: KEG1103 Chassi: 9BD178296Y2073543 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Antonia Kellen Freitas Da Silva / Placa: AFD9279 Chassi: VS6ASXWPFSWC66068 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Soares / Placa: GQY0042 Chassi: 9BWZZZ55ZRB556620 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Cleberson Pedro De Souza / Placa: GVN4055 Chassi: 9C2MC2700XR020180 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Leandro Do Prado / Placa: HAH3563 Chassi: 9C2MC27002R017292 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Lanuzia Suene VitorinoLuiza Administradora De ConsorLanuzia Suene Vitorino / Placa: GOB5104 Chassi: 9BG5JG11VEB030717 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Alves Dos Santos / Placa: HNP2203 Chassi: 95VCA4H59AM000197 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Italo Cesar Dos Santos Souza / Placa: GZU9370 Chassi: 9C2HA07002R044469 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Schneider Rodrigo De J Martins / Placa: DVG0652 Chassi: 9C6KE092070074148 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Juliano Gomes Da Silva / Placa: HBK7738 Chassi: 9C2KC08104R063346 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Diego Henrique Lutosa De S Nascimento / Placa: NKA7277 Chassi: 95VCA1G288M023229 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Jair Alves Pereira / Placa: NGY5596 Chassi: 9C2JA04208R002499 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Adriana Carvlaho Araujo / Placa: HWY4026 Chassi: 8AFAZZFHA3J304270 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2003 Prop.: Sul America Companhia Nacional De Seguro / Placa: HHW5077 Chassi: 8AGSA19908R336317 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Carliton Batista RamosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXU1762 Chassi: 9BGSC68Z01B110890 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Reginaldo Vargas / Placa: HGD9638 Chassi: 9C2JA04108R018734 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jessica Alves Silva / Placa: KEY3342 Chassi: 9C2JC30203R134792 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Jeova MartinsBanco Finasa SaEduardo Gabriel Peres / Placa: BOW6824 Chassi: LB4JBK87020 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Adenezar De Oliveira Neto / Placa: HJG0953 Chassi: 9BGRZ08909G163253 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Proprietario Desconhecido / Placa: HBF2681 Chassi: 9C6KE042030016719 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Julio Cesar Ferreira Da Silva / Placa: HFE4274 Chassi: 9C2JC4110BR716113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Ana Paula Alves / Placa: HOE1826 Chassi: 9BGSU19F0BB188264 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Poliana Marinho Campos VieiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJS8240 Chassi: 9C2KC16109R002515 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Josinaldo De M Santos / Placa: HMK5701 Chassi: 9C2JC4210AR000633 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2009 Prop.: Tania Alves PereraBanco Finasa Bmc S A / Placa: BHF2343 Chassi: 9BGJL11YKJB014347 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Da Luz Rosa / Placa: GNE4224 Chassi: 9BGJL69YJHB017704 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1987 Prop.: Sonia Martins Ferreira / Placa: HJS7144 Chassi: 9C2JC41209R010293 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Silvano Vicente Goncalves / Placa: HGT8412 Chassi: 9CDNF41AJ7M041794 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Jose Ribeiro / Placa: GTW9696 Chassi: 9BGSC08WTSC604536 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Cleber Cesar Serrato / Placa: HBK6673 Chassi: 9C2HA07004R017363 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Cleiton Aparecido Rafael / Placa: PQL2901 Chassi: 8A1BB8215GL101033 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH Ano Fab.:2015 Prop.: Adriano Batista De AzeredoBanco Rci Brasil Sa / Placa: HGT8591 Chassi: 9C2JA04108R025723 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Edney Antonio Da Silva / Placa: HMU8109 Chassi: 9C2JC4110AR073169 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ataide Francisco De Deus Neto / Placa: HGD7839 Ch

estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Uberlandia/MG:
GRAN PARKING
Placa: HRK6286 Chassi: 9C2MC35002R024012 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Claiton Arantes / Placa: MQW7672 Chassi: 9C2KC08207R003141 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Warlesson Gleisson Fernandes / Placa: NWI0221 Chassi: 9BGXH68P0BC146693 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2010 Prop.: NicodemosNavesSilva/Placa:DOB5349Chassi:9C6KE044050102091 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Wesley Silva Santos / Placa: BUB6408 Chassi: 9C6KE013010000300 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: BMX1732 Chassi: 9C2JC1801PRP05147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Alexandra Banhos / Placa: GOF1809 Chassi: CG125BR1497947 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Welimar Pereira Rosa / Placa: HMD2629 Chassi: 9BD27846PC7505762 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADV CD DUAL Ano Fab.:2012 Prop.: Julio Cesar Da SilvaBco Panamericano S.a / Chassi: 98VCJA501EG000020 Marca/Modelo: R/JUNIOR CIA 501 Ano Fab.:2014 / Placa: DBP1483 Chassi: 9BWCA05X11P135308 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Joselito Cardoso Dos SantosBanco Do Brasil Sa / Placa: AZE8276 Chassi: 8A1LZLH0TFL685503 Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE DYN20A Ano Fab.:2014 Prop.: Movida Locacao De Veiculos Ltda / Placa: DCL1149 Chassi: 9C2JC30102R015198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Teodoro / Placa: GYL0011 Chassi: 9BGSC68Z0YB166861 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Clemente Jose Da Mota / Placa: JDX3371 Chassi: 9BWLB45U2EP112068 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS Ano Fab.:2013 Prop.: Neide Mendes Costa DornelesBv Financeira Sa Cfi / Placa: DFB8106 Chassi: 9C2MC35003R104314 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Jose Carvalho Da Silva / Placa: DMO4539 Chassi: 9BGSB19X04B166261 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2004 Prop.: Sueli Aparecida Inocencio Lourenco / Placa: HJS4313 Chassi: 951BXKHE68B000184 Marca/Modelo: I/TRAXX JL110 8 Ano Fab.:2008 Prop.: Wellington Macedo Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: DXH7323 Chassi: 9BFZF10A488212682 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Francovel Veiculos Pecas E Servicos LtdaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Adeilton Vicente Da Silva / Placa: NGC2876 Chassi: 9C2KC08507R007164 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Rita Acassia Fernandes Alves / Placa: HJS8597 Chassi: 94J2XCCK89M034297 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Arnaldo Pereira Da Silva / Placa: DUS1104 Chassi: 9BWAE41J7C4004683 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 SPORTLINE Ano Fab.:2011 Prop.: Azul Cia De Seguros Gerais / Placa: GUW5983 Chassi: 9BD17309C54115167 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Vanilda Pereira BorgesBanco Itaucard S/a / Placa: JDQ5624 Chassi: 9BD146000P3948865 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.5 Ano Fab.:1993 Prop.: Roberto De Souza / Placa: GWS8003 Chassi: 9BD15822534408851 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Heli Dias Ferreira JuniorBanco Itaucard S/aEdmar Belchior Dos Reis Silva / Placa: GOB4761 Chassi: 9BWZZZ30ZRT003229 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Francisco Flavio MartinsLuiza Administradora De Consor / Placa: HOE3964 Chassi: 9BWAA05W2BP040580 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Jose Quirino De SouzaBanco Pan S A / Placa: HDU2413 Chassi: 9CDNF41LJ7M026443 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Luiz Duarte Da Silva / Placa: BJB5543 Chassi: 9BWZZZ55ZPB310045 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Marta Donisete Padovani Moco / Placa: JYP4271 Chassi: 9362AKFW98B003821 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2007 Prop.: Ronei Goncalves De OliveiraBanco Cifra S.a / Placa: EAY6842 Chassi: 941CG05318C000203 Marca/Modelo: REB/FREE HOBBY FH 2 Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Cesar Rodrigues Silva / Placa: NKT9953 Chassi: 9C2KC08108R201795 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Jose Dos SantosBanco Bradesco S A / Placa: OPD5052 Chassi: 9C6KG0460D0072249 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2012 Prop.: Francisco Rocha Araujo / Placa: NWM6802 Chassi: 9BWAA05W6BP084680 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Altair Jose De SousaBv Financeira Sa Credito Financeiro / Placa: KEA2835 Chassi: 9A9CS0511XUDC3156 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Adilson Fenelon Junior / Placa: LVZ1684 Chassi: 9C2HA07002R026247 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Alice Pereira Santos / Placa: NGW9296 Chassi: 9C2KC08108R006526 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Marco Tulio Nunes Da Conceicao / Placa: PWN5091 Chassi: 9C2KC1670FR527106 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Rejane Ferreira AraujoBanco Pan S A / Placa: KEE6885 Chassi: 9BD178844Y2099274 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2000 Prop.: Charles Marques De Souza / Placa: FRK5894 Chassi: 93HFB2630FZ209818 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS AT Ano Fab.:2014 Prop.: Cargill Agricola Sa / Placa: GYI8545 Chassi: LKHNC1BG1BAT13388 Marca/Modelo: I/HAFEI RUIYI PICKUP L Ano Fab.:2011 Prop.: Solimar Ferreira De Andrade / Placa: NKS3731 Chassi: 9C2JC30708R519375 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Luciene Tavares Da Silva / Placa: KGD7739 Chassi: 9BGSC08ZTTC818732 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Bruno Floriano Ferreira / Placa: CBZ0006 Chassi: 9BWZZZ30ZSP136287 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1995 Prop.: Breno Pena Nogueira / Placa: GVF6240 Chassi: 93HEJ6640YZ410879 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz De Souza / Placa: OQT0669 Chassi: 9C6KE1950E0016022 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Pollyanna Araujo Mendes LimaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: JPP7119 Chassi: 9BGTT48W05B104680 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE Ano Fab.:2004 Prop.: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais / Placa: DLP1597 Chassi: 9BWJB09A83P054710 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Silvana Aparecida De Oliveira Cruz MeCoop C Dos Med E D Prof A Saud / Placa: GQF8330 Chassi: 9BG5TE11UGC111373 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Narcia Dos Santos SilvaCons. nacional Abc S/c Ltda / Placa: CJO2745 Chassi: 9BG138A-TVVC953658 Marca/Modelo: GM/S10 2.5 D Ano Fab.:1997 Prop.: M Angela Da Silva Epp / Placa: HMK6786 Chassi: 9C2JC4110AR581981 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Eurico Wenceslau Dias/Placa:GYY7362Chassi:9C2KC08504R022365 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: HMK7409 Chassi: 9C2KC1610AR012774 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rosildo De Melo Nogueira Junior / Placa: CEI5305 Chassi: 9BGSE19NTTC714785 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Jose Da SilvaBanco Daycoval S/aVilson Dos Reis Alves Ferreira / Placa: DTH2462 Chassi: 9C2JA04106R832098 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Maritima Seguros S A / Placa: PXK6677 Chassi: 9BD19716TG3293984 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2016 Prop.: Ceami - Reabilitacao Para A Vida / Placa: HJS8072 Chassi: 9C2JC41109R035367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vanderlei Antonio De Assuncao / Placa: EAB4142 Chassi: 9BFZK53A3BB312443 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Silvio Manoel BonifacioBanco Itaucard Sa / Placa: HLZ3000 Chassi: 8BCLDRFJWAG513711 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EAF Ano Fab.:2009 Prop.: Thaissa Martins GasparBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HEC4593 Chassi: 9C2KC08107R062971 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Tulio Cardoso Amancio / Placa: HNH7228 Chassi: 9C2JC4110BR423870 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Maria Pereira Leal / Placa: HBF2764 Chassi: 9C2HA07004R000504 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Carolina Oliveira Pereira / Placa: KQZ8967 Chassi: 9C2MC35004R019827 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Maria De Fatima Frota Da Silva / Placa: OOZ8161 Chassi: 9C2KC1670DR406521 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Iara De Oliveira SantosBco Panamericano S.a / Placa: GRU0835 Chassi: 9C2JC250TTR049923 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Tri Fort Automotive Ltda / Placa: KFH5436 Chassi: 9BGLK19BRRB310598 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Cristiana Dias De FariaBanco Itaucard Sa / Placa: JSK0722 Chassi: 9BGXM19P0AC120930 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2009 Prop.: Ezdra Cristina De Moura Bruder / Chassi: VS6ASXWPFSWC50337 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 / Placa: HJW6494 Chassi: 8AD3CN6B49G040828 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PR PK Ano Fab.:2008 Prop.: Juvenil Martins RezendeBanco Pan S A / Placa: GZU5598 Chassi: 9C6KE026020005457 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Eudes Zarur De FreitasBco.do Brasil / Placa: JGL3330 Chassi: 9BWEC05X53P003979 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 PLUS Ano Fab.:2002 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: KDW3018 Chassi: 9BWZZZ373YT105306 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Arcino Francisco Dos SantosCifra Sa Financ Investimento / Placa: GRX2524 Chassi: BC244PNA01149 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D 10 Ano Fab.:1981 Prop.: Eliezer Do Carmo Leite / Placa: OQX9028 Chassi: 9C2KC1680ER446173 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Cicero De Souza Paz / Placa: LCN0285 Chassi: 1C4GCB2L9WU546385 Marca/Modelo: IMP/CHRYSLE CARAVAN LX Ano Fab.:1998 Prop.: Jesus Francisco GarciaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jesus Francisco Garcia / Placa: BTY2894 Chassi: CG1251004806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Marcelo Eduardo Cequinato Fiorini / Placa: GLS7942 Chassi: 9BGTE11JKJC110390 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Rodrigo Luiz Batista Dos Santos / Placa: JUT6920 Chassi: 9BGSC08ZWVC600607 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Alves De Souza / Placa: JJM6776 Chassi: 9C2JC250VVR125369 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Niva Vilela Borges / Chassi: 93XXNKB8THCH30094 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON GLX D Ano Fab.:2017 / Placa: HHW3385 Chassi: 9BWAA05W89T025826 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Conceicao Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJS4540 Chassi: 9C2KC08108R305810 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Cristina Amaral Ribeiro / Placa: HAW6231 Chassi: 9C6KE043040024188 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jociene De Castro Silva / Placa: PQP5116 Chassi: 9BD17122ZG7557729 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2015 Prop.: Adler Gomes Moura / Placa: MVR1197 Chassi: 9C2ND0700YR009639 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Jirair Alves Cornieri / Placa: GNR4718 Chassi: CG1251063323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Joao Batista Alves / Placa: HTF6331 Chassi: 935FLKFVY9B527845 Marca/Modelo: CITROEN/C3 XTR 14 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Sul America Companinha Nacional Seguros / Placa: BJX0309 Chassi: 9C2JC1801KR205109 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Alyson Rangell Da Silva Magalhaes / Placa: ONK5400 Chassi: 9BD198241D9023319 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO SPORTING DUAL Ano Fab.:2012 Prop.: Luis Eduardo Terra De Siqueira Vilela / Placa: GUT7891 Chassi: 9BGKT08GPPC346594 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Rodrigo Gomes Batalha / Placa: HJS7487 Chassi: 9C2JC41209R015665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Alexandre Jose O Francisco / Placa: GRP9629 Chassi: 9BFZZZGDAVB554364 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Diego Aparecido Dias Bezerra / Placa: NJQ3813 Chassi: 9C2KC1640AR025317 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Edirson Da SilvaCooperativa De Cred. Rural Nova Mutum Lt / Placa: JIP0867 Chassi: 9BFZF54P1B8085063 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Shirley Barbosa GuimaraesBanco Itaucard S/a / Placa: ECI1968 Chassi: 9C63TB000R0002287 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.:1994 Prop.: Joaquim Jeronimo Dos Santos / Placa: HIG5011 Chassi: 8A1FC1Y15AL371228 Marca/Modelo: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 Ano Fab.:2009 Prop.: Hildebrando Lamberto NetoBco. santander S/a / Placa: HEZ7565 Chassi: 9CDNF41LJ7M060311 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: KAV7769 Chassi: CG125BR1177782 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Valdemir Calixto De Moraes / Placa: HMK5534 Chassi: 9C2JC4110AR540414 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Pedro Ferreira Soares / Placa: BHC5181 Chassi: 9BD146000N3811863 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Fabiano Silva Trindade / Placa: HDU2737 Chassi: 9C6KE092060030298 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Wedne Terencio Silva / Placa: GVN9871 Chassi: 9C2JC30102R141729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Eduardo Dias Cardoso / Placa: JIM8515 Chassi: 9BFZF55A598421351 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Amauri Serafim Garcia / Placa: PWG5044 Chassi: 9BGCA8030FB217854 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2015 Prop.: Hidraulica Precisao Ltda MeBanco Pan S A / Placa: MJH2457 Chassi: 9BD27833MC7453783 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Melania Justina TerrasBv Financeira Sa C F I / Placa: DLY7193 Chassi: 9C2HA07005R817432 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Sarah Flor Goncalves Santos / Placa: KQC0953 Chassi: 9BGKZ08GSSB408770 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Nogueira De Araujo / Placa: JJE0754 Chassi: 9C6KG017070045211 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Rodolfo Pereira Guimaraes / Placa: HCD9371 Chassi: 9CDNF41AJ5M015207 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2005 Prop.: Joaquim Rodrigues De Melo / Placa: OPH9031 Chassi: KMHFH41HBDA141445 Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6 Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Lucia Prada De Almeida / Placa: OPX3382 Chassi: 9C2KC1680DR314371 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Acreciane Lima Brandao / Placa: HDP7973 Chassi: 9C2KC08506R840818 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jackson Douglas S.de Oliveira / Placa: BSO8704 Chassi: 9C2JC250TTR006700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Willian M Da Silva / Placa: NYF8874 Chassi: 9C2KC1680CR453360 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Tiago Machado Vilela / Placa: ETL2416 Chassi: 9BRBD48E7B2521608 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Aparecida Do Nascimento / Placa: BZX4851 Chassi: 9CDCF4FAJEM119152 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BURGMAN I Ano Fab.:2013 Prop.: Cristiane De Jesus Marques / Placa: EPQ7521 Chassi: 9BWDA05U2AT248766 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Rita De Cassia Pereira PardinhoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NLB8245 Chassi: 9C2KC08108R310228 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edson De Souza Cunha / Placa: DZZ5757 Chassi: 9BGVP35CSRB205175 Marca/Modelo: GM/OMEGA SUPREMA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Walter Barroso / Placa: BZZ4209 Chassi: 9C2KC08208R028845 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Olicio Bibiano Passos / Placa: FBM3638 Chassi: 9362MKFWXCB042770 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.:2012 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: GZN9748 Chassi: 9BD17834422313291 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Alex Neves Dos Santos / Chassi: 9BGJC6920HB212421 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 18M LTZ Ano Fab.:2017Jose Francisco Neto / Placa: KBI4473 Chassi: CG125BR1309034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Reinaldo Jeronimo De Moura / Placa: KCM9113 Chassi: 9C2JC2501SRS88435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jean Cardoso S Da Silva / Placa: OBD8202 Chassi: 9BWDB45U2DT249800 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Allan O. De Jesus Me / Placa: FMF4307 Chassi: 93HGE6730EZ111664 Marca/Modelo: HONDA/FIT DX FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: HCC0257 Chassi: 9BFZF10B258221370 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2004 Prop.: Alessandro Santos Soares / Placa: KDG2726 Chassi: 9BD178226V0316515 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Itauleasing SaBv Financeira S A C F IJaqueline De Oliveira Freitas / Placa: GVJ3959 Chassi: 9BWGB05W5BP053296 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 TITAN Ano Fab.:2010 Prop.: Afonso BarbosaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NWZ1666 Chassi: 8BCLDRFJVBG546542 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EAF Ano Fab.:2011 Prop.: Andre Luiz Dos Santos Filho / Placa: JGV6736 Chassi: 935FCKFV86B743224 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Haruo PinheiroBanco Santander Sa / Placa: DBV5049 Chassi: 3VWRA09M41M105050 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2000 Prop.: Samuel Elias De Souza / Placa: HNR9195 Chassi: LB4NE20419C003671 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio 09749521684 / Placa: OYD4465 Chassi: 93YBSR8VNEJ213751 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO SW1616VA Ano Fab.:2013 Prop.: Arlineti Gambarini Serafini / Placa: NKP0052 Chassi: 9C2JC30708R578132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Farias Ribeiro / Placa: HDS7491 Chassi: JH2PC37956M300556 Marca/Modelo: I/HONDA CBR 600RR Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo Moreira Cordeiro / Placa: HCD6483 Chassi: 9C2KC08105R016604 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Matheus Alves Soares / Placa: BKY1141 Chassi: 9C2JC2501RRS05914 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Lauriane Rodrigues De Oliveira / Placa: GSQ1075 Chassi: 9C2JC250WVR069397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Edson S Borges / Placa: HEC7135 Chassi: 9CDNF41AJ7M024869 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Douglas Santana Santos / Placa: EKP0419 Chassi: 9BD27844DA7210036 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2009 Prop.: Cicero Antonio De MeloBco Panamericano Sa / Placa: JKO9595 Chassi: 8AP196271E4060813 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Isaura Alves Da Silveira / Placa: FOB3251 Chassi: 9BGPN68N0GB136979 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LTZ HB Ano Fab.:2015 Prop.: Virmar Custodio / Placa: GVN8144 Chassi: 9C2JC30101R190116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Iago Goncalves De Lima / Placa: HOZ4610 Chassi: 9BGSC19Z01C216407 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Vanderson Ramos Cacique / Placa: HAN6238 Chassi: 9BD15822544539736 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Eliene Maria Da Silva Guimaraes / Placa: DQG2539 Chassi: 9BFNSZPPA7B999462 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2006 Prop.: Reginaldo BarreraBanco Santander Sa / Placa: GMK9746 Chassi: 9BGKT35GPPC354555 Marca/Modelo: GM/IPANEMA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jeferson De Freitas Nunes / Placa: IAL9122 Chassi: 9C2KC1620AR038299 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Batista Soares Junior / Placa: GRA1989 Chassi: 9BGJK69RSRB008422 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Edcarlos Candido Da Silva / Placa: KCO2982 Chassi: 9BWZZZ377TT138528 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Ronaldo Felipe De Oliveira / Placa: JHJ2919 Chassi: 9BWAA05Z094054967 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcia Regina Almeida De SouzaBco Panamericano S.aLuiz Carlos De Oliveira / Placa: HIS6069 Chassi: 9C6KE092080221603 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Arizomar Rocha Pereira / Placa: GYK8137 Chassi: 9C2MC2700YR018320 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Tania Mara Pimenta Gomes / Placa: JHD8310 Chassi: 9BWDA05U4AT082461 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Josenilton Francisco Da SilvaBv Leasing Arrendamento Mercantil Sa / Placa: HHH5369 Chassi: 9C6KE122090081153 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Matheus Euzebio Da Silva / Placa: CPY6273 Chassi: 9BD178237V0471809 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Melo Da Silva / Placa: DUI9282 Chassi: 9BD17301A74198429 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jany Basso GambiCia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: GYT4474 Chassi: 9C6KE0100Y0014482 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Rogerio Martins De Almeida / Placa: FMS6320 Chassi: 9C2JC4830FR070558 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2015 Prop.: Gustavo Ferreira LeiteCaixa Consorcios S/a / Placa: GPS1126 Chassi: 9C2JC1911JR108419 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Geraldo Dos Reis Goncalves Gomes / Placa: KEE8507 Chassi: 9BWCA15X4YT224166 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Luzelena Vieira Miguel / Placa: DWV1938 Chassi: 9C2KC08108R003706 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Mary Leitao - Me / Placa: HKA9726 Chassi: 9C2HB02109R405954 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Uislei Fernandes Freire / Placa: KEF8307 Chassi: 9C2MC27001R000031 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Anilde Jose De Souza / Placa: OLO7709 Chassi: 9BWKB45U0DP039941 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Cilmar Eustaquio PereiraBco.do Brasil / Placa: DZB1322 Chassi: 8AD3CN6B48G020433 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 FX PR Ano Fab.:2007 Prop.: Mateus Ferreira De SouzaBanco J Safra Sa / Placa: HMK5256 Chassi: 9C6KE1210A0031281 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Jean Ricart Pereira Guimaraes / Placa: KEG8110 Chassi: 9BWCA05X41T038806 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Rosana Gabriel Dos Anjos / Placa: HGN3887 Chassi: 9C6KE092080154937 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Franck Nelio De Oliveira / Placa: OMX0220 Chassi: 9BRBD48E0D2592720 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20-FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Valdiron Eugenio Da SilvaBanco Itaucard S/aJose Gabriel De Almeida / Placa: JIL3527 Chassi: 9BWAA05U4BP049621 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Herminio Vicente De SouzaBv Financeira Sa Cfi / Placa: HIN8376 Chassi: 9C2JC30708R168877 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Eliana Oliveira Lima / Placa: GRM0219 Chassi: 9BWZZZ377ST034458 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Napoliao Cordeiro / Placa: LCZ5193 Chassi: 9BMMF33E3XA008170 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:1999 Prop.: Sergio Leite Dos Santos / Placa: CHG3641 Chassi: 9C2MC270VVR022540 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Kenia Aparecida De Oliveira / Placa: DZM0975 Chassi: 9C6KE044050074284 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Danilo Da Cunha Mendonca / Placa: GVZ5489 Chassi: 9C2JC250VVR121304 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Quenia A Do N Silva / Placa: HNH7852 Chassi: 9C2NC4310BR041958 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Luciano Batista De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JXZ6254 Chassi: 9BFZZZ55ZMB029423 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 STX Ano Fab.:1991 Prop.: Anna Maria Katona / Placa: KCC0083 Chassi: 9BGSC08WSSC653472 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Oliveira Guerra / Placa: HHU0944 Chassi: 9C6KE092080201959 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio 09749521684 / Placa: MXY7218 Chassi: 9BGSD08ZTTC799788 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Gilberto Bernardino Pereira / Placa: DGT9468 Chassi: 9C2HA07002R038531 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Layane A Dos S Pereira / Placa: AOJ8657 Chassi: 9C2JC30707R050557 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006 / Plac

9C2HA07004R015378 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Alencar Do N. Andresa / Placa: HDG2355 Chassi: 9C2ND07007R009377 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2007 Prop.: Gustavo Rodrigues Martins / Placa: GRT7682 Chassi: 9C2JC250TTR075100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Noraldino Fernandes Ribeiro / Placa: HJS6545 Chassi: 9C2KC08108R344023 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jesus Martins Parreira / Placa: GNX1852 Chassi: CG125BR1115017 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Rosineide De Jesus Rocha / Placa: HDU2407 Chassi: 9CDNF41AJ7M021193 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Manoel Messias Rodrigues Mendes / Placa: HJS5502 Chassi: 94J1XFBE88M072604 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Iris Ribeiro Dos Santos / Placa: DRX8617 Chassi: 9C6KE091060002975 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Ivone Arantes / Placa: ELZ6498 Chassi: 9362MKFWXAB019831 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.:2009 Prop.: Juarez Custodio De Medeiros 05777640125Creditril-coop.cred.p.r.triangulo / Placa: HMM4484 Chassi: 9BWZZZ30ZHT014389 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Lucas Xavier Dos Santos / Placa: APX4870 Chassi: 9CDNF41LJ8M139768 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Alexsandra Lira Soares / Placa: HAH3471 Chassi: 9C2HA07103R033961 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Lucia Helena Bernardes Rosa / Placa: GTU2875 Chassi: 9C2JA0101SRS82976 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1995 Prop.: Edivan Bahia Baiao / Placa: BLO7589 Chassi: 9BD146000K8087039 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.5 Ano Fab.:1989 Prop.: Andreia Goncalves De Faria / Placa: HGD9006 Chassi: 9C6KE092080149225 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Mauricio Vagne Silva Cardoso / Placa: HJW6444 Chassi: 9362PN6A09B033723 Marca/Modelo: PEUGEOT/207 ESCAPADE Ano Fab.:2008 Prop.: Gilberto BortolottoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Gilberto Bortolotto / Placa: KOQ9039 Chassi: 9BRBD48EXC2563840 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Douglas Vicente Junqueira PicoloBco Do Brasil Sa / Placa: GRU6680 Chassi: 9C2MC270VTR000493 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Welington Santos Barbosa / Placa: ETN7457 Chassi: 9BD195152B0069236 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Caio Fernandes Rodrigues Da Cunha / Placa: KCO0215 Chassi: 9C2JC2501SRS21283 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Manoel Apolinario Alves Neiva / Placa: HIN8047 Chassi: 9CDCF47AJ8M039142 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Mauricio Arruda Cordeiro / Placa: GNE9292 Chassi: 9BWZZZ30ZNT086321 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Danilo Ferreira Dias / Placa: DUI7361 Chassi: 9BWAA05W79T112133 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista NogueiraBanco Pan S A / Placa: GXI0233 Chassi: 9C2KC1670BR555338 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Rogerio FeresBco Panamericano S.a / Placa: HGD5482 Chassi: 9C2JA04107R036212 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Mariana Morais Rodarte / Placa: GVY9052 Chassi: 9C2JC250VTR071929 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Valdo Miranda Junior / Placa: QMV7789 Chassi: 9BWAB45Z4J4010723 Marca/Modelo: VW/FOX CL MBV Ano Fab.:2017 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: KDJ6785 Chassi: 9BWZZZ377VP526403 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Bethayne Silva / Placa: HTB4392 Chassi: 9CDNF41AJ7M038955 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Feliciano Rodrigues De Araujo MeBanco Do Brasil Sa / Placa: HPC7165 Chassi: 9BGSC68Z0XC723980 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Tais Maria De Morais / Placa: HIH5323 Chassi: 9362PKFWX9B047050 Marca/Modelo: PEUGEOT/207SW XR Ano Fab.:2009 Prop.: Layane Ferreira ResendeBanco Pan S A / Placa: GUQ8999 Chassi: 8AFZZZ54ATJ031169 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Adriano Carlo Ferreira / Placa: EDG5256 Chassi: 9BG138SU09C413108 Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE D Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos R Lopes Da Silva / Placa: GUQ1283 Chassi: 9BFBXXLBABGT01097 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Jayme Borges / Placa: KDU5468 Chassi: 9BD158018Y4094560 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Marcos Silva / Placa: PZS9860 Chassi: 98LRA1BFFHUXX0202 Marca/Modelo: R/PARDAL CX 250 CA Ano Fab.:2017 Prop.: Carlos Roberto Lopes Da Silva / Placa: GUT6889 Chassi: 8AFZZZEFFVJ039648 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:1997 Prop.: Gilberto Costite / Placa: BSR4245 Chassi: 9BGJK11TLLB031901 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Valdir Ferreira Oliveira Da Chagas / Placa: GZJ2879 Chassi: 9BD17834422317241 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Janaina Oliveira PradoCifra Sa Financ Investimento / Placa: GUT5657 Chassi: 9BGSC08ZVVC740971 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Antonino Alves De Souza / Placa: KDZ0666 Chassi: 9C2JC3010YR083871 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Alves De Oliveira / Placa: HPV5485 Chassi: 9C2KC08105R040663 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Glauber Stefani Gama Silva / Placa: HGQ7840 Chassi: 9C2KC08108R194916 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Alexsandro Gil Goncalves / Placa: NGW2004 Chassi: 9BR53ZEC248550405 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18VVT Ano Fab.:2004 Prop.: Marcio Barbosa De AvilaCaixa Economica Federal / Placa: HEZ6042 Chassi: 9C2JC30707R001695 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Elaine Cristina N De Jesus / Placa: HLR7669 Chassi: 9A9CS0511CUDC3100 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2012 Prop.: Ronilson Lucas De Sousa / Placa: JGT3559 Chassi: 9BGXF68X04C158615 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2003 Prop.: Jean Perreira FreitasBv Financeira S.a Credito Fin.inv.JeanPereiraFreitas/Placa:HDB2282Chassi:9BGRZ08906G120609 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Arlindo Goncalves Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NGZ8641 Chassi: 9C6KE092070122034 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Junior R Novais / Placa: HAH3938 Chassi: 9C2JC30103R236489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Eduardo Dos Santos Nascimento / Placa: GZD6634 Chassi: 9BD178836Y0976592 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Cicero Alves FerreiraMoney Plus Soc Cred M Emp Peq Porte LtdaEliene Alves Dos Santos / Placa: KEQ6728 Chassi: 9C2MC35002R046273 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Odailson Ferreira Dos Santos / Placa: PXJ7344 Chassi: 9C6KE1950G0062259 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2015 Prop.: Cintia Neucele AlvesBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: NGI1288 Chassi: 9C2MC35006R038841 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Wallison Santana De Almeida / Placa: HGD7944 Chassi: 9C6KG017080057037 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Joyce Gomes Dos Santos / Placa: HDN4242 Chassi: 9C2KC08106R023821 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Batista Barbosa Da Silva / Placa: DDK8320 Chassi: 9BGT-T08C0YB192972 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Maycon Jordan Morais Nogueira / Placa: JYO6895 Chassi: 9CDNF41LJ7M052776 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Wesley De Aparicio F Fernandes / Placa: JSV3431 Chassi: 9BGAV48C0AB210795 Marca/Modelo: GM/VECTRA HATCH 4P GT-X Ano Fab.:2009 Prop.: Vagner Borges Da Costa / Placa: PUF3996 Chassi: 9BFZF54P4E8118402 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Carlos Jose Da SilvaBco.j.safra S.a / Placa: HGT8922 Chassi: 9C2KC08108R124271 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Ivone Da Conceicao Pinto BragaBanco Panamericano S A / Placa: PUT1798 Chassi: 9C2ND1010FR301879 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON Ano Fab.:2014 Prop.: Danilo Vieira ArantesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HAH3392 Chassi: 9C6KE044030003997 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Evangelista Zeferino F Junior / Placa: HKM0535 Chassi: 9C2JC41109R543698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Adolfo Jose Pereira Menezes / Placa: HOC9511 Chassi: 9C2JC4110AR699465 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Celso Maia CoutoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HNH7467 Chassi: 9C6KE1520B0019687 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Gilvanei Lazaro Da Silva SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HKM1129 Chassi: 9C6KE122090079008 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Santos Dos ReisBanco Itaucard Sa / Placa: HJS7194 Chassi: 94J2XSBJ88M015470 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Nelcy Correia Borges / Placa: JGX2616 Chassi: 9BFBSZGDA6B585637 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2006 Prop.: Corizania Lucia Gontijo SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: AFS1791 Chassi: 9BD14600003152152 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1987 Prop.: Gilberto Henrique Do Nascimento / Placa: HDU2056 Chassi: 9C2KD03106R006952 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Wilson Martins Dos Reis / Placa: GYD5132 Chassi: 95VGF2E2BBM003276 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Eliene Adelina Dos Santos Bento / Placa: HIG0905 Chassi: 93HGE8780AZ102235 Marca/Modelo: HONDA/FIT EXL FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Amarildo Ribeiro Dos Santos / Placa: NGX0466 Chassi: 9BD17106G85052642 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Rosa Da Silva MartinsBco Panamericano S.a / Placa: HLU2784 Chassi: 9BGSA1910AB137980 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Josiel Macario Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HOQ8537 Chassi: 9BGKT08KPPC329796 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Thiago Henrique Guerra De Souza / Placa: GXN3252 Chassi: 9C2MC270XWR005824 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Jose De Jesus Da Silva / Placa: HGD7540 Chassi: 9CDNF41LJ8M091401 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Henrique Da Silva MeBanco Do Brasil Sa / Placa: HMK7158 Chassi: 9C2JC4220AR309541 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Miriam Alves Ribeiro Da Silva / Placa: HDB1750 Chassi: 9BGSA19N05B269329 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Antonia Aparecida Primo FerreiraMoney Plus Soc Cred M Emp Peq Porte LtdaAntonia Aparecida Primo Ferreira / Placa: DFE9447 Chassi: 9BGSC68Z01B181918 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Rosely Dos Reis Pereira / Placa: GVN7952 Chassi: 9C2JC30101R154414 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Antonilto Divino Rocha / Placa: GWG8520 Chassi: 9C2HA070XWR003220 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Cleiginilde Parente Da Silva Aguiar / Placa: BNI6578 Chassi: 9BWZZZ55ZPB377452 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1993 Prop.: Clayton Galvao / Placa: HJS8605 Chassi: 9C2JC42109R017032 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2009 Prop.: Adolfo Jose Pereira Menezes / Placa: HBE9616 Chassi: 9C2MC35003R128194 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Leandro Da Silva Ferreira / Placa: GVN5929 Chassi: 9C2JC3020YR043699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiano Fernandes Da Silva / Placa: GSL0917 Chassi: 9C2JC2500XR137797 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joel Beraldo Xavier / Placa: ONP2566 Chassi: 96PEXBK13CFS01022 Marca/Modelo: KAWASAKI/NINJA 250R Ano Fab.:2012 Prop.: Karl Vinicius Miranda De Lima / Placa: HHD2780 Chassi: 9C6KE122090040421 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Da Silva TeixeiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: HCD8157 Chassi: 9C2KC08505R049982 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Eduardo Silva Garcia / Placa: GPF9126 Chassi: 9BD146000S5504354 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Capuchinho Gomes / Placa: HJS6769 Chassi: 9C2JA04108R062728 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Denner Silva Eduardo / Placa: DIS7143 Chassi: 9BGTT48B03B123683 Marca/Modelo: GM/ASTRA HATCH 5P Ano Fab.:2002 Prop.: Valdeir Aparecido PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DFA0771 Chassi: 9C6KE013020016137 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Rodrigues Da Silva / Placa: GNE9110 Chassi: BH658219 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1980 Prop.: Oscar Luiz Barbosa / Placa: HNT3794 Chassi: 9BD15802AB6466359 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Daniel Goncalves Dos Santos / Placa: HOE3307 Chassi: 9BGRZ08F0BG171859 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Thiago MateusBv Leasing Arrendamento Mercantil SaThiago Mateus / Placa: GZU9489 Chassi: 9C2JC30302R012086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Jesse Da Silva Urbano / Placa: JNX3522 Chassi: 8AD7CLFYWW5336468 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18 Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Amado PimentaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aNilton Neves / Placa: CCH6390 Chassi: 8AFZZZ54ZSJ028141 Marca/Modelo: IMP/FORD VERONA 1.8I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Anderson Fagner De Lima SilvaWashington Jorge Miranda Da Silva / Placa: GNB8206 Chassi: 9BGJK69RNNB025678 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Sirlei Mascima Da Silva / Placa: KED4017 Chassi: 9C2JC3010YR113168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Lasaro Martins Pereira / Placa: HIS5411 Chassi: 9C2KC08108R238337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Pablo Silvano / Placa: IVL8462 Chassi: 9BWKB45U0EP189338 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CS Ano Fab.:2014 Prop.: Brenno Augusto S Cardoso / Placa: HGD9340 Chassi: 9C2JA04108R013378 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra Das Gracas D Lemes / Placa: NGA4105 Chassi: 9C6KG017060001424 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2005 Prop.: Manoel S De L Junior / Placa: NVZ7955 Chassi: 9BD15844AB6514818 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Deyvid De Souza Neves / Placa: HDU1519 Chassi: 9CDNF41AJ6M019639 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Baltazar Henrique Pereira / Placa: GRH7008 Chassi: CG125BR1301024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Gold Energy Com De Baterias Ltda / Placa: GNL4893 Chassi: 9C2JC1801MR213505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Victor Hugo Belchior Lucas De Paiva / Placa: ILF0475 Chassi: 9C2HA07103R056986 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Eliabe Antonio Luz Silva / Placa: ONX5718 Chassi: 98SJET1CJFB010622 Marca/Modelo: R/FEDERAL JET Ano Fab.:2014 Prop.: Mosair Lopes Da Silva / Placa: HGN6117 Chassi: 9C2KD0540BR509882 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2010 Prop.: Lazara Maria Silva / Placa: GPO6791 Chassi: 9C2JC1801PRP05945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Warlem Nascimento De Brito / Placa: BVA0374 Chassi: 9BG124ARSSC903460 Marca/Modelo: GM/S10 Ano Fab.:1995 Prop.: Rodolfo Freitas Dos SantosBanco Santander Brasil SaLazaro Luiz Santos / Placa: CMM4173 Chassi: 9BGSC68ZXWC604857 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Dulce B Rodrigues / Placa: HJS8932 Chassi: 951BXKHE89B000818 Marca/Modelo: TRAXX/JL110 8 Ano Fab.:2008 Prop.: Werley Macedo Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S AVanessa Luciana Da Silva Rocino Macedo / Placa: JZB0057 Chassi: 9C2JC30101R028028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Franks Gomes Assis / Placa: HJS9316 Chassi: 9C2JC42209R107496 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Rose Mary Alves Do NascimentoBanco Panamericano S A / Placa: JYT8145 Chassi: 9BD178016W0591652 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Paula Gasparino / Placa: NEK3097 Chassi: 9BGSC08Z0XC752218 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Andre Luiz Rodrigues / Placa: GMK3755 Chassi: 9BD146000N8262754 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP Ano Fab.:1992 Prop.: Terminal Jose De Queiroz / Placa: HCD5604 Chassi: 9C2HA07005R002066 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Eliete Delfina Da Silva / Placa: GZH2121 Chassi: 9BGRD08Z01G145062 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Maritima Seguros Sa / Placa: GUT2167 Chassi: KN3HNS8D1SK010482 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER VBR Ano Fab.:1995Marlene Silveira Cotrim / Placa: JJX6433 Chassi: 9BFZZZ54ZSB693672 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8I GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jean Marcos Da Silva Santana / Placa: GUT0635 Chassi: 9BGSC08ZVTC640657 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Mendes Da Silva Filho / Placa: JFE9593 Chassi: 9BGSC68ZXWC606565 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Leandro Machado F.de Oliveira / Placa: GQE2342 Chassi: 9C2JC1911JR111407 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Paulo Sergio Custodio Rodrigues / Placa: HCC1895 Chassi: 9BWCA05X65T048758 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Daison Jose Borges JuniorBco Panamericano S.a / Placa: BXC3825 Chassi: 9BGTC11JKKC156788 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Leonardo Gabriel Da Silva / Placa: GRP8422 Chassi: 8AFZZZEHCTJ066066 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1996 Prop.: Rones De Paula Ferreira Filho / Placa: LCB7541 Chassi: 9BG116CSWVC913675 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Danilo Santos LimaBc Abn Amro Real S A / Placa: HCC1672 Chassi: 9BWCA05X55T053997 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Clara Adjuto De AraujoBanco Cifra S.aJose Leandro Alves Fonseca / Placa: GQF8189 Chassi: 9BD146000R5216572 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Wilson Almeida Da Silva / Placa: GWN9412 Chassi: 9C2JC250WWR208851 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ribamar Jose De Queiroz / Placa: HHL9572 Chassi: 9C2KC08108R237592 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jacy Rodrigues Da Silva / Placa: KGS0424 Chassi: 9C2JC41209R095275 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Adenildo Lima De Sousa / Placa: LYX4989 Chassi: 9BD178226T0069956 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Raimundo Nonato Da SilvaBanco Bradesco S A / Placa: HDN4721 Chassi: 9C6KE091060002394 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Clemilton Da Silva Dos Santos / Placa: DFR3995 Chassi: 9BD17140322146604 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Lucineia Pereira NizPrimo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: PXI0881 Chassi: 9C2KD0810GR428701 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Claiton Saul De OliveiraBco.honda S/a / Placa: KEK9101 Chassi: 9C6KE013020009620 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Edmar Da Silva / Placa: JFR8301 Chassi: 9C2JC30101R039002 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Rogerio Nunes Dias / Placa: BMX0377 Chassi: BG00566 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1994 Prop.: Neusa Dela Marta Moraes / Placa: KDD5846 Chassi: 9BGSC08ZVVC731815 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Simone Miranda Dos ReisBanco Abn Amro Real SaLeonardo Miranda Dos Reis / Placa: DLU1753 Chassi: 9362CN6A93W024790 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL 16 Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandre Fernando Januario / Placa: HNP2563 Chassi: 9C2JC4110AR037290 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marciel Ferreira FernandesBco Panamericano S.a / Placa: GSN6516 Chassi: 9C2JC250WWR158860 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo F Da Costa / Placa: LYO5169 Chassi: 9BD178237T0074052 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Rosana Soares Medeiros / Placa: GKK9164 Chassi: 9BGJL11YJJB038461 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Douglas F AndradeMotomaq Adm De Consorcios Sc Ltda / Placa: HHL2265 Chassi: 9C6KE092080167971 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Itamar Francisco Da Silva Junior / Placa: LVQ6466 Chassi: 9BFZF26P458349960 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Wagner Sampaio Da SilvaBanco Pan S/a / Placa: JUL9100 Chassi: 9BD178026T0110395 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Mario Souza De Medeiros / Placa: GXD0093 Chassi: 9C2JC4110BR772743 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Robson Mendes Goncalves / Placa: KDW1307 Chassi: 9C2MC2700XR022135 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: GYU8177 Chassi: 9C2JC30102R165591 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Marcos Queiroz Nogueira / Placa: OLQ9003 Chassi: 9C2JC4110CR550059 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Aldeilde Lima De Jesus Cerqueira / Placa: DZS1821 Chassi: 9C6KE092080205895 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Lazaro Roberto De Oliveira / Placa: HPN9848 Chassi: 9BGSB19Z03B118623 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Jonatha De Sousa AlvesItau Unibanco S.a. / Placa: GRH1130 Chassi: 9C2JC2501RRS25694 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Placa: NVV7110 Chassi: 9BD17201MA3557512 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Maria Da SilvaAymore Cfi Sa / Placa: GZD4571 Chassi: 8AD2ANFZ91W004179 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Itaucard S ABco.bradesco Financiamentos S/aLamoniza Brandao Pinto / Placa: HDZ7511 Chassi: 9C2KC08107R113714 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Henrique Marques Lima / Placa: JGE7174 Chassi: 9BGRD08Z02G157491 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Jessica Estevo Da Silva / Placa: BKV8373 Chassi: 9BGSC08ZXWC664877 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Juliana Aparecida Ferreira / Placa: GMK3566 Chassi: 9BFDXXLD2JBW85094 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA Ano Fab.:1988 Prop.: Renata Caroline Rosa / Placa: GYK3041 Chassi: 9C2MC27001R013731 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Alan Almeida Da Cruz / Placa: NFL6249 Chassi: 9C2MC35003R140431 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Jailton B Dos Santos / Placa: JPS7914 Chassi: 9BFZF10B158332525 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Mariana Santos SilvaBco Panamericano S.a / Placa: KDH3102 Chassi: 9BFZZZGDAVB560807 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Jorge Goncalves De Lima / Placa: HGC4029 Chassi: 3N1DK3CD6DL227328 Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 10 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Marcio Olivera Viana 00262606038Bco.bradesco S/a / Placa: NFY6199 Chassi: 9C2HA07002R040037 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Dolores De Moraes / Placa: OPT3588 Chassi: 9C2HC1410DR000526 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS Ano Fab.:2012 Prop.: Gasparina Maria Ferreira Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: NFP7412 Chassi: 9C6KE042050036028 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Rafael Braga Silva / Placa: JKL3702 Chassi: 95PJN81EPDB057442 Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLSB Ano Fab.:2012 Prop.: Rafael Fontenele Neves / Placa: PVJ4683 Chassi: 9C2KC1680FR559059 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Benedita Ponciano De AlmeidaPonta Adm.de Cons.ltda / Placa: NKY5070 Chassi: 3VWSH49M48M672034 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2008 Prop.: Dibens Leasing Sa Arr Mercantil / Placa: HCD5789 Chassi: 9C6KE044050079033 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Aparecida Silva / Placa: NBC4374 Chassi: 9BGSC08WSSC668255 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Reis Silva / Placa: GOO4264 Chassi: 9BGSE80NWVC615710 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1997Jose Fernando De Paula / Placa: GVN5955 Chassi: 9C2JC3010YR100430 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Helber Tome De Freitas / Placa: KDZ0373 Chassi: 9C2HA0700XR030939 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Juscelina Vieira Alves / Placa: GVN7804 Chassi: 9C2JC30101R137895 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Visconde do Rio Branco/MG:

MC CARRETAS LTDA

Lote: 200 Placa: GNA3958 Chassi: 5D11AEC141175 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1975 Prop.: Alailson Vieira / Lote: 213 Placa: GOX9698 Chassi: LB8ABY75869 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1983 Prop.: Levindo Fortunato Da Silva / Lote: 173 Placa: CGY9719 Chassi: 9C2MC270VVR015617 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Lucelia Speridiao Da Silva / Lote: 134 Placa: GTU6526 Chassi: 9C2JD0801SRS04256 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1995 Prop.: Wanderson Marcolino Inacio / Lote: 81 Placa: GRS3813 Chassi: CG1252021197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Heli Olimpio Teixeira / Lote: 74 Placa: GPO3506 Chassi: 94J2XCCJ88M031831 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 / Lote: 51 Placa: HGE2579 Chassi: 9C2KC08108R301650 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Djalma Matosinhos R AlvesBv Financeira S A C F I / Lote: 132 Placa: GOC6504 Chassi: 35N107053 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Wemerson Goncalves Novaes / Lote: 16 Placa: KVO0013 Chassi: CG125BR1459013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Fernando Perlingeiro Lavaquial / Lote: 71 Placa: GOG3414 Chassi: CG125BR1201413 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Luciana Aparecida De Lima / Lote: 66 Placa: GSQ3172 Chassi: 9C2JC250WWR229227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Agnaldo Inacio Ramos / Lote: 131 Placa: MNB6261 Chassi: 94J2XDCK56M006457 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Juarez Ferreira Eugenio FilhoBanco Panamericano S A / Lote: 101 Placa: KNN4626 Chassi: 9C2JC250TTR046821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Edson De Souza / Lote: 209 Placa: CYQ8008 Chassi: 3VWCK21C5YM479128 Marca/Modelo: I/VW BEETLE Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Orlando De AlmeidaBanco Do Estado De Sao Paulo SaLuiz Jose Ribeiro Filho / Lote: 128 Placa: GXL6089 Chassi: 9C2JC3010YR124338 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Sidiney Carlos Bretas / Lote: 69 Placa: DLZ3375 Chassi: 9C2KC08506R801643 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Valdir Alvim Da Rocha / Lote: 36 Placa: HBI1283 Chassi: 9C2KC08205R028114 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Robison Martins Gonsalves / Lote: 211 Placa: GUF9041 Chassi: LB4DTP06593 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1977 Prop.: Joao Pereira Barroso / Lote: 64 Placa: GSQ3128 Chassi: 9C2JC1801KR403807 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Sudario De Paula Do N Eduardo / Lote: 172 Placa: KMW9546 Chassi: 9C2KC08108R093260 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Jose De AlmeidaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 143 Placa: HCX7133 Chassi: 9C2KC08106R919799 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo Augusto SouzaBanco Panamericano S A / Lote: 42 Placa: HGE2154 Chassi: 9C2KC08108R064021 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Cezar MarcelinoBanco Finasa Sa / Lote: 195 Placa: GLL2684 Chassi: 5G08SCB001812 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1983 Prop.: Ismael Jose De Souza / Lote: 84 Placa: HKS4034 Chassi: 9C2KC16109R026047 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Christian Francisco C BrazBv Financeira S A C F I / Lote: 137 Placa: GSU6797 Chassi: 9C2JC2500XR216656 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Paulo Ramos / Lote: 122 Placa: GOG5781 Chassi: CG125BR3121340 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Maximiliano Conde De Souza / Lote: 90 Placa: GVA4239 Chassi: 9C62MW000V0051799 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Robertino Da SilvaBco.abn Amro S/a / Lote: 169 Placa: HEZ9247 Chassi: 9CDNF41LJ8M111425 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Geraldo Menezes / Lote: 159 Placa: GQW8225 Chassi: 9C2JD0801RRR00981 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1994 Prop.: Ladair Paulo Maximiano / Lote: 142 Placa: KMJ7118 Chassi: 9C2JC2501RRS08196 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Genivaldo Aparecido De Souza / Lote: 8 Placa: GSU6471 Chassi: 9C2HA050WWR024836 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1998 Prop.: Alan Brito De MouraShirley De Souza Ribeiro / Lote: 115 Placa: GTU5238 Chassi: 9C2JD0801SRS03469 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1995 Prop.: Sergio Antonio Ferreira / Lote: 19 Placa: KNL0395 Chassi: 9C2JC1911HR109609 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Agostinho Lambone Ralha / Lote: 62 Placa: GVD2925 Chassi: 9C2JC250VVR135208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Lismar Marciano Da Silva / Lote: 214 Placa: GQV9719 Chassi: 9BFZZZ54ZSB746597 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Marcela Dos Santos RodriguesMaria Amelia Ferreira Dos Santos / Lote: 56 Placa: HGE2746 Chassi: 9C2JC30708R724699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Josimar Bento Da Rocha Do CarmoBv Financeira S A C F I / Lote: 216 Placa: GPG7408 Chassi: 9BD146000P8293078 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP Ano Fab.:1993Geraldo Generoso Campos. / Lote: 92 Placa: GYD4315 Chassi: 9C2MC27002R012974 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Odair Jose SeverianoBanco Panamericano S A / Lote: 44 Placa: HGE2198 Chassi: 9C2KC08108R088436 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Edimilson Fernando Da CruzBanco Finasa Sa / Lote: 171 Placa: GSU9321 Chassi: 9C2MC27001R032048 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Carlos Monteiro / Lote: 87 Placa: HKS4165 Chassi: 9C2KC1610AR023724 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Wanderson Santos Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Lote: 123 Placa: KQL5885 Chassi: 93FGF125XX1200388 Marca/Modelo: KASINSKI/GF 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Amantino TeixeiraFinaustria Cia Cfi / Lote: 12 Placa: LNA8938 Chassi: 9C2HA0710YR223114 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Nei Luiz Ramos Pinto / Lote: 121 Placa: GRS5724 Chassi: CG125BR2125344 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Cleuza Carvalho Lacerda / Lote: 141 Placa: GWU6942 Chassi: 9C2MC27001R029520 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Jairo Pereira Neto / Lote: 162 Placa: GPS8502 Chassi: 9C2JC1911HR108610 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Luiz Goncalves / Lote: 99 Placa: GVC4599 Chassi: 9C2JC180LMR569302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Romario Martins Souza / Lote: 45 Placa: HHZ2267 Chassi: 94J2XCCF88M029542 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Wanderson Da Silva GomesBanco Bmc S A / Lote: 153 Placa: GPS7585 Chassi: 58W006823 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Ronaldo Alves Ladeira / Lote: 33 Placa: GVZ1173 Chassi: 9C635N000G0110048 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Roberto Joaquim Delfino Dias / Lote: 105 Placa: GQW4724 Chassi: 35N001256 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Luiz De Amorim Junior / Lote: 164 Placa: GRT8996 Chassi: CG125BR1474696 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Nadir Ribeiro Da Costa Souza / Lote: 83 Placa: GOE3959 Chassi: 9C2JC1801NR253522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Catia Sirlene De Freitas Pereira / Lote: 47 Placa: HGE2291 Chassi: 9C2KC08108R142492 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Walter Simoes De Matos JuniorHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Lote: 147 Placa: GTU7388 Chassi: CG1251109011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Edson Aparecido Das Dores / Lote: 88 Placa: GVC4214 Chassi: 9C2MC270VVR019609 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Carlos Sotero / Lote: 96 Placa: HKS4514 Chassi: 9C2KC1610AR060340 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Terezinha Julia A Dos SantosBco Panamericano S.a / Lote: 203 Placa: CSC5148 Chassi: 9BD178236Y0971676 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Eli Fernandes Do NascimentoBanco Finasa Sa / Lote: 201 Placa: GNA4334 Chassi: BJ236010 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1975 Prop.: Deivid Maicon De Souza / Lote: 46 Placa: HGE2288 Chassi: 9C2KC08508R047271 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Alberto AlvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 129 Placa: GNR6102 Chassi: CG125BR1443593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Paulo Sobrinho / Lote: 10 Placa: HDN7844 Chassi: 94J1XPBC77M010473 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Alexandre Da FonsecaBanco Ficsa S A / Lote: 97 Placa: GOF4519 Chassi: CG1252004514 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Amarildo Carmanini / Lote: 120 Placa: HCX5634 Chassi: 9C6KE044050140760 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Augusto Do Nascimento / Lote: 52 Placa: HGE2665 Chassi: 9C2KC08108R330705 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edivaldo Lopes ManoelBanco Finasa Bmc S A / Lote: 175 Placa: KMK9889 Chassi: 9C2JC250WWR129218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Lince De Volta Redonda Dist.de Bebidas L / Lote: 154 Placa: HGC7597 Chassi: 9C2JC4110CR407721 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Gledson Aparecido Viana Da SilvaBco Panamericano S.a / Lote: 57 Placa: HAW2761 Chassi: 9C2KC08105R057907 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fagner Vieira Medeiros / Lote: 136 Placa: GNQ6765 Chassi: 9C2JC1801KR414054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Mauro Braz De Toledo / Lote: 170 Placa: KPV9307 Chassi: 9C2JC2500XR183398 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Cleison Silverio De Oliveira / Lote: 156 Placa: KNN7928 Chassi: 9C2JC2500YR064638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Claudio Moreira / Lote: 139 Placa: GSU6879 Chassi: 9C2MC2700XR027966 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Aloizio Carlos De Almeida / Lote: 73 Placa: GRU3453 Chassi: 9C2JC250TTR080052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Eliane Aparecida De Souza / Lote: 168 Placa: GXL9205 Chassi: 9C2JC30102R027124 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Alves De Freitas / Lote: 102 Placa: HKS4640 Chassi: 9C2KC1660BR510638 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Roberto PereiraBco Panamericano S.a / Lote: 94 Placa: HKS4362 Chassi: 9C2JC4110AR057634 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Andreia Aprecida GregorioBanco Itaucard S/a / Lote: 192 Placa: CDG0548 Chassi: VS6ASXWPFSWE54576 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Raimundo Damiao FilhoUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A / Lote: 37 Placa: GNY1381 Chassi: CG1251079212 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Henrique Goncalves Da Silva / Lote: 58 Placa: HGF2798 Chassi: 9C2JC4120CR504915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Darci Teixeira Dos SantosBanco Itaucard S/a / Lote: 98 Placa: HKS4525 Chassi: 9C2KD0560BR500864 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Allyksan Henrique Ferraz Da SilvaBco Panamericano S.a / Lote: 25 Placa: HGK0936 Chassi: 9C2JC30708R565773 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Das Gracas Rosa / Lote: 127 Placa: HBV6034 Chassi: 9C6KE043040035398 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Lucimar Pereira Da Rocha / Lote: 113 Placa: GWG5166 Chassi: 9C2JC2500YR062055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Afonso Paulino Severiano / Lote: 106 Placa: HKK4774 Chassi: 9C2NC4310AR094608 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Patricia Elem Dos Santos / Lote: 53 Placa: HBG2689 Chassi: 9C2KC1650BR550887 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Ribeiro Rodrigues / Lote: 65 Placa: HEH3145 Chassi: 9C6KG0460C0051345 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Bv Financeira Sa Cfi / Lote: 199 Placa: LJK3349 Chassi: 9BWZZZ30ZEP070214 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Vicente De Souza / Lote: 149 Placa: HEV7425 Chassi: 9C6KG017070034122 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Aparecido Amaro / Lote: 30 Placa: KNL1039 Chassi: 9C2JC250WWR235583 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo De Souza Simao / Lote: 210 Placa: GQL8766 Chassi: 9BFZZZ54ZRB534723 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Rafael Alvim Da Rocha / Lote: 7 Placa: GSU6285 Chassi: 9C2HA070WWR010800 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Eduardo Heleno Fernandes / Lote: 124 Placa: GWU6001 Chassi: 9C2JC2500YR092555 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Flavio Jose Arruda De Souza / Lote: 39 Placa: HBI1520 Chassi: 9C2KC08504R025819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Cristino Ferreira / Lote: 59 Placa: HGE2798 Chassi: 9C2JC30708R708669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista Filho / Lote: 6 Placa: HIN6173 Chassi: 94J2XSBL78M001451 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Luiza De Souza Teixeira / Lote: 167 Placa: GSU9182 Chassi: 9C2JC30101R130971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Maria Menezes Filho / Lote: 117 Placa: HFQ5310 Chassi: 94J2XCCJ88M032777 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Carlos Correa / Lote: 75 Placa: GQK3537 Chassi: XL125BR1021504 Marca/Modelo: HONDA/XLS 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Tavares Neto / Lote: 202 Placa: GNA5123 Chassi: 9BWZZZ30ZEP015578 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Gerson Maximiano Dos Santos / Lote: 49 Placa: HGE2412 Chassi: 9C2KC08108R164987 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Tobias / Lote: 4 Placa: HJS4524 Chassi: 94J1XPBK78M014557 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Rui De Barros Reis / Lote: 160 Placa: GRS8340 Chassi: 9C2JC1801HR124078 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Mateus Cordeiro Toledo / Lote: 146 Placa: GXV7191 Chassi: 9C6KE044030030595 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Rui Mauro Stampini / Lote: 50 Placa: HIN2557 Chassi: 9C2KC08208R057245 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Bv Financeira Sa Credito Financiamento E / Lote: 23 Placa: GVZ0706 Chassi: 9C2JC250VVR090184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Fernando Avelino Dos Santos / Lote: 104 Placa: GNL4718 Chassi: CG125BR1370424 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Tiago Fernando Dos Santos Lopes / Lote: 193 Placa: KKE2388 Chassi: 9BWAA01J524031092 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Luiz Hazar / Lote: 198 Placa: LJF3246 Chassi: 9BD146000K3473201 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Darci Alves / Lote: 70 Placa: GSQ3388 Chassi: 9C2JC30101R115783 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Roberto Lopes / Lote: 190 Placa: GUK0001 Chassi: 3VW1931HLSM307944 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Matosinhos Neto / Lote: 194 Placa: GLU2651 Chassi: 5D11ADC143985 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Fernando Rodrigues / Lote: 130 Placa: GRH6227 Chassi: 9C2JC2501SRS05425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Carlos Fernandes Junior / Lote: 41 Placa: HBI1772 Chassi: 94J2XMJJ67M004965 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Angelo De Souza / Lote: 107 Placa: GVB4927 Chassi: 9C2JC2500YR082235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Agnaldo Amancio De Souza / Lote: 21 Placa: GNR0548 Chassi: CG125BR2170233 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Diogo Meireles Pinto / Lote: 3 Placa: GVY4341 Chassi: 9C2HA050VTR008352 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Celestino De Paula / Lote: 26 Placa: LKU0937 Chassi: 9C2PC2401MR100539 Marca/Modelo: HONDA/CBR 450 SR Ano Fab.:1991 Prop.: Francisco Dionisio Da S. Filho / Lote: 24 Placa: DUW0758 Chassi: 9C6KE044050140926 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Wellington Guilherme Da Silva / Lote: 133 Placa: GNY6510 Chassi: 9C2JD0801JR118014 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Helio Bhering Da Cunha / Lote: 95 Placa: GQW4384 Chassi: CG125BR1378501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Luiz De Araujo Neto / Lote: 126 Placa: GNX6025 Chassi: CG125BR1327405 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Devaldo De Paula Sobrinho / Lote: 176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:82 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:82 / Lote: 178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 179 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Lote: 180 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Lote: 181 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Lote: 212 Placa: GLX9191 Chassi: 9BWZZZ32ZFP202001 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1985 Prop.: Bruno De Cassio Abrao / Lote: 205 Placa: JRI5685 Chassi: 9BD15822786104217 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Gildasio Jose Da Silva / Lote: 204 Placa: GPK5292 Chassi: 9BD146000H3268167 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Aloisio Da Silva / Lote: 15 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 / Lote: 182 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 / Lote: 183 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM / Lote: 184 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM / Lote: 185 Marca/Modelo: HONDA/POP100 / Lote: 186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 188 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Lote: 189 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Lote: 155 Placa: KNL7876 Chassi: 9C2MD2701RRR03024 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Odair Jose Da Costa Ferreira / Lote: 135 Placa: GWU6704 Chassi: 9C2JC30101R132243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Valdinei Da Silva Fusca / Lote: 20 Placa: KUP0541 Chassi: 9C2JC1801KR200346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Geraldo Lopes / Lote: 125 Placa: GQA6021 Chassi: CG125BR2051824 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Denilson Arlindo De Freitas / Lote: 145 Placa: LNL7189 Chassi: 9C2JC30101R163388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ronaldo Pires Diniz / Lote: 165 Placa: GOC9043 Chassi: 9C2JC1801LR542880 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Braz Antonio De Paula / Lote: 11 Placa: CTV8152 Chassi: 9C2HA0700YR024670 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Wantuir Aparecido Germano / Lote: 35 Placa: GZL1224 Chassi: 9C2JC30708R096763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson De Paula SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 144 Placa: GSU7139 Chassi: 9C2JC3010YR073396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jaider De Souza / Lote: 116 Placa: HBF5278 Chassi: 9C2JC30104R017191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Waldeir Angelo De Souza / Lote: 114 Placa: GVY5234 Chassi: 9C2JC250VTR066714 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Moises Barbosa De Souza / Lote: 34 Placa: HBI1199 Chassi: 9C2KC08104R064246 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcelo Lana Mateus / Lote: 27 Placa: GZC0990 Chassi: 9C2KC08105R146027 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Juliana De Souza C. Nascimento / Lote: 109 Placa: HDX4962 Chassi: 94J2XDCG77M019893 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Sebastiao Cardoso De Almeida / Lote: 22 Placa: KZW0599 Chassi: 9C2KC08505R052995 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 18 Placa: KVT0266 Chassi: CG125BR1341545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Flavio Lopes / Lote: 60 Placa: HGE2839 Chassi: 95VCA1A299M001766 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Alba Solange Sartori Goncalves / Lote: 61 Placa: HCR2853 Chassi: 9C2KC08106R867312 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Nilza Aparecida Da CruzBv Financeira S A C F I / Lote: 72 Placa: GOC3452 Chassi: 9C2JC1801KR410651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Carolina Eliza Silva Geronce / Lote: 89 Placa: HKS4221 Chassi: 9C2JC4120AR079987 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Camila Marcela De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 79 Placa: JOT3803 Chassi: 94J2XDCA66M006914 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Juliano Benjamin Prata / Lote: 150 Placa: GTL7483 Chassi: 9C2JD170WWR016032 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Vanduir Eustaquio De Faria / Lote: 110 Placa: LLF5004 Chassi: 9C6KE1200A0063888 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Wanda Lucia ConceicaoPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 138 Placa: GVC6807 Chassi: 9C2JC250WVR014992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Leila De Fatima Eleoterio / Lote: 17 Placa: GRS0141 Chassi: CG125BR1483488 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jean Paulo Fazzion Da Silva / Lote: 63 Placa: GRU3116 Chassi: 9C2JC250TTR096258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Elis Regina Goncalves Rodrigues / Lote: 108 Placa: GVC4949 Chassi: 9C2JC30101R249333 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Julinho Reginaldo De Almeida / Lote: 100 Placa: GRU4605 Chassi: 9C2JC250VTR003034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Wenderson Fernandes Pereira / Lote: 2 Placa: GVN2478 Chassi: 9C2HA07003R011240 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Claudineia Nicolau De A Costa / Lote: 103 Placa: GXL4671 Chassi: 9C2JC2500XR221624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Leandra Das Gracas Pereira / Lote: 85 Placa: GVC4097 Chassi: 9C2KD0101KR009119 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Fernando Pedro Dos Santos / Lote: 82 Placa: GRC3912 Chassi: 9C2JC1801LR510996 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Orlando Alves De Carvalho / Lote: 163 Placa: GOC8748 Chassi: 9C2JC1801JR107342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Osvaldo Soares De Almeida Neto / Lote: 40 Placa: HBB1744 Chassi: 9C2KC08204R002902 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Elton Rodrigues Ferreira / Lote: 13 Placa: GSU9067 Chassi: 9C2HA0700YR043786 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiano Goulart e Piazza / Lote: 151 Placa: GXX7485 Chassi: 9C2KC08105R053545 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiana Lucia De Paula Freitas / Lote: 148 Placa: HFY7395 Chassi: 9C2KC08108R023433 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Talita Marques / Lote: 111 Placa: HBF5051 Chassi: 9C2JC30103R276275 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Waldine Celso Brandao / Lote: 78 Placa: GRT3780 Chassi: CG1251005807 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Osvaldo Gomes Filho / Lote: 5 Placa: GVZ4880 Chassi: 9C2HA050VVR016372 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Da Silva Braga / Lote: 76 Placa: GNY3584 Chassi: 9C2JC1801JR143029 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Erivelton De Freitas / Lote: 38 Placa: GYE1421 Chassi: 9C2JC30101R083691 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Willian Romuald

Silva / Lote: 242 Placa: GRS1824 Chassi: 9C2MD2801SRT00443 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1995 Prop.: Braulio Ribeiro De Castro / Lote: 299 Placa: HDA6257 Chassi: 94J2XE-CE66M012072 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Vicente De Freitas Filho / Lote: 271 Placa: GYF4385 Chassi: 9C6KE026020008067 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Marcus Vinicius Duarte / Lote: 332 Placa: GUM4670 Chassi: 9BWZZZ373WT139025 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Alexandre Quirino De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 221 Placa: HCE6046 Chassi: 9C2HA07105R015281 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Bianca Reis Barduni / Lote: 324 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 / Lote: 250 Placa: HEP2095 Chassi: 9C2KC08107R201525 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Rosa Gomes / Lote: 266 Placa: GYK4015 Chassi: 9C2MC2700YR005004 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Maxima Machado Vieira / Lote: 277 Placa: HKS4657 Chassi: 9C2KC1670BR522474 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Manoel A PeronBco Panamericano S.a / Lote: 269 Placa: HKS4191 Chassi: 9C2KC1550AR077811 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Allan Leander Adriano / Lote: 243 Placa: HAJ1838 Chassi: 9C6KE094060003212 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Robson Jose Da Silva / Lote: 246 Placa: GOQ2019 Chassi: 9C2MD0301LR304108 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1990 Prop.: Renato Alves Da Silva / Lote: 259 Placa: EGZ3211 Chassi: 9CDNF41LJ8M088351 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Amauri Teixeira / Lote: 314 Placa: KOZ8412 Chassi: 9C2JC1911JR106481 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Rafael Ribeiro Marques / Lote: 306 Placa: GWE6933 Chassi: 9C2JC30102R013297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Sergio Carlos Eloi / Lote: 325 Placa: GXT0473 Chassi: 9BWZZZ373XT074478 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Trevos Car Ltda - Epp / Lote: 238 Placa: HBI1415 Chassi: 9C2KC08506R001088 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Celita Dias Jovelino / Lote: 290 Placa: GWU5634 Chassi: 9C2MC2700XR015820 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Jardel Lucas Da Cruz Vieira / Lote: 286 Placa: GTU5373 Chassi: 9C2JC2501SRS54724 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Valdinei Medice / Lote: 225 Placa: KZZ0091 Chassi: 9C2KC08504R011720 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Jonatas Gandra De Abreu / Lote: 262 Placa: GXR3528 Chassi: 9C2JC30101R201857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Henrique Padovani / Lote: 293 Placa: GWU5825 Chassi: 9C2MC2700XR022590 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Juvenal Antonio Peixoto Junior / Lote: 295 Placa: GYK6021 Chassi: 9C2JD1700YR022468 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Alex Delfino Dos Santos / Lote: 247 Placa: HGE2023 Chassi: 9C2HB02107R013715 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Nelci Luiza Da Cruz AlvesBanco Finasa Sa / Lote: 281 Placa: KUN4982 Chassi: 9C2KC08506R827908 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Fernando Cardoso Da Silva / Lote: 282 Placa: DLQ4984 Chassi: 9C6KE044040055940 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Ana De Oliveira Dias / Lote: 298 Placa: GOE6227 Chassi: 9C2JC1801KR420032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Guilherme Teixeira Alves / Lote: 321 Placa: GPO9577 Chassi: CG125BR2157898 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Daniel Do Amaral / Lote: 267 Placa: GVA4106 Chassi: 9C2JC250VVR128235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Everton Luis Do Nascimento / Lote: 320 Placa: GXN8826 Chassi: 9C2KC08605R003720 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Renato De Paula Do NascimentoCifra Sa Cred Finac E Invest / Lote: 300 Placa: HAZ6283 Chassi: 9C2KC08204R000098 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Ismael Vieira De Souza / Lote: 327 Placa: JPF1616 Chassi: 9BD17140212080842 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Jardim De Oliveira / Lote: 307 Placa: HCX7079 Chassi: 9C2KC08106R917966 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Nilson Da Silva / Lote: 335 Placa: GQV5778 Chassi: 9BGJK11ZHHB039238 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Valdinei Carlos Ribeiro / Lote: 331 Placa: HFU4080 Chassi: 93HFA15407Z208867 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2007 Prop.: Cristiano Speridiao Ferreira / Lote: 240 Placa: HEP1739 Chassi: 9C6KG017070044729 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Valdeir Ferreira Da CruzSebastiao Fabiano Lopes / Lote: 283 Placa: MQA5166 Chassi: 9C2MC35004R042158 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Aparecida Dos Santos Souza / Lote: 291 Placa: HJY5767 Chassi: 9CDNF41LJ8M254715 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Cleidinei Souza CarvalhoBv Financeira S A C F I / Lote: 343 Placa: LIY9922 Chassi: 9BD146000L3586125 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Antonio Custodio / Lote: 260 Placa: DJI3282 Chassi: 9C2MC35003R136955 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Guilherme Teixeira Alves / Lote: 313 Placa: GOC8396 Chassi: CG125BR2143521 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Diego Henrique Da Silva / Lote: 338 Placa: LOL8234 Chassi: 9BR53ZEC238513529 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18-VVT Ano Fab.:2003 Prop.: Airton ClaudinoOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Lote: 340 Placa: GMC9250 Chassi: 9BD14600003003541 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1984 Prop.: Luzia Do Carmo Souza Marques / Lote: 229 Placa: GNL0497 Chassi: 9C2JC1801MR580971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Almir Silveira Souza / Lote: 337 Placa: GQV7430 Chassi: 9BWZZZ30ZJT152024 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Geraldo Ventura / Lote: 341 Placa: GMC9505 Chassi: BP918743 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Joao Ribeiro Neto / Lote: 303 Placa: HBF6358 Chassi: 9C2KC08505R028569 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Rafael Figueiredo Dos Santos / Lote: 256 Placa: HAW2743 Chassi: 9C2KC08205R008806 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Rejiane Da Conceicao Calazans / Lote: 322 Placa: GQA9834 Chassi: 9C2JD0801LR602900 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1990 Prop.: Dirceu Pereira Filho / Lote: 284 Placa: HDA5212 Chassi: 9C6KE044050134182 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Alailson Vieira / Lote: 233 Placa: GZZ0797 Chassi: 9C2KC08107R056560 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rosangela De Jesus Luiz / Lote: 276 Placa: GVC4578 Chassi: 9C2JC250WVR048959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ivanir Ferreira / Lote: 318 Placa: GRL8770 Chassi: 9C2JC2501SRS12603 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Vagner Junior Da Silva / Lote: 252 Placa: HAW2293 Chassi: 9C2MC35003R140194 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Weverton Slva Santos / Lote: 302 Placa: HJY6347 Chassi: 94J2XMJD77M014312 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Gilberto Da Silva / Lote: 294 Placa: HBF5929 Chassi: 9C6KE044040041436 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Rosimar Soares / Lote: 285 Placa: HJY5288 Chassi: 9C2KC08508R119279 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Andreia Natalia Da Silva / Lote: 268 Placa: HKI4143 Chassi: 9C2JC4110AR095126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Tonys Ferreira Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 279 Placa: HEP4779 Chassi: 9C2JC30707R057851 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Eny Guilherme Pereira / Lote: 227 Placa: GZR0154 Chassi: 9C2JC30201R080297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Carlos De Araujo / Lote: 336 Placa: CRQ7303 Chassi: BJ602623 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Fausto Ferreira / Lote: 326 Placa: KFN0475 Chassi: 9BD146000S5479859 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Gilberto Olavo Dos Reis / Lote: 288 Placa: GZV5544 Chassi: 9C2KC1660BR540907 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Whebert De Paiva BarbosaBco Panamericano S.a / Lote: 226 Placa: GRS0138 Chassi: 9C2MC2701SRT00659 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1995 Prop.: Elber Alves Dos Reis / Lote: 257 Placa: JOB2744 Chassi: 9C2JC2500YR057502 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Batista / Lote: 272 Placa: HKS4392 Chassi: 9C2JC4120AR114816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Erica Luciana AdaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 315 Placa: GSU8460 Chassi: 9C2JA010WWR007837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Augusto Belmiro / Placa: HGE2111 Chassi: 9C2KC08107R211862 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Eustaquio Geraldo De A Junior / Placa: HEX5961 Chassi: LD3P-CK5J6A1113879 Marca/Modelo: I/TAYO KYNRO KN150 Ano Fab.:2010 Prop.: Wanderley Parerlini Lucateli / Placa: HFQ8475 Chassi: 9C2KC08107R132796 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Dionata Ederson Da Silva Monteir / Chassi: 951BXKBB0BB009937 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.:2011 / Placa: HHC8504 Chassi: 9C2KC08108R171300 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Kennedy De Souza Lopes / Placa: GVB5718 Chassi: 9C2JC3010YR115747 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alex Silva / Placa: HBI1116 Chassi: 9C2KC08504R017658 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Paulo Da Rocha Batista / Placa: HCZ2663 Chassi: 9C2KC08106R957287 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Wesley Ribeiro De Castro / Placa: HCX1812 Chassi: 94J2XMJH66M002920 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Luiz Claudio Texeira De Souza / Placa: KMO1617 Chassi: 9BD146067S5594961 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Brenner Lima De Souza / Placa: HBI1541 Chassi: 9C2JC30706R858409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Agnaldo Calixto Caetano Da Silva / Placa: HAZ6806 Chassi: 9C2KC08104R069075 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Raimundo Jose Purgato / Placa: HKS4544 Chassi: 9C2KC1670BR333230 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Jose MonteiroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXR8720 Chassi: 9C2JC30202R114344 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Rosa Helena De Oliveira Diniz / Placa: GSQ3245 Chassi: 9C2JC2500XR121761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nilsom Da Silva Pereira / Placa: HJY5704 Chassi: 9CDNF41LJ8M256126 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Torres MagatonBv Financeira S A C F I / Placa: HMM0881 Chassi: 9BWZZZ30ZLT027875 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Romao Candido / Placa: HEC8309 Chassi: 9C2JC30708R738137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Guido Cardoso / Placa: GOQ4162 Chassi: 9C2JC2501SRS05598 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Edson Lopes / Placa: HAS5019 Chassi: 9C2MD34003R103893 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Eduardo Mariano Ferreira / Placa: GVB3923 Chassi: 9C2HA070XWR002450 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Luis Fabio Dos Santos / Placa: GSC1796 Chassi: 9BD146000R5321707 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcelo Diego Silveira / Placa: GNY1683 Chassi: 9C2JC1911HR115527 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Mario Pereira Lopes / Placa: HLM3956 Chassi: 9C2KD0540BR514960 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Fernando DiasBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: MTK9446 Chassi: 9C2MC2700YR018347 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Ricardo S Gomes / Placa: HCN2130 Chassi: 9C2KC08105R105729 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Vitor Felisberto / Placa: GZC9855 Chassi: 9C2JC30102R012267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Regiane Das Gracas Fonseca / Placa: GXL6964 Chassi: 9C2JC30102R006443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adriano Rocha Pereira / Placa: HBF5669 Chassi: 9C2KC08504R004151 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Carina Nunes De Oliveira / Placa: GQA8560 Chassi: 9C2JC1801PRP28586 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Sarah Carolina Ferreira / Placa: GYF5844 Chassi: 9C2JC30103R212805 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Antonio Alves / Placa: GXX7879 Chassi: 9C2KC08106R020823 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Selneia Loren / Placa: GNH3068 Chassi: 9BFDXXLB1DFD87422 Marca/Modelo: FORD/BELINA L Ano Fab.:1986 Prop.: Adao Marcos Martins / Placa: BRT0494 Chassi: 9C2MC270TTR008240 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Pereira Rodrigues / Placa: GNQ8645 Chassi: 9C2JC1911HR101310 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Alexandra Brito Lopes Lemos / Placa: EGZ9363 Chassi: 94J2XDCB88M027226 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Erdeson Teixeira / Placa: GRL4760 Chassi: 9C2JC2501SRS38057 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Das Gracas Santos / Placa: HGE2261 Chassi: 9C2KC08508R032047 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Isac Silva Firmino-Banco Finasa Sa / Placa: LPG4794 Chassi: 9C2JA04208R069624 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Luciene Luz CarlosBanco Finasa Sa / Placa: HDH5642 Chassi: 9BGTR48-J0BB319128 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2011 Prop.: Maycon De Souza CardosoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GPI3139 Chassi: 9BD14600003137930 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.:1986 Prop.: Josiana Das Gracas De A Pacheco / Placa: GRU9213 Chassi: 9C2HA050VTR003102 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Emilia Mara Da S Goncalves / Placa: HAZ6892 Chassi: 9C2KC08104R073779 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Maria De Fatima Egidio Da Silva / Placa: HBK3328 Chassi: 9C2KC08105R015205 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Batista Ferreira / Placa: HER2781 Chassi: 9C2KC1670BR533599 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Carine De Lourdes Ribeiro Azevedo / Placa: HCN1414 Chassi: 9CDNF41LJ5M015440 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Jaqueline Teixeira Zacarias Prat / Chassi: 93FSTJXBBBM002920 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.:2011 / Placa: GRU9891 Chassi: 9C2JC250TTR091411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jorgimar De Oliveira Neiva / Placa: GMZ6290 Chassi: 9BWZZZ30ZPT149432 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Michel Feitosa De Mira / Placa: ENQ7622 Chassi: 8AWPB05Z0AA029180 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.:2009 Prop.: Fg Herrera Com De Veiculos Ltda / Placa: GRS2134 Chassi: CG125BR1417641 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Elias Leonardo Da Cruz / Placa: HAZ5301 Chassi: 9C2MC35003R133596 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Zildo Marques De Oliveira / Placa: HBV6637 Chassi: 9C2KC08205R010957 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Aridersia Carla De Castro Arruda-Taozinho Motos Ltda / Placa: JVU5921 Chassi: 9BWCA05W38T153611 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Vieira Freitas / Placa: GYF4155 Chassi: 9C2JC30212R516547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Alvim Da Rocha / Placa: GWU5986 Chassi: 9C2MC270WWR016834 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Robsom Cabral Dos Reis / Placa: HFZ1034 Chassi: 9C2JC4110AR593333 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Juscilene Ivone Moreira / Placa: HCX5347 Chassi: 9C6KE044050126604 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Talita Marques / Placa: GVU3505 Chassi: 93HES15502Z104126 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2001 Prop.: Alice Maria De JesusBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCX1827 Chassi: 9C2ND07006R007531 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:1998 Prop.: Roger Ribeiro Cardoso / Placa: GPS7632 Chassi: 9C2JC1801MR565521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Julio Cesar De Almeida Sousa / Placa: HJY5455 Chassi: 9C2KC08108R342118 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista Parreira / Placa: HKS4548 Chassi: 952GR125Z9M0000545 Marca/Modelo: GARINNI/GR125 Z Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Batista Moreira Tiburcio / Placa: MRE6355 Chassi: 9C2JC2500XR179655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Rosinaldo Jose Luiz / Placa: HMK4492 Chassi: 9C2HB0210AR539010 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2010 Prop.: Reobote Comercio Mirai Ltda / Placa: HCX1165 Chassi: 9C2KC08106R926522 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Monalisa Dos Santos Silva / Placa: HAZ7399 Chassi: 9C2KC08105R058041 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Daniel Da Silva / Placa: KMR8777 Chassi: 9C2JC250WWR115126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Ribeiro Marques / Placa: DLD5753 Chassi: 9C2JC30104R072683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Onofre Aparecido Da Cruz / Placa: GZR8821 Chassi: 9C2JC30102R209779 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Amauri Adriano Dias / Placa: CWI5000 Chassi: 9BWZZZ377TP564573 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos De Souza Santos / Placa: GSU6916 Chassi: 9C2JC2500YR060361 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Lais Aparecida De Battisti / Placa: GSQ3186 Chassi: 9C2JC250XWR003985 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Fernando Antonio F Da Costa / Placa: JLJ4366 Chassi: 9BD178026T0071643 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Raquel Dos Santos Campos / Placa: GNK8472 Chassi: BJ631144 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Jorge Gomes Correa / Placa: GTL5557 Chassi: 9C2JC250XWR043369 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Carlos Celestino / Placa: GQC6231 Chassi: 9BWZZZ30ZLT111848 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1990 Prop.: Sonia Maria De Lana Silva / Placa: LPF4228 Chassi: 9C2JA04208R106904 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Roberto Alexandre Domingues CorreaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: GUE8993 Chassi: 3VW1931H7WM298145 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Henrique Antonucci / Placa: HHL1389 Chassi: 9C2MD34007R025146 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Amarilza Aparecida Teixeira / Placa: HEP2340 Chassi: 9C2KC08108R017652 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Helio Secchi Junior / Placa: HBV6129 Chassi: 9C6KE044050081186 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Marcelo Milagre Paiva / Placa: HCN0378 Chassi: 9C2KC08105R069226 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Leonardo De Souza / Placa: HAZ5341 Chassi: 9C6KE044030024052 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Jose De Aguiar Neto / Placa: GWY7424 Chassi: 9C2JC30101R127111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Almeida Silva / Placa: KCN1935 Chassi: 9BGSC08WTSC666696 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Marcelino Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HGE2810 Chassi: 9CDNF41LJ9M279582 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Rosa De Fatima Martins SalesBanco Panamericano S A / Placa: GQV6702 Chassi: 9BGTC11JKKC145596 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Alailson Vieira / Placa: OWY0669 Chassi: 9BWAA45Z3E4099337 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2013 Prop.: Poligono Veiculos E Pecas Ltda / Placa: HFQ1460 Chassi: 9C2KC08207R049602 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiana Dionisio / Placa: OLO0541 Chassi: 9C2JC4110AR553608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Andrade Vieira / Placa: MRH2862 Chassi: 9BD146000M3797131 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Lenice Cerqueira Lima / Placa: MVU7626 Chassi: 9C2KC08204R033866 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Wilson Miguel Ramos Junior / Placa: LCY8010 Chassi: 9C2MC2700YR003980 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Rosilene Aparecida Peixoto / Placa: GQE5526 Chassi: 9C2JC1801LR540830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Rosa / Placa: LJH5968 Chassi: 9BD146000N3821520 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Michel De Paula Rezende / Chassi: 95RHXBB-D0EM005839 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: GYU6835 Chassi: 9C2KC08107R072389 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Eridauto Bento / Placa: DOK9274 Chassi: 9C2JC30705R806915 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2005 Prop.: Jonathan Dias LimaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GYF5081 Chassi: 9C2MC35003R004685 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Scarlet Cristina Silva Fagundes / Placa: HGM6126 Chassi: 9C2KC08608R036388 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Campos / Placa: GXU7356 Chassi: 9BGRD08Z01G119662 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Aline De Oliveira / Placa: HAJ7288 Chassi: 9C2KC08106R890408 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Reinaldo Crispin Tolentino / Placa: GVO6834 Chassi: 9BWCA15X71T014487 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Do AmaralBanco Cifra S.a / Placa: HAZ6995 Chassi: 9C2KC08504R028773 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Balduino De Souza Filho / Placa: GRQ0428 Chassi: 9C2JC2501SRS89471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Lucas Porfiro / Placa: GZL1024 Chassi: 9C2JC30103R000753 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Weliton Marquis Teofilo / Placa: HKS4594 Chassi: 9C6KG0460C0029763 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Iracy Aparecida De Souza / Placa: HIT7216 Chassi: 94J2XSBJ88M015614 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Josan Elias Dos Santos Ramos / Placa: GZY7927 Chassi: 9C2KC08104R083436 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: John Hebert De Paula / Placa: HJO0917 Chassi: 9C6KE125090003901 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2009 Prop.: Maria De Fatima Assis Dias / Placa: GZL0141 Chassi: 9C6KE010020048124 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Fabio Leopoldino Da Silva / Placa: HIZ9068 Chassi: 94J2XSBF88M012431 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Candido Da Silva / Placa: HBY7030 Chassi: 9C2JC4110BR783387 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Roberto De SouzaBco Panamericano S.a / Placa: KOY7385 Chassi: 9BWAA05W9DP061879 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Elaine Da Cruz OliveiraBco Volkswagem Sa / Placa: BVG0805 Chassi: 9C2JC2501SRS55789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Maximo Rodrigues / Placa: GZL0027 Chassi: 9C2JC30201R025192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Manieri De Oliveira Cruz / Placa: GRL1339 Chassi: CG125BR1465748 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Marcos De Souza / Placa: HGE2477 Chassi: 9CDNF41LJ8M153146 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Robin Da Silva / Placa: LIY2994 Chassi: 9BWZZZ30ZJT014036 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Suely Magalhaes Dias Rodrigues / Placa: HGE2629 Chassi: 9C2JC30708R735941 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Deividson Da S Teixeira / Placa: PUU8823 Chassi: 9C2ND1110ER030922 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano F

Ramos Da Cunha / Placa: GXL1715 Chassi: 9C2JC30101R212487 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Vicente De Paula Abreu / Placa: KOK8304 Chassi: 9BFZZZ54ZPB361303 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Eduardo Dos Reis Eleuterio / Placa: GVB5558 Chassi: 9C2JC3010YR091181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alcidione Justino Dos Santos / Placa: HHQ8114 Chassi: 9C2KD03308R055508 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Selito Cordeiro De Freitas / Placa: HDZ0804 Chassi: 9C2JC30707R030478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Batista Dos Reis Filho /

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2018
ALESSANDRO AMARO DA MATTA
DIRETOR DO DETRAN/MG

Notificação por Edital
A Belª. Juliana Grace Guedes Antunes, Delegada de Polícia / Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 45ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc... com fundamento na Resolução nº 182/08 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA, por edital, o condutor WALDECI ALVES, portador da Carteira De Habilitação- registro RENACH 01094034336, categoria "C", emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo DD. Chefe do DETRAN/MG a Portaria 000345544-2018-PAP, de 04 de abril de 2018, determinando-lhe a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 30(trinta) dias, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, referente ao cometimento de infrações de Trânsito – veículos placa(s):HMB9064, pelas quais foi autuada(o) e, após computados os respectivos pontos de acordo com o art. 261 da Lei 9.503/97, atingiu a contagem superior a20 (vinte) pontos, conforme consta do Processo Administrativo por Pontuação nº2017-252-002299-003-005993170-00, e caso queira, apresente sua defesa quanto a penalidade imposta, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ounão apresentando, proceda na entrega de sua Carteira De Nacional De Habilitação, para a devida apreensão no Cartório de Trânsito / 45ª CIRETRAN / 2ª DRPC, localizada à Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 484, Bairro Centro, na cidade de Januária, a fim de que seja dado cumprimento à referida Portaria. Januária/MG, 07 de Junho de 2018. Eu, Érika Campos da Mota, Investigadora de Polícia, Secretária desta Comissão, o digitei.

Edital De Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12ª CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa – Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 08:30 às 18:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorrem nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Secretária da Comissão, o digitei.

Condutor	Gabriel Da Silva Lopes			
CNH	1766112351	Processo	5189753	
Data/Hora	30/06/2013 13:43		Placa	HGL5890
AIT	AE00712537	Artigo	218 * I	
Condutor	Gabriel Da Silva Lopes			
CNH	1766112351	Processo	5189753	
Data/Hora	04/07/2013 10:24		Placa	HGL5890
AIT	AE00716589	Artigo	218 * I	
Condutor	Gabriel Da Silva Lopes			
CNH	1766112351	Processo	5189753	
Data/Hora	14/09/2013 06:55		Placa	HGL5890
AIT	AE00810562	Artigo	218 * I	
Condutor	Gabriel Da Silva Lopes			
CNH	1766112351	Processo	5189753	
Data/Hora	24/09/2013 09:25		Placa	HGL5890
AIT	AA02601121	Artigo	252 * VI	
Condutor	Gabriel Da Silva Lopes			
CNH	1766112351	Processo	5189753	
Data/Hora	03/10/2013 14:14		Placa	HGL5890
AIT	AA04614629	Artigo	252 * VI	

Edital De Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12ª CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa – Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 08:30 às 18:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorrem nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Secretária da Comissão, o digitei.

1-Condutor	Cristovao da Paixao De Oliveira			
CNH	948855410	Processo	5189691	
Data/Hora	30/10/2012 15:02		Placa	GSE7319
AIT	0000944274	Artigo	233	
2-Condutor	Cristovao da Paixao De Oliveira			
CNH	948855410	Processo	5189691	
Data/Hora	28/11/2012 07:20		Placa	HJS5901
AIT	AA01590734	Artigo	232	
3-Condutor	Cristovao da Paixao De Oliveira			
CNH	948855410	Processo	5189691	
Data/Hora	03/12/2012 10:40		Placa	HJS5901
AIT	AA01590762	Artigo	232	
4-Condutor	Cristovao da Paixao De Oliveira			
CNH	948855410	Processo	5189691	
Data/Hora	03/04/2013 16:46		Placa	JFM7418
AIT	0001018259	Artigo	233	
5-Condutor	Cristovao da Paixao De Oliveira			
CNH	948855410	Processo	5189691	
Data/Hora	04/07/2013 14:30		Placa	GXK0462
AIT	0001070372	Artigo	233	

Edital De Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12ª CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa – Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 08:30 às 18:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorrem nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Secretária da Comissão, o digitei.

1-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	17/07/2015 10:30		Placa	Glf8774
AIT	A029060607	Artigo	162 * III	
2-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	17/07/2015 10:30		Placa	GLF8774
AIT	A029060606	Artigo	232	
3-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	17/07/2015 10:30		Placa	GLF8774
AIT	A029060609	Artigo	167	
4-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	17/07/2015 10:30		Placa	GLF8774
AIT	A029060608	Artigo	252 * IV	
5-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	02/12/2015 09:00		Placa	GLF8774
AIT	B157471845	Artigo	204	
6-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	02/12/2015 09:00		Placa	GLF8774
AIT	B157471853	Artigo	162 * III	
7-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	02/12/2015 09:00		Placa	GLF8774
AIT	B157471877	Artigo	232	
8-Condutor	Edpo Romer Goncalves			
CNH	5280864173	Processo	5202397	
Data/Hora	02/12/2015 09:00		Placa	GLF8774
AIT	B157471918	Artigo	252 * IV	

O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no SIIPAT / JUIZ DE FORA - DETRAN/MG, Rua Custodio Tristão nº 76, Bairro Santa Terezinha, onde poderá ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolada na Rua Custodio Tristão, nº 76, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, CEP 36.045.440 (horário de (09:00 hs às 11:30 hs e de 14:00 hs as 17:00hs) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como ,prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais, no período de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, parágrafo 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Condutor			
Nº do processo			Registro da CNH
Alexander Da Fonseca Silva			
6888339	0454867541		
Aloisio Raimundo Martins			
6889023	02850789401		
Arnaldo Callegaro			
			6 8 8 8 9 6 2
2985826816			
Artur Andriolo			
			6 8 8 8 8 9 5
04017144200			
Ailton Ferraz			
			6888828
01030379442			
Bruno Luis Ananias			
			6 8 8 8 5 4 8
02532407009			
Bruno Nascif Berg			
			6 8 8 8 3 1 2
01392821232			
Bruno Fernandes Calixo			
6888904	03778447762		
Bruno Medeiros Henriques			
6916993	01192538474		
Carlos Eduardo Vieira De C. Coelho			6888716
06488568091			
Cristian Lombardi Tavares			
6888594	0230523099		
Danyella Aparecida Kuhl D. Pacheco			6889017
0930610101			
Danize Silva Nogueira			
6888790	03793903858		
Diogenes Venerando			
			6 8 8 8 5 1 8
01583376208			
Eliseu Miranda Da Silva			
6888743	06505422460		
Fabiana Paula Dias			
			6 8 8 8 8 0 8
04278516641			
Fabiano Eustaquio De Carvalho			
6888690	02137904006		
Fabio Alberto Fernandes			
6916979	0689609674		
Fabio Da Silva Cunha			
6917291	01745863307		
Flora Adelina Miguel Bastos Almeida			6917107
03488674834			
Geraldo Alves De Souza			
6888268	0212594320		
Guilherme Tristao Bernardes			
6888348	01164955110		
Helio Nogueira Junior			
6888521	0102698646		
Jose Mauro Da Silva			
			6 9 1 7 0 2 3
03390902297			
Jurandir De Oliveira			
			6 8 8 8 7 5 1
02452661738			
Karla Cristina Pedretti Gomes			
6917235	04933872757		
Leonardo Amorim De Freitas			
6888628	096233190		
Leandro De Oliveira Junger			
6888699	06509344283		
Leda Diniz Silva			
			6888882
03439110010			
Leonildo Moreira De Lima			
6888710	02203969076		
Manoel Joaquim De Carvalho Filho			6919371
01054096206			
Manoel Joaquim De Carvalho Filho			6919365
01054096206			
Marco Aurelio De Campos Tavares			6917131
01084446287			
Marco Grillo De Bretas			
6888886	02861192717		
Marco Paulo De Morais Reis			
6888620	04158440160		
Paulo Jovane Dias			
			6 9 1 7 0 7 7
04473223937			
Paulo Thiago Serpa Bento			
6917299	0558699427		
Pedro Odilon Fidelis De Souza			
6888390	04548383091		
Priscilla Maria Da Silva			
6888971	04500146076		
Rafael Rodigues Faria			
6888772	01332128283		
Raphael Bastos Fernandes			
6888604	01916841761		
Raphael Ferreira Nascimento			
6872208	04629320729		
Rene Candido Gouvea Da Silva			
6888499	02824890641		
Rita De Cassia Faria De Almeida			
6888289	03441935924		
Roberto Carlos Scheffer Peres			
6888848	01661689142		
Rubens Da Cruz			
			6888916
05502179735			
Sinesio Porto Alves			
			6 9 1 7 1 0 5
01315337849			
Silvio Jose De Castro Junior			
6888754	03207002991		
Tales Alves De Souza			
6888440	02871852499		
Vandir Raimundo D Ascencao			
6888525	02126565809		

Edital de Citação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA/NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar à Comissão Processante sua DEFESA na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG, referente ao Processo Administrativo de Cassação, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar 2(dois) anos de suspensão do direito de dirigir e decorrido esse prazo, o condutor poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessário à sua habilitação, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Res 168/2004 e 182/2005 do CONTRAN.

Rodrigo Silva Jacinto
Renach 05353847983/MG
Processo: 039/2018 Art: 162,III
AIT: A028095713
Placa: GXD5070 Data: 20/04/13
Hora: 23:55
Local: Aguanil – AMG 1645, km 1
Art: 162,III AIT: AA04233341
Placa: GXD5070 Data: 29/11/13 Hora: 21:50
Local: Belo Horizonte – Av. Solferina Ricci Pace, 470
Rodrigo Oliveira Rodrigues Maia Renach 04698414199/MG
Processo: 040/2018 Art: 162,III AIT: L024543041
Placa: HHF3948 Data: 14/06/13 Hora: 15:20
Local: Mario Campos – MG 040, km 35
Art: 162,III AIT: AA05415915
Placa: HHF3948 Data: 11/02/14 Hora: 21:30
Local: Contagem – Av. Francisco Firmo de Matos, 747
Wellington Batista Ferreira Renach 02101520985/MG
Processo: 077/2018 Art: 162,II AIT: AF01821701
Placa: GYV6711 Data: 16/06/15 Hora: 14:20
Local: Ribeirão das Neves – R. Antonio de Souza Menezes,90
Mario Lucio Francisco de Araujo Freitas Renach 04361001855/MG
Processo: 091/2018 Art: 162,II AIT: AA04290568
Placa: PXN5501 Data: 30/04/16 Hora: 00:00
Local: Belo Horizonte – Av. Fleming, 1113
Jefferson Lopes Terra
Renach 04355076536/MG
Processo: 059/2018 Art: 162,II AIT: AF00072249
Placa: HKK5432 Data: 28/02/17 Hora: 21:00
Local: Vespasiano – Mato Grosso, 668

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Avenida João Pinheiro, nº. 417, Centro, Belo Horizonte, CEP 30.130.180 (horário de 8:30h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

01. Condutor: Marco Tulio Iser	Pontos: 31		
N.º do processo	Registro da CNH		Período
6951326	928707254		15/02/2017 a 29/09/2017
02. Condutor: Fabiano Goncalves Oliveira			Pontos: 57
6986989	5496547880		17/01/2017 a 02/07/2017
03. Condutor: Angelica Souza Costa			Pontos: 21
6951298	5131303881		02/02/2017 a 25/09/2018
04. Condutor: Geraldo Goncalves Da Silva			Pontos: 28
6951331	2302264158		19/02/2017 a 21/09/2017
05. Condutor: Veronica P. Anjos L. Da Costa			Pontos: 61
7013825	4946384401		04/12/2016 A 03/04/2017
06. Condutor: Diego Orione Cipriano			Pontos: 42
7200681	5434719452		02/07/2016 A 05/01/2017
07. Condutor:Flavio Henrique Anselmo			Pontos: 53
6999110	2353802207		26/01/2017 A 11/09/2017
08. Condutor: Arthur Goulart Da Costa Melo			Pontos: 67
7013804	1482159870		25/01/2017 A 11/08/2017
09. Condutor: Willam Mateus Goncalves			Pontos: 51
6999100	676583659		25/01/2017 A 17/09/2017
10. Condutor: Odilon Pereira Filho			Pontos: 50
7013854	2544488965		06/11/2016 A 18/01/2017
11. Condutor: Salete De Sordi			Pontos: 49
7037784	4751196605		14/08/2016 A 11/11/2016
12. Condutor: Rafael Mendonca Engracio			Pontos: 50
7013866	5118928966		21/04/2016 A 24/04/2016
13. Condutor: Samuel Luciano Da Silva			Pontos: 23
7013974	1236467201		02/05/2016 A 29/05/2016
14. Condutor: Rafael Martiniano De M. Moura			Pontos: 71
7013810	2036008706		23/01/2017 A 08/08/2017
15. Condutor: Rodrigo Vieira Ramos			Pontos: 60
6986970	3401870000		02/08/2016 A 07/11/2016
16. Condutor: Wanderley Pinto De Lima			Pontos: 51
7013794	1024231810		12/05/2016 A 25/11/2016
17. Condutor: Marco Antonio De O. Amaral			Pontos: 51
7013860	4108843088		10/06/2016 A 09/01/2017
18. Condutor: Maria Elizabeth L E S. C. Vieira			Pontos: 51
6999116	3937191308		06/03/2017 A 23/07/2017
19. Condutor: Leandro Ribeiro Diniz			Pontos: 51
6999109	2315591511		02/10/2016 A 01/03/2017
20. Condutor: Lucas Brettas R. Marchiori			Pontos: 50
7013865	4449588020		07/09/2016 A 08/12/2016
21. Condutor: Gilvan Augusto Alves			Pontos: 122
7013767	381174749		08/03/2017 A 26/10/2017
22. Condutor: Edivaldo De Jesus Souza			Pontos: 51
7013819	3779530801		15/09/2016 A 28/03/2017
23. Condutor: Gerlado Inacio Costa			Pontos: 50
7013857	2950250000		02/07/2016 A 31/10/2016
24. Condutor: Mario Campos			Pontos: 51
7013808	1689438202		06/06/2016 A 02/01/2017
25. Condutor: Victor Alves Passos			Pontos: 49
7037791	5731516041		09/07/2016 A 25/02/2017
26. Condutor: Mizael Ferreira Aniceto			Pontos: 49
7037788	5127581528		11/06/2016 A 12/10/2016
27. Condutor: Silas Ferreira Da Silva			Pontos: 50
7013851	1985640704		29/12/2016 A 20/01/2017
28. Condutor: Sheila A. De Morais Ferreira			Pontos: 48
7037823	3129391302		05/03/2017 A 11/09/2017
29. Condutor: Ernane Soares De Brito			Pontos: 72
7013815	3381176707		09/02/2017 A 31/08/2017
30. Condutor: Fabiano Eustaquio Da Silva			Pontos: 49
7037776	3143240131		03/06/2016 A 16/12/2016
31. Condutor: Tatiana Correa Miranda			Pontos: 37
6951303	6000006504		29/01/2017 A 28/09/2017
28. Condutor: Cleiton Barbosa De Oliveira			Pontos: 38
6951338	35133096668		11/02/2017 A 17/09/2017
29. Condutor: Sergio Sava			Pontos: 22
6951333	2543189372		12/02/2017 A 18/09/2017
30. Condutor: Jacqueline Fiel De Oliveira			Pontos: 39
6951340	3751472834		18/02/2017 A 22/09/2017
31. Condutor: Jose Francisco De P. Filho			Pontos: 31
4949703	02791277460		26/11/2012 A 27/05/2013
32. Condutor: Daniel Weingarten Delmiro			Pontos: 36
6951277	936493830		15/02/2017 A 26/09/2017
33. Condutor: Marcus Vinicius Soares Pacifico			Pontos: 38
6951359	4195876294		05/02/2017 A 18/09/2017
34. Condutor: Cristiano Sales Rodrigues			Pontos: 24
6951296	4572967880		12/02/2017 A 30/09/2017
35. Condutor: Anderson De Almeida Alves			Pontos: 31
6951285	2414319702		12/02/2017 A 09/10/2017
36. Condutor: Ivan Mendes Aquino			Pontos: 36
7178944	2302284543		03/03/2017 A 30/07/2017
37. Condutor: Natalia De Paula Prata Moreno			Pontos: 47
7197058	3244047090		23/01/2017 A 07/08/2017
38. Condutor: Bruno Gomes Cezar V. Pedras			Pontos: 46
7197088	2616906437		09/09/2016 A 08/10/2016
39. Condutor: Juliana Goncalves Abdalla			Pontos: 43
7200609	3599574751		03/06/2016 A 01/01/2017
40. Condutor: Alan Patrick De Souza			Pontos: 45
7197168	4709734505		15/10/2016 A 04/02/2017
41. Condutor: Cleiton Gil Costa			Pontos: 27
7190642	643156685		07/04/2015 A 24/08/2015
42. Condutor: Luis Guilherme De S. Lazaroni			Pontos: 43
7183404	4194111129		10/08/2016 A 17/03/2017
43. Condutor: Ernane Nunes L. Mendonca			Pontos: 39
7206184	2221074762		05/10/2016 A 29/10/2016
44. Condutor: Claudio Bitencourt			Pontos: 33
7178299	3052184019		28/02/2014 A 03/02/2015
45. Condutor: Alberto Dos Santos Silva			Pontos: 64
7190549	4338943226		08/04/2017 A 10/11/2017
46. Condutor: Suzana Ferreira Diniz			Pontos: 46
7190740	559356173		20/04/2016 A 12/09/2016
47. Condutor: Luciano De Almeida Campos			Pontos: 50
7190715	955341890		20/04/2017 A 16/11/2017
48. Condutor: Cindy Varga Melo Sangiorgi			Pontos: 41
7205992	5111839295		29/12/2016 A 19/05/2017
49. Condutor: Priscilla Moreira Vidal			Pontos: 42
7200676	5234412822		09/06/2016 A 10/11/2016
50. Condutor: Patricia Maria Perpetuo			Pontos: 42
7200673	4269293144		19/04/2016 A 24/10/2016
51. Condutor: Flavio Silva Dos Santos			Pontos: 44
7197227	5025279914		27/05/2016 A 10/11/2016
52. Condutor: Fabricio De Souza Monteiro			Pontos: 50
7190724	4583122017		13/04/2017 A 12/10/2017
53. Condutor: Junio De Oliveira Silva			Pontos: 39
7206157	3147361125		30/07/2016 A 02/01/2017
54. Condutor: Jose Luiz Fernandes Nunes			Pontos: 39
7206194	4376706778		26/05/2016 A 12/09/2016
55. Condutor: Guilherme Vinicius L. De Oliveira			pontos: 39
7206171	6147492182		25/06/2016 A 17/12/2016
56. Condutor: Wilian Alexandre Prudente			Pontos: 44
7197184	1273713398		18/07/2016 A 26/12/2016
57. Condutor: Dienny Goncalves De Souza			Pontos: 39
7206236	5409245447		03/01/2017 A 12/05/2017
58. Condutor: Luciane Cristine M. De Souza			Pontos: 39
7206270	4522769008		04/04/2017 A 27/08/2017
58. Condutor: Jaiama Campos Duarte			Pontos: 42
7200759	839803580		18/01/2017 A 19/07/2017
59. Condutor: Gerlado Marcio Costa Ferreira			Pontos: 40
7205855	793762361		21/04/2016 A 30/08/2016
60. Condutor: Junio Cesar Matos			Pontos: 47
7197053	3125613020		27/03/2017 A 19/09/2017
61. Condutor: Alan Augusto Diniz			Pontos: 39
7206143	437432777		26/11/2016 A 06/02/2017
62. Condutor: Gustavo Ferreira Da Silva			Pontos: 43
7200612	4351380252		18/04/2016 A 15/10/2016
63. Condutor: Pedro Augusto Barroso Costa			Pontos: 38
7206354	5271713729		23/03/2017 A 18/10/2017
64. Condutor: Roberto Araujo Rocha			Pontos: 43
7200646	4234812243		10/01/2017 A 06/04/2017
65. Condutor: Fernando Batista De Oliveira			Pontos: 50
7200615	4692130748		12/05/2017 A 02/06/2017
66. Condutor: Marcos Paulo Ribeiro Neves			Pontos: 40
7206084	5123070519		17/01/2017 A 29/06/2017
67. Condutor: Paulo Vinicius Cordeiro Lana			Pontos: 45
7197149	5369187745		03/09/2016 A 07/03/2017
69. Condutor: Ricardo Jorge Dos Santos			Pontos: 47
7190745	1444179905		10/09/2016 A 12/03/2017
70. Condutor: Lucas Augusto De S. Moreira			Pontos: 40
7206034	5061702580		11/10/2016 A 26/03/2017
71. Condutor: Marta Angela De Carvalho			Pontos: 41
7200763	1470286230		25/05/2016 A 16/06/2016
72. Condutor: Marcelo Rodrigues De Souza			Pontos: 59
7190571	1295335880		30/04/2017 A 04/11/2017
73. Condutor: Warlley De Almeida Oliveira			Pontos: 39
7206160	3268122621		28/07/2016 A 02/02/2017
74. Condutor: Marco Antonio Da Silva Araujo			Pontos: 26
7205067	521994130		17/05/2016 A 06/12/2016
75. Condutor: Michele Alcici Sarsur			Pontos: 42
7200706	2171758526		23/02/2017 A 17/08/2017
76. Condutor: Walace Alexsander Alves Cruz			Pontos: 40
7190670	5546701718		07/04/2015 A 05/09/2015
77. Condutor: Jose Roberto De Magalhaes			Pontos: 45
7197129	1435229891		28/11/2016 A 04/02/2017
78. Condutor: Alessander Ferreira Nicolau			Pontos: 42
7200662	1927395793		23/06/2016 a 10/07/2016

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Avenida João Pinheiro, nº. 417, Centro, Belo Horizonte, CEP 30.130.180 (horário de 8:30h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defes

7145690 439783721 16/01/2017 A 29/11/2017
08. Condutor: Lucas Leandro Silva Pontos: 59
7053006 5043462299 11/08/2016 A 20/07/2017
09. Condutor: Carlos Marques Rodrigues Pontos: 35
7075185 1176849170 14/02/2017 A 05/08/2017
10. Condutor: Gerlado Trindade Dos Anjos Pontos: 27
7075205 1053392307 29/06/2016 A 08/01/2017
11. Condutor: Marcelo Rodrigues Dos Santos Pontos: 38
7109659 400121842 02/08/2016 A 11/02/2017
12. Condutor: Frederico Vieira P F. Da Cruz Pontos: 38
7101298 2172897053 21/02/2015 A 01/01/2016
13. Condutor: Paulo Roberto De A. Coelho Pontos: 22
7186114 448057221 02/04/2017 A 23/08/2017
14. Condutor: Celia Souza Meira Pontos: 48
7013783 597883654 03/02/2017 A 20/07/2017
15. Condutor: Marcio Borges Caetano Pontos: 44
7200599 484937900 02/04/2017 A 06/10/2017
16. Condutor: Marcio Borges Caetano Pontos: 44
7200599 484937900 02/04/2017 A 06/10/2017
17. Condutor: Renato Ribeiro Batista Pontos: 63
7190569 1193609050 27/04/2017 A 11/08/2017
18. Condutor: Flavia Ribeiro Paradela Pontos: 46
7197091 3384675700 09/05/2017 A 22/08/2017
19. Condutor: Everaldo E. Do Nascimento Pontos: 45
7197185 1368933137 20/11/2016 A 01/02/2017
20. Condutor: Leandro Souza Lima Borges Pontos: 42
7200679 5350766390 03/07/2018 A 08/01/2017
21. Condutor: Divina Ana Da Costa Pontos: 41
7200812 4963089457 09/04/2017 A 15/06/2017
22. Condutor: Particia Do Carmo De Freitas Pontos: 55
7190587 3817237751 05/05/2017 A 15/11/2017
23. Condutor: Fabio Junior Pereira Pontos: 45
7197125 1181682764 12/05/2016 A 23/11/2016
24. Condutor: Pachelle Aparecido Martins Pontos: 41
7200804 1448015802 01/09/2016 A 25/02/2017
25. Condutor: Elionai Alves Da Silva Pontos: 44
7197225 4167832903 30/06/2016 A 21/01/2017
26. Condutor: Cleire Henrique Dos Santos Pontos: 50
7190714 853379315 20/04/2017 A 07/11/2017
27. Condutor: Andre Gustavo De Abreu Faria Pontos: 42
7200661 1739773765 21/06/2016 A 16/11/2016
28. Condutor: Joao Paulo Costa Brito Pontos: 45
7197142 4427116937 07/07/2016 a 19/12/2016
29. Condutor: Edval Marcos Bassan Pontos: 41
7200811 4284400317 23/07/2016 A 15/02/2017
30. Condutor: Joao Carlos Vilela Taveira Pontos: 44
7197228 1159718714 14/02/2017 A 05/09/2017
31. Condutor: Filipe Dias Coutinho Pontos: 42
7200687 5591320757 28/05/2016 A 13/11/2016
28. Condutor: Paulo Henrique Da Silva Gomes Pontos: 42
7200671 4147503801 22/07/2016 A 18/11/2016
29. Condutor: Marcelo Vinicius B. De Queiroz Pontos: 43
7200636 2138057115 11/06/2016 A 05/01/2017
30. Condutor: Marcelo Rodrigues De Souza Pontos: 43
7200642 3777027164 09/08/2016 A 26/02/2017
31. Condutor: Joao Antonio Diniz Cunha Pontos: 66
7190552 4959493100 06/04/2017 A 03/12/2017
32. Condutor: Lucas Soares De Oliveira Pontos: 23
7190704 5283318608 06/04/2015 A 14/11/2015
33. Condutor: Arthur Jose Dos Santos Pontos: 45
7197151 313460320 19/08/2016 A 09/02/2017
34. Condutor: Claudio Ernesto Do Nascimento Pontos: 45
7197156 2545554662 07/02/2017 A 23/03/2017
35. Condutor: Adailton Jose Duarte Pontos: 43
7200635 1825617437 06/06/2016 A 23/07/2016
36. Condutor: Michelle Da Silva Cardoso Pontos: 42
7200666 3043159125 21/08/2016 A 01/04/2017
37. Condutor: Jorge Do Nascimento Farias Pontos: 38
7206263 3111695260 18/06/2016 A 17/09/2016
38. Condutor: Gladstone Madureira Maciel Pontos: 39
7206159 3198212520 27/05/2016 A 10/12/2016
39. Condutor: Ademir Rodrigues Pinto Pontos: 42
7200707 2254267763 22/08/2016 A 24/03/2017
40. Condutor: Thasla Reis De Alvarenga Pontos: 45
7197102 4910889004 09/05/2016 A 10/11/2016
41. Condutor: Dagmar Iduina Lansky Pontos: 41
7205865 2135370336 04/04/2017 A 20/12/2017
42. Condutor: Angela Cristina Elias De Abreu Pontos: 42
7200787 4367088323 03/03/2017 A 27/08/2017
43. Condutor: Izabella Izarias Pontos: 20
7190676 6079040486 06/04/2015 A 15/06/2015
44. Condutor: Carlos Alberto Torres Pontos: 44
7197188 1599616828 27/11/2016 A 13/03/2017
45. Condutor: Aender Luiz Fonseca Pontos: 33
7203353 2601525444 10/05/2016 A 23/12/2016
46. Condutor: Francivaldo Pereira Da Silva Pontos: 47
7197047 2022035685 07/07/2016 A 02/09/2016
47. Condutor: Weberton Luiz Goncalves Eller Pontos: 44
7197157 2987695695 19/05/2016 A 18/11/2016
48. Condutor: Alberto Simoes Freire Pontos: 39
7206186 2367866827 06/12/2016 A 23/02/2017
49. Condutor: Joao Pedro Mota De Santa Rosa Pontos: 38
7206319 5171371205 26/08/2016 A 15/03/2017
50. Condutor: Thiago Drumond Silveira Pontos: 41
7200806 1972906613 21/07/2016 A 09/01/2017
51. Condutor: Gabriel Henrique P. Gomes Pontos: 45
7197170 4963089457 09/04/2017 A 15/06/2017
52. Condutor: Guilherme Victor M. F.Valada Pontos: 39
7206242 6020114865 28/03/2017 A 28/08/2017
53. Condutor: Philippe Fialho De Queiroz Pontos: 39
7206169 4761524465 03/07/2016 A 02/01/2017
54. Condutor: Wilson Rocha Da Silva Pontos: 39
7206153 1883483206 20/06/2016 A 09/01/2017
55. Condutor: Nikollas Falcao C. Carvalho Pontos: 39
7206241 5985159606 13/01/2017 A 21/04/2017
56. Condutor: Marhessa Rocha Cancado Pontos: 38
7206353 4907226805 30/03/2017 A 30/10/2017
57. Condutor: Carlos Rodrigo Da Silva Pontos: 39
7206235 5605998436 05/11/2016 A 28/02/2017
58. Condutor: Jose Roberto Taranto Junior Pontos: 38
7206309 2309103159 19/06/2016 A 09/01/2017
58. Condutor: Salmo Felix Simoes Pontos: 39
7206183 1884707207 06/09/2016 A 14/03/2017
59. Condutor: Misael Moura De Souza Pontos: 39
7206198 5309509789 28/09/2016 A 1103/2017
60. Condutor: Oscar Vieira Araujo Pontos: 38
7206257 1520288260 04/05/2016 A 30/07/2016
61. Condutor: Lorena A. Fonseca Silva Pontos: 39
7206229 4656240990 20/03/2017 A 09/10/2017
62. Condutor: Nelson Lazaro Trindade Pontos: 59
7206482 2540443769 07/11/2016 A 18/10/2017
63. Condutor: Nelson Lazaro Trindade Pontos: 71
7206494 2540443769 10/04/2015 A 09/02/2016
64. Condutor: Luciano Jaques P. De Sousa Pontos: 39
7206258 1983864493 30/04/2017 A 25/12/2017
65. Condutor: Sabrina Pereira Da Silva Pontos: 35
7223280 4267524086 13/02/2017 A 01/09/2017
66. Condutor: Luige Geraldo Pessoa De Souza Pontos: 39
7206223 3664869699 14/02/2017 A 10/05/2017
67. Condutor: Archionides Luz Mendes Nunes Pontos: 36
7223137 5387438312 29/01/2017 A 04/08/2017
68. Condutor: Marcos Antonio Nunes V. Filho Pontos: 38
7206351 4805779375 31/03/2017 A 09/10/2017
69. Condutor: Leandro Olivo Pontos: 40
7206164 3406246601 15/05/2017 A 13/09/2017
70. Condutor: Roney Soares Pereira Pontos: 38
7206264 3580035389 19/04/2016 A 14/08/2016
71. Condutor: Claudio Lucio Dos Santos Pontos: 38
7206296 1603587356 19/11/2016 A 22/03/2017
72. Condutor: Edivaldo R. Holman Dos Santos Pontos: 36
7223054 678102992 26/06/2016 A 30/11/2016
73. Condutor: Camilo Braga Neto Pontos: 37
7222051 3872150198 04/09/2016 A 25/01/2017
74. Condutor: Humberto Antonio Ferreira Pontos: 36
7223172 3371409719 02/03/2017 A 30/08/2017
75. Condutor: Alexandre E. M. Ferreira Pontos: 35
7225679 537464509 10/09/2016 A 09/02/2017
76. Condutor: Viviane Da Silva Melo Pontos: 36
7223118 2340968435 09/11/2016 A 30/03/2017
77. Condutor: Silvio Dos Santos Lima Pontos: 35
7225590 1236351228 31/07/2016 A 08/02/2017
78. Condutor: Antonio David Mourao Junior Pontos: 37
7222059 513883202 26/01/2017 A 29/06/2017
79. Condutor: Viviane Garcia De C. Reis Pontos: 36
7223120 2909779599 26/01/2017 A 24/05/2017
80. Condutor: Paulo Cesar Vieira Cruz Pontos: 37
7221426 5185150847 30/06/2016 A 20/01/2017
81. Condutor: Rondinelli Rodrigues Machado Pontos: 36
7223186 6532214316 04/02/2017 A 22/06/2017
82. Condutor: Deborah Katarinne Viana Pontos: 34
7225682 5430718014 05/06/2016 A 28/09/2016
83. Condutor: Valdir Gomes De Almeida Pontos: 37
7225571 472762970 21/11/2016 A 12/03/2017
84. Condutor: Jader Costa Silva Pontos: 37
7222080 1251099476 30/03/2017 A 12/10/2017
85. Condutor: Joao Dornas Da Fonseca Pontos: 37
7222082 1974468401 20/04/2017 A 05/10/2017
86. Condutor: Fernando Alves De Azevedo Pontos: 37
7222095 4927263868 13/03/2017 A 20/07/2017
78. Condutor: Edmar Marques Soares Pontos: 37
7225544 3676789324 20/05/2017 A 12/11/2017
78. Condutor: Glauber Breno Filgueiras Nunes Pontos: 38
7221390 3771770705 19/04/2017 A 20/09/2017
78. Condutor: Alan Delon D. Rosa Rodrigues Pontos: 36
7223143 5479666779 15/09/2016 A 20/03/2017
78. Condutor: Julio Cesar Figueiredo Pontos: 43
7225530 421302505 19/05/2017 A 08/11/2017
78. Condutor: Carmelia M. De Jesus Tassini Pontos: 35
7225578 825996367 31/07/2016 A 01/02/2017
78. Condutor: Agnaldo Dos Santos Maia Pontos: 72
7221964 499223267 18/05/2017 A 12/12/2017
78. Condutor: Neuza Gomes Pereira Pontos: 38
7221397 3819174650 21/04/2017 A 01/12/2017

Edital de Citação/Notificação
O Bel. Marcelo Soares Carvalho, Presidente da Comissão Processante da 03ª DRPC/Passos, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro, onde poderá ter vista em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste edital, que deverá ser protocolizada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro(Delegacia de Polícia), CEP- 37.900.186 (horário de 08:30 h às 17:00 h), e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois incorreu na infração abaixo descrita, prevista no artigo 218, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro (transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
Condutor: César Timóteo Bomfim CNH- 02051043369/MG
Processo nº AIT Placa Data/Hora
5951006 L029995387 HFD-8151
27/03/2013 – 07:07H
Local: Rodovia MG179, KM-65,27(Entr. p/São João da Mata/Entr.)

Edital de Citação/Notificação
O Bel. Marcelo Soares Carvalho, Presidente da Comissão Processante da 03ª DRPC/Passos, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro, onde poderá ter vista em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste edital, que deverá ser protocolizada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro(Delegacia de Polícia), CEP- 37.900.186 (horário de 08:30 h às 17:00 h), e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois incorreu na infração abaixo descrita, prevista no artigo 218, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro (transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
Condutor: Fernanda de Souza Pereira CNH- 04813858738/MG
Processo nº AIT Placa Data/Hora
7117593 AI00270828 FSC-9022 04/06/2017 – 20:30H
Local: Rodovia MG050, KM-401,0, São Sebastião do Paraíso/MG

Edital de Citação/Notificação
O Bel. Marcelo Soares Carvalho, Presidente da Comissão Processante da 03ª DRPC/Passos, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste Edital, que deverá ser protocolizada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro(Delegacia de Polícia), CEP- 37.900.186 (horário de 08:30 h às 17:00 h), e se verem processados até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanharem todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgarem necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro (utilizar veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
01.Condutor: Allan Santos Amâncio CNH- 05755096403/MG
Processo nº AIT Placa Data/Hora
6665503 AF01911465 HIJ-1573 11/01/2015 – 18:30H
Local: Estrada Vicinal Carmo Gec Náutico Zona Rural, Carmo do Rio Claro/MG.
Josimar dos Reis Silva CNH- 05557898946/MG
6509056 AF01466957 GXO-5024 14/08/2016 – 00:30H
Local: Rodovia MGC-146, KM-358, Passos/MG.
Philipe Augusto Lima Proença CNH- 04753576250/MG
6229961 A028462965 CLT-8650 07/12/2013 – 22:50H
Local: Rodovia MG050, KM-354, Passos/MG.
Firmo Cardoso Soares Neto CNH- 03584583017/MG
6657127 AA00935688 HAV-0982 01/05/2010 – 00:10H
Local: Praça Presidente Vargas, 224/Centro, Divisa Nova/MG.
Firmo Cardoso Soares Neto CNH- 03584583017/MG
6657122 AF01943891 HNQ-2512 31/07/2016 – 18:01H
Local: Rua Acerolas,135/Bairro Coimbras, Passos/MG.
06.Condutor: Diego Manoel Santos CNH- 04262429220/MG
666584 AF01822985 BKL-1349 01/01/2017 – 10:15H
Local: Rua Rondônia, 440, Passos/MG.
07.Condutor: Juliano dos Reis Ribeiro CNH- 02914805608/MG
6652881 AA02965623 GPB-6916 21/07/2013 – 20:00H
Local: Av. JK, 337, Passos/MG.
08.Condutor: João Eduardo Terra da Silva CNH- 04481517518/MG
6653505 B145892457 HZX-8575 31/07/2015 – 19:15H
Local: BR-146, KM-364, Passos/MG.
09.Condutor: Sidnei Barbosa de Paulo CNH- 04430077586/MG
6652711 AA02656902 GXX-3046 10/08/2013 – 13:40H
Local: Rua Albertino Ferreira Rosa, 146, Passos/MG.
10.Condutor: Tenízio Salviano CNH- 03072783572/MG
6656333 A028550737 HAT-9392 28/02/2014 – 00:20H
Local: Rodovia MG-050, KM-353, Passos/MG.
11.Condutor: Juliano Fernandes Teixeira CNH- 02522046100/MG
6665337 AC00237414 PUF-4707 19/06/2016 – 15:38H
Local: Rodovia MGC-146, KM-356, Passos/MG.
12.Condutor: Bruno Henrique da Silva CNH- 04512606423/MG
6657055 AA05674372 CXV-9477 20/09/2014 – 04:29H
Local: Rua Sexta Chapada, s/n, Passos/MG.
Philipe Augusto Lima Proença CNH- 04753576250/MG
6229958 A0228462968 CLT-8650 07/12/2013 – 23:28H
Local: Rodovia MG-050, KM-359, Passos/MG.
14.Condutor: Allan Santos Amâncio CNH- 05755096403/MG
6665490 AF01911463 HIJ-1573 11/01/2015 – 18:32H
Local: Estrada Vicinal Carmo Gec Náutico, Carmo do Rio Claro/MG.
15.Condutor: Allan Santos Amâncio CNH- 05755096403/MG
6665512 AA04443000 OQE-2924 05/04/2015 – 07:30H
Local: Rua Belo Horizonte, s/n Z. Rural, Bom Jesus da Penha/MG.
16.Condutor: Yuri Agmon Reis CNH- 01838467279/MG
6653338 AC00368318 AJQ-2661 19/11/2016 – 14:25H
Local: Rodovia MGC-146, KM-358, Passos/MG.
17.Condutor: Yuri Agmon Reis CNH- 01838467279/MG
6653334 AF01311044 IMY-7586 08/06/2015 – 16:38H
Local: Praça Geraldo Silva Maia,12, Passos/MG.
18.Condutor: Yuri Agmon Reis CNH- 01838467279/MG
6653330 AA05674818 HJX-5308 24/01/2015 – 23:29H
Local: Av. Juca Stockler,s/n, Passos/MG.
19.Condutor: Yuri Agmon Reis CNH- 01838467279/MG
6653328 AA05631083 HJX-5308 01/05/2014 – 19:25H
Local: Av. Montese, 624, Passos/MG.
20.Condutor: Josimar dos Reis Silva CNH- 05557898946/MG
6509054 AC00275150 GXO-5024 14/08/2016 – 01:11H
Local: Rodovia MGC-146, KM-354, Passos/MG.
21.Condutor: Fernanda de Souza Pereira CNH- 04813858738/MG
7117588 A028552452 HAT-7291 09/02/2014 – 19:47H
Local: Rodovia MGC-146, KM-354, Passos/MG.
22.Condutor: Marcelo Ferreira Pinto CNH- 02889289947/MG
6653155 AA02965625 CKP-4242 28/07/2013 – 04:45H
Local: Rua Cel. Neca Medeiros, 05, Passos/MG.
23.Condutor: Rodrigo Gontijo Borges CNH- 02438274400/MG
6509504 AF01822183 GRE-8341 09/10/2016 – 21:35H
Local: Rua Aurora, 370, Passos/MG.

Edital de Citação/Notificação
O Bel. Marcelo Soares Carvalho, Presidente da Comissão Processante da 03ª DRPC/Passos, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste Edital, que deverá ser protocolizada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro(Delegacia de Polícia), CEP- 37.900.186 (horário de 08:30 h às 17:00 h), e se verem processados até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanharem todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgarem necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro (utilizar veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
01.Condutor: Allan Santos Amâncio CNH- 05755096403/MG
Processo nº AIT Placa Data/Hora
6665503 AF01911465 HIJ-1573 11/01/2015 – 18:30H
Local: Estrada Vicinal Carmo Gec Náutico Zona Rural, Carmo do Rio Claro/MG.
02.Condutor: Josimar dos Reis Silva CNH- 05557898946/MG
Processo nº AIT Placa Data/Hora
6509056 AF01466957 GXO-5024 14/08/2016 – 00:30H
Local: Rodovia MGC-146, KM-358, Passos/MG.

Edital de Notificação
A Belª. Elane Maria de Oliveira , Investigador de Polícia Classe Especial, Presidente da Comissão Processante II de Uberlândia-MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pela JARI nos Processos Administrativos para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH no Cartório de Trânsito desta 16ª CIRETRAN, Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, ou interpor RECURSO perante o CETRAN. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263, I do CTB.
Willian Alexandre Machado de Magalhaes Renach 1682876411/MG
Processo n° 5562229/16 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva 225905/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Renato Antonio de Araujo Pimenta
Renach 3197536514/MG
Processo nº 5562972/16 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 215387/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Leonardo Guerreiro de Miranda Rangel Renach 3295030505/MG
Processo n° 6038962/17 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva 262213/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.

Edital de Notificação
A Belª. Márcia Regina Pussoli, Delegada de Polícia Classe Especial, Presidente da Comissão Processante I de Uberlândia-MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital o condutor abaixo relacionado, da decisão proferida pela JARI nos Processos Administrativos para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH no Cartório de Trânsito desta 16ª CIRETRAN, Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, ou interpor RECURSO perante o CETRAN. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263, I do CTB.
Luiz Carlos Ribeiro Renach 2576330675/MG
Processo n° 4352549/15 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 127078/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Bernardo Guimarães, nº. 1468, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.140.081 (horário de 8:30h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgarem necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do artigo 14 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: Michelle Fonseca Dantas Pontos: 22
N.º do processo Registro da CNH Período
6847431/2018 1951862407 15/11/2016 a 26/04/2017
02.Condutor: Gustavo Henrique A. Souza Pontos: 59
7162009/2018 4985619157 25/04/2017 a 07/01/2018
03.Condutor: Hebert Claussen P Andrade Pontos: 21
7161611/2018 5491488952 06/04/2015 a 15/07/2015
04.Condutor: Jose Cassimiro Dias Junior Pontos: 33
7162004/2018 4030428887 30/04/2017 a 15/12/2017
05.Condutor: Jose da Silva Pontos: 21
7161981/2018 335802788 27/04/2017 a 16/12/2017
06.Condutor: Jose Vieira Filho Pontos: 21
7161982/2018 1570754483 20/04/2017 a 11/12/2017
07.Condutor: Luiz Daniel do N. Pereira Pontos: 31
7162324/2018 4313951729 06/04/2015 a 31/12/2015
08.Condutor: Ricardo Henrique dos Santos Pontos: 31
7161989/2018 1928422400 24/04/2017 a 25/12/2017
09.Condutor: Roge da Silva Marcelino Pontos: 35
7161955/2018 3440349303 06/04/2015 a 17/01/2016
10.Condutor:Salatiel Vieira Pontos: 33
7161987/2018 1666068840 27/04/2017 a 16/12/2017
11.Condutor:Sandra Eline Pereira Pontos: 24
7162029/2018 1092562379 08/04/2017 a 29/11/2017
12.Condutor:Valdevino Vatutin Ferreira Pontos: 20
7162035/2018 2275178174 11/04/2017 a 05/12/2017
13.Condutor:Viviane Sales Costa Pontos: 22
7162458/2018 2420884104 07/04/2015 a 17/10/2015
14.Condutor:Viviane Sales Costa Pontos: 33
7162464/2018 2420884104 12/10/2016 a 09/09/2017
15.Condutor:Willians Evaldo Pereira Pontos: 107
7160166/2018 1151314629 23/08/2016 a 01/08/2017
16.Condutor:Alencar Soares da F. Lanna Pontos: 37
7163526/2018 1213922670 21/04/2017 a 28/11/2017
17.Condutor:Andreia Cristine D. Fernandes Pontos: 58
7165120/2018 23147907 06/04/2015 a 21/03/2016
18.Condutor:Bruno Lina Marliere Pontos: 21
7165447/2018 1378930247 10/10/2016 a 28/12/2016
19.Condutor:Flavio Firmo Pontos: 23
7163536/2018 3087930310 01/05/2017 a 01/01/2018
20.Condutor:Francisco Tadeu de Morais Pontos: 42
7165799/2018 5449134374 18/04/2016 a 27/04/2016
21.Condutor:Jorge Antonio M. Junior Pontos: 40
7163539/2018 3387119878 02/05/2017 a 04/12/2017
22.Condutor:Lazaro Souza Silva Pontos: 28
7163810/2018 3627238364 06/04/2015 a 26/10/2015
23.Condutor:Rogerio Wagner M. Mendes Pontos: 20
7164910/2018 4881595112 06/04/2015 a 30/10/2015
24.Condutor:Wander Ezequiel Quatrine Pontos: 188
7166207/2018 4646457748 02/05/2017 a 03/08/2017
25.Condutor:Bruno Henrique Pereira Pontos: 25
7173126/2018 5063825078 08/05/2016 a 22/06/2016
26.Condutor:Cesar Magela Goncalo Alves Pontos: 20
7173089/2018 5954367655 01/05/2016 a 06/06/2016
27.Condutor:Gabriel Nacif de Andrade Pontos: 20
7173159/2018 2054671800 17/06/2016 a 05/07/2016
28.Condutor:Geovane Deivison S. Avelar Pontos: 22
7173130/2018 5470430910 29/04/2016 a 21/06/2016
29.Condutor:Gileno Oliveira da Silva Costa Pontos: 33
7173177/2018 5431326441 21/06/2016 a 01/07/2016
30.Condutor:Henrique Tinti Borja Pinto Pontos: 21
7173199/2018 4083676091 10/05/2016 a 12/07/2016
31.Condutor:Hortencia Andrade da Silva Pontos: 23
7173234/2018 6240533334 05/05/2016 a 14/07/2016
32.Condutor:Idelzuith Nunes Pires Pontos: 29
7173110/2018 1042718235 16/05/2016 a 22/06/2016
33.Condutor:Joacir Vieira Soares Pontos: 26
7173074/2018 3648272200 08/06/2016 a 08/06/2016
34.Condutor:Jose Guilherme B. Bebiano Pontos: 30
7173079/2018 5469885280 22/04/2016 a 14/06/2016
35.Condutor:Jose Roberto M. Evangelista Pontos: 22
7173193/2018 3011304442 09/06/2016 a 08/07/2016
36.Condutor:Marcio Vianey Teixeira Matos Pontos: 34
7173211/2018 417537908 23/04/2016 a 16/07/2016
37.Condutor:Maressa Vieira Assis Pontos: 26
7173231/2018 4988643607 26/04/2016 a 13/07/2016
38.Condutor:Meiga Oliveira Diniz Pontos: 22
7173216/2018 1436350787 14/06/2016 a 15/07/2016
39.Condutor:Melquisedec Rolan F. Gratieri Pontos: 30
7173207/2018 6254354924 26/05/2016 a 08/07/2016
40.Condutor:Raimundo Xavier de Leles Pontos: 36
7173205/2018 5694131726 10/05/2016 a 12/07/2016
41.Condutor:Regina Maria de C. Gonzaga Pontos: 21
7173229/2018 4520920551 06/06/2016 a 14/07/2016
42.Condutor:Reginaldo Paulino Rosa Pontos: 20
7173203/2018 4823248526 25/05/2016 a 07/07/2016
43.Condutor:Renato Barbosa Silva Pontos: 26
7173176/2018 5024637539 04/07/2016 a 04/07/2016
44.Condutor:Roseli Adriana C. Meireles Pontos: 23
7173088/2018 5543122623 31/05/2016 a 06/06/2016
45.Condutor:Valdemiro de A. Leal Lopes Pontos: 21
7173120/2018 3390614133 21/05/2016 a 18/06/2016
46.Condutor:Warlen Oliveira Silva Pontos: 25
7173131/2018 5543095085 23/04/2016 a 28/06/2016
47.Condutor:Wellington Marcos Barros Pontos: 28
7173092/2018 2528370926 20/05/2016 a 24/04/2017
48.Condutor:Wilmar Ramos Pontos: 50
7173213/2018 785442003 09/07/2016 a 17/07/2016
49.Condutor:Angela Maria L. de Souza Pontos: 22
7205441/2018 1322117060 06/07/2016 a 08/08/2016
50.Condutor:Edivaldo Batista Novais Pontos: 21
7205284/2018 3496458844 22/06/2016 a 18/07/2016
51.Condutor:Edson da Silva Santos Pontos: 21
7205353/2018 5048407682 01/07/2016 a 25/07/2016
52.Condutor:Elba Garcia Maia Pontos: 26
7205371/2018 925801350 30/07/2016 a 30/07/2016
53.Condutor:Eliete Ruggio Castro Pontos: 20
7205415/2018 2790414476 02/05/2016 a 02/08/2016
54.Condutor:Fabio de Sousa Sampaio Pontos: 21
7205355/2018 5430603507 26/04/2016 a 27/07/2016
55.Condutor:Joseph Pierre Archanjo Pontos: 28
7205410/2018 2018515290 23/04/2016 a 01/08/2016
56.Condutor:Juarez Carvalho de Oliveira Pontos: 20
7205444/2018 1687163624 26/04/2016 a 05/08/2016
57.Condutor:Junio Filipe Lopes Araujo Pontos: 28
7205431/2018 5979913813 29/05/2016 a 04/08/2016
58.Condutor:Kesia Naiara da S. Moreira Pontos: 22
7205463/2018 6305655338 16/07/2016 a 08/08/2016
59.Condutor:Marcelin Menezes Alves Pontos: 25
7205296/2018 6138630917 28/04/2016 a 22/07/2016
60.Condutor:Mario da Cruz Moreira Pontos: 21

7209615/2018 628335593 21/05/2016 a 12/08/2016
71.Condutor:Antonio Alonso Taboada Pontos: 21
7209810/2018 4317476995 07/06/2016 a 15/08/2016
72.Condutor:Antonio Silva Pontos: 22
7209637/2018 583834157 06/05/2016 a 09/08/2016
73.Condutor:Cesar Ferreira Silva Pontos: 25
7209815/2018 5158273860 19/05/2016 a 16/08/2016
74.Condutor:Christian Fernandes Dias Pontos: 20
7209882/2018 5199639652 29/05/2016 a 19/08/2016
75.Condutor:Daniel Xavier Lima Pontos: 26
7209628/2018 5031100561 05/05/2016 a 11/08/2016
76.Condutor:Eder da Silva E. Sofonoff Pontos: 21
7209693/2018 2825363806 13/05/2016 a 14/08/2016
77.Condutor:Elisa Helena G. Fagundes Pontos: 20
7209747/2018 1148488470 15/05/2016 a 14/08/2016
78.Condutor:Ezequiel Raimundo Santos Pontos: 29
7210017/2018 4335305523 18/06/2016 a 23/08/2016
79.Condutor:Fabio Jose Rodrigues Pontos: 25
7209881/2018 4970487484 04/08/2016 a 18/08/2016
80.Condutor:Fabricio Ferreira Leonardo Pontos: 21
7209799/2018 2200069220 18/06/2016 a 17/08/2016
81.Condutor:Geraldo de Oliveira L. Junior Pontos: 49
7209981/2018 1300755506 10/08/2016 a 23/08/2016
82.Condutor:Jose Batista Rodrigues Pontos: 35
7209873/2018 3285269785 09/05/2016 a 19/08/2016
83.Condutor:Jose Maria Teodoro Pontos: 22
7210004/2018 3664649881 19/07/2016 a 23/08/2016
84.Condutor:Jovenal Chaves Moreira Pontos: 22
7210023/2018 4370829191 14/05/2016 a 21/08/2016
85.Condutor:Leonardo da Silva Meirelles Pontos: 30
7210059/2018 2945638124 20/05/2016 a 27/08/2016
86.Condutor:Lianderson Martins da Silva Pontos: 21
7210071/2018 4638830209 23/07/2016 a 24/08/2016
87.Condutor:Luiz Carlos Pereira Pontos: 21
7209863/2018 1689448663 07/05/2016 a 20/08/2016
88.Condutor:Marcelo Antonio Cordeiro Pontos: 29
7209876/2018 4153419665 05/05/2016 a 19/08/2016
89.Condutor:Mauricio da Paixao Santos Pontos: 23
7209805/2018 3618606608 23/07/2016 a 15/08/2016
90.Condutor:Nubia Benicassia R. Cruz Pontos: 20
7209699/2018 4336732212 02/07/2016 a 13/08/2016
91.Condutor:Queldere Rone A. C. Branco Pontos: 42
7209777/2018 5250064551 20/04/2016 a 13/08/2016
92.Condutor: Rodrigo Cardoso Ferreira Pontos: 44
7209818/2018 5702167808 05/06/2016 a 16/08/2016
93.Condutor:Thiago Lamartine R. Santos Pontos: 56
7209770/2018 4697692100 18/04/2016 a 13/08/2016
94.Condutor:Valmir Ribeiro dos Santos Pontos: 29
7209801/2018 2401709181 11/05/2016 a 17/08/2016
95.Condutor:Weder Vital Santos Pontos: 21
7209980/2018 1013454806 13/06/2016 a 22/08/2016
96.Condutor:Abel Bernardo de Lima Filho Pontos: 24
7214616/2018 3722866802 28/07/2016 a 28/08/2016
97.Condutor:Adriana Maria de Jesus Viana Pontos: 21
7220695/2018 3711355991 17/05/2016 a 10/09/2016
98.Condutor:Adriel Harnefer S. Saraiva Pontos: 25
7226828/2018 5749418944 15/06/2016 a 30/09/2016
99.Condutor: Ailton Moreira Felix Pontos: 20
7226794/2018 5158812805 23/08/2016 a 28/09/2016

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Deliberação n.º 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - Delegacia de Transito Da 1ªDRPC/Governador Valadares/MG, Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Israel Pinheiro, nº 3075- 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como ,prosseguimento no feito nos termos do art. 15 da resolução 182/2005/CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997),
Resoluções n.º 168/2004 e Deliberação n. 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares/MG, 3 de julho de 2018. Eu, Vilikarla M. Godinho, secretária da comissão, o digitei.
Condutor: Felipe Cardoso Lacerda CNH 04991733540
Processo nº 2018-105-000380-009-006828783-28
AIT AA04534806 PLACA: OQU-0859
DATA/HORA: 18/10/2013 ÀS 07:00 Art.: 165 CTB
Local: Rua Prof.Sinval Silva, 38 – Governador Valadares /MG.
Condutor: Adair Inacio Da Silva CNH 02447888002
Processo nº 2018-105-000380-009-006828641-52
AIT AA04534470 PLACA: GZU-0557
DATA/HORA: 29/10/2013 ÀS 22:20 Art.: 165CTB
Local: Rua Tumiritinga, 364 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Julio Maria Goncalves CNH 01360605887
Processo nº 2018-105-000380-009-006828731-40
AIT AA03741820 PLACA: HKS-2806
DATA/HORA: 07/10/2013 ÀS 13:15 Art.: 244 II CTB
Local: Corrego São Francisco – Mantena /MG.
Condutor: Janerson De Miranda Rezende CNH 01550672124
Processo nº 2018-105-000380-009-006828727-45
AIT AA04534750 PLACA: GYC-5337
DATA/HORA: 24/10/2013 ÀS 22:30 Art.: 165 CTB
Local: Rua Castro Alves, 205 – Governador Valadares/ MG.
Condutor: Jose Araujo Da Silva CNH 02298460481
Processo nº 2018-105-000380-009-006828764-29
AIT AA04534762 PLACA: HOH-9636
DATA/HORA: 20/10/2013 ÀS 06:22 Art.: 165 CTB
Local: Av. Veneza, 385– Governador Valadares/MG.
Condutor: Vilmar Lopes De Oliveira CNH 04941721060
Processo nº 2018-105-000380-009-006828778-09
AIT AA04534307 PLACA: OLX-2298
DATA/HORA: 01/10/2013 ÀS 22:01 Art.: 175 CTB
Local: Av. Afonso Bretas Sobrinho,110 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Wildo Menezes Costa CNH 01171849580
Processo nº 2018-105-000380-009-006828635-19
AIT AA03721495 PLACA: HEP-7042
DATA/HORA: 12/10/2013 ÀS 07:30 Art.: 244 II CTB
Local: Av. Minas Gerais, 2055– Governador Valadares/MG.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Deliberação n.º 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito Cita/Notifica, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - Delegacia De Transito Da 1ªDRPC/Governador Valadares/MG, Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Israel Pinheiro, nº 3075- 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como ,prosseguimento no feito nos termos do art. 15 da resolução 182/2005/CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e Deliberação n. 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares/MG, 3 de julho de 2018. Eu, Vilikarla M. Godinho, secretária da comissão, o digitei.
Condutor: Neilson Francisco Rodrigues CNH 03899659278
Processo nº 2018-105-000380-009-006825658-17
AIT T054745942 PLACA: OMF-3507
DATA/HORA: 27/09/2013 ÀS 21:35 Art.: 165CTB
Local: BR-116 KM 414 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Geraldo Raposo Neto CNH 03729369358
Processo nº 2018-105-000380-009-006825664-50
AIT AA03188582 PLACA: GZU-1705
DATA/HORA: 08/09/2013 ÀS 16:20 Art.: 165 CTB
Local: Rua Alto Boa Vista, 51 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Wesley Januario De Paula CNH 04797651574
Processo nº 2018-105-000380-009-006825671-09
AIT B145266475, B145264467, PLACA: HKS-7476
DATA/HORA: 10/09/2013 ÀS 13:10 Art.: 244 V, 244 II CTB
Local: BR-259 KM 134 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Rodrigo Valeriano Medeiros CNH 05406063677
Processo nº 2018-105-000380-009-006825693-61
AIT AA03630197, AA03630196 PLACA: HNF-8812
DATA/HORA: 12/09/2013 ÀS 23:40 Art.: 244 II, 162 III CTB
Local: Rua Fidelcino Vieira, 214 – Mantena/ MG.
Condutor: Carlos Geraldo Rodrigues De Carvalho CNH 01860248040
Processo nº 2018-105-000380-009-006825700-20
AIT AA03188228 PLACA: HCU-8947
DATA/HORA: 21/09/2013 ÀS 22:25 Art.: 165 CTB
Local: Av. Rio Bahia, 732 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Jogmar Batista Santos CNH 05539863295
Processo nº 2018-105-000380-009-006825703-84
AIT AA03188467 PLACA: GWQ-1749
DATA/HORA: 01/09/2013 ÀS 19:11 Art.: 165 CTB
Local: Rua Aimores, 414– Governador Valadares/MG.
Condutor: Raony Damasceno Moura CNH 05572558133
Processo nº 2018-105-000380-009-006825707-52
AIT AA04535262 PLACA: HHZ-9832
DATA/HORA: 23/09/2013 ÀS 20:27 Art.: 165 CTB
Local: Av. Felipe Moreira Caldas, 822– Governador Valadares/MG.
Condutor: Antonio E. De Souza Goncalves CNH 05419835162
Processo nº 2018-105-000380-009-006825721-69
AIT AA04534104 PLACA: OQB-8410
DATA/HORA: 22/09/2013 ÀS 03:36 Art.: 165 CTB
Local: Av. Minas Gerais, 960 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Jose Maria Pereira CNH 01057823954
Processo nº 2018-105-000380-009-006825729-05
AIT B145267447 PLACA: GOV-0630
DATA/HORA: 21/09/2013 ÀS 19:40 Art.: 176 I CTB
Local: BR -259 KM 110- Galileia /MG.
Condutor: Fabio Martins Ribeiro CNH 05328735614 Processo nº 2018-105-000380-009-006825733-00
AIT AA04534075 PLACA: HJI-1861
DATA/HORA: 20/09/2013 ÀS 07:24 Art.: 165 CTB
Local: Rua Israel Pinheiro, 3050 – Governador Valadares/MG.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Deliberação n.º 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - Delegacia De Transito Da 1ªDRPC/Governador Valadares/MG, Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Israel Pinheiro, nº 3075- 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como ,prosseguimento no feito nos termos do art. 15 da resolução 182/2005/CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e Deliberação n. 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares/MG, 3 de julho de 2018. Eu, Vilikarla M. Godinho, secretária da comissão, o digitei.
Condutor: Marcelo Silva Sousa CNH 02635065962
Processo nº 2018-105-000380-009-006825508-79
AIT AA03240296 PLACA: HLW-2181
DATA/HORA: 12/08/2013 ÀS 04:00 Art.: 165 CTB
Local: Rua Tupinambas, 60 – Ipatinga/MG.
Condutor: Eloy Junio Medeiros De Oliveira CNH 05481375877
Processo nº 2018-105-000380-009-006825518-80
AIT AA03999254, AA03999253 PLACA: GUK-6940
DATA/HORA: 25/08/2013 ÀS 00:21 Art.: 165 CTB
Local: Av. JK, 2135 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Francisco Vicente Da Costa CNH 00919044808
Processo nº 2018-105-000380-009-006825520-46
AIT AA03188375 PLACA: GLO-5436
DATA/HORA: 25/08/2013 ÀS 20:20 Art.: 165 CTB
Local: Rua O, 112 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Jose Theotonio Pacheco Filho CNH 01072610980
Processo nº 2018-105-000380-009-006825556-89
AIT AA04534165 PLACA: HJZ- 8361
DATA/HORA: 31/08/2013 ÀS 07:35 Art.: 244 I CTB
Local: Rua Prudente De Morais, 445– Governador Valadares MG.
Condutor: Celio Fernando Peixoto CNH 01493429689
Processo nº 2018-105-000380-009-006825566-90
AIT AA03189775 PLACA: HIL-9428
DATA/HORA: 31/08/2013 ÀS 17:39 Art.:244 I CTB
Local: Rua São Luiz, 109 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Messias Elisio Nogueira CNH 01640659001
Processo nº 2018-105-000380-009-006825570-95
AIT AA03157765 PLACA: GSR-5806
DATA/HORA: 31/08/2013 ÀS 16:50 Art.: 244 I CTB
R. Luiz Carlos Do Oliveira Rocha, 68– Governador Valadares/MG.
Condutor: Jose Geraldo Torres CNH 04141878605
Processo nº 2018-105-000380-009-006825576-04
AIT AA03157427 PLACA: HAI-7144
DATA/HORA: 19/08/2013 ÀS 13:35 Art.: 165 CTB
Av. Padre Joao Pina Do Amaral, 771 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Romulo Henrique Neves Da Silva CNH 04760769277
Processo nº 2018-105-000380-009-006825584-75
AIT AA03188137 PLACA: HNJ-2744
DATA/HORA: 29/08/2013 ÀS 19:00 Art.: 244 II CTB
Local: Rua Vereador Ailton Mendes Pereira, 240 Alpercata/MG.
Condutor: Ilson Lopes Rozado Junior CNH 04049257940
Processo nº 2018-105-000380-009-006825599-70
AIT AA05045001 PLACA: GLD-1952
DATA/HORA: 22/08/2013 ÀS 15:40 Art.: 165 CTB
Local: Rua Moreira Sales, 35 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Alvaro Nunes Rabelo CNH 04179832405
Processo nº 2018-105-000380-009-006825617-65
AIT AA03631284 PLACA: MQO-8726
DATA/HORA: 17/08/2013 ÀS 01:30 Art.: 165 CTB
Local: Rua Prudente De Morais, 743 – Governador Valadares /MG.
Condutor: Eduardo Gomes Magalhaes CNH 03123340935
Processo nº 2018-105-000380-009-006825626-52
AIT AA03189759 PLACA: JZN-3304
DATA/HORA: 03/08/2013 ÀS 23:38 Art.: 165 CTB
Local: Av. Minas Gerais, 1568 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Bruno Tavares Carmo CNH 03477199357
Processo nº 2018-105-000380-009-006825633-00
AIT AA03622620, AA03622619, AA03622617 PLACA: HMX-0142
DATA/HORA: 05/08/2013 ÀS 00:10 Art.: 244 II,175,165 CTB
Local: Rua Juventina, 516 – Capitao Andrade /MG.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-081, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 17:00, tendo em vista que atingiram a contagem de vinte pontos ou mais no período de doze meses, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. O relatório detalhado das infrações e o somatório da pontuação poderão ser consultados no site: www.detran.mg.gov.br.
Alexandre Vaz Leao Lopes Trivinho Nº Renach: 02119599955
N. º do Processo
Pontos
Período
7201187 26 27/04/2017 a 19/10/2017
Alessandra de Souza Nº Renach: 05368526875
7201692 25 13/05/2017 a 09/12/2017
Alexandre Soares Ribeiro Nº Renach: 02233506516
7201296 26 16/07/2016 a 13/01/2017
Altair Bento Dutra da Silva Nº Renach: 02134636772
7205054 30 15/05/2017 a 05/08/2017
Allan Kardec Caetano Ferreira Nº Renach: 02395965592
7201227 26 11/01/2017 a 19/08/2017
Ana Lucia Evangelista de Souza Nº Renach: 05180293041
7178331 26 07/03/2017 a 18/09/2017
Augusto de Sousa Dutra Nº Renach: 05862993798
7173889 32 02/05/2017 a 21/11/2017
Alexandre Dehon Ferreira Pinto Nº Renach: 00685620467
7145466 39 01/04/2017 a 27/04/2017
Anderson Iranane Santiago Gomes Nº Renach: 01547893241
7174148 31 23/03/2017 a 17/10/2017
Allan Heinrich Hilario Teodoro Nº Renach: 06337510242
7177797 28 23/04/2017 a 23/04/2017
Ana Claudia de Sá Santos Nº Renach: 05260841819
7201205 26 03/05/2017 a 12/10/2017
Allan Silva Cenizio Nº Renach: 04235385690
7201236 26 09/01/2017 a 03/05/2017
Antonio Cezario dos Santos Filho Nº Renach: 02931977303
7178041 27 20/04/2017 a 20/11/2017
Alexandre Goncalves Rios Nº Renach: 02173187780
7178511 20 09/01/2017 a 28/05/2017
Alessandra Chaves Valente Nº Renach: 00433112946
7145493 38 23/03/2017 a 28/10/2017
Armando Braga da Silva Furtado Nº Renach: 01701959327
7046105 26 29/08/2014 a 28/08/2015
Amanda Martins Leite Nº Renach: 04358262988
7145368 74 03/04/2017 a 18/10/2017
Charleston Clemente Costa Nº Renach: 01735759511
7174152 31 26/04/2017 a 15/11/2017
Camila Aparecida Freitas de Morais Nº Renach: 04757582402
7201780 25 28/03/2017 a 06/11/2017
Cassio Fernando dos Reis Nº Renach: 00688476259
7205574 25 26/01/2017 a 10/06/2017
Carine Santos de Oliveira Nº Renach: 04503284124
7205598 25 29/01/2017 a 05/08/2017
Carllos Victtor Cavalcanti G Chitao Nº Renach: 05944270110
7178057 27 10/04/2017 a 05/08/2017
Cristina Bitar Santa Rosa Nº Renach: 01404990863
7201254 32 08/08/2017 a 15/08/2017
Caroline Greco Maia Rodrigues Nº Renach: 04611917069
7201355 21 29/11/2016 a 07/03/2017
Cicero Ferreira da Costa Nº Renach: 02609767972
7201763 25 09/04/2017 a 06/06/2017
Claudia Torres de Resende Nº Renach: 05841666700
7174181 31 15/04/2017 a 14/11/2017
Claudio Bernardo Silva Goncalves Nº Renach: 00480876092
7145406 43 17/03/2017 a 23/07/2017
Daniela Silva Vespasiano Nº Renach: 04372651032
7178400 26 07/03/2017 a 17/03/2017
Dernivaldo Pereira Santos Nº Renach: 03262148502
7201090 30 24/04/2017 a 12/07/2017
Derismar Soares Ferreira Nº Renach: 00387714770
7178027 27 04/04/2017 a 25/09/2017
Daniel Silva Candido Nº Renach: 04751944849
6953995 28 11/11/2016 a 08/01/2017
Endryos Barbosa de Oliveira Nº Renach: 04494585565
7205596 25 25/01/2017 a 25/06/2017
Eliane Silva Simoes Nº Renach: 02464689565
7177873 28 13/04/2017 a 12/11/2017
Emanuel Henrique Miroveu S Rodrigues Nº Renach: 06041302600
7178404 26 09/03/2017 a 01/09/2017
Edson da Rocha Liz Nº Renach: 00550652424
7205745 20 13/02/2017 a 08/04/2017
Elaine de Souza Castro Nº Renach: 02733830620
7205757 20 06/02/2017 a 08/04/2017
Edson Leandro de Araujo Nº Renach: 03540734738
7178043 27 09/04/2017 a 08/09/2017
Eusebio Carlos Neto Nº Renach: 03437546174
7177711 29 16/04/2017 a 08/07/2017
Eli Tavares Machado Nº Renach: 04874550209
7145372 130 08/04/2017 a 09/11/2017
Farlem Pereira Cardoso Nº Renach: 03604358410
7201303 26 19/07/2016 a 08/12/2016
Fernando Ferreira Lomba Nº Renach: 02454366590
7178102 20 20/11/2016 a 20/01/2017
Fulvio Cesar Fernandes Duarte Nº Renach: 03851141127
7145365 56 23/04/2017 a 13/07/2017
Flavia de Oliveira Nº Renach: 01241154780
7145377 64 08/04/2017 a 17/11/2017
Fernando Viana de Oliveira Nº Renach: 03621727547
7205759 20 12/02/2017 a 03/07/2017
Fernando Henrique Alves Teixeira Nº Renach: 05964164794
7205774 20 09/02/2017 a 05/09/2017
Felipe Cupertino da Silva
Nº Renach: 02943540953
7205588 25 29/01/2017 a 31/07/2017
Fabio Vaz Ferreira Nº Renach: 04715619254
7178131 20 03/01/2017 a 18/06/2017
Frederico de Oliveira Alves Barbosa Nº Renach: 05945178809
6953147 20 18/09/2016 a 22/10/2016
Geraldo Jose Pereira Nº Renach: 03082827356
7205548 26 03/05/2016 a 10/07/2016
Gustavo de Figueiredo Nascimento Nº Renach: 02775602500
7177472 34 07/05/2017 a 20/10/2017
Gladson Oliveira de Souza Nº Renach: 04202648105
7145366 104 04/04/2017 a 07/11/2017
Haydn Amaral Fernandez Nº Renach: 01561643828
7205642 25 18/10/2016 a 02/04/2017
Ivone Araujo da Silva Nº Renach: 00464612712
7201143 27 03/10/2016 a 29/01/2017
Irineia Caetano de Souza Matos Nº Renach: 03857333732
7178049 27 24/04/2017 a 03/10/2017
Ivan Cesar de Souza dos Santos Nº Renach: 05632723844
7177890 27 21/09/2016 a 09/12/2016
Igor Mendes Rosa Nº Renach: 02491787377
7201042 38 12/05/2017 a 24/11/2017
Joaquim Resende de Souza Nº Renach: 02482052000
7177823 28 07/04/2017 a 10/10/2017
Jose Donizete Ferreira Nº Renach: 01830224058
7201718 26 05/06/2016 a 10/12/2016
Jose Carlos da Conceicao Nº Renach: 02003934075
7201720 26 04/06/2016 a 10/10/2016
Jorge Nicrite Junior Nº Renach: 01417839604
7201083 30 08/05/2017 a 10/11/2017
Joao Ribeiro dos Santos Nº Renach: 00589397508
7205711 20 29/01/2017 a 02/07/2017
Junio Santos Dias Nº Renach: 04641900072
7205689 25 10/01/2017 a 04/07/2017
Jesse Cristian Januario Franca Nº Renach: 05357128751
7177727 29 27/04/2017 a 03/12/2017
Joaquim Bonifacio dos Reis Nº Renach: 03005801619
7177879 27 19/09/2016 a 22/11/2016
Jonathan Augusto V Fernandes e Silv Nº Renach: 06052030420
7178061 27 12/04/2017 a 19/04/2017
Julio Cesar Pires de Oliveira Nº Renach: 04440275241
7145396 52 05/04/2017 a 06/11/2017
Karina Diniz Moreira Galheiro Nº Renach: 03596866732
7205628 26 29/07/2016 a 12/01/2017
Luana Aparecida Guimaraes Nº Renach: 03823766009
7178048 27 25/04/2017 a 20/12/2017
Leticia Valeria dos Santos Ferreira Nº Renach: 04005067560
7178123 20 29/12/2016 a 14/05/2017
Luciano Goncalves de Lima Nº Renach: 02593629586
7178156 29 03/05/2017 a 05/12/2017
Luiz Henrique Pereira dos Santos Nº Renach: 04746644801
7201309 26 18/07/2016 a 09/02/2017
Leonardo de Souza Fogli Nº Renach: 00947935675
7199638 47 16/08/2016 a 11/05/2017
Luiz Carlos de Souza Coelho Nº Renach: 02567525264
7174160 31 11/03/2017 a 12/07/2017
Lorena Elen da Silva Borges Nº Renach: 05155715112
7145483 40 17/04/2017 a 18/10/2017
Leandro Araujo Guerra Nº Renach: 03912911016
7145393 55 25/04/2017 a 29/10/2017
Maicon Bruno Gomes Nº Renach: 04527950444
7178129 20 19/11/2016 a 25/03/2017
Mirlene Ines Silva Araujo Nº Renach: 00398664224
7201824 25 25/04/2017 a 11/11/2017
Mario Barbosa dos Santos Nº Renach: 02139086456
7178736 26 22/12/2016 a 14/07/2017
Mauro Lucio Peixoto Nº Renach: 03453890020
7201195 26 02/05/2017 a 31/10/2017
Marcia Aparecida Ventura Nº Renach: 03642571330
7201634 26 29/06/2016 a 07/11/2016
Marinete Machado Azeredo Nº Renach: 00861162800
7178153 29 04/05/2017 a 15/11/2017
Mallane Kennedy Santana Nº Renach: 04012619820
7178434 26 14/10/2016 a 17/03/2017
Marcel Luiz Garcia Nº Renach: 01917763325
7177920 30 19/04/2017 a 20/11/2017
Newton Maynart Nº Renach: 02026882202
7205618 26 25/08/2016 a 23/03/2017
Natalia Goulart Andrade Nº Renach: 04560986105
7201307 28 09/05/2017 a 20/10/2017
Niel Inacio Teixeira Nº Renach: 03403544082
7178313 26 06/05/2017 a 30/09/2017
Osmar Gomes de Souza
Nº Renach: 04890082058
7205658 25 18/10/2016 a 25/03/2017
Paulo Gomes Dias Nº Renach: 04907963692
7205690 25 04/02/2017 a 19/06/2017
Rogerio Dias Bernardo Nº Renach: 02717350341
7201376 26 09/12/2016 a 14/03/2017
Robson Antonio Barros Barbosa Nº Renach: 01700831346
7178097 20 29/12/2016 a 21/04/2017
Rodney Costa Cerqueira Nº Renach: 04987233694
7178055 27 24/04/2017 a 10/08/2017
Raphael Junio Antunes de Oliveira Nº Renach: 04079610141
7167481 33 01/03/2014 a 19/12/2014
Raphael Fernandes Coutinho Souza Schil Nº Renach: 03326752682
7145391 49 24/04/2017 a 11/11/2017
Rafael Lacerda Francisco Nº Renach: 02275385336
7205720 20 26/01/2017 a 22/06/2017
Roberto Flavio Ferreira Nº Renach: 02619238001
7201375 26 06/08/2016 a 28/12/2016
Rafael do Nascimento Drumond Nº Renach: 03234814314
7205622 26 18/04/2016 a 07/09/2016
Raissa Tostes de Lucena Alves Nº Renach: 05743576387
6977581 20 20/10/2016 a 08/11/2016
Silmar Mario Marcelino Nº Renach: 00402477126
7201141 26 17/11/2016 a 18/03/2017
Sandra Regina Leal de Sales Nº Renach: 04778536285
7201311 26 20/07/2016 a 17/12/2016
Sandro Mauro Carvalho Nº Renach: 03779198868
7145478 41 25/04/2017 a 14/11/2017
Sandra Maria Barbosa Magalhaes Nº Renach: 01817404305
7145502 38 03/04/2017 a 20/10/2017
Sandra Sueli Batista Moura Nº Renach: 02396007917
7145508 38 17/04/2017 a 02/11/2017
Thiago Almeida Nº Renach: 04056417377
7177715 29 17/04/2017 a 21/09/2017
Talles Fernando Vieira e Araujo Nº Renach: 04854001191
7173886 31 10/03/2017 a 09/10/2017
Tatiana Schmidt Mafia Silva Nº Renach: 05400660887
7205694 25 06/01/2017 a 26/01/2017
Tiago Henrique de Abreu Soares Nº Renach: 03711366935
7201093 30 20/04/2017 a 13/11/20017
Ulisses Junio Pereira dos Santos
Nº Renach: 02837052566
7205490 25 26/04/2017 a 21/11/2017
Vitor Jorge Dutra Nº Renach: 03129435240
7205591 25 20/01/2017 a 27/05/2017
Vinicius Angelo Ferreira Borges Nº Renach: 04986494263
7205734 20 29/01/2017 a 01/07/2017
Vivian Santiago Corsini Nº Renach: 05562853316
7201656 26 20/06/2016 a 11/10/2016
Valmir Rodrigues Nº Renach: 01464942239
7145412 44 09/03/2017 a 26/09/2017
Vitor Hugo Cupertino Nº Renach: 04871454750
7145371 69 18/03/2017 a 22/09/2017
Wagner Damasio Aredes Nº Renach: 00752154612
7145407 41 02/04/2017 a 23/10/2017
Waldemar Antunes dos Santos Nº Renach: 00654847514
7177814 28 07/04/2017 a 24/10/2017

Edital de Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pelo CETRAN (última Instância recursal) nos Processos Administrativos para, no prazo de 3 (três) dias, entregar a CNH no Serviço de Controle do Condutor na Rua Bernardo Guimarães,1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG. Decorrido esse prazo, a penalidade será inserida no RENACH e ao condutor que for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; Artigos. 268 II e 263, I do CTB.
Pedro Fonseca M Filho Renach 1251520395/MG
Processo nº 2813906/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 106863/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ana Eunice De Carvalho R e n a c h 02135021630/MG
Processo nº 22755862/2013 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 26749/2013
Penalidade: Suspensão 362 dias, Reciclagem e Prova.
Andre Luiz Silva Renach 02400375327/MG
Processo nº 3484547/2014 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 128931/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Breno Augusto Campos
Renach 01153807512/MG
Processo nº 4211974/2015 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 1145573/2015
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Christiano Rodrigues V Lima R e n a c h 00728884558/MG
Processo nº 2117785/2013 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 25474/2013
Penalidade: Suspensão 359 dias, Reciclagem e Prova.
Eduardo Medeiros Baia
Renach 02454500049/MG
Processo nº 3321843/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 97766/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Erika Ligia De Souza
Renach 03893196050/MG
Processo nº 3376803/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 111282/2015

Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Cezar Francisco De Paiva
Renach 05068208087/MG
Processo nº 3461943/2014 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 74994/2014
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Waldir Dos Santos Pareto
Renach 00693688320/MG
Processo nº 2972356/2014 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 50860/2014
Penalidade: Suspensão 363 dias, Reciclagem e Prova.
Wenderson Fernandes Leite
Renach 04777708483/MG
Processo nº 2077290/2013 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 20505/2013
Penalidade: Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Ulisses Antonio De Freitas
Renach 01592309825/MG
Processo nº 3397036/2014 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 77333/2015
Penalidade: Suspensão 360 dias, Reciclagem e Prova.
Wagner Marcelino Pereira
Renach 03960474146/MG
Processo nº 4025614/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 107017/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Walacson Gomes De Oliveira Renach 00781721288/MG
Processo nº 3311124/2014 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 74433/2014
Penalidade: Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Fabiano Rodrigues Da Cruz
Renach 02549090924/MG
Processo nº 3007505/2014 Art.175 do CTB
Portaria Punitiva nº 55403/2014
Penalidade: Suspensão 41 dias, Reciclagem e Prova.
Lucio Mauro Leite Renach 03449125646/MG
Processo nº 2733743/2014 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 42698/2014
Penalidade: Suspensão 363 dias, Reciclagem e Prova.
Lindomar Luciano Macedo
Renach 01851942851/MG
Processo nº 4342224/2015 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 1269940/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Joao Galizzi Filho
Renach 02775450644/MG
Processo nº 3321884/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 100009/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Alves Pereira
Renach 013614008470/MG
Processo nº 2981047/2014 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 55851/2014
Penalidade: Suspensão 360 dias, Reciclagem e Prova.
Adriana Medeiros Lemos
Renach 01399724603/MG
Processo Nº 4009225/2015 Art.261 Do Ctb
Portaria Punitiva nº 113665/2015
Penalidade: Suspensão 90 dias, Reciclagem e Prova.
Ari Batista De Oliveira
Renach 02020365249/MG
Processo nº 2888001/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 112294/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Julio Cesar Medeiros
Renach 02906667116/MG
Processo nº 3385973/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 111524/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Marcelo Diamantino
Renach 00399973186/MG
Processo nº 2841397/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 106894/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Onofre De Alvarenga
Renach 02347301337/MG
Processo nº 4120743/2015 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 107253/2015
Penalidade: Suspensão 355 dias, Reciclagem e Prova.
Livio Rocha Lopes Renach 01594728685/MG
Processo nº 3215753/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 112200/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Sidney Martins
Renach 02990166353/MG
Processo nº 2084112/2013 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 24414/2013
Penalidade: Suspensão 364 dias, Reciclagem e Prova.
Paulo Cesar Dias
Renach 02845929718/MG
Processo nº 3319947/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 120685/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Marcelle Geziane Mateus
Renach 01766438008/MG
Processo nº 4211796/2015 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 117262/2015
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Orlando Almondes De Moura Renach 02526766858/MG
Processo nº 4289771/2015 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 139476/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Renan Henrique P Martins Renach 04333550777/MG
Processo nº 2811298/2014 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 55492/2014
Penalidade: Suspensão 360 dias, Reciclagem e Prova.
Natalia Debien De Andrade
Renach 03561566840/MG
Processo nº 2993758 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 61161/2014
Penalidade: Suspensão 358 dias, Reciclagem e Prova.
Paulo Fagundes Castella
Renach 02647896011/MG
Processo nº 4315697/2015 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 127053/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Paulo Fabiano De Gonzaga
Renach 04355080559/MG
Processo nº 4230750/2015 Art.173 do CTB
Portaria Punitiva nº 118332/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.

Edital de Notificação
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pela JARI nos Processos Administrativos para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH ou interpor RECURSO perante o CETRAN, no Serviço de Controle do Condutor na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263, I do CTB.
Benedito Jose B Perdigao Renach 0423106321/MG
Processo nº 4738730/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 218234/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Cleiton Dos S Teixeira Renach 2376307583/MG
Processo nº 4929338/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 197809/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Claudia A Barduino Renach 0090526783/MG
Processo nº 5034173/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 228543/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Carlos M Tolentino Renach 01862338590/MG
Processo nº 5059289/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 228718/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Dalmo Lucio B Costa Renach 02736065861/MG
Processo nº 3510933/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 186643/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Elmo De Souza Viera Renach 02308518060/MG
Processo nº 4931871/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 197501/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Elizabeth Baptista D O V Renach 02745890857/MG
Processo nº 5069024/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 228751/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Elias Teodoro Dos Santos Renach 03324990635/MG
Processo nº 4911121/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 218417/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Gleison E De Oliveira Renach 4529051/2016/MG
Processo nº 4529051/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 207080/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Helena De M Oliveira Renach 01439280213/MG
Processo nº 4919459/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 218553/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Igor Regis De Araujo Renach 00854055321/MG
Processo nº 4709878/2016 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 206068/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Roger Patrick Groenner Renach 00544072605/MG
Processo nº 3326928/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 97829/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Renato De Oliveira Dias Renach 02135125536/MG
Processo nº 4907855/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 200478/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Rosangela A S Miguel Renach 03840894289/MG
Processo nº 4907069/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 178128/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Renan Rodrigues Ramos Renach 05108920964/MG
Processo nº 5013161/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 188881/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Rogerio Teixeira Costa Renach 01319219549/MG
Processo nº 4915545/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 178401/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ruy Carreteiro Santiago Renach 01801302747/MG
Processo nº 4220940/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 203772/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ruy Carreteiro Santiago Renach 01801302747/MG
Processo nº 4220939/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 203789/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ricardo Santos De Assis Renach 01354508710/MG
Processo nº 4922551/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 197938/2016
Penalidade: Suspensão 40 dias, Reciclagem e Prova.
Roberto Reis Rossi Renach 00729608471/MG
Processo nº 4963406/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 187134/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ricardo Efrain B Carvalho Renach 02957036444/MG
Processo nº 5051587/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 197083/2016
Penalidade: Suspensão 40 dias, Reciclagem e Prova.
Ricardo A De Miranda Renach 03342292080/MG
Processo nº 4882581/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 180993/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Reginaldo V Fernandes Renach 03878679387/MG
Processo nº 4872302/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 193796/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ricardo Watson De O Neto Renach 01682686693/MG
Processo nº 5025386/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 188643/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Robson Paulo Teixeira Renach 04990544243/MG
Processo nº 4663924/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 182421/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Rodrigo Alves Taioba Renach 01192343984/MG
Processo nº 4933891/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 199675/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ricardo Andrade Rocha Renach 00885629231/MG
Processo nº 4355374/2015 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 183166/2016
Penalidade: Suspensão 357 dias, Reciclagem e Prova.
Rodrigo Augusto De Souza Renach 03327414207/MG
Processo nº 5085955/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 206035/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Rodiney De Almeida Renach 00963981883/MG
Processo nº 5028662/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 189061/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Samuel R De O Silva Renach 04959475741/MG
Processo nº 2929042/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 227661/2017
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Samuel Oseas De Souza Renach 04712234127/MG
Processo nº 4861199/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 185184/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Salvador V Da Conceicao Renach 01825455329/MG
Processo nº 5013082/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 190959/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Sergio Geraldo Guimaraes Renach 00741992354/MG
Processo nº 4291161/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 190338/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Sandra Elisa Salles Renach 02454159329/MG
Processo nº 3509945/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 190439/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Saulo Garzedim Freire Renach 02976932359/MG
Processo nº 4827811/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 193433/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Sonia Lucia De Amorim Renach 01646177552/MG
Processo nº 4927615/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 204327/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Sidnei Custodio Renach 01366625807/MG
Processo nº 4839389/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 189802/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Tiago Freitas Martins Renach 04706255564/MG
Processo nº 4986936/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 190325/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Thiers Cunha De Souza Renach 00654839206/MG
Processo nº 4222265/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 190604/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Thaisa Luiz Damasceno Renach 03729868750/MG
Processo nº 4405646/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 185791/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Tarcisio S Dos Santos Renach 03009715116/MG
Processo nº 4658520/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 160059/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Tulio Ribeiro Linhares Renach 01278374138/MG
Processo nº 4970006/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 188582/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Uarle Da Cruz Renach 01368084059/MG
Processo nº 5068956/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 220857/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Vicente De Amorim Renach 00673641719/MG
Processo nº 4495639/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 177711/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Vicente Antonio Da Silva Renach 02855996047/MG
Processo nº 5030253/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 222706/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Vicente Antonio Da Silva Renach 02855996047/MG
Processo nº 5039991/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 222688/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Valdirsoares Da Silva Renach 00913031736/MG
Processo nº 4934527/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 199487/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Valdeci Vieira Caldeira Renach 05107967513/MG
Processo nº 5400556/2016 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 211468/2016
Penalidade: Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Winder Lamego Juarez Renach 03350798252/MG
Processo nº 5271616/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 201078/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wilson Pereira Neves Renach 05677975947/MG
Processo nº 4932174/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 191702/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wilson Francisco Santana Renach 00856622843/MG
Processo nº 4492838/2015 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 146566/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wander Gomes Xavier Renach 01637596080/MG
Processo nº 5049809/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 192338/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Warleson Jesus Ferreira Renach 04132011405/MG
Processo nº 4917429/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 192864/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wandick R Do Carmo Renach 00392013285/MG
Processo nº 4901048/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 180842/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wilson A Do Nascimento Renach 02906695501/MG
Processo nº 4645374/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 162762/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wanderley A Dos Santos Renach 02846243537/MG
Processo nº 4922661/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 224661/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wilden Max De Freitas Renach 04835913886/MG
Processo nº 5387696/2016 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 209548/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Wellington F De Oliveira Renach 03945109814/MG
Processo nº 2516519/2013 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 40409/2014
Penalidade: Suspensão 355 dias, Reciclagem e Prova.
Wellington R Pego Renach 04480780940/MG
Processo nº 4808647/2016 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 202116/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Wander E De Souza Renach 01545745328/MG
Processo nº 5384217/2016 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 209546/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Wanderson De S Pereira Renach 01707452837/MG
Processo nº 4747820/2016 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 147083/2016
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Deliberação n.º 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - DELEGACIA DE TRANSITO DA 1ªDRPC/GOVERNADOR VALADARES/MG, Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Israel Pinheiro, nº 3075- 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como ,prosseguimento no feito nos termos do art. 15 da resolução 182/2005/CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e Deliberação n. 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares/MG, 3 de julho de 2018. Eu, Vilikarla M. Godinho, secretária da comissão, o digitei.
Condutor: Willian Cesar De Moura CNH 03452275655
Processo nº 2018-105-000380-009-006828973-14
AIT AA03188114, AA03188112 PLACA: GYE-7483
DATA/HORA 29/11/2013 ÀS 10:13 Art.: 244 I, 162 III CTB
Local: Rua Dois, 144 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Glaucia Nascimento Dos Santos CNH 05012931921
Processo nº 2018-105-000380-009-006828980-72
AIT AA03188692 PLACA: GOW-6163
DATA/HORA: 22/11/2013 ÀS 23:31 Art.: 165 CTB
Local: Av.JK, 2953 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Adauto Rodrigues Rocha CNH 05119865602
Processo nº 2018-105-000380-009-006829025-00
AIT AA04534951 PLACA: HBK-3408
DATA/HORA: 16/11/2013 ÀS 22:45 Art.:165 CTB
Local: Rua Castro Alves, 400 – Governador Valadares /MG.
Condutor: Makleiton Barbosa Fernandes CNH 05012932722
Processo nº 2018-105-000380-009-006829080-67
AIT AA03188924 PLACA: HNJ-4683
DATA/HORA: 30/11/2013 ÀS 00:40 Art.: 165 CTB
Local: Av. Gra. Duquesa De Luxemburgo, 3500 – Governador Valadares/ MG.
Condutor: Miriani Calmon Silva Lima CNH 02118389570
Processo nº 2018-105-000380-009-006829087-99
AIT AA04534941 PLACA: HAI-9693
DATA/HORA: 03/11/2013 ÀS 00:05 Art.: 165 CTB
Local: Av. Piracicaba, 62– Governador Valadares/MG.
Condutor: Eder Candido De Carvalho CNH 05417726902
Processo nº 2018-105-000380-009-006829094-47
AIT AA04535283 PLACA: MTM-8081
DATA/HORA: 28/11/2013 ÀS 23:30 Art.:165 CTB
Local: Av.Gra. Duquesa De Luxemburgo, 4796 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Florisvaldo Braga De Souza CNH 01613308000
Processo nº 2018-105-000380-009-006829110-05
AIT AA03188922 PLACA: GOV-0202
DATA/HORA: 25/11/2013 ÀS 17:24 Art.: 165 CTB
Local: Rua Almenara, 749– Governador Valadares/MG.
Condutor: Marcio Vinicius Mota Andrade CNH 01966392379
Processo nº 2018-105-000380-009-006829116-00
AIT AA04534903 PLACA: OLP-27640
DATA/HORA: 10/11/2013 ÀS 17:26 Art.: 165 CTB
Local: Av.Moacir Paleta, 328– Governador Valadares/MG.
Condutor: Danielle Christina De Sousa Ferreira CNH 05400213198
Processo nº 2018-105-000380-009-006829123-69
AIT AA04534920 PLACA: OQY-5771
DATA/HORA: 17/11/2013 ÀS 00:47 Art.: 165 CTB
Local: Av. JK, 2925– Governador Valadares/MG.
Condutor: Elias Martins Silva CNH 01007314330
Processo nº 2018-105-000380-009-006829130-17
AIT AA04534912 PLACA: HAI-6002
DATA/HORA: 16/11/2013 ÀS 00:29 Art.: 165 CTB
Local: Rua Ituiutaba, 362– Governador Valadares/MG.
Condutor: Guilherme Silva Cunha CNH 05621690294
Processo nº 2018-105-000380-009-006829141-43
AIT AA04534841 PLACA: HCR-0715
DATA/HORA: 02/11/2013 ÀS 17:22 Art.: 244 II CTB
Local: Rua G, 125– Governador Valadares/MG.
Condutor: Jose Alexandre Da Silva Neto CNH 05576743288
Processo nº 2018-105-000380-009-006829149-90
AIT AA04534917 PLACA: JEY-5561
DATA/HORA: 17/11/2013 ÀS 00:16 Art.: 165 CTB
Local: Av.JK, 2925– Governador Valadares/MG.
Condutor: Mario Antonio Cordeiro CNH 02687603390
Processo nº 2018-105-000380-009-006829156-48
AIT B135103223 PLACA: HAI-5655
DATA/HORA: 28/11/2013 ÀS 22:10 Art.: 165 CTB
Local: BR-116 KM 456 – Engenheiro Caldas/MG.
Condutor: Sergio Magalhaes De Matos CNH 00611848367
Processo nº 2018-105-000380-009-006829365-33
AIT AA04534833 PLACA: HNJ-2915
DATA/HORA: 14/11/2013 ÀS 22:11 Art.:165 CTB
Local: Rua Israel Pinheiro, 2340– Governador Valadares/MG.
Condutor: Jarbas De Oliveira Vasconcelos CNH 01626814808
Processo nº 2018-105-000380-009-006829366-58
AIT AB05244433 PLACA: HGH-4658
DATA/HORA: 15/11/2013 ÀS 23:32 Art.: 165 CTB
Local: Av.JK, 2034– Governador Valadares/MG.
Condutor: Fernando Pimenta Metzker Junior CNH 01993948174
Processo nº 2018-105-000380-009-006829378-00
AIT L003751650 PLACA: GWQ-0649
DATA/HORA: 17/11/2013 ÀS 17:44 Art.: 165 CTB
Local: Rua Sao Simao, 659 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Sidnei Ferreira De Medeiros CNH 04914505302
Processo nº 2018-105-000380-009-006829373-06
AIT AA03157778 PLACA: GSX-7633
DATA/HORA: 10/11/2013 ÀS 22:13 Art.: 165 CTB
Local: Rua Eder Da Silveira, 768 – Governador Valadares/MG.

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Deliberação n.º 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - DELEGACIA DE TRANSITO DA 1ªDRPC/GOVERNADOR VALADARES/MG, Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Israel Pinheiro, nº 3075- 2º Piso- Centro/Governador Valadares/MG, (horário de 14:00 às 17:30 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como ,prosseguimento no feito nos termos do art. 15 da resolução 182/2005/CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e Deliberação n. 163/2017 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares/MG, 3 de julho de 2018. Eu, Vilikarla M. Godinho, secretária da comissão, o digitei.
Condutor: Geraldo Dionisio De Melo Alvim CNH 09211806674
Processo nº 2018-105-000380-009-006847220-99
AIT AA03188958 PLACA: HCK-7830
DATA/HORA: 06/12/2013 ÀS 22:54 Art.: 165CTB
Local: Rua Israel Pinheiro, 3845 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Jose Carlos Da Silva Junior CNH 05211433960
Processo nº 2018-105-000380-009-006847245-07
AIT L003751042 PLACA: HEK-1594
DATA/HORA: 03/12/2013 ÀS 01:17 Art.: 244 II CTB
Local: Rua Ceara, 287– Governador Valadares/MG.
Condutor: Douglas De Souza Moreira CNH 04505309016
Processo nº 2018-105-000380-009-006847267-58
AIT AA04744520 PLACA: HJY-4217
DATA/HORA: 14/12/2013 ÀS 00:56 Art.: 165CTB
Local: Rua Israel Pinheiro, 3693 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Hernani Jose Godinho Ferreira CNH 00486871730
Processo nº 2018-105-000380-009-006847285-32
AIT AA04744487 PLACA: HAZ- 2878
DATA/HORA: 08/12/2013 ÀS 17:21 Art.: 165 CTB
Local: Rua Oito, 91– Governador Valadares MG.

Condutor: Wesley Marcio Santos De Souza CNH 04475361508
Processo nº 2018-105-000380-009-006847296-69
AIT AA04744042 PLACA: HGI-0736
DATA/HORA: 19/12/2013 ÀS 01:25 Art.:165 CTB
Local: Rua Israel Pinheiro, 3291– Governador Valadares/MG.
Condutor: Jose Estaquio De Oliveira CNH 01910957219
Processo nº 2018-105-000380-009-006847309-35
AIT AA04744436 PLACA: GPH-1865
DATA/HORA: 08 /12/2013 ÀS 09:55 Art.: 176 I CTB
Local: Rua Treze De Maio, 1009– Governador Valadares/MG.
Condutor: Jorge Meireles Martins CNH 02491631396
Processo nº 2018-105-000380-009-006847315-79
AIT AA04744733 PLACA: HLZ-9277
DATA/HORA: 20/12/2013 ÀS 22:05 Art.: 165 CTB
Local: Rua Israel Pinheiro, 3701– Governador Valadares/MG.
Condutor: David Juliano Jorge CNH 02530293117
Processo nº 2018-105-000380-009-006847324-66
AIT AA04744503 PLACA: OWK-4316
DATA/HORA: 01/12/2013 ÀS 00:04 Art.: 165 CTB
Local: Av.JK, 2446 - Governador Valadares/MG.
Condutor: Alan Germano Da Costa CNH 04022762163
Processo nº 2018-105-000380-009-006847331-14
AIT AA04534567 PLACA: CSE-1646
DATA/HORA: 02/12/2013 ÀS 00:10 Art.: 175 CTB
Local: Rua Mato Grosso, 240 – Governador Valadares/MG.
Condutor: Sidney Amancio De Almeida CNH 05524658414
Processo nº 2018-105-000380-009-006847350-13
AIT AA04535224 PLACA: OLU-8432
DATA/HORA: 10/12/2013 ÀS 19:55 Art.: 244 II CTB
Local: Av. Carandai, 109 – Governador Valadares /MG.
Condutor: Ivonete Do Carmo Machado Emerick CNH 02865104809
Processo nº 2018-105-000380-009-007183678-03
AIT AA04725670 PLACA: MDF-4916
DATA/HORA: 21/10/2013 ÀS 17:50 Art.: 165 CTB
Local: Praça Cesario Alvim ,135 –Caratinga/MG.

Edital de Citação/Notificação
A Bela. Gláucia Rodrigues Pereira, Presidente da Comissão Processante de Procedimentos Administrativos de Conselheiro Lafaiete, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete, situada à Rua Rodrigues Maia, 455, Bairro Angelica, Conselheiro Lafaiete, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), com o escrivão Felippe Julian Freitas e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Rodrigues Maia, 455, Bairro Angelica, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000 (horário de 9h às 12h e 14 às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: Pontos: 27
N.º do processo Registro da CNH Período
6459990 05103673586 26/10/2015 a 17/06/2016

Edital de Notificação
A Bela. Gláucia Rodrigues Pereira, Presidente da Comissão Processante de Processos Administrativos de Conselheiro Lafaiete, pertencente ao Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base nos artigos 256 e 261, parágrafo 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecer na sede da 2 Delegacia Regional de Policia Civil de Conselheiro Lafaiete, situada na Rua Rodrigues Maia, 455, Bairro Angelica, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 9 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN protocolado no mesmo endereço, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH na 2ªDelegacia Regional de Conselheiro Lafaiete no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Nome do condutor Renach
Emerson Seixas Meirelles 01519787501/MG
5905986 000262069-201760 dias
Fabio Lucio Duarte 00379644750/MG
5662616
000242016-2017 60 dias
Francisco Evaristo De São José 01115642860/MG
5905936 005905936-2017
60 dias
Flavio Lopes De Souza 01815055107/MG
5905919 0000299526-2017
60 dias
Fernando Gonçalves 05256840158/MG
6174638
0000302078-2017 60 dias
Eduardo Barbosa De Paula 02311703493/MG
6174618 0000302105-2017
50 dias
Francisco Tadeu De Almeida 03081416759/MG
6095222
000305725-2017 50 dias
Donizete Cezar Da Costa 00916574381/MG
6095127
000305706-2017 50 dias
Fabio Jose Ferreira Da Fonseca 04822572455/MG
6095102
000306565-2017 50 dias
Edmar De Jesus Dias 03480998473/MG
5655096
000253962-2017 80 dias
Elizabete Aparecida De Sena 04110499952/MG
6095221 000272830-2017
60 dias
Elias Antonio De Souza 02356926083/MG
5654936
000241990-2017 50 dias
Mauro Lucio Da Cruz 02745673550/MG
5662449 000242017-2017
50 dias
Monica Das Dores Gualberto Pereira 04822575958/MG
5662599 000242010-2017
50 dias
Milede Calil Auais Filho 00481300719/MG
5906005
000262072-2017 80 dias
Marcos Dione Alves Pereira 04531012647/MG
5905928 000262074-2017
50 dias
Marcia Aparecida Romano Da Luz 04420001859/MG
5906008 000271584-2017
50 dias
Mauro De Matos Inacio 0292796915/MG
5905973
0002995505-2017 60 dias
Luciano Rodrigues Pereira 05179429105/MG
6095219 000305688-2017
50 dias
Lourdes Imaculada Gomes 03027519575/MG
6086990 000307701-2017
50 dias
Lourdes Imaculada Gomes 03027519575/MG
6086994
000307709-2017 60 dias
Josimar Geraldo Carlota 04443431504/MG
005916217
000262089-2017 50 dias
Joao Paulo Nascimento Gomes 02584212027/MG
005905954
000262087-2017 50 dias
Jose Alberto Da Cunha 00497698209/MG
0005662595
000241993-2017 50 dias
Jose Gonçalves Galdino 02473483481/MG
005905980
000284571-2017 80 dias
Paulo Henrique Mendes De Oliveira 04123114700/MG
005654981
000253346-2017 60 dias
Otaviano Augusto De Castro Monteiro 00393375671/MG
005662623
000242011-2017 50 dias
Sandro Bras Ferreira 01158429590/MG
006174624
000302082-2017 50 dias
Rogerio E Silva Louzada 04212143952/MG
006174625
000302081-2017 50 dias
Paulo Henrique De Oliveira 01059014408/MG
006095136
000307705-2017 50 dias
Renato Lima Cardoso 04186175977/MG
006095084
000307710-2017 50 dias
Renato Mateus Viana E Silva 01591124109/MG
0006095191
000307708-2017 60 dias
Paulo Ramos 02161019200/MG
006095204
000309826-2017 50 dias
Roberto Marzano Pires 01520906641/MG
005905990
000262070-2017 50 dias
Nilton Santos 01574166077/MG
006095140
000300885-2017 80 dias
Samuel Santos Souza 03274488469/MG
006174631
000302079-2017 50 dias
Antonio De Almeida Passos 02840345972/MG
005655035
000238863-2017 60 dias
Clesio Dimas Da Silva 00910577690/MG
006095142
000307644-2017 50 dias
Aline Lopes Vieira 03779886963/MG
006095133
000307706-2017 50 dias
Cloves Consolação Aguiar Soares 01470077918/MG
006095159
000307700-2017 50 dias
Angelo Magno Alves 00393651764/MG
005654857
000253366-2017 60 dias
Celso Oliveira Magalhães Gomes 00610847189/MG
005662629
000242009-2017 60 dias
Bernardo Pinto Baeta Neves Filho 01667670236/MG
005662405
000241985-2017 50 dias
Cirley Anicio De Brito 00550917638/MG
005916208
000262079-2017 50 dias
Adriana Ramos Da Silva 03802116100/MG
005662707
000241995-2017 50 dias
Claudia Gomes De Barros 03052329018/MG
005905968
000262056-2017 50 dias
Angela Maria Fernandes 00598012379/MG
005654850
000238868-2017 50 dias
Alex Meireles Da Silva 05416549118/MG
004707027
000246663-2017 363 dias
Agnaldo Jose Ramos 04360030872/MG
005015364
000252927-2017 365dias
Gilmar Gonçalves Dos Santos 02164416333/MG
005052907
000253344-2017 315 dias
Delio Murilo Guimaraes Leite 02246961635/MG
004659469
000246688-2017 80 dias
Mary Lourdes Pinto De Oliveira 02932193013/MG
004716772
000237013-2017 50 dias
Liziane Cristina Da Silva De Oliveira 05511531308/MG
004808311
000246664-2017 365 dias
Wagner Augusto Cardoso 04344405900/MG
005012876
000252907-2017 365 dias
Wesley Aparecido Magalhaes 04096804463/MG
005662445
000242007-2017 50 dias
Vinicius Coelho Barbosa 02612023755/MG
005052607
000253349-2017 386 dias
Willian Dias De Faria Junior 02687674843/MG
005905965
000262088-2017 50 dias
Wiladerlan Alves De Souza Junior 02166424106/MG
005905939
000262076-2017 60 dias
Renato Da Silva 03345554384/MG
004730818
000253341-2017 353 dias
Nivaldo Arlindo De Lourdes 03197102957/MG
004820799
000246689-2017 60 dias

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, cita/notifica, por Edital o(s) condutor(es) abaixo identificado(s) para comparecer(em) no Cartório de Processo Administrativo de Trânsito desta 7ª DRPC, situado na Avenida Benjamin Constant, n.º 431, Centro, Varginha/MG, Cep. 37010-000, onde poderá ter vistas em cartório do (s) Processo (s) Administrativo (s) de trânsito instaurados, e para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, neste endereço, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo, pessoalmente ou através de seu (sua) procurador (a), acompanhar todos os atos do (s) processo (s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento do feito nos termos do art. 15 da Resolução nº 182/2005/CONTRAN, por ter atingido no prazo de doze meses, a contagem de vinte pontos ou mais, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB), Resoluções 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu Eduardo Mendonça Pereira, secretário da comissão o digitei.
Condutor Waldirlhey Alves dos Santos Renach007.074.733-94/MG
Pontos: 30 N º Do Processo 7028817 Período: 29/01/2014 a 12/09/2014
Condutor Rafael Fernandes Pala Renach037.314.980-18/MG
Pontos: 32 N º Do Processo 7212366 Período: 27/03/2014 a 21/09/2014
Condutor Carlos Eduardo Braulio Renach030.020.297-09/MG
Pontos: 41 N º Do Processo 7211193 Período: 29/01/2015 a 08/01/2016
Condutor Roosevelt Rodrigues Junior Renach012.514.9625-40/MG
Pontos: 43 N º Do Processo 7141867 Período: 08/08/2016 a 07/08/2017
Condutor Roosevelt Rodrigues Junior Renach012.514.9625-40/MG
Pontos: 79 N º Do Processo 7141865 Período: 29/12/2013 a 27/03/2014
Condutor Thales Andre Paes Renach045.943.757-47/MG
Pontos: 22 N º Do Processo 7211179 Período: 26/05/2013 a 14/09/2013
Condutor Anderson de Oliveira Patricio Renach009.859.843-90/MG
Pontos: 21 N º Do Processo 7211172 Período: 28/06/2013 a 17/09/2013
Condutor Thales Andre Paes Renach045.943.757-47/MG
Pontos: 22 N º Do Processo 7211179 Período: 26/05/2013 a 14/09/2013

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, cita/notifica, por Edital o(s) condutor(es) abaixo identificado(s) para comparecer(em) no Cartório de Processo Administrativo de Trânsito desta 7ª DRPC, situado na Avenida Benjamin Constant, n. º 431, Centro, Varginha/MG, Cep. 37010-000, onde poderá ter vistas em cartório do(s) Processo(s) Administrativo(s) de trânsito instaurados, e para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, neste endereço, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo, pessoalmente ou através de seu (sua) procurador (a), acompanhar todos os atos do (s) processo (s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento do feito nos termos do art. 15 da Resolução nº 182/2005/CONTRAN, por ter infringido, a infração prevista no artigo 165 do CTB (Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:;), cujo(s) Auto(s) de Infração(ões) de Trânsito (AIT) está(ão) abaixo relacionado(os), fato que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB), Resoluções 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu Eduardo Mendonça Pereira, secretário da comissão o digitei.
Condutor José Bernardes Teixeira Renach020.358.577-61/MG Processo 7004714 Órgão 113100 Placa GZE8378 AIT AA05705236 Local Varginha/MG Data 22/12/2013 Hora: 17:26

Edital de Citação/Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, cita/notifica, por Edital o(s) condutor(es) abaixo identificado(s) para comparecer(em) no Cartório de Processo Administrativo de Trânsito desta 7ª DRPC, situado na Avenida Benjamin Constant, n. º 431, Centro, Varginha/MG, Cep. 37010-000, onde poderá ter vistas em cartório do(s) Processo(s) Administrativo(s) de trânsito instaurados, e para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, neste endereço, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo, pessoalmente ou através de seu (sua) procurador (a), acompanhar todos os atos do (s) processo (s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento do feito nos termos do art. 15 da Resolução nº 182/2005/CONTRAN, por ter infringido, a infração prevista no artigo 218*III do CTB (Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: (...) III - quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinqüenta por cento);), cujo(s) Auto(s) de Infração(ões) de Trânsito (AIT) está(ão) abaixo relacionado(os), fato que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB), Resoluções 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu Eduardo Mendonça Pereira, secretário da comissão o digitei.
Condutor Rafael Fernandes Pala Renach037.314.980-18/MG
Processo 7211851 Órgão 113200 Placa OPH 9581 AIT L030118866 Local MG290 KM 84,10 JACUTINGA Data 22/07/2013 Hora: 07:47

Edital de Notificação de Penalidade
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, no (s) qual(s) com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro para comparecer no Cartório de Processo Administrativo de Trânsito desta 7ª DRPC, situado na Avenida Benjamin Constant, n .º 431, Centro, Varginha/MG, Cep. 37010-000, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h à 18:00 h quando deverá fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e /ou interpor recurso perante a JARI com protocolização no mesmo local, a fim de lhe(s) assegurar(em) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no Cartório da Delegacia Regional no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Condutor Ademir Vanderlei da Silva Renach033.112.759-58/MG
Processo 5954788 Portaria Punitiva 261317-2017-PAI Período de suspensão 30 dias

1728 cm -04 1117835 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Cessão de Uso n.º 01/2018/ PCMG.
Partes: EMG/PCMG (Cessionário) e a Prefeitura Municipal de Sarzedo (Cedente). Objeto: Cessão de Uso de um veículo, marca RENAULT, modelo: LOGAN EXP 1.6, ano fabricação 2010, modelo 2010, cor preta, placa HLF-2381, chassi: 93YLSR7UHAJ425354. Vigência: 05 (cinco) anos contatos a partir da data de assinatura. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: P/PCMG, Letícia Baptista Gamboge Reis (Cessionário); P/ Prefeitura Municipal de Sarzedo, Marcelo Pinheiro do Amaral (Cedente).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 97/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Mariana/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 133.545,08 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: nº. 01.01.01.031.0022.4001.319011, 01.01.01.122.0022.4006.339030, 01.01.01.122.0022.4006.449052 Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Fernando Sampaio de Castro (P/Câmara).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 98/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 46.290,50 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: nº. 03.01.01.06.181.0002.2010.339 03600 Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Marco Antônio Andrade (P/Prefeito).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 99/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 22.298,12 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos) Dotação Orçamentária: nº. 02.009010.0418101742.272-33903000000,02.009010.0418101742.272-33903600000, 02.009010.0418101742.272 - 33903900000 Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Nelmar de Moraes Franco (P/Prefeito).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 100/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Olaria/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 75.444,83(setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: nº. 3.3.90 .93.00.1.01.00.01.031.0015.2.0005,3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0015 .2.0005,3.1.91.13.00.1.01.00.01.031.0015.2.0005,3.3.90.30.00.1.01.0 0.01.031.0015.2.0005, 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0011.2.0003. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Eduardo Rezende de Moura (P/Câmara).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 101/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.11.00, 3.3.90.30.30- Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Darcy José de Souza (P/Câmara).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 111/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Nova Era/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 42.524,88 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: nº. 01.031.0102.20 02.3.1.90.11.00;01.031.0102.2002.3.1.90.13.00;01.031.0102.2002.3.1 .90.33.00;01.031.0102.2002.3.1.90.14.00;01.031.0102.2003-4.4.90.5-2.00,01.031.0103.2004-3.1.90.13.00, 01.031.0103.2004-3.3.90.30.00 ,01.031.0103.20043.3.90.33.00,01.031.0103.20043.3.90.14.00,01.03 1.0103.2004-3.3.90.93.00 Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Valmir da Silva Paixão (P/Câmara).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 112/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Dionísio/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: nº. 02.0201.339039. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Farias Menezes de Oliveira (P/Prefeitura).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 113/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Cristais/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 45.236,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: nº. 04.122.0052.4.007.3390.30.00.35 (material de consumo) e 04.122.0052.3.005.4490.52.00.42 (material permanente). Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Djalma Francisco Carvalho (P/Prefeitura).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 114/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 35.644,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: nº. 04.122.026.2.0006-3.3.90.30, 3.3.90.36,

3.3.90.39. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Maria Raimunda do Santos Martins (P/Prefeitura).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 115/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 35.644,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: nº. 2.02.01.06.181.0002.2.0019-3.1.90.11.00, 2.02.01.06.181.0002.20019-3.1.90.13.00,2.02.01.06.181.0002.2.0019-4.4.90.52.00. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e João Batista Viana (P/Prefeitura).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 146/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Serro/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 16.306,60 (Dezesseis mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 03010106.181.0003.2016.33304 100. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Guilherme Simões Neves (P/Prefeitura).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 148/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas\/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 43.434,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.001.002. 2652. 3.1.90.11.00 e 01.001.003.1653.4.4. 90.52.00. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Franklin William Ribeiro Batista Soares (P/Câmara).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 149/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba\/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Valor: R$ 27.474,84 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0214 00 06181 0402 0264 319011 e 0214 00 06181 0402 0264 319113. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 04/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e César Caetano de Almeida Filho (P/Prefeitura).

2º Termo Aditivo ao ACT nº 66/2017/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Participação dos Convenentes – item I – Ao Município, inclusão da alínea "h". Valor: Estima-se a despesa global, por parte do Município, em R$ 110.664,00 (Cento e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: Ficha 322 – 02.05.06.06.181.0085.2. 0007.00.00.3.3.90.30.0000 Ficha 323 – 02.05.06.06.181.0085.2.00 07.00.0 0.3.3.90.36.0000 Ficha 324 – 02.05.06.06.181.0085.2.000 7.00.00.3.3.90.39.0000. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 04/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Antônio José Gundim (P/Pref.).

Convênio n.º 91/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e Instituto de Nova Educação Ltda - ME. Objeto: Concessão de Estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Pablo Fernandes Bittencourt (P/ Inst. Ens.).

Convênio n.º 92/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e Instituto Metodista Izabela Hendrix – IMIH. Objeto: Concessão de Estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Robson Ramos de Aguiar (P/ Inst. Ens.).

1º Termo Aditivo ao ACT nº 134/2017/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Objeto: Acréscimo na cessão de servidor, acréscimo na cessão de estagiário. Altera Cláusula Segunda – Atribuição das Partes, item 2.2 e altera Cláusula Sexta – Da Gestão. Valor: Estima-se a despesa global, por parte do Município, em R$ R$ 75.534,16 (Setenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: 3.3.1.90.11.00.00. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e João Rodrigues dos Santos (P/Câmara.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 96/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Pompéu/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/01/2018 a 31/12/2019. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 181.477,68 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias nº 02.07.10 06.1810015 2124 3.3.90.30 – Ficha 422; 02.07.10 06.181 0015 2124 3.3.90.36 - Ficha 423; 02.07.10 06.181 0015 2124 3.3.90.39 - Ficha 424; 02.07.10 06.181 0015 2124 3.3.90.11 - Ficha 419; 02.07.10 06.181 0015 2124 3.1.91.13 - Ficha 421; 02.07.10 06.181 0015 2124 3.1.90.16 - Ficha 420. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 02/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Ozéas da Silva Campos (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 152/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Pedra do Anta/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir de 01/06/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reai). Dotações Orçamentárias nº 04.122.000.9.0001 339030 – 339039. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/06/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e João Batista Viana (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 109/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Lavras/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 06 (seis) meses, contados a partir de 03/07/2018 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 10.003,80 (dez mil três reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias nº 01.01.01.01.031.0029.2079 .3.3.90.36.00-Ficha 10. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e João Paulo Felizardo (P/Câm.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 110/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São João Batista do Glória/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 232.560,00 (Duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias nº 06.181.0003.2031. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Aparecida Nilva dos Santos (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 121/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Uberaba/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias nº 310.04.122.040.2001.31901103-6491. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Paulo Piau Nogueira (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 128/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Mantena/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 171.502,92 (Cento e setenta e um mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias nº 001.020 0.06.0181.0003.2018.3.3.90.30.00.00; 001. 0200.06.0181.0003.2018. 3.3.90.36.00.0 0;
001.0200.06.0181.0003.2018.3.3.90.39.00.00; 001.0200.06.0181.000 3.1008.4.4.90.52.00.0 0. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e João Rufino Sobrinho (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 132/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Goianá/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 31 (trinta e um) meses, contados a partir de 01/06/2018 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias nº 2.01.01.04.181.001.2.0011.3.3.90.30. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/06/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Estevam de Assis Barreiros (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 133/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Antônio Dias/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2021. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 504.857,67 (Quinhentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias nº 3.1.90.11.00.00; 3.3.90.30.00.00; 3.3.90.36.00.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Benedito de Assis Lima (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 134/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ilicínea/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2021. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 381.073,20 (Trezentos e oitenta e um mil setenta e três reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias nº 04.122.0402.4.008.3390.30.00 44; 04.122.0402.4.008.3390.36.00 45;
04.122.0402.4.008.3390.39.00 46; 04.122.0402.4.013.3190.11.00 56; 04.122.0402.4.006.3390.39.00 40. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Edvaldo Belinelli (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 147/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Carmo do Cajuru/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 154.495,20 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias nº 02.01.04.846.0205.006.3.3.90.41 – Ficha 23. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Edson de Souza Vilela (P/Pref.).

1º Termo Aditivo ao ACT n.º 23/2017/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG. Objeto: alteração do plano de trabalho em virtude do acréscimo nos quantitativos de combustível, manutenção de viaturas e material de consumo. Dos Valores e Dotações Orçamentárias: O valor global deste Termo Aditivo é R$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correndo à conta das dotações orçamentárias: 02.01.28.845.0000.0. 008.339030-10, 02.01.28 .845.0000.0.008.339039-11, 02.01.28.845.0 000.0.008.449052-12, 02.0 1.28.845.0000.0.001.339030-14, 02.01.28. 845.0000.0.001.339036-15, 02.01.28.845.0000.0.001.339039-16. Da Convalidação: Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados a partir de 01 de outubro de 2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Dirceu D'Angelo de Faria (P/Prefeitura).

1º Termo Aditivo ao ACT n.º 244/2017/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Objeto: alteração da Cláusula Segunda do instrumento originário e alteração do plano de trabalho, no que se refere ao item locação de imóvel, em virtude da necessidade de mudança da sede da 4ª Delegacia Regional de Formiga, para propiciar a ampliação e melhora das instalações da Unidade. Dos Valores e Dotações Orçamentárias: O valor global deste Termo Aditivo é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correndo à conta das dotações orçamentárias: Ficha 39-3.3.90.36.00.00.00.00.0100 – outros serviços de terceiros-pessoa física, Ficha 40-3.3.90.39.00.00.00.00.0100-outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 01/07/2018 a 31/12/2020. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 01/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Eugênio Vilela Junior (P/Prefeitura).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 116/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São João Del Rei/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 44 (quarenta e quatro) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais). Dotações Orçamentárias: 02.03.000.04122.0601. 2024.339039.00, 02.03.000.04122.0601.2024.449052.00, 02.03.000. 04122.0601.2024.339030.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/05/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Nivaldo José de Andrade (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 117/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Sapucaí-Mirim/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 36.399,36 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 28.846.000.0.002.3390.30.0091-Ficha 100. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Jefferson Benedito Renno (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 118/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Abre Campo/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 172.840,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 02.02.206 .0 6.181.02.2120.339030,02.02.206.06.181.02.2120.3390.36, 02.02. 206.06.181.02.2120.339039. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 02/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Márcio Moreira Victor (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 119/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São José da Lapa /MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 207.139,44 (duzentos e sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 02.02.00.28.845.2802.2102–Ficha 54. Da Convalida- ção: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Diego Álvaro dos Santos Silva (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 120/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Guapé/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 95.679,84 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 1.175.040.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Nelson Alves Lara (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 122/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Presidente Kubitschek/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 85.839,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 04.01.01.06.181.0007.2036. 3304100. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 02/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Lauro de Oliveira (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 123/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Corinto/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 112.311,84 (cento e doze mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 02.05.01.06.181.0006.2 027.339030.00-Ficha 216, 02.05.01.06.181. 0006.2027.339039.00-Ficha 217. Da Convalidação: Ficam convali- dados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Sócrates de Lima Filho (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 124/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Engenheiro Navarro/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 64.752,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 03.01.01.06181.00 21.2024.33304100-Ficha 72. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e João Geraldo Dias (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 125/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Igarapé/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 668.780,64 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 04.122.0002.2021-3.1.90.11-Ficha 86 04.122.0002 .2018-3.3.90.30.00-Ficha 47 04.122.0002.2018-3.1.90.11.00-Ficha 44 12.122.0007.2035-3 .1.90.11-Ficha 145. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 02/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Carlos Alberto da Silva (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 126/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Barra Longa/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 39 (trinta e nove) meses, contados a partir de 02/10/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 47.505,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos). Dotações Orçamentárias: 02.02.01.04.122.0052. 2008.3.1.90.11.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 02/10/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Elísio Pereira Barreto (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 127/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Rio Pardo de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 297.120,00 (duzentos e noventa e sete mil e cento e vinte reais). Dotações Orçamentárias: 05.01.03.06.181.00 07.2031.33304100-Ficha 0159. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Marcus Vinicius de Almeida Ramos (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 129/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São Gotardo/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 579.741,12 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos). Dotações Orçamentárias: 06.181.0107.2.0140.31.90.04, 06.181.0107.2.0140. 31.90.11, 06.181.0107.2.0140.31.90.13, 06.181.0107.2.0140.31.90.16, 06.181.0107.2.0145.33.90.30, 06.181.0107.2.0145.33.90.36, 06.181 .0107.2.0145.3.3.90.39, 06.181.0107.2.0145.4.4.90.52. Da Convalida- ção: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Seiji Eduardo Sekita (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 130/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Prata/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 319.659,84 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 02.01.01.06.181.0055.2019.3.3.90.30.00, 02.01.01.06.181.0055 .2019.3.3.90.36.00, 02.01.01.06.181.0055.2019. 3.3.90.39.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Anuar Arantes Amui (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 131/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Carneirinho/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 483.211,20 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 02.03.02.04.122.0003.2022-3.1.90.11.00, 3.1.90.133.3.90.14.00, 3.3. 90.30.00, 3.3.90.33.00,3.3.90.36.00, 3.3.90.3.9.00, 4.4.90.52.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Cássio Rosa de Assunção (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 135/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Jequitibá/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 121.929,12 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos). Dotações Orçamentárias: 02.02.01.04.122 .0004.2019.3.3.90.30.00-Ficha 81, 3.3.90.36.00-Ficha 82,3.3.90.39.00-Ficha 83. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Humberto Fernando Campelo Reis (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 136/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Baldim/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 360.239,04 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 02.02.10.06.181.017 4.2286.3.3.90.30.00, 02.02.10. 06.181.0174.2286.3.3.90.36.00, 02.02. 10.06.181.0174.2286.3.3.90. 39.00, 02.02.10.06.181.0174.2286.3.1.90 .04.00, 02.02.10.06.181.01 74.2286.3.3.90.14.00, 02.02.10.06.181.017 4.2286.3.1.90.11.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Alex Vander de Souza Martins (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 137/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Andradas/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 474.036,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 02.11.01.04.122.7001.2306. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Rodrigo Aparecido Lopes (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 138/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Capitão Andrade/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 127.517,92 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 2200.04.122.0008.2157- Ficha 65 - Material de Consumo-3.3.90.30.00.00, 2200.04.0122.0008.2157 - Ficha 68- Pessoa Física-3.3.90.36.00.00,2200.04.0122.0008.2157- Ficha 69 - Pessoa Jurídica-3.3.90.39.00.00. Da Convalidação: Ficam convalida dos e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Aroldo Miranda da Silva (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 139/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ibiraci/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2021. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 241.881,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais). Dotações Orçamentárias: 149-0204-061810601.2.036-339030, 150-0204-061810601.2.036-339036, 151-0204-061810601.2.036-339039. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Antônio Lindenberg Garcia (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 140/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Laranjal/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/11/2017 a 31/10/2022. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Dotações Orçamentárias: 04.122.023.2.0001.3.1.90.11, 06.181.005.2.0025.3.3.90, 06.181.005.2.0025.3.3.90.39. Da Convali- dação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/11/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Sudário Amorim Carneiro (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 141/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Luislândia/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/01/2017 a 31/12/2021. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Dotações Orçamentárias: 03.02.06-153.0007.2028 - Ficha 1113. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 02/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG) e Edson Rodrigues Suzart Junior (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 142/2018/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Água Boa/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima

EDITAL DE LEILÃO Nº 01088/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01088/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITAVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPAR e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 849/2016, de 29 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 4ª Delegacia de Policia Civil de Botelho -MG, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 241 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 2, 3, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 36, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 54, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 92, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 145, 146, 147, 148, 149, 157, 165, 167, 170, 174, 177, 181, 183, 187, 188, 193, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 207, 208, 215, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 230, 234, 239, 240, 242, 253, 259, 261, 262, 265, 268, 269, 274, 284, 285, 288, 291, 295, 296 e 303, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) poliesportivo municipal de botelhos, situado(a) na Praça São Benedito, 131 - Poliesportivo - Bairro Centro, Botelhos - MG, no(s) dia(s) 21 de Julho de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1- No dia 21 de julho de 2018 será(ão) colocado(s) á venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO GUINCHO SÃO JOSE compreendendo os lotes do 1 ao 303;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 20 de Julho de 2018, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO GUINCHO SÃO JOSE - JARDIM ELDORADO, situado no(a) Rua Silvio Paulino DA Costa, nº 171 - - FIRMA, Bairro Jardim Eldorado, Botelhos-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPAR, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos da DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 4ª Delegacia de Policia Civil de Botelho -MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a 4ª Delegacia de Policia Civil de Botelho -MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 4ª Delegacia de Policia Civil de Botelho -MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 4ª Delegacia de Policia Civil de Botelho -MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 3, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 36, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 54, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 92, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 145, 146, 147, 148, 149, 157, 165, 167, 170, 174, 177, 181, 183, 187, 188, 193, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 207, 208, 215, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 230, 234, 239, 240, 242, 253, 259, 261, 262, 265, 268, 269, 274, 284, 285, 288, 291, 295, 296 e 303, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (poliesportivo municipal de botelhos), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 4ª Delegacia de Policia Civil de Botelho -MG, com sede no(a) Rua Joao Pedro Anunciacao, nº 150, Centro, Botelhos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 21 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 303.
.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOTELHOS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 21 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 303..
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/08/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOTELHOS, com sede na joão Pedro anunciação, nº 150, centro, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 4ª Delegacia de Policia Civil de Botelho -MG, na rua joão Pedro anunciação, nº 150, Centro, botelhos - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Botelhos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2018.

THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
4ª Delegacia de Policia Civil de Botelhos –MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	576	Conservado	9BWZZZ30ZMP239268	GMN0009	Vw/Voyage Gl 1.8	Prata	1991	R$ 500,00
2	576	Sucata	9BFZZZ54ZMB190927	GMN0235	Ford/Escort L	Marrom	1991	R$ 100,00
3	576	Sucata	B0064537	GSP0307	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1980	R$ 50,00
4	576	Sucata	9BFZZZ338TP033377	GUY0377	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Verde	1996	R$ 250,00
5	576	Sucata	BP987890	GRJ0424	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R$ 50,00
6	576	Sucata	5E15JCC127478	GMN0505	Gm/Chevette Marajo Sl	Bege	1983	R$ 50,00
7	576	Sucata	9BWZZZ30ZEP007857	GNG0660	Vw/Parati Ls	Cinza	1984	R$ 50,00
8	576	Sucata	9BWZZZ30ZPT148281	BJE0779	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1993	R$ 300,00
9	576	Sucata	BJ440068	COU0816	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1976	R$ 150,00
10	576	Sucata	KMHVF21JPNU612940	BIU0989	Imp/Hyundai Excel Ls	Cinza	1992	R$ 50,00
11	576	Sucata	9BD146000S5465778	CAH1723	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 100,00
12	576	Sucata	9BG5JK11ZEB070918	GMN2039	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R$ 150,00
13	576	Sucata	147A0365474	GMO2118	Fiat/147 L	Branca	1980	R$ 50,00
14	576	Sucata	9BGJK11YHGB028631	GMN2166	Gm/Monza Sl/E 2.0	Branca	1986	R$ 400,00
15	576	Sucata	9BWZZZ32ZLP018145	GTZ2340	Vw/Santana Cl 2000	Verde	1990	R$ 200,00
16	576	Sucata	9BGJK11TLKB024471	GLW2348	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	R$ 150,00
17	576	Sucata	9BWZZZ30ZDT460569	CKD2447	Vw/Gol Ls	Branca	1983	R$ 50,00
18	576	Sucata	BA671152	COA2458	Vw/Brasilia	Marrom	1979	R$ 1,00
19	576	Sucata	9BWCA15XXYP127546	GVG2508	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R$ 300,00
20	576	Sucata	5E11AJC165312	CXB2539	Gm/Chevette	Cinza	1979	R$ 50,00
21	576	Sucata	9BGKT08VLLC339082	BUV2571	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	R$ 200,00
22	576	Sucata	9BD158068X4062869	CXE2707	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 200,00
23	576	Sucata	5P15EBB128149	GXC2757	Gm/Caravan Comodoro	Prata	1982	R$ 100,00
24	576	Sucata	9BWZZZ32ZMP032440	GNG2772	Vw/Santana Cl	Cinza	1991	R$ 300,00
25	576	Sucata	B0107509	GSG3082	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1980	R$ 50,00
26	576	Sucata	BJ841378	GUD3296	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R$ 50,00
27	576	Sucata	9BD14600003018405	BPW3327	Fiat/Uno S	Branca	1985	R$ 50,00
28	576	Sucata	WVWCG81H3SW467067	CCO3340	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R$ 100,00
29	576	Sucata	9BWZZZ377TT063519	CEN3463	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R$ 400,00
30	576	Sucata	BA857474	GUD3654	Vw/Brasilia	Azul	1980	R$ 50,00
31	576	Sucata	5E11AJC110183	GUD3743	Gm/Chevette	Marrom	1979	R$ 150,00
32	576	Sucata	9BGJK69ZHGB002349	JPE3814	Gm/Monza	Branca	1986	R$ 50,00
33	576	Sucata	BJ115854	BPF3891	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R$ 200,00
34	576	Sucata	9BGKZ08GTTB415820	GRJ3954	Gm/Kadett Gl	Azul	1996	R$ 500,00
35	576	Sucata	5D11AGC152752	GSK4331	Gm/Chevette	Marrom	1977	R$ 100,00
36	576	Sucata	BS150142	GLM4482	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R$ 100,00

37	576	Sucata	BP993095	COA4574	Vw/Fusca 1300	Marrom	1974	R$ 50,00
38	576	Sucata	9BWZZZ30ZLP214970	GRK4592	Vw/Parati Gl	Azul	1990	R$ 200,00
39	576	Sucata	8AS146000P7121037	GPQ4689	Fiat Uno Csl 1.6	Cinza	1993	R$ 200,00
40	576	Sucata	8AP146028V8408188	CKA4695	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 100,00
41	576	Sucata	9BWZZZ30ZHT088163	CYC4698	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R$ 300,00
42	576	Sucata	BT493514	GMR4785	Vw/Passat Ls	Cinza	1982	R$ 20,00
43	576	Sucata	BJ140054	CFM4794	Vw/Fusca 1300	Cinza	1975	R$ 50,00
44	576	Sucata	9BD146000J3368414	GQD4901	Fiat/Uno Cs	Cinza	1988	R$ 200,00
45	576	Sucata	9BFBXXLBABHC53779	GKP4928	Ford/Escort L	Azul	1987	R$ 150,00
46	576	Sucata	BS300311	GMO4941	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1972	R$ 100,00
47	576	Sucata	9BWZZZ32ZDP039098	CCI5046	Vw/Passat	Vermelha	1983	R$ 100,00
48	576	Sucata	BA203958	GPV5078	Vw/Brasilia	Azul	1976	R$ 100,00
49	576	Sucata	LB4KXJ63521	GUD5096	Ford/Corcel Ii L	Amarela	1979	R$ 30,00
50	576	Sucata	B0007876	GQZ5205	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	R$ 50,00
51	576	Sucata	BV177736	CER5243	Vw/Variant	Amarela	1973	R$ 50,00
52	576	Sucata	9BD147A0000716419	GQD5245	Fiat/147	Branca	1983	R$ 50,00
53	576	Sucata	LB4DSD33129	BTH5270	Ford/Corcel Luxo	Bege	1976	R$ 20,00
54	576	Sucata	9BWCA05X21T198828	JUD5317	Vw/Gol 1.0	Azul	2001	R$ 500,00
55	576	Sucata	9BWZZZ30ZDT456438	GMN5403	Vw/Gol	Cinza	1983	R$ 30,00
56	576	Sucata	BA069717	GLM5545	Vw/Brasilia	Marrom	1974	R$ 50,00
57	576	Sucata	9BD147A0001004524	GTO5678	Fiat/147	Verde	1985	R$ 100,00
58	576	Sucata	9BFZZZ54ZRB512661	BOK6017	Ford/Escort Gl	Vermelha	1994	R$ 200,00
59	576	Sucata	9BFZK03A09B060809	EDY6156	Ford/Ka Flex	Azul	2008	R$ 1.000,00
60	576	Sucata	BA790714	GUD6264	Vw/Brasilia	Azul	1979	R$ 50,00
61	576	Sucata	9BFCXXLB2CDU90922	GPV6266	Ford/Del Rey	Azul	1984	R$ 150,00
62	576	Sucata	BO365727	CDW6301	Vw/Fusca 1300	Bege	1982	R$ 200,00
63	576	Sucata	BP844821	GLB6425	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	R$ 50,00
64	576	Sucata	9BG5TC11UFC141890	CAD6472	Gm/Chevette L	Bege	1985	R$ 100,00
65	576	Sucata	9BGJK11YJJB035120	BMO6476	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1988	R$ 200,00
67	576	Sucata	VS6BSXWPFSWC63808	AFX6537	Imp/Ford Fiesta	Preta	1995	R$ 100,00
68	576	Sucata	BJ677101	CBI6698	Vw/Fusca 1300 L	Marrom	1977	R$ 100,00
69	576	Sucata	B0214760	GMO6850	Vw/Fusca 1300	Verde	1981	R$ 100,00
70	576	Sucata	LB4DSC14015	CYE6856	Ford/Corcel Ldo	Amarela	1976	R$ 50,00
71	576	Sucata	9BFBXXLBABGY82914	CFB6900	Ford/Escort Ghia	Vermelha	1986	R$ 50,00
72	576	Sucata	9BWZZZ32ZKP036445	GRM7015	Vw/Santana Cl	Cinza	1989	R$ 50,00
73	576	Sucata	9BFZF10B668462026	DQY7030	Ford/Fiesta	Cinza	2006	R$ 200,00
74	576	Sucata	9BWZZZ30ZDT408718	GMO7043	Vw/Gol S	Cinza	1982	R$ 200,00
75	576	Sucata	9BWZZZ32ZFP215377	CAR7143	Vw/Santana Cd	Preta	1985	R$ 200,00
76	576	Sucata	9BFBXXLBAKBM86216	GQD7154	Ford/Escort Xr-3	Amarela	1989	R$ 50,00
77	576	Conservado	9BD146000K3478387	BIH7271	Fiat/Uno S	Verde	1989	R$ 600,00
78	576	Sucata	B0211181	GMQ7313	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1981	R$ 50,00
79	576	Sucata	9BWZZZ30ZJT096165	CQI7317	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 50,00
80	576	Sucata	BS515194	GXC7407	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R$ 100,00
81	576	Sucata	ZFA159000R7614909	MPI7546	Imp/Fiat Tempra Sw Slx	Verde	1994	R$ 50,00
82	576	Sucata	BJ319051	GXC7622	Vw/Fusca 1300	Azul	1976	R$ 50,00
83	576	Sucata	9BGJK69ZGB021990	CPB7732	Gm/Monza	Preta	1985	R$ 100,00
84	576	Sucata	BA053611	GXC7759	Vw/Brasilia	Verde	1974	R$ 50,00
85	576	Sucata	BJ538026	GXC7798	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	R$ 50,00
86	576	Sucata	BT273914	BII8015	Vw/Passat Ls	Bege	1979	R$ 50,00
87	576	Sucata	9BWZZZ30ZRP218400	BZJ8111	Vw/Parati Gl 1.8	Vermelha	1994	R$ 200,00
88	576	Sucata	BA800265	BFL8147	Vw/Volkswagen	Bege	1979	R$ 50,00
89	576	Sucata	LB4NBC77521	JKS8158	Ford/Belina Ii	Verde	1983	R$ 100,00
90	576	Sucata	9BD159044T9169367	GRJ8449	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1996	R$ 150,00
91	576	Sucata	0284959	GXG8468	Fiat/147 L	Marrom	1980	R$ 300,00
92	576	Sucata	9BWZZZ30ZNT112880	BIO8530	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 100,00
93	576	Sucata	BS532458	GXC8542	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R$ 200,00
94	576	Sucata	BA480503	GQD8547	Vw/Brasilia	Bege	1977	R$ 30,00
95	576	Sucata	9BWZZZ30ZPT119141	JTA8558	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R$ 500,00
96	576	Sucata	9BFZZZ55ZLB055058	GVT8789	Ford/D.Rey Belina 1.8glx	Cinza	1990	R$ 200,00
97	576	Sucata	9BGJG69RPPB028603	GMR8811	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1993	R$ 200,00
98	576	Sucata	LB4KXL19329	GQD8832	Ford/Corcel Ii L	Vermelha	1979	R$ 50,00
99	576	Sucata	9BG5TE11UFC119387	BQV8932	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	R$ 100,00
100	576	Sucata	BS485422	GPV9014	Vw/Fusca 1500	Laranja	1974	R$ 50,00
101	576	Sucata	BS245960	GMO9132	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	R$ 50,00
102	576	Sucata	BS614391	GMT9133	Vw/Fusca 1600	Branca	1976	R$ 50,00
103	576	Sucata	BS524196	GMO9163	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R$ 50,00
104	576	Sucata	BJ880540	BKC9166	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R$ 100,00
105	576	Sucata	BJ656343	GXC9356	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	R$ 50,00
106	576	Sucata	LB4MYD71505	GMO9362	Ford/Corcel Ii Ldo	Branca	1980	R$ 50,00
107	576	Sucata	9BWZZZ32ZGP005276	GUD9409	Vw/Passat Village Ls	Vermelha	1986	R$ 100,00
108	576	Sucata	2B27D131951	GUD9443	Ford/Corcel	Vermelha	1972	R$ 100,00
109	576	Sucata	9BWZZZ30ZPP250897	BNP9470	Vw/Voyage Cl 1.8	Preta	1993	R$ 300,00
110	576	Sucata	BA242756	GUD9493	Vw/Brasilia	Verde	1976	R$ 50,00
111	576	Sucata	BN049345	CCJ9542	Vw/Voyage Ls	Preta	1982	R$ 50,00
112	576	Sucata	BJ561333	BTP9622	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1977	R$ 50,00
113	576	Conservado	9BD17106G85107253	GUY9643	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R$ 2.000,00
114	576	Sucata	BA322892	BII9682	Vw/Brasilia	Azul	1976	R$ 50,00
115	576	Sucata	9BD146000L3646128	GVR9726	Fiat/Uno S	Verde	1990	R$ 200,00
116	576	Sucata	-	-	Ford/Corcel Ii Gl	Verde	1984	R$ 100,00
117	576	Sucata	-	-	Gm/Kadett Sl	Preta	1991	R$ 200,00
118	576	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Vermelha	-	R$ 10,00
119	576	Sucata	-	-	Vw/Kombi	Branca	-	R$ 1,00
120	576	Sucata	-	-	Vw/Quantum Cg	Cinza	1986	R$ 100,00
121	576	Sucata	-	-	Fiat Uno Csl 1.6	Branca	-	R$ 50,00
122	576	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R$ 1,00
123	576	Sucata	-	-	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 50,00
124	576	Sucata	-	-	Ford/Escort L	Azul	1988	R$ 50,00
125	576	Sucata	-	-	Gm/Chevy 500	Azul	-	R$ 50,00
126	576	Sucata	-	-	Fiat/Palio	Branca	-	R$ 200,00
127	576	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Branca	1984	R$ 100,00
128	576	Sucata	9BWZZZ23ZHP010614	CGZ9539	Vw/Kombi	Branca	1987	R$ 200,00
129	576	Sucata	9C2JC1801KR421781	BHU0817	Honda/Cg 125	Preta	1989	R$ 50,00
130	576	Sucata	9C6KE002010034112	GSR2522	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R$ 50,00
131	576	Sucata	9C6KE0020X0015371	GST4685	Y/Yamaha Crypton	Azul	1999	R$ 150,00
132	576	Conservado	9C2HA07002R015060	GZR6626	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R$ 100,00
133	576	Conservado	9C6KE092080166768	HFL0129	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
134	576	Sucata	9C6KE044030026123	HAF0261	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 100,00
135	576	Conservado	9C2JC2500YR092282	CZT0280	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 100,00
136	576	Conservado	9C2JC30705R018512	DKL0391	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 100,00
137	576	Sucata	9C2JD0801KR500345	GQW0652	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1988	R$ 100,00
138	576	Sucata	9C2JC4110BR312212	HOI0655	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R$ 300,00
139	576	Conservado	9C2JC30212R535588	DBR0816	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 300,00
140	576	Conservado	9C2JC30708R012814	HGY0837	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
141	576	Sucata	9C2JC30706R873153	HDC0937	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 200,00
142	576	Conservado	9C2JC1801MR564408	GOG1052	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 100,00
143	576	Conservado	9C6KE092060014279	HAF1239	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 150,00
144	576	Conservado	9C2KD03307R020821	DVG1253	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	R$ 100,00
145	576	Sucata	9C2PC2401KR000716	CAB1313	Honda/Cbr 450 Sr	Azul	1989	R$ 200,00
146	576	Sucata	CG1251048821	GVY1317	Honda/Cg 125	Azul	1979	R$ 30,00
147	576	Sucata	9C2MC270WWR023789	CTG1405	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 10,00
148	576	Sucata	CG125BR2125471	BHU1504	Honda/Ml 125	Prata	1984	R$ 50,00
149	576	Sucata	9C2JC30203R129337	GZR1555	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 100,00
150	576	Sucata	9C2JC41109R031877	EHR1590	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 200,00
151	576	Conservado	9C6KE1220A0093240	HJM1597	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	R$ 100,00
152	576	Sucata	9C2JC1801LR543560	GOF1654	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 50,00
153	576	Conservado	9C2JC30707R070161	HAF1821	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
154	576	Conservado	9C6KE092070096735	HAF1840	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 100,00
155	576	Conservado	9C2KC08104R093118	GXL2022	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 100,00
156	576	Sucata	9CDNF41BJVM005865	GSQ2268	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1997	R$ 50,00
157	576	Sucata	9C6KE044050075967	HBO2422	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 10,00
158	576	Conservado	9C2JC2501SRS53232	BXV2484	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 200,00
159	576	Conservado	9C2JC250VVR207917	GVD2560	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 100,00
160	576	Sucata	9C6KE092080168138	HFZ2561	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 150,00
161	576	Sucata	9C2KC08205R036779	HBO2596	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 100,00
162	576	Conservado	93FCRECCBBM002881	OLQ2755	Kasinski/Crz 150 10	Branca	2011	R$ 100,00
163	576	Conservado	9C2JC30705R025101	HBO2773	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 200,00
164	576	Sucata	CG125BR1450164	GRC2813	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 100,00
165	576	Sucata	9C6KE043030013884	DFA2879	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R$ 100,00
166	576	Sucata	9C8M18G2XRM004450	GQW3022	Agrale/Sst 13.5	Vermelha	1994	R$ 50,00
167	576	Sucata	CG1251073220	GQK3029	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R$ 50,00
168	576	Conservado	9C2MC270WWR007632	GST3157	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 200,00
169	576	Sucata	9C2KC08105R861717	DNH3587	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 100,00
170	576	Sucata	9C2MC270WWR017073	GST3691	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 50,00
171	576	Conservado	93FCMACEBBM006723	HNH3842	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R$ 200,00
172	576	Sucata	9CDNF41LJ7M071742	DYK3994	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 50,00
173	576	Conservado	9C2JC250XWR077662	GXL4016	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
174	576	Sucata	9CDNF41LJ9M271515	EFM4125	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 100,00
175	576	Sucata	9C2JC250XWR077496	GST4129	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
176	576	Conservado	9C2MC35008R041954	HGM4228	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 300,00
177	576	Sucata	CG125BR1162211	GNR4273	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R$ 50,00
178	576	Conservado	9C2MC2700XR021235	GST4437	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R$ 200,00
179	576	Sucata	9C2JC2500XR192905	GST4591	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 5,00
180	576	Sucata	9C2MD34005R003520	GYH4712	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R$ 300,00
181	576	Sucata	CG125BR1378464	GRH4745	Honda/Cg 125	Branca	1984	R$ 100,00
182	576	Sucata	9C2JC30708R021308	HFJ4982	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 100,00
183	576	Sucata	9C6KE044050074072	DND5024	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 10,00
184	576	Conservado	9CDNF41LJ8M143299	HGM5044	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 200,00
185	576	Sucata	95VCB1K889M023720	HLE5188	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 200,00
186	576	Conservado	9C2KD03308R044170	HGM5214	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	R$ 300,00
187	576	Sucata	35N000513	GQW5360	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1985	R$ 20,00
188	576	Sucata	9C2JC250VVR099276	CNF5593	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 20,00
189	576	Sucata	9C2KC08104R819964	DJY5842	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
190	576	Conservado	9C2JC30101R146182	GST5873	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 200,00
191	576	Conservado	9C2JC1801LR500888	CJW6012	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 200,00
192	576	Sucata	9CDNF41LJ5M012205	BYZ6059	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 50,00
193	576	Sucata	9C2KC08105R839365	DNG6184	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 200,00
194	576	Conservado	9C2KC1610AR050373	HFK6288	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R$ 200,00
195	576	Conservado	9C2JD1700YR026171	GYN6347	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	R$ 300,00
196	576	Conservado	9C2JC4110BR464702	HFK6439	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 100,00
197	576	Sucata	9C6KE1500B0031124	HFK6490	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R$ 200,00
198	576	Sucata	9C2JC30212R532729	MUK6725	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 5,00
199	576	Sucata	95VAC4H8BCM000233	DYM6772	Dafra/Super 100	Vermelha	2011	R$ 50,00
200	576	Conservado	9C2MC35002R041885	GZR6940	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 300,00
201	576	Sucata	23K014021	GOE7055	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	R$ 100,00
202	576	Conservado	9C2KC08107R035407	HDG7057	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 200,00
203	576	Sucata	9C2JC1801HR124101	GNR7215	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 20,00
204	576	Sucata	CG125BR1493009	GQA7262	Honda/125	Azul	1986	R$ 20,00
205	576	Sucata	CG1251103466	GQK7287	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R$ 30,00
206	576	Conservado	9C2JC30707R087819	HDG7362	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
207	576	Sucata	CG125BR1310403	GPS7674	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 50,00
208	576	Sucata	CG1251063230	GNZ7736	Honda/Cg 125	Azul	1980	R$ 50,00
209	576	Sucata	9C2JC30104R020925	GZR7775	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 30,00
210	576	Sucata	9C2JC1801JR104059	GPO7928	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 50,00
211	576	Sucata	9C2JC250TTR035017	BSB7978	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
212	576	Sucata	95VCA4M59AM007995	MTN8349	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R$ 50,00
213	576	Conservado	9C2JC30103R220000	LOP8669	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 100,00
214	576	Sucata	9C2KD0101KR011944	BVG8719	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R$ 50,00
215	576	Sucata	XL250BR2014780	GOD8753	Honda/Xlx 250 R	Laranja	1985	R$ 200,00
216	576	Conservado	9CDNF41AC7M003530	DVQ8911	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	R$ 200,00
217	576	Sucata	9C2KC1610AR024229	EKB9092	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 100,00
218	576	Sucata	9CDNF41LJ8M107353	DWV9125	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 50,00
219	576	Conservado	9C2JC1801JR146331	BVE9213	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 100,00
220	576	Sucata	9C62MW000L0018175	HZI9336	Yamaha/Rd 135	Branca	1990	R$ 20,00
221	576	Sucata	9C2JC30103R207258	DCN9342	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 80,00
222	576	Sucata	9CDNJ41AJVM002379	GVD9370	Jta/Suzuki Intruder 250	Marrom	1997	R$ 100,00
223	576	Sucata	XL250BR1007991	GQK9382	Honda/Xl 250	Vermelha	1982	R$ 30,00
224	576	Sucata	9C2JC1801MR215705	GNQ9450	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 100,00
225	576	Sucata	CG125BR1155576	GOD9493	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R$ 50,00
226	576	Sucata	94J2XCCC77M017755	HBV9672	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R$ 100,00
227	576	Sucata	9C2JD0801JR116854	GRQ9742	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R$ 20,00
228	576	Conservado	9C2JC30706R920255	HDA9829	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 200,00
229	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 100,00
230	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 400,00
231	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 400,00
232	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 100,00
233	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	-	R$ 300,00
234	576	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
235	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	-	R$ 200,00
236	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 100,00
237	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R$ 100,00
238	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
239	576	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R$ 100,00
240	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 100,00
242	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 50,00
243	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125 Solmak Ca	Azul	-	R$ 100,00
244	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R$ 100,00
245	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 100,00
246	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 50,00
247	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R$ 100,00
248	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
249	576	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	-	R$ 100,00
250	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 100,00
251	576	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	-	R$ 500,00
252	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 100,00
253	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 50,00
254	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R$ 200,00
255	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 200,00
256	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	-	R$ 100,00
257	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 100,00
258	576	Sucata	9C2JC4110BR810442	-	-	Roxa	2011	R$ 100,00
259	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 20,00
260	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 150,00
261	576	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 10,00
262	576	Sucata	9C6KE092060038829	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 5,00
263	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 200,00
264	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
265	576	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 20,00
266	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	R$ 50,00
267	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 30,00
268	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1999	R$ 20,00
269	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 50,00
270	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 50,00
271	576	Sucata	9C6KE042050029674	-	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R$ 20,00
272	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 10,00
273	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R$ 50,00
274	576	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R$ 20,00
275	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	-	R$ 50,00
276	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 200,00
277	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	-	-	R$ 100,00
278	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R$ 200,00
279	576	Sucata	-	-	Jta/Suzuki En125 Yes	-	-	R$ 50,00
280	576	Sucata	-	-	Jta/Suzuki En125 Yes	Amarela	-	R$ 150,00
281	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Branca	-	R$ 150,00
282	576	Sucata	9C2KD04209R046327	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R$ 400,00
283	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
284	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
285	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 50,00
286	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	-	-	R$ 100,00
287	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
288	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 50,00
289	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 150,00
290	576	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	-	R$ 200,00
291	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 100,00
292	576	Sucata	-	-	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	-	R$ 100,00
293	576	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	-	R$ 300,00
294	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
295	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
296	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 50,00

297	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R$ 150,00
298	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
299	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R$ 150,00
300	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R$ 200,00
301	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 150,00
302	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R$ 100,00
303	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 50,00

260 cm -03 1117042 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01349/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01349/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA e auxiliado pelo Leiloeiro Administrativo RONALDO JOSÉ DA SILVA, descritos, respectivamente, na Portaria/Resolução n° 676/2015, de 2 de Julho de 2015 e 691/2014, de 17 de julho de 2014 que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 709/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Maio de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 8, 15, 58, 62, 155 e 463 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 70, 71, 167, 173, 179, 181, 197, 206, 207, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 223, 224, 230, 231, 241, 244, 251, 254, 257, 260, 262, 265, 269, 274, 277, 291, 295, 300, 302, 303, 316, 317, 328, 329, 330, 332, 333, 342, 347, 348, 349, 366, 369, 372, 380, 381, 392, 396, 399, 410, 417, 419, 437, 438, 439, 440, 449, 450, 456, 459, 461, 462, 467, 470, 472 e 479, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no América Futebol Clube, situado na rua Doutor Maninho, nº 316 – Centro - Caratinga - MG, no dia 23 de Julho de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 23 de julho de 2018, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO ELEFANTE - FERVEL, compreendendo os lotes de número 001 ao de número 480;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 16 a 21 de Julho de 2018, no horário de 09:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO ELEFANTE - FERVEL, situado na avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1992 - Bairro Zacarias – Caratinga - MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, matriculado sob o número 386.147-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 70, 71, 167, 173, 179, 181, 197, 206, 207, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 223, 224, 230, 231, 241, 244, 251, 254, 257, 260, 262, 265, 269, 274, 277, 291, 295, 300, 302, 303, 316, 317, 328, 329, 330, 332, 333, 342, 347, 348, 349, 366, 369, 372, 380, 381, 392, 396, 399, 410, 417, 419, 437, 438, 439, 440, 449, 450, 456, 459, 461, 462, 467, 470, 472 e 479, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelos Arrematantes, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (América Futebol Clube), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, com sede na avenida Joao Caetano Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:
I - no dia 24 de Agosto de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 480.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes, no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, na seguinte data:
I - no dia 24 de Agosto de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 480.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/08/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, com sede na Av. João Caetano Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, com sede na Av. João Caetano Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Caratinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caratinga, 29 de Junho de 2018.

LUIZ EDUARDO MOURA GOMES
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	24	Conservado	9C2HA070WWR010108	GSR1605	Honda/C100 Biz	Preta	1998	R$ 200,00
2	24	Conservado	9C2JC4220AR327308	HLV5939	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	R$ 300,00
3	24	Conservado	95VCA4E8ABM003278	HLN0301	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R$ 250,00
4	24	Conservado	9C2KC08105R135649	HEY0530	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 200,00
5	24	Conservado	9C2KC1670BR608672	GZX0734	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 400,00
6	24	Conservado	9C2KC08508R024699	HGM1289	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 250,00
7	24	Conservado	9C2KC08508R023047	HGM1347	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R$ 200,00
9	24	Conservado	9C2KD03308R015816	HGM1656	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R$ 500,00
10	24	Conservado	9C2KC08108R075888	HGM1679	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 400,00
11	24	Conservado	9CDNF41LJ8M258647	HJV1882	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 150,00
12	24	Conservado	9C2JC4110DR100726	HFB2070	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 700,00
13	24	Conservado	9C2KD02303R005794	GZR2126	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2003	R$ 400,00
14	24	Conservado	9CDNF41LJ8M253484	HJV2133	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
16	24	Conservado	9C2MC35003R137962	GXV2760	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	R$ 400,00
17	24	Conservado	9C2KC1670BR607659	HKI2854	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 600,00
18	24	Conservado	9C2JC30708R010295	HGT3331	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 500,00
19	24	Conservado	9C2KD02304R015346	HCE3380	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2004	R$ 450,00
20	24	Conservado	9C2KC08106R901751	DOH3529	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
21	24	Conservado	9C6KE090080032882	HII3652	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2008	R$ 200,00
22	24	Conservado	9C6KE1200A0042713	HKY4102	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R$ 250,00
23	24	Conservado	9C2KC15309R006450	HME4257	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 500,00
24	24	Conservado	9C2KC08205R026189	HCE4376	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 400,00
25	24	Conservado	9C6KE1220A0092587	HNL4471	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 300,00
26	24	Conservado	9C2JC30102R160663	GYN4484	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
27	24	Conservado	9C2JC4110AR509778	HJX4851	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 400,00
28	24	Conservado	9C2JC30707R222984	HGN5095	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
29	24	Conservado	9C2JC4110BR441320	HNL5128	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 200,00
30	24	Conservado	9C2JC30103R102523	HAF5261	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 200,00
31	24	Conservado	95VGF3L2BCM010470	OPK5265	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2011	R$ 200,00

32	24	Conservado	95VCA2E59AM001737	HLV5358	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 100,00
33	24	Conservado	9C2KC08106R883569	HDS5495	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
34	24	Conservado	9C2KC1670BR561756	HNL5557	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 500,00
35	24	Conservado	9C2JC250XWR031527	GSN5696	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 150,00
36	24	Conservado	9C2JC2500YR055656	GXL5711	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 150,00
37	24	Conservado	9C2JC4110AR717820	HNR5815	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 250,00
38	24	Conservado	9C2JC4120AR146274	HNR5879	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R$ 300,00
39	24	Conservado	9CDNF41LJ8M242120	HFZ5987	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
40	24	Conservado	9C2KC08104R816099	DJK6038	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 300,00
41	24	Conservado	9C2JC30101R057262	GXL6481	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 250,00
42	24	Conservado	9C2JC30201R087992	GXL6928	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 300,00
43	24	Conservado	9C2KC08508R015287	DZO7138	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R$ 500,00
44	24	Conservado	9C2KC08107R170718	HFV7156	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 400,00
45	24	Conservado	9C2KC08505R018690	HBX7260	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 400,00
46	24	Conservado	9C2JC4110BR750116	HDO7270	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 400,00
47	24	Conservado	9C2KC1670BR518028	HED7525	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 400,00
48	24	Conservado	9C2JC4110BR461914	HED7586	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 250,00
49	24	Conservado	9C2MC35008R026283	HHA7662	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 350,00
50	24	Conservado	9C2KC08207R009844	HFL7785	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R$ 250,00
51	24	Conservado	9CDNF41LJ8M100094	HGE7811	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 200,00
52	24	Conservado	9C2MC35007R019768	HBX7914	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R$ 500,00
53	24	Conservado	9C6KE090080024893	HHU8867	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R$ 200,00
54	24	Conservado	9C2ND07008R009403	HHU9217	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R$ 500,00
55	24	Conservado	9C2KC08107R205868	HFO9997	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 400,00
56	24	Conservado	9BD17201223016084	GXS0425	Fiat/Siena Fire	Verde	2002	R$ 1.000,00
57	24	Conservado	9BD19251R83076860	HJB0615	Fiat/Stilo Sporting Dual	Preta	2008	R$ 2.000,00
59	24	Conservado	93YJAMG351J194230	DCD0964	Renault/Scenic Rxe 2.0	Prata	2000	R$ 1.000,00
60	24	Conservado	9C2HA0700XR056148	GSL0991	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 100,00
61	24	Conservado	9C2JC30102R191430	GZU0449	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 100,00
63	24	Conservado	9CDNF41AJ7M024057	HDE1760	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2006	R$ 100,00
64	24	Conservado	9C6KE013010001154	GXN2522	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 100,00
65	24	Conservado	9C2KC08504R031962	HCE3105	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 150,00
66	24	Conservado	9C2JC30708R177158	HIN3453	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 150,00
67	24	Conservado	9C2JC2500XR114003	GXL5221	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 100,00
68	24	Conservado	9C2JC30103R274816	GZY5409	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 100,00
69	24	Conservado	9C2JC30213R600332	GXD5734	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 100,00
70	24	Conservado	9C2KC08508R063803	HIL6148	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 150,00
71	24	Conservado	9C2JC30201R005475	GXD6843	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 50,00
72	24	Conservado	9C2KC08105R148664	HCN7472	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 150,00
73	24	Conservado	9C2JC30708R226015	HCB7588	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
74	24	Conservado	9C2JC30203R148254	GXX8798	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 50,00
75	24	Conservado	9C2JC250TTR028307	GOQ9650	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 50,00
76	24	Conservado	B0096623	GLV0175	Vw/Fusca 1300	Verde	1980	R$ 100,00
77	24	Conservado	9BD146000P3979349	GPI0191	Fiat/Uno Mille Elx	Preta	1993	R$ 300,00
78	24	Conservado	9BGRD48X04G128253	HBM0735	Gm/Celta 5 Portas	Azul	2003	R$ 800,00
79	24	Conservado	9BD15822784984943	HDH1921	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R$ 400,00
80	24	Conservado	9BD146000L3642640	GMX2232	Fiat/Elba Csl 1.6	Vermelha	1990	R$ 300,00
81	24	Conservado	9BD15802524333754	GWH2354	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R$ 300,00
82	24	Conservado	9BD17140LA5623427	HLW2567	Fiat/Palio Elx Flex	Vermelha	2010	R$ 800,00
83	24	Conservado	9BFZK03A29B050265	HKJ2657	Ford/Ka Flex	Prata	2008	R$ 800,00
84	24	Conservado	9BFZF55A1C8323618	HNG2921	Ford/Fiesta Flex	Preta	2012	R$ 1.500,00
85	24	Conservado	9BD146000L3609227	GNW3193	Fiat/Uno Cs	Bege	1990	R$ 300,00
86	24	Conservado	9BD15822544548856	HAI3278	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R$ 400,00
87	24	Conservado	9BWDA05UXBT051152	HLW3307	Vw/Voyage 1.0	Prata	2010	R$ 800,00
88	24	Conservado	9BWZZZ377WP532973	MQC3734	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R$ 500,00
89	24	Conservado	9BWZZZ377TP534222	MOX3898	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 200,00
90	24	Conservado	9BR53ZEC258604209	AJJ4002	Toyota/Corolla Xei18vvt	Prata	2005	R$ 3.000,00
91	24	Conservado	9BGAB69W06B163719	MNB4051	Gm/Vectra Sedan Elegance	Cinza	2005	R$ 500,00
92	24	Conservado	9BD146107S5604984	GMX4354	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R$ 450,00
93	24	Conservado	9BFBSZFHAYB333323	GYC4450	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	R$ 500,00
94	24	Conservado	9BD17140212098702	GYC4822	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	R$ 400,00
95	24	Conservado	9BD17140742390096	HAX5145	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2003	R$ 400,00
96	24	Conservado	8AWZZZ377VA904003	GUU5156	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 400,00
97	24	Conservado	9BGSU19F0DC108529	OME5237	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2012	R$ 800,00
98	24	Conservado	9BD178226T0119320	JNK5384	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R$ 400,00
99	24	Conservado	9BD15802534434702	GYC5667	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 800,00
100	24	Conservado	9BD146000R5347287	BPN5716	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 300,00
101	24	Conservado	9BGJK19H0YB109108	GYA6174	Gm/Vectra Gls	Cinza	1999	R$ 3.000,00
102	24	Conservado	9BGSC08ZVTC643075	LBK6192	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 300,00
103	24	Conservado	9BR53ZEC238509982	DIP6196	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2002	R$ 2.500,00
104	24	Conservado	9BD146000S5518714	GLD6222	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 600,00
105	24	Conservado	9BD15802764776497	HAX6235	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R$ 500,00
106	24	Conservado	9BWJB49N96P021083	HEA6285	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2006	R$ 1.000,00
107	24	Conservado	9BD160000T3004750	GRE6633	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1996	R$ 500,00
108	24	Conservado	9BD17164LB5673877	HLA6778	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R$ 1.000,00
109	24	Conservado	9BD17106G85045540	JGV7117	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R$ 400,00
110	24	Conservado	9BWCA05XX1P112075	GYJ7208	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R$ 500,00
111	24	Conservado	9BD17164G72939257	HFS7277	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R$ 600,00
112	24	Conservado	9BD17206LA3519311	HLG7495	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2009	R$ 1.700,00
113	24	Conservado	9BWZZZ377WP584718	CWG7661	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 500,00
114	24	Conservado	9BD14600003093989	GLC7872	Fiat/Uno S	Verde	1986	R$ 500,00
115	24	Conservado	9BD146000P5045232	GPU7878	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 300,00
116	24	Conservado	9BD17206G83348448	GWV8155	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2007	R$ 400,00
117	24	Conservado	8AGSA19908R145750	HAX8161	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R$ 1.200,00
118	24	Conservado	8C3GM2640E1305288	OXB8163	I/Honda City Ex Flex	Cinza	2014	R$ 4.000,00
119	24	Conservado	9BD178016V0161453	MPE8441	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 500,00
120	24	Conservado	9BGXL68606C219784	HDR9005	Gm/Corsa Hatch Joy	Prata	2006	R$ 350,00
121	24	Conservado	9BG5JK69ZGB078640	GMV9182	Gm/Monza Sl/E	Prata	1986	R$ 250,00
122	24	Conservado	9BWZZZ377VT131321	GMX9278	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R$ 400,00
123	24	Conservado	9BFZZZ55ZLB040005	GOJ9762	Ford/Del Rey 1.8 Ghia	Cinza	1990	R$ 300,00
124	24	Conservado	9A9E3001R9UCM2131	HEQ8736	Reb/Real Solar	Prata	2009	R$ 500,00
125	24	Conservado	9BFZE16F058695587	HCQ2143	Ford/Ecosport Xlt	Prata	2005	R$ 1.500,00
126	24	Conservado	9BFZE12P158704697	HAI6870	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Prata	2005	R$ 3.000,00
127	24	Conservado	9BWZZZ231SP010337	GTG8495	Vw/Kombi	Branca	1995	R$ 500,00
128	24	Conservado	LA7GFK17652	GKW1005	Ford/F 4000	Verde	1985	R$ 500,00
129	24	Conservado	9BWEB05X734009366	GYQ4278	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Prata	2003	R$ 1.500,00
130	24	Conservado	9BWEB05W46P090434	HDO4586	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Preta	2006	R$ 2.000,00
131	24	Sucata	LTEPCBLB8D4000650	-	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2013	R$ 200,00
132	24	Sucata	94J1XFBM45M001413	GVN2946	Sundown/Web 100	Preta	2004	R$ 50,00
133	24	Sucata	9C6KE094070013969	SEM PLA	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R$ 150,00
134	24	Sucata	9C2JC30707R178012	KGT0035	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
135	24	Sucata	CG1251106289	UM0091	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R$ 50,00
136	24	Sucata	9C2JC30101R008141	GZC0525	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 100,00
137	24	Sucata	CG125BR1344914	FM0762	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 50,00
138	24	Sucata	9C2KC08108R018349	GYT0874	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 150,00
139	24	Sucata	9C2KC08106R005749	HEY0935	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 250,00
140	24	Sucata	9C2MC35003R109086	HAC1086	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R$ 250,00
141	24	Sucata	94J2XECJ55M007266	HDE1088	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R$ 10,00
142	24	Sucata	9C2MC2700XR019885	MRE1316	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R$ 150,00
143	24	Sucata	9C2JC3010YR117487	GXN1390	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 100,00
144	24	Sucata	9C2ND07007R011329	DYW1702	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	R$ 500,00
145	24	Sucata	9C2KD0101MR119670	GNX1791	H/Honda Nx 150	Azul	1991	R$ 200,00
146	24	Sucata	9C2JC1911JR107976	GOD2047	Honda/MI 125	Vermelha	1988	R$ 50,00
147	24	Sucata	9C2JC1801LR532268	GOE3238	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 50,00
148	24	Sucata	9C2KC08105R029376	HCE3538	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 150,00
149	24	Sucata	9C2KD0101MR116253	GVA3833	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R$ 100,00
150	24	Sucata	9CDNF41LJ8M224096	HIN3943	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 100,00
151	24	Sucata	9C6KE044030021094	MQK4047	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 150,00
152	24	Sucata	9C2JC250WVR030153	GSN4097	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 20,00
153	24	Sucata	CG1251097312	GKN4276	Honda/125	Vermelha	1980	R$ 50,00
154	24	Sucata	9C6KE1520C0076176	KWR4664	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 100,00
156	24	Sucata	9C2JC250WWR123496	GSL5288	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 50,00
157	24	Sucata	CG125BR1464812	GXL5328	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 50,00
158	24	Sucata	9C6KE010020063799	GZR5643	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R$ 50,00
159	24	Sucata	9CDNF41LJ8M136429	HFZ5675	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 100,00
160	24	Sucata	CG125BR1330795	GSL5709	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 50,00
161	24	Sucata	9CDNF41LJ7M043986	HDS6293	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 100,00
162	24	Sucata	9C2JC1801NR238368	GOQ6305	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R$ 50,00
163	24	Sucata	9C2JD20103R020290	HBI6368	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2003	R$ 150,00
164	24	Sucata	CG125BR1322446	GOG6902	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 50,00
165	24	Sucata	9C2JC2501SRS77255	GOQ6909	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 50,00
166	24	Sucata	9C2MD270VVR008335	GQJ7002	Honda/Nx 200	Azul	1997	R$ 100,00
167	24	Sucata	XL250BR2001947	GNZ7306	Honda/Xl 250	Vermelha	1984	R$ 10,00
168	24	Sucata	9C2JC250WVR006252	GQJ7418	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 100,00
169	24	Sucata	CG125BR2128229	GVB7443	Honda/Ml 125	Prata	1984	R$ 50,00
170	24	Sucata	9C2JD20203R014470	LOS8013	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2003	R$ 300,00
171	24	Sucata	9C2MC35003R102548	GYD8085	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 100,00
172	24	Sucata	9C2MC270VTR005426	MPA8280	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1996	R$ 150,00
173	24	Sucata	9C2JC2501SRT14944	GOQ8505	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 50,00
174	24	Sucata	9CDNF41LJ7M074937	HFL8522	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 200,00
175	24	Sucata	9C6KE044040047893	HAP9036	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R$ 100,00
176	24	Sucata	9C2JD0801JR118500	GRC9126	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R$ 30,00
177	24	Sucata	9C2JC1801MR577117	GQA9405	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 50,00
178	24	Sucata	9C2JC1801RRR40478	GQW9435	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R$ 50,00
179	24	Sucata	9C2KC08108R031166	HHH9567	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 150,00
180	24	Sucata	9C2MC35007R052851	DYQ9654	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 50,00
181	24	Sucata	9C62MW000S0038399	MOY9677	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	R$ 100,00
182	24	Sucata	9C2JC1801RRR40689	GQW9795	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 50,00
183	24	Sucata	LXSPCKLY981153901	MTC9864	I/Dayun Dy 150 9	Amarela	2008	R$ 150,00
184	24	Sucata	9C2KC08108R186084		Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 250,00
185	24	Sucata	9C2JC1801MR569114	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 50,00
186	24	Sucata	9C2JC4110CR413849	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 250,00
187	24	Sucata	9C2KC08108R194031		Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 250,00
188	24	Sucata	9C2KC1670BR641970	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 350,00
189	24	Sucata	9C2KC08108R027042	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 300,00
190	24	Sucata	9BWZZZ30ZNT132775	GLK0011	Vw/Voyage Cl 1.8	Bege	1992	R$ 50,00
191	24	Sucata	9BWZZZ30ZLT003870	HOP0111	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R$ 100,00
192	24	Sucata	9BFZZZ54ZLB058314	MXL0184	Ford/Verona Glx	Verde	1990	R$ 50,00
193	24	Sucata	5C11AKC110628	GLO0216	Gm/Chevette	Marrom	1980	R$ 50,00
194	24	Sucata	9BG5JG11ZEB041922	GUK0217	Gm/Monza	Vermelha	1984	R$ 150,00
195	24	Sucata	BS017297	GTA0218	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R$ 100,00
196	24	Sucata	9BWZZZ373WT111041	BSF0252	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1998	R$ 250,00
197	24	Sucata	9BD178258V0376499	CLV0400	Fiat/Palio 16v	Azul	1997	R$ 250,00
198	24	Sucata	BA831293	GSE0423	Vw/Brasilia	Branca	1979	R$ 50,00
199	24	Sucata	9BG5JK11ZGB016756	GUZ0448	Gm/Monza	Preta	1985	R$ 100,00
200	24	Sucata	9BWZZZ33ZGP245606	DEH0491	Vw/Quantum Cg	Vermelha	1986	R$ 100,00
201	24	Sucata	8AP146028W8811261	GWQ0493	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1998	R$ 300,00
202	24	Sucata	5D11AGC127240	GLC0503	Gm/Chevette L	Marrom	1977	R$ 30,00
203	24	Sucata	9BD146097T5706771	KQL0574	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 250,00
204	24	Sucata	9BD178226V0303630	GRY0577	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 300,00
205	24	Sucata	9BWZZZ30ZGT042009	GPI0582	Vw/Gol Gt	Cinza	1985	R$ 100,00
206	24	Sucata	8AFZZZEHCYJ150719	GYV0587	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Verde	2000	R$ 100,00
207	24	Sucata	BP888419	GLC0594	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	R$ 30,00
208	24	Sucata	5P87EAB110829	GPX0604	Gm/Opala Comodoro	Cinza	1981	R$ 50,00
209	24	Sucata	9BGVN15DLKB106843	CHF0610	Gm/Caravan	Vermelha	1989	R$ 150,00
210	24	Sucata	9BGKZ08RVTB408326	CHN0709	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 150,00
211	24	Sucata	93HFA65308Z219849	EBT0710	Honda/Civic Lxs Flex	Dourada	2008	R$ 1.000,00
212	24	Sucata	9BWZZZ373XT063371	MRE0773	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 400,00
213	24	Sucata	9BWCA05X03P011064	LVX0779	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2002	R$ 400,00
214	24	Sucata	9BD185245W7008057	HRP0802	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1998	R$ 400,00
215	24	Sucata	9BWZZZ30ZNT174881	GOV0819	Vw/Gol 1000	Azul	1992	R$ 350,00
216	24	Sucata	9BGJK11YKKB045417	GLC0834	Gm/Monza Sl/E 2.0	Marrom	1989	R$ 100,00
217	24	Sucata	9BFBXXLBABEY90604	GLO0856	Ford/Escort L	Branca	1985	R$ 50,00
218	24	Sucata	9BG5TC11UFC144418	GKR0861	Gm/Chevette	Prata	1985	R$ 30,00
219	24	Sucata	9BWZZZ11ZEP022755	GPK0866	Vw/Fusca	Bege	1984	R$ 30,00
220	24	Sucata	LB8JAR45653	GPI0912	Ford/Del Rey	Vermelha	1982	R$ 50,00
221	24	Sucata	9BD158068W4016338	GWZ0922	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R$ 400,00
222	24	Sucata	BA960166	GLB0926	Vw/Brasilia	Branca	1980	R$ 100,00
223	24	Sucata	BA844194	GQH0926	Vw/Brasilia	Branca	1980	R$ 50,00
224	24	Sucata	9BD146000N3828951	JLG0974	Fiat/Uno Mille	Bege	1992	R$ 200,00
225	24	Sucata	9BWZZZ30ZPT066729	KUV1019	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1993	R$ 200,00
226	24	Sucata	9BFZZZ54ZRB438717	GUK1027	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1994	R$ 100,00
227	24	Sucata	9BFDXXLB1DGY93984	LKF1047	Ford/Belina	Dourada	1986	R$ 50,00
228	24	Sucata	9BD158018Y4083428	GYA1083	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 300,00
229	24	Sucata	9BD159143T9150724	KGH1104	Fiat/Tempra Stile	Verde	1996	R$ 200,00
230	24	Sucata	9BGJK19HXWB521226	GSB1122	Gm/Vectra Gls	Prata	1998	R$ 100,00
231	24	Sucata	9BWAC13X9YP026633	LNG1215	Vw/Santana	Cinza	2000	R$ 300,00
232	24	Sucata	9BGSC08Z0XC781655	GXQ1254	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R$ 500,00
233	24	Sucata	9BD14600003133614	GNF1260	Fiat/Uno S	Verde	1986	R$ 200,00
234	24	Sucata	9BGTB11JPPC145076	GOR1261	Gm/Chevette L	Prata	1993	R$ 50,00
235	24	Sucata	8AFZZZEDAVJ063352	LCB1262	Imp/Ford Escort Gl 16v D	Azul	1997	R$ 150,00
236	24	Sucata	9BD15802774949318	KJY1291	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R$ 500,00
237	24	Sucata	5N87DCB125422	MRO1311	Gm/Opala	Azul	1983	R$ 50,00
238	24	Sucata	9BWZZZ30ZDP074503	BNT1383	Vw/Voyage Ls	Cinza	1983	R$ 50,00
239	24	Sucata	BJ101310	GTH1433	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R$ 100,00
240	24	Sucata	9BWZZZ377XP040345	GSB1474	Vw/Gol Special	Vermelha	1999	R$ 300,00
241	24	Sucata	BA821301	GOB1541	Vw/Brasilia	Bege	1979	R$ 50,00
242	24	Sucata	BP967100	GLT1577	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	R$ 50,00
243	24	Sucata	9BWZZZ32ZJP211910	LIS1593	Vw/Santana Gls	Preta	1988	R$ 100,00
244	24	Sucata	LB4CPG86274	GLO1679	Ford/Corcel	Marrom	1975	R$ 30,00
245	24	Sucata	9BWZZZ32ZJP215278	BGR1724	Vw/Santana Cl	Verde	1988	R$ 50,00
246	24	Sucata	BS602800	GLO1770	Vw/Fusca 1500	Azul	1976	R$ 100,00
247	24	Sucata	9BGRG08F0CG362957	NYA1813	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Preta	2012	R$ 400,00
248	24	Sucata	0258440	GLN1813	Fiat/147	Bege	1980	R$ 50,00
249	24	Sucata	9BG5VP69DEB106621	GNU1850	Gm/Opala Comodoro	Verde	1984	R$ 150,00
250	24	Sucata	9BGRZ48907G108692	MWT1919	Gm/Celta 4p Life	Preta	2006	R$ 250,00
251	24	Sucata	9BWZZZ30ZNT053585	GLJ1965	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R$ 100,00
252	24	Sucata	9BWCA05W36T163097	HCF2031	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 300,00
253	24	Sucata	9BD15822534486942	GZB2071	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R$ 300,00
254	24	Sucata	9BFZZZ54ZRB623626	KMK2145	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1994	R$ 100,00
255	24	Sucata	5N87DKB143778	GUK2194	Gm/Opala Comodoro	Dourada	1980	R$ 100,00
256	24	Sucata	9BD178216V0389364	GTX2241	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R$ 300,00
257	24	Sucata	9BWZZZ377ST037594	GTG2253	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 250,00
258	24	Sucata	9BD146000K3492013	GPW2338	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1989	R$ 30,00
259	24	Sucata	9BWZZZ30ZJT076456	GPN2344	Vw/Gol Gl	Branca	1988	R$ 100,00
260	24	Sucata	BT290041	GWQ2392	Vw/Passat Ls	Bege	1979	R$ 30,00
261	24	Sucata	9BGKZ08GTTB416509	KGE2462	Gm/Kadett Gl	Azul	1996	R$ 100,00
262	24	Sucata	BJ071055	GUK2469	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1974	R$ 50,00
263	24	Sucata	BT445765	GQH2513	Vw/Passat Ls	Branca	1981	R$ 30,00
264	24	Sucata	9BWZZZ32ZJP204200	GKY2552	Vw/Santana Cl	Azul	1988	R$ 100,00
265	24	Sucata	9BWZZZ33ZHP240661	GOU2638	Vw/Quantum Gl	Marrom	1987	R$ 100,00
266	24	Sucata	BJ221461	GKW2665	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1975	R$ 50,00
267	24	Sucata	9BFDXXLB1DED47733	GLO2669	Ford/Belina Ii L	Dourada	1984	R$ 30,00
268	24	Sucata	BN038810	GLN2873	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	R$ 100,00
269	24	Sucata	9BD159000S9124762	GTJ2942	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1995	R$ 200,00

293	24	Sucata	9BD15802774906615	KHJ3999	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R$ 350,00
294	24	Sucata	BP778888	GKW4068	Vw/Fusca 1300	Azul	1970	R$ 100,00
295	24	Sucata	9BFBXXLBAJBS37708	GNT4098	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1988	R$ 50,00
296	24	Sucata	5D11AEC138976	GOM4151	Gm/Chevette	Azul	1975	R$ 50,00
297	24	Sucata	9BGJK11YJJB040315	LIK4192	Gm/Monza Sl/E	Azul	1988	R$ 50,00
298	24	Sucata	9BWZZZ11ZRP008151	GMM4221	Vw/Fusca 1600	Branca	1994	R$ 200,00
299	24	Sucata	9BGRD08Z01G117946	JPE4264	Gm/Celta	Azul	2000	R$ 150,00
300	24	Sucata	BY060006	GNU4285	Vw/Gol Bx	Bege	1981	R$ 100,00
301	24	Sucata	9BG5TE15UGC170895	LJK4431	Gm/Chevette Marajo Sl	Azul	1986	R$ 50,00
302	24	Sucata	9BWZZZ30ZRT076218	GQM4471	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R$ 100,00
303	24	Sucata	9BWZZZ32ZKP047967	GMX4535	Vw/Santana Cl	Cinza	1989	R$ 100,00
304	24	Sucata	9BWZZZ30ZKT034302	KTK4572	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 100,00
305	24	Sucata	9BWZZZ30ZKT042051	GKW4605	Vw/Gol Cl	Azul	1989	R$ 200,00
306	24	Sucata	9BWZZZ30ZDP075979	GNT4661	Vw/Voyage	Branca	1983	R$ 100,00
307	24	Sucata	9BGRX08909G210541	EDM4672	Gm/Celta 2p Spirit	Vermelha	2008	R$ 400,00
308	24	Sucata	9BFBXXLBABGS91543	GNI4768	Ford/Escort	Preta	1986	R$ 50,00
309	24	Sucata	5G08RBB015698	GLT4770	Gm/Monza Sl/E	Preta	1982	R$ 100,00
310	24	Sucata	9BD146000P5130726	BOC4778	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R$ 150,00
311	24	Sucata	9BD146000M3711820	GLN4790	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 150,00
312	24	Sucata	1HGCD5660RA183160	KCU4904	I/Honda Accord Ex	Bege	1994	R$ 300,00
313	24	Sucata	9BD146027T5851036	CJD4925	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 250,00
314	24	Sucata	9BFZZZ33ZRP030969	LAE4953	Ford/Versalles 2.0 I Gl	Vermelha	1994	R$ 100,00
315	24	Sucata	9BWZZZ32ZHP229425	GTH5038	Vw/Santana	Branca	1987	R$ 100,00
316	24	Sucata	BT448302	GLO5046	Vw/Passat	Branca	1981	R$ 100,00
317	24	Sucata	9BGSD68ZVVC736676	GVW5095	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 150,00
318	24	Sucata	9BFZZZ54ZNB276256	GUG5139	Ford/Verona 1.8 Lx	Verde	1992	R$ 50,00
319	24	Sucata	9BD146000K3519351	GTW5156	Fiat/Premio Csl	Vermelha	1989	R$ 30,00
320	24	Sucata	9BWZZZ32ZJP217269	GLC5169	Vw/Santana Gl	Cinza	1988	R$ 30,00
321	24	Sucata	9BWCA05Y51T232625	DAV5237	Vw/Gol Special	Preta	2001	R$ 250,00
322	24	Sucata	BA203700	CGA5268	Vw/Brasilia	Verde	1975	R$ 50,00
323	24	Sucata	9BGTS75C0BC142338	NTS5297	Gm/Zafira Comfort	Prata	2010	R$ 800,00
324	24	Sucata	BT239141	GKW5360	Vw/Passat Ls	Bege	1979	R$ 200,00
325	24	Sucata	9BGJK69TLLB055374	GLG5394	Gm/Monza Sl/E	Azul	1990	R$ 100,00
326	24	Sucata	9BD159000R9078981	CBO5456	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1994	R$ 150,00
327	24	Sucata	9BGRZ48F0BG117335	MTI5496	Gm/Celta 4p Life	Preta	2010	R$ 500,00
328	24	Sucata	9BGJK69YHGB029330	BPC5497	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1986	R$ 150,00
329	24	Sucata	9BG5JK11ZGB061023	CVH5521	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	R$ 100,00
330	24	Sucata	9BGJG11GPPB058079	GPU5528	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1993	R$ 100,00
331	24	Sucata	B724954	KSX5537	Vw/Fusca 1300	Branca	1970	R$ 100,00
332	24	Sucata	9BWZZZ377ST049731	CAL5664	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 150,00
333	24	Sucata	9BWZZZ377TT088273	MPB5666	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 150,00
334	24	Sucata	9BWZZZ377ST034233	MPA5725	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 150,00
335	24	Sucata	9BD178226V0200707	LYF5732	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 150,00
336	24	Sucata	BJ042179	GKW5797	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	R$ 100,00
337	24	Sucata	9BGKY08GRRC349614	MPM5863	Gm/Kadett Lite	Branca	1994	R$ 100,00
338	24	Sucata	9BD14600003054227	GOK5892	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1985	R$ 50,00
339	24	Sucata	BS517877	GPN5904	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R$ 100,00
340	24	Sucata	LB4PXS47041	BHT5992	Ford/Belina Ii Ldo	Azul	1979	R$ 50,00
341	24	Sucata	9BFCXXLB2CEK11193	MPP6018	Ford/Del Rey	Cinza	1984	R$ 100,00
342	24	Sucata	BJ107778	GMG6032	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R$ 100,00
343	24	Sucata	9BGKW08TMLC304593	GKJ6070	Gm/Kadett Gs	Preta	1990	R$ 100,00
344	24	Sucata	5D11AGC112630	KQD6073	Gm/Chevette	Marrom	1977	R$ 50,00
345	24	Sucata	9BD14600003165692	GPN6088	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R$ 100,00
346	24	Sucata	9BG5TC15UGC156271	LIO6118	Gm/Chevette Marajo	Branca	1986	R$ 50,00
347	24	Sucata	9BD146107T5771487	CEK6136	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 200,00
348	24	Sucata	9BD146000P3972598	LJT6177	Fiat/Uno Mille Elx	Azul	1993	R$ 100,00
349	24	Sucata	9BD185246Y7031304	HMP6177	Fiat/Marea Turbo	Cinza	1999	R$ 200,00
350	24	Sucata	LB4MAS14798	KMQ6186	Ford/Corcel Ii Ldo	Bege	1982	R$ 50,00
351	24	Sucata	LB8ABE66620	GOU6220	Ford/Del Rey	Branca	1983	R$ 100,00
352	24	Sucata	9BG5TE11UEC150707	GOU6228	Gm/Chevette	Branca	1984	R$ 100,00
353	24	Sucata	9BD14600003076179	BRD6285	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1985	R$ 100,00
354	24	Sucata	9BD146000R5349956	LVF6293	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 100,00
355	24	Sucata	9BWZZZ30ZDP088754	GLJ6311	Vw/Voyage	Cinza	1983	R$ 100,00
356	24	Sucata	9BG5JK11ZFB057927	BIZ6323	Gm/Monza Sl/E	Bege	1985	R$ 100,00
357	24	Sucata	9BFZZZFHATB011932	HRH6439	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R$ 200,00
358	24	Sucata	B0043041	GKW6489	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	R$ 100,00
359	24	Sucata	9BFBXXLBABFD69794	GPK6498	Ford/Escort Gl	Marrom	1985	R$ 300,00
360	24	Sucata	BJ807469	GOV6512	Vw/Fusca 1300 L	Marrom	1978	R$ 100,00
361	24	Sucata	9BWZZZ30ZFT073212	GPC6564	Vw/Gol Ls	Bege	1985	R$ 100,00
362	24	Sucata	9BD146000P5033108	GPK6587	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 100,00
363	24	Sucata	9BGSD19N02B198418	DIB6594	Gm/Corsa Super	Prata	2002	R$ 1.500,00
364	24	Sucata	9BGRD08Z02G103810	GLO6611	Gm/Celta	Prata	2001	R$ 200,00
365	24	Sucata	9BGSE35NWWC711271	GUU6616	Gm/Corsa Gl W	Azul	1998	R$ 200,00
366	24	Sucata	9BD146000H3188548	GNS6642	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R$ 50,00
367	24	Sucata	BT388602	MRI6708	Vw/Passat Ls	Verde	1980	R$ 100,00
368	24	Sucata	VSSNAZ6KZVR072723	JET6744	Imp/Seat Cordoba Sxe	Azul	1997	R$ 150,00
369	24	Sucata	9BFBXXLBABGR31374	GLZ6749	Ford/Escort Xr-3	Azul	1986	R$ 100,00
370	24	Sucata	9BGKY08GRPC324010	MUN6770	Gm/Kadett Lite	Verde	1993	R$ 150,00
371	24	Sucata	9BWZZZ32ZPP035570	MPK6777	Vw/Santana Cl	Azul	1993	R$ 150,00
372	24	Sucata	9BWZZZ30ZNT171141	GOU6793	Vw/Gol 1000	Bege	1992	R$ 150,00
373	24	Sucata	5C11AAC114700	GLT6832	Gm/Chevette	Bege	1981	R$ 50,00
374	24	Sucata	9BD18221612026573	MRV6863	Fiat/Brava Sx	Preta	2001	R$ 250,00
375	24	Sucata	9BG5JK11ZGB004547	GTG6876	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	R$ 100,00
376	24	Sucata	BJ296861	GLC6885	Vw/Fusca 1300	Azul	1976	R$ 100,00
377	24	Sucata	9BD178026T0108681	CIQ6892	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 400,00
378	24	Sucata	9BGSC08ZTTC752663	CFG6931	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 300,00
379	24	Sucata	9BFZZZ54ZNB291615	JLA7021	Ford/Verona 1.8 Lx	Prata	1992	R$ 100,00
380	24	Sucata	9BWZZZ377TP594267	GUK7039	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1996	R$ 200,00
381	24	Sucata	BS601864	CLN7044	Vw/Volkswagen	Amarela	1976	R$ 50,00
382	24	Sucata	9BG5TE11UGC165757	GTW7052	Gm/Chevette	Azul	1986	R$ 100,00
383	24	Sucata	9BGRD08Z01G118522	GYJ7142	Gm/Celta	Vermelha	2000	R$ 200,00
384	24	Sucata	9BGJG11KPNB019497	MCZ7170	Gm/Monza Sl 1.8	Azul	1992	R$ 100,00
385	24	Sucata	9BWZZZ30ZJT110090	GLN7223	Vw/Voyage Cl	Cinza	1988	R$ 100,00
386	24	Sucata	9BWZZZ374YT023404	CRG7225	Vw/Parati 1.6	Verde	1999	R$ 100,00
387	24	Sucata	9BWZZZ30ZLT061119	GLV7251	Vw/Gol Gl	Cinza	1990	R$ 100,00
388	24	Sucata	9BWAA05W19T025604	MYT7254	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	R$ 250,00
389	24	Sucata	9BD146107S5585317	GTW7266	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R$ 150,00
390	24	Sucata	9BWZZZ33ZLP018811	CHT7349	Vw/Quantum Gls	Azul	1990	R$ 100,00
391	24	Sucata	ZFA160000R4983551	LAE7356	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R$ 100,00
392	24	Sucata	9BD146000N3915230	BMC7394	Fiat/Uno S Ie	Azul	1992	R$ 100,00
393	24	Sucata	8AWZZZ377VA930090	CFU7502	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 400,00
394	24	Sucata	B0135995	GPN7503	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R$ 100,00
395	24	Sucata	9BWZZZ377VT221104	MPX7509	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 400,00
396	24	Sucata	9BWZZZ377TT196679	LBK7523	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 100,00
397	24	Sucata	LB8AZD17573	AIO7566	Ford/Del Rey	Azul	1982	R$ 50,00
398	24	Sucata	9BGTC11UKKC140172	GTQ7616	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	R$ 100,00
399	24	Sucata	BA231799	GKM7666	Vw/Brasilia	Azul	1976	R$ 100,00
400	24	Sucata	9362EKFW98B049020	MVB7913	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Prata	2008	R$ 250,00
401	24	Sucata	9BD182266Y2005600	HMP7919	Fiat/Brava Elx	Cinza	1999	R$ 400,00
402	24	Sucata	9BGJK11YJJB030801	KUY7959	Gm/Monza Sl	Cinza	1988	R$ 100,00
403	24	Sucata	9BFZZZ54ZMB167440	GNT7972	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1991	R$ 100,00
404	24	Sucata	9BWZZZ54ZMB165748	JND7985	Vw/Apollo Gls	Azul	1991	R$ 100,00
405	24	Sucata	B0116664	GKW8011	Vw/Fusca 1300	Bege	1980	R$ 100,00
406	24	Sucata	9BGSC68ZWVC686668	MPR8048	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 200,00
407	24	Sucata	9BWZZZ30ZNT141491	GOS8057	Vw/Gol Cl	Verde	1992	R$ 150,00
408	24	Sucata	9BWZZZ30ZEP053409	GQH8107	Vw/Voyage Ls	Branca	1984	R$ 100,00
409	24	Sucata	9BWZZZ377VP629305	LZG8108	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 150,00
410	24	Sucata	8AFZZZEHCVJ011340	KHJ8124	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1997	R$ 150,00
411	24	Sucata	9BD178226V0456340	GWC8141	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 200,00
412	24	Sucata	8AGSA19908R150411	HAX8155	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R$ 300,00
413	24	Sucata	BA834724	GKW8228	Vw/Brasilia	Verde	1980	R$ 50,00
414	24	Sucata	9BGRD08X04G116859	CZA8288	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2003	R$ 500,00
415	24	Sucata	9BWZZZ30ZJT037135	MRP8335	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 100,00
416	24	Sucata	9BD14600003019679	GTQ8362	Fiat/Uno S	Cinza	1985	R$ 100,00
417	24	Sucata	9BWZZZ30ZMT004097	GLZ8364	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 150,00
418	24	Sucata	9BD15822524292167	GRZ8446	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R$ 250,00
419	24	Sucata	9BD146000P5125999	KGC8530	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1993	R$ 150,00
420	24	Sucata	9BFZZZ338TP019253	GMX8548	Ford/Versalles 2.0 I Gl	Cinza	1996	R$ 150,00
421	24	Sucata	9BWZZZ30ZGT063034	GPI8594	Vw/Parati Ls	Verde	1986	R$ 100,00
422	24	Sucata	9BGJK19BWVB533431	JLX8633	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R$ 200,00
423	24	Sucata	BJ753531	BHM8796	Vw/Fusca 1300 L	Amarela	1978	R$ 100,00
424	24	Sucata	9BD146000J3309692	GQH8817	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1988	R$ 50,00
425	24	Sucata	9BWZZZ55ZRB524363	GLC8873	Vw/Logus Gls 2.0	Vermelha	1994	R$ 100,00
426	24	Sucata	9BD146000K3415761	GOX8881	Fiat/Uno S	Vermelha	1989	R$ 200,00
427	24	Sucata	5E11AJC120121	GRZ8980	Gm/Chevette	Azul	1979	R$ 50,00
428	24	Sucata	9BWZZZ30ZEP009658	GOU9003	Vw/Voyage S	Cinza	1984	R$ 100,00
429	24	Sucata	9BD146000R5302860	LAE9003	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 150,00
430	24	Sucata	9BWZZZ32ZEP026625	GOV9036	Vw/Passat	Verde	1984	R$ 150,00
431	24	Sucata	9BD146000R5345261	AEX9104	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R$ 150,00
432	24	Sucata	9BGXL68607C180360	GUY9112	Gm/Corsa Hatch Joy	Prata	2007	R$ 300,00
433	24	Sucata	9BGTC11JLKC107536	LJV9156	Gm/Chevette Sl	Cinza	1989	R$ 50,00
434	24	Sucata	9BWZZZ30ZEP035105	GUJ9170	Vw/Voyage	Verde	1984	R$ 100,00
435	24	Sucata	9BFBXXLBABES96170	GQU9190	Ford/Escort	Azul	1984	R$ 100,00
436	24	Sucata	9BFZZZ33ZSP017012	GOV9288	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Cinza	1995	R$ 100,00
437	24	Sucata	9BFZZZ54ZLB063175	GQM9468	Ford/Verona Lx	Bege	1990	R$ 50,00
438	24	Sucata	BS567177	GQH9521	Vw/Fusca 1500	Cinza	1975	R$ 50,00
439	24	Sucata	9BWZZZ30ZDT443905	LFH9542	Vw/Gol S	Cinza	1983	R$ 100,00
440	24	Sucata	LB8AZA04960	GLN9597	Ford/Del Rey Prata	Prata	1982	R$ 100,00
441	24	Sucata	9BG5JK11ZFB018498	LKB9671	Gm/Monza Sl/E	Preta	1985	R$ 100,00
442	24	Sucata	9BFBXXLBAJBL06644	GKW9691	Ford/Escort Gl	Dourada	1988	R$ 50,00
443	24	Sucata	B0221347	GLO9712	Vw/Fusca 1300	Branca	1981	R$ 100,00
444	24	Sucata	9BWZZZ30ZDP079173	BHP9720	Vw/Parati Ls	Azul	1983	R$ 100,00
445	24	Sucata	LB4DTB15829	GLC9814	Ford/Corcel	Bege	1977	R$ 50,00
446	24	Sucata	9BFZZZ54ZLB106067	GLK9880	Ford/Escort L	Cinza	1990	R$ 100,00
447	24	Sucata	94BL0261AAR001872	MQQ2941	R/Facchini Re Dl	Cinza	2010	R$ 3.000,00
448	24	Sucata	94BF1281AAR012107	MQQ2961	Sr/Facchini Srf Cf	Prata	2010	R$ 5.000,00
449	24	Sucata	94BF1281AAR012106	MQO5291	Sr/Facchini Srf Cf	Prata	2010	R$ 4.500,00
450	24	Sucata	9BWZZZ23ZGP007597	GKT1176	Vw/Kombi	Branca	1986	R$ 150,00
451	24	Sucata	BH651515	GLC1231	Vw/Kombi	Bege	1980	R$ 50,00
452	24	Sucata	BH296334	NI1597	Vw/Kombi	Branca	1973	R$ 50,00
453	24	Sucata	9BD11985561033333	LOY2190	Fiat/Doblo Advent Flex	Azul	2006	R$ 600,00
454	24	Sucata	BH604204	GLT3186	Vw/Kombi	Branca	1979	R$ 100,00
455	24	Sucata	9BWZZZ23ZGP021373	GLZ5048	Vw/Kombi	Branca	1986	R$ 200,00
456	24	Sucata	BH542499	GOV5659	Vw/Kombi	Bege	1978	R$ 50,00
457	24	Sucata	BH709246	GWB5660	Vw/Kombi	Branca	1982	R$ 200,00
458	24	Sucata	9BD255383T8506037	LBJ6512	Fiat/Fiorino Trekking	Azul	1996	R$ 500,00
459	24	Sucata	BH593784	GWI6948	Vw/Kombi	Bege	1979	R$ 100,00
460	24	Sucata	BH627598	CMP7257	Vw/Kombi	Bege	1980	R$ 150,00
461	24	Sucata	BH572736	GUU7477	Vw/Kombi	Bege	1979	R$ 100,00
462	24	Sucata	9BWZZZ23ZJP001214	GSI7880	Vw/Kombi	Branca	1988	R$ 150,00
464	24	Sucata	8AWZZZ6K9XA612879	MBE9087	Imp/Vw Van	Branca	1999	R$ 500,00
465	24	Sucata	9BWZZZ30ZHT065181	CIT9927	Vw/Saveiro Gl	Azul	1987	R$ 200,00
466	24	Sucata	9BWWF82T74R436673	LWD4219	Vw/23.210 Motor Mwm	Branca	2004	R$ 4.000,00
467	24	Sucata	9BWVTAT6XXRX06097	LCV7021	Vw/8.140	Azul	1999	R$ 1.500,00
468	24	Sucata	9BM693128XB205909	GWR7084	M.Benz/1720	Branca	1999	R$ 1.500,00
469	24	Sucata	3210570813035	ADE7865	M.B./M.Benz	Azul	1963	R$ 1.500,00
470	24	Sucata	9BVN2B2A0RE644893	ICR0575	Volvo/Nl10 340 4x2 Ic	Branca	1994	R$ 1.500,00
471	24	Sucata	-	-	M.A./Massey-Ferguson	Vermelha	-	R$ 5.000,00
472	24	Sucata	9BFPXXLB3PET18968	GLK1860	Ford/Pampa 4x4 L	Azul	1984	R$ 150,00
473	24	Sucata	8A1FC06153L375478	DAY2819	I/Renault Kangoo Exprl10	Branca	2002	R$ 500,00
474	24	Sucata	9BD27801032382354	HAR5849	Fiat/Strada Fire	Prata	2003	R$ 2.000,00
475	24	Sucata	9BGXH80G07C128797	DVC6296	Gm/Montana Sport	Preta	2006	R$ 2.000,00
476	24	Sucata	9BD255383T8508809	CIH7316	Fiat/Fiorino Trekking	Azul	1996	R$ 150,00
477	24	Sucata	9BD255049C8918964	EVQ7577	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2011	R$ 1.500,00
478	24	Sucata	8AFCR10A77J068889	MRC7795	I/Ford Ranger Xls 10a	Preta	2007	R$ 3.000,00
479	24	Sucata	9BGSE80NTTC809070	GMX8358	Gm/Corsa Gl	Roxa	1996	R$ 500,00
480	24	Sucata	9BGSE80NTTC713920	GKX8808	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	R$ 500,00

346 cm -03 1117043 - 1

Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 26 de abril de dois mil e dezoito na sala de reuniões do Prédio do DETRAN/MG, na capital, às 14:30 horas, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 146ª Reunião Ordinária; presentes: o Presidente do Conselho, Delegado Geral de Polícia, Gustavo Adélio Lara Ferreira, Chefe Adjunto da PCMG; Caroline Araújo Guimarães, Secretária Geral em exercício e os seguintes Conselheiros: Andréa Mendes de Souza Abood; Maria Tereza Monteiro Bastieri, Maria José de Oliveira Kurshus, Clélio Antônio Domingues Simioni, Leonardo Gonçalves Reis, Ivanildo Manuel dos Santos e Ana Cláudia Oliveira Perry. Também esteve presente o Delegado de Polícia, Ailton Aparecido de Lacerda, Chefe Adjunto da Segurança Pública, o Delegado de Polícia Felipe Moraes Forjaz de Lacerda, Assessor da Chefia Adjunta da Polícia Civil de Minas Gerais e Guilherme Torres da Assessoria Jurídica do DETRAN/MG. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho, Dr. Gustavo Adélio Lara Ferreira, cumprimentou todos os presentes. Iniciado os trabalhos, aprovou-se a ata da 145ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 09 de novembro de 2017. O Conselho também aprovou a ata da Reunião Extraordinária de apresentação do CETRAN/MG que foi realizada no dia 12 de março de 2018 bem como a ata da Reunião Extraordinária sobre o Regimento Interno que foi realizada no dia 26 de março de 2018. Ato contínuo, o Conselho analisou e aprovou o parecer da BHTRANS sobre o artigo 267 do Código de Trânsito Brasileiro que trata da Penalidade de Advertência. Em relação ao Regimento Interno do CETRAN/MG, passada a palavra para Dr. Gustavo Adélio Lara Ferreira, Presidente do CETRAN/MG, sugeriu uma Reunião Extraordinária para deliberação e aprovação da minuta. Quanto ao ofício DG 0848/2018 do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, aprovou-se a indicação do Presidente da 3ª JARI do DEER. No que se refere ao sistema de cadastramento dos recursos do CETRAN/MG, dada a palavra para o Dr. Ailton Aparecido de Lacerda, Secretário Adjunto de Segurança Pública, falou da implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no Estado, da agilidade e da segurança do sistema para atender as demandas do CETRAN/MG. Em relação a Integração dos Municípios de Poté, Pará de Minas, Guaxupé e Itaúna ao Sistema Nacional de Trânsito, dada a palavra para Guilherme Torres, Assessor Jurídico do DETRAN/MG, esclareceu que o Município de Poté deverá complementar a documentação exigida apresentando o check list com as informações do órgão de trânsito conforme a Resolução 560/2015 do CONTRAN bem como o contrato de implementação do sistema de informatização exigido pela Deliberação nº 59 do CETRAN/MG. Quanto ao Município de Pará de Minas o Regimento Interno da JARI deverá ser alterado em relação ao prazo de interposição de recursos contra a decisão de 1ª Instância conforme o artigo 288 do CTB. No que se refere à Guaxupé, o Município deverá apresentar o contrato de informatização do órgão executivo de trânsito municipal conforme a Deliberação nº 59 do CETRAN/MG bem como regularizar a nomeação dos membros da JARI em conformidade com a Resolução 357/2010 do CONTRAN. Em relação à Itaúna, o Município deverá alterar a composição da JARI conforme a Resolução 357/2010 do CONTRAN. Ato contínuo, o Conselho passou à análise das Consultas dos órgãos de trânsito e dos Municípios. Em relação o Consulta da JARI de Uberlândia sobre a Resolução 637/2016 do CONTRAN, dada a palavra para Andréa Mendes de Souza Abood, representante da Polícia Civil/DETRAN, solicitou que a demanda fosse encaminhada para setor responsável pelo RENAINF. No que se refere às Consultas do DETRAN/MG sobre a ilegitimidade do recorrente no recurso de 2ª Instância quando sanada a irregularidade e a obrigatoriedade do preenchimento do campo de observação do Auto de Infração, decidiu o Conselho deliberar sobre as matérias. No que diz respeito à consulta sobre a intempestividade dos recursos, dada a palavra para Ana Cláudia Oliveira Perry, representante do Notório Saber, a contagem do prazo será de acordo com a Resolução 619/2016 do CONTRAN, utilizando-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil. Em relação a última consulta do DETRAN/MG sobre as balanças de pesagem de carga, dada a palavra para Maria Tereza Monteiro Bastirei, representante do DEER, sugeriu o encaminhamento da consulta para a análise do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DEER. Ato contínuo, em relação a dúvida da JARI de Ibirité sobre a legalidade da implantação de vagas exclusivas para veículos oficiais, decidiu o Conselho aprofundar o estudo na matéria para prestar os devidos esclarecimentos ao Município. Quanto a consulta de Nova Lima sobre a Cooperação Operacional, dada a palavra aos Conselheiros, esclareceram que é possível celebrar o Convênio de Delegação de Competência sem a co-participação da Polícia Civil de Minas Gerais como autoridade de trânsito estadual. Continuando os trabalhos, em relação à consulta da Sra. Fernanda Marum Barbosa Baptista sobre a obtenção da CNH especial, dada a palavra para Andréa Mendes de Souza Abood, representante da Polícia Civil/DETRAN, sugeriu que a demanda fosse encaminhada para o setor da perícia médica prestar os devidos esclarecimentos. Quanto a consulta de Divinópolis sobre a remoção particular de veículos não licenciados, a demanda será verificada pelo Conselho. No que se refere a consulta da JARI de João Monlevade sobre a viabilidade de afixar espelhos côncavos em vias públicas com o objetivo de verificar o cruzamento, dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis, representante de Contagem, esclareceu que não existe previsão legal para utilização de espelhos côncavos nas vias e que os Municípios devem seguir as orientações do Manual de Fiscalização. Quanto a Consulta da JARI de Uberlândia sobre a postagem das notificações de autuações e penalidades, dada a palavra para Clélio Antônio Domingues Simioni, representante de Uberlândia, sugeriu a revisão da Deliberação nº 66 de 20 de maio 2004 do CETRAN/MG. Em relação às Consultas da JARI de Varginha, no que se refere a carga e descarga, dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis, representante de Contagem, esclareceu que qualquer veículo que esteja realizando carga e descarga pode utilizar as vagas destinadas para essa finalidade. Quanto a consulta sobre a Resolução 624/2016 que trata da proibição de utilização de qualquer equipamento que produza som audível que perturbe o sossego público nas vias abertas à circulação, dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis, representante de Contagem, informou que o cumprimento da medida administrativa de retenção do veículo tem caráter complementar o que não invalida o auto de infração. No que se refere a outra consulta da JARI de Varginha sobre a remoção de veículos, dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis, representante de Contagem, ressaltou novamente que a medida administrativa quando não realizada pelo agente de trânsito não cancela o auto infração e não gera o acolhimento da defesa pela autoridade de trânsito ou deferimento do recurso pela JARI. Quanto a consulta sobre a autuação pela utilização de aparelho celular, código 7366-2, a secretaria do CETRAN/MG encaminhará para o Município o parecer sobre a matéria que já foi deliberada no Conselho. Por fim, em relação a última consulta da JARI de Varginha sobre declaração escrita de testemunhas no processo administrativo, não há como se falar em cancelamento do auto de infração e provimento do recurso baseando-se na fé pública do agente. Ato contínuo, no que se refere a Lei 13614 de 11 de janeiro de 2018 que Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito PNATRANS, dada a palavra para Andréa Mendes de Souza Abood, representante da Polícia Civil/DETRAN, esclareceu sobre a importância da participação do CETRAN/MG nos projetos da Polícia Rodoviária Federal na realização de ações e campanhas preventivas de segurança no trânsito. Em relação à Câmara Temática de Educação de Trânsito, o uso de sinal

1186	2016	Daniel Pinheiro Souza	GNP-9968	Indeferido
1192	2016	Eduardo Pereira de Moura	HOJ-8337	Deferido
1197	2016	João Júlio da Silva	KHA-9539	Indeferido
1217	2016	Leonardo Augusto Brandão	HED-8731	Indeferido
1218	2016	José Celestino Alves	HLC-8826	Indeferido
1219	2016	Lucas Santos	JHF-6325	Indeferido
1220	2016	Vinícius Tibúrcio do Rosário	JTR-8593	Indeferido
1221	2016	Maria Edina Ferreira	ETN-2700	Indeferido
1222	2016	Carmem Lúcia Morales Ozório Dias	EDA-2377	Indeferido
1223	2016	Odair Rodrogues dos Santos	OWO-9698	Indeferido
1224	2016	Clarindo Silvoano dos Santos	OLY-8926	Indeferido
1227	2016	Simone Gomes Oliveira	NPQ-7108	Indeferido
1229	2016	Roberto da Silva Sá	HJV-5949	Indeferido
1234	2016	Leonel Pereira Filho	HCD-2207	Indeferido
1235	2016	Fábio Teixeira dos Santos	OPY-5280	Indeferido
1236	2016	Leonel Pereira Filho	HCD-2207	Indeferido
1238	2016	Anderson Silva Cardoso	HFF-2256	Indeferido
1239	2016	Thiago Goms da Silva	OQH-2924	Deferido
1240	2016	Simone Sayonara dos Santos Soares	HNQ-1741	Indeferido
1241	2016	Francisco Luís de Franca	JJD-0239	Indeferido
1242	2016	Alberto Lopes Fonseca	JFA-8840	Indeferido
1243	2016	Adair Aparecido Lopes	HKG-8821	Indeferido
1244	2016	Alberto Lopes Fonseca	JFA-8840	Indeferido
1245	2016	Alberto Lopes Fonseca	JFA-8840	Indeferido
1246	2016	Alberto Lopes Fonseca	JFA-8840	Indeferido
1247	2016	Robert Fernandes Barbosa	GXE-2666	Indeferido
1248	2016	Jonh Lisboa Guimarães	JST - 0401	Indeferido
1249	2016	Jeferson de Castro Cordeiro	GOQ-3539	Indeferido
1250	2016	Jefferson de Castro Cordeiro	GOQ-3539	Indeferido
1256	2016	Geraldo Messias	HBZ-2096	Indeferido
1259	2016	Márcia Regina Mendes de Almeida	OPF-5646	Indeferido
1260	2016	Everton Pereira Silva	GXR-2020	Indeferido
1262	2016	Lucas Gomes Teodoro	HHP-1350	Indeferido
1263	2016	Lucas Gomes Teodoro	HHP-1350	Indeferido
1264	2016	Denivaldo Pereira dos Santos	GOW-5368	Indeferido
1267	2016	Izabel Cristina Meireles Leite	OWM-0471	Indeferido
1268	2016	Vanderley de Spuza Gonçalves	GTW-2502	Indeferido
1269	2016	Rita de Cássia Costa Moura	HET-3951	Indeferido
1270	2016	Jefferson de Assis Brittes	GZV-3396	Indeferido
1271	2016	Edmar Silva Soares	HIN-7528	Indeferido
1273	2016	Cordiolino Alves de Sousa	GMG-9406	Indeferido
1274	2016	Clério Carreiro de Oliveira	HNI-0300	Indeferido
1279	2016	Rita de Cássia Costa Moura	HET-3951	Indeferido
1276	2016	Bruno Luíz Vilela Pereira	GKW-8655	Indeferido
1277	2016	Rita de Cássia Costa Moura	HET-3951	Indeferido
1278	2016	Rita de Cássia Costa Moura	HET-3951	Indeferido
1280	2016	Rita de Cássia Costa Moura	HET-3951	Indeferido
1281	2016	Rita de Cássia Costa Moura	HET-3951	Indeferido
1282	2016	Leandro da Silva Nunes	GUZ-2106	Indeferido
1283	2016	Maria Helena Fugueiredo Rosa	HHX-5442	Indeferido
1286	2016	Carlos Eduardo Pimenta de Melo	GUN-5855	Indeferido
1287	2016	Carlos Eduardo Pimenta de Melo	GUN-5855	Indeferido
1296	2016	Flaviano Fonseca da Silva	GHX-9011	Indeferido
1297	2016	Geovane Antônio da Costa	HET-4438	Indeferido
1299	2016	Luíz Henrique Gonçalves da Silva	HFL-2557	Indeferido
1301	2016	Francisco de Paula Vitor de Oliveira	OWP-2693	Indeferido
1303	2016	Davi Trajano	DKG-3265	Indeferido
1305	2016	Marlene Ramos Pereira	HEC-4129	Indeferido
1306	2016	Pedro Henrique Dupim Monteiro	HIS-3490	Indeferido
1308	2016	Renato Batista Palagi de Oliveira	HNF-3845	Indeferido
1314	2016	Jânio Antônio da Silva	HHV-1915	Indeferido
1316	2016	Suede de Barros	OPJ-7606	Indeferido
1318	2016	Alisson do Rosário Silva Campos	HGT-6157	Indeferido
1319	2016	Elzo Ferreira dos Santos	DKR-8428	Indeferido
1320	2016	Elzo Ferreira dos Santos	DKR-8428	Indeferido
1321	2016	Jurandy Rosano Medeiros	GVY-5823	Indeferido
1322	2016	Marlene Ramos Pereira	HEC-4129	Indeferido
1323	2016	Hudson Leite Vieira	OQF-799	Indeferido
1324	2016	Fabíola Rodrigues de Matos	HNG-8514	Indeferido
1327	2016	Estefani Horrane Silva Gomes	HDL-3752	Indeferido
1328	2016	Sidney Cosme Pereira da Cruz	OQC-3606	Indeferido
1329	2016	Gilberto Gualter dos Santos	OQV-2625	Indeferido
1330	2016	Vitor Soares Oliveira	OLO-0297	Indeferido
1331	2016	Vitor Soares Oliveira	OLO-0297	Indeferido
1332	2016	Edvaldo fereira de Sousa	DCT-7578	Indeferido
1333	2016	David Jean Pereira Souza	ORC-3056	Indeferido
1334	2016	David Jean Pereira Souza	ORC-3056	Indeferido
1335	2016	João Carlos Silva	HDW-0330	Indeferido
1336	2016	João Carlos Silva	HDW-0330	Indeferido
1337	2016	José Hamilton Dias Soares	MMN-2935	Indeferido
1338	2016	Michel Mendes dos Santos	PUO-8265	Indeferido
1339	2016	Diogo Reis Pereira	OXB-7199	Indeferido
1340	2016	Marcos Vinicius de almeida Silvino	HEL-0314	Indeferido
1341	2016	Ciro Honorato Antunes	GVS-1519	Indeferido
1342	2016	Erick Lopes Dias	HKW-1396	Indeferido
1343	2016	Elzo Fereira dos Santos	DKR-8428	Indeferido
1344	2016	Alex Nascimento Silva	HKU-7459	Indeferido
1345	2016	Mariana Gabriela Silveira Ribeiro	PUF-6547	Indeferido
1346	2016	Júlia Alves da Silva	HEY-1788	Indeferido
1347	2016	Carlos Jacinto Oliveira	GVN-1943	Indeferido
1348	2016	Vanilson Fonseca Gonçalves	HCM-9237	Indeferido
1349	2016	Erikson Pereira de Jesus	GXG-6588	Indeferido
1350	2016	Juscelina Santos	GTQ-1150	Indeferido
1351	2016	Luis Felipe Silva dos Santos	NYF-1317	Indeferido
1352	2016	Igor Matoso Barboza	MHW-7563	Indeferido
1353	2016	Igor Matoso Barboza	MHW-7563	Indeferido
1354	2016	Kaio Fernandes Ribeiro	HLK-2602	Indeferido
1355	2016	Kaio Fernandes Ribeiro	HLK-2602	Indeferido
1356	2016	Erihene Maria de Deus	JGK-0806	Indeferido
1358	2016	Paulo Henrique de Jesus Bispo	HDN-5658	Indeferido
1359	2016	Gustavo Machado Coelho	NYC-1000	Indeferido
1360	2016	Ana Cristina Temponi	HLQ-8889	Indeferido
1361	2016	Leonardo henrique Silva	CIR-2942	Indeferido
1362	2016	Rafael Mendes de Almeida	HAQ-3958	Indeferido
1363	2016	Antônio Carlos dos Santos Vieira Júnior	HBB-5680	Indeferido
1364	2016	Ismael Cândido Botelho Júnior	HFC-1715	Indeferido
1365	2016	Antônio Pereira dos Santos	HRD-6298	Indeferido
1366	2016	Delson Amaral Rodrigues de Souza	GXZ-6733	Indeferido
1368	2016	Kaio Fernandes Ribeiro	HLK-2602	Indeferido
1369	2016	Jarbison Lima da Silva	OLW-5866	Indeferido
1372	2016	Diego Rodrigues Paraíso	HND-1905	Indeferido
3000	2016	Edson do Carmo Gomes	MUG-5464	Indeferido
3001	2016	Avelino Amorim Netto	HMA-7964	Indeferido
3005	2016	Vinícius Gonçalves Dias da Silva	GLF-8580	Indeferido
3008	2016	Davidson iniz Paixão	OQP-6969	Indeferido
3009	2016	Osmani Lopes Ferreira	OLY-5499	Indeferido
3012	2016	Centro Avançado de Odontologia	OQR-1392	Indeferido
3014	2016	Maria Amélia Pnheiro Tiveron	DKN-3286	Indeferido
3015	2016	Célio Pereira	HFE-5913	Indeferido
3019	2016	Carlos Vanderlei dos Santos	HGL-1027	Indeferido
3020	2016	Luís Gustavo Pollini	OLU-5146	Indeferido
3021	2016	Célio Pereira	HFE-5913	Indeferido
3022	2016	Felipe Barbosa Tadini Patta	OPW-1882	Indeferido
3023	2016	Maria Rosângela Pereira Carneiro	HDB-0392	Indeferido
3024	2016	Maria Rosângela Pereira Carneiro	HDB-0392	Indeferido
3027	2016	Luciano Casssiano	HIR-3848	Indeferido
3028	2016	Thiago Thopson	HMK-6111	Indeferido
3030	2016	Rosana Alves Ferreira	HDK-7576	Indeferido
3031	2016	Jean Carlos Santos	OQV-0937	Indeferido
3032	2016	Jean Carlos Santos	OQV-0937	Indeferido
3033	2016	Jean Carlos Santos	OQV-0937	Indeferido
3035	2016	Raimundo Nonato Silva de Assis	EME-6223	Indeferido
3036	2016	Antônio da Silveira	HIB-8464	Indeferido
3039	2016	Aba Paula Mijone	FTP-8200	Indeferido
3040	2016	Linei Ser Outsourcing Ltda Me	OLS-2056	Indeferido
3041	2016	Jean Carlos Santos	OQV-0937	Indeferido
3042	2016	Célio Carlos de Moura	GUG-5581	Indeferido
3048	2016	José Correa da Silva	HKP-3732	Indeferido
3050	2016	Marcelo de Jesus Nascimento	GNM-5977	Indeferido
3051	2016	Julio César Ribeiro Nunes	DGP-3167	Indeferido
3052	2016	Elaine Aparecida de Souza	PVQ-4959	Indeferido
3053	2016	José Divino de Oliveira Dutra	OPU-8149	Indeferido
3054	2016	Carlos Jesus de Souza	GVF-0808	Indeferido
3056	2016	Décio Carmona Júnior	HIA-1700	Indeferido
3060	2016	Paulo Sérgio Arruda Pinto	HLC-0649	Indeferido
3065	2016	Dimitri fr Alencar Drumond e Silva	HNZ-3063	Indeferido
3066	2016	Gilberto Schwarz	HJE-3506	Indeferido
3068	2016	Nazareno Giorgini	PUI-9078	Indeferido
3078	2016	Valéria Macedo Mendes	HLP-7745	Indeferido
3079	2016	Geraldo Jerônimo dos Santos	HFN-4246	Indeferido
3080	2016	Jane Pimentel Brandão Cordeiro	OPA-2503	Indeferido
3081	2016	Jane Pimentel Brandão Cordeiro	OPA-2503	Indeferido
3082	2016	Sansio Oliveira Costa	HKY-6813	Indeferido
3083	2016	Adriana Lúcia de Melo	HML-0799	Indeferido
3084	2016	Kellem Cristina Florentina Paiva	PVQ-8586	Indeferido
3085	2016	Dernivaldo Sena Dias	HKL-7576	Indeferido
3086	2016	Adriana Cristina Pinto de Azevedo	Hak-9952	Indeferido
3087	2016	Henrique Savat Miclos	PUO-4268	Indeferido
3088	2016	Ednei Ângelo Martelo	HEN-8340	Indeferido
3089	2016	Romildo Gabriel Sossai	PUD-9196	Indeferido
3090	2016	Romildo Gabriel Sossai	PUD-9196	Indeferido
3091	2016	Jair Faria da Cruz	GTX-9011	Indeferido
3092	2016	Joel Wagner Moreira	OXI-4605	Indeferido
3093	2016	Cíntia Gomes Monteiro	HME-1968	Indeferido
3094	2016	Diego Dias Alves	HGU-5845	Indeferido
3095	2016	José de Souza Bitencourt	HKQ-6002	Indeferido
3096	2016	Diego Dias Alves	HGU-5845	Indeferido
3099	2016	Romildo Gabriel Sossai	PUD-9196	Indeferido
3100	2016	Diego Dias Alves	HGU-5845	Indeferido
3101	2016	Diego Dias Alves	HGU-5845	Indeferido
3102	2016	Anderson Michel Cavalcante	OQJ-1841	Indeferido
3103	2016	Frederico Ferreira de Assis	PUS-5643	Indeferido
3104	2016	Elisânngela Maria dos Santos Salomon	PUN-3176	Indeferido
3105	2016	Deusana Fuulgêncio Pinto Trindade	OQV-7146	Indeferido
3106	2016	Filipe Augusto Rocha de Paula	PUR-5975	Indeferido
3108	2016	Matuzalém Saraiva de Araújo	OPU-7151	Indeferido
3112	2016	Benício Máximo de Moura	GKX-2397	Indeferido
3113	2016	Bruno Lemos Moura	HGS-7049	Indeferido
3114	2016	Davidson William Afonse	OQN-7554	Indeferido
3115	2016	Ana Cistine Campolina	NYD-9193	Indeferido
3116	2016	José Weber de Campos Costa	OPY-1809	Indeferido
3117	2016	José Weber de Campos Costa	OPY-1809	Indeferido
3332	2016	Wantuil Antunes de Amurim	OQS-9035	Indeferido
3335	2016	Roberto Gonçakves Pereira	GWV-4496	Indeferido
3337	2016	Jhonatam Fernandes Cardozo	GYX-0752	Indeferido
3338	2016	José Paraecido da Cruz	HIS-2298	Indeferido
3378	2016	Wellington Alves de Souza	PUS-7472	Indeferido
3379	2016	Patrícia da Silva Rodrigues Costa	OPA-6872	Indeferido
3384	2016	Aderbal Cardoso de Matos	PVY-0090	Indeferido
3389	2016	Oscar Junio Mol	GUF-0975	Indeferido
3393	2016	Dieikson José de Souza	HFE-2104	Indeferido
3394	2016	Cláudio Onorato ferreira	PUR-1337	Indeferido
3396	2016	Ednilda Maria Ferreira	HFP-7279	Indeferido
3399	2016	Fábio Junio de Paulo dos Santos	GSF-7590	Indeferido
3400	2016	Maurício de Souza Fernandes	OPW-7175	Indeferido
3406	2016	Levindo de Castro Quairoz Neto	OQB-3132	Indeferido
3411	2016	Diego Felipe Soares da Cruz	HOJ-9164	Indeferido
1422	2017	Adriane Rocha	HLX-0423	Indeferido
1425	2017	Murilo Mendes Sobrinho	PUG-1008	Indeferido
1428	2017	Mohanna Rocheford Silva Maria	PUY-1745	Indeferido
1429	2017	Adriano Eustáquio Barbosa	OOZ-3145	Indeferido
1438	2017	Brendo dos Snatos Merel	OXJ-1934	Indeferido
1439	2017	Luciano de Souza Marques Bonifácio	HAJ-6493	Indeferido
1443	2017	Diego Adair Vieira	GMP-9275	Indeferido
1444	2017	Diego Adair Vieira	GMP-9275	Indeferido
1453	2017	Marcelino Nobre Pereira	PVE-6838	Indeferido
1463	2017	Adilson Maria de Souza	AIX-1203	Indeferido
1473	2017	João Maximiano Fonseca Torrs Lage	HHY-7591	Indeferido
1475	2017	Paulo Henrique Morais Pessoa	OHS-5647	Indeferido
1479	2017	Fabiano Júnior Martins	JOS-7859	Indeferido
1490	2017	Letícia Teixeira da Silva	GSW-6706	Indeferido
1497	2017	Anderson Oliveira Campos	HIQ-4754	Indeferido
1499	2017	Walison Ferreira da Silva	JUI-9718	Indeferido
1502	2017	Welington Alves Pequeno	HJM-6651	Indeferido
1507	2017	Vander Francisco da Silveira	PVL-8093	Indeferido
1515	2017	Wisley Ferandes de Jesus	GTM-2939	Indeferido
1521	2017	Luíz Paulo Pereira	PVK-2090	Indeferido
1522	2017	Waldênia Maria Cícero da Cruz	OQA-5966	Indeferido
1523	2017	Waldênia Maria Cícero da Cruz	OQA-5966	Indeferido
1525	2017	Tiago Lara de Resende	GRG-1800	Indeferido
1527	2017	Elósio da Costa Lima	HBF-0325	Indeferido
1530	2017	Heloísa Valgas	HAR-9898	Indeferido
1531	2017	Victor Cândido Moreira Barbosa	PUT-1781	Indeferido
1535	2017	Mayron Bruno Vieira das Dores	OLO-1663	Deferido
1536	2017	Matheus Felipe de Oliveira	HMU-4013	Indeferido
1537	2017	Flávio Veloso de Carvalho	NXZ-9036	Indeferido
1542	2017	Flávio de Avila Gonzaga	GZJ-5980	Indeferido
1545	2017	Vitor Flávio Andrade	PVF-9863	Indeferido
1547	2017	Fabiano Nogueira dos Santos	HDN-1507	Indeferido
1549	2017	Fabiano Nogueira dos Santos	HDN-1507	Indeferido
1552	2017	Raphael Coelho Santos	NYA-3315	Indeferido
1554	2017	Lucas Moura Almeida	DIW-3678	Indeferido
1555	2017	Luzia dos Santos Alves	KDR-2304	Indeferido
1557	2017	Diego Adair Vieira	GMP-9275	Indeferido
1561	2017	Dirceu Lopes Barbosa	GUQ-3583	Indeferido
1563	2017	Arnaldo Alves Ferreira	BMG-1689	Indeferido
1564	2017	Écio Zaccarelli	AYI-8854	Indeferido
1565	2017	Washington Silva Santos	GZM-6053	Indeferido
1566	2017	Roseli de Oliveira da Silva	HOD-8802	Indeferido
1568	2017	Roseli de Oliveira da Silva	HOD-8802	Indeferido
1569	2017	Wallace Ferreira dos Santos	GTO-2206	Indeferido
1570	2017	Wallace Ferreira dos Santos	GTO-2206	Indeferido
1571	2017	Lucas Henrique Neves	OMF-8343	Indeferido
1573	2017	José Franciso Barbosa Melo Teixeira	KEK-8125	Indeferido
1576	2017	Arthur Marques Fonseca	HIE-9890	Indeferido
1582	2017	Valdecy Ferreira da Silva	HJZ-7193	Indeferido
1590	2017	Gustavo Caldeira Scalioni de Mendonça	PVF-2214	Indeferido
1599	2017	Elismar de Azevedo Paschoal	OWH-6480	Indeferido
1611	2017	Anderson Luiz de Araújo Rocha	HGL-9822	Indeferido
1613	2017	Jhonatam Afonso da Silva	OLY-4915	Indeferido
1614	2017	João Ferreira Coutinho Júnior	HNJ-8566	Indeferido
1616	2017	Renata Alves Almeida Teixeira	HFJ-1041	Indeferido
1618	2017	Cleidimar Bruno de Oliveira	OXD-0484	Indeferido
1623	2017	Reginaldo Lopes Cardoso	GRM-9849	Indeferido
1630	2017	Renato Lessa de Carvalho	JUR-9996	Indeferido
1631	2017	Temistócles Machado da Fonseca Júnior	JQG-0262	Indeferido
2040	2017	José Roberto dos Santos	HMB-7257	Indeferido
2041	2017	Maicol Douglas Lucas Vieira	HGA-6186	Indeferido

2042	2017	Carlos Henrique de Oliveira Diniz	HDZ-4298	Indeferido
2043	2017	Afonso Araújo da Silva	OMH-5620	Indeferido
2044	2017	Alexsander de Oliveira Mateus	HGK-2113	Indeferido
2045	2017	Graciele da Silva	GYH-5343	Indeferido
2046	2017	José Maria de Souza	HKC-9039	Indeferido
2048	2017	Alexsander de Oliveira Mateus	HGK-2113	Indeferido
2049	2017	Jhonatan Geraldo de Sousa	JJV-9795	Indeferido
2050	2017	Jhonatan Geraldo de Sousa	JJV-9795	Indeferido
2051	2017	Jhonatan Geraldo de Sousa	JJV-9795	Indeferido
2052	2017	Waldênia Maria Cícero da Cruz	OQA-5966	Indeferido
2053	2017	Carlos Roberto Vieira Amaral	HEK-1014	Indeferido
2054	2017	Alexsander de Oliveira Mateus	HGK-2113	Indeferido
2055	2017	Alexsander de Oliveira Mateus	HGK-2113	Indeferido
2056	2017	Weverton Douglas Dutra Silva	GYY-3543	Indeferido
2057	2017	Josemiro de Jesus Soares Rodrigues	HJM-5023	Indeferido
2058	2017	Lucas Ferreira Santana	NYG-9205	Indeferido
2059	2017	Lucas Ferreira Santana	NYG-9205	Indeferido
2060	2017	Ednalva Aparecida de Moura	DMD-4697	Indeferido
2061	2017	Rubem Ramos Soares Júnior	LRX-2341	Indeferido
2062	2017	Alardam Teixeira dos Santos	GPL-8873	Indeferido
2063	2017	Gilberto José da Silva	HKK-8112	Indeferido
2064	2017	Guilherme Abreu de Oliveira	JGH-9022	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 29 de junho de 2018 – Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, em exercício. Visto: Gustavo Adélio Lara Ferreira, Presidente.

Boletim Informativo nº. 05/2018

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) Reunião Ordinária, em 28 (vinte e oito) de junho de 2018, julgou os recursos administrativos abaixo especificados, originários da CICC/DETRAN-MG, proferindo as seguintes decisões:

PA's		Recorrente	Placa	Decisão
Nº	Ano			
483	2016	Marcos Antônio da Silva	HFX-4083	Indeferido
3234	2016	Thiago Roberto Silva	HPY-7073	Indeferido
3255	2016	Antônio Tarcízo de Andrade	HAJ-4747	Indeferido
3256	2016	Durval de Lima Caldeira	NGO-2609	Indeferido
3260	2016	Israel José Leandro	HIA-8295	Indeferido
3262	2016	Ricardo Luíz Belisário Coimbra	HKQ-2671	Indeferido
4723	2016	Margarete de Fátima Fernandes F Toleto	GKJ-1847	Indeferido
4730	2016	Michele Nascimento Paulinelli	HNA-1116	Indeferido
4737	2016	Euzébio Fidelles Soares	HWH-6535	Indeferido
4994	2016	Douglas Souza Silva	GVD-3181	Indeferido
5012	2016	Marco Antônio de Paula Amaral	HIW-6373	Indeferido
5693	2016	Marney Greco Fernandes Melo	HFB-3114	Indeferido
5796	2016	Victor Bruno de Melo Borges	DQK-1612	Indeferido
5813	2016	José Alves de Almeida	HDH-4222	Indeferido
6032	2016	Carlos Souza da Silva	GQS-9213	Indeferido
6048	2016	Ronaldo Dias Ramos	GZG-2335	Deferido
6258	2016	Farley Bezerra Santana	HEY-7957	Indeferido
6762	2016	José Rogério de Abreu	HGY-5840	Indeferido
851	2017	Mauro Pereira Manette	HMI-3181	Indeferido
2379	2017	Edson Marciano	GXQ-5880	Indeferido
2380	2017	Lucas Ugolini Braga Nascimento	HNY-2553	Indeferido
2381	2017	Camila Campos Cardoso	HKL-5698	Indeferido
2382	2017	Carlos Henrique de Carvalho Soares	HGV-1491	Indeferido
2383	2017	Welber Pinheiro	HFN-9423	Indeferido
2384	2017	Silvério de Oliveira Cândido	OPC-0029	Indeferido
2385	2017	Fernando de Faria Antunes	HKD-3399	Indeferido
2386	2017	Raimundo José Ferreira	GNV-9638	Indeferido
2387	2017	Francis Kellen Silva Gomes	HLP-7368	Indeferido
2389	2017	Flávio de Assis Moreira	GZA-4111	Indeferido
2390	2017	Luiz Carlos Santana Terenzi	HFI-1180	Indeferido
2391	2017	Fernando de Oliveira Santos	OLT-6582	Indeferido
2392	2017	Wellington Rodrigo Aguilar	HMI-4832	Indeferido
2393	2017	Edson Couto Guimarães	HNI-5234	Indeferido
2394	2017	Edilei Rosa de Novaes	HMB-1945	Indeferido
2395	2017	Edimilson Francisco Freitas	GQJ-8482	Indeferido
2396	2017	Roberto Márcio Duarte	HHX-2508	Indeferido
2397	2017	Oswaldo Pereira Silva	HAK-7018	Indeferido
2398	2017	Osmar Mourão Júnior	GKX-7543	Indeferido
2399	2017	Renan Alves Pereira	HFK-5209	Indeferido
2400	2017	Teófilo Floriano Jorge	HFN-6861	Indeferido
2401	2017	Francis Kellen Silva Gomes	HLP-7368	Indeferido
2402	2017	Francis Kellen Silva Gomes	GXW-5660	Indeferido
2403	2017	Rossana Nicoliello Pinho	GYR-1070	Indeferido
2404	2017	Erick Silva Nielsen	MTD-7586	Indeferido
2405	2017	Emiliano Ratti	HbQ-3195	Indeferido
2406	2017	Olaides Emídio Batista	GOX-5154	Indeferido
2407	2017	Vitor Franco da Silva	HNC-1797	Indeferido
2408	2017	José das Graças Sarmento	HKK-2526	Indeferido
2409	2017	Artur Alves de Oliveira Melo	HMZ-3820	Indeferido
2410	2017	Eliane dos Santos Gonçalves	NFS-2898	Deferido
2411	2017	Reinaldo Martins Gomes	HBS-1422	Indeferido
2412	2017	Edmilson Gomes Leonel	GYJ-4562	Indeferido
2413	2017	Valdir Ataide Guimarães	HIC-3504	Indeferido
2414	2017	Valdir Ferreira de Oliveira	HND-4672	Indeferido
2415	2017	Paula Cristina dos Santos	HHZ-6108	Indeferido
2416	2017	Mayko Youssef Aziz Vieira	HFP-4703	Indeferido
2417	2017	Marcelo Rodrigo pereira da Silva	HFD-3775	Indeferido
2418	2017	José Domingos Filho	HIK-4328	Indeferido
2419	2017	Manoel Lino Vieira Filho	GXZ-7321	Indeferido
2420	2017	Marcelo Pádua Cavalcanti	HJU-5668	Indeferido
2421	2017	Maurílio Morais Brasil	OQG-1091	Indeferido
2422	2017	José Varlos de Carvalho Portes	HHM-8040	Indeferido
2423	2017	José Maria da Costa	NYD-5403	Indeferido
2424	2017	José Ulpiano Pereira Campos	HMC-9383	Indeferido
2425	2017	José Antônio Conde	HDD-2968	Indeferido
2426	2017	Maria das Dores Soares	HHT-6647	Deferido
2427	2017	Maria José de Miranda	HEL-5960	Indeferido
2428	2017	Matozinho Campos de Andrade	HKJ-5221	Indeferido
2429	2017	Maurício de Sena Milagres	HFS-5257	Indeferido
2430	2017	Mateus Henrique Ferreira	HKN-0011	Indeferido
2431	2017	Carlos Eduardo Arantes de Freitas	HKJ-0960	Indeferido
2432	2017	Érika Fugeuira Potsch Magalhães N Vieira	HHO-5092	Indeferido
2433	2017	Eduardo Mendes Luttner	JGO-8044	Indeferido
2434	2017	Marley Vinícius Gonçalves Pereira	GXZ-6850	Indeferido
2435	2017	Manoel de Almeida Santiago	HDR-6420	Deferido
2436	2017	Joaquim Ferreira Pinto	HNG-2178	Indeferido
2437	2017	José Carlos de lacerda Godinho	HIO-6633	Indeferido
2438	2017	João Coelh dos Santos	HOD-0574	Deferido
2439	2017	Marcela Batista Correia	GZP-5619	Indeferido
2440	2017	Maria Elisa Coelho Michel	HCA-9460	Indeferido
2441	2017	Marcos Martins de Souza	HBA-2536	Indeferido
2442	2017	Mauro Coimbra Revert	HMY-6136	Indeferido
2443	2017	Fernando Simão	HGG-7695	Indeferido
2444	2017	Elmo Schaefer	HKO-5246	Indeferido
2445	2017	Eduardo Renna Fernandes Costa	HCI-7343	Indeferido
2446	2017	Edwaldo de Souza Andrade	OLZ-2543	Indeferido
2447	2017	Eduardo Teixeira de Araújo	HNJ-0055	Indeferido
2448	2017	Chiara besenzoni Gottardi	HEO-4619	Indeferido
2449	2017	Euler Rosa Drumond Silva	HES-0624	Indeferido
2450	2017	Eunice Aoarecida da Silva	HHG-6498	Indeferido
2451	2017	Caio de Carvalho Pereira	HFP-0700	Indeferido
2452	2017	Ederson Couto Miranda	EHP-9494	Indeferido
2453	2017	Edward dos Santos	CEG-8720	Indeferido
2454	2017	Cláudio Olívio Barbosa	HAB-2737	Indeferido
2455	2017	Weslei Marcone de Lima	GZX-0301	Indeferido
2456	2017	Eduardo Domingues de Oliveira	GOS-4733	Indeferido
2457	2017	Walter de Jesus	GYV-9605	Indeferido
2458	2017	Enilson Santana	LCI-6782	Deferido
2459	2017	Emerson Nunes de Oliveira	GSS-2298	Indeferido
2460	2017	Márcio Batista Ferreira	HGL-8117	Indeferido
2461	2017	Fernande Gomes de Lima	HCV-7325	Indeferido
2462	2017	Walter Luiz Decat Manhães	HLK-9593	Indeferido
2463	2017	Eugênio Lúcio dos Santos	HMO-5194	Indeferido
2464	2017	Heron Matos Monteiro	OMF-8454	Indeferido
2465	2017	José Rodrigues	GUA-1774	Indeferido
2466	2017	Renaldo Esteves Ramos	GXJ-3752	Indeferido
2467	2017	Márcia Valesca de Lima Pinto	HMW-2803	Indeferido
2468	2017	Geraldo Cleber de Oliveira	GZF-1868	Indeferido
2469	2017	Geraldo Soares Filho	HGI-5732	Indeferido
2470	2017	Jaderson Otávio Marques de Sales	GZK-8778	Indeferido
2471	2017	Reginaldo Rodrigues de Oliveira	GZP-4468	Indeferido
2472	2017	Marcelo Alfredo Braga dos Santos	HDL-5984	Deferido
2473	2017	Ivone de Deus Gonçalves	HHR-4406	Indeferido
2474	2017	Irany Maria de Lourdes Braga	OOX-6919	Indeferido
2475	2017	Igor Chagas Luz	HDV-4774	Indeferido
2476	2017	Ismael Augusto Viana	GUV-2021	Indeferido
2477	2017	Idalino Ventura Filho	HIM-1797	Indeferido
2478	2017	Iris Barbosa Goulart	HKV-9212	Indeferido
2479	2017	Grecielle de Moura Avelar	HLJ-4493	Indeferido
2480	2017	Denise Penna Vianna de Paula	HCC-9637	Indeferido
2481	2017	Cristian Marcelino Teixeira	HDY-2030	Indeferido
2482	2017	Celma Moreira de Carmo	GSX-6363	Indeferido
2483	2017	Walysson Silva	HFN-8404	Indeferido
2484	2017	Daniel de Melo Baião	KMO-7105	Indeferido
2485	2017	Clauduimiro de Oliveira Costa	HDQ-2096	Indeferido
2486	2017	Climério Batista Diniz	HZY-3260	Indeferido
2487	2017	Danilo de Castro	HAL-4550	Indeferido
2488	2017	Donizetti Cândido Pereira	HDQ-6976	Indeferido
2489	2017	Clodoaldo Camilo Oliveira	GVP-7335	Indeferido
2490	2017	Diego Tadeu dos Santos Mafaldo	HDV-1123	Indeferido
2491	2017	Bruno Correa Lamis	HKO-2281	Deferido
2492	2017	Deivide Carvalho da Silva	GSG-6600	Indeferido
2493	2017	Denísio Aparecido da Silva	GNW-4918	Indeferido
2494	2017	Cristina Ferreira Marzagão	HKR-3424	Indeferido
2495	2017	Betânea Rosa de Assis	HIC-0607	Indeferido
2496	2017	Bruce Alan Hodge	HHB-5282	Indeferido
2497	2017	Benigno Eduardo Queiroz	GPZ-9336	Deferido
2498	2017	Benedito Agostinho da Silveira	HNU-0491	Indeferido
2499	2017	Miriam de Fátima Corrêa	HFG-2114	Indeferido
2500	2017	Marcilon Teixeira de Souza	HDM-1592	Indeferido
2501	2017	Marlei José de Souza	HLQ-7297	Indeferido
2502	2017	Marco Antônio Túlio Miranda	HKT-8953	Indeferido
2503	2017	João Francisco Pereitra de Meira	HFP-4111	Indeferido
2504	2017	Geraldo Ramin da Silva	HDW-6848	Indeferido
2505	2017	Geraldo Roques da Silva	OQC-7303	Indeferido
2506	2017	Geraldo Francisco de Lima	HFS-7394	Indeferido
2507	2017	Gabriel Cláudio de Sales	GOW-1202	Indeferido
2508	2017	João Carlos da Costa	HBZ-4435	Indeferido
2509	2017	James Amer Padley	HCQ-9858	Indeferido
2510	2017	Jésus Santiago	GZW-9936	Indeferido
2511	2017	Jair de Paula Inácio	GZW-9795	Indeferido
2512	2017	Josefa Aparecida da Silva Souza	HHT-7504	Indeferido
2513	2017	Anderson Nogueira	HED-6049	Deferido
2514	2017	Andy Petroianu	HMP-1494	Indeferido
2515	2017	Amintas Eustaquio Prota	GMK-7234	Indeferido
2516	2017	Sérgio Luíz da Costa	HAS-0007	Indeferido
2517	2017	Evandro Martins Guerra	GUU-6776	Indeferido
2518	2017	Érika Vieira Brant Bambirra	HLZ-2601	Indeferido
2519	2017	Evandro José da Silva	HHR-2677	Indeferido
2520	2017	Eduardo Bessa Ferreira	HEB-9442	Indeferido
2521	2017	Ari Osvaldo Nestor	GYA-4917	Indeferido
2522	2017	Carlos Calires de Oliveira	HBN-9790	Indeferido
2523	2017	Érica de Rezende Teixeira Oliveira	HCC-5394	Indeferido
2524	2017	Arquibaldo de Jesus Santos	HKY-4777	Indeferido
2525	2017	Átila Junio Pêgo Silva	HXI-9983	Indeferido
2526	2017	Augusto Vieira de Loila	NGV-2900	Indeferido
2527	2017	Enda Mery Russo Rodrigues	HCH-5021	Indeferido
2528	2017	Maria Lina Aquiar de Souza	HEA-6330	Indeferido
2529	2017	Eliasabeth Souza Gomes	HCA-6519	Indeferido
2530	2017	Eduardo Xavier Rocha de Oliveira	GTF-1897	Indeferido
2531	2017	Euvaldo Ferreira Coelho	GWC-2381	Indeferido
2531	2017	Elias Mariano de Matos	GWK-8561	Indeferido
2533	2017	Érika Alessandra Xavier Ribeiro	HKC-0731	Indeferido
2534	2017	Márcio José da Silva	HNC-2461	Indeferido
2535	2017	Maria José Canedo Teixeira Moreira	HJJ-3041	Indeferido
2536	2017	Maria do Prado Coelho Silva	HBL-8294	Indeferido
2537	2017	Maria Ampelia Quintão	HLX-6753	Deferido
2538	2017	Samuel de Oliveira	OPF-1217	Indeferido
2539	2017	Sebastião Ferreira da Silva	GNR-6588	Deferido
2540	2017	Flávio Antônio Vieira	GDV-0647	Indeferido
2541	2017	Soraya de Oliveira Cavalcanti Fonseca	GWQ-3151	Indeferido
2542	2017	Welton Azevedo de Oliveira	GTK-9090	Indeferido
2543	2017	Joércio Francisco de Oliveira	GSO-8442	Indeferido
2544	2017	Kennya Hellen Amaral	OPF-4077	Indeferido
2545	2017	Roberto Luíz de Oliveira	HFN-7118	Indeferido
2546	2017	Ernani Raimundo Horta Duarte	GWC-7816	Indeferido
2547	2017	Mauro de Figueiredo Sampaio	GUP-2760	Indeferido
2548	2017	Lucas de Castro Bregunci	HMI-2196	Indeferido
2549	2017	Ricardo Teixeira	HHJ-4011	Indeferido
2550	2017	Roberto Antônio de Jesus	HIX-2171	Indeferido
2551	2017	Fernanda Jorge de Miranda	HNK-2994	Indeferido
2552	2017	Rossana Nicoliello Pinho	GYR-1070	Indeferido
2553	2017	Wilson de Alcântara	GUD-2226	Indeferido
2554	2017	Marco Antônio Ribeiro	HMR-3258	Indeferido
2555	2017	William Moreira da Silva	HKO-3983	Indeferido
2556	2017	Evaldo Izabel de Souza	OQL-4437	Indeferido
2557	2017	Marcondes Moreira Ferreira	HFC-7304	Indeferido
2558	2017	Marco Antônio Ferreira de Rezende	GTF-1833	Indeferido
2559	2017	Marcos Antônio Dias	HEA-1829	Deferido
2560	2017	Marco Antônio Gonçalves	HIE-4021	Indeferido
2561	2017	Wendel Silva Magalhães	GZI-1080	Indeferido
2562	2017	Wagner Braga de Souza	HNI-9960	Indeferido
2563	2017	Flávio Miranda Silva	HEG-3735	Deferido
2564	2017	Fausto Fonseca Filho	HCG-9702	Indeferido
2565	2017	Adriane Marques Diniz Fontana	HEM-3646	Indeferido
2566	2017	Alexandre Veiga Barbosa	HMD-6313	Indeferido
2567	2017	Adevar Castelan	HFR-2730	Deferido
2568	2017	Adriana Maria Fontes de Filippo	HCA-5759	Indeferido
2569	2017	Adélio Pimenta da Silva	GUX-0477	Indeferido
2570	2017	Ademir Pompeo da Silva	GYA-0042	Deferido
2571	2017	Wilson Eustáquio Corrêa	HCJ-6338	Indeferido
2572	2017	Alen Flávio Machado Braga	HJJ-3205	Indeferido
2573	2017	Albert Paula dos Reis	HHQ-2294	Indeferido
2574	2017	Alessandra Septimio Lanza	HLM-2809	Indeferido
2575	2017	Afonso Aluísio de Oliveira	HBY-8260	Indeferido
2576	2017	Alírio Lázaro	CXX-7160	Indeferido
2577	2017	João Leão Sobrinho	GKM-9949	Indeferido
2578	2017	Ana Paula Caldas Rocha	HGV-7281	Indeferido
2579	2017	Ângela Cavalcante do Vale Dourado	HKC-3192	Indeferido
2580	2017	Anderson maia de Lima	LKA-9261	Indeferido
2581	2017	Amim Kamond Tarabai	HFN-9792	Indeferido
2582	2017	Amaury Anísio Viana	DXV-1659	Indeferido
2583	2017	Antônio Matildes Bento	GYZ-5056	Indeferido
2584	2017	Ana Luísa Lana Pintto Fialho	HDQ-3117	Indeferido
2585	2017	Antônio Berto Viana de Paula	GXK-1696	Indeferido
2586	2017	Antônio Celso Rodrigues Dunstan	HGT-0954	Indeferido

2587	2017	Antônio Luzia dos Santos	HIA-4604	Indeferido
2588	2017	Antônio Lelis de Lima	HNA-5474	Indeferido
2589	2017	Ângela Maria Gabriel Dimas	HHR-3628	Indeferido
2590	2017	Ângela Maria Baeta Neves	HLJ-0295	Indeferido
2591	2017	Antônio Carlos Alvarenga	HIX-0107	Indeferido
2592	2017	Antônio Cesário Valadares Júnior	HIR-0625	Indeferido
2593	2017	Antônio Lúcio das Chagas	HFC-8104	Indeferido
2594	2017	Antônio Eustáquio Gonçalves	HEQ-4820	Indeferido
2595	2017	Aline Soares Dutra	OPW-8941	Indeferido
2596	2017	Alice Cristina Carvalho Fonseca	JOL-9460	Indeferido
2597	2017	Alexandre Ferreira	JVZ-9330	Indeferido
2598	2017	Antônio Augusto Camardeli Lage	HGX-2790	Indeferido
2599	2017	Alexandre Garcia Ramos	GWV-8307	Indeferido
2600	2017	Alexandre Gonçalves	HIA-8142	Indeferido
2601	2017	Aida Silva Vono	GYO-6014	Indeferido
2602	2017	Ailton Vieiea do Vale	GYV-6053	Indeferido
2603	2017	Albert Pestana da Silva	HHY-3800	Indeferido
2604	2017	Alexandre Prado de Resende	HDQ-6327	Indeferido
2605	2017	Alquimar Rogério Milagres Monteiro	HFN-6595	Indeferido
2606	2017	Ana Regina Fonseca de Araújo	HNA-1600	Indeferido
2607	2017	Alexandre Rodrigues Costa	HLZ-0239	Indeferido
2608	2017	José Lúcio de Oliveira Campos	HCS-9387	Indeferido
2609	2017	Hélio Bonifácio Sant'Ana	HKO-3723	Indeferido
2610	2017	Alírio Abreu da Silva	HIC-1241	Indeferido
2611	2017	Alípio Gonçalves dos Reis	HLJ-5741	Indeferido
2612	2017	Alexandre Marcos Barroso	HAF-5421	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 27 de abril de 2018 – Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, em exercício. Visto: Gustavo Adélio Lara Ferreira, Presidente.

304 cm -03 1117122 - 1

EDITAL Nº 02/18 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0174/2018, assinado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 (doze) de setembro de 2018 a 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 119 (cento e dezenove) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia I, a que se refere o art. 76 e Anexo I, I.4, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil, para o exercício das funções nas Unidades Policiais das Delegacias Regionais de Polícia Civil do Interior do Estado de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa e ACADEPOL- Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.
1.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.
1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL acadepol.policiacivil.mg.gov.br e da FUMARC www.fumarc.com.br, a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados consoantes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.
1.3 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Escrivão de Polícia I se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.
e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir curso superior estabelecido como pré-requisito, a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada do diploma ou certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.
1.3.1 O candidato aprovado no certame que não comprovar os requisitos relacionados no item 1.3 perderá o direito à investidura no cargo.
1.4 Descrição sumária das atividades: ao Escrivão de Polícia I, na qualidade de servidor policial, incumbe, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4º, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1º e Anexo II da Lei Complementar nº 129/2013, e nas demais legislações vigentes, funções como:
a) registrar em termo declarações, depoimentos e informações de autores, suspeitos, vítimas, testemunhas, adolescente infrator e demais pessoas envolvidas nos procedimentos de polícia judiciária, mediante inquirição do Delegado de Polícia competente, cooperando na formulação das perguntas a serem respondidas;
b) lavrar os autos de prisão em flagrante, sob a presidência e direção do Delegado de Polícia, e expedir as respectivas comunicações pertinentes às prisões;
c) realizar a autuação, movimentação, remessa e recebimento dos inquéritos policiais, processos e demais procedimentos legais;
d) formalizar autos e termos de apreensões, depósitos, restituições, fianças, acareações e reconhecimentos de pessoas e coisas, dentre outros previstos na legislação processual penal, alusivos aos procedimentos investigatórios, utilizando-se de técnicas de digitação, ressalvados os atos próprios da autoridade policial;
e) expedir e subscrever notificações, intimações, ofícios, ordens de serviço, requisições e outros atos atinentes ao desenvolvimento dos inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência, processos e procedimentos de ato infracional e disciplinares, por ordem escrita do Delegado de Polícia competente;
f) certificar a autenticidade de documentos no âmbito da PCMG;
g) cooperar com as investigações em curso na unidade policial por meio do efetivo desempenho de atividades técnicas de gestão e análise técnico-científica e do processamento eletrônico dos dados e informações existentes em bancos de dados e outros registros cartorários;
h) assessorar o Delegado de Polícia ao qual estiver subordinado quanto aos prazos, técnicas e formalidades legais dos procedimentos de polícia judiciária e demais atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito do cartório policial;
i) coordenar, sob a direção e presidência do Delegado de Polícia, os atos dos procedimentos investigatórios previstos em lei e adotar normas técnicas e jurídicas para o cumprimento das formalidades processuais;
j) acompanhar o Delegado de Polícia em operações policiais e outras diligências externas, quando determinado;
k) realizar a gestão do cartório policial sob sua responsabilidade.
1.4.1 O cargo de Escrivão de Polícia I é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 129/2013, que se caracteriza:
a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;
b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;
c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.
1.5 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e à hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 129/2013.1.6 Regime de Previdência: regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.
1.7 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
1.8 Vencimento: o vencimento inicial para o cargo de Escrivão de Polícia I, Nível I, Grau A, corresponde a R$ 4.098,39 (quatro mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos), conforme Lei nº 19.576, de 16 de agosto de 2011.
1.9 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de 119 (cento e dezenove) vagas para Escrivão de Polícia I, inicial da série da carreira, para o exercício das funções nas Unidades Policiais das Delegacias Regionais de Polícia Civil do Interior do Estado de Minas Gerais.
1.9.1 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, nos Decretos Federais n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015 e alterações, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 12 (doze) do total de vagas oferecidas a candidato com deficiência aprovado, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, perícia médica conforme estabelecido neste edital.
1.9.2 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3298/99, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
1.9.3 Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado à pessoa com deficiência.
1.9.4 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.
1.9.5 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.
1.9.5.1 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.
1.10 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de Escrivão de Polícia I, será imediatamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional promovido pela ACADEPOL, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 129/2013.
1.10.1 Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.
1.10.2 No período do curso, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Escrivão de Polícia I.
1.10.3 Findo o Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor será designado para atuar em Unidades Policiais das Delegacias Regionais de Polícia Civil do Interior do Estado de Minas Gerais.
1.11 As vagas autorizadas no certame visam o provimento das comarcas/cidades no interior do Estado, conforme necessidade da administração.
1.12 Escolaridade mínima exigida: habilitação mínima em nível superior de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada de diploma ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Período de inscrição: a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de setembro de 2018 até às 23h (horário de Brasília) do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, obedecidas as normas constantes neste edital.
2.1.1.1 O prazo de encerramento das inscrições será às 23h (horário de Brasília) do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, obedecendo rigorosamente o horário do expediente bancário para a quitação do valor da inscrição emitida.
2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.
2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br.
2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador constituído, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado, no horário de 9 às 17h, efetivar a sua inscrição, em Belo Horizonte, na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, e no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim.
2.1.5.1 A liberalidade especificada no item 2.1.5 não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nem do pagamento do valor da Inscrição.
2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e Anexos.
2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br;
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;
c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
d) após digitar e enviar os dados, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o "Documento de Arrecadação Estadual – DAE" que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;
e) efetuar o pagamento do valor da inscrição até o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2018, respeitando o disposto neste Edital. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo a concretização da mesma.
2.1.9 O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o que a inscrição não poderá ser efetivada.
2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição deverá ser realizada através de impressora da espécie de jato de tinta ou laser.
2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.
2.1.10.2 A eventual impressão da 2ª. Via do DAE, será possível até às 15 horas do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2018, e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8.
2.1.11 O VALOR de inscrição no concurso é R$ 160,00 (cento e sessenta reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.
2.1.12 O valor da inscrição poderá ser recolhido em quaisquer agências bancárias conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento será motivo de cancelamento da inscrição.
2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado no item 2.1.8 "d", por ser considerado inválido, implica no cancelamento da inscrição e não gera o direito do candidato submeter-se às provas do concurso.
2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.
2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br.
2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 13 e subitens.
2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:
a) Pagamento extemporâneo.
b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.
c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.
d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de Dezembro de 2000.
e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.
2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br.
2.1.15.2 Nos casos elencados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 2.1.15, o valor somente será devolvido se solicitado por escrito pelo candidato, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, e após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.
2.1.15.2.1 Uma vez deferida a devolução, o candidato receberá, conforme previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, DECLARAÇÃO da Comissão de Concurso constando o motivo do pagamento do valor da inscrição que não se efetivou, o que motivara sua devolução.
2.1.15.2.2 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e termos previstos no item 13 e subitens deste Edital.
2.1.15.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.
2.1.15.4 Nos casos de cancelamento do processo seletivo, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.
2.1.15.5 Nas hipóteses previstas no item 2.1.15, alíneas "d" e "e" o candidato deverá requerer a devolução do valor da Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data da prova.
2.1.15.6 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução do valor da inscrição:
a) motivação para solicitação da devolução, conforme previsões do item 2.1.15;
b) nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;
c) números de telefones, com código de área, para eventual contato;
d) endereço completo, inclusive CEP.
2.1.15.6.1 O Requerimento para devolução do valor da inscrição deverá ser entregue, ou enviado, dentro dos prazos previstos nos itens 2.1.15.2 e 2.1.15.5 devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
a) pessoalmente ou por terceiro, no endereço Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais, de 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados); ou
b) via Sedex ou por Carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR) à Academia de Polícia Civil, Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.510-210.
2.1.15.6.2 O envelope deverá conter em sua face frontal os seguintes dados:
Concurso Público - Polícia Civil de Minas Gerais – Edital 02/2018 - Escrivão de Polícia I
Referência :PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
Nome : (completo do candidato)
Identidade : (número do documento de identidade usado na inscrição)
Inscrição : (número de inscrição)
2.1.15.7 A devolução do valor da inscrição será processada, após o deferimento, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, conforme previsto no site fazenda.mg.gov.br.
2.1.15.8 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não se podendo atribuir à ACADEPOL ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
2.1.16 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios às suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.
2.2.1 O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de Hipossuficiência Econômica Financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 9h do dia 12 (doze) de setembro de 2018 às 23h (horário de Brasília) do dia 18 (dezoito) de setembro de 2018.
2.2.2 Todo candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá preencher o "Requerimento Eletrônico de Isenção", e transmitir, pela internet, com a confirmação dos dados cadastrados, através do link disponível nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, no período estabelecido no item 2.2.1.
2.2.2.1 O "Requerimento Eletrônico de Isenção", em todos os casos de pedido de isenção, após preenchido e encaminhado via internet, deverá ser obrigatoriamente impresso, assinado e entregue/ou encaminhado à ACADEPOL, conforme disposto no item 2.2.6 deste Edital.
2.2.3 No caso do pedido de isenção na condição de Hipossuficiência Econômica Financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS), conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, observando o item 2.2.2.1.
2.2.3.1 A informação prestada pelo candidato será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para verificar a veracidade das informações.
2.2.3.2 O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de Hipossuficiência Econômica Financeira, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar a condição, devendo apresentar:
a) Declaração, datada e devidamente assinada pelo candidato, afirmando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
b) Cópia da Carteira de Trabalho;
c) Cópia dos 3 (três) últimos contracheque/comprovante de pagamento.
d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
e) Outros documentos que porventura julgue necessário.
2.2.4 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
2.2.4.1 Para comprovar as situações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 2.2.4 o candidato deverá apresentar:
a) Declaração, datada e devidamente assinada pelo candidato, afirmando:
1) Que não possui vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
2) Que não possui vínculo estatutário vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
3) Que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.
4) Que não exerce atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma não auferindo qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS.
2.2.4.1 A cópia da CTPS deverá ter, no mínimo, as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).
2.2.4.2 Se na CTPS constar anotação de recadastramento, também deverá apresentar cópias das CTPS's anteriores relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego.
2.2.5 O "Requerimento Eletrônico de Isenção", em todas as situações, após ser preenchido, deverá ser impresso, assinado pelo candidato e, juntamente com cópias do documento oficial de identidade e CPF, bem como, de acordo com a condição que ele se enquadrar, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da situação econômico financeira do candidato, deverá ser entregue ou enviado em envelope fechado, até o dia 19 (dezenove) de setembro de 2018, por uma das seguintes formas:
a) pessoalmente ou por terceiro, no endereço Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais, de 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados); ou

b) via Sedex ou por Carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR) à Academia de Polícia Civil, Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.510-210.
2.2.6 O envelope deverá conter em sua face frontal os seguintes dados:
Concurso Público - Polícia Civil de Minas Gerais – Edital 02/2018- Escrivão de Polícia I
Referência : PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
Nome : (completo do candidato)
Identidade : (número do documento de identidade usado na inscrição)
Inscrição : (número de inscrição)
2.2.7 A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do valor da inscrição será feita pela data de postagem nos Correios, ou pela data do protocolo de entrega dos documentos na ACADEPOL.
2.2.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
2.2.9 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
2.2.10 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
2.2.11 As solicitações de isenção serão analisadas pela ACADEPOL e pela FUMARC -salvo a condição prevista no item 2.2.3, cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
2.2.12 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção dentro do prazo fixado pela internet, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;
b) não observar os prazos para entrega e postagem do "Requerimento Eletrônico de Isenção", da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;
c) não assinar e/ou não entregar/postar o "Requerimento Eletrônico de Isenção";
d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;
e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;
f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
g) fraudar ou falsificar documentos.
2.2.13 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2.2.14 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 02 (dois) de outubro de 2018, nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
2.2.15 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida no item 13 e subitens deste Edital.
2.2.15.1 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído no site de inscrição ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.2.16 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão Definitivo de Informação - CDI- disponível para impressão, nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.
2.2.16.1 Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a ACADEPOL por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço - Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.2.17 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar os endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e imprimir o respectivo – DAE- para efetuar o pagamento do valor da inscrição até o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2018, em conformidade com o item 2.1.10.2.
2.2.17.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá o pedido de inscrição efetivado.

2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item 2 e subitens.
2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
a) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio;
b) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" declarar ser pessoa com deficiência no espaço próprio;
c) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" especificar o tipo de deficiência;
d) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;
e) enviar laudo médico, nos termos do item 2.3.5 e seguintes, deste Edital.
2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no Requerimento de Inscrição ou Isenção e não cumprir o determinado neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.3.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, previsto no item 2.1.1, entregar Laudo Médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência, ou Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação de suas provas.
2.3.5.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, conforme modelo A do Anexo IV.
2.3.5.2 O Laudo Médico deverá ser entregue ou enviado, juntamente com cópias do documento oficial de identidade e CPF, em envelope fechado, até o último dia de inscrição, por uma das seguintes formas:
a) pessoalmente ou por terceiro, no endereço Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais, de 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados); ou
b) via Sedex ou por Carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR) à Academia de Polícia Civil, Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.510-210.
2.3.5.2.1 Em hipótese alguma poderá ser entregue ou postado o Laudo Médico juntamente com o pedido de isenção do valor da inscrição, em um mesmo envelope.
2.3.5.3 O envelope deverá conter em sua face frontal os seguintes dados:
Concurso Público - Polícia Civil de Minas Gerais – Edital 02/2018 - Escrivão de Polícia I
Referência : LAUDO MÉDICO
Nome : (completo do candidato)
Identidade : (número do documento de identidade usado na inscrição)
Inscrição : (número de inscrição)
2.3.5.4 A comprovação da tempestividade da entrega do Laudo Médico será feita pela data de postagem nos Correios, ou pela data do protocolo de entrega dos documentos na ACADEPOL.
2.3.5.5 O Laudo Médico terá validade apenas para este Concurso, e não será devolvido, ficando sob a guarda da ACADEPOL.
2.3.5.6 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, ou mesmo apresentado de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.
2.3.5.7 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico a seu destino, quando enviado por via postal.
2.3.6 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
2.3.7 O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa da Prova Objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Deficiência, conforme descrito neste Edital.
2.3.8 O resultado da análise do pedido de inscrição de pessoas com deficiência será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, até o dia 06 (seis) de novembro de 2018.
2.3.9 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, no site de inscrição ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.3.10 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item 13 e subitens deste Edital.
2.3.11 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como deficiente, ainda que após recurso será incluso na lista de ampla concorrência.

2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
2.4.1 Poderão requerer condições especiais para a realização das provas:
a) a pessoa com deficiência poderá, no ato da inscrição ou isenção, requerer condição especial para realização das provas, indicando as condições de que necessita para realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações;
b) a candidata mãe-lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts.1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;
c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento, datado e assinado, indicando as condições que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.
2.4.1.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.
2.4.1.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.
2.4.2 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.
2.4.2.1 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, deverá enviar ou entregar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3298/1999, até o prazo estabelecido e nas formas previstas neste Edital.
2.4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.
2.4.2.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, a necessidade de realizar a prova em Braile ou Fiscal Ledor.
2.4.2.3 Ao candidato ambliope que indicar sua condição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
2.4.2.4 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e FUMARC serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometido pelo fiscal.
2.4.2.5 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
2.4.2.6 A pessoa com deficiência que eventualmente não proceder conforme o disposto no item 2.4.2.1, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia previsto para as inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado à ACADEPOL nas formas previstas no item 2.3.5.3, acompanhado do respectivo Laudo Médico.
2.4.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante requerimento, devidamente assinado, direcionado à ACADEPOL, especificando a condição. O requerimento deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até o último dia previsto para as inscrições.
2.4.3.1 O Requerimento deverá ser entregue ou enviado, juntamente com cópia do documento oficial de identidade em envelope fechado, até o dia 22 de outubro de 2018, por uma das seguintes formas:
a) pessoalmente ou por terceiro, no endereço Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais, de 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados); ou
b) via Sedex ou por Carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR) à Academia de Polícia Civil, Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.510-210.
2.4.3.2 O envelope deverá conter em sua face frontal os seguintes dados:
Concurso Público - Polícia Civil de Minas Gerais – Edital 02/2018 - Escrivão de Polícia I
Referência : CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Nome : (completo do candidato)
Identidade : (número do documento de identidade usado na inscrição)
Inscrição : (número de inscrição)
2.4.3.3 A comprovação da tempestividade da entrega do Laudo Médico será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data do protocolo de entrega dos documentos na ACADEPOL.
2.4.3.4 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital, não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
2.4.3.5 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe-lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
2.4.3.6 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma "Fiscal" da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.
2.4.3.7 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
2.4.3.8 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FUMARC não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.
2.4.4 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de Laudo Médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e que em razão de alguma limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, poderá fazer o requerimento datado e assinado, e enviado (acompanhado do Laudo Médico) à ACADEPOL, na forma prevista nos itens 2.3.5.2, 2.3.5.3 e 2.3.5.4 deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
2.4.5 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.
2.4.6 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.
2.4.7 Para efeitos de atendimento especial, a ACADEPOL e a FUMARC analisarão se o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.4.8 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, até o dia 06 (seis) de novembro de 2018.
2.4.9 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, no site de inscrição, ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.4.10 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item 13 e subitens deste Edital.

2.5 DO CARTÃO DEFINITIVO DE INFORMAÇÃO - CDI
2.5.1 A ACADEPOL e a FUMARC não efetuarão a remessa postal do Cartão Definitivo de Informação – CDI- para o candidato regularmente inscrito no certame.
2.5.2 O CDI estará disponível ao candidato, para impressão, nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, desde que efetivamente quitado valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação da Prova Objetiva.
2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a ACADEPOL, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais, ou pelo telefone (31) 3314-5627/3314-5625, até às 17h do dia 30 (trinta) de novembro de 2018, para orientações.
2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, o CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
2.5.4 No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.
2.5.5. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser registrados na folha de ocorrências pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva e constarão na Ata de Ocorrências da sala.
2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
2.5.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
2.5.10 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do concurso.
2.5.11 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CDI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
2.5.11.1 A inclusão de que trata o item 2.5.11 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
2.5.11.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:
3.1.1 Provas de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório
3.1.2 Prova de Digitação, de caráter eliminatório.
3.1.3 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.
3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.
3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.
3.2 As regras inerentes a cada etapa estão expressas nos respectivos itens deste edital.

4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS: OBJETIVA
4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h, sendo aplicada na data provável de 2 (dois) de dezembro de 2018.
4.2 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.
4.2.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.
4.2.2 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das provas objetivas decorridos 2h do início da aplicação das mesmas. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado, informados no CDI, ou divulgados.
4.4 A Prova de Conhecimentos Objetiva constará de 60 (sessenta) questões de múltipla-escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por matérias, cujos programas estão previstos no Anexo I, deste Edital:
a) 06 questões de Direitos Humanos.
b) 20 questões de Língua Portuguesa.
c) 05 questões de Noções de Criminologia.
d) 10 questões de Noções de Direito.
e) 14 questões de Noções de Informática.
f) 05 questões de Noções de Medicina Legal.
4.5 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.
4.6 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 20% das questões em qualquer uma das matérias descritas no item 4.4, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.
4.7 Quando da realização da Prova Objetiva poderá ser exigido do candidato o preenchimento de ficha de atualização de dados cadastrais e informativos.
4.8 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
4.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o CDI ou o boleto quitado com o comprovante de pagamento.
4.9.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CDI ou divulgado na forma prevista neste Edital.
4.9.2 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.
4.9.3 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CDI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
4.9.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
4.9.4.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item 4.9.4 ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.
4.9.4.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.9.4.3 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.
4.10 O candidato deverá levar, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta). NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.
4.10.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.
4.10.2 Também é de inteira responsabilidade do candidato a marcação do seu tipo de prova. A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova ensejará a exclusão do candidato.
4.11 A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.
4.12 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.
4.12.1 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
4.12.2 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.
4.12.3 Ao terminar a prova, ou o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
4.12.4 Ao terminar as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.

4.12.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
4.12.6 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas Objetivas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
4.13 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança e na presença dos candidatos nos locais de realização das provas.
4.14 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às questões das provas em qualquer meio. O gabarito para conferencia somente poderá ser copiado em material fornecido (folha de rascunho do gabarito na contracapa do caderno de provas).
4.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, cachecol ou similares, abafadores auriculares, tampões ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, ainda que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, gravador, notebook, ipod, tablet, palmtop, walkman, máquina fotográfica, pager, beep, agenda eletrônica, fones de ouvido, controle remoto, calculadora, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
4.15.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
4.15.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
4.15.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
4.15.4 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
4.15.5 Depois de acomodado em sala de provas, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos neste Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
4.15.6 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
4.16 Por medida de segurança, visando garantir a lisura do processo, no dia de realização das provas, será utilizado o sistema de detecção de metal.
4.17 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.
d) Portar armas na sala/recinto de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos proibidos indicados nos itens deste Edital, em especial no item 4.15 e subitens.
h) Findo o horário de realização da prova, NÃO entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas devidamente assinada e o Caderno de Provas. A falta de assinatura na Folha de Respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação.
i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas.
j) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC.
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.
l) Não permitir a coleta de sua assinatura ou recursar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
m) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
4.18 Caso ocorra alguma das situações previstas no item anterior será lavrada a ocorrência pela FUMARC e encaminhada à Comissão de Concurso da ACADEPOL para as providências cabíveis.
4.19 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
4.20 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.
4.21 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.
4.22 No dia da realização das Provas Objetivas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
4.23 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.
4.24 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, na data provável de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.
4.25 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, nos termos do item 13 e subitens.
4.25.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.
4.26 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 8 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, na data provável de 30 (trinta) de janeiro de 2019.
4.27 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado no item 13 e subitens.
4.28 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.
4.28.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

5 PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO
5.1 Somente serão convocados para a Prova Prática de Digitação os 714 (setecentos e quatorze) candidatos de melhor pontuação habilitados na Prova de Conhecimento Objetiva, dentre estes já incluídos os 72 (setenta e dois) candidatos com deficiência.
5.1.1 Todos os candidatos de mesma nota na posição 642º para os candidatos de ampla concorrência, e na posição 72º para os candidatos com deficiência serão convocados para submeterem à Prova Prática de Digitação.
5.1.2 No caso de o número de aprovação de candidato de deficiência ser inferior ao número de vagas ou se não for aprovado nenhum candidato portador de deficiência, as vagas a esse tipo reservadas, poderão ser preenchidas por candidato não portador de deficiência, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.
5.2 A Prova Prática de Digitação, de caráter unicamente eliminatório, será realizada em Belo Horizonte, sendo aplicada no período provável de 04 (quatro) de fevereiro de 2019 a 07 (sete) de fevereiro de 2019.
5.2.1 Os locais e hora de realização da Prova Prática de Digitação estarão disponíveis para consulta na internet no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua realização, nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
5.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local pré-determinado pela ACADEPOL e FUMARC.
5.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição.
5.2.5 Em hipótese alguma haverá, para o candidato convocado, segunda chamada ou aplicação da Prova Prática de Digitação fora da data, local e horário determinados.
5.2.6 O candidato que deixar de comparecer à realização da Prova Prática de Digitação, no dia e horário previamente estabelecido será eliminado do concurso.
5.3 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.
5.4 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CDI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
5.5 Serão considerados documentos de identidade válidos os descritos no item 4.9.4, conforme regras previstas no item 4.9.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, os descritos no item 4.9.4.1.
5.6 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.
5.7 A Prova Prática de Digitação será realizada em microcomputador desktop arquitetura Windows, teclado Português Brasil ABNT2 e Editor de Texto (writer do LibreOffice 6 ou superior, em plataforma Microsoft Windows).
5.8 Para a realização da Prova Prática de Digitação os candidatos deverão observar as seguintes normas:
5.8.1 Chegar no local da prova com 1h de antecedência, para serem encaminhados à sala de identificação e de sorteio do texto.
5.8.1.1 A identificação ocorrerá com a apresentação do documento oficial de identidade usado na inscrição do concurso e com a assinatura na lista de presença.
5.8.1.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
5.8.1.3 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.
5.8.2 Será apresentado um grupo de textos entre os quais um será sorteado, por um dos candidatos presentes, convocados aleatoriamente, para ser utilizado na avaliação. O sorteio determinará o texto a ser utilizado por todos os candidatos convocados para o horário.
5.8.3 Após o sorteio, todos os candidatos serão encaminhados ao local onde serão avaliados.
5.8.4 No local da avaliação, o candidato ocupará à sua escolha um dos microcomputadores disponíveis.
5.9 Os critérios para realização da Prova Prática de Digitação são:
5.9.1 Ao ocupar seu local de prova, o microcomputador estará ligado e permitido acesso apenas ao Editor de textos Writer/LibreOffice 6 ou superior.
5.9.2 Será utilizada a versão do Writer/LibreOffice 6 ou superior.
5.9.3 Após a acomodação de todos os candidatos, será dado prazo de 5 (cinco) minutos para aquecimento e reconhecimento do equipamento (monitor, teclado e mouse).
5.9.4 Expirado o prazo acima referido, será dada ordem para parar o aquecimento e os Assistentes de laboratórios/Fiscais se certificarão da exclusão de todo o trabalho produzido nesta fase.
5.9.5 Após certificada a exclusão de qualquer trabalho feito no prazo de aquecimento/reconhecimento, o candidato deverá, no formulário próprio da prova apor sua identificação (nome, número de inscrição, CPF).
5.9.6 Será, então, entregue a cada candidato um exemplar do texto a ser reproduzido. O texto deverá ser mantido virado para baixo até que seja autorizado o início.
5.9.7 Após a distribuição do texto a todos os candidatos presentes e garantidas as condições necessárias, o Fiscal responsável pelo laboratório de informática autorizará o início e marcará o tempo de duração da prova de digitação que será de 5 (cinco) minutos.
5.9.8 Autorizado o início, os candidatos poderão virar o texto e iniciar imediatamente a digitação, observando a formatação exigida.
5.9.10 Não será dado nenhum aviso de tempo decorrido ou a decorrer durante a execução da prova de digitação.
5.9.11 Ao expirar o tempo de duração da prova – 5 (cinco) minutos – será dada ordem para parar a digitação e os candidatos deverão afastar, imediatamente, as mãos do teclado.
5.9.12 Após o tempo de duração, não será permitido nenhum tipo de inclusão, alteração, edição ou ajuste de qualquer espécie nos trabalhos desenvolvidos.
5.9.13 Os Assistentes de laboratório recolherão os textos utilizados pelos candidatos na digitação e coordenarão a impressão dos trabalhos, colhendo nos textos impressos a assinatura dos respectivos candidatos.
5.9.14 Caso o candidato se esqueça ou se negue a assinar o seu texto impresso, conforme determinado no subitem 5.9.13, será lavrada Ata de Ocorrência, relatando o fato, que será encaminhada à Comissão do Concurso para decidir sobre a eliminação do candidato.
5.10 Será feita somente uma impressão do trabalho, que ficará de posse da FUMARC.
5.10.1 Em nenhuma hipótese haverá reimpressão dos trabalhos, exceto por motivo ou falha, comprovadamente, de ordem técnica, a ser avaliado pelos Técnicos designados, no local.
5.10.2 Não será permitida aos candidatos a impressão do texto, cópia manuscrita fotográfica ou em mídia de qualquer natureza.
5.11 Os textos digitados, impressos e assinados pelos candidatos serão acondicionados em envelope, que será lacrado pela Equipe designada e por dois candidatos, para então ser encaminhado para correção.
5.12 Os candidatos somente serão liberados após a conclusão de todo o processo, devendo permanecer no laboratório ainda que tenham terminado a prova prática antes de expirado o prazo de duração.
5.13 Não será permitida comunicação entre os candidatos antes, durante ou após a realização da prova, sobretudo entre aqueles que já concluíram a avaliação e os que ainda se submeterão a ela.
5.14 Ocorrendo algum impedimento por problema de ordem técnica, da conclusão das provas e que venha a configurar prejuízo na realização dos trabalhos que, por via de consequência, prejudique a avaliação justa do desempenho dos candidatos, poderá a Comissão do Concurso optar pela reexecução da prova no mesmo dia e local, desde que devidamente identificado e sanado o problema ou falha técnica, devendo tudo constar em Ata de Ocorrência lavrada e assinada por, no mínimo, 3 (três) candidatos dos locais afetados.
5.14.1 Na hipótese de reexecução das provas, de que trata o subitem anterior, todos os candidatos se obrigarão a ela, desprezando-se o produto dos trabalhos da primeira execução e passando a valer oficialmente o produto dos trabalhos da segunda.
5.14.2 A reexecução poderá ocorrer em local ou laboratório de informática diferente, permanecendo válidas as provas executadas com sucesso nos demais locais ou laboratórios de informática, tendo em vista a incomunicabilidade dos candidatos durante o processo.
5.15 Será considerado apto na Prova Prática de Digitação o candidato que conseguir 600 (seiscentos) toques líquidos (TL) em 5 (cinco) minutos.
5.16 Os toques líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos (TB), diminuindo-se os erros cometidos, observando o disposto no item 5.18.
5.17 Os toques brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.
5.18 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências:
a) inversão de letras;
b) omissão de letras;
c) excesso de letras;
d) sinais e/ou acentos;
e) letras, sinais e/ou acentos errados;
f) duplicação de letras;
g) falta de espaço entre palavras e espaço a mais entre palavras ou letras;
h) falta ou uso indevido de maiúsculas;
i) tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
5.19 O candidato que não conseguir 600 (seiscentos) toques líquidos (TL) em 5 (cinco) minutos será considerado INAPTO e restará eliminado do concurso.
5.20 O candidato terá vista da avaliação da prova prática de digitação, por meio de consulta individual, somente por meio de arquivo digitalizado, no período de recurso a que se refere o item 13.
5.21 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
5.22 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, abafadores auriculares, tampões ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, ainda que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, gravador, notebook, ipod,tablet, palmtop, walkman, máquina fotográfica, pager, beep, agenda eletrônica, fones de ouvido, controle remoto, calculadora, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
5.22.1 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
5.23 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
5.24 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após horário previamente estabelecido no ato de convocação do candidato.
b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
c) Portar armas na sala/recinto de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
d) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
e) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos proibidos indicados nos itens deste Edital, em especial nos itens 5.22 e 5.23 deste Edital.
f) Ao terminar a prova, NÃO assinar a prova, depois de impressa.
g) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.
h) Deixar de atender as orientações expedidas pela FUMARC.
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.
j) Não permitir a coleta de sua assinatura ou recursar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
k) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
l) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
5.25 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 5.24 será lavrada a ocorrência pela FUMARC, e encaminhada à Comissão de Concurso da ACADEPOL para as providências cabíveis.
5.26 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer à realização da Prova Prática de Digitação.
5.27 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.
5.28 No dia da realização da Prova Prática de Digitação não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações, orientações sobre a prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
5.29 A relação provisória dos candidatos considerados APTOS na Prova Prática de Digitação será divulgada nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
5.30 Caberá recurso contra o resultado da Prova Prática de Digitação nos termos do item 13 e subitens.
5.31 O resultado dos recursos da Prova Prática de Digitação será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

5.32 O resultado final da Prova Prática de Digitação e a classificação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota, serão feitos somente após a análise dos recursos interpostos, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

6 DOS PROGRAMAS
6.1 O conteúdo programático e a referência bibliografia sugerida para as Provas de Conhecimentos - Objetiva estão indicados no Anexo I.
6.1.1 A referência bibliografia exposta no Anexo I é apenas sugerida, resguardando-se à ACADEPOL e FUMARC o direito de seguir orientação doutrinária de outros autores.

7 EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
7.1 No período provável de 16 (dezesseis) de janeiro de 2019 a 18 (dezoito) de janeiro de 2019, o candidato com deficiência aprovado na Prova Objetiva, deverá submeter-se à perícia médica, para verificação da deficiência.
7.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.146/2015, bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
7.2.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função do cargo de Escrivão de Polícia I.
7.2.2 Para se submeter à perícia, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico no original, ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência.
7.2.3 O Laudo Médico especificado no item 7.2.2 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
7.3 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Escrivão de Polícia I, designada pela ACADEPOL.
7.4 O ato de constituição da Banca Examinadora será prévia e oportunamente, publicado no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
7.5 Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o mesmo a ser considerado como não deficiente.
7.6 Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Escrivão de Polícia I, integrante da carreira de natureza estritamente policial, prosseguirá o candidato no certame devendo o mesmo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.
7.7 O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
7.8 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos do item 13 e subitens.
7.8.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
7.9 O Exame de Verificação da Deficiência não exime o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
8.1 Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.
8.1.1 Far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Direito;
e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos;
f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Criminologia;
g) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Medicina Legal;
h) Maior idade.
8.1.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.
8.2 Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

9 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
9.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia, em processo supervisionado e coordenado pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais de acordo com o inciso XV e §§ 4º e 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 129/2013.
9.1.1 A Banca Examinadora Supervisora será devidamente instituída por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, publicará a Banca Examinadora Recursal.
9.1.2 A Comissão de Concurso elaborará ato que será previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, divulgando os nomes das Clínicas Credenciadas.
9.2 A Avaliação Psicológica será realizada por Clínicas Credenciadas e constituída por Psicólogos inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia.
9.2.1 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.
9.3 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os 357 (trezentos e cinquenta e sete) candidatos de melhor pontuação na Prova de Conhecimentos

Objetiva dentre estes já incluídos os 36 (trinta e seis) candidatos com deficiência, se existentes, obedecida a ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios previstos nos item 8 e subitens.
9.4 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato apresente-se alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição do Setor de Psicologia no horário de 08 às 17 horas.
9.5 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público.
9.6 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
9.7 O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.
9.8 Os requisitos do perfil psicológico, traçados pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Escrivão de Polícia I, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:
9.8.1 PERFIL PSICOLÓGICO DO ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES	GRAU DE EXIGÊNCIA			
	Elevado	Bom	Diminuído	Ausente
ÁREA COGNITIVA				
Inteligência Geral/Potencial de desenvolvimento cognitivo: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.		X		
ÁREA DE APTIDÃO				
Capacidade de Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.		X		
Capacidade de Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentivos, memória e raciocínio lógico.		X		
ÁREA DE PERSONALIDADE				
Tônus Vital/Disposição para o Trabalho: Energia vital disponível para trabalho, capaz de ser liberada ante qualquer situação ou emergência.		X		
Controle da Agressividade: Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.		X		
Controle da Impulsividade: Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.		X		
Controle Emocional: Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.		X		
Iniciativa/Afirmatividade: Capacidade para tomar a iniciativa de uma medida ou disposição natural para fazer alguma coisa antes dos demais.		X		
Capacidade para Trabalhar em Grupo: Capacidade para unir esforços de umgrupo-para alcançar metas através de umesforço coletivo.		X		
Inibição/Excitação: Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação e uma atividade menor reflete um estado de inibição.		X		
Capacidade para lidar com Situações Novas: Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.		X		
Sociabilidade/Contato Social: Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.		X		

LEGENDA
Elevado: Muito acima dos níveis medianos.
Bom: Mediano ou um pouco acima dos níveis medianos.
Diminuído: Abaixo dos níveis medianos.
Ausente: Não apresenta as características.

9.8.2 CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CARACTERÍSTICAS IMPEDITIVAS OU IMCOMPATÍVEIS	GRAU DE EXIGÊNCIA
Agressividade: descontrole da agressividade	Alta ou muito alta
Emotividade: descontrole emocional	Alta ou muito alta
Contato social: dificuldade para estabelecer contato interpessoal nterpessoal interpessoal	Alta ou muito alta
Impulsividade: descontrole da impulsividade	Presença
Trabalho em grupo: dificuldade para trabalhar em grupo	Alta ou muito alta
Inibição: Inibição acentuada e bloqueio de ação	Alta ou muito alta
Situações novas: dificuldade para enfrentar situações novas	Alta ou muito alta
Depressão: distúrbio acentuado da energia vital	Presença
Excitabilidade: elevada ou ansiedade generalizada	Alta ou muito alta

9.9 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
9.10 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de "APTO" e "INAPTO"; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.
9.11 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Escrivão de Polícia I constante no item 9.8 e subitens.
9.12 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.
9.13 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.
9.14 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis, necessários ao exercício do cargo de Escrivão de Polícia I.
9.14.1 O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.
9.15 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão nos termos do item 13 e subitens.
9.15.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10 DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS
10.1 Serão convocados, por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br, e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, para a etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos os candidatos não eliminados na fase da Avaliação Psicológica.
10.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos terá caráter eliminatório.
10.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:
a) Exames Biomédicos; e
b) Exames Biofísicos.
10.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos: primeiramente os candidatos aprovados serão submetidos aos Exames Biomédicos e, se APTOS, estarão habilitados para se submeterem aos Exames Biofísicos.
10.4 Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.
10.4.1 Face à abrangência e peculiaridades dos Exames Biomédicos, terão os mesmos, também, caráter de Exame Pré-Admissional, por um prazo de 120 dias, contados a partir da data de sua realização, para ingresso na carreira de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
10.5 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados e designados por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br, e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, será publicado os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.
10.5.1 A Banca Examinadora terá como Médico Presidente o Chefe da Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
10.6 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, mencionados no item 10.8, deste Edital.
10.6.1 Os Exames descritos no item 10.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados 90 (noventa) dias antes da convocação para a fase.
10.6.2 Em todos os exames complementares, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.
10.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários, com trajes adequados e que facilitem a realização dos exames clínicos, por exemplo, calçado de fácil retirada, short ou bermuda, camiseta e top de ginástica para mulheres. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso.
10.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 10.6 e subitens são:
a) Teste ergométrico, com laudo.
b) Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo e radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
c) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direita e indireta).
d) Hemograma completo.
e) Urina Rotina.
f) Grupo Sanguíneo – fator Rh.
g) Audiometria tonal e vocal.
h) Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para:
maconha;
metabólicos do delta-9 THC;
cocaína;
anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
opiáceos.
i) Exames neurológicos, todos com laudo:
avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista; e
eletroencefalograma (EEG);
j) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
acuidade visual sem correção;
acuidade visual com correção;
tonometria;
biomicroscopia;
fundoscopia;
motricidade ocular;
senso cromático;
campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
k) ecografia de abdome total;
l) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por especialista (Sociedade Brasileira de Psiquiatria), com Atestado (Modelo "H" Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
10.8.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.
10.8.2 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet, por fax ou fotocopiados.
10.8.3 Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho.
10.8.4 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) – 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
10.8.5 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
I – incompatível com o cargo pretendido;
II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III – determinante de frequentes ausências;
IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
V – potencialmente incapacitante a curto prazo.
10.8.6 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 10.8.5, o candidato será considerado INAPTO.
10.8.7 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo III, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.
10.8.8 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo III, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.
10.9 Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 15 (quinze) dias.
10.10 A Banca Examinadora, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora e pelo candidato.
10.11 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.
10.12 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.
10.13 Uma vez considerado APTO, mediante parecer conclusivo, o candidato será no ato convocado e cientificado para comparecer no dia e hora agendados a fim de se submeter aos Exames Biofísicos.
10.13.1 O candidato deverá comparecer ao local especificado para a realização dos Exames Biofísicos, com 1h de antecedência, munido preferencialmente do CDI, Documento de Identidade e com trajes adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
10.14 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física, e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde condizentes com peso, altura e idade, além de capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo de Escrivão de Polícia I.
10.15 Os exames Biofísicos serão realizados pela Banca Examinadora instituída por ato Oficial publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, e será constituída por Equipe Multiprofissional cuja composição deve contar com um Perito da área médica (profissional legalmente habilitado), como também, assim deve ser observado na composição da Banca Examinadora Recursal.
10.16 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:
a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;
b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;
c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e de terceiros.
10.16.1 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise médica dos resultados, sendo eles:
a) flexão de braço;
b) agilidade e coordenação motora;
c) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;
d) teste de cooper.
10.16.2 Cada teste terá um tempo específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão dados tendo em vista a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo II.
10.16.3 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.
10.17 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos.
10.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.
10.19 Findo os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.
10.20 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.
10.21 Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso, o candidato que:
a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou
b) não obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico.
10.22 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista no item 13 e subitens.
10.22.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
10.23 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local pré-determinados.

11 DA PROVA DE TÍTULOS
11.1 O candidato aprovado nas Provas de Conhecimentos Objetiva, na Prova Pratica de Digitação e convocado para a Avaliação Psicológica deverá apresentar títulos comprobatórios de seus conhecimentos, em data oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
11.1.1 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto nos item 3 e subitens deste Edital.
11.2 A prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 05 pontos.
11.3 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:
a) diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo de Escrivão de Polícia I, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos;
b) diploma de curso de pós-graduação, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido a saber:
lato sensu - Especialização: 02 (dois) pontos.
stricto sensu – Mestrado: 03 (três) pontos.
stricto sensu – Doutorado: 04 (quatro) pontos.
c) certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congênere, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula: 01(um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 03 (três) pontos.
11.4 Não constituem Títulos:
a) trabalhos publicados em qualquer área;
b) atestado de capacidade técnica.
11.5 Não serão aceitos Títulos e nem substituições posteriormente ao período determinado.
11.6 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.
11.6.1 Os documentos comprobatórios dos cursos de graduação e pós-graduação somente serão aceitos se obedecidas as exigências legais e as normas do Ministério da Educação - MEC.
11.6.2 Os cursos de especialização, de mestrado, de doutorado ou outro realizado em outro País, assim como os diplomas e títulos obtidos somente serão considerados e computados como títulos se estiverem revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
11.7 Os documentos apresentados como Títulos deverão ser cópias dos originais, devidamente autenticadas em cartório.
11.8 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o Formulário de Entrega de Títulos a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, quando da convocação para entrega dos títulos.
11.9 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: Certidão de Casamento).
11.10 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.
11.11 DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS: Em data, horário e local que serão oportunamente divulgados, a Banca Examinadora dos Títulos reunir-se-á para analisar os Títulos apresentados pelos candidatos, em sessão pública.
11.11.1 Da sessão de julgamento dos Títulos, será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com as respectivas notas atribuídas pela Banca Examinadora, cuja publicação oficial será feita no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
11.12 O candidato poderá recorrer da decisão da Prova de Títulos, nos termos do item 13 e subitens.
11.13 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma Banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.
11.14 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
12.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital, que serão convocados por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, para preenchimento do Boletim de Investigação Social e apresentação de documentos pessoais.
12.1.1 O Boletim de Investigação Social poderá ser preenchido em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.
12.1.2 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade, data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso superior; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.
12.2 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Escrivão de Polícia I apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
12.3 Serão analisados fatores como:
a) prática de ato tipificado como ilícito penal;
b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
12.4 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);
f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);
g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);
h) Declaração, devidamente assinada, de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
l) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;
m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
12.4.1 Os documentos elencados no item 12.4 constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.
12.5 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.
12.5.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observado o contraditório, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.
12.5.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.
12.5.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.
12.6 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.
12.7 Ao candidato considerado INAPTO na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, nos termos do item 13 e subitens.
12.7.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

13 DOS RECURSOS
13.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso:
a) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.
b) Indeferimento da inscrição.
c) Indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
d) Indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
e) Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
f) A totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
g) O resultado da Prova Prática de Digitação.
h) O resultado do Exame de Verificação da Deficiência.
i) O resultado da Avaliação Psicológica.
j) O resultado da fase dos Exames Biomédicos.
k) O resultado da fase dos Exames Biofísicos.
l) O resultado da Prova de Títulos.
m) O resultado da Investigação Social.
13.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.3 Para apresentação de recursos, exceto o previsto no item 13.3.1, o candidato deverá acessar nos endereço eletrônicos da FUMARC www.fumarc.com.br ou da ACADEPOL acadepol.policiacivil.mg.gov.br, o link correspondente ao objeto do recurso.
13.3.1 No caso do recurso contra o Indeferimento do pedido de isenção (alínea "a" do item 13.1), deverá enviar o recurso, devidamente fundamentado por meio do e-mail concurso.escrivao.2018@policiacivil.mg.gov.br.
13.3.2 No caso do recurso contra o Indeferimento da inscrição (alínea "b" do item 13.1) por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
13.3.3 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar (alínea "e" do item 13.1), serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, em até 3 dias úteis após a realização das provas.
13.3.3.1 Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
13.3.4 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva (alínea "f" do item 13.1), o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
13.3.5 Os recursos referentes as alíneas "e" e "g" do item 13.1 (contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito preliminar e contra o resultado da Prova Prática de Digitação) deverão obedecer às seguintes especificações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
13.3.6 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica (alínea "i" do item 13.1), o candidato terá os 2 (dois) primeiros dias úteis do prazo recursal para pessoalmente, ou por procurador habilitado, exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Para tanto, o candidato ou seu Procurador habilitado deverá comparecer na ACADEPOL - Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, no prazo estabelecido, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.
13.3.6.1 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, a seu critério, poderá indicar um Psicólogo regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nesta oportunidade será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, se atendo aos mesmos, na fundamentação de seu recurso.
13.3.6.2 As despesas relativas à contratação do Psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do Recorrente.
13.3.6.3 O candidato que não quiser nomear um Psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo, também, lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.
13.3.6.4 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca de Avaliação Psicológica.
13.3.6.5 Analisados os recursos e entendendo serem coerentes os argumentos apresentados pelo Psicólogo indicado ou pelo candidato, a Comissão do Concurso determinará que a Banca Examinadora Recursal reanálise o material psicológico produzido e, se necessário, retifique o resultado, ou reavalie o candidato, emitindo, então, laudo conclusivo.
13.3.6.6 Não serão considerados como fundamentação dos recursos alegações que se baseiem somente em argumentos como: não ter dormido bem à noite anterior à avaliação; não ter se alimentado e/ou estiver com fome; estar cansado por virtude de viagens; estar com problemas pessoais ou familiares, assim como ansioso para se tornar um policial em face especialmente das recomendações traçadas neste Edital, especialmente na fase da Avaliação Psicológica.
13.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.
13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados.
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
c) Estiverem em desacordo às especificações previstas neste Edital.
d) Estiverem fora do prazo estabelecido no item 13.2.
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.
f) Apresentados contra terceiros.
g) Interpostos coletivamente.
h) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
13.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13.7 Se, após exame do recurso, resultar a anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, o ponto correspondente a essa questão e/ou itens será atribuído, indistintamente, aos demais candidatos, independentemente de interposição de recurso.
13.8 O resultado das decisões dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
13.9 A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, após a divulgação de que trata o item 13.8.
13.10 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.10.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. A decisão dos recursos possui caráter terminativo e não será objeto de reexame.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
14.1. Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.
14.1.1 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetiva e de Títulos, e será homologada por ato Oficial da Comissão do Concurso.
14.1.2 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Direito;
e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos;
f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Criminologia;
g) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Medicina Legal;
h) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos;
i) Maior idade.
14.1.3 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.
14.1.4 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO
15.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
15.1.1 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência.
15.1.1.1 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95.
15.1.2 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.
15.2 A nomeação do candidato ao cargo de Escrivão de Polícia I fica condicionada:
15.2.1 ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e
15.2.2 a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

16. POSSE/EXERCÍCIO
16.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato.
16.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.
16.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Escrivão de Polícia I.
16.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.
17.2 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.
17.3 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.
17.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.
17.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.
17.6 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.
17.7 Será excluído do Concurso Público, o candidato que praticar ato de incorreção ou descortesia para com quaisquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes, durante a realização de qualquer etapa do certame.
17.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
17.9 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia do princípio do contraditório.
17.10 Informações sobre o presente Concurso Público, não especificadas no presente Edital, podem ser obtidas em Belo Horizonte, na ACADEPOL - Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte, ou na FUMARC – Avenida Francisco Sales, 540 - bairro Floresta - Belo Horizonte.
17.11 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013.
17.11.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.
17.12 A Academia de Polícia Civil e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Presidente da Comissão de Concurso da
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:
João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I
1 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS
1.1 A Constituição Brasileira de 1988.
1.2 Noções gerais sobre direitos humanos.
1.3 Gerações de direitos humanos.
1.4 A Constituição Brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.
1.5 O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos.
1.6 O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos e a Redefinição da Cidadania no Brasil.

1.7 A Constituição Brasileira de 1988: Dos princípios fundamentais.
1.8 A Constituição Brasileira de 1988: Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

1.8.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos.

1.8.2 Dos direitos sociais.
1.8.3 Da nacionalidade.
1.8.4 Dos direitos políticos.
1.8.5 Dos partidos políticos.
1.9. Direitos humanos das minorias e grupos vulneráveis.
1.10. Política nacional de direitos humanos.
Referência Bibliográfica:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Atualizada.
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.
PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva, 2012.

2. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
2.1 Interpretação e compreensão de textos.
2.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.
2.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão.
2.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.
2.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial.
2.1.4.1 Princípios gerais.
2.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento.
2.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.
2.2 Conhecimentos linguísticos.
2.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.
2.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.
2.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.
2.2.4 Pontuação e efeitos de sentido.
2.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.
Referências:
BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 2. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf Acesso em junho/2018.
NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. São Paulo: Scipione, 2010.
SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa: teoria e pratica. São Paulo: Nova Geração, 2011.

3 PROGRAMA DE NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA
3.1 Criminologia: conceito, cientificidade, objeto, método, sistema e funções.
3.2 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia: precursores, Iluminismo e as primeiras escolas sociológicas. Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista.
3.3 A Moderna Criminologia científica: modelos teóricos explicativos do comportamento criminal. Biologia criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal.
3.4 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia.
3.5 Teoria das Subculturas Criminais.
3.6 Do "Labeling Approach" a uma criminologia crítica.
3.7 A sociologia do conflito e a sua aplicação criminológica.
3.8 Sistema penal e reprodução da realidade social.
3.9 Cárcere e marginalidade social.
3.10 Modelo consensual de Justiça Criminal.
Referência Bibliográfica
BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2017.
GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
SCHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia, 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

4
PROGRAMA DE NOÇÕES DE DIREITO
4.1 Direito Administrativo
4.1.1 Lei Orgânica da Polícia Civil.
4.1.2 Administração Pública.
4.1.2.1 Conceito e princípios.
4.1.2.2 Administração pública direta e indireta.
4.1.3 Agentes públicos.
4.1.3.1 Conceito.
4.1.3.2 Classificação (espécie).
4.1.3.3 Direitos e deveres.
4.1.3.4 Responsabilidade administrativa, civil e penal.
4.1.3.5 Lei 8.429/92 e alterações (Lei de improbidade administrativa).
4.1.4 Poderes da Administração Pública:
4.1.4.1 Poder hierárquico.
4.1.4.2 Poder Disciplinar.
4.1.4.3 Poder Regulamentar.
4.1.4.4 Poder de Polícia.
4.1.5 Fatos e atos administrativos:
4.1.5.1 Conceito.
4.1.5.2 Requisitos do ato administrativo.
4.1.5.3 Atributos do ato administrativo.
4.1.5.4 Classificação.
4.1.5.5 Revogação e anulação.
4.1.6 Processo administrativo:
4.1.6.1 Conceito.
4.1.6.2 Princípios.
4.1.7 Responsabilidade civil do Estado.

4.2 Direito Civil
4.2.1 Da personalidade e da capacidade.
4.2.2 Dos direitos da personalidade.
4.2.3 Da pessoa jurídica.
4.2.4 Responsabilidade jurídica.
4.2.5 Fato jurídico.
4.2.6 Negócios jurídicos.
4.2.6.1 Conceito.
4.2.6.2 Vícios: Erro, dolo, culpa e coação.
4.2.7 Relações de parentesco.
4.2.8 Da tutela e curatela.

4.3 Direito Constitucional
4.3.1 Conceito.
4.3.2 Direitos e Garantias Fundamentais.
4.3.3 Direitos Individuais.
4.3.4 Direitos Coletivos.
4.3.5 Direitos Sociais.
4.3.6 O Estado.
4.3.6.1 Conceito.
4.3.6.2 Elementos que compõem o Estado.
4.3.6.3 Finalidade do Estado.
4.3.7 Funções essenciais à Justiça.

4.4 Direito Penal
4.4.1 Princípios penais constitucionais.
4.4.2 Tempo e lugar do crime.
4.4.3 Contagem de prazo.
4.4.4 Conflito aparente de normas.
4.4.5 Conceito de crime e seus elementos.
4.4.6 Concurso de pessoas:
4.4.6.1 Autoria.
4.4.6.2 Participação.
4.4.7 Ação penal
4.4.7.1 Classificação.
4.4.7.2 Condições.
4.4.8 Dos crimes em espécie:
4.4.8.1 Crimes contra a pessoa.
4.4.8.2 Crimes contra o patrimônio.
4.4.8.3 Crimes contra a dignidade sexual.
4.4.8.4 Crimes contra a Administração Pública.
4.4.9 Legislação Especial:
4.4.9.1 Contravenções Penais (Decreto n° 3.688/41).
4.4.9.2 Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade).
4.4.9.3 Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
4.4.9.4 Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos).
4.4.9.5 Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais).
4.4.9.6 Lei 9.455/97 (Lei de Tortura).
4.4.9.7 Lei. 9.503/ 97 (Código de Trânsito).
4.4.9.8 Lei 11.343/06 (Lei de Drogas).
4.4.9.9 Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha).

4.5 Direito Processual Penal
4.5.1 Princípios processuais penais.
4.5.2 Direitos e garantias processuais penais.
4.5.3 Investigação criminal policial (artigos 4° ao 23° do CPP).
4.5.4 Prisão cautelar:
4.5.4.1 Prisão em flagrante: Tipos e espécies de flagrante.
4.5.4.2 Prisão preventiva.
4.5.4.3 Prisão temporária.
4.5.5 Teoria geral da prova penal.
4.5.6 Legislação especial:
4.5.6.1 Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade).
4.5.6.2 Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
4.5.6.3 Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos).
4.5.6.4 Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais).
4.5.6.5 Lei 9.455/97 (Lei de Tortura).
4.5.6.6 Lei. 9.503/ 97 (Código de Trânsito).
4.5.6.7 Lei 11.343/06 (Lei de drogas).
4.5.6.8 Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha).

Referência Bibliográfica
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 33ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Direito Processual Constitucional: Aspectos Contemporâneos. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008.
BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: Os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 7ª ed. São Paulo: Saraiva.
BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de Direito Penal, volume 1, 24ªEd. Editora Saraiva.
BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de Direito Penal, volume 2, 18ªEd. Editora Saraiva.
BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de Direito Penal, volume 3, 14ªEd. Editora Saraiva.
BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de Direito Penal, volume 4, 12ªEd. Editora Saraiva.
BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de Direito Penal, volume 5, 12ªEd. Editora Saraiva
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal (atualizada).
BRASILEIRO DE LIMA, Renato. Manual de Processo Penal, Volume único, 6ª Ed., Editora Juspodivm.
CARNACCHIONI, Daniel. Manual de Direito Civil. Salvador: JusPodivm, 2017.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
CONSTITUIÇÃO (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal (atualizada).
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. 9ª ed. Curso de Direito Constitucional. Salvador: Juspodivm, 2017.
FIUZA, César. Direito Civil – Curso Completo. 18.ed. São Paulo: RT, 2015.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, volume 1, 20ª ed. Editora Impetus.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, volume 2, 15ª ed. Editora Impetus.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, volume 3, 15ª ed. Editora Impetus.
MARCÃO, Renato. Curso de Direito Penal, Volume único, 6ª ed. Editora Saraiva.
MINAS GERAIS. Constituição (1989). Constituição do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1997 (atualizada).
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de, Volume único, 21ª ed., Editora Atlas.
ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. Curso de Direito Civil (vols. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7). Salvador: JusPodivm, 2018.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40ª. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2017.
TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL.

5 PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA
1. Sistema Operacional Windows 7.
2. Microsoft Word 2013: Edição e formatação de textos.
3. LibreOffice Writter 5.4.7: Edição e formatação de textos.
4. Microsoft Excel 2013: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
5. LibreOffice Calc 5.4.7: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
6. Microsoft PowerPoint 2013: estrutura básica de apresentações, edição e formatação.
7. LibreOffice Impress 5.4.7: estrutura básica de apresentações, edição e formatação.
8. Microsoft Outlook 2013: Correio Eletrônico.
9. Google Chrome: Navegação na Internet.
10. Segurança: Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam.

Referência Bibliográfica:
Documentação do Microsoft Office 2013.
Documentação do LibreOffice 5.4.7.
Documentação do Microsoft Windows 7.
Documentação do Chrome.

6 PROGRAMA DE NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL
6.1 Perícias e Peritos.
6.1.1 Documentos médico-legais.
6.1.2 Quesitos oficiais.
6.1.3 Perícias médicas.
6.1.4 Ética médica e pericial.
6.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais.
6.2 Antropologia Médico-legal.
6.2.1 Identidade e identificação.
6.2.2 Identificação judiciária.
6.3 Traumatologia Médico-legal.
6.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico.
6.3.2 Energias de Ordem Mecânica.
6.3.3 Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias.
6.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som.
6.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento.
6.3.6 Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas.
6.4 Tanatologia Médico-legal.
6.4.1 Tanatognose e cronotanatognose.
6.4.2 Fenômenos cadavéricos.
6.4.3 Necropsia, necroscopia.
6.4.4 Exumação.
6.4.5 “Causa mortis”.
6.4.6 Morte natural e morte violenta.
6.4.7 Direitos sobre o cadáver.
6.5 Sexologia Médico-legal.
6.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais.
6.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio.
6.5.3 Reprodução assistida.
6.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual.
6.6 Psicopatologia Médico-legal.
6.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil.
6.6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil.
6.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos.
6.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação.
6.7 Embriaguez alcoólica.
6.7.1 Alcoolismo.
6.7.2 Aspectos jurídicos.
6.8 Toxicofilias.

Referência Bibliográfica
FRANÇA, Genival Veloso. Medicina Legal. 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2017.

ANEXO II
TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO
Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados através de 04 (quatro) modalidades devendo os candidatos obterem, para aprovação, o índice mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos distribuídos:

TESTE 1
FLEXÃO DE BRAÇO
Modo de execução:
Masculino
Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.
Feminino
Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.
Masculino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
17	02	13	02
18	04	14	04
19	06	15	06
20	08	16	08
21	10	17	10
22	12	18	12
23	14	19	14
24	16	20	16
25	18	21	18
26	20	22	20
27	22	23	22
28	24	24	24
29	25	25	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
08	02	04	02
09	04	05	04
10	06	06	06
11	08	07	08
12	10	08	10
13	12	09	12
14	14	10	14
15	16	11	16
16	18	12	18
17	20	13	20
18	22	14	22
19	24	15	24
20	25	16	25

Idade acima de 60 anos	
Número de repetições	Pontos
01	02
02	04
03	06
04	08
05	10
06	12
07	14
08	16
09	18
10	20
11	22
12	24
13	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
09	02	07	02
10	04	08	04
11	06	09	06
12	08	10	08
13	10	11	10
14	12	12	12
15	14	13	14
16	16	14	16
17	18	15	18
18	20	16	20
19	22	17	22
20	24	18	24
21	25	19	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
05	02	02	02
06	04	03	04
07	06	04	06
08	08	05	08
09	10	06	10
10	12	07	12
11	14	08	14
12	16	09	16
13	18	10	18
14	20	11	20
15	22	12	22
16	24	13	24
17	25	14	25

Idade acima de 60 anos	
Número de repetições	Pontos
01	02
02	04
03	06
04	08
05	10
06	12
07	14
08	16
09	18
10	20
11	22
12	24
13	25

TESTE 2
AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA
Modo de execução
Masculino e Feminino
O candidato coloca-se no ponto de partida. Ao ouvir o comando, deverá pegar o primeiro toquinho de madeira (obedecendo a sequência numérica), deslocar a distância de 10 metros, onde esse toquinho terá que ser colocado ao solo no espaço demarcado (obedecendo a cor correspondente ao mesmo). O candidato irá realizar esse deslocamento por 04(quatro) vezes ininterruptas em menor tempo possível. São 04 (quatro) toquinhos de madeira em cores distintas.
Masculino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
28”50 a 27”51	02	29”50 a 28”51	02
27”50 a 26”51	04	28”50 a 27”51	04
26”50 a 25”51	06	27”50 a 26”51	06
25”50 a 24”51	08	26”50 a 25”51	08
24”50 a 23”51	10	25”50 a 24”51	10
23”50 a 22”51	12	24”50 a 23”51	12
22”50 a 21”51	14	23”50 a 22”51	14
21”50 a 20”51	16	22”50 a 21”51	16
20”50 a 19”51	18	21”50 a 20”51	18
19”50 a 18”51	20	20”50 a 19”51	20
18”50 a 17”51	22	19”50 a 18”51	22
17”50 a 16”51	24	18”50 a 17”51	24
16”50 ou menos	25	17”50 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
30”50 a 29”51	02	31”50 a 30”51	02
29”50 a 28”51	04	30”50 a 29”51	04
28”50 a 27”51	06	29”50 a 28”51	06
27”50 a 26”51	08	28”50 a 27”51	08
26”50 a 25”51	10	27”50 a 26”51	10
25”50 a 24”51	12	26”50 a 25”51	12
24”50 a 23”51	14	25”50 a 24”51	14
23”50 a 22”51	16	24”50 a 23”51	16
22”50 a 21”51	18	23”50 a 22”51	18
21”50 a 20”51	20	22”50 a 21”51	20
20”50 a 19”51	22	21”50 a 20”51	22
19”50 a 18”51	24	20”50 a 19”51	24
18”50 ou menos	25	19”50 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
33”50 a 32”51	02
32”50 a 31”51	04
31”50 a 30”51	06
30”50 a 29”51	08
29”50 a 28”51	10
28”50 a 27”51	12
27”50 a 26”51	14
26”50 a 25”51	16
25”50 a 24”51	18
24”50 a 23”51	20
23”50 a 22”51	22
22”50 a 21”51	24
21”50 ou menos	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
30”50 a 29”51	02	31”50 a 30”51	02
29”50 a 28”51	04	30”50 a 29”51	04
28”50 a 27”51	06	29”50 a 28”51	06
27”50 a 26”51	08	28”50 a 27”51	08
26”50 a 25”51	10	27”50 a 26”51	10
25”50 a 24”51	12	26”50 a 25”51	12
24”50 a 23”51	14	25”50 a 24”51	14
23”50 a 22”51	16	24”50 a 23”51	16
22”50 a 21”51	18	23”50 a 22”51	18
21”50 a 20”51	20	22”50 a 21”51	20
20”50 a 19”51	22	21”50 a 20”51	22
19”50 a 18”51	24	20”50 a 19”51	24
18”50 ou menos	25	19”50 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
32”50 a 31”51	02	33”50 a 32”51	02
31”50 a 30”51	04	32”50 a 31”51	04
30”50 a 29”51	06	31”50 a 30”51	06
29”50 a 28”51	08	30”50 a 29”51	08
28”50 a 27”51	10	29”50 a 28”51	10
27”50 a 26”51	12	28”50 a 27”51	12
26”50 a 25”51	14	27”50 a 26”51	14
25”50 a 24”51	16	26”50 a 25”51	16
24”50 a 23”51	18	25”50 a 24”51	18
23”50 a 22”51	20	24”50 a 23”51	20
22”50 a 21”51	22	23”50 a 22”51	22
21”50 a 20”51	24	22”50 a 21”51	24
20”50 ou menos	25	21”50 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
35”50 a 34”51	02
34”50 a 33”51	04
33”50 a 32”51	06
32”50 a 31”51	08
31”50 a 30”51	10
30”50 a 29”51	12
29”50 a 28”51	14
28”50 a 27”51	16
27”50 a 26”51	18
26”50 a 25”51	20
25”50 a 24”51	22
24”50 a 23”51	24
23”50 ou menos	25

TESTE 3
CORRIDA DE 50 METROS RASOS
Modo de execução
Masculino e Feminino
O candidato se coloca atrás da linha de partida, em posição ereta. Após um sinal de comando, deverá correr, no menor tempo possível, a distância de 50 metros.
Masculino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
09”90 a 09”71	02	10”30 a 10”11	02
09”70 a 09”51	04	10”10 a 09”91	04
09”50 a 09”31	06	09”90 a 09”71	06
09”30 a 09”11	08	09”70 a 09”51	08
09”10 a 08”91	10	09”50 a 09”31	10
08”90 a 08”71	12	09”30 a 09”11	12
08”70 a 08”51	14	09”10 a 08”91	14
08”50 a 08”31	16	08”90 a 08”71	16
08”30 a 08”11	18	08”70 a 08”51	18
08”10 a 07”91	20	08”50 a 08”31	20
07”90 a 07”71	22	08”30 a 08”11	22
07”70 a 07”51	24	08”10 a 07”91	24
07”50 ou menos	25	07”90 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
12”90 a 12”61	02	13”90 a 13”61	02
12”60 a 12”31	04	13”60 a 13”31	04
12”30 a 12”01	06	13”30 a 13”01	06
12”00 a 11”71	08	13”00 a 12”71	08
11”70 a 11”41	10	12”70 a 12”41	10
11”40 a 11”11	12	12”40 a 12”11	12
11”10 a 10”81	14	12”10 a 11”81	14
10”80 a 10”51	16	11”80 a 11”51	16
10”50 a 10”21	18	11”50 a 11”21	18
10”20 a 09”91	20	11”20 a 10”91	20
09”90 a 09”61	22	10”90 a 10”61	22
09”60 a 09”31	24	10”60 a 10”31	24
09”30 ou menos	25	10”30 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
16”90 a 16”61	02
16”60 a 16”31	04
16”30 a 16”01	06
16”00 a 15”71	08
15”70 a 15”41	10
15”40 a 15”11	12
15”10 a 14”81	14
14”80 a 14”51	16
14”50 a 14”21	18
14”20 a 13”91	20
13”90 a 13”61	22
13”60 a 13”31	24
13”30 ou menos	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
10”90 a 10”71	02	11”90 a 11”71	02
10”70 a 10”51	04	11”70 a 11”51	04
10”50 a 10”31	06	11”50 a 11”31	06
10”30 a 10”11	08	11”30 a 11”11	08
10”10 a 09”91	10	11”10 a 10”91	10
09”90 a 09”71	12	10”90 a 10”71	12
09”70 a 09”51	14	10”70 a 10”51	14
09”50 a 09”31	16	10”50 a 10”31	16
09”30 a 09”11	18	10”30 a 10”11	18
09”10 a 08”91	20	10”10 a 09”91	20
08”90 a 08”71	22	09”90 a 09”71	22
08”70 a 08”51	24	09”70 a 09”51	24
08”50 ou menos	25	09”50 ou menos	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
12”90 a 12”71	02	13”90 a 13”71	02
12”70 a 12”51	04	13”70 a 13”51	04
12”50 a 12”31	06	13”50 a 13”31	06
12”30 a 12”11	08	13”30 a 13”11	08
12”10 a 11”91	10	13”10 a 12”91	10
11”90 a 11”71	12	12”90 a 12”71	12
11”70 a 11”51	14	12”70 a 12”51	14
11”50 a 11”31	16	12”50 a 12”31	16
11”30 a 11”11	18	12”30 a 12”11	18
11”10 a 10”91	20	12”10 a 11”91	20
10”90 a 10”71	22	11”90 a 11”71	22
10”70 a 10”51	24	11”70 a 11”51	24
10”50 ou menos	25	11”50 ou menos	25

Idade acima de 60 anos	
Tempo em segundos	Pontos
16”90 a 16”71	02
16”70 a 16”51	04
16”50 a 16”31	06
16”30 a 16”11	08
16”10 a 15”91	10
15”90 a 15”71	12
15”70 a 15”51	14
15”50 a 15”31	16
15”30 a 15”11	18
15”10 a 14”91	20
14”90 a 14”71	22
14”70 a 14”51	24
14”50 ou menos	25

TESTE 4
TESTE DE COOPER
A avaliação aeróbia medirá a distância percorrida pelo candidato em 12 (doze) minutos sobre terreno plano, em estilo livre.
Masculino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
1.401 a 1.500	02	1.301 a 1.400	02
1.501 a 1.600	04	1.401 a 1.500	04
1.601 a 1.700	06	1.501 a 1.600	06
1.701 a 1.800	08	1.601 a 1.700	08
1.801 a 1.900	10	1.701 a 1.800	10
1.901 a 2.000	12	1.801 a 1.900	12
2.001 a 2.100	14	1.901 a 2.000	14
2.101 a 2.200	16	2.001 a 2.100	16
2.201 a 2.300	18	2.101 a 2.200	18
2.301 a 2.400	20	2.201 a 2.300	20
2.401 a 2.500	22	2.301 a 2.400	22
2.501 a 2.600	24	2.401 a 2.500	24
2.601 ou mais	25	2.501 ou mais	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
1.201 a 1.300	02	1.101 a 1.200	02
1.301 a 1.400	04	1.201 a 1.300	04
1.401 a 1.500	06	1.301 a 1.400	06
1.501 a 1.600	08	1.401 a 1.500	08
1.601 a 1.700	10	1.501 a 1.600	10
1.701 a 1.800	12	1.601 a 1.700	12
1.801 a 1.900	14	1.701 a 1.800	14
1.901 a 2.000	16	1.801 a 1.900	16
2.001 a 2.100	18	1.901 a 2.000	18
2.101 a 2.200	20	2.001 a 2.100	20
2.201 a 2.300	22	2.101 a 2.200	22
2.301 a 2.400	24	2.201 a 2.300	24
2.401 ou mais	25	2.301 ou mais	25

Idade acima de 60 anos	
Resultado em metros	Pontos
901 a 1.000	02
1.001 a 1.100	04
1.101 a 1.200	06
1.201 a 1.300	08
1.301 a 1.400	10
1.401 a 1.500	12

1.501 a 1.600	14
1.601 a 1.700	16
1.701 a 1.800	18
1.801 a 1.900	20
1.901 a 2.000	22
2.001 a 2.100	24
2.101 ou mais	25

Feminino

Idade 18 a 29 anos		Idade 30 a 39 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
1.101 a 1.200	02	1.001 a 1.100	02
1.201 a 1.300	04	1.101 a 1.200	04
1.301 a 1.400	06	1.201 a 1.300	06
1.401 a 1.500	08	1.301 a 1.400	08
1.501 a 1.600	10	1.401 a 1.500	10
1.601 a 1.700	12	1.501 a 1.600	12
1.701 a 1.800	14	1.601 a 1.700	14
1.801 a 1.900	16	1.701 a 1.800	16
1.901 a 2.000	18	1.801 a 1.900	18
2.001 a 2.100	20	1.901 a 2.000	20
2.101 a 2.200	22	2.001 a 2.100	22
2.201 a 2.300	24	2.101 a 2.200	24
2.301 ou mais	25	2.201 ou mais	25

Idade 40 a 49 anos		Idade 50 a 59 anos	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
901 a 1.000	02	801 a 900	02
1.001 a 1.100	04	901 a 1.100	04
1.101 a 1.200	06	1.001 a 1.200	06
1.201 a 1.300	08	1.101 a 1.300	08
1.301 a 1.400	10	1.201 a 1.400	10
1.401 a 1.500	12	1.301 a 1.500	12
1.501 a 1.600	14	1.401 a 1.600	14
1.601 a 1.700	16	1.501 a 1.700	16
1.701 a 1.800	18	1.601 a 1.800	18
1.801 a 1.900	20	1.701 a 1.900	20
1.901 a 2.000	22	1.801 a 2.000	22
2.001 a 2.100	24	1.901 a 2.100	24
2.101 ou mais	25	2.001 ou mais	25

Idade acima de 60 anos	
Resultado em metros	Pontos
601 a 700	02
701 a 800	04
801 a 900	06
901 a 1.000	08
1.001 a 1.100	10
1.101 a 1.200	12
1.201 a 1.300	14
1.301 a 1.400	16
1.401 a 1.500	18
1.501 a 1.600	20
1.601 a 1.700	22
1.701 a 1.800	24
1.801 ou mais	25

ANEXO III
CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES
I - Gerais:
a) deformidade física com comprometimento de função;
b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
d) obesidade mórbida;
e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo,
g) hepatopatia;
h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa etc.;
i) doença neoplásica maligna;
j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico;
k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
l) dependência de álcool ou química; e
m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

II - Cardiovasculares:
a) doença coronariana;
b) miocardiopatias;
c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
d) hipertensão pulmonar;
e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
g) pericardite;
h) arritmia cardíaca;
i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior.
j) linfedema;
k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
n) síndrome do desfiladeiro torácico.

III - Pulmonares:
a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
c) sarcoidose;
d) pneumoconiose;
e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

IV - Gênito-urinários:
a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
b) rim policístico;
c) insuficiência renal de qualquer grau;
d) nefrite interticial;
e) glomerulonefrite;
f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

V - Hematológicos:
a) anemias, exceto as carenciais;
b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
d) hiperesplenismo;
e) agranulocitose; e
f) discrasiasangüínea.

VI - Ósteo-articulares:
a) doença infecciosa óssea e articular;
b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
e) luxação recidivante;
f) escoliose estrutural superior a 25º;
g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 75º);
h) linha SVA acima de 05 cm;
i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
j) estenose de canal lombar;
k) história clínica prévia de mielopatia;
l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
n) espondilolistese acima de grau II, inclusive;
o) história clínica de afastamentos do trabalho por patologia da coluna vertebral;
p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento força e a estabilidade do membro;
q) pseudoartrose;
r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
s) artropatia gotosa;
t) tumor ósseo e muscular; e
u) história clínica de distúrbios osteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

VII - Oftalmológico:
a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais seis meses de pós-operatório;
b) Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual com correção de 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro;
c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intra-ocular prévia;
e) fundoscopia: lesões retinianas congênitas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

VIII - Otorrinolaringológicos:
a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) – 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
b) otosclerose;
c) transtorno da função vestibular;
d) otite média crônica;
e) sinusite crônica;
f) paralisia ou paresia da laringe;
g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
h) doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; e
i) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

IX - Neurológicos:
a) infecção do sistema nervoso central;
b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
e) doença degenerativa;
f) distrofia muscular progressiva;
g) doenças desmielinizantes;
h) epilepsias.

X - Dermatológicos:
a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
b) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
c) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
e) eritrodermia;
f) púrpura;
g) pênfigo: todas as formas;
h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
i) colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
j) paniculite nodular - eritema nodoso;
k) micose profunda;
l) hanseníase; e
m) neoplasia maligna.

XI - Psiquiátricos: todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

ANEXO IV
MODELOS
MODELO "A"
LAUDO MÉDICO
DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)_____, CID-10 - _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999 _____.

_____
local e data

_____
assinatura

MODELO "B"
ATESTADO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Declaro para os devidos fins que avaliei o(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG_____, e inscrito(a) no CPF sob o _____, para cumprir finalidade do Edital 02/2018 – Concurso Público ACADEPOL/PCMG, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

_____
local e data

_____
Assinatura Legível do Profissional com CRM
E informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)

978 cm -04 1117831 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 00840/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 00840/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Farley de Souza Oliveira e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 134, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Janeiro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 147, 148, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 179, 181, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 192, 194, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237 e 238, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) , no Três Marias Tênis Clube, situado(a) na Rua Carlos Chagas, 01 - Bairro Centro, Tres Marias - MG, no(s) dia(s) 26 de Julho de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
I - No dia 26 de Julho de 2018, serão colocados à venda os veículos apreendidos no AUTO SOCORRO 5ª RODA - JD DOS PESCADORES, compreendendo os lotes 01 a 238;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 25 de Julho de 2018, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO 5ª RODA - JD DOS PESCADORES, situado no(a) Avenida Guilherme Amorim, nº 6 - - FIRMA, Bairro JD Dos Pescadores, Tres Marias-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Farley de Souza Oliveira, matriculado sob o número 387.554-9, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 147, 148, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 179, 181, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 192, 194, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237 e 238, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da Delegacia de Polícia da Comarca de Três Marias com sede no(a) Rua Sagarana, nº 01, Parque Diadorim, Três Marias - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 238.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 238.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/08/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, com sede na Rua Sagarana,01, Parque Diadorim, Três Marias – MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 14º Departamento de Polícia, na Avenida Integração, nº 360, Centro, Curvelo – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Tres Marias - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Três Marias, 28 de Junho de 2018.

FLAVIO TADEU DESTRO
DELEGADO GERAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	450	Conservado	LWYMCA209F6023161	PXI7025	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R$ 250,00
2	450	Conservado	LWYMCA200E6A65171	PXB9183	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	R$ 200,00
3	450	Conservado	9C2JA04208R048704	HGD0423	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 200,00
4	450	Conservado	94J2XDCF55M004737	HDN0509	Sundown/Max 125 Se	Preta	2005	R$ 150,00
5	450	Conservado	9C2HA07004R027650	HBI2208	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R$ 150,00
6	450	Conservado	9C2HA0710YR254893	GYH3112	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 150,00
7	450	Conservado	9C2HA07002R026296	GYE3542	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R$ 250,00
8	450	Conservado	9C6KE1440B0019174	HAG3944	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	R$ 300,00
9	450	Conservado	9C2HA07104R036293	HBO4847	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 250,00
10	450	Conservado	9C2HA0700XR032489	GSQ8629	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 200,00
11	450	Conservado	9C6KE091070039214	HGD0091	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	R$ 300,00
12	450	Conservado	9C2KC08508R406780	HGD0293	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R$ 300,00
13	450	Conservado	9C6KE093080024763	HGD0294	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R$ 200,00
14	450	Conservado	9C6KE092080175853	HGD0307	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 200,00
15	450	Conservado	9C6KE1930E0004770	ORA0347	Yamaha/Ybr125 Factor E	Vermelha	2013	R$ 500,00
16	450	Conservado	9C2KC08108R055349	HHH0374	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 300,00
17	450	Conservado	9C2JC30707R205667	HGC0442	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
18	450	Conservado	9C6KE092080208516	HGD0476	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 300,00
19	450	Conservado	95VCA1E288M010533	HGD0513	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 200,00
20	450	Conservado	9C6KE091080044042	HGQ0556	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R$ 200,00
21	450	Conservado	9C6KE043050048588	HCD0565	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R$ 250,00
22	450	Conservado	9C6KE092070099758	HEZ0576	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 250,00
23	450	Conservado	9C6KE092080232883	HGD0583	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 100,00
24	450	Conservado	9C2JC30705R093444	HDG0625	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 300,00
25	450	Conservado	9C2KC1660BR536189	GXI0627	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 400,00
26	450	Conservado	9C6KE090080033276	HGD0711	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	R$ 300,00
27	450	Conservado	95VCA4L59AM006251	HOH0814	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 150,00
28	450	Conservado	9C2KC08108R267303	HGD0854	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 300,00
29	450	Conservado	9C2JC41109R511197	HGD0871	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 350,00
30	450	Conservado	9C2JC4110AR505734	HGD0881	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 250,00
31	450	Conservado	94J2XDCF77M019743	GYH0937	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 200,00
32	450	Conservado	9C2KC16209R017901	HGD0962	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Azul	2009	R$ 300,00
33	450	Conservado	9CDNF41LJ9M307614	HGD0980	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	R$ 350,00
34	450	Conservado	9C2JC4120DR554020	ORB1042	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R$ 400,00
35	450	Conservado	95VCA1B288M003126	HHQ1074	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 200,00
36	450	Conservado	9C6KG017060003871	HDL1105	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2005	R$ 400,00
37	450	Conservado	9C2MC35004R037182	HAZ1139	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R$ 300,00
38	450	Conservado	9C2JC1801KR403499	GOG1336	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 150,00
39	450	Conservado	9C2MC27002R013246	JJP1391	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R$ 150,00
40	450	Conservado	9C2KC08605R800692	JKH1517	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 200,00
41	450	Conservado	9C6KE1520B0038611	GTO1587	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 400,00
42	450	Conservado	CG125BR2157471	GYP1651	Honda/Cg 125	Preta	1985	R$ 200,00
43	450	Conservado	9C6KE091060015481	HEY1692	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R$ 250,00
44	450	Conservado	CG125BR2133852	GNX1730	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R$ 100,00
45	450	Conservado	9C2KC08605R016693	HCD1750	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 300,00
46	450	Conservado	9C6KE091060019487	HEY1755	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 250,00
47	450	Conservado	9C6KE091070025729	HEY1824	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R$ 200,00
48	450	Conservado	9C6KE092070081121	HEY1834	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 100,00
49	450	Conservado	9C6KE092070097594	HEY1889	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 200,00
50	450	Conservado	9C2JC30705R750654	HDL2195	Honda/Cg 125 Fan Job Ks	Amarela	2005	R$ 250,00
51	450	Conservado	9C6KE043040037879	MCD2834	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R$ 200,00
52	450	Conservado	9C2JC30212R540679	KEQ2847	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 200,00
53	450	Conservado	9C2KC16309R014130	HKA2984	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R$ 500,00
54	450	Conservado	9C2KC08508R004527	HGT3285	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 300,00
55	450	Conservado	LE6PCKLL571817333	HGU3392	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	R$ 100,00
56	450	Conservado	9C6KE094080032314	HIW3411	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R$ 350,00
57	450	Conservado	9C2JC30707R098024	HEZ3680	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
58	450	Conservado	9C2KC1670CR409425	HHU3754	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 350,00
59	450	Conservado	9C6KE044050079024	GYH3805	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 250,00
60	450	Conservado	9C2KC08205R050849	GYH3911	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R$ 300,00
61	450	Conservado	9C6KE043050057123	GYH3931	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 200,00
62	450	Conservado	9C2JC30101R176074	GXR3976	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 200,00
63	450	Conservado	95VCA1D288M006767	HJH4005	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 200,00
64	450	Conservado	93FSMDCBBBM001562	NYB4094	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Vermelha	2011	R$ 200,00
65	450	Conservado	9C2KC08107R101112	HDZ4303	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 200,00
66	450	Conservado	9C2KC08104R053141	DOB4345	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 200,00
67	450	Conservado	9C6KE1060B0009351	HBJ4594	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2011	R$ 300,00
68	450	Conservado	CG125BR1469183	GOE4671	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 100,00
69	450	Conservado	9C6KE042040024025	GWU4852	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R$ 200,00
70	450	Conservado	9C6KE043040035229	HBO5056	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R$ 150,00
71	450	Conservado	9C2KC08104R094336	HCD5132	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 200,00
72	450	Conservado	9C2KC08507R051781	HEN5316	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 300,00
73	450	Conservado	9C2MC35003R113886	GYU5348	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 300,00
74	450	Conservado	9C2KC08605R014718	HCN5729	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R$ 300,00
75	450	Conservado	9C6KE042030013367	HAJ6271	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R$ 200,00
76	450	Conservado	9C2MC35008R089194	HHV6304	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 500,00
77	450	Conservado	9C2MC35008R045874	DWZ7098	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 500,00
78	450	Conservado	9C2KC1550AR167511	HNR7099	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 300,00
79	450	Conservado	9C6KE1220A0141825	HNR7108	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 400,00
80	450	Conservado	9C2KC08104R098226	HCD7126	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 300,00
81	450	Conservado	9C2HB0210AR545498	HNR7181	Honda/Pop100	Vermelha	2010	R$ 200,00
82	450	Conservado	9C2MC35007R016819	HDY7190	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R$ 300,00
83	450	Conservado	9C6KE092080154316	HGQ7230	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 200,00
84	450	Conservado	9C2JC30708R610130	HGN7311	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
85	450	Conservado	9C2JC30101R208403	GYF7355	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
86	450	Conservado	9CDNF41LJ8M245491	HJH7437	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 300,00
87	450	Conservado	9C2JA010WWR006137	GSQ8230	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	R$ 100,00
88	450	Conservado	9C2KC1650DR804324	OPK8785	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R$ 400,00
89	450	Conservado	9C2JC30708R652036	HHQ8843	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
90	450	Conservado	9C2MD280VVR004176	KDA9171	Honda/Xr 200r	Vermelha	1997	R$ 300,00
91	450	Conservado	9C2KC1550AR223272	HIR9181	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 350,00
92	450	Conservado	95VCA3J59AM002148	HJO9250	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 350,00
93	450	Conservado	9C2KC1670BR327508	HBN9266	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 400,00
94	450	Conservado	9C2KD0550CR008780	NYG9342	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	R$ 600,00
95	450	Conservado	9CDNF41AC7M002264	HDY9428	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2006	R$ 300,00
96	450	Conservado	9C2JC1801PRR08037	GOP9481	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R$ 100,00
97	450	Conservado	95VCA1B288M003694	HHA9907	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 200,00
98	450	Conservado	95VCA4K59AM002178	HKG9949	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 200,00
99	450	Conservado	9BD182266Y2009186	LVY0006	Fiat/Brava Elx	Verde	2000	R$ 1.000,00

100	450	Conservado	9BD146000M3762404	GLF0239	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 400,00
101	450	Conservado	9BD19241X33003945	GYI0300	Fiat/Stilo 16v	Prata	2002	R$ 1.000,00
102	450	Conservado	9BD15802AC6602486	GYI0901	Fiat/Uno Mille Economy	Vermelha	2011	R$ 3.000,00
103	450	Conservado	9BFZZZFHAVB146196	LBV1009	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R$ 500,00
104	450	Conservado	9BD18523027058409	GZW1304	Fiat/Marea Elx	Preta	2002	R$ 400,00
105	450	Conservado	ZFA160000P4822844	GSE1451	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R$ 600,00
106	450	Conservado	9BD146000P5055656	GPU1504	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 300,00
107	450	Conservado	9BWZZZ30ZFT056148	GNW1655	Vw/Parati Gls	Bege	1985	R$ 400,00
108	450	Conservado	ZFA160000R4890878	GTS2090	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R$ 400,00
109	450	Conservado	9BD178016T0104207	GUX2395	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R$ 500,00
110	450	Conservado	9BGKT08VMMC329413	GOY2404	Gm/Kadett Sl	Verde	1991	R$ 300,00
111	450	Conservado	9BGVP19BPNB204690	BJR2777	Gm/Omega Gls	Vermelha	1992	R$ 800,00
112	450	Conservado	3VWSL49M0AM014067	HJR2799	I/Vw Bora	Prata	2009	R$ 2.000,00
113	450	Conservado	9BG5JK11ZGB064345	KCO2966	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1986	R$ 300,00
114	450	Conservado	9BWCA05X23T027970	KIU3250	Vw/Gol 16v Power	Verde	2002	R$ 600,00
115	450	Conservado	9BD159046V9198076	GTP3463	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	R$ 600,00
116	450	Conservado	9BGKS08GRPC316497	GPF3733	Gm/Kadett Gls	Vermelha	1993	R$ 400,00
117	450	Conservado	9BGJK19H0XB541711	GXG3960	Gm/Vectra Gls	Azul	1999	R$ 800,00
118	450	Conservado	9BD160369V3016271	KKD3976	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Vermelha	1997	R$ 200,00
119	450	Conservado	9BWZZZ373WT162419	GXT4760	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 1.000,00
120	450	Conservado	9BWZZZ30ZDP013062	GMA5395	Vw/Voyage	Azul	1983	R$ 300,00
121	450	Conservado	9BWZZZ377ST039690	GMM5481	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R$ 800,00
122	450	Conservado	9BD17140742453824	HBL5566	Fiat/Palio Elx	Azul	2004	R$ 1.500,00
123	450	Conservado	9BWZZZ33ZGP265236	GQS5774	Vw/Quantum Cs	Bege	1986	R$ 300,00
124	450	Conservado	9BWZZZ30ZHT126621	JEM5882	Vw/Gol	Branca	1987	R$ 300,00
125	450	Conservado	9BWCB05W18T083913	HHW6041	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2007	R$ 1.000,00
126	450	Conservado	93YLSR7RHCJ165700	HMC6400	Renault/Logan Exp 1016v	Bege	2011	R$ 1.000,00
127	450	Conservado	9BWZZZ30ZSP140321	CDC6707	Vw/Parati Cl	Bege	1995	R$ 600,00
128	450	Conservado	9BWZZZ55ZSB761938	GNH7095	Vw/Pointer Gli 2000	Prata	1995	R$ 800,00
129	450	Conservado	9BD146000K3449409	GQN7324	Fiat/Elba S	Verde	1989	R$ 500,00
130	450	Conservado	9BD178226V0423054	GQS7484	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 1.000,00
131	450	Conservado	9BD146048V5974592	GRF7710	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 700,00
132	450	Conservado	9BWAA05W2BP077449	HJR8078	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2011	R$ 1.000,00
133	450	Conservado	8AWZZZ6K2VA040994	GWA8419	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	R$ 700,00
134	450	Conservado	9BGPB69M0CB284895	OLQ8500	Chevrolet/Cruze Lt Nb	Verde	2012	R$ 7.000,00
135	450	Conservado	9BGRD08Z02G129387	LNV8639	Gm/Celta	Preta	2001	R$ 1.000,00
136	450	Conservado	9BG5TE11UFC151583	GMK8811	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	R$ 300,00
137	450	Conservado	9BFZF30A988215654	HHT9156	Ford/Fiesta 1.0f Trail 5	Preta	2007	R$ 2.500,00
138	450	Conservado	9BFZZZGDAWB613717	GML9420	Ford/Ka	Prata	1998	R$ 600,00
139	450	Sucata	LXYXCBL09D0476751	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	R$ 80,00
140	450	Sucata	LHJXCBCD0C0306216	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 80,00
141	450	Sucata	LWYMCA203E6A65066	-	-	Vermelha	2013	R$ 100,00
142	450	Sucata	LWYNCB204C6001722	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2011	R$ 80,00
143	450	Sucata	LXYXCBL07C0504268	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R$ 50,00
144	450	Sucata	9C2HA07102R003650	DGT0571	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R$ 200,00
145	450	Sucata	9C64MS000T0015240	GRT5889	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1996	R$ 30,00
146	450	Sucata	94J1XFBC77M046926	DVU9755	Sundown/Web 100	Prata	2007	R$ 150,00
147	450	Sucata	2H3048876	GQW0294	Y/Yamaha Rx 125	Prata	1982	R$ 20,00
148	450	Sucata	XL250BR1021624	BTY1142	Honda/Xl 250	Vermelha	1983	R$ 20,00
149	450	Sucata	9C2MC35003R145320	GYF1203	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 200,00
150	450	Sucata	9C2JC1801RRR40498	GOQ2163	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R$ 30,00
151	450	Sucata	93FCMACKABM000178	HOH2926	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2010	R$ 60,00
152	450	Sucata	23L006608	GOE3201	Y/Yamaha Rdz 125	Preta	1983	R$ 30,00
153	450	Sucata	23K011790	GKN3336	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1983	R$ 20,00
154	450	Sucata	9CDNF41LJ8M256533	HYZ3592	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 250,00
155	450	Sucata	9C6KE044040055871	GYH3772	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 100,00
156	450	Sucata	23L010688	GNY4033	Y/Yamaha Rdz 125	Branca	1983	R$ 50,00
157	450	Sucata	9C2KC0501KR114528	GOC4111	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1989	R$ 50,00
158	450	Sucata	58W110697	GKN4321	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1986	R$ 20,00
159	450	Sucata	9C2JC250VVR130050	GQJ4543	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 100,00
160	450	Sucata	CG1252018365	GOP5225	Honda/125	Cinza	1980	R$ 50,00
161	450	Sucata	9C62MW000R0036131	GRC5595	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R$ 80,00
162	450	Sucata	9C2ND0401LR304775	GOD6427	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R$ 80,00
163	450	Sucata	9C2JC30202R137099	GZZ6971	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 100,00
164	450	Sucata	2H3062478	GNL8309	Y/Yamaha 125	Preta	1983	R$ 20,00
165	450	Sucata	2H3043377	GPS9670	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1982	R$ 10,00
166	450	Sucata	9BWZZZ30ZHT115986	MPB0043	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R$ 100,00
167	450	Sucata	B718756	JDT0145	Vw/Fusca 1300	Branca	1970	R$ 10,00
168	450	Sucata	5D11AEC108352	GKT0466	Gm/Chevette	Azul	1975	R$ 30,00
169	450	Sucata	9BWZZZ373XT068151	JFK0838	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 250,00
170	450	Sucata	9BWZZZ30ZET445100	BLY1025	Vw/Gol Ls	Cinza	1984	R$ 20,00
171	450	Sucata	9BGVN15DHHB115817	GPJ1031	Gm/Caravan	Azul	1987	R$ 100,00
172	450	Sucata	9BWZZZ377VT022907	JJD1042	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 300,00
173	450	Sucata	9BGKT08ZMMC331527	HOM1197	Gm/Kadett Sl	Cinza	1991	R$ 500,00
174	450	Sucata	0014445	GPR1215	Fiat/147 L	Cinza	1977	R$ 20,00
175	450	Sucata	BN016250	GRE1222	Vw/Voyage	Verde	1982	R$ 40,00
176	450	Sucata	9BGKW08YKKC310536	GTD1327	Gm/Kadett Gs	Vermelha	1989	R$ 200,00
177	450	Sucata	9BWZZZ30ZGT175821	GOU1526	Vw/Gol Ls	Vermelha	1986	R$ 100,00
178	450	Sucata	9BG5JK11ZGB016004	GPJ1771	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	R$ 300,00
179	450	Sucata	9BG5JK69SEB016989	GPC1982	Gm/Monza Sl/E 1.6	Azul	1984	R$ 50,00
180	450	Sucata	9BGJK69YJJB023132	GPX2080	Gm/Monza	Preta	1988	R$ 200,00
181	450	Sucata	9BD14600003150425	LJW2088	Fiat/Premio Cs 1.3	Cinza	1986	R$ 150,00
182	450	Sucata	9BD15822544503858	HAG2326	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2003	R$ 100,00
183	450	Sucata	0309102	GPR2877	Fiat/Panorama	Bege	1980	R$ 20,00
184	450	Sucata	9BD17834422334591	GWV2965	Fiat/Palio Young	Cinza	2002	R$ 250,00
185	450	Sucata	9BFZZZ54ZLB136486	MQM3072	Ford/Verona Lx	Preta	1990	R$ 150,00
186	450	Sucata	5C11JBC137247	GPI3467	Gm/Chevette	Marrom	1982	R$ 100,00
187	450	Sucata	9BFBXXLBABES92487	GOI3567	Ford/Escort L	Bege	1984	R$ 100,00
188	450	Sucata	9BGTC11UJJC146572	GKP3791	Gm/Chevette Sl 1.6	Preta	1988	R$ 200,00
189	450	Sucata	5E08AKC104517	GYG4022	Gm/Chevette Sl	Branca	1980	R$ 30,00
190	450	Sucata	9BD146000L3605653	GPC4135	Fiat/Uno S	Branca	1990	R$ 100,00
191	450	Sucata	9BWCA05Y01T173032	AJW4155	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 1.000,00
192	450	Sucata	5E11AKC134488	GUL4225	Gm/Chevette	Bege	1980	R$ 40,00
193	450	Sucata	9BFZZZGDAWB624347	JFJ4970	Ford/Ka	Preta	1998	R$ 300,00
194	450	Sucata	9BFBXXLBAJBD68856	GXK4984	Ford/Escort L	Azul	1988	R$ 150,00
195	450	Sucata	9BWZZZ373XT025215	GXP5388	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R$ 100,00
196	450	Sucata	9BD178096W0772674	JLW5410	Fiat/Palio Ex	Branca	1998	R$ 400,00
197	450	Sucata	9BWZZZ30ZDT436178	GMK5542	Vw/Gol S	Branca	1983	R$ 80,00
198	450	Sucata	9BWZZZ32ZFP200741	BRF5586	Vw/Santana Cg	Cinza	1985	R$ 300,00
199	450	Sucata	9BG5JK11ZGB045821	GOZ5657	Gm/Monza Sl/E	Bege	1986	R$ 80,00
200	450	Sucata	9BWZZZ377VT002361	GVV5824	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 250,00
201	450	Sucata	9BWZZZ30ZHT126795	GOX5976	Vw/Voyage	Vermelha	1987	R$ 100,00
202	450	Sucata	9BGSE68NXWC634192	CWB6107	Gm/Corsa Gl	Azul	1998	R$ 500,00
203	450	Sucata	9BD14600003018729	JDS6237	Fiat/Uno S	Bege	1985	R$ 100,00
204	450	Sucata	9BGTE11JHGC125374	GKT6264	Gm/Chevette Se	Azul	1986	R$ 100,00
205	450	Sucata	9BWCA05W17P075305	NGX6442	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R$ 600,00
206	450	Sucata	9BGKT35GRPC300167	GLG6485	Gm/Kadett Ipanema Gl	Prata	1993	R$ 200,00
207	450	Sucata	LB4LXY30475	GON6626	Ford/Corcel Ii Gt	Amarela	1979	R$ 20,00
208	450	Sucata	9BWZZZ30ZFP006109	GUI6662	Vw/Voyage	Cinza	1985	R$ 100,00
209	450	Sucata	9BWZZZ30ZGT028419	GRE6764	Vw/Gol Plus	Bege	1986	R$ 100,00
210	450	Sucata	9BWZZZ30ZMT114375	BGL6961	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1991	R$ 300,00
211	450	Sucata	0314917	GME7311	Fiat/147 L	Bege	1980	R$ 30,00
212	450	Sucata	9BWZZZ30ZDP100721	GQN7566	Vw/Parati Ls	Cinza	1983	R$ 40,00
213	450	Sucata	BT400119	GON7631	Vw/Passat	Cinza	1980	R$ 50,00
214	450	Sucata	LB4NYD64132	GME7689	Ford/Belina Ii L	Vermelha	1980	R$ 200,00
215	450	Sucata	9BWDA05X32T187245	GZJ7840	Vw/Parati 16v Turbo	Cinza	2002	R$ 200,00
216	450	Sucata	9BD146000L3634477	GWA7893	Fiat/Premio Sl 1.6	Azul	1990	R$ 200,00
217	450	Sucata	0048072	GUS7957	Fiat/147	Vermelha	1977	R$ 30,00
218	450	Sucata	9BWZZZ32ZFP216166	GLF8015	Vw/Santana Cd	Verde	1985	R$ 300,00
219	450	Sucata	9BGSE19NVVC669416	LBM8018	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R$ 100,00
220	450	Sucata	9BGJK69YHHB060539	LJP8148	Gm/Monza Sl/E	Verde	1987	R$ 150,00
221	450	Sucata	9BGJK69YHGB021638	JDU8250	Gm/Monza Sl/E	Azul	1986	R$ 100,00
222	450	Sucata	9BWZZZ33ZLP006049	GMZ8445	Vw/Quantum Gl	Bege	1990	R$ 80,00
223	450	Sucata	5P87ECB129269	GPT8758	Gm/Opala Comodoro	Branca	1983	R$ 30,00
224	450	Sucata	9BGTE11ULKC110158	JFA8840	Gm/Chevette Sl/E	Prata	1989	R$ 100,00
225	450	Sucata	BT126864	GMU9012	Vw/Passat	Preta	1977	R$ 5,00
226	450	Sucata	9BG5TC11UFC116271	LHA9014	Gm/Chevette	Prata	1984	R$ 100,00
227	450	Sucata	9BG5JK11ZEB069463	GME9095	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1984	R$ 300,00
228	450	Sucata	9BWZZZ327TP001988	AFY9114	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1996	R$ 400,00
229	450	Sucata	9BGKT08KRRC333621	GTS9835	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R$ 300,00
230	450	Sucata	LB4CNM49837	GON9838	Ford/Corcel	Vermelha	1973	R$ 30,00
231	450	Sucata	9BWZZZ231SP019060	GTJ2522	Vw/Kombi	Branca	1995	R$ 400,00
232	450	Sucata	9BWGB07X43P011970	LOQ3161	Vw/Kombi	Branca	2003	R$ 400,00
233	450	Sucata	9BWZZZ231TP009912	GTK4294	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 400,00
234	450	Sucata	BH462369	GLF9293	Vw/Kombi	Bege	1976	R$ 100,00
235	450	Sucata	9BD147A0001082036	GLQ3829	Fiat/Pick-Up	Cinza	1987	R$ 20,00
236	450	Sucata	9BD27833A72991204	HBR6512	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2007	R$ 400,00
237	450	Sucata	01077114	GLE8416	Fiat/147	Azul	1987	R$ 40,00
238	450	Sucata	9BD25504418707809	CXY9410	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2001	R$ 200,00

226 cm -03 1117044 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01436/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01436/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ERICO MATOS MENDONÇA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1.186, de 5 de Novembro de 2014, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 317/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04 de Março de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 2, 7, 8, 19, 20, 25, 27, 34, 36, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 67, 69, 75, 90, 91, 99, 100, 103, 106, 115, 123, 124, 125, 129, 130, 132, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 152, 157, 160, 163, 164, 166, 174, 184, 188, 189, 195, 197, 198, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 268, 270, 271, 280, 282, 283, 284, 294, 298, 301, 302, 303, 306, 310, 313, 316, 323, 324, 332, 342, 352, 357, 358, 359, 361, 363, 365, 366, 368, 370, 372, 373, 375, 378, 379, 382, 383, 386, 389, 391, 392, 395, 398, 400, 402, 405, 406, 413, 423, 426, 429, 430, 431, 512 e 728 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 216, 273, 289, 299, 321, 335, 343, 371, 385, 404, 414 e 422, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Ginásio Poliesportivo-Barão de Cocais, situado(a) na Rua Padre Mauro Faria, s/n - Bairro Viúva, Barão de Cocais - MG, no(s) dia(s) 22 de Julho de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
I - no dia 22 de Julho de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Auto Socorro Barão, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 433.
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 21 de Julho de 2018, no horário de 09:30 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO BARÃO, situado no(a) Rua Capitão Soares, nº 74 -, Bairro Viúva, Barão de Cocais-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ERICO MATOS MENDONÇA, matriculado sob o número 11115540, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da Delegacia de Itabira para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da CIRETRAN -Itabira emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 216, 273, 289, 299, 321, 335, 343, 371, 385, 404, 414 e 422, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Ginásio Poliesportivo-Barão de Cocais), pelo Leiloeiro

úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da CIRETRAN -Itabira, com sede no(a) Rua Mister Chalton, nº22, Bairro Campestre, Itabira- MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 30 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 49.
II - no dia 31 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 51 ao de número 98.
III - no dia 1 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 101 ao de número 150.
IV - no dia 2 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 151 ao de número 200.
V - no dia 3 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 201 ao de número 216.
VI - no dia 6 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 269 ao de número 300.
VII - no dia 7 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 304 ao de número 347.
VIII - no dia 8 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 351 ao de número 399.
IX - no dia 9 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 401 ao de número 433.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão CIRETRAN -Itabira, com sede no(a) Rua Mister Chalton, nº22, Bairro Campestre, Itabira- MG, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 30 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 49.
II - no dia 31 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 51 ao de número 98.
III - no dia 1 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 101 ao de número 150.
IV - no dia 2 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 151 ao de número 216.
V - no dia 3 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 269 ao de número 300.
VI - no dia 6 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 304 ao de número 347.
VII - no dia 7 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 351 ao de número 399.
VIII - no dia 8 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 401 ao de número 433.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/07/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da CIRETRAN -Itabira, com sede no(a) Rua Mister Chalton, nº22, Bairro Campestre, Itabira- MG DEL. POL. DA COM. DE BARAO DE COCAIS, , no horário de 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da CIRETRAN -Itabira, com sede no(a) Rua Mister Chalton, nº22, Bairro Campestre, Itabira- MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Barão de Cocais - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabira, 29 de Junho de 2018.

Paulo Tavares Neto
Presidente da Comissão de Leilão
Ciretran Itabira-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	217	Sucata	LXYXCBL06E0518357	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Branca	2013	R$ 100,00
4	217	Sucata	LXYXCBL06B0255766	-	-	Preta	2010	R$ 100,00
5	217	Sucata	LHJXCBCD9C0306246	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 50,00
6	217	Conservado	9C2JC4110BR794327	GZG5235	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 900,00
9	217	Sucata	LXYXCBL02A0250465	-	-	Prata	2009	R$ 50,00
10	217	Conservado	9C2KC15109R104360	HEY5039	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R$ 800,00
11	217	Sucata	94J2XSBB88M008613	HFV2302	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 100,00
12	217	Sucata	9C6KE1440A0003297	HMU4037	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R$ 600,00
13	217	Conservado	9C6KE1440A0002741	HKK5518	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2010	R$ 600,00
14	217	Sucata	94J1XFBF55M008800	HBP7172	Sundown/Web 100	Azul	2005	R$ 50,00
15	217	Sucata	94J2XSBL78M001619	HBP7681	Sundown/Hunter 100	Preta	2007	R$ 50,00
16	217	Conservado	9C2HA07105R009337	HAU8220	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 300,00
17	217	Sucata	9C6KE092060004284	GYF8714	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R$ 400,00
18	217	Sucata	9C62TW000M0037699	GKN0016	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R$ 100,00
21	217	Conservado	9C2MC35003R123857	HBC8587	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 1.000,00
22	217	Conservado	9C2ND07006R004531	HET0259	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	R$ 1.500,00
23	217	Sucata	95VCB1L589M025819	HJO0290	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 700,00
24	217	Conservado	9C2JC41109R073773	HHN9645	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 800,00
26	217	Conservado	9C2JC2500XR134309	GWN0327	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 100,00
28	217	Sucata	9C2MD280VVR010258	GST0389	Honda/Xr 200r	Preta	1997	R$ 100,00
29	217	Conservado	9C2KC16109R006656	HKI7526	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 900,00
30	217	Conservado	9C2JC4110CR572508	OPM8993	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 1.000,00
31	217	Conservado	9C2JC30705R811608	HCB8802	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 400,00
32	217	Sucata	9C6KE044050128897	HDA0534	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 100,00
33	217	Conservado	9C2JC30706R915494	HED0537	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
35	217	Conservado	9C2JC250XWR065140	GXB9221	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
37	217	Conservado	9C6KE1520C0102830	OOV0718	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	R$ 1.000,00
38	217	Conservado	9C6KE1220A0125582	HLM0478	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 500,00
39	217	Conservado	9C2JC30102R195144	GYD0740	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
40	217	Sucata	LXYPCML0690306060	HJX0770	I/Shineray Xy 200 Iii	Amarela	2008	R$ 50,00
41	217	Sucata	9C2MC35007R022152	HCK0773	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R$ 200,00
42	217	Conservado	9C2JC4110AR079444	HLM0785	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 700,00
44	217	Sucata	9C2JC3020YR060542	GYE0965	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 50,00
45	217	Conservado	9C6KE122090064555	HLE1143	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 800,00
49	217	Conservado	9C2KC1650BR556685	HFU1565	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R$ 1.000,00
51	217	Conservado	9C2JC30706R837775	HCP1678	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
53	217	Conservado	9C6KE121090012642	HGN1684	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2008	R$ 500,00
55	217	Conservado	9C2MD34007R023153	HFJ1717	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	R$ 900,00
56	217	Conservado	9C6KE092080183663	HEP9897	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 400,00
57	217	Sucata	9C2KC08508R024432	HFJ9088	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R$ 100,00
58	217	Sucata	9CDNF41LJ7M058422	JOK8744	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R$ 100,00
59	217	Conservado	95VCA4C5AAM002141	HKY6870	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R$ 100,00
61	217	Conservado	9C2JC30103R131213	HAC1918	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 300,00
62	217	Conservado	9C2KC08107R154232	HFV2006	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 400,00
65	217	Conservado	9C2KC2500GR003413	PXQ3642	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R$ 1.500,00
66	217	Conservado	9C2JC250VVR188111	GVC2104	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
68	217	Conservado	9C2KC1620AR014925	HLV2159	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R$ 900,00
70	217	Sucata	9C2JC2500XR132707	GVB2293	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 10,00
72	217	Conservado	9C6KE093080036290	HFV2418	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	R$ 600,00
73	217	Conservado	9C2JC30102R162826	GZU7051	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
74	217	Conservado	9C2KC08108R301437	HFV2496	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 700,00
76	217	Conservado	9C2KC08305R003064	GYF8630	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	R$ 300,00
77	217	Conservado	9C2JC30203R123922	GYD9155	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 300,00
78	217	Conservado	9C2JC30213R623154	GVN2543	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 300,00
79	217	Conservado	9C6KE092080163221	HGW2553	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 300,00
80	217	Sucata	LE6PCKLL281927290	HFV2572	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R$ 50,00
81	217	Sucata	9C2JC41209R061146	HFV2615	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 800,00
82	217	Conservado	9C2JC30707R174741	HEP9208	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
83	217	Sucata	9C2JC30708R602212	HJY2658	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
84	217	Conservado	9C6KE044050138509	GYF8631	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 300,00
85	217	Conservado	9C2KC08206R809818	HDL2781	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	R$ 500,00
86	217	Conservado	9C2JC30104R024314	GYF8396	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 300,00
87	217	Conservado	9C2KC2500GR014839	PYI2852	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R$ 1.000,00
89	217	Sucata	9C2KD03106R013099	HCZ7848	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R$ 200,00
92	217	Conservado	9C2KC08108R130680	HIL3193	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 600,00
93	217	Conservado	9CDNF41LJ9M265751	HLD9462	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 400,00
94	217	Conservado	9C2MC35008R106118	HKA3250	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 1.500,00
95	217	Conservado	9C2ND0910BR216237	LTD3445	Honda/Xre 300	Preta	2011	R$ 1.500,00
96	217	Conservado	9C2JC30707R219365	HFY3474	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
97	217	Conservado	9C2KC08208R007611	MRP3495	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R$ 500,00
98	217	Conservado	9C2KC1670FR004291	PVT9540	Honda/Cg150 Start	Preta	2014	R$ 1.300,00
101	217	Conservado	9C2KC08506R822212	GYF8670	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 500,00
102	217	Conservado	9C6KE091070020331	GYF8840	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R$ 400,00
104	217	Sucata	9C6KE044050093306	GYF8537	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 200,00
105	217	Sucata	9C62MW000S0041843	GRQ3994	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	R$ 100,00
107	217	Sucata	9C2JC30101R218420	GXB9976	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 100,00
109	217	Conservado	9C2JC30102R187691	GYF8167	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
110	217	Sucata	9C2JC250XWR060722	GXB8611	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
111	217	Conservado	9C2JC4110AR711355	HIH4313	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 500,00
112	217	Conservado	9C2MC35005R024729	HBT4334	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 1.000,00
113	217	Conservado	9C2JC30202R109088	GZC0323	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 300,00
114	217	Conservado	9C6KE092080232054	HJH4407	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R$ 500,00
116	217	Conservado	9C2KD03306R024401	DLV4488	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	R$ 500,00
117	217	Sucata	9C2JC3010YR061963	GSX4501	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 100,00
118	217	Sucata	9C2KD0540BR501404	HIH4591	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2010	R$ 1.000,00
119	217	Conservado	9C2JC30708R690274	HFZ4647	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
120	217	Sucata	9C2JD17101R015563	GXR4695	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	R$ 100,00
121	217	Conservado	9C2JC41109R527492	HKA4783	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 800,00
122	217	Sucata	9C6KE044050110048	GYF8587	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 300,00

126	217	Conservado	9C2JC4120CR571181	OLS5085	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R$ 1.100,00
127	217	Conservado	9C2MC35005R053668	HCP5117	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 1.200,00
128	217	Conservado	9C2KC2500HR022218	PYY5176	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R$ 1.500,00
131	217	Conservado	9C2JC3020YR017696	GXB9576	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 300,00
133	217	Conservado	9C2JC30103R261878	GXL9895	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 300,00
134	217	Conservado	9C2JC30103R268472	HAS5477	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 300,00
136	217	Conservado	9C2JC30202R130559	GXD5521	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R$ 300,00
137	217	Conservado	9C2MC35007R040069	DXO5525	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	R$ 1.300,00
140	217	Conservado	9C2JC30103R029166	GXD5738	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 300,00
144	217	Conservado	9C2KC1660CR514922	HLO5850	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2011	R$ 1.000,00
145	217	Conservado	9C2KC08505R032325	HBE5960	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 400,00
148	217	Conservado	9C2KC08204R019087	HBB3502	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R$ 400,00
150	217	Sucata	9C2KC08106R008563	HCB8591	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 100,00
151	217	Conservado	9C2JC3020YR044546	GSX6167	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 300,00
153	217	Conservado	9C2JC30203R164747	GYF8347	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 300,00
154	217	Conservado	9C6KE043050057150	GYF8612	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 300,00
155	217	Conservado	9C2JD20105R009456	HAS6445	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R$ 300,00
156	217	Sucata	9C2JC250VTR017544	GRU6587	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 100,00
158	217	Conservado	9C2JC30212R533806	GYK6670	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 300,00
159	217	Conservado	9C2KC08106R011201	HAS6675	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 400,00
161	217	Conservado	9C2JD20204R001516	HAL6854	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R$ 400,00
162	217	Conservado	9C2KC08605R020351	HAS6854	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R$ 400,00
165	217	Sucata	9CDNF41AJ5M015507	HCN7110	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	R$ 100,00
167	217	Conservado	9C2KC08105R124095	HBP7134	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 300,00
168	217	Sucata	9C2JC250VTR067249	GVY7269	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 100,00
169	217	Conservado	9C2KC08106R947145	HBP7310	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 400,00
170	217	Sucata	9C2JC30102R034701	GXR7325	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 100,00
171	217	Sucata	9C2KC08105R151103	HCN7380	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 400,00
172	217	Conservado	9C2JC30707R133792	HBP7458	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
173	217	Sucata	9C2MD2701RRR02540	GQW9655	Honda/Nx 200	Preta	1994	R$ 100,00
175	217	Sucata	9C2KD03307R800643	HBP7548	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	R$ 500,00
176	217	Conservado	9C2KC1670CR439161	HKN6129	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R$ 800,00
177	217	Conservado	94J2XMJJ67M005196	HDZ8050	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R$ 100,00
179	217	Sucata	23K012342	GNY7598	Y/Yamaha 180	Preta	1983	R$ 100,00
180	217	Conservado	9C2HB02107R069932	HBP7599	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 500,00
181	217	Sucata	94J2XDCL78M025942	HBP7654	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R$ 200,00
182	217	Conservado	9C2JC30708R560948	HBP7753	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
183	217	Sucata	9C2JC3020YR063678	GYF7785	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 100,00
186	217	Conservado	9C2MC35002R044192	HAH6037	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 100,00
187	217	Sucata	9C2JC250WWR128347	GSL7846	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
190	217	Sucata	9C2KC08108R341929	HBP7917	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 200,00
191	217	Conservado	9C2KC08108R325182	HBP7920	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 600,00
192	217	Conservado	9C2JC4120BR743593	HGC7826	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 600,00
193	217	Conservado	9C2KC08106R868945	GXX7973	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 400,00
194	217	Sucata	94J2XCCH88M030728	HBP7988	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R$ 100,00
196	217	Sucata	9C2KD03307R012000	HDY8046	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R$ 200,00
199	217	Sucata	96ZNE1125BM000029	HNL8124	Iros/One 125	Vermelha	2010	R$ 100,00
200	217	Conservado	9C2JC30102R189162	GXL9349	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 300,00
201	217	Sucata	9C2KC08204R000398	GYY9594	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 400,00
203	217	Conservado	9C2JC4110BR715463	HOJ0509	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 800,00
216	217	Sucata	9C6KE042030013907	HAS5419	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R$ 1,00
269	217	Conservado	9BG124ARSSC905762	GQG4730	Gm/S10	Verde	1995	R$ 2.000,00
272	217	Conservado	9BWCB05X15P023532	HBQ9523	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2004	R$ 2.000,00
273	217	Sucata	LB4PZR71774	GRZ2743	Ford/Belina Ii Ldo	Azul	1981	R$ 100,00
274	217	Conservado	9BD146000S5491163	GTH8125	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	R$ 1.000,00
275	217	Sucata	9BG5JK11ZGB042328	GLL6960	Gm/Monza Sl/E	Prata	1986	R$ 100,00
276	217	Sucata	9BGJK11VLLB047277	GNI4286	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1990	R$ 200,00
277	217	Sucata	9BFZZZGDAVB563384	CLI6359	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 200,00
278	217	Sucata	9BG5JK11ZGB033851	GPX5199	Gm/Monza Sl/E	Preta	1986	R$ 100,00
279	217	Sucata	9BG5TE11UFC153152	GLL7672	Gm/Chevette	Verde	1985	R$ 100,00
281	217	Sucata	9BD178237T0068077	GVR9112	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R$ 200,00
285	217	Sucata	9BD146000M3711716	GVX3950	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1991	R$ 200,00
286	217	Sucata	9BGKT08VMMC325679	GQL2952	Gm/Kadett Sl	Prata	1991	R$ 100,00
288	217	Conservado	9BWAA01J624043848	KEQ0032	Vw/Golf	Vermelha	2002	R$ 3.000,00
289	217	Sucata	5D11AJC171369	GMV4822	Gm/Chevette	Branca	1979	R$ 100,00
290	217	Conservado	9BGAC69C0AB147226	HMJ1801	Gm/Vectra Sedan Elite	Preta	2009	R$ 10.000,00
291	217	Conservado	9BWZZZ30ZRP221868	GOV4171	Vw/Parati Cl	Azul	1994	R$ 2.000,00
292	217	Sucata	9BWZZZ30ZDP103045	GUM0546	Vw/Voyage	Azul	1983	R$ 100,00
293	217	Conservado	9BD17140MA5604127	HML7889	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2010	R$ 10.000,00
295	217	Conservado	9BD19241X43022757	DNO9234	Fiat/Stilo 16v	Prata	2004	R$ 6.000,00
296	217	Sucata	9BWCA15X0YT197936	GYO4582	Vw/Gol 16v	Bege	2000	R$ 400,00
297	217	Sucata	9BD178226V0279443	GVW8641	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 200,00
299	217	Sucata	5E11AJC142681	GPC2865	Gm/Chevette	Branca	1979	R$ 50,00
300	217	Sucata	5C11AAC165147	GLT3385	Gm/Chevette	Branca	1981	R$ 100,00
304	217	Sucata	9BGKT08KNNC323774	HQQ2842	Gm/Kadett Sl Efi	Vermelha	1992	R$ 100,00
305	217	Conservado	9BD27833A87085420	HJE9912	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2008	R$ 8.000,00
307	217	Sucata	9BFBRZFHA4B439715	GXO9870	Ford/Fiesta Street	Prata	2003	R$ 300,00
308	217	Sucata	9BGJG69RRRB052712	GSJ2262	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	R$ 200,00
309	217	Sucata	9BGKT08GSRC302658	MQT2056	Gm/Kadett Gl	Branca	1994	R$ 50,00
311	217	Sucata	9BD15822534454217	HAN1418	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R$ 300,00
312	217	Sucata	9BGKZ08BWVB410263	HVX4431	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	R$ 300,00
314	217	Sucata	9BD146000R5209438	GQL4349	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 200,00
315	217	Conservado	9BD17140MA5462383	HKK5599	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2009	R$ 8.000,00
317	217	Sucata	9BWCA15X2YP114094	GYO5679	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R$ 300,00
318	217	Sucata	5C11UCC152515	GLT9665	Gm/Chevette	Branca	1983	R$ 50,00
319	217	Sucata	9BG5TC11UFC103804	GLI5155	Gm/Chevette	Bege	1984	R$ 100,00
320	217	Sucata	9BGKT08VMLC300284	GQG1913	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	R$ 50,00
321	217	Sucata	9BD14600003066100	GMX1623	Fiat/Uno Cs	Branca	1985	R$ 100,00
322	217	Sucata	9BD178026T0072946	KGE6260	Fiat/Palio Edx	Branca	1996	R$ 100,00
325	217	Conservado	9BWZZZ377VT146212	GQQ3537	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1997	R$ 2.000,00
326	217	Sucata	VS6BSXWPFSWK96537	GPR9663	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	R$ 100,00
327	217	Sucata	9BD15844A96211197	HJU3314	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2008	R$ 400,00
328	217	Sucata	9BFZZZ54ZLB086048	GSE9652	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1990	R$ 200,00
329	217	Conservado	9BWZZZ377ST128134	GQY7078	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R$ 2.000,00
330	217	Sucata	9BD178858Y2193784	CVS5944	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2000	R$ 400,00
331	217	Sucata	9BD17146742374250	GXQ8334	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R$ 200,00
333	217	Sucata	9BWZZZ32ZKP038872	GNM6889	Vw/Santana Gls	Azul	1989	R$ 50,00
334	217	Sucata	93YBSR8VKCJ924812	HDI0903	Renault/Sandero Stepway	Preta	2011	R$ 500,00
335	217	Sucata	9BD146000M3775202	MPY4360	Fiat/Uno S	Branca	1991	R$ 100,00
336	217	Sucata	9BD17101212053248	GZF6503	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R$ 300,00
337	217	Sucata	9BD178226V0292874	GQG9697	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 200,00
338	217	Conservado	9BD15802554669552	HCO6264	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2005	R$ 2.000,00
339	217	Sucata	9BD146067S5669640	MPP1966	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R$ 300,00
340	217	Conservado	9BGSC19Z02B145912	GZT9169	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2002	R$ 3.000,00
341	217	Sucata	9BD146000N3901354	GKV7534	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1992	R$ 300,00
343	217	Sucata	9BWZZZ373XT034118	CPM1512	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 300,00
344	217	Sucata	9BD146000P5011054	GPJ9287	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	R$ 100,00
345	217	Sucata	9BWZZZ32ZJP207952	GTC1757	Vw/Santana Gls	Azul	1988	R$ 100,00
346	217	Sucata	9BD146000S5467938	GTH4577	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 200,00
347	217	Sucata	9BWCA05Y61T073128	GWP6203	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	R$ 200,00
351	217	Sucata	9BWZZZ30ZGT142606	GRY8642	Vw/Voyage	Verde	1986	R$ 50,00
353	217	Sucata	9BWCB05XX3T133967	HAO3015	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2003	R$ 200,00
354	217	Sucata	9BD146000P5061187	GLT9309	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 300,00
355	217	Sucata	9BG5JK11ZEB053549	GQQ4465	Gm/Monza	Vermelha	1984	R$ 100,00
356	217	Sucata	9BFZZZ55ZMB100742	GXK4768	Ford/Pampa Gl	Marrom	1991	R$ 200,00
360	217	Conservado	9BWCB05X15T011453	GYG0009	Vw/Gol 1.6 Rallye	Prata	2004	R$ 4.000,00
362	217	Sucata	5E11AJC166249	GWB8285	Gm/Chevette Sl	Cinza	1979	R$ 50,00
364	217	Sucata	9BGSC08Z0XC762108	GWR6547	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1999	R$ 200,00
367	217	Sucata	9BGJG11TKJB019438	GLX7922	Gm/Monza Sl	Prata	1988	R$ 100,00
369	217	Sucata	9BWZZZ32ZPP024939	JDS6615	Vw/Santana Gl 2000	Verde	1993	R$ 100,00
371	217	Sucata	9BWZZZ55ZRB512123	MRZ2214	Vw/Logus Gls	Vermelha	1994	R$ 100,00
374	217	Sucata	9BWCA05X32T150997	GWQ9279	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R$ 200,00
376	217	Sucata	9BWZZZ377ST154714	GQX7872	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R$ 200,00
377	217	Sucata	9BGTC11JMMC126636	GTY0181	Gm/Chevette Dl1.6	Marrom	1991	R$ 100,00
380	217	Sucata	9BWZZZ30ZGT107849	GLX1595	Vw/Gol	Cinza	1986	R$ 50,00
381	217	Sucata	9BD146000N3851982	GMP0007	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 200,00
384	217	Sucata	9BD14600003164368	GPP8473	Fiat/Premio Cs 1.3	Branca	1987	R$ 50,00
385	217	Sucata	9BD146000L3610993	GTS5446	Fiat/Uno 1.6 R	Amarela	1990	R$ 50,00
387	217	Sucata	9BD178016T0074309	BLY6094	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R$ 100,00
388	217	Sucata	9BD14600003028208	GOH1358	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1985	R$ 50,00
390	217	Sucata	9BD146000L3589540	GNU7174	Fiat/Premio Sl 1.6	Cinza	1990	R$ 50,00
393	217	Sucata	9BGTC11UKJC107701	GNP4147	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	R$ 100,00
394	217	Sucata	9BD14600003000664	GLT9283	Fiat/Uno	Vermelha	1985	R$ 50,00
396	217	Sucata	9BWCA05X51P120648	KJX5710	Vw/Gol Fun	Vermelha	2001	R$ 300,00
397	217	Sucata	9BFZK03AX9B044441	HFN3272	Ford/Ka Flex	Vermelha	2008	R$ 50,00
399	217	Sucata	9362AKFW98B027866	HHB8712	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2007	R$ 100,00
401	217	Sucata	9BFZZZFHAVB154985	MNQ6088	Ford/Fiesta	Azul	1997	R$ 100,00
403	217	Sucata	9BWZZZ373WT078101	GSG8868	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Preta	1998	R$ 300,00
404	217	Sucata	9BFBXXLBABED68352	IIT1658	Ford/Escort L	Verde	1984	R$ 50,00
407	217	Sucata	9BGJK69YLKB015063	GPU0995	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1989	R$ 100,00
408	217	Sucata	9BGSD08ZVTC644324	GVT6584	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R$ 300,00
409	217	Sucata	9BFZZZ54ZPB437953	GLO1933	Ford/Verona 2.0 Glx	Cinza	1993	R$ 200,00
410	217	Sucata	9BGJK11ZLLB039990	GWL8286	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1990	R$ 100,00
411	217	Sucata	9BD146000M3740751	GMD6664	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R$ 200,00
412	217	Sucata	5C11JBC125544	GSY0937	Gm/Chevette	Dourada	1982	R$ 50,00
414	217	Sucata	9BWZZZ30ZPT144362	GPU9914	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R$ 200,00
416	217	Sucata	9BD18221612027782	DEA5373	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R$ 300,00
418	217	Sucata	9BD159046V9187029	HOZ6112	Fiat/Tempra Sx	Preta	1997	R$ 200,00
419	217	Sucata	9BGTE11UHGC108278	BIO0795	Gm/Chevette Se	Amarela	1986	R$ 100,00
420	217	Sucata	9BGKS08VMMC340762	GPJ3959	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1991	R$ 100,00
421	217	Sucata	5E11AKC191253	GLT7856	Gm/Chevette	Bege	1980	R$ 50,00
422	217	Sucata	5C11AHC179918	GVV7416	Gm/Chevette	Cinza	1978	R$ 50,00
424	217	Sucata	9BD146000R5233257	JLE3477	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 10,00
432	217	Sucata	9BD146048V5945121	CJH7058	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 10,00
433	217	Conservado	94DCMUD224J508509	JUI0766	Nissan/Frontier 4x4 Se	Preta	2004	R$ 10.000,00

236 cm -03 1117041 - 1